SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 27 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4159

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 045/2026

Contrato de Programa nº. 045/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 15.845.340/0001-90**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendidos entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal n°. 705/2012.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:FD4F79A4

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 062/2026

Contrato de Programa nº. 062/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 63.7620090001-50**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendidos entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal n°. 1.486/2022.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:9A981AB9

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 063/2026

Contrato de Programa nº. 063/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PARECIS, inscrito no **CNPJ nº. 84.745.363/0001-46**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendidos entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Complementar nº. 002/2013.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:5CAC565B

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 028/2026

Contrato de Rateio nº. 028/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PARECIS, inscrito no **CNPJ nº. 84.745.363/0001-46**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, comprrendidos entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 002/2013.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:1C420DE6

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

DO VALOR TOTAL: R$ 68.229,23 (sessenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 089/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 19 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:936760C5

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2025/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2025/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN Centra/RO, inerentes à Disposição Final de forma ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para o Município de Vale do Paraíso, objetivando estruturar e possibilitar o manejo de resíduos de forma ambiental adequada no aterro sanitário, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento, sob responsabilidade do Consórcio CISAN.

DO VALOR TOTAL: R$ 208.229,97 (duzentos e oito mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 13 (treze) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 21 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:EC6DD379

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 22.855.142/0001-73.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato de adesão ao Programa CISAN Tech que consiste no apoio ao desenvolvimento tecnológico dos municípios consorciados ao CISAN Central/RO.

DO VALOR TOTAL: R$ 30.304,87 (trinta mil trezentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (dois) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 19 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:C644834E

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.380.507/0001-79.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato de adesão ao Programa CISAN Tech que consiste no apoio ao desenvolvimento tecnológico dos municípios consorciados ao CISAN Central/RO.

DO VALOR TOTAL: R$ 30.304,87 (trinta mil trezentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (dois) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 19 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:6CC30C27

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto o gerenciamento dos Resíduos do Serviço de Saúde (RSS), quanto ao tratamento e disposição final ambientalmente adequada, no âmbito do CISAN Central/RO.

DO VALOR TOTAL: R$ 42.132,00 (quarenta e dois mil, cento e trinta e dois reais).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:38843E0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 05/2026

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA 05/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução de barracão em estrutura metálica, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, montagem, cumprimento das normas de segurança do trabalho e emissão das ARTs de projeto e execução
Onde se Lê:
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 04/2026

Leia-se:
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 05/2026

Alta Floresta D'Oeste – RO, 26/01/2026

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:731C81B9

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº. 01/2026

Contrato Nº. 01/2026

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 15.834.732/0001-54, com sede na Av. Brasil, nº 3044, bairro redondo, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público (Fundo Público da Administração Direta Municipal), inscrito no CNPJ nº 11.402.806/0001-22, com sua sede na Rua Piauí c/ Av. Brasília, nº 3059, Bairro Princesa Isabel, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, WESLLEY RIBEIRO BASTOS, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.137.236/0001-49, com sede na Rodovia BR 163, nº 13.245, núcleo colonial, no Município de Dourados – Mato Grosso do Sul, por seu representante legal Sra. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, Inscrito no CPF 861.343.611-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos têm por certo e contratado o que segue:

Processo Administrativo: 1.284/2025
Nota de empenho nº 31/2026
Unidade orçamentária 03.001 (Fundo Municipal de Saúde),
Prog. Trab. 10.301.0025.1.226 (AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO RODOVIÁRIO)
Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
F. de Recurso: Transferências de Convênios Estado – Saúde
Desdobramento: 48 VEÍCULOS DIVERSOS
Valor :R$ 2.218.000,00 (dois milhões, duzentos e dezoito mil reais)

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NOVO, 0KM, NA COR PRETA, ANO FAB/MOD 2025 OU SUPERIOR, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CHASSI: DIMENSÕES: BALANÇO DIANTEIRO 2.200MM, ENTRE-EIXO 2.600MM, BALANÇO TRASEIRO 2.670MM, PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO 27.000 TON, COM PLATAFORMA DO MOTORISTA TIPO LOW DRIVE MOTOR: TRASEIRO, 06 CILINDROS, ADEQUADO A NORMA PROCONVE P8 / EURO 6, COM POTÊNCIA ISO 1585 (HP) DE 449 CV A 460 CV COM (330 KW a 345 KW COM 1400 a 1800 RPM) E OU 450 HP COM (331 KW a 1.800 RPM), TORQUE ISO 1585 (Nm) 2.200 (Nm) a 2.350 (Nm) de 1.000 a 1.400 (rpm), MOTOR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 12,8 a 13 LITROS (L), SISTEMA DE INJEÇÃO INDIVIDUAL DIRETA E OU COMMON RAIL E OU SEMELHANTE DE MESMA FUNCIONALIDADE, SISTEMA DE TRATAMENTO DE GASES REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA DE MP e NOx (DOC + DPF + SCR) E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, POLIA ADICIONAL PARA AR CONDICIONADO, PREPARAÇÃO PARA CAPITAÇÃO DE AR NO TETO TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA E OU AUTOMATIZADA COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA, COM 12 MARCHAS + MARCHA RÉ; SUSPENSÃO: DIANTEIRA, EIXO MOTRIZ E EIXO TRASEIRO AUXILIAR COM BOLSÕES DE AR PNEUMÁTICA, AMORTECEDORES PARA CARROCERIA DOUBLE DECKER, CONTROLE ELETRÔNICO DA SUSPENSÃO ECAS E OU SEMELHANTE COM MESMA FUNCIONALIDADE, BARRA ESTABILIZADORA, SISTEMA DE AJOELHAMENTO E ELEVAÇÃO DA SUSPENSÃO, SISTEMA ANTITOMBAMENTO, FREIOS: FREIOS DE SERVIÇO A TAMBOR E OU DISCO, REGULADOR AUTOMÁTICO DE LONAS DE FREIO (EM CASO DE SER A TAMBOR), FREIO MOTOR, FREIO TOP BRAKE, SISTEMA ANTIPATINAÇÃO, RETARDER , SISTEMA DE FRENAGEM ELETRÔNICO (EBS) + ABS, FREIO DE PARADA, ASR SISTEMA ANTIPATINAÇÃO E OU SEMELHANTE COM MESMA FUNCIONALIDADE, CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP), SISTEMA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, LEITOR DE FAIXA DE ROLAGEM, MONITORAMENTO DE PRESSÃO E TEMPERATURA DOS PNEUS, SISTEMA DE TELEMETRIA, ASSISTENTE DE PARTIDA DE RMPA E OU SEMELHANTE

COM A MESMA FUNCIONALIDADE, VOLUMES: TANQUE DE ARLA 32 DE 49 LITROS (L), RODAS e PNEUS: 9.00X22.5 ALUMINIO , 295/80 R.22.5, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR 1X28V / 150 A, BATERIA LIVRE MANUTENÇÃO 2X12V 220Ah, CHAVE GERAL; EQUIPADO COM COMPUTADOR DE BORDO, PILOTO AUTOMÁTICO, TACÓGRAFO TIPO DIGITAL COM BOBINA DE PAPEL, SISTEMA DE DIREÇÃO: COLUNA DE DIREÇÃO REGULÁVEL, VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM TECLAS. CARROCERIA: ENCARROÇAMENTO: MODELO DOUBLE DECKER (PANORÂMICO), MODELO DE CARROCERIA RODOVIÁRIA, VERSÃO DO CHASSI 8X2, TIPO DE SERVIÇO PISO INFERIOR LEITO, TIPO DO SERVIÇO PISO SUPERIOR SEMI-LEITO, POSIÇÃO DO CORREDOR PISO INFERIOR DESLOCADO, POSIÇÃO DO PISO SUPERIOR CENTRALIZADO, NÚMERO DE AUXILIARES NO CARRO 02, NÚMERO TOTAL DE PASSAGEIROS 60 (SESSENTA), QUANTIDADE DE PASSAGEIROS PISO INFERIOR 12 (DOZE), QUANTIDADE DE PASSAGEIROS PISO SUPERIOR 48 (QUARENTA E OITO), COMPRIMENTO TOTAL CARROCERIA 15.000 MM, LARGURA EXTERNA DE 2.600 MM, ALTURA EXTERNA CONSIDERANDO AR CONDICIONADO DE 4.100 MM, ALTURA INTERNA PISO SUPERIOR DE 1.780 MM, ALTURA INTERNA PISO INFERIOR DE 1.800MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 650(L), BOCAL DE ABASTECIMENTO LADO ESQUERDO, POSIÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO ENTRE-EIXO, PROPULSÃO DIESEL, SAÍDA DO ESCAPAMENTO POR BAIXO DO PARA CHOQUE TRASEIRO, SISTEMA DE CAPITAÇÃO DE AR NA TRASEIRA SUPERIOR LADO ESQUERDO, POSIÇÃO DO MOTORISTA LHD, POSIÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR SENDO RADIADOR LADO DIREITO/ESQUERDA, COM GAIOLA UNIFICADA, COMPARTIMENTO PARA TACOGRAFO, CORPO DA CARROCERIA: BALANÇO DIANTEIRO DO CHASSI NORMAL (ORIGINAL DO CHASSI), PLATAFORMA DO MOTORISTA SOBRE O RODADO DIANTEIRO REBAIXADO (ORIGINAL CHASSI), PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVA PARA AMBIENTE POUCO AGRESSIVO, REVESTIMENTO INTERNO DO TETO SENDO ABAIXO DAS JANELAS DO PISO SUPERIOR/INFERIOR NO PADRÃO DO FABRICANTE DA CARROCERIA DE FACIL LIMPEZA E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, REVESTIMENTO INTERNO CENTRO TETO DO PISO INFERIOR TIPO BP PLUS REVESTIDO DE FACIL LIMPEZA E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, ASSOALHO DE MADEIRA COM 12.

DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá disponibilizar a entrega do objeto no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação do contrato no diário oficial do município - AROM.

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, situado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 4626, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000, entre os horários das 07:30 às 13:00 (Segunda a Sexta-feira), município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 meses contados do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total da contratação é de R$ 2.218.000,00 (dois milhões, duzentos e dezoito mil reais), correspondente ao quantitativo e valores dos serviços expostos no termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o orçamento de 2025, na classificação abaixo:

Nota de empenho nº 31/2026
Unidade orçamentária 03.001 (Fundo Municipal de Saúde),
Prog. Trab. 10.301.0025.1.226 (AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO RODOVIÁRIO)
Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
F. de Recurso: Transferências de Convênios Estado – Saúde
Desdobramento: 48 VEÍCULOS DIVERSOS
Valor :R$ 2.218.000,00 (dois milhões, duzentos e dezoito mil reais)

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77/2022, bem como, após o recebimento do bem, objeto desta licitação e apresentação da Nota Fiscal por parte da Contratada, com indicação de seus dados bancários, assim como os demais documentos, certidões negativas e disposições no Processo Administrativo nº 1.284/2025.

DAS DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA: Todas as despesas decorrentes do referido objeto correrão por conta da contratada, inclusive os custos com o transporte, conforme estabelecido no processo administrativo nº 1.284/2025.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIZAÇÃO DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada parte arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, bem como aceita todos os termos do processo.

DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: A fiscalização do referido objeto será exercida pelo Servidor KLEBER MOREIRA FERNANDES e pela Comissão Permanente de Recebimento.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA: O presente contrato administrativo poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA DÉCIMA: A garantia do veículo será de 12 meses, contada a partir da entrega, período durante o qual a empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo possuir toda gama de peças de manutenção com mão de obra qualificada no Estado de Rondônia, bem como as demais previsões no Edital.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A rescisão contratual poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante a rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, o que desde já fica aceito por ambas as partes, assim como as demais cominações previstas no Edital.

DA MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não há pagamento a título de mobilização e instalação, em razão do tipo de contrato.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O regime de execução é o indireto por menor preço por item.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Aplica-se ao presente contrato todas as legislações pertinentes e reguladoras dos preceitos de direito público, bem como as cláusulas aqui estabelecidas e no que faltar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

DA MULTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Além das sanções relacionadas à execução do contrato previstas no Edital e demais documentos do Processo Administrativo, fica estabelecido:

15.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IPCA (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

16.1. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipação de pagamento na realização/entrega dos serviços, objeto desta licitação;
16.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data da assinatura do Termo de Contrato.
16.3. Além das demais disposições constantes no Processo Administrativo nº 1.284/2025.

DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: O contrato será celebrado no prazo de até 05 (cinco) dias da data da ciência ao chamamento

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica obrigado o contratado a cumprir fielmente as obrigações do contrato, nas condições pelo qual foi habilitado e aceito todos os termos do processo, em especial no tocante a licitação e sua modalidade.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente Contrato fica vinculado ao Processo nº 1.284/2025.

DO LIVRE ACESSO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em conformidade com o artigo 43 da Portaria Interministerial 424/2016.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para dirimir eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Alta Floresta D'Oeste, 14 de janeiro de 2026.

Contratante
Fundo Municipal de Saúde
WESLLEY RIBEIRO BASTOS –
Secretário Municipal de Saúde

Contratada
Enzo Caminhões LTDA
CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Fiscal do Contrato
KLEBER MOREIRA FERNANDES

TESTEMUNHAS

1º _____

2º_____

Publicado por:
Eleir Schindt
Código Identificador:FAFEEC09

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 11.132/2026 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 11.132/2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025 e Lei 2.100/2026:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 253.998,56 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e Oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1202 – **Suplementação de Repasse Projeto Compartilhando Saúde**	R$ 253.998,56
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 235.598,56
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 18.400,00
TOTAL	**R$ 253.998,56**

Total Suplementação ---------- R$ 253.998,56

Receita: 1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Estadual – na fonte 16320000, no valor de R$ 253.998,56 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e Oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D4EA3588

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 11.133/2026 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 11.133/2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025 e Lei 2.101/2026:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor total de R$ 437.160,70 (Quatrocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta reais e setenta centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1232 – **Aquisição de Medicamentos e Insumos, proposta nº. 07007/2025-10**	R$ 252.019,90
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 252.019,90
TOTAL	**R$ 252.019,90**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1233 **– Aquisição de Concentradores de Oxigênio e Ar-condicionado**	R$ 124.140,80
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 124.140,80
TOTAL	**R$ 124.140,80**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1234 **– Convênio Resgate e Castração de Animais nº. 613/2025/PGE-PA.**	R$ 61.000,00
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R$ 61.000,00
TOTAL	**R$ 61.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 437.160,70

Receita: 1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Estadual – na fonte 16320000, no valor de R$ 437.160,70 (Quatrocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta reais e setenta centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:25258DFB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 11.134/2026 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 11.134/2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025 e Lei 2102/2026:
DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender a Sec. Mun. de Agricultura - SEMAGRI, observando as classif. funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Órgão/ Unidade – 02.009 – Sec. Municipal de Agricultura - SEMAGRI	R$ 150.000,00
Proj/Ativ. 20.606.0037.2061 – Fundo de Incentivo ao Setor Agrícola.	
Fonte: 15000000 33.90.32.00.00 – Material, Bem, ou Serviço para Dist. Gratuita	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 150.000,00**

Total Suplementação ----------R$ 150.000,00
Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o art. 43, § 1, inciso III da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentaria corrente, na fonte de recurso 15000000, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, de Alta Floresta D'Oeste – RO.
REDUÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretária Municipal de Agricultura - SEMAGRI	R$ 150.000,00
Proj/Ativ. 20.606.0037.2061 – Fundo de Incentivo ao Setor Agrícola.	
Fonte: 15000000 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 150.000,00**

Total Redução ---------- R$ 150.000,00

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:9B580049

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 11.135/2026 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 11.135/2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025 e Lei 2104/2026:
DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R$ 1.314.029,59 (Um Milhão, Trezentos e Quatorze Mil, Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1235 – **Recuperação de Estradas Vicinais, Com Extensão total de 29,00 Km - Convênio nº. 423/2025/PGE-DERADM**	R$ 70.387,92
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 70.387,92
TOTAL	**R$ 70.387,92**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1236 – **Aquisição de Maquinários 01 Retroescavadeira e 01 Caminhão Pipa - Convênio nº. 460/2025/PGE -DERADM**	R$ 1.243.641,67
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.243.641,67
TOTAL	**R$ 1.243.641,67**

Total Suplementação ------ R$ 1.314.029,59

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Estadual na fonte 17010000, no valor total de R$ 1.314.029,59 (Um Milhão, Trezentos e Quatorze Mil, Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender a Sec. Municipal de Infraestrutura – SEMIE.

Art. 3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:BE3B3C9E

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PROL DA AQUISIÇÃO DE TENDAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Esporte e Cultura de Alta Floresta D'Oeste, Edson Manoel da Anunciação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	163/2026
b) Licitação Nº :	6/2026
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	26/01/2026
e) Objeto Homologado :	contratação de empresa especializada para a aquisição de tendas, onde as tendas serão destinadas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SEMEC, no exercício de 2026. A referida aquisição faz-se necessária para atender às atividades, eventos e ações institucionais promovidas por esta Secretaria, garantindo melhor estrutura, organização e suporte às programações desenvolvidas.

Fornecedor: Tendas E Galpões Industria Ltda
CNPJ/CPF: 48.044.555/0001-61
Valor Total Homologado - R$ 9.460,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 26 de janeiro de 2026.

EDSON MANOEL DA ANUNCIAÇÃO
Secretário SEMEC

Publicado por:
Mateus Batista Vieira
Código Identificador:6D0BE2EB

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.100/2026 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2.100/2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 253.998,56 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e Oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1202 – **Suplementação de Repasse Projeto Compartilhando Saúde**	R$ 253.998,56
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 235.598,56
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 18.400,00
TOTAL	**R$ 253.998,56**

Total Suplementação ------- R$ 253.998,56

Receita: 1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Estadual – na fonte 16320000, no valor de R$ 253.998,56 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e Oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:940556FD

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.101/2026 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2.101/2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor total de R$ 437.160,70 (Quatrocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta reais e setenta centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1232 – **Aquisição de Medicamentos e Insumos, proposta nº. 07007/2025-10**	R$ 252.019,90
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 252.019,90
TOTAL	**R$ 252.019,90**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1233 – **Aquisição de Concentradores de Oxigênio e Ar-condicionado**	R$ 124.140,80
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 124.140,80
TOTAL	**R$ 124.140,80**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	

Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1234 – **Convênio Resgate e Castração de Animais nº. 613/2025/PGE-PA.**	R$ 61.000,00
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R$ 61.000,00
TOTAL	**R$ 61.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 437.160,70

Receita: 1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS
Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Estadual – na fonte 16320000, no valor de R$ 437.160,70 (Quatrocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta reais e setenta centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E0F38027

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.102/2026 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2.102/2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender a Sec. Mun. de Agricultura - SEMAGRI, observando as classif. funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 150.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Sec. Municipal de Agricultura - SEMAGRI	
Proj/Ativ. 20.606.0037.2061 – Fundo de Incentivo ao Setor Agrícola.	
Fonte: 15000000 33.90.32.00.00 – Material, Bem, ou Serviço para Dist. Gratuita	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 150.000,00**

Total Suplementação ----------R$ 150.000,00
Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o art. 43, § 1, inciso III da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentaria corrente, na fonte de recurso 15000000, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, de Alta Floresta D'Oeste – RO.
REDUÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 150.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretária Municipal de Agricultura - SEMAGRI	
Proj/Ativ. 20.606.0037.2061 – Fundo de Incentivo ao Setor Agrícola.	
Fonte: 15000000 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 150.000,00**

Total Redução --------- R$ 150.000,00

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:CC5322AF

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.104/2026 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2.104/2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R$ 1.314.029,59 (Um Milhão, Trezentos e Quatorze Mil, Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 70.387,92
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1235 – **Recuperação de Estradas Vicinais, Com Extensão total de 29,00 Km - Convênio nº. 423/2025/PGE-DERADM**	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 70.387,92
TOTAL	**R$ 70.387,92**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 1.243.641,67
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1236 – **Aquisição de Maquinários 01 Retroescavadeira e 01 Caminhão Pipa - Convênio nº. 460/2025/PGE - DERADM**	
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.243.641,67
TOTAL	**R$ 1.243.641,67**

Total Suplementação ---------- R$ 1.314.029,59

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Estadual na fonte 17010000, no valor total de R$ 1.314.029,59 (Um Milhão, Trezentos e Quatorze Mil, Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender a Sec. Municipal de Infraestrutura – SEMIE.

Art. 3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A379B7EB

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.105/2026 "DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL, AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL VELCI BECHI PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 2.105/2026

"Dispõe sobre a desafetação de bem público de uso especial, autoriza a transferência de administração do Teatro Municipal Velci Bechi para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica desafetado de sua destinação original (uso especial cultural), passando à categoria de bem dominical para posterior nova afetação, o imóvel público onde se encontra edificado o **Teatro Municipal Velci Bechi**, situado **Praça Aurélia Stedile**, no bairro Redondo, neste Município.
Art. 2º Fica a administração, gestão e conservação do referido prédio transferida para a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.
Art. 3º O imóvel de que trata esta Lei passará a ser destinado prioritariamente ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, oficinas culturais, formações continuadas e atividades extracurriculares em geral destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Alta Floresta D'Oeste.
Parágrafo único. Fica assegurada a preservação do nome do logradouro como **"Teatro Municipal Velci Bechi"**, mantendo-se a homenagem histórica, independentemente da unidade administrativa gestora.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelas despesas de manutenção, água, energia, vigilância e reformas necessárias ao pleno funcionamento do espaço.
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar, via Decreto, as normas para o uso compartilhado do espaço com outras secretarias ou entidades, desde que não prejudique o calendário escolar e as atividades da SEMED.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dezembro de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A113451D

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE LEI Nº. 2.106/2026 "CRIA E ALTERA DISPOSITIVOS JUNTO A LEI 1.435/2018."

ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Lei nº. 2.106/2026

"CRIA E ALTERA DISPOSITIVOS JUNTO A LEI 1.435/2018."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Cria e altera dispositivos junto a Lei Municipal 1.435/2018, passando assim, os dispositivos abaixo, ter a seguinte redação:

Art. 1º – (...)

...
§ 2º - Farão jus a diária de campo os servidores que compõe a campanha de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde e aqueles que por necessidade precisarem se deslocar ao Distrito de Rolim de Moura do Guaporé.

...

§4º O disposto neste artigo não se aplica, aos casos em que o deslocamento da sede seja para uma cidade limítrofe, assim compreendida aquelas cuja distância seja inferior a 100 (cem) quilômetros do Município de Alta Floresta D'oeste-RO e ainda se o período do deslocamento for menor do que 06 (seis) horas.
...

Art.2<u>o</u>-...
...
§ 2º- No caso de ser fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem pelos organizadores do evento, sejam pelo órgão municipal, estadual ou federal de destino do servidor do qual participará, o servidor receberá 50% (cinquenta por cento) do valor da diária.
...

Art. 4º - ...
...
§1º - A ajuda de custo será concedida, no valor de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por quilometro percorrido e valores decorrentes dos pedágios, verificado através de índice de distância entre as cidades definidos pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia Estatística), podendo este valor ser reajustado por Decreto Municipal.

ANEXO I da Lei 1.435/2018

1 – PREFEITO E VICE - PREFEITO:
1.1 No Estado com pernoite 4,85 UPF
1.2 No Estado sem pernoite 2,40 UPF
1.3 Fora do Estado 9,5 UPF
1.4 Campo com pernoite (Rolim de Moura do Guaporé) 1,7 UPF
1.5 Campo s/ pernoite (Rolim de Moura do Guaporé) 0,85 UPF

2 – SECRETÁRIOS, SECRETÁRIOS ADJUNTOS E CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO:
2.1 No Estado com pernoite 4,00UPF
2.2 No Estado sem pernoite 2,00 UPF
2.3 Fora do Estado 7,5 UPF
2.4 Campo com pernoite (Rolim de Moura do Guaporé) 1,7 UPF
2.5 Campo s/ pernoite (Rolim de Moura do Guaporé) 0,85 UPF

3 – ADVOGADO GERAL, CONTROLADOR GERAL, CORREGEDOR GERAL, OUVIDOR GERAL, CONTADOR GERAL, ASSESSORES JURÍDICOS, AUDITOR, ADVOGADO, CONTADOR, COORDENADORES, DIRETORES DE DEPARTAMENTOS e MÉDICOS:
3.1. No Estado com pernoite 3,3 UPF
3.2 No Estado sem pernoite 1,7 UPF
3.3 Fora do Estado 6,2 UPF
3.4 Campo com pernoite (Rolim de Moura do Guaporé) 1,7 UPF
3.5 Campo s/ pernoite (Rolim de Moura do Guaporé) 0,85 UPF

4 –OUTRAS CATEGORIAS DE SERVIDORES E CONSELHEIROS TUTELARES:
4.1. No Estado com pernoite 2,4 UPF
4.2 No Estado sem pernoite 1,2 UPF
4.3. Fora do Estado 4,4 UPF
4.4 Campo com pernoite (Rolim de Moura do Guaporé) 1,7 UPF
4.5 Campo s/ pernoite (Rolim de Moura do Guaporé) 0,85 UPF

5 – CAMPANHAS DE VACINAÇÃO
5.1 Diária com pernoite 1,13 UPF
5.2 Sem pernoite 0,58 UPF

6 – DIÁRIAS AOS ACS – AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE CONVOCADOS PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO
6.1 Diária 0,40 UPF

7 – DIÁRIAS DE CAMPO ESPECIAL SERVIDORES SEMIE E SEMAGRI (SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
7.1 Diária de campo especial 1,61 UPF

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D´Oeste em 23 de janeiro de 2026.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6D32E907

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N. 01-2026/CORGM

Portaria n. 001/2026-CORGM

Processo Administrativo nº 166/2026
Objeto: sindicância administrativa
Servidor (a): I. S. B . - Matrícula 4**3

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 07/2025; considerando o que consta no processo n. º 166/2026

R E S O L V E:

I - INSTAURAR sindicância administrativa em desfavor do (a) Servidor (a) I. S. B, matrícula 4**3, a fim de apurar possível afronta ao disposto no artigo 2°, XII da lei n. 2045/2025.

Registre-se. Cumpra-se.

Alta Floresta d'Oeste/RO, 26 de janeiro de 2026.

JEFFERSON DA SILVA ARMI
Corregedor Geral

Publicado por:
Jefferson da Silva Armi
Código Identificador:BE99E641

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7 / 2026

O Secretário Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, Weslley Ribeiro Bastos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do Parecer Referencial exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, nestes termos:

a) Processo nº :	160/2026
b) Licitação nº :	7/2026
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	26/01/2026
e) Objeto Homologado :	Contratação de Concessionária Autorizada visando à realização da 4ª (QUARTA) REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, PLACA THJ1B61, CHASSI 9BGJC7520SB237486. Dispensa de Licitação em conformidade com o Art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor: SABENAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.888.433/0001-49
Valor Total Homologado - R$ 3.482,04

ALTA FLORESTA D'OESTE, 26 de janeiro de 2026.

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Araújo Assis
Código Identificador:F87B8A2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/CPL/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por meio do **Agente de Contratação nomeado pelo decreto 509/GP/2025**, torna público aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, destinada ao **Registro de Preços**, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, referente à formação de Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Empresa especializada em Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para Lavanderia e Hospital,** onde o presente termo, tem por objetivo nortear os licitantes quanto as especificações, referente ao procedimento licitatório, visando a eventual aquisição, que serão destinados a lavanderia e limpeza do HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ANA NERI. Processo Administrativo nº ID: 102.FE8 - 0002254.01.10-2025 - Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis. Data para abertura do pregão e início da sessão de disputa: **dia 09/02/2026,** a partir das **09:00 h (horário de Brasília – DF)**, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Valor global: **R$ 135.196,03** (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e três centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal da Transparência (www.altoalegre.ro.gov.br), e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, localizada na Av. Afonso Pena, nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00 às 13h00, ou pelo telefone/fax (69) 3643-1255.
Alto Alegre dos Parecis - RO, 26 de Janeiro de 2026.

KÉSIA FERREIRA DA SILVA LAURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:52ADB6C1

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 CONTRATO Nº. 002/PGM/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026
CONTRATO Nº. 002/PGM/2025, de 22 de janeiro de 2025.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/PGM/2025; **Data do Termo Aditivo**: 22/01/2026; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: SOLUTION WEB DESIGN LTDA, CNPJ nº 51.156.583/0001-85**; Objeto**: prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual até 22/01/2027; **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Processo**: 0001055.01.08-2024/SEMFA; **Valor Global:** R$ 34.909,68 (trinta e quatro mil, novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos); **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Leia Ossoski Duarte Freitas.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de janeiro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:7ED246D6

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 CONTRATO Nº. 003/PGM/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/PGM/2025; **Data do Termo Aditivo**: 23/01/2026; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA, CNPJ/MF nº 06.150.972/0001-49; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual até 23/01/2027; **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Processo**: 0001055.01.08-2024/SEMFA; **Valor Global:** 447.507,60 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos); **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Cândido Freitas Neto.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de janeiro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:14BD3949

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 CONTRATO Nº. 004/PGM/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026
CONTRATO Nº. 004/PGM/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/PGM/2025; **Data do Termo Aditivo**: 23/01/2026; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA, CNPJ/MF nº 06.150.972/0001-49; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual até 26/01/2027; **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Processo**: 0001055.01.08-2024/SEMAS; **Valor Global:** R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Cândido Freitas Neto.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de janeiro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:86503490

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
AVISO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ARP N.º 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

A CÂMARA MUNICIPAL, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, conforme solicitação devidamente fundamentada e comprovada pela empresa Peres & Vilela Ltda - (CNPJ 84.557.172/0001-50), e após análise e manifestação favorável da Procuradoria Jurídica por meio de parecer jurídico constante nos autos, será concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.
O reequilíbrio financeiro será aplicado ao objeto do contrato referente ao "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS", tendo os Itens Óleo Diesel S10 e a Gasolina Comum tiveram aumento conforme demonstrado na tabela a seguir:

Nº Item	Unidade	Descrição	Valor da Ata (R$)	Valor Reajustado (R$)
01	Litro	ÓLEO DIESEL S-10	6,67	6,82
02	Litro	GASOLINA COMUM	7,05	7,27

Alto Paraíso, 23 de Janeiro de 2026.

VALMIR DO SANTOS
Vereador Presidente
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Edinaldo Silva Paulino
Código Identificador:D4B9D1C8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria nº 071/2025, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 003/2025, formalizada através do Processo Administrativo nº 0086/2025, cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA"** foi **REVOGADO**, por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Estudo técnico preliminar e no Termo de Referência. Para mais informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local), através do e-mail: cpl.camaraaltoparaiso@gmail.com

Alto Paraíso RO, 23 de Janeiro de 2026.

HUGO RODRIGUES CASTOR
Pregoeiro/Agente de Contratação
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Edinaldo Silva Paulino
Código Identificador:7FE4BD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/PJM/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/PJM/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA G.T. FERNANDES - EPP.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n° 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n° **3274** SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n° 570.***.799-**, com a interveniência do **Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO DA SILVA QUEIROZ,** portador da carteira de identidade nº 10***52 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 015.***.992-**, doravante denominados **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **G T FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.354.430/0001-02, estabelecida na Rua Glauber Rocha n° 4801, Bairro Rio Madeira, n° 4801, Porto Velho/RO, neste ato representado por seu titular, Sr. GERALDO TARCIANO FERNANDES, portador do RG nº 95***048*** SSP/CE e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº263.***.383-**,

doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo **1-678/SEMSAU/2025**, **da Concorrência Eletrônica n° 009/2025, e do Contrato de Repasse MS 851302/2017** e que será regido pela **Lei n.º 14.133/2021** e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Esse termo tem por objeto, ADITIVAR, os valores incialmente contratados, pelos serviços acrescidos ao Contrato **042/PJM/2025**, totalizando este aditivo, num importe global de **R$ 84.364,87 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo 1-678/SEMSAU/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 22 de janeiro de 2026.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

G. T. FERNANDES – EPP
Contratada

TESTEMUNHA (s):

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Milene Rigoto Santos
Código Identificador:FBDDD3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 1812/2025, cujo objeto é a: Contratação de serviço da 5º (quinta) REVISÃO de garantia e manutenções complementares no Veículo MINI VAN CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ, CHASSI: 9BGJC7520SB240216, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2025 COR BRANCO, PLACA SLG4A82**, novalor global de R$ 1.171,90 (um mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos),** em favor da Empresa: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.880.596/0002-66.

Alto Paraíso – RO, 26 de janeiro de 2026.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:A369662E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 147/2026

PORTARIA Nº 147/GAB/2026
ALVORADA DO OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 1220/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). MARIGLEI DA SILVA BARBOZA**,** brasileiro (a), casada (a), portador (a) do RG nº 1240***/SESDEC/RO e do CPF: 015. ***. 122-97, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Departamento de Biologia Fauna e Flora, Ref.DDP4, vinculado à Secretaria Municipal de Maio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F2BCA3B0

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 151/2026

PORTARIA Nº 151/GAB/2026
ALVORADA DO OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) PRISCILA MENDES**,** portador (a) do RG nº 22***22/SSP/MG e do CPF: 035. ***.122-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Departamento de Gestão Hospitalar, ref. DDP3, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art.2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo à 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:6F101E52

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DE CARGO Nº 170/2026

PORTARIA Nº 170/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) VANESSA SOUZA PEREIRA**,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 12***28/SSP/RO e do CPF: 012.***.552-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, ref. DDP1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4555111A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 148/2026

PORTARIA Nº 148/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) MONTANO PAULO DI BENEDETTO**,** brasileiro(a), portador (a) do RG nº 12****39/SSP/PR e do CPF: 499. ***.927-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor Clinico Hospitalar, ref. DDP2, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3945F196

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 149/2026

PORTARIA Nº 149/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador (a) do RG nº 116***1/SSP/RO e do CPF: 013. ***.502-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor Técnico Hospitalar, ref. DDP2, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B73CC379

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 152/2026

PORTARIA Nº 152/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) TIAGO FERMINO DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 12***95/SSP/RO e do CPF: 003. ***.062-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor de Departamento de Endemias, ref. DDP4, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.

Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1046D37D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 153/2026

PORTARIA Nº 153/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E
Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) VALDIR CARDOSO DE TOLEDO**,** brasileiro(a), portador (a) do RG nº 45***9/SSP/RO e do CPF: 304.***.482-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor de Divisão de Fiscalização e Vigilância Sanitária, ref. DDV1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1B762977

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 154/2026

PORTARIA Nº 154/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E
Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) MARIA MADALENA DE PAULA**,** brasileiro (a) portador (a) do RG nº 52***5/SSP/RO e do CPF: 727.***.152-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Chefe da Seção de Epidemiologia, ref. CS2, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E4A0865C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 155/2026

PORTARIA Nº 155/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) DIVANETI PEREIRA DE ANDRADE**,** brasileiro (a) portador (a) do RG nº 45***4/SESDESC/RO e do CPF: 418. ***. ***-91, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Divisão de Vacinação e Imunização, ref. DDV1 - **(s/ônus)**, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A36EDFC8

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 158/2026

PORTARIA Nº 158/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) FRANCIELI PORFIRIO DOS SANTOS PEIXOTO**,** brasileiro (a) portador (a) do RG nº 89***8/SESDESC/RO e do CPF: 839. ***. ***-72, domiciliado (a) neste município, no cargo de Chefe de Seção de Vacinação, ref. CS2, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FA992AF0

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 159/2026

PORTARIA Nº 159/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) CLEIDE CLAUDIO DE FREITAS, brasileiro(a), portador (a) do RG nº 73***7/SSP/RO e do CPF: 762. ***.442-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Chefe de Seção de Vacinação, ref. CS2, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1CD084FC

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 161/2026

PORTARIA Nº 161/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) JULIANA DA SILVA OLIVEIRA brasileiro(a), portador (a) do RG nº 000***170**/SESDEC/RO e do CPF: 036. ***.982-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Coordenadora de Gestão do Programa ACS, ref. CO1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:43D9A052

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 162/2026

PORTARIA Nº 162/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) EDMILSON DA SILVA FRANCISCO JÚNIOR, brasileiro(a), portador (a) do RG nº 11***74/SSP/RO e do CPF: 016. ***.042-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, ref. DDP1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C463C8D5

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 163/2026

PORTARIA Nº 163/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) CRISTIANE QUEDNAU**,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 0006***05/SESDEC/RO e do CPF: 041.***.399-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, ref. DDP1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) CRISTIANE QUEDNAU**,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 0006***05/SESDEC/RO e do CPF: 041.***.399-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, ref. DDP1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C6CC4A29

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 164/2026

PORTARIA Nº 164/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) VALDIRENE DE SOUZA PEREIRA**,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 10***82/SESDESC/RO e do CPF: 002.***.592-**,, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, ref. DDP1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:961B6F45

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 165/2026

PORTARIA Nº 165/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) EVELLYN VITORIA CARVALHO SOUZA**,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 14***32/SESDEC/RO e do CPF: 040.***.622-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, ref. DDP1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1504C6A5

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 166/2026

PORTARIA Nº 166/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) MARILZA APARECIDA GOMES**,** brasileiro(a), portador (a) do RG nº 93***5/SSP/RO e do CPF: 869. ***.052-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, ref. DDP1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:5802F49F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 167/2026

PORTARIA Nº 167/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) FLAVIA TRACZYNSKI brasileiro(a), portador (a) do RG nº 89***7/SSP/RO e do CPF: 852. ***.042-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, ref. DDP1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4FAE524C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 168/2026

PORTARIA Nº 168/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) GRAZIELLA BELINSKI, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 69***9/SEDCS/RO e do CPF: 711.***.232-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, ref. DDP1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D330DA8A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 169/2026

PORTARIA Nº 169/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) CLODOALDO FRANCISCO DA CRUZ, brasileiro(a), portador (a) do RG nº 82***0/SSP/RO e do CPF: 420. ***.792-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, ref. DDP1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:08657537

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO Nº 160/2026

PORTARIA Nº 160/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) PEDRO ALVES MODTKOWSKI, brasileiro(a), portador (a) do **RG nº 10***1/SSP/RO** e do **CPF: 029. ***.212-****, domiciliado (a) neste município, no cargo de Coordenador de Fisioterapia, ref. CO1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:90C952F7

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REVOGACÃO Nº 150/2026

PORTARIA Nº. 150/GAB/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR todos os efeitos da Portaria de Regulamentação de Cargo nº 146/GAB/2026 de 22/01/2026,em nome de PRISCILA MENDES, com vinculação a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Portal do Município, átrio Municipal e AROM.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo à 01/01/2026 ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:0C588305

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 18/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE/RO - CMS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE,JAIR LUIZ,**no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, faz saber:
CONSIDERANDOa necessidade de cumprimento do artigo 3º, incisos I e II da Lei de nº 1216 de 15 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes do governo, para compor o atual Conselho Municipal de Saúde do Município de Alvorada D'Oeste/RO – CMS:

§1º. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF:
I.LUIZ RICARDO MATTOS - Titular.
II.ANDERSON CARNEIRO NATAL - Suplente.

§2º. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
I.SIRNALVA DE JESUS SANTOS QUEIROZ - Titular.
II.FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA - Suplente.

§3º. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
I.Guilherme Rodrigues Ferreira - Titular.
II.WALLISON FRANCISCO MIRANDA DA CRUZ - Suplente.

Art. 2º. As atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde são aquelas constantes no artigo 2º da Lei de nº 1216 de 15 de dezembro de 2025.
Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Saúde ora constituído exercerão suas atividades gratuitamente, não gerando direito a quaisquer recompensas financeiras pela contraprestação dos serviços prestados, em cumprimentos as atividades e competências do CMS;
Parágrafo Único. Os servidores públicos que integram o presente conselho deverão desenvolver suas atividades inerentes ao conselho sem prejuízo das atividades originarias do cargo exercido na administração municipal.
Art. 4º.A função a ser desempenhada pelos conselheiros acima indicados será considerada de grande relevância ao interesse público.
Art. 5º. Será editado novo decreto contendo a nomeação dos demais membros do Conselho Municipal de Saúde, mantendo-se a paridade na distribuição das vagas**.**
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º.Dê-se ciência aos interessados.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 22 de janeiro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:15A22509

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO DE Nº 20/GAB/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO,**JAIR LUIZ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:
CONSIDERANDOa necessidade de regulamentação de nova tabela de vencimentos e progressão funcional dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no âmbito do Município de Alvorada d'Oeste.
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS Municipal, em consonância com a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, conforme níveis e classes das referências de progressões nos termos do ANEXO I desta Lei.
Art. 2º. Os recursos para pagamento das despesas previstas nesta Lei são oriundos da Saúde, consignados no Orçamento Público.
Art. 3º. Consequentemente fica alterado o Anexo da Lei 814/2015, que trata do Plano de Carreiras dos Profissionais de Saúde Municipal.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 23 de janeiro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:618BC08E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ATA DA 1° REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA - AMR 2026

Ao décimo quinto dia do mês de janeirode 2026, às doze horas e trinta minutos, em sua sede, na Rua União, n° 3621, setor institucional, Ariquemes - RO, realizou a primeira reunião deliberativa da Agência Municipal de Regulação - AMR, sob a presidência do Diretor-Presidente, Marco Aurélio Soares Fernandes, presentes o Diretor-Administrativo Igor Eduardo Borges dos Santos, Diretora-Financeira Katia Cosmo de Melo e Diretor-Técnico Operacional Carlos Santana da Silva.

I - ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Ata da reunião anterior lida e aprovada.

II - MATÉRIAS DELIBERATIVAS
1. Proc. 9-772/2021,interessado: Águas de Ariquemes LTDA SPE, assunto: Revisão Tarifário Ordinária (RO) do Contrato de Concessão 194/2016.**DECISÃO**: Aprovar o teor da Resolução (ID 3720440) que trata do procedimento de Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 194/2016, referente ao 2º ciclo tarifário 2021/2024. Fica autorizado a expedição de Nota Técnica nos limites da Resolução anterior devendo ser comunicado às partes interessadas a abertura do procedimento (Concessionária e Poder Concedente).

2. Plano Plurianual - PPA 2026-2029, interessado: Agência Reguladora do Município - AMR, assunto: Apresentação dos programas, indicadores e metas do PPA 2026/2029. **MANIFESTAÇÃO**: Não foi possível realizar a apresentação do PPA 2026/2029 na 1º Reunião Ordinária da DIREX/AMR para o ano de 2026. Ficou decidido que o assunto será inserido na pauta da 2º Reunião Ordinária quando esta for convocada.

3. Proc. 8-5636/2025,interessado: Agência Municipal de Regulação - AMR, assunto: Agenda Regulatória para o ano de 2026, **MANIFESTAÇÃO**: Não foi possível realizar a apresentação do PPA 2026/2029 na 1º Reunião Ordinária da DIREX/AMR para o ano de 2026. Ficou decidido que o assunto será inserido na pauta da 2º Revisão Ordinária quando esta for convocada.

III - PROCESSOS EXTRAPAUTAS
1.Sem processos extrapautas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Presidente, às treze horas e vinte minutos deu por encerrada a primeira reunião ordinária da Agência Municipal de Regulação - AMR, da qual para constar, eu, Marco Aurélio Soares Fernandes, Diretor-Presidente lavrei a presente Ata que, lida e aprovada vai por todos assinadas.

Publicado por:
Marco Aurelio Soares Fernandes
Código Identificador:6D61C3CD

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2024

Processo Administrativo nº 1602/2024

PARTES:
1)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/AMR
2)S MENDES SILVA -CNPJ: 35.686.931/0001-70

OBJETO:
Aditivo de prazo ao Contrato 1/2024.

PRAZO:
Fica aditivado o prazo por 12 (doze) meses, perfazendo até 4 de fevereiro de 2027.

Ariquemes/RO, 26 de janeiro de 2026.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR
Interveniente

Publicado por:
Marco Aurelio Soares Fernandes
Código Identificador:9543547B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.390, DE 8 DE JANEIRO DE 2026. INSTITUI A DIRETORIA DE COMPRAS NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 23.390,DE 8DE JANEIRODE 2026.

INSTITUI A DIRETORIA DE COMPRAS NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, NOS TERMOS DO ART. 18 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021e as Instruções Normativas n° 5/2017, n° 40/2020, n° 49/2020 e nº 58/2022 todas SEGES/MPDG.

CONSIDERANDO o Memorando 1 de 07/01/2026 (ID 3705908), advindo da Superintendência Municipal de Licitações SML.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Diretoria de Compras no âmbito da Administração Pública Municipal, vinculada à Superintendência Municipal de Licitações (SML), com a finalidade de gerir e coordenar as atividades relacionadas à fase de planejamento das licitações e aos processos de compras públicas.

Art. 2ºA Diretoria de Compras será composta por servidores devidamente designados e terá como principais atribuições:
I - Coordenar e executar todas as etapas da fase preparatória e planejamento das licitações, incluindo;
II - Supervisionar os processos administrativos de compras, garantindo a conformidade com as normas legais e regulamentares;
III - Promover a capacitação e o acompanhamento contínuo dos servidores envolvidos nos processos de aquisição e contratação;
IV - Assessorar tecnicamente o Diretor de Compras e o Ordenador de Despesas em decisões e ações relacionadas às aquisições públicas;
V - Garantir a publicidade, eficiência, eficácia e transparência em todas as atividades sob sua responsabilidade, em consonância com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação e Aquisição do Município de Ariquemes.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro da superintendência municipal de licitações, para, sob a direção do primeiro, constituírem a Diretoria de Licitações e Equipe especificada no artigo precedente:

Diretora de Compras - SML:
Raiany Carvalho Silva, Matricula 12865;

Coordenadora de Artefatos Digitais:
Laura Bezerra Da Silva, Matrícula 16115;

Gerente de Cotação:
João Pedro Longo de Jesus, Matricula 16118;

Integrantes da Diretoria de Compras e Núcleo de Cotações - SML:
Adenilson Ferreira da Silva, Matricula 17010;
Camila Alecrim de Azevedo, Matricula 17070;Franciélen Braga Vainiaroski,
16198;
Farias Da Costa, Matrícula 16186;
Karina Gomes De Souza, Matrícula 15341
Guilherme Aléssio Silva Cassol
Matrícula 16306

Art. 5º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal do Município de Ariquemes, para, sob a coordenação estabelecida no art. 4º deste Decreto, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação e Aquisição do Município de Ariquemes:

Integrante da Secretaria Mun de Planejamento, Orça e Gestão SEMPOG:
Greziane Dos Santos Matricula 27618
Beatriz Alessandra Brandt Canoffre Matricula 16439

SEMFAZ:
Integrante da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ:
Thiago Rodrigues Nepomuceno, Matrícula 87998.

SEMGOV:
Integrante da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV:
Gisele Jasset de Mendonça, Matrícula 13044;
Pâmela de Abreu Pereira, Matrícula 16177.

SEMSAU:
Integrante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU:
Katherine Leslie Ayres Moura, Matrícula 87866;
Scarlett Ianara Ayres Moura, Matrícula 85405.

Integrante da Secretaria Mun de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC:
Daiane Coimbra de Mendonça, Matrícula 15375-3;
Lourenço Rodrigues da Costa, Matrícula 27480-1.

Integrante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP:
Tatiane bratz de Assunção, Matrícula 16239;
Emanoel Bento dos Santos, Matrícula 15724.
Eliany Pereira Bellé, Matrícula 64785;
SEMA:
SEMA: Integrante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA:
Magda Oliveira Matos, Matrícula 32077-2;
Gilson José Pessoa, Matrícula 36706-1.
SEMED:
SEMED: Integrante da Secretaria Municipal de Educação SEMED:
Carolina Lutz, Matrícula 39683-1

Integrante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC:
Francielia de Sousa Oliveira, Matrícula 85944;
Antonilson Nascimento Montel, Matrícula 87254-1.

Integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES:
Eutiane de Souza Stelmastchuk, Matrícula 16116;
Estéfano Monteiro Gambarini, Matrícula 14905-2.

SEMUST:
Integrante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST:
Daniela Iecker Gaspar, Matrícula 6617-6;
Tainá Miola Freire Mello, Matrícula 6417-3.

FIA:
Integrante da Fundo Municipal de Infância e Adolescência - FIA:
Adriana da Costa Vergilato, Matrícula 86479-1

FMDPI:
Integrante Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa - FMDPI:

Eutiane de Souza Stelmastchuk, Matrícula 16116;
Estéfano Monteiro Gambarini, Matrícula 14905-2.

Integrante doInstituto de Previdência do Município de Ariquemes - IPEMA:
Roque Risel Silva da Cunha, Matrícula 4203-1.

AMR:
Integrante da AMR - Agência Municipal de Regulação - AMR:
Igor Eduardo Borges dos Santos, Matrícula 14413-2.

Art. 6ºO agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

Art. 7º Para a realização do estágio, é imprescindível a presença do Supervisor de Estágio. Na Superintendência Municipal de Licitações - SML, tal função é de responsabilidade dos integrantes da Diretoria de Compras e Núcleo de Cotações.

Art. 8ºA atuação nas demandas de compras, aquisições e processos administrativos será realizada de forma individual pelo agente público, sendo obrigatória a comunicação e validação prévia pelo diretor de compras e/ou pelo ordenador de despesa, conforme o processo correspondente.

Art. 9ºA Equipe de Planejamento da Contratação e Aquisição é responsável por todas as atividades do Planejamento da Contratação e, quando solicitado, deverá acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor. A equipe poderá ser acionada para diligências e esclarecimentos até a conclusão do processo, definida como a homologação da licitação ou a ratificação da aquisição/contratação.

Art. 10.A Equipe de Planejamento da Contratação e Aquisição deverá realizar todas as atividades da Fase Preparatória e Planejamento, compreendida nos principais elementos: Plano de Contratações Anual (PCA) (Inc. VII do Art. 12 da Lei 14.133/21); Documento de Formalização da Demanda (DFD) (Inc. I, Art. 72 da Lei nº 14.133/21); Estudo Técnico Preliminar (ETP) (Art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/21); Análise dos riscos (AR) e Matriz de Alocação de Riscos (MATRIZ) (Art. 18, X, da Lei nº 14133/21); Termo de Referência (TR) e Projeto Básico (PB) (Art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/21); Pesquisa de preços (IN Nº 001/SML/PMA/2021). (Inc. II do Art. 72 da Lei 14.133/21); Minuta de Contrato (Art. 89 ao 154 da Lei nº 14.133/21) e Edital de licitação e seus anexos. (Art. 22 e 25 da Lei nº 14.133/21).

Art. 11.A atuação do agente público deve ser pautada na Lei Federal nº 14.133/21, decretos, Instrução Normativa nº 001 e 002/SML/PMA/2021, manuais/SML e legislação pertinente.

Art. 12.O prazo de investidura será de 1 (um) ano.

Art. 13. Fica revogado oDecreto 21934 de 14/01/2025 (ID 2902008)

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 8 de janeiro de 2026 e da 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/01/2026 às 14:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3707363**e o código verificador**DAAF1E3A**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0C4C21A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.411, DE 16 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARIQUEMES COMCA PARA O PLEITO 2024/2026

DECRETO Nº 23.411, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARIQUEMES COMCA PARA O PLEITO 2024/2026

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal **Nº 2.123 de 21 de dezembro de 2017, que cria o Sistema Municipal de Cultura de Ariquemes-RO;**

Considerando o Memorando 49 de 14/01/2026 (ID 3717822), advindo da Secretaria Municipal de Governo;

DECRETA:

Art. 1º- Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão **Conselho Municipal de Cultura de Ariquemes COMCA**, para o pleito 2024/2026, na seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Presidente do Órgão Gestor de Cultura
Titular: Natanael Emerson Pereira de Lima
Suplente: Roberto Carlos Bergmann Bronstrup

b) Diretor de Cultura
Titular: Irineu José do Nascimento Junior
Suplente: Diego Aparecido dos Santos Lima

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Titular: Gisele da Silva Perira
Suplente: Estefano Monteiro Gambarini

d) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão SEMPOG
Titular: Michele Viana Santos
Suplente:João Pedro Carvalho Sousa Campos de Oliveira

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA
Titular: Beatriz Juvencio Pereira
Suplente: Gustavo Alex Pasold Batista

f) Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Lafaiete Ribeiro Batista
Suplente: Jailson Ferreira

g) Departamento de Comunicação
Titular: Débora Solange Gil de Souza
Suplente: Guilherme Figueiredo

h) Biblioteca Municipal
Titular: Cintia de Jesus
Suplente: Rafaellen Agnes Dantas da Silva

i) Museu Municipal
Titular: Maria Stella Muzy Nascimento
Suplente: Neusa Alves da Silva Pereira

II Representantes da Sociedade Civil das áreas de:

a) Fórum Artes Visuais e Design
Titular: Elbert Merlin de Lima
Suplente: Luan Gomes de Araújo

b) Fórum Artesanato
Titular: Nilson Santos do Nascimento
Suplente: Anne Elouise Ferreira

c) Fórum Audiovisual e Arte Digital
Titular: Sandromar Chagas Simedico
Suplente: Neroí Roberto de Jesus

d) Fórum Música
Titular: Paulo Elias Filho
Suplente: Antonio Victor Zeferino

e) Fórum Artes Cênicas
Titular: Carlos Santana da Silva
Suplente: Fernanda Moreira da Silva

f) Fórum Dança
Titular: Fábio Abrão de Souza Soares
Suplente: Alanis de Lima Castro

g) Fórum Cultura Popular, Afro-brasileira e Indígena
Titular: Samud Dell Arnni Haibib
Suplente: Daniela de Lima

h) Fórum Literatura
Titular: Izabeli de Castro Lesbão
Suplente: Marilsa dos Santos

i) Fórum Produtores de Eventos (Cultural, Artísticos, Musical, etc)
Titular: André Ribeiro Cavalcante
Suplente: Paulo Cesar Alves Pereira

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 21.611 de 11 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 16 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/01/2026 às 11:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3723421**e o código verificador**423500F9**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9482AD95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.419, DE 23 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZETE COSTA PINHEIRO

DECRETO Nº 23.419,DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZETE COSTA PINHEIRO

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-22725/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal Elizete Costa Pinheiro, admitida em 15/5/2020, matrícula nº 12603, no cargo/função de TECNICO AUX. EM REGULACAO-(TARM), N-III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/2/2026 a 2/3/2026, 1º/5/2026 a 30/5/2026 e 1º/7/2026 a 30/7/2026, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 22 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/01/2026 às 11:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3736392**e o código verificador**1BA9A51B**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8049422F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 51, DE 23 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO 270/2025

PORTARIA Nº 51, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO 270/2025

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 79 de 19/01/2026 (ID 3726975), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato de nº 270/PGM/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a Empresa Engeral Construcoes LTDA, conforme a seguinte composição:

Gestor do Contrato:
Pâmela Cristina de Oliveira

Fiscal da Obra e Recebimento:
Mylon dos Santos Anselmo

Suplente do Fiscal da Obra e Recebimento:
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo;

Comissão de Fiscalização e Recebimento da Obra:
Scarllaty Ruyane Gomes Oliveira
Ruan Iuri de Oliveira Guedes
Silvio Mera Neto - Engenheiro Eletricista(restrito a parte elétrica)

Suplente da Comissão de Fiscalização e Recebimento:
Angelica Helena Pego de Almeida

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 51 de 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 23 de janeiro de 2026, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 23/01/2026 às 13:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3738280**e o código verificador**D7FCE0C7**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FB28276D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 56, DE 22 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO RECEBIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS.

PORTARIA Nº 56, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO RECEBIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS EACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS.

ASecretária Municipal de Governo de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 103 de 21/01/2026 (ID 3731639), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:
Art. 1º Designar as Servidoras Públicas Municipais para compor a Comissão de Recebimento de produtos/materiais e Acompanhamento de Serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, na seguinte composição:

Alcione Souza de Oliveira;
Pamela de Abreu Pereira;
Larissa Caroline Pereira Fiorenzani;
Gessika Nayhara Torres Coimbra;
Guilherme Figueiredo.

Parágrafo único.*Os termos de recebimento de produtos/materiais e serviços e/ou outros documentos afins deverão ser assinados por, no mínimo, 03 (três) membros.*

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 386, de 5 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 22 de janeiro de 2026, 137º da República.

MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARINEIDE BORGES DOS SANTOS#**,**Secretária de Governo**, em 22/01/2026 às 13:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3734059**e o código verificador**C547E77E**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:59F12C2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 57, DE 22 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA DE DESFAZIMENTO DE LIVROS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 57, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA DE DESFAZIMENTO DE LIVROS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Memorando 59 de 20/01/2026 (ID 3727833), advindo da Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos para compor a comissão gestora de desfazimento de livros escolares da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte composição:

Presidente:
Lafaiete Ribeiro Batista

Membros:
Jailson Ferreira
Luiz Cunha Aguiar
Valdilene Soares da Silva

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 22 de janeiro de 2026, 137º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 23/01/2026 às 12:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3734087**e o código verificador**4FB48139**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7FE7C3C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 59, DE 23 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVIA MARIA LIMA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 59, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVIA MARIA LIMA DOS SANTOS

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 13 de 21/01/2026 (ID 3733147), advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Silvia Maria Lima dos Santos, à responder como Gerente de Enfermagem da Casa de Parto de Normal - CPN, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 23 de janeiro de 2026, 137º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS#**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 23/01/2026 às 09:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3736423**e o código verificador**A71E9F66**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9CD722C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 182/2021

PORTARIA Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 182/2021

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooDespacho 57 de 22/01/2026 (ID 3733747),avindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais, para exerceres as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n° 182/2021 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a EmpresaElevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores LTDA.

Gestor:
Natalia Santos de Angelo

Fiscal Administrativo:
Carolina Corsini Fernandes

Fiscal Técnico:
Sérgio Pereira da Silva

Art. 2º Fica Revogada a Portaria de n° 894, de 23 de outubro de 2025.

Art. 3°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 23 de janeiro de 2026, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 23/01/2026 às 10:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3736511**e o código verificador**8974E172**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1965A015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 61, DE 23 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 319/2023

PORTARIA Nº 61, DE 23DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 319/2023

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooDespacho 58 de 22/01/2026 (ID 3733770),advindo da Secretaria Municipalde Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor, Fiscal e comissão de fiscalização do Contrato n° 319/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a EmpresaOLLA SERVIÇOS & INTERNET LTDA.

Gestor de Contrato:
Natalia Santos de Angelo

Fiscal de Contrato:
Fabio Rogerio Milani

Comissão de Fiscalização:
Fernando Domiciano de Andrade
Fabio de Bellis
Luiz Fernando de Souza Magro
Antonio Carlos Carvalho dos Santos Silva

Art. 2º Fica Revogada a Portaria de n° 895, de 23 de outubro de 2025.

Art. 3°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 23 de janeiro de 2026, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 23/01/2026 às 10:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3736562**e o código verificador**B486BBE0**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1D3A1201

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 64, DE 23 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 64, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Saúde, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-2912/2025

RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 6/PGM/2026, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúdee a Empresa PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

Gestor de contrato:
Rogério Antunes de Moraes

Fiscal de contrato:
Fátima Eliana Tome

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 23 de janeiro de 2026, 137º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS#**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 23/01/2026 às 11:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3737341**e o código verificador**637EF349**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F6B31608

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 66, DE 23 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 305/2024

PORTARIA Nº 66, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 305/2024

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooDespacho 60 de 22/01/2026 (ID 3733867), advindo dda Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 305/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a Empresa NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI

Gestora de contrato:
Natalia Santos de Angelo

Fiscal de contrato:
Carolina Corsini Fernandes

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 964 de 12 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 23 de janeiro de 2026, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 23/01/2026 às 13:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3738405**e o código verificador**9B5CEF7D**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C3AF8047

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 67, DE 23 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 125/2024.

PORTARIA Nº 67, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 125/2024.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

A Secretária Municipal de Governo, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

O Superintendente Municipal de Licitação, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooDespacho 56 de 21/01/2026 (ID 3731305), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 125/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a Empresa SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS.

Gestora do Contrato:

Natalia Santos de Angelo

Fiscal do Contrato:
Carolina Corsine Fernandes

Comissão de Fiscalização e recebimento de serviços:
Daiane Vieira Pacífico - SML
Gisele Jasset de Mendonça - SEMGOV
Natália Santos de Angelo - SEMPOG

Art. 2º Fica Revogada a Portaria de n° 900, de 24 de outubro de 2025.

Art. 3°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 23 de janeiro de 2026, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo de Ariquemes/RO

HENRIQUE DA SILVA
Superintendente Municipal de Licitação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 23/01/2026 às 13:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**MARINEIDE BORGES DOS SANTOS#**,**Secretária de Governo**, em 26/01/2026 às 07:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**HENRIQUE DA SILVA**,**Superintendente Municipal de Licitações**, em 26/01/2026 às 08:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3738438**e o código verificador**EB6D2C48**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AE6CA428

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC
RESULTADO PROPOSTA RECEBIDA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23057/25-SEMTEC.

RESULTADO PROPOSTA RECEBIDA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Resultado credenciamento:

Ordem	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	PROPOSTADOEDITAL
01	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIDO ARTESANATO DE ARIQUEMES - AGUA	A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em celebrar acordo de cooperação, visando à cessão de uso, a título gratuito e precário, do imóvel público conhecido como Rodoviária dos Colonos (totalizando 205,26 m2), localizado na Praça da Vitória, Município de Ariquemes/RO, para execução de ações e projetos voltados ao fomento, promoção e desenvolvimento do artesanato local.

Diante da análise documental foi constatado que não houve o cumprimento do item 4, alinea e do referido edital :

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

*e) Comprovar a disponibilidade de*recursos financeiros e materiais necessários*para a manutenção e adequação do imóvel, de forma a torná-lo utilizável durante todo o período da cessão*.

Tendo em vista a apresentação de apenas uma proposta para este chamamento, solicitamos a apresentação da comprovação, até o dia 29 de janeiro de 2026, para dar continuidade ao processo, estando sujeito a desclassificação caso não apresente no tempo solicitado.

Ariquemes 26 de janeiro de 2026.

IRINEUJOSÉDONASCIMENTOJÚNIOR
Membro Portaria Nº 732, De 4 De Setembro De 2025.

MABELDOSSANTOSDALTIBA
Membro Portaria Nº 732, De 4 De Setembro De 2025.

ROSÂNGELAGOMESDACRUZ
Membro Portaria Nº 732, De 4 De Setembro De 2025.

Publicado por:
Marlene Xavier de Castro Sione
Código Identificador:D5E03CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.302/2025 SEMED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS 28/2024, Processo nº 23034.033994/2024-340, Edital de Licitação nº 90010/2024 - FUNDO
NACIONAL DE DESENVOLVOMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.302/2025 SEMED
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME/SEMED
- CNPJ: 30.984.161/0001-28
2) EMPRESA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,
inscrita no CNPJ 86.729.324/0002-61
OBJETO: Ratificar os termos da Homologação da Ata de Registro de Preço sob o
n.º 28/2024, Processo nº 23034.033994/2024-34, Edital de Licitação nº 90010/2024 -
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVOMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.
ADESÃO: Aquisição de mobiliário escolar - conjunto aluno - CJA - 03.
Valor de R$ 31.423,54 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e
quatro centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.

Ariquemes-RO, 26 de Janeiro de 2026.

SANDRA MARCIA NEVES
Secr. Mun. de Educação
Decreto 19.645 de 16 de Março de 2023

Publicado por:
Eliane Alves Valencio Solcia
Código Identificador:8CF0EB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.536/2025 SEMED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS 04/2025, Processo nº 23034.003757/2025-20, Edital de Licitação nº 90011/2024 - FUNDO

NACIONAL DE DESENVOLVOMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.536/2025 SEMED
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME/SEMED
- CNPJ: 30.984.161/0001-28
2) EMPRESA: FRILUX INDÚSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ
05.730.111/0001-77
OBJETO: Ratificar os termos da Homologação da Ata de Registro de Preço sob o
n.º 04/2025, Processo nº 23034.003757/2025-20, Edital de Licitação nº 90011/2024 -
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVOMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.
ADESÃO: Aquisição de equipamentos de cozinha - geladeira vertical industrial 4 portas.
Valor de R$13.090,00 (treze mil e noventa reais).
INTERVENIENTE: Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.

Ariquemes-RO, 26 de Janeiro de 2026.

SANDRA MARCIA NEVES
Secr. Mun. de Educação
Decreto 19.645 de 16 de Março de 2023

Publicado por:
Eliane Alves Valencio Solcia
Código Identificador:36F62A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 840/2026 SEMED

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS 28/2024, Processo nº 23034.033994/2024-34, Edital de Licitação nº 90010/2024 - FNDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 840/2026 SEMED
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME/SEMED -
CNPJ: 30.984.161/0001-28
2) EMPRESA: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - CNPJ:
86.729.324/0002-61.
· OBJETO: Ratificar os termos da Homologação da Ata de Registro de Preço sob o n.º 28/2024,
Processo nº 23034.033994/2024-34, Edital de Licitação nº 90010/2024 - FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVOMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.
ADESÃO: aquisição de mobiliário - conjunto aluno - CJA 03 e conjunto professor - CJP.
Valor da adesão até R$ 33.427,30 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta
centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.

Ariquemes-RO, 23 de JANEIRO de 2026.

SANDRA MARCIA NEVES
Secr. Mun. de Educação
Decreto 19.645 de 16 de Março de 2023

Publicado por:
Eliane Alves Valencio Solcia
Código Identificador:FE7F6E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
ARIQUEMES - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, de 26 de Janeiro de 2026.

Intima o sujeito passivo que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste Município para tomar ciência do **TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO [ITR]**a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no **15º [décimo quinto] dia**após a publicação deste Edital.

Sujeito Passivo
Nome Completo / CPF
ANTONIO MAGALHAES, 085.424.222-87

Termo de Constatação e Intimação (ITR)
0007/00022/2025
0007/00023/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Luiz Fernandes Ribas Motta
Matrícula: 00027081
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 17863

Data de afixação: **26/01/2026**
Data de desafixação:**10/02/2026**

Publicado por:
Alessandra de Melo Santos
Código Identificador:D4BE5D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
ARIQUEMES - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, de 26 de Janeiro de 2026.

Intima o sujeito passivo que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste Município para tomar ciência do **TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO [ITR]**a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no **15º [décimo quinto] dia**após a publicação deste Edital.

Sujeito Passivo
Nome Completo / CPF
ARSENO DA SILVA (ESPÓLIO DE), 061.097.569-20

Termo de Constatação e Intimação (ITR)
0007/00025/2025
0007/00026/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Luiz Fernandes Ribas Motta
Matrícula: 00027081
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 17863

Data de afixação: **26/01/2026**
Data de desafixação:**10/02/2026**

Publicado por:
Alessandra de Melo Santos
Código Identificador:52921C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
ARIQUEMES - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, de 26 de Janeiro de 2026.

Intima o sujeito passivo que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste Município para tomar ciência do **TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO [ITR]**a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no **15º [décimo quinto] dia**após a publicação deste Edital.

Sujeito Passivo
Nome Completo / CPF
ERNAN SANTANA AMORIM, 670.803.752-15

Termo de Constatação e Intimação (ITR)
0007/00031/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Luiz Fernandes Ribas Motta
Matrícula: 00027081
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 17863

Data de afixação: **26/01/2026**
Data de desafixação:**10/02/2026**

Publicado por:
Alessandra de Melo Santos
Código Identificador:5BF0F3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
ARIQUEMES - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, de 26 de Janeiro de 2026.

Intima o sujeito passivo que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste Município para tomar ciência do **TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO [ITR]**a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no **15º [décimo quinto] dia**após a publicação deste Edital.

Sujeito Passivo
Nome Completo / CPF
ERNAN SANTANA AMORIM, 670.803.752-15

Termo de Constatação e Intimação (ITR)
0007/00032/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Luiz Fernandes Ribas Motta
Matrícula: 00027081
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 17863

Data de afixação: **26/01/2026**
Data de desafixação:**10/02/2026**

Publicado por:
Alessandra de Melo Santos
Código Identificador:6D0D9FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00010, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
ARIQUEMES - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00010, de 26 de Janeiro de 2026.

Intima o sujeito passivo que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste Município para tomar ciência do **TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO [ITR]**a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no **15º [décimo quinto] dia**após a publicação deste Edital.

Sujeito Passivo
Nome Completo / CPF
JOSE RODRIGUES DE SOUZA, 153.619.262-72

Termo de Constatação e Intimação (ITR)
0007/00040/2025
0007/00041/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Luiz Fernandes Ribas Motta

Matrícula: 00027081
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 17863

Data de afixação: **26/01/2026**
Data de desafixação:**10/02/2026**

Publicado por:
Alessandra de Melo Santos
Código Identificador:C668FA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00011, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
ARIQUEMES - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00011, de 26 de Janeiro de 2026.

Intima o sujeito passivo que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste Município para tomar ciência do **TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO [ITR]**a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no **15º [décimo quinto] dia**após a publicação deste Edital.

Sujeito Passivo
Nome Completo / CPF
MARCOS VINICIUS PEIXOTO AMORIM, 498.224.462-68

Termo de Constatação e Intimação (ITR)
0007/00043/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Luiz Fernandes Ribas Motta
Matrícula: 00027081
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 17863

Data de afixação: **26/01/2026**
Data de desafixação:**10/02/2026**

Publicado por:
Alessandra de Melo Santos
Código Identificador:A17A246E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2026 PARCELAMENTO DE ARBITRAMENTO IMTBI

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/SEMFAZ/2026, de 23 de janeiro de 2026

Dispõe sobre o parcelamento decorrente de lançamento porarbitramento do ITBI, no âmbito do Município de Ariquemes, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SEMFAZ, no uso de suas atribuições legais,conforme disposto no Art. 8º da Lei Municipal de nº 2.116, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 94 e 96 da Lei Municipal nº 2.116/2017 Código TributárioMunicipal de Ariquemes, com redação dada pela Lei nº 2.280, de 21 de junho de 2019;
CONSIDERANDO que o §3º do art. 94, da Lei Municipal nº 2.116/2017, veda expressamente oparcelamento do valor principal do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis ITBI;
CONSIDERANDO que o art. 94, bem como o art. 96 do Código Tributário Municipal, autorizam oparcelamento, nos termos da legislação específica;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.757, de 23 de junho de 2023, e a Instrução Normativa nº23/SEMFAZ/2023, que disciplinam o parcelamento de créditos tributários municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o parcelamento em decorrência de lançamento porarbitramento do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis ITBI, no âmbito doMunicípio de Ariquemes.
Art. 2º É vedado o parcelamento do valor principal do ITBI, nos termos do §3º do art. 94, da LeiMunicipal nº 2.116/2017, com redação dada pela Lei nº 2.280/2019, devendo o imposto serrecolhido integralmente e à vista.
Art. 3º O lançamento por arbitramento do ITBI poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro)parcelas mensais e sucessivas, observado o disposto:
I nos arts. 94 e 96 da Lei nº 2.116/2017;
II na Lei Municipal nº 2.280/2019;
III na Lei Municipal nº 2.757/2023;
IV na Instrução Normativa nº 23/SEMFAZ/2023.
Art. 4º O parcelamento em decorrência de lançamento por arbitramento do Imposto sobreTransmissão Inter Vivos de Bens Imóveis ITBI, será concedido mediante requerimento formal dosujeito passivo ou de seu representante legal, que deverá conter:
I identificação do contribuinte;
II identificação do imóvel;
III cópia do Documento de Arrecadação Municipal DAM referente ao lançamento por arbitramento;
IV opção expressa pelo número de parcelas pretendidas;
V comprovação do pagamento integral do ITBI lançado por declaração.
Art. 5º O parcelamento do arbitramento implica:Instrução Normativa 5 de 23/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 16.426/2020 (ID: 3736982 e CRC: 52A97BCA).
Pág: 2/2
I confissão irrevogável e irretratável do débito decorrente do arbitramento;
II renúncia expressa a qualquer impugnação, defesa ou recurso, na esfera administrativa ou
judicial, relativo à penalidade;
III suspensão da exigibilidade do crédito parcelado, enquanto adimplente.
Art. 6º O valor mínimo das parcelas, bem como a atualização monetária, os juros e demaisencargos, observarão os limites e critérios previstos na legislação tributária municipal vigente.
Art. 7º O inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas implicará:
I rescisão automática do parcelamento;
II vencimento antecipado do saldo remanescente;
III adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para a cobrança do crédito.
Art. 8º O parcelamento da divida decorrente do arbitramento não suspende, substitui oucondiciona a exigência do pagamento integral do ITBI lançado por declaração, requisitoindispensável para a regularidade da transmissão imobiliária.
Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, observada alegislação tributária municipal vigente.
Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Insti tucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA#, Secretario
Municipal de Fazenda, em 23/01/2026 às 17:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18
do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando oID 3736982 e o código verificador 52A97BCA.
Referência: Processo nº 3-12598/2025.Docto ID: 3736982 v1

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:2956932D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 73/PGM/2025.
Processo Administrativo nº5869/PGM/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOCONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESANÚCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, representada pela Sr. VILMAR FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE doravante CONTRATANTEe a Empresa NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1112 - Arigolandia em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ de nº 34.475.988/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representa por Alex Antônio Coiceição Santiago resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições daLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 5869/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025/CPL/SML/PMA ,tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de prazoe reajuste no contrato nº 73/PGM/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO:

2.1 Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (doze) meses.
2.2O valor da taxa passa a ser de R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 73/PGM/2025**,**em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA -DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Ariquemes/RO, 19de janeirode 2026.

Contratante	Contratado
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES	***NÚCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI***
CNPJ 04.104.816/0001-16	CNPJ 34.475.988/0001-67

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
Interveniente

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 20/01/2026 às 08:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**SILVIO HENRIQUE LATTARO LEITE**,**Usuário Externo**, em 23/01/2026 às 18:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3725942**e o código verificador:**996A788B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS#	***.850.802-**	19/01/2026 12:07

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2601260019	26/01/2026	3740266

Referência: Processo nº 2-5869/2025.	Docto ID: 3725942 v1

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:76816B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 73/2025

Processo Administrativo nº 5.869/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTOAO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA NÚCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, representada pela Sr. VILMAR FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE doravante CONTRATANTEe a Empresa**NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI**, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1112 - Arigolandia em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ de nº 34.475.988/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representa porSilvio Henrique Lattaro Leite,resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições daLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº

5869/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025/CPL/SML/PMA ,tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:
1.1 Alteração do Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:
2.1 Fica alterado o Representante Legal em razão da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL a ser apresentado ao Contrato de n° 73/2025.
2.2O Representante passa a ser o Sr. Silvio Henrique Lattaro Leite.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA VALIDADE:
3.1O presente apostilamento é válido a partir de sua data de assinatura e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, que não tenham sido modificadas ou conflitem com as disposições desta apostila.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO:
5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista noart. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção aoart. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/cart. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Ariquemes/RO, em 23 de janeiro de 2026

Contratante	Contratado
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES	***NÚCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI***
CNPJ 04.104.816/0001-16	CNPJ 34.475.988/0001-67

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
Interveniente

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 23/01/2026 às 12:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3737641**e o código verificador**C805F1AF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS#	***.850.802-**	23/01/2026 12:17

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2601260021	26/01/2026	3740346

Referência: Processo nº 2-5869/2025.	Docto ID: 3737641 v1

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:25927832

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA 8° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARIQUEMES - COMCA

Local: Casa dos Conselhos.
Data: 12/09/2025

Ata da 8° reunião ordináriado Conselho Municipal de Cultura de Ariquemes – COMCA, realizada no dia 12de setembro de 2025, nas dependências da Casa dos Conselhos, sito a Avenida Tancredo Neves, 2464, Setor Institucional, às 10h, com pauta conforme edital 009/COMCA/2025:**1 - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2 -Assinatura da Ata referente ao PAAR; 3 -Conferência Municipal de Cultura; 4 -Outros assuntos**. A reunião inicia se às 10h30min contando com a presença de 07instituições representadas, sendo 06titularese 01 suplente,conforme livro de presença compareceram: Irineu José do Nascimento Junior – **SEMTEC** (titular); Gisele da Silva Pereira - **SEMDES** (titular); Lafaiete Ribeiro Batista -**SEMED**(titular); Maria Stella Muzy Nascimento - **MUSEU MUNICIPAL** (titular); Fábio Abrão de Souza Soares -**FÓRUM DANÇA** (titular); Marilsa dos Santos - **FÓRUM LITERATURA**(suplente); André Ribeiro Cavalcante - **FÓRUM EVENTOS** (titular).Contamos com a presençadesta reunião das Srª Neidair Mazine de Lima, Jackeline Matheus Neves - Casa dos Conselhos.Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior e dando sequência à pauta, foi recolhido as assinaturas que restavam à ATA da 1ª reunião extraordinária referente ao PAAR, para que a SEMTEC, possa publicá-la, proceguindo com os tramites legais. Quanto à Conferência Municipal de Cultura, considerando a comissão já definida em reunião anterior, fica definido que esta, reunir-se-á na data de 15/09/25 às14h30minno Centro Cultural Lidio Sohn, localizado na RuaRio Madeira, 1271 - St. Institucional, Ariquemes - RO,a fim de tratar sobre a dinâmica do evento. Cumpre evidenciar que a data da Conferência, assim como o local de sua realização, é de responsabilidade da SEMTEC. Desta forma, a essa reunião, foi apresentada propostas quanto à dinamicidade do momento, como o credenciamento, a acolhida, a junção de salas temáticas, os materiais necessários. Contudo, toda o alinhamento perpassará pela comissão já instituida em ata e, mencionada anteriormente.Às11h21min o presidente Irineu José do Nascimento Junior, agradeceu a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Maria Stella Muzy Nascimento, secretaria desse Conselho e representante do Museu Rondon, leio e assino a presente ata,lembrando que as demais assinaturas encontram se no Livro de Registro página 32v.

CONSELHEIRO TITULAR
Irineu José do Nascimento Junior – **SEMTEC** _____
Lafaiete Ribeiro Batista - **SEMED**_____
Maria Stella Muzy Nascimento - **MUSEU RONDON**_____
Fábio Abrão de Souza Soares - **FÓRUM DANÇA** _____

André Ribeiro Cavalcante - **FÓRUM EVENTOS** _____

Gisele da Silva Pereira - **SEMDES**_____

CONSELHEIROS SUPLENTES

Marilsa dos Santos - **FÓRUM DE LITERATURA**_____

_____
Maria Stella Muzy Nascimento
Secretária

_____
Irineu José do Nascimento Junior
Presidente do COMCA

"A participação social é imprescindível para o exercício dacidadania".

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C7292E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2026/SEMSAU

CELEBRAÇÃO:26/01/2026

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE/FMSCNPJ nº 14.749.953/0001-61
2-)Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Ariquemes - CCEP-CNPJ nº 08.810.246/0001-30.

OBJETO:Repasse financeiro ao Conselho da Comunidade com a finalidade de promover o trabalho externocom demanda de 24Reducandos do regime semiaberto na Comarca de Ariquemesnas dependências pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, de Ariquemes como limpeza e conservação do localerelação e quantidade de EPI's em anexo,reeducandos em trabalhos externos em processos de ressocialização, consoante detalhado no ProjetoAprovado/Plano de TrabalhoID3732206epreceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor:R$ 689.256,36(seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Prazo:12meses, a partir de26/01/2026 a 26/01/27.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº900/**2026/SEMSAU**

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º21.864/2025

Publicado por:
Fatima Eliane Tomé
Código Identificador:2A2E5593

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Homologação do Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, decreto nº13.764/2017, referente a parcela única.

Processo 12212/2025.
Referente ao Termo de Fomento N.° 145/2025.
Firmado com a Organização Sociedade Civil (0SC):
Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS DE ARIQUEMES E REGIÃO–ASBOCAR**
CNPJ n.º 33.046.774/0001-02.
Objeto: Aquisição de equipamentos especializados de primeiros socorros, tipo:Maca Envelope Completa Resgate APH, Maca Retrátil, Prancha de Resgate, Kits Primeiros Socorros, Luvas, Máscaras, Manta de Resgate Descartável, Ataduras, Torniquete, Bandagem Israelita, Esparadrapo, Kit Tala, Colar Cervical PP, Colar Cervical P, Colar Cervical M, Colar Cervical G, Oxímetro Gases, Tesoura Ponta Romba, Máscara Pocket Rep, Cadeira de Rodas,etc.
Vigência: 08deagostode 2025, até08defevereirode 2026**.**
Valor: R$19.999,22. (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais, vinte e dois centavos)

Considerando as informações constantes no relatório técnico do Processo 12212/2025 a Comissão de Monitoramento e Avaliação através deste instrumento e conforme o artigo 59 da Lei nº 13.019/2024, HOMOLOGA o referido relatório.

Ariquemes 22 de Janeiro 2026.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:
Portaria Nº 970, de 18 de Novembro de 2025.

RENATA DA SILVA FERNANDES;

ERICK JHONY DALLAVALLE BOLONHESI

LUCELI GOMES DE ANDRADE

Publicado por:
Fatima Eliane Tomé
Código Identificador:12AE01F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Homologação do Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, decreto nº13.764/2017, referente a Prestação de contas I dos repasses 1º, 2º e 3º Parcela.

Processo 18.481/2025.
Referente ao Termo de Fomento N.° 167/2025.
Entidade: CENTRO DE RECUPERAÇÃO KADOSH**.**
CNPJ n.º 13.887.321/0001-00**.**
Objeto: Alimentação.
Vigência: 16 de setembro de 2025, até 16 de março de 2026
Valor: R$80.000,00 (oitenta mil)

Homologação referente Prestação de contas I dos repasses 1º, 2º e 3º Parcela.

Considerando as informações constantes no relatório técnico do Processo 18481/2025 a Comissão de Monitoramento e Avaliação através deste instrumento e conforme o artigo 59 da Lei nº 13.019/2024, HOMOLOGA o referido relatório.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:
Portaria Nº 970, de 18 de Novembro de 2025.

RENATA DA SILVA FERNANDES;

ERICK JHONY DALLAVALLE BOLONHESI

LUCELI GOMES DE ANDRADE

Publicado por:
Fatima Eliane Tomé
Código Identificador:FE10BA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Dispõe sobre o gozo de férias dos servidores da Guarda Municipal e estabelece procedimentos para a elaboração da escala de férias e/ou licença prêmio nos exercícios de 2026 a janeiro de 2027.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO e o **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.336/2007, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ariquemes, especialmente o art. 98, que assegura ao servidor o direito a 30 (trinta) dias de férias por ano de serviço prestado;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 98 da referida lei, a escala de férias anual deve ser elaborada pela chefia imediata, podendo sofrer alterações mediante entendimento entre chefe e servidor, respeitado o gozo das férias dentro do exercício em que se completar o período aquisitivo;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1.336/2007, Artigo 134 a licença-prêmio será usufruída em um só período ou 3 (três) períodos de 30 (trinta) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias, escalonada de acordo com o interesse do serviço público, devendo o servidor aguardar em exercício a sua concessão.

CONSIDERANDO que os meses de junho, julho, agosto, dezembro e janeiro são períodos de elevada procura para gozo de férias e/ou licença-prêmio;
CONSIDERANDO que o início das férias e/ou licença-prêmio em datas diversas do primeiro dia útil do mês compromete o cronograma administrativo e a programação operacional do mês subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa, planejamento prévio e continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal exerce atividade de caráter essencial, devendo ser preservado o quantitativo mínimo de servidores para a execução das escalas de serviço e atendimento à população;

RESOLVEM:
Art. 1º Estabelecer que, excepcionalmente, nos meses de junho, julho, agosto e dezembro de 2026, bem como janeiro de 2027, o início do gozo de férias e/ou licença-prêmio dos servidores da Guarda Municipal ocorrerá no primeiro dia útil dos respectivos meses.

Art. 2º A elaboração da escala de férias e/ou licença-prêmio permanecerá sob a responsabilidade da chefia imediata, devendo ser observados os seguintes critérios:
I o período aquisitivo de cada servidor;
II a manutenção do efetivo mínimo necessário para o regular funcionamento das escalas de serviço;
III no dia 26 de janeiro de 2026 a partir das 12 horas 50 minutos será disponibilizado em mural institucional planilha para que os agentes, presencialmente, anotem sua previsão de gozo de férias e/ou licença-prêmio. A planilha permanecerá em mural até as 13 horas e 30 minutos do dia 28 de janeiro de 2026.
§ 1º Fica vedado anotações na planilha por terceiros.
§ 2º Decorrido o prazo, a planilha permanecerá no setor administrativo da Guarda Municipal, para fins de previsão do gozo de férias e/ou licença-prêmio até a 04 de fevereiro de 2026, no horário das 07h30min às 13h30min, ressalvados os casos de afastamentos legais, nos quais será admitida a utilização de meios tecnológicos;
IV fica vedado ceder o direito de gozo de férias e/ou licença-prêmio no mês programado para outro agente, assim como permuta de meses de férias e/ou licença-prêmio entre os agentes;
V será considerado o histórico de períodos de gozo de férias e/ou licença-prêmio em anos anteriores, com vistas à adequada distribuição e organização do efetivo.
§ 1º Fica estabelecido que todos os agentes da Guarda Municipal subordinados a este Comando deverão, obrigatoriamente, realizar a respectiva previsão de gozo de férias e/ou licença-prêmio no prazo estabelecido no inciso III deste artigo e seus parágrafos.
§ 2º A previsão de que trata este artigo é obrigatória, independentemente da intenção futura de alteração, observadas as regras desta Instrução Normativa.

Art. 3º Alterações no cronograma de férias e/ou licença-prêmio somente poderão ocorrer em situações excepcionais, devidamente justificadas e mediante concordância expressa da chefia imediata, desde que não comprometam a continuidade e a eficiência do serviço público.

Art. 4º O não cumprimento do prazo para apresentação da previsão de gozo de férias implicará na definição do período de férias pelo Comando, que poderá estabelecer o mês de gozo com menor incidência de escolha ou conforme a necessidade da instituição.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes
(Assinatura Eletrônica)

CLEBER ARCANJO CARDOSO
Comandante da Guarda Municipal de Ariquemes
(Assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Daniela Iecker Gaspar
Código Identificador:791BACCF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES PREFEITURA DE ARIQUEMES ADENDO MODIFICADO I - COM REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90121/2025/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10390/2025/SEMOSP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E ITENS EXCLUSIVOS

Objeto:Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Artefatos Pré-moldados de concreto: Tubos de Concreto Armado para drenagem de águas pluviais, Meios-fios e Aduelas de Concreto Armado,para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.Com o valor total estimado em R$ 3.412.078,60.
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através daPregoeiradesignadapelo Decreto nº. 23.385de 07 de janeiro de 2026, torna públicoaos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório deste **Pregão Eletrôniconº 90121/2025**,que não houve alteração no itens deste certame.
Fica **REAGENDADA A ABERTURA**do certame para o dia **23 de fevereirode 2026**, às **09h00min**(horário de Brasília), na forma da Lei nº. 14.133/21, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do Edital inalterados.O Edital com **Adendo Modificador I**, está disponível no site www.gov.br/comprase www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras(Comprasnet). Informações através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com
Ariquemes(RO), 23 de janeiro de 2026.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:8D1B08B7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 90126/2025 PROC. N.º 8820/SEMSAU/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90126/2025
PROC. N.º 8820/SEMSAU/2025
O Superintendente Municipal de Licitações, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°. 23.388/2026, e com base na IN n° 16/2022 com base no Relatório Final - PE 90126/2025 de 20/01/2026 (ID 3728191)e com razões remissivas ao Parecer 29 de 21/01/2026 (ID 3730791)ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cortinas, Persianas e Tapetes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meseseHOMOLOGAa licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90126/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 8820/2025, em favor das empresas: ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA - CNPJ - 60.102.937/0001 -08, itens: 1, 2, 3, 4, 5, valor total: R$180.900,00, TIE TAPETES LTDA - CNPJ - 10.261.012/0001 -23, itens: 6, 7, 8, valor total: R$40.627,72. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$ 221.527,72 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

Ariquemes/RO, 21 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DA SILVA
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:66FF2A34

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 90134/2025 PROC. N.º 8656/SEMDES/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90134/2025
PROC. N.º 8656/SEMDES/2025
O Superintendente Municipal de Licitações, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°. 23.388/2026, e com base na IN n° 16/2022 com base no Relatório Final - PE 90134/2025 de 13/01/2026 (ID 3715666) e com razões remissivas ao Parecer 18 de 15/01/2026 (ID 3721184), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Aquisição de Material Permanente para atender o Centro Profissionalizante Multiuso - "**CONVÊNIO 691/2024"** e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90134/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 8656/2025, em favor das empresas: R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ - 59.565.097/0001 -22, itens: 4, 7, 10, 11, 15, 19, 20, 23, 24, 26, valor total: R$ 19.145,88, OLMI INFORMATICA LTDA - CNPJ - 00.789.321/0001-17, itens: 1, 3, 5, 6, 8, 9, 16, valor total: R$ 24.468,00, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ - 51.659.136/0001 -49, itens:17, 22, valor total: R$ 1.352,30, UDIMAXBR COMERCIO LTDA - CNPJ - 57.115.331/0001 -94,item: 12, valor total: R$ 6.350,00, CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA - CNPJ - 27.669.022/0001 -03, item: 21, valor total: R$1.058,00, PROVER E CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ - 53.657.464/0001 -31, item: 25, valor total: R$ 258,50, SANDRO VILMAR PIRES - CNPJ - 09.253.952/0001 -91, item: 13, valor total: R$ 17.500,00, VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - CNPJ - 05.207.424/0001 -45 item:14 , valor total: R$ 3.220,00, G.I COMERCIO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ - 33.279.320/0001 -81, item: 18, valor total: R$4.050,00. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$ 77.402,68 (setenta e sete mil quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

Ariquemes/RO, 21 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DA SILVA
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:F9802109

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/CPL PROCESSO N.º 244/2025

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OS ITENS 1 e 2. FICANDO O ITEM 3 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISODE LICITAÇÃO

PREGÃOELETRÔNICONº 001/2026/CPL
PROCESSO Nº 244/2025

ACâmaradoMunicípiodeBuritis-RO,atravésdopregoeirodesignadoatravésdaPortaria nº 022/2023, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,configuradopelo<u>MENORPREÇOPORITEM,</u>na formadaLeiFederal nº 14.133/21, tendo como Objeto:Contratação de empresas especializadas para fornecimento de Licenças de uso de Software Antivírus Corporativo, Pacote Office e Editor Gráfico todos (Licenças Anuais), com finalidade de atender o parque tecnológico da Câmara Municipal de Buritis, nos termos e condições de exigências estabelecidas neste instrumento e em disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor total da licitação: R$ 16.027.97
DATADAABERTURA: 09 de fevereiro 2026
HORÁRIO:às 10 horas,horário deBrasília.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantesencontram-sedisponíveisparaconsultaeretiradasomentenosendereçoseletrônicos **<u>www.licitanet.com.br</u>**(siteoficial) e**nositewww.buritis.ro.leg.brportaldatransparência** (site alternativo).
LOCAL:O Pregão Eletrônico será realizado po rmeio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Maioresinformaçõespoderãoserobtidaspormeiodotelefone(**69)3238-3111**,atravésdoe-mail **<u>pregao@buritis.ro.leg.br</u>ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, Setor 2, Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.**

Cleonildo da Silva Matos
Pregoeiro

Buritis -RO, 26 de janeiro de2025.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:01366F54

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo n° 144.09.26.-2026/SEMOSP**, objeto: (**pagamento de taxas de licenciamento de veículos junto ao DETRAN, referente aos veículos pertencentes à frota municipal da Secretaria Municipal de Obras)**.

homologa e adjudica as despesas em favor da empresa:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN CNPJ 15.883.796/0001-45 o valor estimativo de R$ 12.282,62 (doze mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Buritis, 26 de janeiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:A87E4DB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do cargo da servidora CLAUDIA APARECIDA BELISARIO DO NASCIMENTO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Compl. 003/2016.

<u>RESOLVE</u>

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **CLAUDIA APARECIDA BELISARIO DO NASCIMENTO,** de **A**ssessor do Departamento de Cultura – SEMA, para o cargo de Assessor Executivo – SEMA**.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Buritis-RO, 22 de janeiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:2D0DD746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe exoneração de ALECSANDRO FARIAS SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar o servidor **ALECSANDRO FARIAS SILVA**, do cargo de **Coordenador do Programa de Alimentação Escolar - SEMED**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 5 de janeiro de 2026.

Buritis-RO, **23de** janeiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:42C260ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do cargo da servidora da servidora ELIZABETH TERUMI OCHIAI e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora ELIZABETH TERUMI OCHIAI, de Coordenadora do Programa de Alimentação Escolar – Interina para Coordenadora do Programa de Alimentação Escolar (SEMED).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

Buritis, 23 de janeiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:37B7B8A1

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 004/PMB/2022

PROCESSO Nº 1949/2021-SEMAGRI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2021/CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS OURO VERDE (ASPROVERDE), doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 30.01.2015, conforme documentos ID 4º - 3.81D.32A, estabelecida à Linha C 36, Km 25, P.A Rio Alto, zona rural do município de Buritis/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.417.370/0001-24, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo presidente o Senhor RILDO FURTADO DE ANDRADE, brasileiro, maior, agricultor, CPF/MF sob o nº ***.621.227-** e RG nº **7665* SSP/RO, residente e domiciliado a Linha C 36, KM 25, zona rural do município de Buritis/RO, conforme Ata da Assembleia Geral, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 004/PMB/2022, concernente ao processo nº 1949/2021, pelo período de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 01.02.2026 a 31.01.2028, conformeMEMORANDO - 10/AGRI-ADM/2025- (ID: 7º - 3.81E.D5A), com base na previsão legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura, considerando que o Termo de Acordo e Cooperação nº 004/PMB/2022 encontra-se vigente, com cobertura regular, tendo por finalidade assegurar a continuidade da execução do objeto, sem solução de continuidade, inexistindo prejuízo ao interesse público ou a terceiros, bem como preservar o caráter saneador e organizacional do ajuste, em consonância com o efetivo alcance do objetivo pactuado.
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições do presente processo e Termo de Acordo e Cooperação permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de prorrogação do prazo de vigência ao TERMO ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 004/PMB/2022, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 15 de janeiro de 2026.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS OURO VERDE (ASPROVERDE)
CNPJ nº 23.417.370/0001-24
Responsável Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 004/PMB/2022

PROCESSO Nº 1949/2021-SEMAGRI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2021/CPLMS

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS OURO VERDE (ASPROVERDE)

OBJETO: 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO ROTATIVO, COM TOMBAMENTO 15278.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 004/PMB/2022.

VIGÊNCIA: 31.01.2028

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:3F2FD8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
POTARIA Nº1/2026

DEOCLECIO PINTO ZOLET, Secretário de Fazenda do Município de Buritis. RO, usando de suas atribuições legais e constitucionais, no intuito de atender ao Decreto de Nº 12.089/GAB/PMB/2022 do Executivo Municipal, baixa a presente Portaria de Nº 001/SEMFAZ/PMB/2026, nos seguintes termos:

Nomear os Servidores na Função de Fiscal De Contrato, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato (Suplente) para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor dá outras providencias.

Art. 1º. Nomear sem ônus os servidores abaixo relacionados para ser Fiscal de Contrato, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato (suplente) referente ao processo n° 1179/2024, de Manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar condicionado, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor, ao setor do Departamento Municipal de Trânsito.

SEMFAZ
Fiscal de Contrato (suplente): Fernanda Gabriela Oliveira Apolinario (Assessor de Recepção e Expedição).
Fiscal de Contrato: Aelcimon Carvalho Alves (Tesoureiro Agente Financeiro)
Gestora de Contrato: Carolaine Fonseca de Souza (Assessor Especial de Tesouraria)

DMTRAM
Fiscal de Contrato: Jessé da Silva Costa (Diretor de Trânsito do DMTRAM)
Fiscal de Contrato (Suplente): Poliana de Oliveira Rocha Torres (Assessora Executiva do Departamento de Trânsito)
Gestora de Contrato: Carolaine Fonseca de Souza (Assessor Especial de Tesouraria)

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal De Fazenda, Orçamento e Plano Diretor

Publicado por:
Fernanda Gabriela Oliveira Apolinario
Código Identificador:1B883162

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
EXTRATO DA ATA 004

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025/CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51-0092/2025/CMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/CMC
ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Cabixi – RO.

I – FORNECEDOR REGISTRADO
Razão Social: Amiral Comércio Atacadista de Artigos de Armarinho Ltda
CNPJ: 09.036.071/0001-19

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, conforme especificações a seguir:

•
Item 07: Limpador multiuso, embalagem de 500 ml.
Marca: Estrela.
Quantidade registrada: 10 unidades.
Quantidade utilizada: 10 unidades.
Saldo disponível: 0 unidade.

•
Item 20: Flanela para limpeza, medindo 38 x 58 cm, confeccionada em 100% algodão.
Marca: Itatex.
Quantidade registrada: 20 unidades.
Quantidade utilizada: 20 unidades.
Saldo disponível: 0 unidade.

•
Item 12: Pano de chão, medindo 50 x 90 cm.
Marca: Itatex.
Quantidade registrada: 12 unidades.
Quantidade utilizada: 12 unidades.
Saldo disponível: 0 unidade.

•
Item 05: Rodo com cabo de 120 cm.
Marca: Betaplus.
Quantidade registrada: 5 unidades.
Quantidade utilizada: 5 unidades.
Saldo disponível: 0 unidade.

II – VALORES
Valor total registrado: R$ 532,38
Valor total utilizado: R$ 535,38
Valor total disponível: R$ 0,00

III – VIGÊNCIA E PARTICIPAÇÃO
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
Órgão participante: Câmara Municipal de Cabixi – RO.

IV – CONDIÇÕES GERAIS

•
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

•
As contratações decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas por meio de empenho e ordem de fornecimento, emitidos conforme a necessidade da Administração.

•
Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações do edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

•
Não será admitido reajuste durante o período de vigência da Ata, exceto nos casos legalmente previstos.

•
O descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Cabixi/RO, 23 de janeiro de 2026.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:319D026B

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
EXTRATO DA ATA 01

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51-0092/2025/CMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/CMC
ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Cabixi – RO
I – FORNECEDOR REGISTRADO
Razão Social: MD SANTOS LTDA
CNPJ: 01.190.092/0001-82
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, conforme descrito a seguir:

•
Item 01: Açúcar Cristal Tipo 1, peneirado, pacote de 2 kg.
Marca: Barracol.
Quantidade registrada: 100 unidades.
Quantidade adquirida: 30 unidades.
Saldo disponível: 70 unidades.

•
Item 04: Café em pó a vácuo, embalagem de 500 g.
Marca: Três Corações.
Quantidade registrada: 100 unidades.
Quantidade adquirida: 50 unidades.
Saldo disponível: 50 unidades.

•
Item 06: Biscoito Salt Plus.
Marca: Sol.
Quantidade registrada: 150 unidades.
Quantidade adquirida: 60 unidades.
Saldo disponível: 90 unidades.

•
Item 08: Paçoca rolha, pote.
Marca: Bernardo.
Quantidade registrada: 50 unidades.
Quantidade adquirida: 30 unidades.
Saldo disponível: 20 unidades.

•
Item 09: Balas variadas.
Marca: Icekiss.
Quantidade registrada: 20 unidades.
Quantidade adquirida: 15 unidades.
Saldo disponível: 05 unidades.

•
Item 10: Chá Mate, embalagem de 250 g.
Marca: Campilar.
Quantidade registrada: 20 unidades.
Quantidade adquirida: 10 unidades.
Saldo disponível: 10 unidades.

•
Item 12: Leite em pó integral.
Marca: Italac.
Quantidade registrada: 100 unidades.
Quantidade adquirida: 60 unidades.
Saldo disponível: 40 unidades.

•
Item 17: Prato descartável, 15 cm.
Marca: Cristalcopo.
Quantidade registrada: 10 unidades.
Quantidade adquirida: 0 unidade.
Saldo disponível: 10 unidades.

•
Item 46: Esponja de espuma para azulejo.
Marca: Viacelli.
Quantidade registrada: 10 unidades.
Quantidade adquirida: 0 unidade.
Saldo disponível: 10 unidades.
II – VALORES
Valor total registrado: R$ 8.455,70
Valor total utilizado: R$ 4.232,45
Valor total disponível: R$ 4.223,25
III – VIGÊNCIA E PARTICIPAÇÃO
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
Órgão participante: Câmara Municipal de Cabixi – RO.
IV – CONDIÇÕES GERAIS

•
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

•
As contratações decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas por meio de empenho e ordem de fornecimento, emitidos conforme a necessidade da Administração.

•
Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações do edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.
Cabixi/RO, 23 de janeiro de 2026.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:76514202

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
EXTRATO DA ATA 02

I – FORNECEDOR REGISTRADO
Razão Social: Santiago Cabixi Supermercado Ltda
CNPJ: 47.593.222/0001-29
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, conforme especificações a seguir:

•
Item 05: Biscoito rosquinhas sabores variados, 600 g.
Marca: Mabel. Quantidade registrada: 60 unidades. Quantidade adquirida: 20 unidades. Saldo disponível: 40 unidades.

•
Item 07: Bala Toffe.
Marca: Arcor. Quantidade registrada: 30 unidades. Quantidade adquirida: 20 unidades. Saldo disponível: 10 unidade.

•
Item 11: Achocolatado em pó, embalagem de 1,2 kg.
Marca: Nescau. Quantidade registrada: 13 unidades. Quantidade adquirida: 8 unidades. Saldo disponível: 5 unidades.

•
Item 13: Água mineral sem gás, 500 ml.
Marca: Lindagua. Quantidade registrada: 300 unidades. Quantidade adquirida: 170 unidades. Saldo disponível: 130 unidades.

•
Item 14: Água mineral com gás.
Marca: Lindagua. Quantidade registrada: 30 unidades. Quantidade adquirida: 30 unidades. Saldo disponível: 0 unidade.

•
Item 15: Copo descartável transparente 180 ml (pacote com 2.500 unidades).
Marca: Cristalcopo. Quantidade registrada: 8 pacotes. Quantidade adquirida: 1 pacote. Saldo disponível: 7 pacotes.

•
Item 16: Copo descartável térmico.
Marca: Meiwa. Quantidade registrada: 6 unidades. Quantidade adquirida: 1 unidade. Saldo disponível: 5 unidades.

•
Item 18: Caixa de chá sabores variados.
Marca: Leão. Quantidade registrada: 20 unidades. Quantidade adquirida: 20 unidades. Saldo disponível: 0 unidade.

•
Item 19: Canela em pó, 60 g.
Marca: Quality Life. Quantidade registrada: 10 unidades. Quantidade adquirida: 2 unidades. Saldo disponível: 8 unidades.

•
Item 20: Mexedor plástico para bebida.
Marca: Strawplast. Quantidade registrada: 100 unidades. Quantidade adquirida: 5 unidades. Saldo disponível: 5 unidades.

•
Item 21: Bicarbonato de sódio, 80 g.
Marca: Campilar. Quantidade registrada: 10 unidades. Quantidade adquirida: 2 unidades. Saldo disponível: 8 unidades.

•
Item 22: Frigideira antiaderente, 24 cm.
Marca: Docesar. Quantidade registrada: 1 unidade. Quantidade adquirida: 1 unidade. Saldo disponível: 0 unidade.

•
Item 23: Espátula para bolo.
Marca: Tramontina. Quantidade registrada: 1 unidade. Quantidade adquirida: 1 unidade. Saldo disponível: 0 unidade.

•
Item 25: Coador de pano, 100% algodão.
Marca: RP. Quantidade registrada: 10 unidades. Quantidade adquirida: 5 unidades. Saldo disponível: 5 unidades.

•
Item 28: Espalhador de pó.
Marca: Mod. Quantidade registrada: 5 unidades. Quantidade adquirida: 5 unidades. Saldo disponível: 5 unidades.

•
Item 29: Luva para limpeza, tamanho M.
Marca: Mucambo. Quantidade registrada: 10 unidades. Quantidade adquirida: 10 unidades. Saldo disponível: 10 unidades.

•
Item 30: Papel toalha com 2 rolos de 60 toalhas.
Marca: Kitchen. Quantidade registrada: 20 unidades. Quantidade adquirida: 10 unidades. Saldo disponível: 10 unidades.

•
Item 31: Aromatizador de ambiente aerossol.
Marca: Glade. Quantidade registrada: 30 unidades. Quantidade adquirida: 20 unidades. Saldo disponível: 10 unidades.

•
Item 32: Detergente multiuso, 500 ml.
Marca: Ypê. Quantidade registrada: 30 unidades. Quantidade adquirida: 0 unidade. Saldo disponível: 30 unidades.

•
Item 39: Papel higiênico, 30 m x 10 cm.
Marca: Mimmo. Quantidade registrada: 30 unidades. Quantidade adquirida: 0 unidade. Saldo disponível: 30 unidades.

•
Item 40: Papel toalha interfolha, 1.000 unidades.
Marca: Mili. Quantidade registrada: 25 unidades. Quantidade adquirida: 25 unidades. Saldo disponível: 0 unidade.

II – VALORES
Valor total registrado: R$ 17.171,15
Valor total utilizado: R$ 7.168,05
Valor total disponível: R$ 10.003,10

III – VIGÊNCIA E PARTICIPAÇÃO
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
Órgão participante: Câmara Municipal de Cabixi – RO.

IV – CONDIÇÕES GERAIS

•
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

•
As contratações decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas por meio de empenho e ordem de fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

•
Os produtos deverão ser entregues conforme especificações do edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

•
Não será admitido reajuste durante o período de vigência da Ata, exceto nos casos legalmente previstos.

•
O descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Cabixi/RO, 23 de janeiro de 2026.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:DE93DE7D

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
EXTRATO DA ATA 03

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51-0092/2025/CMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/CMC
ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Cabixi – RO.

I – FORNECEDOR REGISTRADO
Razão Social: Fernandes Treinamentos e Gestão Comercial Ltda
CNPJ: 39.758.900/0001-38
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, conforme especificações a seguir:

•
Item 26: Garrafa térmica, capacidade de 1,8 litros.
Marca: Uniterm Verona.
Quantidade registrada: 4 unidades.
Quantidade utilizada: 4 unidades.
Saldo disponível: 0 unidade.

•
Item 34: Bota de borracha em PVC, nº 38.
Marca: Pega Forte.
Quantidade registrada: 1 unidade.
Quantidade utilizada: 1 unidade.
Saldo disponível: 0 unidade.

•
Item 35: Bota de borracha em PVC, nº 36.
Marca: Pega Forte.

Quantidade registrada: 1 unidade.
Quantidade utilizada: 1 unidade.
Saldo disponível: 0 unidade.

II – VALORES
Valor total registrado: R$ 476,40
Valor total utilizado: R$ 476,40
Valor total disponível: R$ 0,00

III – VIGÊNCIA E PARTICIPAÇÃO
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
Órgão participante: Câmara Municipal de Cabixi – RO.

IV – CONDIÇÕES GERAIS

•
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

•
As contratações decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas por meio de empenho e ordem de fornecimento, emitidos conforme a necessidade da Administração.

•
Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações do edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

Cabixi/RO, 26 de janeiro de 2026.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:9482FD61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2025

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do Pregão Eletrônico nº 47/2025, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES**, em favor da empresa: **CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA - 26.093.205/0001-52,** no Valor de R$ 57.636,53 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Cacaulândia/RO, 26 de Janeiro de 2026.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Barbosa Ferreira
Código Identificador:CC712475

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA DECRETO Nº 6878/GP/2026

DECRETO Nº 6878/GP/2026 de 26 de janeiro de 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.471/GP/2025 de 22 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 142.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Ficha: 414 - 04.122.1001.2002.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 42.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 403 - 13.392.1011.2002.0000 ESPORTE E CULTURA EM MOVIMENTO.....R$ 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 405 - 13.392.1011.2002.0000 ESPORTE E CULTURA EM MOVIMENTO.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 406 - 27.812.1011.2002.0000 ESPORTE E CULTURA EM MOVIMENTO.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 407 - 27.812.1011.2002.0000 ESPORTE E CULTURA EM MOVIMENTO.....R$ 30.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

Ficha: 408 - 27.812.1011.2002.0000 ESPORTE E CULTURA EM MOVIMENTO.....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 114 - 12.122.1001.2002.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 122 - 12.122.1001.2002.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -42.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:56D0AAFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N° 004/2026

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:00039/2026.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Inexigibilidade n°:004/2025

Assunto:Pagamento de despesa referente ao Registro de Responsabilidade Técnica ART, para o exercício de 2026, vinculado às atividades do setor de Engenharia da SEMAD.

Valor Total: R$4.679,65 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo de Entrega/Realização: Considera-se entrega IMEDIATA dos serviços de acordo com elaboração de ART, considerando boleto gerado no site oficial com nome do usuário, sendo o servidor responsável.

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado à vista ou ATÉ a data de vencimento da respectiva fatura ou guia de recolhimento referente ao registro da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento:020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 495.

Contratada:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDONIA - CNPJ nº 04.920.948/0001-16

APROVO e AUTORIZOo processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 26 de Janeiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal de Administração
Port. N° 012/2025

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:94250FD8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.264/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de**R$ 9.000,00(nove mil reais),**conforme especificação abaixo:

I – Dotação a suplementar:

a)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0005	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
45 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**9.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

I – Dotação a ser anulada:

a)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0005	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
520 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**9.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:19B40074

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor ANDRELINO SANTOS NUNES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2301/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor **ANDRELINO SANTOS NUNES,** cargo Agente de Serviço Escolar/vigiasob matricula n°23892, pertencente a Secretaria Municipal deEducação, para gozo no período de **01/02/2026 a 01/05/2026,**referente ao período aquisitivo de 08/08/2018 - 07/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:F8D92153

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 084 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede redução de carga horária da servidora LUCIMAR ALVES DE SANTANA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no Processo n° 2049/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução em 50% de carga horária da servidora**LUCIMAR ALVES DE SANTANA** Matriculas**23800-1, 23800-2**, cargo Professora nível II 50H, da Secretaria Municipal De Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:8865FD78

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Lota a servidora ROSEMERE GUERING DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2115/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora **ROSEMERE GUERING DE OLIVEIRA**, Matrícula n° 24881 pertencente à Secretaria Municipal de Educação,para Lotação naAssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Sonho Meu, localizada no município deBuritis, a partir de **10/02/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:965E50BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE 04

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº: 3-00002/2026.

Interessado: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Novo de Rondônia IPECAN/RO.

Inexigibilidade n.: 004/2026

Assunto: Contratação de instituições bancárias para o pagamento de tarifas bancárias incidentes sobre as contas e serviços financeiros, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Novo de Rondônia/IPECAN/RO.

Valor Total: R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Prazo de Entrega/Realização: Considera-se entrega IMEDIATA dos serviços.

Forma de Pagamento: O pagamento será a vista ou ATÉ data de vencimento das faturas, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, combinado com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento: Ficha Orçamentária:09 122 0002 2099 0000 Manutenção das atividades do IPECAN, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.802 003 003 Aplicação RPPS - Taxa Administrativa 2%, Ficha: 379.

Contratadas:
Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ nº 00.000.000/7078-56;
Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04;
Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04.

APROVO e AUTORIZOo processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 26 de Janeiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. nº. 248/2022-GP-PMCNRO

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:150FC7EC

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2025.
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, PREGÃO ELETRONICO nº 031/2025, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Secretaria, resolve:
01 – HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente Licitação nestes termos:
Processo Administrativo: 02145/2025. Órgão: SEMOSP.
Licitação nº: 031/2025. Modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL fornecimento e entrega de refeições prontas (marmitex), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fornecedor declarado vencedor: JAQUELINE DA SILVA– CNPJ: 57.391.911/0001-04.
Valor Total Homologado: item 1 - **R$ 61.008,00 (sessenta e um mil e oito reais).**
Fornecedor declarado vencedor: V A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA– CNPJ: 59.149.060/0001-13.
Valor Total Homologado: itens 2, 3, 4, 5 e 6 - **R$ 209.746,00 (duzentos e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais).**
Campo Novo de Rondônia, 26 de janeiro de 2026.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP
Port. 02/2025/Gab.

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:27FB7347

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 637 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE DE CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARLENE MARIA DE ALENCAR."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997;

Considerando o Processo Administrativo **nº3841-05/03/2025** e conforme parecer da PGM;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses consecutivo a Servidora Municipal **MARLENE MARIA DE ALENCAR**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem 40 horas, sob o cadastro nº 5158, lotada na Urgência e Emergência HPP – desta Prefeitura Municipal, conforme dispõe o Art. 76 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art. 2º- A presente concessão refere-se ao 2º(segundo) período aquisitivo de quinquênio de (02/07/2018 a 01/07/2023), a ser usufruído nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2026.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art.4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº10.325/2026

Publicado por:
Jessica Calanje Dos Santos Scariot
Código Identificador:9938FB9E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 10332 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ERRATA AO DECRETO Nº 10331, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, especialmente, com fundamento no artigo 87, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1ºFicam alteradas as informações referentes àlotação da servidora, constantes no Decreto nº 10331, de 22 de janeiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, passando a vigorar conforme descrito a seguir:

ONDE SE LÊ:
GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLO
Zilma Ramos Toledo	Secretária Administrativa	CDA-02

LEIA-SE:
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, PROJETOS, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS, EMPREGO E COMÉRCIO.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLO
Zilma Ramos Toledo	Secretária Administrativa	CDA-02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário, com efeitos administrativos e financeirosretroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se
.
Parágrafo único.Permaneceminalteradasas demais disposições do referido Decreto.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:03DB7E7A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº636 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar, controlar e assegurar a regularidade das atividades financeiras no âmbito da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora KARINNE MENDANHA PIREScomo Responsável pela Tesouraria Geral do Município de Candeias do Jamari/RO.
Art. 2º A servidora designada deverá exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas de direito financeiro, contábil e orçamentário, bem como os regulamentos internos da Administração Municipal.
Art. 3º O exercício das responsabilidades de que trata esta Portaria dar-se-á sem prejuízo das atribuições habituais da servidora, salvo disposição legal em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:BD5D00B2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº638 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA A SERVIDORA ZILMA RAMOS TOLEDO COMO SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA CONSELHO MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO a importância de designar servidor para exercer funções administrativas com eficiência e conformidade legal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ZILMA RAMOS TOLEDO como Secretária Administrativa do Conselho de saúde do Município de Candeias do Jamari/RO.
Art. 2º A servidora designada deverá exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente e os regulamentos internos da Administração Municipal.
Art. 3º O exercício das responsabilidades de que trata esta Portaria dar-se-á sem prejuízo de outras atribuições legais da servidora.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:62A549C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 27-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	21/2026
b) Licitação Nrº :	27/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	26/01/2026
e) Objeto Homologado :	DESPESA REFERENTE A TAXAS DE VEICULOS JUNTO AO DETRAN

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAGAMENTO DE TAXAS AO: DETRAN		1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

Valor Total Homologado - R$ 2.000,00

Castanheiras-RO, 26 de janeiro de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:59928E2D

GABINETE
CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 19/ 2026 /CMAS DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTADUAL 2026 SUAS-RO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19/ 2026 /CMAS

Dispõe sobre apreciação e aprovação do PLANO DE AÇÃO ESTADUAL 2026 SUAS-RO do Município De Castanheiras – RO.

Em reunião realizada no dia 20 de janeiro de 2026, a reunião ocorreu de forma virtual, o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parecer técnico do Conselho que aprovou por unanimidade após apreciação do PLANO DE AÇÃO ESTADUAL 2026 SUAS-RO de acordo com a resolução nº 19, de 20 de JANEIRO de 2026.

Castanheiras, 19 de janeiro de 2026.

ADÉLIA PIRES DE M. FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:8264DF6B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/GAB/2.026, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026. "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA VALDELICIA GODIN SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/GAB/2.026, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA VALDELICIA GODIN SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica suspenso as férias da servidora VALDELICIA GODIN SOARES, matricula nº 874, do período de 05/01/2026 a 04/02/2026 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, haja vista, a necessidade dos serviços da mesma, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 26 de janeiro de 2.026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:4A604F8C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/GAB/2.026, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026. "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA MARILZA OLIVEIRA AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/GAB/2.026, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA MARILZA OLIVEIRA AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica suspenso as férias da servidora **MARILZA OLIVEIRA AZEVEDO**, matricula nº 874, do período de 05/01/2026 a 04/02/2026 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, haja vista, a necessidade dos serviços da mesma, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 26 de janeiro de 2.026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:12BE0841

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/GAB/2.026, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026. "INSTITUI A POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ESTABELECE DIRETRIZES PARA AÇÕES DE CUIDADO, PREVENÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/GAB/2.026, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026.

"INSTITUI A POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ESTABELECE DIRETRIZES PARA AÇÕES DE CUIDADO, PREVENÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.681/2023 – Institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.819/2024 – Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO os impactos do trabalho educativo na saúde mental e a importância de ambientes escolares saudáveis e humanizados.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Promoção da Saúde Mental dos Profissionais da Educação da rede de ensino.

Art. 2º Esta Portaria aplica-se a todos os profissionais da educação, incluindo docentes, gestores, equipes pedagógicas, administrativas e de apoio.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Política:
I – Promover o bem-estar emocional e a qualidade de vida no trabalho;
II – Prevenir o adoecimento psíquico relacionado às atividades laborais;
III – Fortalecer práticas institucionais de acolhimento e escuta;
IV – Garantir formação continuada sobre saúde mental;
V – Fomentar ambientes escolares saudáveis e respeitosos.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A Política será desenvolvida com base nos seguintes princípios:
I – Valorização da vida e da dignidade humana;
II – Confidencialidade e ética;
III – Escuta qualificada e não julgadora;
IV – Corresponsabilidade institucional;
V – Prevenção e promoção da saúde mental.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE AÇÃO

Art. 5º As ações de saúde mental serão organizadas por meio de Plano de Ação Anual, contemplando:
I – Ações de sensibilização e conscientização;
II – Estratégias de acolhimento e escuta nas unidades escolares;
III – Ações preventivas e de promoção da qualidade de vida;
IV – Monitoramento e avaliação periódica das ações.

CAPÍTULO V
DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 6º Fica instituído o Plano de Formação Continuada em Saúde Mental dos Profissionais da Educação.

Art. 7º A formação deverá abordar, entre outros, os seguintes temas:
I – Saúde mental e trabalho na educação;
II – Estresse, ansiedade, depressão e síndrome de burnout;
III – Autocuidado e gestão emocional;
IV – Comunicação não violenta e relações interpessoais;
V – Saúde mental na gestão escolar;
VI – Fluxos de acolhimento e encaminhamento.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º Compete à Secretaria de Educação:
I – Coordenar a execução da Política;
II – Garantir a oferta da formação continuada;
III – Articular parcerias com a rede de saúde e assistência social.

Art. 9º Compete às unidades escolares:
I – Promover ambientes de trabalho saudáveis;
II – Assegurar práticas de acolhimento e escuta;
III – Incentivar a participação dos profissionais nas ações formativas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 26 de janeiro de 2.026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:EF6F5304

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 13/GAB/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 ''DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA VANUSA ALVES SERAFIM PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

DECRETO MUNICIPAL Nº 13/GAB/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

''DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA VANUSA ALVES SERAFIM PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Ofício nº **209/2026/GOV-RED**, oriundo do Governo do Estado de Rondônia, que solicita a cessão da servidora;
CONSIDERANDO o interesse público e a cooperação institucional entre os entes federativos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do **Decreto Estadual nº 29.707, de 26 de novembro de 2024,**
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a **cessão da servidora VANUSA ALVES SERAFIM**, ocupante do cargo de **Professora**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, para **exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**.
Art. 2º A cessão de que trata este Decreto terá vigência no período de **09 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogada mediante novo ato administrativo.

Art. 3º A cessão ocorrerá **com ônus para o órgão cessionário**, mediante **reembolso mensal ao Município de Castanheiras**, nos termos do art. 10 do Decreto Estadual nº 29.707/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**
Castanheiras/RO, 23 de janeiro de 2026.

CÍCERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal de Castanheiras/RO

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:B3D1FE25

GABINETE
PORTARIA DE COMISSÃO Nº 005/GAB/2026. FICA NOMEADA NOVA COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA CONDUZIR E DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022

PORTARIA DE COMISSÃO Nº 005/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 232/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade procedimental, a continuidade da apuração e a observância dos prazos legais;
CONSIDERANDO a manifestação da Controladoria Geral do Município quanto à substituição da Comissão anteriormente designada,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada nova Comissão de Inquérito para conduzir e dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 232/2022, composta pelos seguintes servidores:
I – **MARIA CLAUDETE FERRARI** – CPF: XXX. 396.489-XX, Auxiliar de Serviços Diversos (Educação) – **Presidente da Comissão**;
II –**VALTAIR OLIVEIRA AZEVEDO** – CPF: XXX.302.762-XX, Coordenador Geral da Fazenda – **Membro;**
III – **WAINE BATISTA DE MORAES** – CPF: XXX.659.732-XX, Secretário Municipal de Obras – **Membro**.
Art. 2º Compete à Comissão proceder à apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 232/2022, observando rigorosamente os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e dos prazos previstos na legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 26 de Janeiro de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:48153936

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 1026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2763/2025

Abre no orçamento vigente crédito especial suplementar no valor de R$60.063,46

0 prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2763 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$ 60.063,46 (Sessenta mil, sessenta e três reais, quarenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 60.063,46
020700-+SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.122.0035.2274.-GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
175-3.1.90.92.00-despesas de exercícios anteriores 63,46
F.R.: 0 1 501

020800-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0038.2297.-CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAÚDE
365-3.3.90.34.00-outras desp.de pessoais decorrentes contratos terceiros 60.000,00
F.R.:0 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

020700-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.122.0035.2274 -GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
177-3.1.90.96.00-ressarcimento de despesas de pessoal requisitado - 63,46
F.R. Grupo: 0 1 500

020800-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0038.2297-CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAÚDE
363-3.3.90.30.00-material de consumo -60.000,00
F.R. Grupo: 0 1 500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 21 de janeiro de 2026

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/01/2026 às 15:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**MARIA CANDIDA GURGEL**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/01/2026 às 10:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**794410**e o código verificador**9CD709F9**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:3A4C0BF7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO 04-2026 - PROC 2260-2025

EXTRATO DO CONTRATO N°.0004/26
DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
-CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de gestão integrada de frotas (rastreamento veicular, controle de abastecimento, gestão de manutenção, licenciamento de sistema informatizado, suporte técnico e treinamento), através de ADESÃO DO REGISTRO DE PREÇO DA ATA SRP - Nº011/25 , PREGÃO ELETRONICO Nº021/25, TENDO COMO ORGÃO GERENCIADOR Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/25, conforme autorizado pelo orgão Memorando Resposta de 06/11/2025 (ID 759937) e aceito pelo fornecedor CENTRO AMERICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA OFICIO resposta de 06/11/2025 (ID

759941) e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrito neste Termo de Referência e Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0034/25**,**Proc. Adm. Nº 2260/2025

DA DOTAÇÃO:
02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.301.0038.2303.0000 CASA DE APOIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 46 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.301.0038.2303.0000 CASA DE APOIO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 47 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.305.0038.2303.0000 CASA DE APOIO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 48 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.305.0038.2302.0002 CUSTEIO DA VIGILANCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 49 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.304.0038.2300.0000 CUSTEIO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 50 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.304.0038.2300.0000 CUSTEIO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 51 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.305.0038.2302.0002 CUSTEIO DA VIGILANCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 52 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.304.0038.2300.0000 CUSTEIO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 53 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.304.0038.2300.0000 CUSTEIO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 54 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.305.0038.2302.0002 CUSTEIO DA VIGILANCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 55 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.301.0038.2284.0000 CUSTEIO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 56 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.301.0038.2297.0002 CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAUDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 57 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.301.0038.2284.0000 CUSTEIO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 58 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.301.0038.2297.0002 CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAUDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 59 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.301.0038.2284.0000 CUSTEIO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 60 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.301.0038.2297.0002 CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAUDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 61 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.301.0038.2297.0002 CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAUDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 62 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.301.0038.2297.0002 CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAUDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 63 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.301.0038.2297.0002 CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAUDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 64 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.301.0038.2297.0002 CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAUDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 65 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.301.0038.2297.0002 CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAUDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 66 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

VALOR: R$ 2.600.672,64 (dois milhões, seiscentos mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

DO PRAZO:12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de janeiro de 2026

Chupinguaia - RO, 13 de janeiro de 2026

BRUNO LEONARDO M. E V. PINTO
Procurador do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 14/01/2026 às 09:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**790804**e o código verificador**A3A979CE**.

Referência: Processo nº 2-2260/2025.	Docto ID: 790804 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:3E1B71C8

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROC 08/2026

Processo nº 8/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Chefe do Poder Executivo do Município de Chupinguaia/RO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, que conclui que o pagamento da Taxa de Licenciamento Anual junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia DETRAN/RO possui natureza tributária, enquadrando-se como taxa, nos termos do art. 77 do Código Tributário Nacional e do art. 130 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDOque o referido pagamento decorre de imposição legal, não havendo ajuste de vontades, contratação administrativa ou relação contratual;

CONSIDERANDOque, por se tratar de obrigação legal, não há incidência da Lei nº 14.133/2021, a qual se aplica exclusivamente às contratações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência;

RESOLVE:

RATIFICARo parecer jurídico acostado aos autos referente à obrigação legal do pagamento da**Taxa de Licenciamento Anual**, de responsabilidade do Município de Chupinguaia/RO, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, autorizando o regular recolhimento do tributo, nos termos da legislação vigente.

Determina-se a publicação do presente Termo, para fins de transparência e controle.

Chupinguaia/RO, 26 de janeiro de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2026 às 14:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**794890**e o código verificador**20189100**.

Referência: Processo nº 1-8/2026.	Docto ID: 794890 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:298846C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA RECEBIMENTO DE MUDAS DE CAFÉ

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, por meio da **Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Convocação para **cadastro de produtores rurais interessados no recebimento de mudas de café**, conforme as condições estabelecidas abaixo.

DO OBJETO
O presente edital tem por objeto a **realização de cadastro de produtores rurais** interessados em receber **mudas de café**, com a finalidade de incentivar a cafeicultura, promover o desenvolvimento rural sustentável e fortalecer a agricultura familiar no município e região de Chupinguaia-RO.

DO PÚBLICO-ALVO
Poderão se cadastrar:
Produtores rurais residentes no município de Chupinguaia-RO;
Agricultores familiares devidamente identificados;
Produtores que possuam área apta para o plantio de café.

DOS REQUISITOS
Para efetuar o cadastro, o produtor deverá:
Ser produtor rural;
Possuir propriedade ou posse rural no município;
Comprometer-se a realizar o plantio e manejo adequado das mudas.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
No ato do cadastro, deverão ser apresentados:
Cópia do RG e CPF;
Comprovante de residência;
Documento da propriedade ou declaração de posse; CAF/DAP ativa;
Outros documentos que a administração julgar necessários.

DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO
As inscrições ocorrerão no período de **20*/01* a *20/02*/2026**, no horário de **07:00 h às 13:00h**, no endereço:
Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI

DA DISTRIBUIÇÃO DAS MUDAS
A quantidade de mudas a ser distribuída por produtor será definida conforme disponibilidade e critérios técnicos;
O cadastramento **não garante automaticamente** o recebimento das mudas;
A entrega ocorrerá em data a ser divulgada posteriormente, após a aquisição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Agricultura**; Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia, 15 de janeiro de2026.

ELIEZER ROSA DO PARAISO
Secretario Mun. de Agricultura

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:C840DB69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2460/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2460/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA e HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é**: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO.**

PROPONENTE/FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DOS ITENS
FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 48.475.333/0001-01	1	R$ 443.000,00
P.D.V PEÇAS LTDA - 28.737.608/0001-12	2	R$ 218.370,00
CAMPOS AGRICOLA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - 26.388.489/0001-04	3	R$ 148.020,00
W. P. DINIZ LTDA - 51.270.037/0001-70	1	R$ 35.400,00
ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES - 50.381.955/0001-04	1	R$ 11.640,00
TOTAL	**8**	**R$ 856.430,00**

ADJUDICO/HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 26 de janeiro de 2026.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:87679FD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO(ID 425474)
PREGÃO ELETRÔNICO N°.003/2026
PROCESSO NRº 1709/2025/SEMED

Impugnante: INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 28.706.488/0001-96
Endereço: Rua Ângelo Bonin, nº 495 Sala 04, Bairro Barra do Lobo, Taió/SC, CEP 89.190-000

1 INTRODUÇÃO

1.1 No dia**23 de janeiro de 2026**, a empresa**INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**apresentou, por meio do sistema eletrônico**Licitanet (www.licitanet.com.br)**, suas razões de impugnação ao Edital no âmbito do**Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026**, que tem por objeto a**Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos tecnológicos destinados ao fortalecimento e à modernização das atividades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMED) do Município de Corumbiara/RO**.

1.2 Em síntese, a impugnante suscita questionamentos relacionados: (i) ao**parcelamento/agrupamento do Lote 1**(Telas Interativas e Chromebooks); (ii) à**estimativa de preços**; (iii) à**indicação de marcas como referência**; e (iv) a supostas**especificações técnicas restritivas**, incluindo menção à certificação**Energy Star**e solicitação de explicitação de conformidade**ANATEL**para conectividade sem fio.

2 - DO EXAME PRELIMINAR E DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

2.1 Preliminarmente, registra-se a necessidade de verificar o atendimento às condições de admissibilidade da impugnação apresentada pela empresa**INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**nos autos do presente procedimento licitatório.

2.2 No mérito preliminar, cumpre destacar que o edital de licitação pode ser objeto de impugnação quando constatada contrariedade aos princípios da legalidade, igualdade e competitividade, consagrados no ordenamento jurídico, em cláusulas previstas no instrumento convocatório. Nesse sentido, o edital que não atender às exigências legais e principiológicas estará viciado e, portanto, sujeito à correção mediante pedido de impugnação, cujo único escopo é sanar a desconformidade identificada.

2.3 A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o presente certame, dispõe em seu art. 164:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. (Grifos nossos)

2.4 Em conformidade com este dispositivo, o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 estabelece, em sua Cláusula 5ª, as regras aplicáveis à apresentação de impugnação, conforme abaixo transcrito:

5.1. Até 3 dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
5.2. A impugnação será realizada por meio da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).
5.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação.
5.4. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.
5.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por e-mailcpl@corumbiara.ro.gov.br.
5.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.
5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
5.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
5.8. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
5.9. Os prazos limites para recebimento dos pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Administração Pública Municipal (18h - horário de Brasília).

2.5 Conforme as regras previstas no edital e na legislação aplicável, o prazo para apresentação de impugnação encerra-se até três dias úteis antes da abertura da sessão pública. No caso em análise, a sessão inaugural do Pregão Eletrônico nº 003/2026 foi agendada para 29 de janeiro de 2026, às 09h00, o que fixava como limite o dia 26 de janeiro de 2026 para protocolo da medida.

2.6 Verifica-se que a empresa**INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**apresentou sua impugnação em 23 de janeiro de 2026, dentro do prazo legal, razão pela qual a

Administração**RECONHECE**sua**TEMPESTIVIDADE**e prossegue com a análise das razões expostas.

3 - DO MÉRITO (ANÁLISE TÉCNICA E FUNDAMENTAÇÃO)

3.1 - PEDIDO 1: DO PARCELAMENTO E DO AGRUPAMENTO INDEVIDO NO LOTE 1

3.1.1 A regra geral nas contratações públicas é buscar competitividade, porém o parcelamento do objeto**não é absoluto**: ele deve ser aplicado quando**tecnicamente viável e vantajoso**, e pode ser afastado quando houver justificativa técnica para preservar a funcionalidade do conjunto e reduzir riscos de execução (especialmente quando o objeto configurar**sistema único e integrado**).

3.1.2 No caso concreto, o**Termo de Referência**definiu tecnicamente que os itens do**Lote 1**precisam de**compatibilidade técnica para utilização conjunta**no ambiente educacional, registrando expressamente:**Considerando a necessidade das telas e dos Chromebooks possuírem compatibilidade técnica para sua utilização, identificou-se a necessidade de divisão em LOTE**, estruturando:**Lote 1**(Tela Interativa 86" com OPS integrado + Chromebook 11,6") e**Lote 2**(Mesa Interativa com plataforma integrada).

3.1.3 O TR também fundamenta a decisão com a hipótese legal de afastamento do parcelamento, ao reproduzir o comando:**Conforme o art. 40 § 3º (...) II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido**, o que se aplica justamente quando há risco de perda de funcionalidade, incompatibilidades ou aumento de custos indiretos se houver fragmentação do fornecimento.

3.1.4 O item 12 do Termo de Referência reforça que parte dos equipamentos requer integração tecnológica e compatibilidade funcional, formando**um sistema único que deve operar de forma coordenada**, e conclui que a divisão por lotes foi adotada para**garantir o pleno funcionamento, evitar risco ao conjunto e assegurar a compatibilidade técnica entre os equipamentos, especialmente entre Telas Interativas 86" com OPS integrado e Chromebooks 11,6"**, citando expressamente o**art. 47 da Lei 14.133/2021**, e explicando que o Lote 1 reúne itens de compatibilidade direta e o Lote 2 contém item independente.

3.1.5 Do ponto de vista prático, a contratação fragmentada (vencedores distintos para tela/OPS e para chromebooks) aumenta significativamente o risco de: incompatibilidade de tecnologias e protocolos, limitações de espelhamento e integração, conflitos de software/firmware, dificuldades de responsabilização por falhas de funcionamento integrado e aumento de custos de suporte e gestão, com prejuízo à eficiência e ao atendimento do interesse público. Por isso, a opção pelo lote com itens correlatos e dependentes de compatibilidade é**proporcional**e encontra respaldo no próprio planejamento técnico da contratação.

3.1.6 Assim,**não procede**o pedido de separação do Lote 1 ou de alteração do julgamento por item, mantendo-se a estrutura definida no Termo de Referência por justificativa técnica e gestão de risco, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

3.2 PEDIDO 2: DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DA NECESSIDADE DE REVISÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

3.2.1A impugnante requer a reavaliação do preço estimado do certame, sustentando possível subestimativa dos valores de referência. Contudo, não se verifica vício ou irregularidade na formação do orçamento estimado, uma vez que a Administração observou os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

3.2.2 Registre-se, que o**Decreto Municipal nº 201/2023**(regulamentação municipal da Lei nº 14.133/2021, com acesso indicado na capa do Edital) estabelece diretrizes objetivas para a construção do preço estimado, destacando-se: (i) o conceito de**preço estimado**como valor obtido por**método matemático**aplicado a uma série de preços coletados,**desconsiderando valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados**(art. 4º, I); (ii) a necessidade de**análise crítica**dos preços coletados, especialmente quando houver**grande variação**entre os valores apresentados (§5º do art. 8º); e (iii) a possibilidade de utilização da**média**como método para obtenção do preço estimado, desde que o cálculo incida sobre**três ou mais preços**, igualmente com exclusão de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados (art. 9º).

3.2.3 No caso concreto, a pesquisa de preços foi realizada**amplamente**nos moldes do Decreto Municipal e em consonância com a**Lei nº 14.133/2021**, procedendo-se à**coleta de múltiplas referências de mercado**e à**depuração dos dados**, com**desconsideração dos preços considerados inexequíveis e dos excessivamente elevados**, mediante comparação com referências públicas, incluindo o**PNCP**e licitações/contratações de outros órgãos. Após esse filtro, foi aplicado o método da**média dos preços considerados válidos**, formando-se, assim, o orçamento estimado da contratação.

3.2.4 Ademais, o**Termo de Referência**registra que o levantamento de mercado considerou**fontes confiáveis**, incluindo análise de**editais e atas de registro de preços vigentes**, bem como**pesquisas complementares em portais de compras públicas e sites especializados**, constando, ainda, referência ao anexo específico da pesquisa de preços juntado ao processo (Anexo da Pesquisa de Preços I, registrado sob o(ID 398663)).

3.2.5 Assim, inexistindo demonstração objetiva de erro material, omissão relevante ou critério inadequado na formação do preço estimado, e estando evidenciada a adoção de metodologia compatível com a regulamentação municipal e com a legislação federal,**não há razão para acolher o pedido de revisão do preço de referência**nesta fase. Eventuais variações de mercado, por sua natureza, poderão ser apreciadas no curso do certame, especialmente na**análise de propostas**e, quando aplicável, na**verificação de exequibilidade**, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

3.3 PEDIDO 3: DA INDICAÇÃO DE MARCAS COMO REFERÊNCIA E DO POTENCIAL DIRECIONAMENTO

3.3.1 A impugnante suscita risco de direcionamento por menção a marcas como referência. O Edital, entretanto, trata expressamente da situação ao prever que a licitante deve ficar atenta quando houver indicação de marcas como referência de qualidade/padronização/compatibilidade, e fundamenta a orientação no**art. 42 da Lei 14.133/2021**, conforme redação do item 1.5:**A licitante deverá ficar atenta às especificações dos itens, especialmente quando indicar marcas como referência de qualidade, necessidade de padronização, necessidade de manter a compatibilidade com plataformas padrões ou única capaz de atender...**.

3.3.2 A jurisprudência do**Tribunal de Contas da União**reconhece a possibilidade de**menção a marca de referência**como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, desde que não se configure exigência exclusiva e seja preservada a competitividade. Nesse sentido, o**Acórdão 808/2019 Plenário (Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues)**reafirma esse entendimento, e o**Acórdão 113/2016 Plenário**é frequentemente citado como precedente de que a marca pode ser utilizada como referência, desde que se admita equivalente/similar ou desempenho compatível.

3.3.3 Portanto, a indicação de marca como referência, no contexto do edital, não implica direcionamento quando interpretada como parâmetro de desempenho/qualidade/compatibilidade, sendo admissível a oferta de produtos equivalentes ou superiores que atendam às especificações exigidas, cabendo ao licitante demonstrar a conformidade técnica.

3.4 PEDIDO 4: DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POTENCIALMENTE RESTRITIVAS

a) Energy Star (eficiência energética)

3.4.1A impugnante questiona a menção à certificação Energy Star como potencial requisito restritivo. De fato, o**Termo de Referência**prevê, dentre as especificações da Tela Interativa, a referência à**certificação Energy Star**, vinculada à busca de maior eficiência energética e racionalização do consumo, o que se harmoniza com o interesse público (redução de custos operacionais ao longo do ciclo de vida do bem) e com diretrizes de economicidade e sustentabilidade na contratação pública.

3.4.2 Contudo, para fins de preservação da competitividade e do julgamento objetivo, a Administração deve interpretar tal referência**como parâmetro de desempenho energético**(isto é, como evidência de atendimento a patamar mínimo de eficiência), e**não como imposição exclusiva de certificação estrangeira**, especialmente quando existirem meios equivalentes de comprovação técnica. Nesse sentido, é pertinente reforçar que a finalidade do requisito é o**resultado (eficiência)**, de modo que pode ser aceita**comprovação por atestados/certidões equivalentes**, desde que demonstrem, de forma objetiva, a aderência do equipamento ao padrão de eficiência exigido.

3.4.3 Essa leitura é compatível com entendimento já adotado em respostas técnicas a esclarecimentos em licitações: no documento de esclarecimentos do**TCE/RO (Pregão 44/2016)**, ao tratar de requisito compatível com Energy Star, consignou-se a possibilidade de comprovação por**atestados ou certidões emitidos por instituto credenciado junto ao INMETRO ou por instituição pública oficial**, justamente como forma de evitar restrição indevida e manter o foco no desempenho energético.

3.4.4 Assim, o ponto central a ser afirmado na decisão é:**não se busca direcionar marca/fabricante**, mas**assegurar eficiência energética mínima**. Logo,**não há procedência no pedido**se a exigência for compreendida/operacionalizada como**critério técnico de eficiência**, admitindo-se**meios equivalentes de comprovação**, quando cabíveis e tecnicamente idôneos, sem flexibilizar o núcleo do requisito (padrão mínimo de consumo/eficiência).

b) Características pontuais (peso/medidas etc.)

3.4.3 No que tange aos apontamentos acerca de exigências muito específicas (p. ex., medidas, peso, disposição pontual de portas, detalhes estéticos, ou outras características acessórias), cumpre esclarecer que a Administração**não adota formalismo excessivo**nem promove restrição injustificada à competitividade. Nessa linha, a verificação do atendimento às especificações será orientada pelo**núcleo técnico-funcional do objeto**, isto é, pelos requisitos efetivamente essenciais ao alcance do interesse público pretendido, tais como**desempenho**,**compatibilidade**,**conectividade**,**funcionalidades indispensáveis**,**segurança**,**garantia**, bem como os parâmetros mínimos que assegurem**uso pedagógico adequado, instalação viável e operação contínua no ambiente escolar**.

3.4.3.1 Assim,**variações em aspectos acessórios**poderão ser**admitidas**pela Administração, desde que: (i) não reduzam o desempenho mínimo exigido; (ii) não comprometam a integração/compatibilidade com os demais equipamentos e com o cenário de uso (rede, espelhamento, periféricos, etc.); (iii) não gerem prejuízo à ergonomia, à segurança, à instalação (suportes/VESA, infraestrutura elétrica e lógica) e à rotina de uso nas unidades escolares; e (iv) não descaracterizem o objeto nem fragilizem a execução contratual e a garantia.

3.4.3.2A análise, portanto, será realizada de forma**técnica, motivada e objetiva**, pela área demandante/apoio técnico, observando-se que o objetivo do certame é selecionar proposta**mais vantajosa**sem restringir indevidamente o universo de fornecedores, preservando-se, ao mesmo tempo, a qualidade, funcionalidade e adequação pedagógica dos equipamentos ao fim público pretendido.

C) Homologação ANATEL (WiFi/Bluetooth)

3.4.4A impugnante requer que o Edital/Termo de Referência explicite a necessidade de**homologação da ANATEL**para equipamentos que possuam módulos de conectividade**WiFi/Bluetooth**. Sobre o ponto, registra-se que o**Termo de Referência**prevê conectividade sem fio (WiFi/Bluetooth) e consigna de forma geral, que os bens devem ser entregues em conformidade com requisitos e certificações aplicáveis, inclusive ao estabelecer que**todos os equipamentos devem possuir certificações exigidas**, no contexto das condições de entrega e recebimento.

3.4.5 Além disso, a exigência de regularidade perante a ANATEL**decorre diretamente da Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações)**e dos**regulamentos expedidos pela Agência**, tratando-se de requisito**legal obrigatório**, independente de previsão literal no instrumento convocatório. Nesse sentido, a própria regulamentação de homologação de produtos para telecomunicações registra que a avaliação da conformidade e a homologação são regidas pela**Lei nº 9.472/1997**e pela regulamentação da ANATEL, com foco em segurança, compatibilidade eletromagnética e proteção do espectro, entre outros princípios.

3.4.6 Assim, ainda que o edital não mencione expressamente registro/homologação ANATEL em cada item, o cumprimento da legislação aplicável é**tácito e automático**, não podendo a Administração Pública admitir (nem receber definitivamente) equipamentos cuja comercialização e uso regular sejam vedados por lei. Em outras palavras, não se trata de inovação, mas de mera**observância do ordenamento jurídico**que já incide sobre o objeto.

3.4.7 Registre-se, ainda, que a venda, importação, fornecimento ou utilização de equipamentos sujeitos à homologação sem a devida regularização perante a ANATEL pode caracterizar**irregularidade grave**, sujeitando o responsável às medidas administrativas cabíveis (inclusive apreensão e sanções aplicáveis no âmbito regulatório), além das consequências contratuais no âmbito da contratação pública. Por isso, a obrigação de entrega de equipamentos regulares**não restringe indevidamente a competição**: ao contrário, assegura**isonomia**entre os licitantes (todos submetidos ao mesmo dever legal) e protege o interesse público, evitando aquisição de bens que não possam ser utilizados regularmente.

3.4.8 Dessa forma, a exigência de conformidade regulatória junto à ANATEL deve ser compreendida como**condição necessária de fornecimento**: caberá ao licitante assegurar que os produtos ofertados estejam aptos à comercialização e ao uso no Brasil e, quando demandado na instrução/recebimento, apresentar documentação idônea que comprove tal regularidade, sob pena de**recusa de recebimento**,**substituição do bem**e/ou aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na legislação.

6 DA CONCLUSÃO

6.1 Ante o exposto, e após o exame da impugnação apresentada pela empresa**INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**, conclui-se que**não foram demonstrados vícios capazes de comprometer a legalidade, a competitividade ou o julgamento objetivo**do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026, Processo Administrativo nº 1709/2025/SEMED, razão pela qual**não há motivo para suspensão, retificação ou reabertura do certame**.

6.2 Quanto ao**Pedido 1 (parcelamento/estruturação do Lote 1)**, restou evidenciado que a Administração, com base no Termo de Referência e no planejamento da contratação, adotou divisão por lotes considerando a**compatibilidade funcional e a mitigação de riscos de execução**de um conjunto que deve operar de forma coordenada no ambiente educacional, amparando-se na hipótese legal de afastamento do parcelamento quando o objeto configurar**sistema único e integrado**e houver**risco ao conjunto**.

6.3 No tocante ao**Pedido 2 (revisão do preço estimado)**, verifica-se que o orçamento estimado foi constituído mediante**pesquisa de preços formalizada**, com tratamento crítico dos valores coletados, incluindo a**desconsideração de preços; inexequíveis, inconsistentes,**

excessivamente elevadose a aplicação de método matemático (média) sobre conjunto válido de referências, em conformidade com o regramento municipal indicado pela autoridade responsável. Assim, a alegação genérica de subestimativa, desacompanhada de demonstração técnica de erro metodológico ou de incompatibilidade entre escopos comparados,**não é suficiente para invalidar a estimativa nesta fase**, sem prejuízo da posterior análise de exequibilidade na etapa própria do certame.

6.4 Sobre o**Pedido 3 (indicação de marcas como referência)**, constata-se que a menção a marcas no Termo de Referência foi utilizada como**parâmetro de referência de qualidade/compatibilidade**, e não como exigência exclusiva de fornecimento, permanecendo admissível a apresentação de soluções**equivalentes**que atendam integralmente aos requisitos técnicos. Tal compreensão está alinhada ao entendimento do TCU quanto à possibilidade de uso de marca como referência, desde que preservada a competitividade e a isonomia.

6.5 Por fim, quanto ao**Pedido 4 (especificações técnicas potencialmente restritivas)**, conclui-se que os requisitos impugnados guardam pertinência com a finalidade do objeto e com o interesse público, devendo ser interpretados e aplicados com foco no**núcleo técnico-funcional**(desempenho, compatibilidade, conectividade e operação no ambiente escolar), admitindo-se variações em aspectos acessórios quando não comprometerem a finalidade do fornecimento. No que se refere à conectividade WiFi/Bluetooth, a regularidade regulatória aplicável (quando incidente)**decorre da legislação e da regulamentação da ANATEL**, constituindo dever do fornecedor entregar equipamentos aptos à comercialização e uso no Brasil, não se tratando de inovação restritiva, mas de obrigação legal.

6.6 Assim,**DECIDE-SE pelo NÃO PROVIMENTO**da impugnação apresentada,**mantendo-se integralmente**as condições e especificações do**Edital**e do**Termo de Referência**,**sem alterações**, devendo o procedimento licitatório prosseguir regularmente, nos termos do cronograma estabelecido,**observando-se, ainda, as interpretações, esclarecimentos e diretrizes consignadas na presente decisão**, as quais passam a**integrar a compreensão e a aplicação das regras do certame**pela Administração e pelos licitantes.

7 DO DESPACHO

7.1 Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico oficial do Município e no sistema de licitações eletrônicas, dando-se ciência à impugnante.

7.2 Mantido o certame em sua integralidade, prossiga-se com o procedimento licitatório conforme cronograma estabelecido no instrumento convocatório, observando-se, adicionalmente, as diretrizes, interpretações e esclarecimentos consignados na presente decisão, com sessão prevista para 29/01/2026 às 09h00 (horário de Brasília/DF), na plataforma Licitanet.

S.M.J., é o parecer.

Corumbiara/RO, 26 de janeiro de 2026

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Agente de Contratação

DOUGLAS RAFAEL LARA DA SILVA
Equipe de Apoio

EDILAINE DE MARCHI MARTINI
Equipe de Apoio

ODAIR PEREIRA PEÇANHA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:1B574695

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38 / 2025
PROCESSO Nº 1148 / SEMA / 2025
REGISTRO DE PREÇOS

Aos 26 dias do mês janeiro do ano de 2026, na sala do setor de licitações, nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Agenilto dos Santos Filho**, e a empresa **MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos Ltda - CNPJ: 05.099.538/0001-19**. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/2024, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO dos serviços a baixo.

1 – OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de destinação/disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU), por toneladas. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações dos serviços, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na propostas são as que seguem:

MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 05.099.538/0001-19

Item	Descrição	Unidade	Quanti	V. unitário	V. total
01	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de destinação/disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU), por toneladas.	Tonelada	4.320	230,24	994.636,80
Valor Total R$					**994.636,80**

3 – ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. A Superintendência de Licitação do Município de Costa Marques será o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços para aquisição dos serviços comuns.
3.2. Cada secretaria, órgão ou entidade interessado poderá solicitar a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos responsáveis, conforme art. 67 do Decreto Municipal nº 1171/24.
3.3. É órgão participante deste registro de preços:
a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 1171/2023, no Art. 87 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
4.2. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, e as secretarias municipais da prefeitura de Costa Marques que não tenham participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.6. As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no item 4.2.
4.7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
4.9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
4.10 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DO REMANEJAMENTO
5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
5.1.1. O remanejamento de que trata o**caput**somente será feito:
I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
5.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23.
5.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
6.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
7.3. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.
7.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;
7.5. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.
7.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela secretaria municipal, órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.
7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
7.9. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
7.10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados e órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Sitio Oficial do Município;
7.11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.
7.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
7.12.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
7.13. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.14. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.15. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
7.16. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.17. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

8. CADASTRO DE RESERVA
8.1. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
8.1.1. o registro a que se refere o item 8.1, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de

atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 8.1;
8.1.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
8.1.3. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 8.1, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
8.2. O licitante remanescente será convocado quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e na devida Ata de Registro de Preços, e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item .11.
8.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
8.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
8.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
9.1.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
10.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
10.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
10.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
10.1.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
10.2.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
10.2.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
10.2.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
10.2.4. seja realizado ampla pesquisa de mercado;
10.2.5. seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
10.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
10.4. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
10.5. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 10.4 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
10.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
10.8. Liberado o fornecedor na forma do item 10.7 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
10.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
10.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
10.11. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a ordem fornecimento ou nota de empenho.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRATO
11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
11.1.1. for liberado;
11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
11.3.1. pelo decurso do prazo de vigência;
11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
11.3.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis

ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
11.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.4.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
13.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
14.1. Conforme descrito no Termo de Referência, anexo 01 do Edital.
14.3. Não será admitida a prestação dos serviços pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, contrato, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15.1– O pagamento ocorrera em até o 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e contrato, ANEXO *AO EDITAL*.
16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada
16.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
16.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:
16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;
16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciadores, participantes e aderentes.
16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.
16.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.
16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 14.33/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

AGENILTO DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 011/GAB/2025

ELIEZER DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 444/GAB/2025

MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 05.099.538/0001-19

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:B55DD118

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025
PROCESSO N° 520/SEMAGRI/2025
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO., por intermédio da Superintendência de Licitação – SUPEL, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2025**, do tipo **melhor percentual de taxa de administração**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos, chip e/ou contactless, destinados ao pagamento do benefício do AgroFeira aos servidores, com recargas mensais, destinada à Prefeitura Municipal de Costa Marques - RO, que seria realizada no dia **27/01/2026**, as **10:00**horas (horário de Brasília), pelo site **www.licitanet.com.br.**

Motivo: Por motivos de conveniência e oportunidade, visto impugnação ao edital recebida, após analise da mesma pelos órgão

superiores, será divulgada nova data do referido procedimento licitatório na forma da Lei.

Informações complementares estarão disponíveis aos interessados através dos emails **cplcostamarques@outlook.com**, **supel@costamarques.ro.gov.br** e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 26 de janeiro de 2026.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 455/GAB/2025

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:34A43F4A

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 111/2026.
Assunto: Contratação da empresa **DISTRIBUIDORA ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, visando o fornecimento de Energia Elétrica, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Costa Marques.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 19

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **DISTRIBUIDORA ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA,** está visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento de Energia Elétrica visando as unidades, conforme DFD, que compreenderão os meses de janeiro a dezembro de 2026.

CREDOR:
DISTRIBUIDORA ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
End. Av. Imigrantes, nº 4137, Bairro: INDUSTRIAL
PORTO VELHO - RO
Cep: 76.821.063
CNPJ: 05.914.650/0001-66

OBJETO:
Despesa com fornecimento de energia elétrica.

VALOR:
O valor da contratação é de R$ 436.002,39 (quatrocentos e trinta e seis mil, dois reais e trinta e nove centavos)

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe:" É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Fornecimento de Energia Elétrica, cuja empresa é a Única a oferecer o serviço no Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 111/2026, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.
Dê-se ciência e publique-se.
Costa Marques-RO, 26 de janeiro de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:4D9A1817

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 1355/2025.
Assunto: Contratação da empresa locação de Imóvel no distrito de São Domingos do Guaporé, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, visando sediar as dependências da **SUBPREFEITURA**, do Município de Costa Marques.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 20

JUSTIFICATIVA:
A contratação da pessoa física **ADAILTON OLIVEIRA CARVALHO**, inscrito no CPF: **526.791.522-04,** está visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com o aluguel de Imóvel, visando suprir as necessidades da Secretaria supracitada para sediar as dependências da **SUBPREFEITURA**. Fora feito levantamentos dos imóveis que poderiam atender a necessidade da Secretaria, bem como informações sobre a escolha do mesmo, conforme documentos anexos ao processo, de acordo com o Termo de Referência, para a alocação no ano de 2026.

CREDOR:
ADAILTON OLIVEIRA CARVALHO
End. Rodovia Br 429, Km 58
SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ - COSTA MARQUES - RO
Cep: 76.937-000
CPF: 526.791.522-04

OBJETO:
Despesa com aluguel de imóvel.

VALOR:
O valor da contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente à 12 (doze) meses de 2.500,00.

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Aluguel de Imóvel, cuja empresa é destinada a tal serviço.
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 51, que dispõe: "Ressalvado o disposto no inciso V do caput doart. 74 destaLei, a locação de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 1355/2025, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.
Dê-se ciência e publique-se.
Costa Marques-RO, 26 de janeiro de 2026.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:DB780407

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2026
(inciso XI do art. 75 da Lei 14.133/21)

PROCESSO Nº 130/2026
ASSUNTO: Pagamento De Taxas Referente ao Consórcio Público
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

O Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 454/GAB/2025 da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 14.133/21.
Considerando o disposto no artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal n° 14.133/21.

"XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)"

Considerando a solicitação e autorização expressa da autoridade superior no Mem. 071/SEMSAU/2026, para que seja feita a devido procedimento para atendimento do seu conteúdo.
Considerando que o serviço, objeto do processo administrativo, é de suma importância no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Contrato de Rateio nº 015/2026, Cláusula Segunda, anexo aos autos, **ID. 1.381.B47,** do processo eletrônico nº 130, **RESOLVE:**

DISPENSAR, nos termos do artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/21, licitação para o custeio de despesas com Taxas do Consorcio Público Intermunicipal, referente ao Contrato de Rateio nº 015/2026, solicitado pela secretaria Municipal de Saúde do Município de Costa Marques.
Valor: O valor total adjudicado é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, de acordo com a reserva orçamentária, conforme abaixo:

Favorecido:
CIMCERO-CONS.INTERMUNIC.CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ nº 02.049.227/0001-57
End: Av. Dois de Abril, nº 1701, Bairro, Urupá – Ji-Paraná - RO
Publique-se.

Costa marques – RO, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ ARRIATES NETO
Agente de Contratação
Dec. 454/GAB/2025

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:FBAA54BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 1-169/2026

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h21min, na Sala do IFRO, pavilhão 04 da escola Aluísio Becker, localizado no endereço: Avenida Galo da Serra, Setor 01, nº 2.113, CEP 76.864-000, Cujubim/RO, reuniram-se os membros nomeados pela Portaria nº 245, de 04 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3994, os servidores: **Luciano Mendes da Silva**, matrícula nº 238, Presidente da Comissão; **Marcelo Carlos de Melo**, matrícula nº 460, Membro; e **Rubens Machado**, matrícula nº 2.967, Membro; com a finalidade de proceder à instalação formal dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Durante a reunião, o Presidente da Comissão, Sr. Luciano Mendes da Silva, declarou oficialmente instaurados os trabalhos da referida comissão, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1002_2017 – Contratação Temporária, Instrução Normativa nº 068_2019_TCERO, Lei Municipal nº 42/1997, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.190/2020, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e demais legislações correlatas, em especial a Lei Municipal nº 1.416/2023, que trata da percepção de jetons pelos membros da comissão, e a Lei Municipal nº 1.042/2017, que rege a concessão de diárias e deslocamentos, quando cabível, dentre outras.

O Presidente designou ainda, conforme disposto no §5º do art. 1º da Portaria nº 245/2025, o membro **Marcelo Carlos de Melo**, matrícula nº 460, para exercer a função de Vice-Presidente da Comissão, e o membro **Rubens Machado**, matrícula nº 2.967, para a função de Secretário da Comissão, ficando, assim, estabelecida a estrutura de funcionamento para os trabalhos da CSPAD.

Após as designações e formalidades, foi ressaltada a obrigatoriedade de observância ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa, conforme preceitua o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Cujubim e a legislação infraconstitucional municipal aplicável.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os membros presentes.

Cujubim/RO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIANO MENDES DA SILVA
Presidente – Matrícula 238

MARCELO CARLOS DE MELO
Vice-Presidente – Matrícula 460

RUBENS MACHADO
Secretário – Matrícula 2.967

Publicado por:
Marcelo Carlos de Melo
Código Identificador:6E893B39

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPSPAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-168/2026

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h01min, na Sala do IFRO, pavilhão 04 da escola Aluísio Becker, localizado no endereço: Avenida Galo da Serra, Setor 01, nº 2.113, CEP 76.864-000, Cujubim/RO, reuniram-se os membros nomeados pela Portaria nº 245, de 04 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3994, os servidores: **Luciano Mendes da Silva**, matrícula nº 238, Presidente da Comissão; **Marcelo Carlos de Melo**, matrícula nº 460, Membro; e **Rubens Machado**, matrícula nº 2.967, Membro; com a finalidade de proceder à instalação formal dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Durante a reunião, o Presidente da Comissão, Sr. Luciano Mendes da Silva, declarou oficialmente instaurados os trabalhos da referida comissão, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 42/1997, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.190/2020, que disciplina o Regime Jurídico dos

Servidores Públicos Municipais, e demais legislações correlatas, em especial a Lei Municipal nº 1.416/2023, que trata da percepção de jetons pelos membros da comissão, e a Lei Municipal nº 1.042/2017, que rege a concessão de diárias e deslocamentos, quando cabível.

O Presidente designou ainda, conforme disposto no §5º do art. 1º da Portaria nº 245/2025, o membro **Marcelo Carlos de Melo**, matrícula nº 460, para exercer a função de Vice-Presidente da Comissão, e o membro **Rubens Machado**, matrícula nº 2.967, para a função de Secretário da Comissão, ficando, assim, estabelecida a estrutura de funcionamento para os trabalhos da CSPAD.

Após as designações e formalidades, foi ressaltada a obrigatoriedade de observância ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa, conforme preceitua o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Cujubim e a legislação infraconstitucional municipal aplicável.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os membros presentes.

Cujubim/RO, 26 de Janeiro de 2026.

LUCIANO MENDES DA SILVA
Presidente – Matrícula 238

MARCELO CARLOS DE MELO
Vice-Presidente – Matrícula 460

RUBENS MACHADO
Secretário – Matrícula 2.967

Publicado por:
Marcelo Carlos de Melo
Código Identificador:BD6DE731

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, TENDO COMO OBJETIVO REALIZAR A APURAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (PAAR), EM RAZÃO DE POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (PAAR) Nº 1-170/2026

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h37min, na Sala do IFRO, pavilhão 04 da escola Aluísio Becker, localizado no endereço: Avenida Galo da Serra, Setor 01, nº 2.113, CEP 76.864-000, Cujubim/RO, reuniram-se os membros nomeados pela Portaria nº 245, de 04 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3994, os servidores: **Luciano Mendes da Silva**, matrícula nº 238, Presidente da Comissão; **Marcelo Carlos de Melo**, matrícula nº 460, Membro; e **Rubens Machado**, matrícula nº 2.967, Membro; com a finalidade de proceder à instalação formal dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Durante a reunião, o Presidente da Comissão, Sr. Luciano Mendes da Silva, declarou oficialmente instaurados os trabalhos da referida comissão, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei Municipal nº 42/1997, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.190/2020, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e demais legislações correlatas, em especial a Lei Municipal nº 1.416/2023, que trata da percepção de jetons pelos membros da comissão, e a Lei Municipal nº 1.042/2017, que rege a concessão de diárias e deslocamentos, quando cabível, dentre outras.

O Presidente designou ainda, conforme disposto no §5º do art. 1º da Portaria nº 245/2025, o membro **Marcelo Carlos de Melo**, matrícula nº 460, para exercer a função de Vice-Presidente da Comissão, e o membro **Rubens Machado**, matrícula nº 2.967, para a função de Secretário da Comissão, ficando, assim, estabelecida a estrutura de funcionamento para os trabalhos da CSPAD.

Após as designações e formalidades, foi ressaltada a obrigatoriedade de observância ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa, conforme preceitua o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Cujubim e a legislação infraconstitucional municipal aplicável.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os membros presentes.

Cujubim/RO, 26 de Janeiro de 2026.

LUCIANO MENDES DA SILVA
Presidente – Matrícula 238

MARCELO CARLOS DE MELO
Vice-Presidente – Matrícula 460

RUBENS MACHADO
Secretário – Matrícula 2.967

Publicado por:
Marcelo Carlos de Melo
Código Identificador:D2AF5064

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
DECISÃO / JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-1210/2025
INTERESSADOS:

Cássia de Souza Braga Werdam;
Francisco Leandro Sampaio Ferro;
Solange de Oliveira Ferro;
Ângela Vieira da Silva.

ASSUNTO: Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.

Vistos, etc.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado por meio da Portaria nº 245/2025, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades funcionais dos servidores Cássia de Souza Braga Werdam, Francisco Leandro Sampaio Ferro, Solange de Oliveira Ferro e Ângela Vieira da Silva, no contexto dos fatos que culminaram no falecimento do menor Silas Wenzo Rodrigues Celeste, ocorrido em 20 de setembro de 2025.

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD), designada para a condução do feito, procedeu à instrução processual, assegurando aos investigados o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, em estrita observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei Municipal nº 42/1997.

Após a fase instrutória, a Comissão apresentou o Relatório Final (ID 448347), no qual, de forma unânime e devidamente fundamentada, concluiu pela inexistên cia de provas que demonstrassem a ocorrência de dolo ou culpa por parte dos servidores, afastando, assim, a caracterização de infração disciplinar. Em razão disso, opinou pelo arquivamento do processo, sem aplicação de sanções.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer Jurídico nº 044/2026/PGM (ID 450969), confirmando a legalidade e a regularidade formal de todo o procedimento apuratório, corroborando as conclusões da Comissão Processante e opinando, igualmente, pelo arquivamento do feito.

É o breve relatório. **Decido.**

Acolho integralmente as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (ID 448347), bem como os fundamentos expendidos no Parecer Jurídico nº 044/2026/PGM (ID 450969), os quais adoto como razões de decidir, para determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores **Cássia de Souza Braga Werdam**, matrícula nº 5.091, **Francisco Leandro Sampaio Ferro**, matrícula nº 5.178, **Solange de Oliveira Ferro**, matrícula nº 1.860, **Ângela Vieira da Silva**, matrícula nº 4.681, por não restarem comprovadas as infrações disciplinares que lhes foram imputadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cujubim/RO, 23 de janeiro de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Marcelo Carlos de Melo
Código Identificador:4BB5BDBC

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
DECISÃO/JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO E RESPONSABILIZAÇÃO Nº 1-1212/2025

INTERESSADOS: Gislaine Rivas da Silva e Silva; Luéssia Conceição da Silva.

ASSUNTO: Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.

Vistos, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 042, de 23 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos), a Lei Municipal nº 1.190, de 06 de janeiro de 2020, e demais normas correlatas,

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CSPAD), designada pela Portaria nº 245/2025, no âmbito do Processo Administrativo Apuratório e Responsabilização nº 1-1212/2025, instaurado para apurar a conduta das servidoras Gislaine Rivas da Silva e Silva e Luéssia Conceição da Silva;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final apresentado pela referida Comissão, o qual, após criteriosa análise dos fatos e das provas produzidas, concluiu pela não comprovação de qualquer infração administrativa disciplinar por parte das servidoras investigadas;

CONSIDERANDO que o parecer da comissão processante opinou expressamente pelo **ARQUIVAMENTO** do processo, por inexistência de conduta dolosa ou culposa que ensejasse a aplicação de penalidade;

CONSIDERANDO que, durante todo o trâmite processual, foram rigorosamente observados os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurando-se às servidoras todos os meios e recursos para o exercício de seus direitos;

CONSIDERANDO a competência desta autoridade para proferir o julgamento final dos Processos Administrativos Disciplinares, nos termos da legislação municipal vigente,

DECIDE:

Art. 1º ACOLHER, na íntegra, as conclusões do Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD) nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1-1212/2025.

Art. 2º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 1-1212/2025, em razão da inexistência de infração administrativa disciplinar comprovada atribuível às servidoras Gislaine Rivas da Silva e Silva e Luéssia Conceição da Silva, isentando-as de qualquer responsabilidade no âmbito desta apuração.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que proceda aos registros necessários nos assentamentos funcionais das servidoras, para que conste o arquivamento do presente feito sem a imposição de qualquer penalidade.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cujubim/RO, 24 de janeiro de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Marcelo Carlos de Melo
Código Identificador:F6CC2F20

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
TERMO DE FIDELIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 1-169/2026

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h53min, na Sala do IFRO, pavilhão 04 da escola Aluísio Becker, localizado no endereço: Avenida Galo da Serra, Setor 01, nº 2.113, CEP 76.864-000, Cujubim/RO, os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, designados pela Portaria nº 245/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3994, composta pelos servidores: **Luciano Mendes da Silva**, matrícula nº 238, na qualidade de Presidente; **Marcelo Carlos de Melo**, matrícula nº 460; e **Rubens Machado**, matrícula nº 2.967, na função de Secretário, DECLARAM, por meio deste instrumento, que se comprometem a manter a fidelidade, integridade, confidencialidade e zelo no tratamento das informações e documentos referentes ao Processo Administrativo expresso neste, instaurado no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cujubim/RO.

O presente Termo é firmado com base nos princípios constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e contraditório (art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal), nos dispositivos da Lei Municipal nº 1002_2017 – Contratação Temporária, Instrução Normativa nº 068_2019_TCERO, Lei Municipal nº 42/1997, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.190/2020, e demais normas correlatas, assegurando que todos os atos processuais e apuratórios serão desenvolvidos com imparcialidade, legalidade, moralidade e transparência, sendo vedada a divulgação indevida de qualquer conteúdo constante nos autos até decisão final da autoridade competente.

Cujubim/RO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIANO MENDES DA SILVA
Presidente – Matrícula 238

MARCELO CARLOS DE MELO
Vice-Presidente – Matrícula 460

RUBENS MACHADO
Secretário – Matrícula 2.967

Publicado por:
Marcelo Carlos de Melo
Código Identificador:DEE445F6

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
TERMO DE FIDELIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO E RESPONSABILIZAÇÃO Nº 1-170/2026

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h57min, na Sala do IFRO, pavilhão 04 da escola Aluísio Becker, localizado no endereço.: Avenida Galo da Serra, Setor 01, nº 2.113, CEP 76.864-000, Cujubim/RO, os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, designados pela Portaria nº 245/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3994, composta pelos servidores: **Luciano Mendes da Silva**, matrícula nº 238, na qualidade de Presidente; **Marcelo Carlos de Melo**, matrícula nº 460; e **Rubens Machado**, matrícula nº 2.967, na função de Secretário, DECLARAM, por meio deste instrumento, que se comprometem a manter a fidelidade, integridade, confidencialidade e zelo no tratamento das informações e documentos referentes ao Processo Administrativo expresso neste, instaurado no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cujubim/RO.

O presente Termo é firmado com base nos princípios constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e contraditório (art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal), nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei Municipal nº 42/1997, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.190/2020, e demais normas correlatas, assegurando que todos os atos processuais e apuratórios serão desenvolvidos com imparcialidade, legalidade, moralidade e transparência, sendo vedada a divulgação indevida de qualquer conteúdo constante nos autos até decisão final da autoridade competente.

Cujubim/RO, 26 de Janeiro de 2026.

LUCIANO MENDES DA SILVA
Presidente – Matrícula 238

MARCELO CARLOS DE MELO
Vice-Presidente – Matrícula 460

RUBENS MACHADO
Secretário – Matrícula 2.967

Publicado por:
Marcelo Carlos de Melo
Código Identificador:F3058945

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
TERMO DE FIDELIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-168/2026

Aos vinte e seis dias do mês de janeiroo do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h23min, na Sala do IFRO, pavilhão 04 da escola Aluísio Becker, localizado no endereço.: Avenida Galo da Serra, Setor 01, nº 2.113, CEP 76.864-000, Cujubim/RO, os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, designados pela Portaria nº 245/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3994, composta pelos servidores: **Luciano Mendes da Silva**, matrícula nº 238, na qualidade de Presidente; **Marcelo Carlos de Melo**, matrícula nº 460; e **Rubens Machado**, matrícula nº 2.967, na função de Secretário, DECLARAM, por meio deste instrumento, que se comprometem a manter a fidelidade, integridade, confidencialidade e zelo no tratamento das informações e documentos referentes ao Processo Administrativo expresso neste, instaurado no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cujubim/RO.

O presente Termo é firmado com base nos princípios constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e contraditório (art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal), nos dispositivos da Lei Municipal nº 42/1997, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.190/2020, e demais normas correlatas, assegurando que todos os atos processuais e apuratórios serão desenvolvidos com imparcialidade, legalidade, moralidade e transparência, sendo vedada a divulgação indevida de qualquer conteúdo constante nos autos até decisão final da autoridade competente.

Cujubim/RO, 26 de Janeiro de 2026.

LUCIANO MENDES DA SILVA
Presidente – Matrícula 238

MARCELO CARLOS DE MELO
Vice-Presidente – Matrícula 460

RUBENS MACHADO
Secretário – Matrícula 2.967

Publicado por:
Marcelo Carlos de Melo
Código Identificador:68CBD132

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2167 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGRAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal no 1.268, de 31 de agosto de 2021, em atenção Ofício Externo nº 15/GABINETE/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a prorrogação da cedência do (a) Servidor (a) **VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS VASCONCELOS,** ocupante do cargo de PROF. LIC. PLENA 40 HS NIVEL II REF II-C, Matrícula 2884, com ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA, a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após findar a vigência deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:CB6AAF77

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"NOMEIA O (A**)** ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 CDS 06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.518/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeada a partir de 01/02/2026** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 CDS 06,** o (a) Senhor (a) **ERISVANIA MENDES RODRIGUES AZEVEDO, com ônus de 80%**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:0799540F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25 DE 24 DE JANEIRO DE 2026.

"EXONERA O (A) ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.356/2022.

CONSIDERANDO o término da situação de vacância do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **exonerado,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, o (a) Senhor (a) **AFONSO RODRIGUES SOUZA SA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:B26314A4

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO FINAL DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2025
Processo Administrativo nº: 1390/2025.
Interessado: Município de Cujubim/RO
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Unidade Básica de Saúde Vanildo Chagas Hadmann e execução de serviços de sondagem e ensaio de CBR.
I – RELATÓRIO
Trata-se de processo de **Dispensa de Licitação nº 018/2025**, destinado à contratação de serviços técnicos especializados de engenharia, regularmente instruído com **Termo de Referência**, **pesquisa de preços**, **documentação de habilitação** e **proposta comercial**.
Durante a análise da qualificação técnica, o **Parecer Técnico nº 03** apontou inconsistências quanto à **comprovação de vínculo do profissional responsável técnico com a empresa RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, razão pela qual foi instaurada **diligência**, nos termos do **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, para esclarecimentos e complementação documental.
Em resposta à diligência, a empresa apresentou documentação adicional, a qual foi submetida à nova análise pelo **Setor de Engenharia**, culminando na emissão do **Parecer Técnico nº 04, de 26/01/2026**, de caráter conclusivo.
II – DO ENTENDIMENTO JURÍDICO CONSOLIDADO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO
Inicialmente, cumpre registrar — e **ratificar expressamente** — o entendimento consignado no **Parecer Técnico nº 03**, no sentido de que:
A alegação de que, por se tratar de dispensa de licitação, seria possível flexibilizar a comprovação da qualificação técnica não encontra respaldo legal.
Nos termos do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, **mesmo nas contratações diretas**, a Administração Pública deve **comprovar previamente a capacidade técnica do contratado**, antes da formalização da contratação.
Assim, a **dispensa de licitação não afasta**:

• a exigência de **qualificação técnica**;
• a **necessidade de comprovação prévia** dessa qualificação;
• o **dever de observância à isonomia, à legalidade e à segurança jurídica**.

Esse entendimento permanece **integralmente válido**, sendo pressuposto inafastável para a análise do presente processo.
III – DA ANÁLISE DO SANEAMENTO APÓS DILIGÊNCIA
Conforme consta do **Parecer Técnico nº 04**, o Setor de Engenharia concluiu que a documentação apresentada pela empresa em resposta à diligência:

• **comprova a existência de vínculo jurídico válido** entre o profissional responsável técnico e a empresa RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA;
• demonstra que o referido profissional **integra regularmente a estrutura técnica da empresa**, estando apto a responder tecnicamente pela execução do objeto;
• mantém **correlação direta e compatibilidade** entre as **Certidões de Acervo Técnico – CAT apresentadas** e as atividades previstas no Termo de Referência;
• supre, de forma adequada, a inconsistência anteriormente apontada no Parecer Técnico nº 03.

Ressalte-se que o saneamento promovido **não decorre de flexibilização indevida**, mas do reconhecimento técnico de que a documentação apresentada **comprovou situação jurídica válida**, nos limites permitidos pelo **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, sem inovação material ilícita.
IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS
Quanto à proposta comercial, o Parecer Técnico nº 04 atestou que:

• o valor global ofertado (**R$ 46.666,67**) é **inferior ao valor estimado** no Termo de Referência (**R$ 49.300,00**);
• os preços apresentados encontram-se **compatíveis com os valores de mercado**;
• não há indícios objetivos de **inexequibilidade**, sendo desnecessária a exigência de comprovação formal adicional.

Tal conclusão está alinhada à **Lei nº 14.133/2021** e à jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas.
V – DECISÃO
Diante do exposto, **ACOLHO INTEGRALMENTE o Parecer Técnico nº 04/2026**, sem prejuízo da validade e correção dos fundamentos jurídicos consignados no **Parecer Técnico nº 03**, reconhecendo que:

• a diligência instaurada com fundamento no **art. 64 da Lei nº 14.133/2021** foi devidamente atendida;
• a empresa **RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** comprovou o atendimento às exigências de **qualificação técnica**;
• a proposta apresentada é **vantajosa, compatível com o mercado e exequível**.

Assim, **DECIDO**:
I – considerar **sanada** a inconsistência anteriormente apontada;
II – **validar a habilitação técnica** da empresa **RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**;
III – **aceitar a proposta apresentada**;
IV – determinar o **regular prosseguimento da Dispensa de Licitação nº 018/2025**, com vistas à formalização da contratação, observadas as demais etapas legais.
Cujubim/RO, 26 de Janeiro de 2026.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:FE4E8627

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº: 129/2026

Interessado: Município de Cujubim/RO
Objeto: Contratação de concessionária autorizada para realização da 5ª revisão obrigatória, conforme manual do fabricante de veículo em período de garantia.
Veículo: Toyota Hilux CD DSL 4x4 SRV AT – Ano/Modelo 2024
1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente contratação encontra amparo no **art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a **dispensa de licitação** quando caracterizada a **inviabilidade de competição**, ainda que temporária, desde que devidamente justificada e formalizada no processo administrativo.
Nos termos do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, a dispensa deve ser instruída com justificativa técnica, demonstração do preço praticado e escolha motivada do fornecedor, requisitos estes plenamente atendidos no presente caso.
2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
O objeto da presente contratação refere-se à **realização de revisão obrigatória de veículo oficial**, ainda **dentro do período de garantia do fabricante**, condição indispensável para preservação dos direitos contratuais e da cobertura integral do bem.
Conforme disposto no **manual do fabricante** e comprovado nos autos, a realização de revisões fora da rede autorizada **implica perda automática da garantia**, expondo a Administração a risco patrimonial relevante e contrariando os princípios da economicidade, eficiência e proteção ao erário.
Assim, durante o período de garantia, **apenas a concessionária autorizada pelo fabricante possui aptidão técnica e contratual** para executar o serviço sem comprometimento da garantia, restando caracterizada a **inviabilidade de competição**, nos termos do dispositivo legal supracitado.
3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
A escolha do fornecedor recai sobre a empresa **NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.571.247/0002-04**, na qualidade de **concessionária autorizada da fabricante Toyota**, conforme **Carta de Exclusividade** juntada aos autos.
O referido documento comprova que a empresa é **a única autorizada na região** para realização das revisões obrigatórias do veículo em questão, durante o período de garantia, inexistindo, portanto, alternativas técnicas ou comerciais viáveis.
4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O valor total da despesa para a realização da revisão obrigatória é de **R$ 4.224,35, valor conforme Orçamento nº 28252**, conforme **orçamento detalhado apresentado pela concessionária autorizada**, constante dos autos.
Ressalte-se que os **preços praticados encontram-se compatíveis com o mercado específico de revisões em rede autorizada**, tendo sua razoabilidade comprovada **por meio de notas fiscais de serviços similares anteriormente prestados**, apresentadas pela empresa, as quais demonstram a aderência do valor aos padrões usualmente praticados para veículos em período de garantia.
Tal metodologia de comprovação é aceita pelo **Tribunal de Contas da União**, especialmente nos casos de **inviabilidade de competição**, nos quais a aferição de compatibilidade de preços pode se dar por **histórico de contratações, notas fiscais ou valores praticados pelo próprio fornecedor em situações análogas**, desde que devidamente motivado no processo.
5. CONCLUSÃO
Diante do exposto, resta plenamente **justificada a dispensa de licitação**, uma vez que:
o serviço é **obrigatório** para manutenção da garantia do veículo;
há **inviabilidade de competição**, comprovada por carta de exclusividade;
o **preço é compatível com o mercado**, conforme orçamento e notas fiscais apresentadas;
a contratação atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e proteção ao patrimônio público.
Assim, opina-se pela **contratação direta da empresa concessionária autorizada**, com fundamento no **art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**.
Cujubim/RO, 26 de Janeiro de 2026.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BB6F3261

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.168 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"REGULAMENTA A FORMA DE PAGAMENTO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDOo Código Tributário Municipal, art. 61, II e IV, será lançado de ofício o Imposto Predial Territorial Urbano e a Taxa de Serviço de Coleta e Transporte de Lixo;

CONSIDERANDOo artigo 37 da Lei de IPTU n° 664/12 e artigo 262, II do CTM, o IPTU e a Taxa de Serviço de Coleta e Transporte de Lixo serão lançados de ofício;

CONSIDERANDOos artigos 30 e 31 da Lei 1.123/2018 que estabelecem a possibilidade de concessão de bonificação.

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Serviço de Coleta e Transporte Lixo 2026, poderão ser pagos em parcela única com vencimento para o último dia do mês de março do exercício ou em dez parcelas iguais com vencimento da primeira parcela para o último dia do mês de março do exercício, segunda parcela para o último dia do mês de abril do exercício, terceira parcela para o último dia do mês de maio do exercício, quarta parcela para o último dia do mês de junho do exercício, quinta parcela para o último dia do mês de julho do exercício, sexta parcela para o último dia do mês de agosto do exercício, sétima parcela para o último dia do mês de setembro, oitava parcela para o último dia do mês de outubro, nona parcela para o último dia do mês de novembro e décima parcela para o último dia do mês de dezembro, cujos carnês de pagamento deverão constar as duas formas de pagamento para escolha do contribuinte.

Art. 2º Será aplicada a bonificação prevista no art. 30 e 31 da Lei 1.123/2018 em caso de pagamento único ou parcelado, mediante descontos progressivos, aos imóveis cujos sujeitos passivos obedecerem, no exercício anterior, os prazos para pagamento.

Art. 3º A bonificação prevista no artigo anterior corresponderá a cada exercício que o sujeito passivo tenha cumprido os prazos para pagamento, ao percentual de outros benefícios concedidos por lei, da seguinte forma, a contar do exercício em que passa a viger a presente lei:

1 (um) ano, 10% (dez por cento);

2 (dois) anos consecutivos, 15% (quinze por cento);

3 (três) anos consecutivos, 20% (vinte por cento);

4 (quatro) anos consecutivos, 25% (vinte e cinco por cento);

5 (cinco) anos consecutivos, 30% (trinta por cento).

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cujubim/RO, 26 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:858A0FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROAGFE-APP E.M.E.F ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –PROAGFE

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 02/2026
PROCESSO: 37/2026

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor V. R. DA SILVA EXTINTORES LTDA, com CNPJ n.º 29.242.672/0001-95, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que tem como objeto:

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO GLOBAL (R$)
01	Recarga Extintor pó 12 kg BC	UN	07	R$ 130,00	R$ 910,00
02	Recarga Extintor água	UN	08	R$ 90,00	R$ 720,00
03	Placa sinalização	UN	30	R$ 15,00	R$ 450,00
TOTAL:					2.080,00

Cujubim-RO, 21 de janeiro de 2026.

LUCIANO MENDES DA SILVA
Diretor E.M.E.F. Aluísio Becker

LUCÉLIA CAMARGO DE OLIVEIRA
Presidente da APP Aluísio Becker

Publicado por:
Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
Código Identificador:55220A27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11592/GAB/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA GRAZIOLLE NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11592/GAB/2026
DE 26 de janeiro de 2026

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA GRAZIOLLE no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: a Convocação realizada pelo **Edital de Convocação nº 012/2025.**

Considerando: o resultado final do Concurso Público nº 001/2024;

Considerando: a contratação permanente do cargo de Professor Pedagogo para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) é essencial para garantir a excelência no exercício da função docente, contribuindo diretamente para a qualidade da educação oferecida nas unidades escolares do município.

D E C R E T A

Art. 1ª - A NOMEAÇÃO da Senhora CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA GRAZIOLLA, CPF n°. ***.166.792-**, para o cargo de **Professor Pedagogo, com carga horaria de 30 Horas Semanais,** no quadro permanente deste município de Governador Jorge Teixeira/RO, para desempenhar sua atividades junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia **02 (dois) de fevereiro de 2026.** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:9FA4C01A

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2026, REF. AO EDITAL 001/PMGJT/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2026, REF. AO EDITAL 001/PMGJT/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os aprovados no TESTE SELETIVO abaixo relacionados para comparecer ao RH Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas n° 2673, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos necessário conforme Anexo II Do edital **001/PMGT/2025**e assinatura do contrato.

Secretaria Municipal de Educação SEMED

Cargo: : Monitor de Transporte Escolar - SEMED - Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Seq	**Nome**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Classificação**
1	Rogéria de Oliveira Almeida	Governador Jorge Teixeira/RO	APROVADA	1
22	Adeniusa De Oliveira R. Da Silva	Governador Jorge Teixeira/RO	APROVADA	2
23	Jhenifer Soares Pinheiro	Governador Jorge Teixeira/RO	APROVADA	3
24	Lenice da Silva	Governador Jorge Teixeira/RO	APROVADA	4

Cargo: Inspetor de Pátio - -Escola Filomena Martins de Freitas - Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
	Nome	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Classificação**
84	Debora Rodrigues da Rocha	Governador Jorge Teixeira/RO	APROVADA	6

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:90AF21F9

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2026 PROCESSO Nº 68/SEMOSP/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2026
PROCESSO Nº 68/SEMOSP/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.

Contratado: Pires & Maia Engenharia Sondagem e Topografia LTDA. - CNPJ: 61.562.820/0001-61.

Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços técnicos de sondagem, levantamento topográfico, investigações geotécnicas e elaboração de projetos.

Valor: R$ 13.000,00.
Ficha: 95.
Fiscalização:Portaria Nº 15/GP/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico Nº024/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 06 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:ADBCB827

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2026 PROCESSO Nº 68/SEMOSP/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2026
PROCESSO Nº 68/SEMOSP/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.

Contratado: Rotta Engenharia e Topografia LTDA. - CNPJ: 39.682.219/0001-53.

Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços técnicos de sondagem, levantamento topográfico, investigações geotécnicas e elaboração de projetos.

Valor: R$ 4.100,00.
Ficha: 95.
Fiscalização:Portaria Nº 15/GP/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico Nº024/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 06 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:CF846056

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2026 PROCESSO Nº 151/SEMOSP/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2026
PROCESSO Nº 151/SEMOSP/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado:Q Card Cartão LTDA.- CNPJ: 19.616.565/0001-26.

Objeto: Gestão de frota com utilização de cartões de abastecimento.
Valor: R$ 600.000,00.
Ficha: 84.
Fiscalização:Portaria nº 16/GP/2026.
Modalidade: Pregão EletrônicoNº024/SUPEL/2024.
Vigência: A vigência deste contrato será de06 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de janeiro de 2026.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:7796EC12

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2026 PROCESSO Nº 67/SEMOSP/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2026
PROCESSO Nº 67/SEMOSP/2026

Contratante:Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Geremia e Almeida LTDA. - CNPJ: 63.618.615/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mecânica, solda mig, serviço de torno mecânica por hora.
Valor: R$ 199.860,00.
Ficha: 85.
Fiscalização:Portaria Nº 26/GP/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico Nº012/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 06 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de janeiro de 2026.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:1B9A7193

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 16/GP/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0012/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 16/GP/2026
DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0012/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 10 de 15/01/2026 (ID 374347).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contratonº 0012/GP/2026,Pregão Eletrônico nº 024/SUPEL/2024, referente acontratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões de abastecimento,que celebram a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Q Card Cartão LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Walter Alves Dos Santos, CPF nº ***.161.285-**, denominado fiscal;
Alex Sandro Correa Soares, CPF nº ***.170.612-**, denominado suplente;

A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Aldair Ferreira de Amorim, portador do CPF nº ***.382.032- **.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:14C8D654

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 26/GP/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0019/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 26/GP/2026
DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0019/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 5 de 13/01/2026 (ID 373779).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE
Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contratonº 0019/GP/2026, Pregão Eletrônico n°012/2024, referente à contratação de empresa especializada em serviços de mecânica, solda mig, serviço de torno mecânica por hora,que celebram a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Geremia e Almeida LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Walter Alves Dos Santos, CPF nº ***.161.285-**, denominado fiscal;
Alex Sandro Correa Soares, CPF nº ***.170.612-**, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Aldair Ferreira de Amorim, portador do CPF nº ***.382.032- **.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:D37FC6CE

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 28/GP/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM ATT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28/GP/2026
DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a designação da Comissão de Avaliação e Locação de Imóvel destinado à Área de Transbordo e Triagem ATT, e dá outras providências."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDOa necessidade de avaliação técnica e administrativa para fins de locação de imóvel destinado à implantação e funcionamento da Área de Transbordo e Triagem ATT;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a**Comissão de Avaliação e Locação de Imóvel Área de Transbordo e Triagem (ATT)**, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e demais atos necessários à locação de imóvel destinado a atender às demandas do Município.

NOME	CPF	CARGO
MATEUS GOMES DOS SANTOS	***.422.012-**	TITULAR
AIRTON CAMPOS BAPTISTA	***.780.722-**	MEMBRO
THATILLA CAMILA CARVALHO DE SOUZA	***.164.782-**	MEMBRO

Art. 3º Compete à Comissão avaliar as condições físicas, estruturais, legais e de localização do imóvel, bem como emitir parecer conclusivo quanto à viabilidade da locação, observando a legislação aplicável.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Sec. Mun. do Meio Ambiente

Publicado por:
Débora Vitória Santos Oliveira
Código Identificador:17A50B87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CONTROLADORIA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO HOMOLOGAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS

A Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 17.543/GAB-PRE/2025, torna pública a homologação das inscrições habilitadas apresentados, referentes ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento do cargo de Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Guajará-Mirim/RO, conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
03	Daniele Lima Nogueira	HOMOLOGADA
04	Crislene Justiniano Amaro	HOMOLOGADA
11	Joelma Menezes Camelo	HOMOLOGADA

Guajará-Mirim, 26 de janeiro de 2026.

MARIA TERESA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 16.505/GAB-PREF/2025

EDSON DE SOUZA SALES
Presidente da Comissão
Decreto nº 17.543/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:5F80A3D9

CONTROLADORIA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RESULTADO DOS RECURSOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025. PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

RESULTADO DOS RECURSOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025. PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

A Comissão do Processo de Seleção de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, instituída através do Decreto Nº 17.543/GAB-PREF/2025 de 10 de novembro de 2025, torna público, aos interessados, a resposta aos recursos interpostos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
Número de inscrição do candidato: 16
Cargo: Diretora
Nome completo: Elivanda Lopes Medeiro
Motivo alegado: Busca o deferimento da inscrição sob o argumento de que as pendências decorrem de tramitação administrativa institucional, e não de conduta da candidata. Subsidiariamente, a aceitação da documentação apresentada, à luz dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
Resposta: ( ) Deferido (x) Indeferido
Fundamentação: Trata-se de recurso administrativo interposto por Elivanda Lopes Medeiro, em face do indeferimento de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, fundamentado nos itens 3.6 "c" e 2, inciso II, alínea "c", em razão da existência de pendências documentais e inconsistências administrativas relacionadas à autorização de funcionamento da unidade escolar sob sua gestão.
De início, imperioso mencionar que a atuação desta Comissão se encontra **estritamente vinculada ao princípio da legalidade**, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como ao **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, sendo-lhe vedado afastar, flexibilizar ou relativizar os critérios expressamente previstos no Edital nº 001/2025.
O edital constitui a norma que rege o certame, vinculando tanto a Administração quanto os candidatos, não sendo possível à Comissão criar exceções ou realizar juízos discricionários em afronta às regras previamente estabelecidas.
A análise realizada pela Comissão é **exclusivamente objetiva**, limitada à verificação do cumprimento dos requisitos editalícios **com base na documentação apresentada no ato da inscrição**.
Portanto, a Comissão não aprecia mérito administrativo da gestão escolar, mas apenas **o atendimento ou não dos requisitos formais exigidos pelo edital**, em respeito aos princípios da **impessoalidade, isonomia e segurança jurídica**.
Frisa-se que o **item 7.3 do Edital nº 001/2025** é expresso ao vedar o envio ou a análise de documentos em sede recursal, razão pela qual **não podem ser considerados documentos produzidos ou regularizações ocorridas após o ato da inscrição, ou seja, as informações indicadas no processo administrativo de regularização não serão valoradas e analisadas neste momento**.
Assim, a análise da habilitação limita-se **exclusivamente ao conjunto documental apresentado no momento da inscrição**.
No caso concreto, as **certidões apresentadas pela recorrente no ato da inscrição** indicaram, de forma expressa e objetiva, **a existência de inconsistências administrativas a serem sanadas para fins de autorização de funcionamento da unidade escolar**, circunstância que se enquadra diretamente nos impedimentos previstos nos **itens 3.6 "c" e 2, inciso II, alínea "c" do edital**.
Independentemente de eventual responsabilidade institucional ou da adoção de providências administrativas, **a situação documental existente no momento da inscrição não atendia integralmente às exigências editalícias**, razão pela qual o indeferimento foi corretamente aplicado.

Número de inscrição do candidato: 17
Cargo: Diretora
Nome completo: Simone Sevile Gonçalves Silva
Motivo alegado: Aduz que as irregularidades apontadas possuem natureza institucional, não pessoal, informa que apresentou Carta de Parcial Regularidade da Gestão Escolar com Ressalvas, emitida pela SEMED, argumenta que assumiu a gestão em período recente, sem tempo hábil para sanar pendências históricas e que a localização ribeirinha da unidade escolar impõe dificuldades operacionais. Requer que seja deferida a sua inscrição em razão das justificativas apresentadas.
Resposta: ( ) Deferido (x) Indeferido
Fundamentação: Trata-se de recurso administrativo interposto em face do indeferimento de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, fundamentado nos itens 3.6 "c" e 2, inciso II, alínea "a" e "c", em razão da existência de pendências documentais e inconsistências administrativas relacionadas à autorização de funcionamento da unidade escolar e Projeto Pedagógico, sob sua gestão.
De início, imperioso mencionar que a atuação desta Comissão se encontra **estritamente vinculada ao princípio da legalidade**, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como ao **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, sendo-lhe vedado afastar, flexibilizar ou relativizar os critérios expressamente previstos no Edital nº 001/2025.
O edital constitui a norma que rege o certame, vinculando tanto a Administração quanto os candidatos, não sendo possível à Comissão criar exceções ou realizar juízos discricionários em afronta às regras previamente estabelecidas.
A análise realizada pela Comissão é **exclusivamente objetiva**, limitada à verificação do cumprimento dos requisitos editalícios **com base na documentação apresentada no ato da inscrição**.
Portanto, a Comissão não aprecia mérito administrativo da gestão escolar, mas apenas **o atendimento ou não dos requisitos formais exigidos pelo edital**, em respeito aos princípios da **impessoalidade, isonomia e segurança jurídica**.
Frisa-se que o **item 7.3 do Edital nº 001/2025** é expresso ao vedar o envio ou a análise de documentos em sede recursal, razão pela qual **não podem ser considerados documentos produzidos ou regularizações ocorridas após o ato da inscrição, ou seja, as**

informações indicadas no processo administrativo de regularização não serão valoradas e analisadas neste momento.
Assim, a análise da habilitação limita-se **exclusivamente ao conjunto documental apresentado no momento da inscrição**.
No caso concreto, as **certidões apresentadas pela recorrente no ato da inscrição** indicaram, de forma expressa e objetiva, **a existência de inconsistências administrativas a serem sanadas para fins de autorização de funcionamento da unidade escolar**, circunstância que se enquadra diretamente nos impedimentos previstos nos **itens 3.6 "c" e 2, inciso II, alínea "a" e "c" do edital**.
Independentemente de eventual responsabilidade institucional ou da adoção de providências administrativas, **a situação documental existente no momento da inscrição não atendia integralmente às exigências editalícias**, razão pela qual o indeferimento foi corretamente aplicado.

Número de inscrição do candidato: 21
Cargo: Diretora
Nome completo: Sheila Maria de Oliveira Melo
Motivo alegado: A recorrente alega, em síntese, que a situação decorre de trâmite administrativo institucional, que foram adotadas providências e que não há irregularidade funcional imputável à gestora.
Resposta: ( ) Deferido (x) Indeferido
Fundamentação: Trata-se de recurso administrativo interposto em face do indeferimento de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, fundamentado nos itens 3.6 "c" e 2, inciso II, alíne "c", em razão da existência de pendências documentais e inconsistências administrativas relacionadas à autorização de funcionamento da unidade escolar, sob sua gestão.
De início, imperioso mencionar que a atuação desta Comissão se encontra **estritamente vinculada ao princípio da legalidade**, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como ao **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, sendo-lhe vedado afastar, flexibilizar ou relativizar os critérios expressamente previstos no Edital nº 001/2025.
O edital constitui a norma que rege o certame, vinculando tanto a Administração quanto os candidatos, não sendo possível à Comissão criar exceções ou realizar juízos discricionários em afronta às regras previamente estabelecidas.
A análise realizada pela Comissão é **exclusivamente objetiva**, limitada à verificação do cumprimento dos requisitos editalícios **com base na documentação apresentada no ato da inscrição**.
Portanto, a Comissão não aprecia mérito administrativo da gestão escolar, mas apenas **o atendimento ou não dos requisitos formais exigidos pelo edital**, em respeito aos princípios da **impessoalidade, isonomia e segurança jurídica**. No caso concreto, as **certidões apresentadas pela recorrente no ato da inscrição** indicaram, de forma expressa e objetiva, **a existência de inconsistências administrativas a serem sanadas para fins de autorização de funcionamento da unidade escolar**, circunstância que se enquadra diretamente nos impedimentos previstos nos **itens 3.6 "c" e 2, inciso II, alínea "c" do edital**. Independentemente de eventual responsabilidade institucional ou da adoção de providências administrativas, **a situação documental existente no momento da inscrição não atendia integralmente às exigências editalícias**, razão pela qual o indeferimento foi corretamente aplicado.

Número de inscrição do candidato: 22
Cargo: Diretora
Nome completo: Maricleia de Oliveira Assis
Motivo alegado: A recorrente sustenta, em síntese, que adotou providências administrativas, que a situação decorre de trâmite institucional e que não lhe seria imputável responsabilidade pessoal pelas pendências apontadas.
Resposta: ( ) Deferido (x) Indeferido
Fundamentação: Trata-se de recurso administrativo interposto em face do indeferimento de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, em razão da existência de pendências documentais e inconsistências administrativas relacionadas à autorização de funcionamento da unidade escolar, sob sua gestão.
De início, imperioso mencionar que a atuação desta Comissão se encontra **estritamente vinculada ao princípio da legalidade**, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como ao **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, sendo-lhe vedado afastar, flexibilizar ou relativizar os critérios expressamente previstos no Edital nº 001/2025.
O edital constitui a norma que rege o certame, vinculando tanto a Administração quanto os candidatos, não sendo possível à Comissão criar exceções ou realizar juízos discricionários em afronta às regras previamente estabelecidas.
A análise realizada pela Comissão é **exclusivamente objetiva**, limitada à verificação do cumprimento dos requisitos editalícios **com base na documentação apresentada no ato da inscrição**.
Portanto, a Comissão não aprecia mérito administrativo da gestão escolar, mas apenas **o atendimento ou não dos requisitos formais exigidos pelo edital**, em respeito aos princípios da **impessoalidade, isonomia e segurança jurídica**. No caso concreto, as **certidões apresentadas pela recorrente no ato da inscrição** indicaram, de forma expressa e objetiva, **a existência de inconsistências administrativas a serem sanadas para fins de autorização de funcionamento da unidade escolar**, circunstância que se enquadra diretamente nos impedimentos previstos nos **itens 3.6 "c" e 2, inciso II, alínea "c" do edital**. Independentemente de eventual responsabilidade institucional ou da adoção de providências administrativas, **a situação documental existente no momento da inscrição não atendia integralmente às exigências editalícias**, razão pela qual o indeferimento foi corretamente aplicado.

Número de inscrição do candidato: 23
Cargo: Diretora
Nome completo: João Hurtado Monteiro
Motivo alegado: O recorrente sustenta, em síntese, que os documentos exigidos para a Autorização de Funcionamento extrapolariam as atribuições do Diretor Escolar; que a responsabilidade pela regularização estrutural e pela obtenção de laudos técnicos e do AVCB seria do Poder Executivo Municipal; e que, por essa razão, o edital conteria vícios de critério, requerendo a reavaliação da homologação de sua inscrição.
Resposta: ( ) Deferido (x) Indeferido
Fundamentação: Trata-se de recurso administrativo interposto em face do indeferimento de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, em razão da existência de pendências documentais e inconsistências administrativas relacionadas à autorização de funcionamento da unidade escolar, sob sua gestão.
De início, imperioso mencionar que a atuação desta Comissão se encontra **estritamente vinculada ao princípio da legalidade**, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como ao **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, sendo-lhe vedado afastar, flexibilizar ou relativizar os critérios expressamente previstos no Edital nº 001/2025.
O edital constitui a norma que rege o certame, vinculando tanto a Administração quanto os candidatos, não sendo possível à Comissão criar exceções ou realizar juízos discricionários em afronta às regras previamente estabelecidas.
A análise realizada pela Comissão é **exclusivamente objetiva**, limitada à verificação do cumprimento dos requisitos editalícios **com base na documentação apresentada no ato da inscrição**.
Ademais, não se pode o candidato alegar desconhecimento da norma e dos critérios previamente especificados no edital, que não foi impugnado no momento posterior às inscrições.
Imperioso mencionar que, a Comissão não aprecia mérito administrativo da gestão escolar, mas apenas **o atendimento ou não dos requisitos formais exigidos pelo edital e pela legislação em vigor**, em respeito aos princípios da **impessoalidade, isonomia e segurança jurídica**. No caso concreto, as **certidões apresentadas pela recorrente no ato da inscrição** indicaram, de forma expressa e objetiva, **a existência de inconsistências administrativas a serem sanadas para fins de autorização de funcionamento da unidade escolar**, circunstância que se enquadra diretamente nos impedimentos previstos nos **itens 3.6 "c" e 2, inciso II, alínea "c" do edital**. Independentemente de eventual responsabilidade institucional ou da adoção de providências administrativas, **a situação documental existente no momento da inscrição não atendia integralmente às exigências editalícias**, razão pela qual o indeferimento foi corretamente aplicado.

Guajará-Mirim, 26 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Assinaturas:
Edson de Sousa Sales
Herma Assunção Leigue
Luiza Moreira da Silva
Maria Elenilce do Carmo Duran
Aléxis Ortiz de Souza
Laís Flores Rodrigues
Andressa Dias Tavares

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:232622A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026

PARTES: Município de Guajará-Mirim/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09 e PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.009.871/0001-31.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de*outsourcing*para fornecimento, em tempo real, de insumos de construção civil, materiais urbanísticos, elétricos, hidráulicos, utensílios, EPIs e itens correlatos, conforme condições registradas na Ata de Registro de Preços nº 013/2025 e nos termos do Documento de Formalização da Demanda DFD e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

DO PRAZO:O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021, quando formalmente motivado e justificado.

DO VALOR: O valor estimado para contratação pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, é R$ 1.000.000,00(um milhão de reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Projeto/Atividade: 0071-Manutenção das Atividades do SEMOSP Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. Caso haja necessidade de atualização ou alteração da dotação orçamentária, esta poderá ser realizada por meio de apostilamento, nos termos da legislação aplicável, desde que não implique alteração do objeto contratual ou do valor global ajustado

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Guajará-Mirim para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

JORDAO DEMETRIO ALMEIDA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tayane Nery da Silva da Costa
Código Identificador:DDF497C6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.748/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados em níveis nacionais, estaduais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I.**1º de janeiro**, Confraternização Universal (feriado nacional);
II. **2º de janeiro**, Confraternização Universal (Ponto facultativo)
III.**04 de janeiro**, instalação do Estado de Rondônia (Feriado Estadual);
IV. **16 de fevereiro**, Carnaval (ponto facultativo);
V.**17 de fevereiro**, Carnaval (ponto facultativo);
VI. **18 de fevereiro**, Quarta-feira de Cinzas, (ponto facultativo);
VII.**02 de abril**; Semana Santa, (Ponto Facultativo);
VIII.**03 de abril**; Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
IX.**10 de abril**Instalação do Município de Guajará-Mirim (Feriado Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 1.626/12);
X.**20 de abril**;(Ponto Facultativo);
XI.**21 de abril,**Tiradentes (feriado nacional);
XII.**01 de maio**, dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)**;**
XIII.**04 de junho,**Corpus Christi (Ponto Facultativo);
XIV.**05 de junho**, Corpus Christi (Ponto Facultativo);
XV.**06 de agosto**, Independência do Plurinacional da Bolívia (Ponto facultativo);
XVI.**07 de setembro**, Proclamação da independência do Brasil (Feriado Nacional);
XVII.**12 de outubro**, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XVIII.**30 de outubro,**Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo, transferido do dia 28 de outubro, de acordo inciso II do Art 5º do decreto nº 29.900/2024);
XIX.**02 de novembro**, Dia dos Finados (feriado nacional);
XX. **15 de novembro**, Proclamação da República (feriado nacional);
XXI.**20 de novembro**, Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra (Feriado Nacional);
XXII.**08 de dezembro**, Comemoração a padroeira do Município (feriado Municipal);
XXIII.**24 de dezembro**, Véspera de Natal (ponto facultativo)
XXIV.**25 de dezembro**, Natal (Feriado Nacional);
XXV.**31 de dezembro**, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º Os efeitos desse Decreto não atingirão a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação SEMED e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, consideradas essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:521ADA2C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.749/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAo servidor**JOSÉ FRANCISCO MACURAP CANOE**docargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADOR DEETNODESENVOLVIMENTO EDIVERSIDADECULTURALDASEMUPI.**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de janeiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:A7550E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2.026

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, solicita o comparecimento do notificado, baixo relacionado a comparecer Divisão da Dívida Ativa no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar desta data da publicação. Referente **notificação fiscal administrativa nº31368/2.026.**

Notificado: JOSÉ ALDIR DOS SANTOS
Endereço: Av. Capitão Alípio nº 1812, Bairro Liberdade. CEP. 76.850.000.
Guajará - Mirim/RO
CPF. 1XX. 9XX. XX2 - 28.
INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE: 3180

Guajará Mirim/RO, 26 de janeiro de 2026.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos Municipal
CAD. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:76B4F238

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055-06/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 TERMO ADITIVO Nº 002/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP PARA OS DEVIDOS FINS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna nº 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Idiznei Castro Martins.

CONTRATADA: VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP, Sociedade Empresária Limitada, CNPJ nº 07.062.650/0001-00, com sede na Av. Canaã, nº 3000, Sala 02, Setor 01, Ariquemes/RO, CEP 76870-140, neste ato representada pelo **Sr. RÍBERTON TEIXEIRA DE ASSIS** de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor com a substituição do índice de correção monetária do Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que visa a locação e implantação de software de gestão administrativa e sistema de gestão escolar (Lote 02) para a Secretaria Municipal de Educação - SEMECE.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, **com início em 28 de janeiro de 2026, com término previsto em 27 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE E DA SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE
3.1. Com fulcro no art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021, as partes acordam em substituir o índice de reajuste original (IGP-M) pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.2. Em decorrência da aplicação do reajuste pelo IPCA acumulado (4,264380%), **o valor mensal da locação passa a ser de R$4.170,58 (quatro mil, cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos).**

3.3. **O valor total estimado para o período de prorrogação (12 meses) é de R$50.046,96 (cinquenta mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 001/2025 que não foram alteradas por este instrumento.

Itapuã do Oeste/RO, data da assinatura eletrônica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Contratante

VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Secretária

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:D3374E59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 392/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1367-04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1367-04/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,*IDIZNEI CASTRO MARTINS***.**

CONTRATADA: NORTE COMÉRCIO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.079.970/0001-83, com sede na Rua Comandante Adão, nº 3749, Bairro Jardim Independente II, Altamira/PA, CEP 68372-500, e-mail: fabiano.karpinski@kfdobrasil.com.br, telefone para contato: (93) 9 9203-0612, neste ato representada pela Sra. **Ana Heleen Castro Souza**, conforme poderes constantes de seu instrumento constitutivo.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para manutenção da ETA - Estação de Tratamento de Água.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$46.743,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais.).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Programa de Trabalho: 10.301.0012.0003.00000 Manutenção das Atividades da Estação de Tratamento de Água
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:6E7AF242

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 393/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1367-04/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,*IDIZNEI CASTRO MARTINS***.**

CONTRATADA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.717.170/0001-45, com sede na Avenida Governador Júlio José de Campos, nº 6969, Bairro Cidade de Deus, Várzea Grande/MT, CEP 78140-400, e-mail: licitacao@cmtquimica.com.br, telefone para contato: (65) 3684-8004, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Rodrigues Alves Real**, conforme poderes constantes de seu instrumento constitutivo.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para manutenção da ETA - Estação de Tratamento de Água.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$30.975,00 (trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Programa de Trabalho: 10.301.0012.0003.00000 Manutenção das Atividades da Estação de Tratamento de Água
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:262229FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 039/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1384-06/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**IDIZNEI CASTRO MARTINS**;

CONTRATADA: CONTRATADA: J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.878.114/0001-80, com sede na Rua Eliezer de Carvalho, nº 6042 - Igarapé, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, telefone: (69) 9 9391 6311ou 3225-0257 e-mail: dedetizadorakimata.ro@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JOZIEL PEREIRA**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor Total anual é de **R$209.672,50 (Duzentos e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos.).**

OBJETO: Contratação de serviços (controle de pragas, higienização técnica e sucção/destinação de resíduos).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste
02.06.01 SEMECE Apoio Administrativo
12.122.0002.0002.00000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
02.06.02 Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental
12.361.0007.0047.0000 Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
02.06.02 Manutenção da Educação Básica QSE
12.361.0007.0055.0000 Manutenção da Educação Básica QSE
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
02.06.02 Programa Aprende Mais Alfabetização
12.361.0007.0062.0000 Atendimento ao Programa Aprende Mais Itapuã do Oeste Alfabetização
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Infantil Creche
12.365.0007.0058.0000 Atendimento e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil Creche
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Infantil Pré
12.365.0007.0059.0000 Atendimento e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil Pré
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
EJA
12.366.0007.0064.0000 Educação de Jovens e Adultos EJA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
FUNDEB
12.361.0007.0097.0000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas das Unidades Escolares
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:254740CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 039/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1384-06/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**IDIZNEI CASTRO MARTINS**;

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.609.533/0001-91, com sede na Rua Júlio de Castilho, nº 1210, Bairro Olaria, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, telefone (69) 3229-4693, endereço eletrônico imunizadoraprotege@yahoo.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Cezar Augusto Santos da Gama.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total anual é de **R$3.227,76 (Três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos.).**

OBJETO: Contratação de serviços (controle de pragas, higienização técnica e sucção/destinação de resíduos).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste
02.06.01 SEMECE Apoio Administrativo
12.122.0002.0002.00000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
02.06.02 Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental
12.361.0007.0047.0000 Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
02.06.02 Manutenção da Educação Básica QSE
12.361.0007.0055.0000 Manutenção da Educação Básica QSE
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
02.06.02 Programa Aprende Mais Alfabetização
12.361.0007.0062.0000 Atendimento ao Programa Aprende Mais Itapuã do Oeste Alfabetização
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Infantil Creche
12.365.0007.0058.0000 Atendimento e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil Creche
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Infantil Pré
12.365.0007.0059.0000 Atendimento e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil Pré
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
EJA
12.366.0007.0064.0000 Educação de Jovens e Adultos EJA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
FUNDEB
12.361.0007.0097.0000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas das Unidades Escolares
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:5D617532

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 039/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1384-06/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**IDIZNEI CASTRO MARTINS**;

CONTRATADA: CONTRATADA: K. A. SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.579.692/0001-00, com sede na Rua Arsênio Rodrigues, nº 464, Bairro Urupá, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, telefone (69) 9 9329-0307, endereço eletrônico combatejipa@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Kaique de Araújo Mendes.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total anual é de **R$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).**

OBJETO: Contratação de serviços (controle de pragas, higienização técnica e sucção/destinação de resíduos).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste
02.06.01 SEMECE Apoio Administrativo
12.122.0002.0002.00000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
02.06.02 Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental
12.361.0007.0047.0000 Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
02.06.02 Manutenção da Educação Básica QSE
12.361.0007.0055.0000 Manutenção da Educação Básica QSE
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
02.06.02 Programa Aprende Mais Alfabetização
12.361.0007.0062.0000 Atendimento ao Programa Aprende Mais Itapuã do Oeste Alfabetização
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Infantil Creche
12.365.0007.0058.0000 Atendimento e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil Creche
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Infantil Pré
12.365.0007.0059.0000 Atendimento e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil Pré
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
EJA
12.366.0007.0064.0000 Educação de Jovens e Adultos EJA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
FUNDEB
12.361.0007.0097.0000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas das Unidades Escolares
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:D1A2ADD4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°064 NOMEAÇÃO MARCELO GALDINO DE SOUSA PARA ASSUMIR O CARGO DE ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 064/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 13 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação MARCELO GALDINO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL - SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº

171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1047, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste, para Legislatura de 2025 a 2028.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCELO GALDINO DE SOUSA** , para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:A6FF43E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°068 - AUTORIZAR PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA PARA SERVIDORA ROSENILDE ALEXANDRIA NASCIMENTO

PORTARIA Nº068/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 13 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre aautorização de prorrogação de cedência para Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO,da servidora ROSENILDE ALEXANDRIA NASCIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015, em seu artigo 57, § 1º e § 2º, que dispõe sobre a cedência de servidores para União, Estado, Distrito Federal, outro Município, e/ou outro órgão;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 2216/2025/SGOV-DEPGI, de 04 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a solicitação de Cedência da Servidora -**ROSENILDE ALEXANDRIA NASCIMENTO.**

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cedência, sem ônus para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, da servidora **ROSENILDE ALEXANDRIA NASCIMENTO**, matricula Nº **928**, do exercício do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para exercer atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**.

Parágrafo Único-O período de cedência compreenderá de **01/01/2026** a **31/12/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2026.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:7B2CD01B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°069 EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO ELIERZER BATISTA DA SILVA JUNIOR DO CARGO DE PREGOEIRO OFICIAL PARA A PREGOEIRO OFICIAL DE ACORDO COM A LEI 174/2025

PORTARIA Nº 069/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 13 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR do Cargo em Comissão de PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO - SEMAP para exercer o Cargo em de Comissão de PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO - SEMAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR**, Matricula**4216**,do Cargo em Comissão de **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, lotado na**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP**.

Art. 2º Nomea-lo para exercer o Cargo em Comissão de **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, lotado na**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAP**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo ao dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário, em especial Portaria Nº 156/GAB-PMIO/2025.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:2A13ED74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°071 - EXONERAÇÃO DE CARLOS HNERIRQUE DE SOUZA RODRIGUES DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 071/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 19 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração do servidor CARLOS HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEMOSP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:1E93D923

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°073 EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR JOSE AMADEU RIBEIRO VIEIRO

PORTARIA Nº 073/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 23 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração do servidor JOSE AMADEU RIBEIRO VIERO do Cargo em Comissãode ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **JOSE AMADEU RIBEIRO VIERO**, matricula **4153**, do Cargo em Comissão **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo ao dia 07/01/2026.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:CD94B8BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°074 NOMEAÇÃO DE ANDRE FRANCISCO PEREIRA VALOIS E ALEX SANDRO IZABEL SIMÃO PARA GESTOR E FISCAL DO PROCESSO N°856-07/2025

PORTARIA Nº 074/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 23 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação do GESTOR e do FISCAL do CONTRATO Nº 177/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a empresa VIVEIRO KLIPPEL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em seus artigos 117 a 121 d, que trata da gestão e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento técnico, administrativo e contábil dos contratos firmados pela Administração Pública Municipal, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência;

CONSIDERANDO o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 856-07/2025**, referente ao **CONTRATO DE Nº 177/2025**, firmado com a empresa **VIVEIRO KLIPPEL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em recuperação de créditos tributários.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para fins de gestão e fiscalização do **CONTRATO Nº 177/2025**, os seguintes servidores:

I- GESTOR DO CONTRATO:
A) NOME: ANDRE FRANCISCO PEREIRA VALOIS
B) CARGO:COORDENADOR DE AGRICULTURA SETOR II
C) MATRÍCULA: 7210
D)LOTAÇÃO: SEMAGRI

II-FISCAL DO CONTRATO:
A) NOME: ALEX SANDRO IZABEL SIMÃO
B) CARGO: COORDENADOR DE AGRICULTURA SETOR I
C) MATRÍCULA: 7126
D)LOTAÇÃO: SEMAGRI

Art. 2º Compete ao**GESTOR DO CONTRATO**:

I- Acompanhar, supervisionar e coordenar a execução administrativa do contrato;
II- Controlar prazos, vigência e saldo contratual;
III- Analisar relatórios encaminhados pelo fiscal e adotar as providências cabíveis;
IV- Encaminhar, quando necessário, propostas de aditivos, reequilíbrios ou rescisões;
V- Manter atualizado o registro documental e o histórico de execução contratual;
VI- Informar à autoridade superior e aos órgãos de controle interno sobre eventuais irregularidades ou inadimplementos;
VII- Exercer as demais atribuições correlatas à execução e à gestão do contrato.

Art. 3º Compete ao**FISCAL DO CONTRATO**:

I- Acompanhar, in loco, a execução física do objeto contratado;

II- Verificar a conformidade do material, serviço ou obra com as especificações do contrato;
III- Registrar em relatórios e comunicações formais todas as ocorrências e irregularidades observadas;
IV- Atestar notas fiscais, relatórios e medições, quando constatada a execução regular;
V- Comunicar imediatamente ao gestor quaisquer falhas ou descumprimentos;
VI- Zelar pela manutenção das condições de habilitação e qualificação do contratado durante toda a execução;
VII- Exercer as demais atribuições correlatas à execução e fiscalização do contrato.

Art. 4º As atribuições do Gestor e do Fiscal de Contrato deverão ser exercidas em conformidade com o disposto nesta Portaria, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.

Art. 5º Na ausência, impedimento ou afastamento dos servidores designados, poderá ser nomeado substituto mediante nova Portaria específica.

Art. 6º Os servidores designados deverão tomar ciência desta Portaria e de suas atribuições ora estabelecidas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:18CF5B53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°075 CONCEDER SUMPRIMENTO DE FUNDOS A RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO

PORTARIA Nº 075/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 23 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de adiantamento ao senhor RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 073, de06 de junho de 2001, que dispõe sobrea aplicação e comprovação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento no valor de**R$ 800,00**(oitocentosreais), sendo**R$ 800,00** (oitocentos reais) para aquisição de material de consumo, em favor do senhor **RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO**, conforme Lei Municipal nº 073/2001.

Art. 2ºA Natureza da Despesa correrá por conta da seguinte programação orçamentaria:

I -Material de Consumo: R$ 800,00
a)Unidade Gestora: 02.05.01 Secretaria Municipal Saúde
b)Classificação Funcional Programática: 10.122.0002.2004.0000 Custeio das Ativ. Operacionais e Administrativas;
c)Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;
d)Ficha: 082.

Art. 3ºA aplicação dos recursos deverá atender as despesas previstas no artigo 8º da Lei Municipal nº 073/2021, com o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação do recurso a partir do recebimento e 10 (dez) dias para prestação de contas, na forma do Anexo I da referida lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:A90374FB

RECURSOS HUMANOS
PORT N°070 EXONERAÇÃO A PEDIDO MATEUS GOUVEIA SANTANA

PORTARIA Nº 070/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 16 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração do servidor MATEUS GOUVEIA SANTANA, do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DEDIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA SETOR I - SEMAGRI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **MATEUS GOUVEIA SANTANA**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA SETOR I,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:195734F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5002/2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 5002, DE 23DEJANEIRODE 2026.

Autoriza a reabertura de crédito adicional especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2781de22 de dezembrode 2025, resolve:

Considerandoa Lei2781/2025, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial e oDecreto n° 4987 de 22 de dezembro de 2025, o qual dentre outros, abriu um crédito especial no orçamentovigente à época na importância deR$100.000,00(cem mil reais)oriundoda Proposta nº07015/2025-09/SESAU

Considerandoque o valor supra mencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior conforme(ID 898070),(ID 898046),os quais justificam o pleito, e

Considerandoo artigo 167, §2° da Constituição Federal.

D E C R E T A R

Art. 1º-Fica autorizada a REABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por superavit financeiro no Orçamento daPrefeitura Municipal de Machadinho DOeste, no montante de100.000,00(cem mil reais)oriundoda Proposta nº07015/2025-09/SESAU, nasdotações orçamentárias a seguir:

F/R:0.2.621
C/A:017.031
5 Fundo Municipal de Saúde
02 04 SEC MUN DE SAUDE
10 303 0012 2037 0001PROPOSTA Nº07015/2025-09/SESAU
596-3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.....R$100.000,00

Art. 2º- Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias,vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se asdisposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos23 dias do mês de janeirode 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2026 às 09:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**902321**e o código verificador**CD8EFDB4**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:5F3E88C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5003/2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 5003, DE 23DEJANEIRODE 2026.

Autoriza a reabertura de crédito adicional especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2782de22 de dezembro de 2025, resolve:

Considerando a Lei2782/2025, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial e o Decreto n° 4988 de 22 de dezembro de 2025, o qual dentre outros, abriu um crédito especial no orçamento vigente à época na importância de R$200.000,00(duzentos mil reais) oriundo da Proposta nº07015/2025-09/SESAU

Considerando que o valor supra mencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior conforme(ID 898070),(ID 898046),os quais justificam o pleito, e

Considerando o artigo 167, §2° da Constituição Federal.

D E C R E T A R

Art. 1º-Fica autorizada a REABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por superavit financeiro no Orçamento da Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste, no montante de200.000,00(duzentos mil reais) oriundo da Proposta nº07021/2025-07-SESAU, nas dotações orçamentárias a seguir:
F/R:0.2.621
C/A:017.032
5 Fundo Municipal de Saúde
02 04 SEC MUN DE SAUDE
10 303 0012 2037 0002PROPOSTA Nº07021/2025-07-SESAU
590-3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.....R$100.000,00

Art. 2º- Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias,vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se asdisposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos23 dias do mês de janeirode 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2026 às 09:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**902330**e o código verificador**16FAD7FC**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:07CF1266

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5004/2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 5004, DE 23DEJANEIRODE 2026.

Autoriza a reabertura de crédito adicional especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2784 de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Considerando a Lei2784/2025, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial e o Decreto n° 4990 de 22 de dezembro de 2025, o qual dentre outros, abriu um crédito especial no orçamento vigente à época na importância de R$300.000,00 (trezentos mil reais)oriundo da Proposta nº07017/2025-07.

Considerando que o valor supra mencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior conforme ID.898070, ID.900560,os quais justificam o pleito, e

Considerando o artigo 167, §2° da Constituição Federal.

D E C R E T A R

Art. 1º-Fica autorizada a REABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por superavit financeiro no Orçamento da Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)oriundo da Proposta nº07017/2025-07, nas dotações orçamentárias a seguir:

F/R:0.2.621
C/A:017.034
5 Fundo Municipal de Saúde
02 04 SEC MUN DE SAUDE
10 301 0012 2035 0001PROPOSTA Nº 07017/2025-07 AQUIS. DE VAN
606-4.4.90.52.00,EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$300.000,00

Art. 2º- Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias,vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se asdisposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos23 dias do mês de janeirode 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2026 às 09:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**902335**e o código verificador**D1CEE4ED**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:EFAA682B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5005/2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 5005, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a reabertura de crédito adicional especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2754 de 04 de novembro de 2025, resolve:

Considerando a Lei2754/2025, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial e o Decreto n° 4937, de 05 de novembro de 2025, o qual dentre outros, abriu um crédito especial no orçamento vigente à época na importância de R$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) oriundo da Proposta nº07015/2025-06.

Considerando que o valor supra mencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior conforme(ID 898070),(ID 900560),os quais justificam o pleito, e

Considerando o artigo 167, §2° da Constituição Federal.

D E C R E T A R

Art. 1º-Fica autorizada a REABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por superavit financeiro no Orçamento daPrefeitura Municipal de Machadinho DOeste, no montante deR$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)oriundoda Proposta nº07015/2025-06, nasdotações orçamentárias a seguir:

F/R:0.2.621
C/A:005.154
5 Fundo Municipal de Saúde
02 04 SEC MUN DE SAUDE
10 301 0012 2035 0002PROPOSTANº 07015/2025-06 AQUIS. DE AMBULANCIA TIPO "A
607-4.4.90.52.00,EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$315.000,00

Art. 2º- Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias,vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se asdisposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos23 dias do mês de janeirode 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2026 às 09:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**902342**e o código verificador**7DED9128**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:391E6885

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5006/2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 5006, DE 23DEJANEIRODE 2026.

Autoriza a reabertura de crédito adicional especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2753 de 04 de novembro de 2025, resolve:

Considerando a Lei2753/2025, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial e o Decreto n° 4936, de 05 de novembro de 2025, o

qual dentre outros, abriu um crédito especial no orçamento vigente à época na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) oriundo da Proposta nº07022/2025-01

Considerando que o valor supra mencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior conforme (ID 898070), (ID 900560),os quais justificam o pleito, e

Considerando o artigo 167, §2° da Constituição Federal.

D E C R E T A R

Art. 1º- Fica autorizada a REABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por superavit financeiro no Orçamento da Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste, no montante de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) oriundo da Proposta nº07022/2025-01, nas dotações orçamentárias a seguir:

F/R:0.2.621
C/A:005.155
5 Fundo Municipal de Saúde
02 04 SEC MUN DE SAUDE
10 301 0012 2035 0003PROPOSTA Nº 07022-2025-01 AQUIS. DE AMBULANCIA TIPO "B".
608-4.4.90.52.00,EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$400.000,00

Art. 2º- Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias,vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se asdisposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos23 dias do mês de janeirode 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2026 às 09:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**902345**e o código verificador**BFFBC5AE**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:9DCA21AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5007/2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 5007, DE 23 DE JANEIRODE 2026.

Autoriza a reabertura de crédito adicional especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2783 de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Considerando a Lei2783/2025, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial e o Decreto n° 4989 de 22 de dezembro de 2025, o qual dentre outros, abriu um crédito especial no orçamento vigente à época na importância de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)oriundo da Proposta nº07007-2025-09

Considerando que o valor supra mencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior conforme(ID 898070), (ID 900560),os quais justificam o pleito, e

Considerando o artigo 167, §2° da Constituição Federal.

D E C R E T A R

Art. 1º-Fica autorizada a REABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por superavit financeiro no Orçamento da Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste, no montante de350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)oriundo da Proposta nº07007/2025-09, nas dotações orçamentárias a seguir:

F/R:0.2.621
C/A:017.033
5 Fundo Municipal de Saúde
02 04 SEC MUN DE SAUDE
10 301 0012 2035 0004PROPOSTA Nº 07007/2025-09 -AQUIS. DE AMBULÂNCIA TIPO "C".
609-4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$350.000,00

Art. 2º- Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos23 dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2026 às 09:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**902356**e o código verificador**582D230E**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:80A4E40C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5008/2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 5008, DE 23DEJANEIRODE 2026.

Autoriza a reabertura de crédito adicional especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2712de03 de setembro de 2025, resolve:

Considerando a Lei2712/2025, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial e o Decreto n° 4871, de 03 de setembro de 2025, o qual dentre outros, abriu um crédito especial no orçamento vigente à

época na importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) oriundo da Proposta nº07009/2025-05

Considerando que o valor supra mencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior conforme ID.898070, ID.900560,os quais justificam o pleito, e

Considerando o artigo 167, §2° da Constituição Federal.

D E C R E T A R

Art. 1º-Fica autorizada a REABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por superavit financeiro no Orçamento da Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste, no montante de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) oriundo da Proposta nº07009/2025-05, nas dotações orçamentárias a seguir:

F/R:0.2.621
C/A:005.150
5 Fundo Municipal de Saúde
02 04 SEC MUN DE SAUDE
10 301 0012 2035 0005PROPOSTA Nº 07009/2025-05 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "D"
610-4.4.90.52.00,EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$450.000,00

Art. 2º- Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias,vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se asdisposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos23 dias do mês de janeirode 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2026 às 09:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**902360**e o código verificador**9D3CFBF9**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:D303A307

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5009/2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 5009, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a reabertura de crédito adicional especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2744de15 de outubro de 2025, resolve:

Considerando a Lei2744/2025, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial e o Decreto n° 4916, de 15 de outubro de 2025, o qual dentre outros, abriu um crédito especial no orçamento vigente à época na importância de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundo da Proposta nº07008/2025-05.

Considerando que o valor supra mencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior conforme(ID 898070), (ID 900560),os quais justificam o pleito, e

Considerando o artigo 167, §2° da Constituição Federal.

D E C R E T A R

Art. 1º-Fica autorizada a REABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por superavit financeiro no Orçamento da Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste, no montante de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais oriundo da Proposta nº07008/2025-05, nas dotações orçamentárias a seguir:

F/R:0.2.621
C/A:005.151
5 Fundo Municipal de Saúde
02 04 SEC MUN DE SAUDE
10 301 0012 2035 0006PORTARIA Nº 07008/2 AQUIS. VEICULO 4X4
611-4.4.90.52.00,EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$250.000,00

Art. 2º- Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias,vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se asdisposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos23 dias do mês de janeirode 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2026 às 09:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**902363**e o código verificador**20D6F90C**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:1CC8ED4D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-352/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-352/2026
ASSUNTO: Licença Prêmio.
INTERESSADO: Lauriceia De Oliveira.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste - RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

''DEFERIR''o requerimento (ID 896593), de LICENÇA PRÊMIO, referente ao Processo n.º**1-352/2026**, solicitado pela servidora LAURICEIA DE OLIVEIRA**,**de acordo com o Despacho(ID 902172).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2026 às 09:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**902256**e o código verificador**494F0ACE**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:3A35FCA2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-446/2026

PROCESSO N.º:1-446/2026
ASSUNTO: Licença Prêmio.
INTERESSADO: Aurizete Jesus De Sena Barreto.
Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste - RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

''DEFERIR''o requerimento (ID 898937), de LICENÇA PRÊMIO, referente ao Processo n.º**1-446/2026**, solicitado pelo AURIZETE JESUS DE SENA BARRETO**,** de acordo com o Despacho (ID 902246).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município deMachadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2026 às 09:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**902284**e o código verificador**2182FC3C**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:083D628F

IMPREV
ATA Nº 001/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPREV/ MACHADINHO D OESTE/RO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 002/2023 DE 01/12/2023. REUNIÃO REALIZADA AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026, NA SEDE DO IMPREV.

Aosvinte e trêsdias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/01/2026), às 09h18m (nove horas e dezoito minutos), reuniram-se na sede do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste - IMPREV, os membros do Conselho Fiscal - CF. Iniciou-se areunião conferindo a presença dos conselheiros, sendo: Sra. Luana Lima de Souza - Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Flaviano Teixeira Nobre membro e Sr. Moacir Correa Pinho - membro. Contamos com a presença doSr. Jonas Nunes Queiroz, Contador- Imprev A presidente Sra. Luana Lima iniciou a reunião cumprimentando a todos e na sequencia iniciou-se:
1ª PAUTA:PARCELAMENTOS E REPASSES PATRONAIS. Realizado questionamento aoSr. Jonas,referente aos parcelamentos e repasses patronais,verificou-se queencontram-se com pagamentosemdia.**2ª PAUTA:APROVAÇÃODO 4º TRIMESTRE DOS PARECERES DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE 2025.**O Conselho Fiscal, analisou os Pareceres do Comitê de Investimentos,referente ao 4º Trimestre de 2025, sendo(ID 864280) - ParecerComitê de Investimentosnº 010,(ID 884744)- Parecer Comitê de Investimentos nº 011e(ID 900101)- Parecer Comitê de Investimentos nº 012,sendo oacompanhamento da Política de Investimentos,não foram identificadas inconsistências.Diante do exposto, resolve por unanimidade APROVAR os Pareceres do Comitê de Investimentos referentes ao 4º Trimestre de 2025.**3ªPAUTA:APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DOS INVESTIMENTOS DO EXERCÍCIO DE 2025 E ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272/2025**.Conforme oRelatório Analítico dos Investimentos, referente ao mês de Dezembro - 4º Trimestre e Ano de 2025(ID:899424).No encerramento do exercício de 2025, a carteira do IMPREV manteve perfil conservador, com 82,72% em renda fixa. A gestão superou a metaatuarial de 9,54% a.a., atingindo rentabilidade consolidada de 13,78% a.a.. O patrimônio evoluiu de R$ 96.311.077,56 para R$ 116.804.976,69 ao final do período. Registrou-se o pleno enquadramento legal das operações e a conformidade com a Política de Investimentos vigente.Destacou-se a necessidade de adequação da Política de Investimentos até 01/02/2026, conforme a nova Resolução CMN nº 5.272/2025 e Portaria MTP nº 2.582/2025, que vinculam limites de aplicação ao nível de certificação Pró-Gestão, prevendo-se prazo de até dois anos para eventuais desinvestimentos decorrentes da nova norma.**4ª PAUTA:ATA Nº.001/2026 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO IMPREV,**realizada em 13/01/2026**(**ID895027)-Conforme a reunião que tratou sobre aprorrogação o DPIN 2026. Informe sobre a Portaria MPS nº 2.582/2025, que prorrogou o prazo para envio do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) referente ao exercício de 2026. Ressaltou-se que a nova Política de Investimentos deve seraprovada até o dia 01/02/2026, devendo estar e alinhada à Resolução CMN nº 5.272/2025.Em seguida tratou sobre a evolução no Programa Pró-Gestão , e tratado sobre o início das ações estratégicas para a transição do Instituto do Nível I para o Nível II do Programa Pró-Gestão RPPS. Pactuou-se a realização de estudos de viabilidade técnica e financeira para uma futura ascensão ao Nível III, visando o fortalecimento da governança e dos controles internos.Bem como, foi discutido os Impactos da Resolução CMN nº 5.272/2025 nos Investimentos. Análise técnica das mudanças impostas pela nova norma, destacando que, enquanto o Instituto mantiver a certificação Nível I, as novas aplicações ficarão restritas a fundos lastreados em títulos públicos. Registrou-se a existência de um prazo de transição de até dois anos para o desinvestimento planejado de ativos que venham a se desenquadrar perante as novas regras. E osimpactos na

Organização Administrativa, identificando a necessidade de capacitação contínua e qualificação técnica dos servidores. Assim, garantindo que a estrutura administrativa esteja apta a responder às novasexigências regulatórias, assegurando as decisões de investimentos.Por fim, foi abordado o assunto referente a reestruturação da Lei Complementar nº 002/2023, registrando a necessidade de revisão e atualização da lei municipal que rege o IMPREV, o objetivo é adequar a legislação local às novas diretrizes federais e aos pilares do Pró-Gestão, buscando o fortalecimento da estrutura de governança, o esclarecimento de competências e a sustentabilidade atuarial do regime.**5ª PAUTA**:**ADEQUAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS ATÉ 01/02/2026, CONFORME A NOVA RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272/2025**.Conforme aAta nº.001/2026 da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Imprev,de 21/01/2026(ID900497)reuniu-se para finalizar a reanálise da Política de Investimentos de 2026, adequada às novas diretrizes da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da Portaria MTP nº 1.467/2022. A minuta apreciada contempla a alocação estratégica conformeo perfil do RPPS, os parâmetros de risco para os segmentos de renda fixa e variável, e a meta de rentabilidade esperada. Durante a análise, foram rigorosamente observados os novos limites de concentração e as exigências vinculadas à certificação Pró-GestãoNível I do Instituto. Após os ajustes técnicos realizados pela Gestora de Recursos e pelo Comitê, deliberou-se pelo encaminhamento do documento à assessoria financeira para validação final de conformidade. Não havendo ressalvas, a minuta será consideradafinalizada e submetida à deliberação do Conselho Deliberativo, visando o cumprimento do prazo legal de aprovação até 01/02/2026.Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h37m (onze horas e trinta e sete minutos),eu Luana Lima de Souza, secretária Ad Hoc, lavrei a presenteata, que apóslida, discutida e aprovada sem ressalvas, segue inserida no Sistema Dig Proc e assinada eletronicamente por todos os presentes, será publicada no portal da transparência para os devidos efeitos legais.

Av. Diomero Moraes Borba, 3545 - Machadinho DOeste - RO - Telefone (69) 3581 2262

E-mailcontrole.imprev@gmail.comPortal da transparência:http://previdencia.machadinho.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**LUANA LIMA DE SOUZA**,**PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL IMPREV**, em 23/01/2026 às 11:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente por**FLAVIANO TEIXEIRA NOBRE**,**MEMBRO CONSELHO FISCAL IMPREV**, em 23/01/2026 às 11:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente por**MOACIR CORREA PINHO**,**CONSELHEIRO FISCAL DO IMPREV**, em 23/01/2026 às 11:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente por**JONAS NUNES QUEIROZ**,**CONTADOR - IMPREV**, em 26/01/2026 às 11:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:66BF2DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n°37/2025 de 07/02/2025
Nº do Processo: 521/2025
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Contratado: COVAN - COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 02.475.985/0001-37
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº037/2025, expedido em07/02/2025, tendo por objetoaquisição de insumos hospitalares, através da ARP nº 03/2025, derivada do pregão eletrônico nº 45/2024, do Proc. Licitatório nº 3328/2024, conf. Mem. nº 43/2025/SEMUSA e docs anexos.
Data de assinatura da rescisão: 26/01/2026

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 26 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:128B0762

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 6.895/PMMA/2026.

DECRETO Nº 6.895/PMMA/2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA JHENIFER PEREIRA DOS SANTOS DA COORDENADORIA DO PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Exonerada, o Senhora **JHENIFER PEREIRA DOS SANTOS, brasileira**, matrícula nº. 8581, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da **COORDENADORIA DO PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, nível I, Código CCC 01, Lei nº 2.640/PMMA/2025, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 29 de janeiro de 2.026.

Ministro Andreazza/RO, 21 de janeiro de 2026.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

KELLY DA SILVA MARINS STRELLOW
Advogada do Município – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:BD84AF08

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 6.896/PMMA/2026.

DECRETO Nº 6.896/PMMA/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHOR JOÃO VICTOR MENDES DE ALMEIDA NA COORDENADORIA DO PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Nomeado, o Senhor **JOÃO VICTOR MENDES DE ALMEIDA, brasileiro**, matrícula nº. 8659, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, no Cargo de **COORDENADORIA DO PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, nível I, Código CCC 01, Lei nº 2.640/PMMA/2025, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 29 de janeiro de 2.026.

Ministro Andreazza/RO, 21 de janeiro de 2026.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

KELLY DA SILVA MARINS STRELLOW
Advogada do Município – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:4803634A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 6.897/PMMA/2026.

DECRETO Nº 6.897/PMMA/2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA LEILA LINS REGO BRITES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Exonerada, o Senhora **LEILA LINS REGO BRITES, brasileira**, matrícula nº. 632, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40HS** – NIVEL IV, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2.026.

Ministro Andreazza/RO, 21 de janeiro de 2026.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

KELLY DA SILVA MARINS STRELLOW
Advogada do Município – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:BCFB050E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 6.898/PMMA/2026.

DECRETO Nº 6.898/PMMA/2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHOR MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Exonerada, o Senhor **MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA, brasileiro**, matrícula nº. 1003, residente e domiciliado no município de Ministro Cacoal, Estado de Rondônia, no Cargo de **TECNICO ELETRICISTA 40HS** – NIVEL VI, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2.026.

Ministro Andreazza/RO, 21 de janeiro de 2026.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

KELLY DA SILVA MARINS STRELLOW
Advogada do Município – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:26C5620A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 8.899/PMMA/2026.

DECRETO Nº 8.899/PMMA/2026.

"REGULAMENTA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA DELOTÉIA ALVES DA SILVA PARA O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO A PORTARIA Nº. 68 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada a cedência da servidora efetivo do Município de Porto Velho Senhora **DELOTÉIA ALVES DA SILVA,** Matrícula nº. 8517, 40 horas semanais, para o Município de Ministro Andreazza-RO. Com ônus para o cessionário, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de janeiro de 2.026.

Ministro Andreazza/RO, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica do Município - OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:62625505

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/PMMA/SEMAS/2025.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/PMMA/SEMAS/2025.

-PROCESSO Nº.: **215/SEMAS/2025;**
-CONTRATO Nº. **010/PMMA/SEMAS/2025;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**

-CONTRATADA: **V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA ME;**
-OBJETO: O presente TERMO tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO dos serviços prestados pela Empresa contratada Especializada em Construção Civil para executar o serviço de reforma e adequação de prédio público para a capela mortuária – Localizado na Rua Leopoldo Fristche, Setor 01, Quadra 57, Lote 02-A, Ministro Andreazza/RO. Conforme especificações descritas, no Projeto Básico do processo de n. 215/SEMAS/2025, Edital de Concorrência n. 002/PMMA/2025, e outros documentos.**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **44.90.51.00.00 – Obras e Instalações;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS;**
-DA VIGÊNCIA: **A vigência do contrato original será prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 24/01/2026, ou seja, de 24/01/2026 a 23/04/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **O valor global do contrato passa é de R$296.767,86 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o parecer favorável e planilhas apresentados pelo setor de engenharia do município e pedido da CONTRATANTE juntado ao processo administrativo de n. 215/SEMAS/2025;**
Projeto Atividade: **1.547 – REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA CAPELA MORTUARIA, conforme convênio nº 663/2024/PGE-SEOSP;**
- LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: **Rua Leopoldo Fristche, Setor 01, Quadra 57, Lote 02-A, Ministro Andreazza/RO.**

Ministro Andreazza/RO, 21 de janeiro de 2026.

Contratante
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:28205402

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/SEMF/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/SEMF/2023.

-PROCESSO Nº.: **35/SEMF/2023;**
-CONTRATO Nº. **02/SEMF/2023;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**
-CONTRATADA: **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA;**
-OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO **O ACRÉSCIMO DE VALORES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESPESA 01(UM) ANO, COM ABASTECIMENTOS (ÓLEO DIESEL COMUM, S10 E GASOLINA),** de acordo com as condições estabeleciedas, no Termo de Referência, anexo do Edital n. 30/2023, do Processo Administrativo n. 789/2023 – Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e Processo n. 35/SEMF/2023 da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza.
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.004.04.122.0006.2.011;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.39.00.00;**
-*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMF/SEMOSP/SEMSAU/GABINETE/SEMAS/SEMED/SUMELC/SEMSAU/SEMAGRI**;*
-VALOR DO TERMO: O valor do presente termo aditivo é de **R$500.000,00 (quinhentos mil reais) o qual será utilizado conforme a necessidade de cada secretaria, aplicada a taxa de desconto no percentual de 1,81 % (um virgula oitenta e um por cento), a ser concedido pelo contratado.**
-VIGÊNCIA DO TERMO: O presente TERMO terá vigência, até o prazo de vigência final do contrato, ou seja, **18/04/2026**, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ministro Andreazza/RO, 23 de janeiro de 2026.

Contratante
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:95AB9833

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2024.

CELEBRAÇÃO: 26.01.2026.

PARTE: Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO.

CONTRATADA: CNPJ n° 14.335.618/0001-17.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO por igual prazo e valor, de que tratam:
CLAUSULA SEGUNDA – PARAGRAFO 1º (ART. 57 INCISO II §1º) e
CLAUSULA TERCEIRA do Contrato Administrativo nº 92/2024, de 09 de fevereiro/2024. Referente **aquisição DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 0013/CMMS/2024 e **Processo nº 006/SRP/PMT-RO/2023**, Pregão Eletrônico nº 003/2023, por meio de CARONA de registro de preços, da Câmara Municipal de Mirante da serra – Ro., o prazo será por mais 12 (Doze) meses corridos, contados a partir de 09/02/2026 a 09/02/2027 e o valor será de 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0013/2024.

Mirante da Serra – RO, 26 de janeiro de 2026.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F504F02E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4444, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MONTE NEGRO e autorização contida na Lei Municipal nº 1885/2026, de 21 de Janeiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 532.695,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.004.26.782.3.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R$532.695,97

1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 15.010,88
2.701.0000.0003 (SF) - CONST. DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO 517.685,09
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$517.685,09
2.701.0000.0003 (SF) - CONST. DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO 517.685,09

02.000 - EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.004.26.782.3.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.010,88
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 15.010,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:03C99E3D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Monte Negro/RO para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMASde Monte Negro/RO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.275, de 17 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1.275, de 17 de maio de 2022, a qual dispõe sobre a política pública de Assistência Social do município de Monte Negro/RO e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Negro/RO, em reunião ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Monte Negro/RO, para o exercício de 2026, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, às 08h30min, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada na sede da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, situada na Avenida Marechal Cândido Rondon nº 2071, Setor 1, CEP 76.888-000, zona urbana do município de Monte Negro/RO.

§ 1º. Havendo necessidade, serão realizadas reuniões extraordinárias, bem como as datas das reuniões ordinárias poderão sofrer alterações, devendo os conselheiros ser previamente comunicados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 26 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 3.835, de 03 de Dezembro de 2024

ANEXO I – CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE MONTE NEGRO/RO
EXERCÍCIO DE 2026

MÊS	DATA	HORÁRIO
Janeiro	23/01/2026 (sexta-feira)	08h30min
Fevereiro	20/02/2026 (sexta-feira)	08h30min
Março	20/03/2026 (sexta-feira)	08h30min
Abril	17/04/2026 (sexta-feira)	08h30min
Maio	22/05/2026 (sexta-feira)	08h30min
Junho	17/06/2026 (quarta-feira)	08h30min
Julho	24/07/2026 (sexta-feira)	08h30min
Agosto	21/08/2026 (sexta-feira)	08h30min
Setembro	18/09/2026 (sexta-feira)	08h30min
Outubro	23/10/2026 (sexta-feira)	08h30min
Novembro	13/11/2026 (sexta-feira)	08h30min
Dezembro	11/12/2026 (sexta-feira)	08h30min

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:411C7B62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2134/2026

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA EDVANIA DA SILVA PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o **ofício nº 15192/2025/GOV-RED**, do Governo do Estado de Rondônia, que solicita a cedência da referida servidora para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora **EDVANIA DA SILVA**, matrícula n° 1396, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, contrato de 20h semanais, pertencente ao quadro de servidores desta Prefeitura, para o desenvolvimento de suas atividades laborativas na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.
Art. 2° A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa das partes interessadas.
Art. 3° A presente cedência se dará com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 29.707, de 26 de novembro de 2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de caráter retroativo a partir de 1° de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de janeiro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:5FBE119E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2332/2025
b) Licitação Nrº :	32/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	22/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de VEÍCULO TIPO VAN para atender o Hospital Municipal Anselmo Bianchini, com recursos oriundos do Governo do Estado de Rondônia através do Fundo Estadual de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTOVEMA CONE SUL LTDA
CNPJ/CPF: 45.082.896/0002-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO 0 KM TIPO MINI VAN, para sete lugares incluindo o motorista, quatro portas laterais e um traseira, BI combustível potência mínima CV de 110, transmissão automática mínimo de 6 velocidades, ano/modelo vigente ou superior, ar condicionado calotas integrais, cintos de segurança dianteiro retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, cinto de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, computador de bordo, direção elétrica ou hidráulica espelho no para-sol lados motorista e passageiro, AIR BAG (motorista e passageiro), e ABS com EBD, hodômetro digital (total e parcial) limpador e lavador de vidros dianteiros e traseiros com intermitência, luzes de leitura dianteira e traseira, para-choques na cor do veículo, protetor de cárter, retrovisores externos com comando interno, rodas de aço 14+pneus 175/70 ou superior, tomada 12 equipado com os demais acessórios exigidos pelo Contran.	1	R$ 139.000,0000	R$ 139.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 139.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,22 de janeiro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:D60B0597

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9453-GP/2026

DECRETO Nº9453-GP/2025. Em, 23 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Readaptação Funcional ao Servidor JOSÉ DOS REIS FERREIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o regime jurídico Art. 35, da Lei Municipal nº 2265-GP/2024.
CONSIDERANDO o processo administrativo de n°1046-1-2021
CONSIDERANDO o laudo de avaliação médica n°003/2026, datado em 22/01/2026.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER a readaptação de função**,** ao servidor **JOSÉ DOS REIS FERREIRA**, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** - 40 horas semanais, sob matricula n°420, lotado na Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 23/01/2026 e término em 21/02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:7173FC26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9454-GP/2026

DECRETO Nº9454-GP/2026.
Em, 23 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Readaptação Funcional ao Servidor CLEILTON DE ARAÚJO VIANA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o regime jurídico Art. 35, da Lei Municipal nº 2265-GP/2024.
CONSIDERANDO o processo administrativo de n°1-202/2026
CONSIDERANDO o laudo de avaliação médica n°001/2026, datado em 22/01/2026.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER a readaptação de função**,** ao servidor **CLEILTON DE ARAÚJO VIANA**, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **ARTÍFICE EM CONSTRUÇÃO CIVIL** - 40 horas semanais, sob matricula n°1383, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/01/2026 e término em 21/07/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:1CF529AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.456-GP/2026

DECRETO Nº 9.456-GP/2026. Em, 23 de janeiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE

PROFESSORES E DESIGNA SEUS MEMBROS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO''.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOo Memorando n° 041/SEMED/2026;

C**ONSIDERANDO**o disposto nos Artigos 205 e 206 da Constituição Federal, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado, com garantia de padrão de qualidade;

CONSIDERANDOo que estabelece a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB), especialmente em seus Artigos 61 a 67, quanto à valorização dos profissionais da educação e à formação continuada;

CONSIDERANDOo Plano Municipal de Educação PME (Lei nº 1.807-GP/2015), especialmente as metas que tratam da formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica;

CONSIDERANDOas diretrizes do Programa de Alfabetização na Idade Certa PAIC, enquanto política pública de fortalecimento da alfabetização e das aprendizagens na idade adequada;

CONSIDERANDOo Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil ProLEEI, como política de formação continuada voltada à qualificação das práticas pedagógicas na Educação Infantil;

CONSIDERANDOa necessidade de fortalecer as ações de formação continuada, acompanhamento pedagógico e assessoramento às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDOa necessidade de fortalecer as ações de formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal;

CONSIDERANDOa importância de acompanhamento pedagógico sistemático e articulado às políticas educacionais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a**Equipe Municipal de Formação Continuada de Professores**da Rede Municipal de Ensino de Nova Mamoré, vinculada à Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 2º- Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a**Equipe Municipal de Formação Continuada**, conforme especificação:

I Agripina Aparecida Gontijo Rodrigues, matrícula nº 295 Professora/Pedagoga, 20 horas;

II Leidiane da Silva Ferreira, matrícula nº 6023 Técnica em Educação Zona Urbana;

III Ivanúsia Santiago de Lima Pinheiro, matrícula nº 1551/580 Professora I, Nível I;

IV Eulália Souza Oliveira de Abreu, matrícula nº 9437 Diretora de Educação Especial.

V- Maria Rosineide Rodrigues de Menezes, matricula nº 1466 Diretora de Departamento da Educação Fundamental.

Art. 3º- Compete à**Equipe Municipal de Formação Continuada**:

I Planejar, organizar e executar ações de formação continuada para os profissionais da educação;

II Acompanhar e orientar as práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares;

III Promover estudos, oficinas, encontros formativos e assessoramento pedagógico;

IV Contribuir para a implementação das políticas educacionais do município;

V Elaborar relatórios, registros, pareceres técnicos e avaliações das ações formativas realizadas;

VI - Realizar acompanhamento pedagógico sistemático das unidades Escolares, com foco na melhoria das aprendizagens e correção de fluxo;

VII- Apoiar a equipe gestora e os professores no planejamento pedagógico, na organização curricular e no uso das metodologias adequadas por meio de intervenção, e**HTPC**(Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo);

VIII- Analisar resultados de avaliações internas e externas, propondo intervenções pedagógica e estratégias de melhoria bem como organização de reforço estruturado;
IX- Desenvolver ações formativas voltadas a alfabetização, leitura, escrita, numeracia e recomposição de aprendizagem, educação inclusiva, educação antirracista e da implementação dos direitos humanos;

X- Contribuir para implementação de práticas inclusivas, considerando a educação especial e das demais modalidades de ensino;

Art. 4º- As servidoras designadas neste Decreto pertencem ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, lotadas na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 5º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 23 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:B3ECA4EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.457-GP/2026

DECRETO Nº 9.457-GP/2026. Em, 26 de janeiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O BIÊNIO 2025/2027 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO''.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, foi instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 9315-GP/2025, que institui os membros do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDOa reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 20 de janeiro de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h42min, para

deliberação e votação da composição da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDOo memorando nº 122/SEMUSA/2026, o qual encaminha a composição da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025/2027;

RESOLVE

Art. 1º-NOMEARos conselheiros abaixo relacionados para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré, para o biênio 2025/2027.

PRESIDENTE	**PRISCILA LIBERALINO AMARAL**
VICE-PRESIDENTE	**JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR**
PRIMEIRO SECRETÁRIO	**ANDREIA DO AMARAL LOURENÇO**
SEGUNDO SECRETÁRIO	**ANTÔNIO HENRIQUE DOS SANTOS**

Art. 2º -Esse Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 26 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:5F8841ED

GABINETE DO PREFEITO
ERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/PMNM/2025 SRP. 35/2025

Processo Administrativo nº. 2700/SEMUSA/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais da prefeitura de Nova Mamoré-RO.
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, Adjudico e Homologo o objeto do Pregão Presencial nº04/PMNM/2025, em favor da empresa:
E.S. DE FIGUEIREDO COMÉRCIO DE GLP LTDA inscrita no C.N.P.J de nº 22.313.120/0001-81, no valor de R$ 141.621,12 (cento e quarenta e um mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos).
A Adjudicação e Homologação da presente licitação é feita nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Licitações que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 26 de janeiro de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:810F2440

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 008/PMNM/2026

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 008/PMNM/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2836/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.°11/2025 CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO:CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA -CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão integrada de frotas, abrangendo rastreamento veicular, controle de abastecimento, intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de rede credenciada, conforme quantidades e especificações constantes indicados neste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado, para atender a necessidade daSecretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer,dentro dos moldes do processo administrativo 2836/2025.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
PODER EXECUTIVO: 02.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11. SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2043 GESTÃO ADMINISTRATICVA E OPERACIONALCATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA: 422

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados da assinatura do contrato.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R$ 58.237,05 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos.)

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:9079FF53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 05/PMNM/2026

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 05/PMNM/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3845-SEMED/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADA: EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web, on-line e real time, de gerenciamento de insumos de Construção Civil

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DE CONTRATO O valor total da contratação é de R$ 3.038.236,86 (três milhões trinta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: Manut. Das ativ. Ensino Fund. Educ. 25%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 47
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0016.2030 Manut. Das ativ. FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 63
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0017.2035 Manut. Das ativ. Salário Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 77

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:C3D9A876

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 035/PMNM/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 035/PMNM/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2160-SEMOSP/2024**
TRANSFEREGOV n º **941962/2023**
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADA: **EMPRESA YEM SERVIÇOS TECNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 17.811.701/0001-03**

OBJETO*:* Cláusula de Livre Acesso

Cláusula Primeira: Fica convencionado entre as partes a CLÁUSULA DE LIVRE ACESSO, nos termos do art. 43 da portaria Interministerial nº424/2016, podendo qualquer órgão da administração Municipal, Estadual e Federal ter livre acesso aos documentos e registros contábeis da EMPRESAYEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgão de controle interno e externo.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
OAB/RO 12.369

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:98817C88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº004/PMNM/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº004/PMNM/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVONº 2867-SEMOSP/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: EMPRESACTR PORTO VELHO S/A -CNPJ sob n° 44.357.569/001-84

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.004/PMNM/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, E A EMPRESA CTR PORTOVELHO S/A

Termo de Apostilamento para repactuação contratual: Devido à repactuação supracitada,pelas alterações descritas que repercutem diretamente nos custos globais, especialmente transporte (combustível, manutenção e frota), mão de obra vinculada à operação de transporte e custos indiretos associados à logística, houve uma nova planilha que apresenta o volume médio de 131,60 t/mês. Levantamento este realizado através da pesagem dos resíduos na destinação final, com custos compatíveis com a nova realidade operacional, sem prejuízo à eficiência do serviço alterando, portanto, o volume estimado de 480 ton/mês. Desta forma, o novo valor unitário contratual será de R$ 842,58 por tonelada.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal 12.369 OAB/RO

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:A7EAA58D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº09-GP/2026

PORTARIA N°09-GP/2026 Em, 09 de janeiro de 2026

"Dispõe sobre o Retorno as Atividades a Servidora REGINA DA SILVA HONÓRIO**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO processo administrativo 1-3601/2025
RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER retorno as atividades**,** a servidora **REGINA DA SILVA HONÓRIO,** pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **MERENDEIRA (ATUALMENTE ATUA NO CARGO EM COMISSÃO DE DIR. DIVISÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO)**– 40 horas Semanais, sob a matricula n°7407, lotada na Coordenadoria Municipal de Administração – COMAD, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº86/2025, e no Processo Administrativo de nº1-3601/2025, com início em 27/12/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/12/2025

PALÁCIO 21 DE JULHO, 09 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:C78776AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº16-GP/2025

PORTARIA N°16-GP/2026 Em, 19 de janeiro de 2026

"Dispõe sobre o Retorno as Atividades ao Servidor MARCOS DA SILVA RAMOS**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO processo administrativo 1-2463/2024
RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER retorno as atividades**,** ao servidor **MARCOS DA SILVA RAMOS,** pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **PROFESSOR II PEDAGOGO** - 40 horas Semanais, sob a matricula n° 5030, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº130/2026, e no Processo Administrativo de nº1-2463/2024, com início em 12/01/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/01/2026.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 19 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:C8B119C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº34-GP/2026

PORTARIA N°34-GP/2026 Em, 23 de janeiro de 2026

"Dispõe sobre o Retorno as Atividades ao Servidor JOSÉ DOS REIS FERREIRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO processo administrativo 1046-1-2021
RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER retorno as atividades**,** ao servidor **JOSÉ DOS REIS FERREIRA,** pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** - 40 horas Semanais, sob a matricula n° 420, lotado na Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº003/2026, e no Processo Administrativo de n°1046-1/2021, com início em 20/01/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/01/2026.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:AA7A44F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº35-GP/2026

PORTARIA Nº35-GP/2026 Em, 23 de janeiro de 2026

"Dispõe sobre *a* Prorrogação do Benefício de Auxilio doença á servidora MAIRLA BRASILEIRO ABREU**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n°1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE*:*

Art. 1° - PRORROGAR o benefício de auxilio doença, à servidora **MAIRLA BRASILEIRO ABREU,** pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **ORIENTADORA SOCIAL** - 40 horas semanais, sob a matrícula nº7478, lotada na Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD, constante do Laudo de avaliação Médica n°002/2026 e do Processo Administrativo de nº1-2075/2025 por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 27/01/2026 e término em 27/03/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de janeiro de 2026

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:CFD7CA22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº37-GP/2026

PORTARIA N°37-GP/2026
Em, 23 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Licença Maternidade a servidora MARINALVA DA SILVA CARDOSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 125 do Regime Jurídico Lei nº 2.265-GP/2025 de 06 de janeiro de 2025 que trata sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré/RO, das Autarquias e das Fundações Municipais".

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o Benefício Licença Maternidade a servidora **MARINALVA DA SILVA CARDOSO**, ocupante do cargo de **TEC.DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, sob matrícula nº9958, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, constante do Processo Administrativo de Nº 1-216/2026, com início em 19/01/2026 com término em 17/07/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/01/2026.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:5C55186D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº38-GP/2026

PORTARIA N°38-GP/2026
Em, 26 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre o RETORNO AS ATIVIDADES do Servidor Público Municipal LINDOMAR CARLOS CÂNDIDO, pertencente ao Quadro efetivo/Estatutário da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são Conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 113 da Lei Municipal nº Lei 061/90(regime jurídico único dos servidores do município de Nova Mamoré/RO e sua Alteração na lei n°1.153/GP/2016 de 31 de maio de 2016.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o retorno as atividades, do servidor abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Servidor (a)	Função	Matricula	A partir
LINDOMAR CARLOS CÂNDIDO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Z. RURAL	8637	02/02/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 26 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:8BDD8AA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2293/SEMED/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2293/SEMED/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

OBJETO: Aquisição de 01 (um) imóvel (terreno) medindo (50x100) 5.000 M² para construção de uma Escola de Ensino Fundamental, localizada na área urbana do município de Nova Mamoré/RO, atendendo assim as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO tratar-se de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, em fase preparatória, no qual se verificaram falhas nas especificações técnicas decorrentes de planejamento deficiente, demandando a adoção de medidas de autotutela administrativa, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico-administrativo constituindo-se no objetivo único e imprescindível não apenas do ato anulatório, mas de todo e qualquer ato administrativo;

CONSIDERANDO que o equívoco identificado nos autos não traduz o objetivo maior da licitação, qual seja, a obtenção da melhor proposta para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela constitui mecanismo essencial para o equilíbrio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que a autotutela administrativa é considerada um poder-dever da Administração Pública, estando tais deveres-poderes legalmente previstos no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:
"Art. 71. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente e fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, *devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."* [grifo nosso]
§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados. [grifo nosso]

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos, conforme disposto nas Súmulas 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que a Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vícios ou irregularidades;

CONSIDERENDO a ofensa a princípios norteadores da licitação verificada nos autos;

Resta demonstrado que, havendo vícios de legalidade no procedimento licitatório, não há alternativa à autoridade competente senão a anulação do procedimento, sendo certo, ainda, que a anulação da licitação, quando antecedente à contratação, é plenamente pertinente e não enseja a necessidade de contraditório.

Nessa senda, colhe-se o seguinte julgado:

1."INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ANULADA. CONTRATO NÃO CELEBRADO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DO LICITANTE VENCEDOR. AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SÚMULA 473 DO STF.
2. A eventual contratação da vencedora do certame constitui, para esta, mera expectativa de direito, que não lhe confere qualquer direito a indenização, em virtude da invalidação do certame antes de concretizada a efetiva contratação.
3. Inviável a pretensão autoral de ver ressarcidas as despesas efetuadas com a execução precipitada do Projeto vencedor do certame anulado, uma vez que sequer foi formalizado qualquer contrato com a Administração Pública.
4. Nos termos da Súmula nº 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
5. *A anulação do procedimento licitatório contaminado por vicio insanável decorreu do normal exercício do poder de autotutela pela Administração Pública, que lhe confere o dever de anular atos eivados de vícios, não decorrendo disto qualquer direito a ser pleiteado. mormente quando inexistente qualquer contrato a vincular o ente público ao particular***.** [grifo nosso]

Por fim, visando atender aos princípios básicos da licitação, previstos no art. 37 da Constituição Federal, **DECIDO POR ANULAR** o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025 e, em face do disposto no inciso III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, determine-se a publicação do presente ato para os devidos efeitos legais.

Nova Mamoré, 26 de janeiro de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:B5FD88F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA Nº 03/2026 – CMDCA

ATA
Análise das Inscrições – Comissão Especial Eleitoral
ATA Nº 03/2026 – CMDCA
Aos 26 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 10:00 horas, no Município de Nova União/RO, reuniu-se a **Comissão Especial Eleitoral**, instituída pela Resolução CMDCA nº 01/2026, com a finalidade de **analisar as inscrições** referentes ao **Processo de Escolha Suplementar para Membro do Conselho Tutelar**, conforme Edital nº 001/2026.
A Comissão procedeu à conferência das **fichas de inscrição e documentos apresentados**, constatando a existência de **11 (onze) candidatos inscritos**, os quais tiveram seus documentos analisados quanto ao cumprimento dos requisitos legais previstos na **Lei Municipal nº 902/2022** e no edital do processo.
Após a análise preliminar, deliberou-se pela **publicação da lista preliminar dos candidatos inscritos**, abrindo-se o prazo legal para apresentação de **impugnações**, nos termos do edital.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Nova União/RO, 26 de janeiro de 2026.

EDSON MARTINS CAMPOS
Presidente

NILDA DORNELLAS ALVES
Membro

DAIESCA DALET AGUIAR DE OLIVEIRA
Membro

JAQUELINE MORAIS DE SOUZA
Membro

GILMAR BORGES BRANDÃO
Membro

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:EA95F35F

P M N U - RO
AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n. 88/2026.

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no**art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021**, torna público a contratação direta via Dispensa de licitação:
Empresa: So Brinde Comércio de Produtos Personalizados Ltda, inscrita no CNPJ n. 09.354.106/0001-68
Valor:R$ 15.496,50 (quinze mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Objeto: Aquisição de material de consumo
Secretaria: Semecet

Nova União RO, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:96CDA7B7

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Nova União/RO
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Luminárias Públicas de LED.
Processo Administrativo n° 44/2026
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 220.174,50
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de fevereiro de 2026, às 09h00min. (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: aberto
REGISTRO DE PREÇOS: (sim)
INTERVALO MINIMO ENTRE LANCES: 1% do valor unitário do item
BENEFICIO LOCAL E/OU REGIONAL: (Sim)
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: (Sim)
Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente nos sites do Licitanet: https://www.licitanet.com.br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais ou no Portal da Transparência do Município: "https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia**".**
Informações Complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado, e pelo e-mail "licitacaonuro@gmail.com".

Nova União/RO, 26 de janeiro de 2026.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:A9D4B31A

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Nova União/RO.
Processo nº **909/2025**.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Penso.
Valor estimado de **R$ 1.912.886,72**
Data da Sessão Pública: **10 de fevereiro de 2026, às 09h00min. (horário de Brasília)**
Modo de Disputa: Aberto
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente nos sites do Licitanet: https://www.licitanet.com.br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais ou no Portal da Transparência do Município: "https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia**".**
Informações Complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado, e pelo e-mail "licitacaonuro@gmail.com".

Nova União/RO, 26 de janeiro de 2026.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:5F98E5E5

P M N U - RO
EDITAL CMDCA Nº 02/2026 – LISTA PRELIMINAR DOS INSCRITOS

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR
CONSELHO TUTELAR – NOVA UNIÃO/RO

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, por meio da Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução CMDCA nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS** no Processo de Escolha Suplementar para Membro do Conselho Tutelar, conforme Edital nº 001/2026:

• Candidato 01 – SOLANGE CLAUDIO VIANA
• Candidato 02 – OTONIEL DE OLIVEIRA CALANDRELLI
• Candidato 03 – MILENA WANDEL REI VANDERLEI
• Candidato 04 – GESSIKA RODRIGUES CHAVES BRAUN
• Candidato 05 – VANESSA ODORICO BATISTA PLASZEZESKI
• Candidato 06 – GLAUCIA MENDES DA SILVA
• Candidato 07 – NEILDE DA ROCHA SILVA
• Candidato 08 – JHONE DE OLIVEIRA GOMES
• Candidato 09 – ROSANGELA PINTO DE SOUZA
• Candidato 10 – LAIS FARIA DE OLIVEIRA
• Candidato 11 – ALBERTO LIMA LOPES

Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias** para apresentação de **impugnações**, contados a partir da publicação deste edital, nos termos da **Lei Municipal nº 902/2022** e do Edital nº 001/2026.

Nova União/RO, 26 de janeiro de 2026.

EDSON MARTINS CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:78585E73

P M N U - RO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 24/2022
PROCESSO Nº: 1133/2022
CELEBRAÇÃO: 26/01/2026

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07 e a empresa PORTWEB PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.286.991/0001-60.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação multimídia scm na modalidade de link compartilhado de internet para acesso a internet banda larga por meio de cabo/fibra óptica com velocidade de 300 MBPS DOWL.

DO PRAZO: Prorrogar o prazo por um período de 12(doze) meses contados a partir de 27 de janeiro de 2026

DO VALOR:R$ 82.399,92 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Nota de Empenho Ordinário Nº133/2026 de 26/01/2026.
Nota de Empenho Ordinário Nº134/2026 de 26/01/2026.
Nova União, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:84F26C9B

P M N U - RO
PORTARIA N° 54 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Revoga a Portaria nº 002/2026 que nomeou Ingrid Werica de Souza Rocha, para ocupar o cargo de Gerente de Recursos e Finanças."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. "Revoga a Portaria nº 002/2026 que nomeou Ingrid Werica de Souza Rocha, para ocupar o cargo de Gerente de Recursos e Finanças."

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 26 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:6ED43BD4

P M N U - RO
PORTARIA N° 55 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Revoga a Portaria nº 031/2025 que nomeou Cleide da Silva Borges, ao cargo de Assessor Executivo."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º"Revoga a Portaria nº 031/2025 que nomeou Cleide da Silva Borges, ao cargo de Assessor Executivo."

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 13 de janeiro de 2026.

Nova União - RO, em 26 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:01D01E66

P M N U - RO
PORTARIA Nº56 DE 26 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Benefício de Salário Maternidade a Servidora Dayane de Freitas de Souza.

João Jose de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União-RO, Estado de Rondônia, usando das atribuições,

Considerando o art. 1° da Lei Complementar nº 006 de 26/03/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, benefício de Salário Maternidade a servidora Dayane de Freitas de Souza, ocupante de cargo comissionado de Chefe de setor, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 19 de dezembro de 2026, sem prejuízo da remuneração nos termos da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 19 de dezembro de 2026.

Nova União, em 26 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:2E6A4FAB

P M N U - RO
PORTARIA Nº 57/2026

Altera a portaria 518/2025, que nomeou a Comissão responsável pela elaboração da nova Estrutura Administrativa do Município de Nova União/RO e dá outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDOa necessidade de revisão, atualização e reorganização da Estrutura Administrativa Municipal, visando à melhoria da eficiência, racionalização de recursos, modernização dos fluxos administrativos e fortalecimento da gestão pública;
CONSIDERANDOque a elaboração de uma nova Estrutura Administrativa constitui medida indispensável para adequar, definir e organizar os cargos, funções e unidades administrativas, de modo a viabilizar a realização de concurso público, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento e eficiência;
CONSIDERANDOa importância de participação técnica das Secretarias Municipais na elaboração das propostas, garantindo representatividade e visão integrada dos setores da Administração;
CONSIDERANDOo interesse da Administração Pública em promover estudo amplo, participativo e tecnicamente fundamentado sobre o modelo organizacional municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterada a Comissão Técnica de Estudo e Proposição da Nova Estrutura Administrativa do Município de Nova União/RO, com a finalidade de analisar, revisar e propor alterações na organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2ºA Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

ISecretaria Municipal de Saúde SEMSAU
Simone Rodrigues Eller Azarias - Secretária
Samia Miranda de Oliveira - Agente Administrativo

IISecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECET
Lucinei Gomes Ferreira - Secretária
Jusmar de Paula Alvernaz - Agente Administrativo

IIISecretaria Municipal de Assistência Social SEMAS
Adriana Oliveira de Souza Dias - Secretária
Klyvila Tayane da Silva Ribeiro - Assessor De Expediente

IVSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Manassés Calandrelli Sodré - Secretário
Fernanda Pitol - Coord. Especial da Gerência e Abastecimento de Frota

VSecretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI
Marcos Araujo de Oliveira - Secretário
Jeane Falkembá dos Santos - Assessor De Técnico De Expediente Administrativo

VISecretaria Municipal de Planejamento, Coordenação**,**Administração e Fazenda SEMPLACAF
Dayana Silva Teixeira - Secretária
Khatlyn Ruhama Ribeiro de Almeida - Assessora de Expediente da Administração

Art. 3º Compete à Comissão:
I Realizar estudos técnicos sobre a atual estrutura administrativa do Município;
II Propor ajustes, criações, extinções ou reorganizações de unidades administrativas;
III definir necessidades organizacionais e de pessoal compatíveis com o planejamento para realização de concurso público;
IV Promover reuniões, consultas e levantamentos necessários;
V Elaborar relatório técnico final contendo diagnóstico, justificativas e proposta de nova Estrutura Administrativa;
VI Submeter a proposta final à Chefia do Poder Executivo.

Art. 4ºA Comissão poderá solicitar informações e apoio técnico às demais unidades da Administração Municipal, sempre que necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 5º Todas as Secretarias Municipais e os membros designados para compor a Comissão deverão atender integralmente às solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Compras SEMPLACAF, apresentando relatórios, informações, levantamentos e demais documentos necessários aos trabalhos.

Parágrafo único. As informações e materiais produzidos deverão ser entregues diretamente à Secretária Municipal responsável pela SEMPLACAF ou à pessoa por ela designada, observando-se os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Nova União/RO, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:33EB6204

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29/01/2026	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 29/01/2026	V. UNT.	R$ 118,24
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 118,24
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	*Terrestre*		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: DIRCEU DE LIMA AZARIAS CARGO/FUNÇÃO: Motorista
CPF: 6XX.XXX.XXX-8 RG: 1X.XX.XXX/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO
Banco do Brasil Agência 4001-0 Conta 20.177-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O motorista se deslocará do município de Nova União/RO; para o município de Ji-Paraná/RO; onde conduzirá um usuário do CRAS, para comparecer à Avaliação Médico-Pericial referente ao BPC/LOAS na data de 29/01/2026, ás 08:15h, conformeOficio 18/SEMAS de 23/01/2026 (ID 323029)

*Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 118,24 (cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**, referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.*
Em: 26/01/2026.

DIRCEU DE LIMA AZARIAS
Motorista

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:43254EB3

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/01/2026	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 30/01/2026	V. UNT.	R$ 118,24
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 118,24
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:		Terrestre	

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: DIRCEU DE LIMA AZARIAS CARGO/FUNÇÃO: Motorista
CPF: 6XX.XXX.XXX-8 RG: 1X.XX.XXX/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO
Banco do Brasil Agência 4001-0 Conta 20.177-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O motorista se deslocará do município de Nova União/RO; para o município de Ji-Paraná/RO; onde conduzirá um usuário do CRAS, para comparecer à Avaliação Médico-Pericial referente ao BPC/LOAS na data de 30/01/2026, ás 15:30h, conformeOficio 18/SEMAS de 23/01/2026 (ID 323029)

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 118,24 (cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**, referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 26/01/2026.

DIRCEU DE LIMA AZARIAS
Motorista

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:D062FB29

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATÓRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/01/2026	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 07/01/2026	V. UNT.	R$ 118,24

CIDADE/UF:	JI - PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 118,24

DIARIA SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCAÇÃO:	Terrestre

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Dirceu de Lima Azarias CARGO/FUNÇÃO: Motorista
CPF: 6XX.XXX.XXX-8 RG: 1X.XX.XXX/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO
Banco do Brasil Agência 4001-0 Conta 20.177-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS

O motorista se deslocou deste município de Nova União/RO; para o município de Ji- Paraná/RO; onde conduziu um usuário e seu acompanhante. para avaliação médica pericial. Conforme relatório Social.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,24 (cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 13/01/2026.
Dirceu de Lima Azarias
Motorista

ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS
Secretária Municipal

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:42F96FE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 04/2026. Tipo: Menor Preço Unitário. Processo Administrativo nº 3693/GRP/2025. Objeto: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Formação Do Sistema De Registro De Preços, Com Intenção De Eventuais Aquisições De Colchões E Capas De Colchões. Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 78.839,70 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos). Data de abertura: 11/02/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de janeiro de 2026.

FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI
Pregoeira – Decreto nº 17.917/2024

Publicado por:
Ana Paula Bezerra de Miranda Oliveira
Código Identificador:32DB5056

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 2603/SEMCET/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DO BOSQUE MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO (CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ELABORADOS PELO DEPTO. DE DA ENGENHARIA).
Adjudicatários: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA - 08.666.201/0001-34
Valor Total Adjudicado: 1.245.000,00 (**um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais.)**
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Janeiro de 2026.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:0BEBDC96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Processo Administrativo: 3998/SEMSAU/2025
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção corretiva de peças e kits destinados ao aparelho de Raios-X e ao foco cirúrgico do Hospital Municipal Dr.ª Laura Maria C. Braga, visando ao restabelecimento imediato da operacionalidade dos equipamentos e à continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde.
Adjudicatários: TECNOGRUPO ENGENHARIA LTDA 20.890.689/0001-84;
Valor Total Adjudicado: R$ 13.207,00 (Treze mil, duzentos e sete reais.).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de janeiro de 2026.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:A8D72FC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PORTARIA 001/2026

PORTARIA Nº 1/2026

PARECIS/RO, 26 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS, EM RAZÃO DA ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o valor do salário mínimo nacional fixado pelo Governo Federal para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o vencimento básico de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Parecis encontra-se legalmente vinculado ao salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO que a atualização do salário mínimo configura cumprimento automático da legislação vigente, não caracterizando aumento real de remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o vencimento básico dos servidores da Câmara Municipal de Parecis cujos cargos possuam vencimento base equivalente ao salário mínimo nacional, passando a vigorar conforme o valor estabelecido na legislação federal em vigor.

Art. 2º - A atualização de que trata esta Portaria entra em vigor a partir do mês de janeiro de 2026, com efeitos financeiros retroativos ao início da vigência do salário mínimo nacional.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Parecis

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:FDC8779C

CPL
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/FMS/2025.

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.745.363/0001-46, representado neste ato pelo prefeito Srº Marcondes de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados que **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Licitação na Modalidade Credenciamento Nº 001/FMS/2025, processo administrativo n° 0001904.04.01-2025, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em saúde, nos dispostos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, através da análise técnica e documental da Comissão de Gestão e Fiscalização do Credenciamento, instituída pelo Decreto nº 1010/2026, desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, por ordem de habilitação:

Empresa	CNPJ	Regime	Quantidade Estimada credenciadas	
1°- Clínica de Fisioterapia da Coluna Ltda	40.880.276/0001-26	Consultas	Ortopedia	200
			Ginecologia	200
			Fonoaudiologia	200
			Pediatria	200
			Dermatologia	200
2°- A. G. Tabalipa Serviços Médicos Ltda	47.524.271/0001-00	Plantão	Ultrassonografia	24
3°- L. A. de Oliveira Serviços e Consultoria	59.027.126/0001-00	Plantão	Cardiologia	12
			Psiquiatria	12
			Nutrição	24
			Cirurgião Dentista	300
			Psicólogo	70
4°- S. L. Medical Center Ltda	57.709.189/0001-03	Consultas	Fonoaudiologia	200

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Fabiana Santos Contadini
Código Identificador:9E2FA71B

CPL
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 002/FMS/2025.

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.745.363/0001-46, representado neste ato pelo prefeito Srº Marcondes de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados que **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Licitação na Modalidade Credenciamento Nº 002/FMS/2025, processo administrativo n° 0001903.04.01-2025, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de FISIOTERAPIA, nos dispostos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, através da análise técnica e documental da Comissão de Gestão e Fiscalização do Credenciamento, instituída pelo Decreto nº 1010/2026, desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, por ordem de habilitação:

Empresa	CNPJ	Regime	Especialidades / Serviços	Quantidade Estimada credenciadas
1°- Clínica de Fisioterapia da Coluna Ltda	40.880.276/0001-26	HORAS	FISIOTERAPIA	FISIOTERAPIA 4.000 HORAS

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Fabiana Santos Contadini
Código Identificador:A4B3E6A5

CPL
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 003/FMS/2025.

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.745.363/0001-46, representado neste ato pelo prefeito Srº Marcondes de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados que **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Licitação na Modalidade Credenciamento Nº 003/FMS/2025, processo administrativo n° 0002342.04.01-2025, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, nos dispostos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, através da análise técnica e documental da Comissão de Gestão e Fiscalização do Credenciamento, instituída pelo Decreto nº 1010/2026, desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, por ordem de habilitação:

Empresa	CNPJ	Médico Clinico Geral	
1°- Q. C. ROCHA MEDICINA	59.173.317/0001-72	Queila Carvalho da Rocha	Plantão 12h
			Plantão 24h
2°- DARCI CANGIRANA SERVIÇOS E MED	63.972.911/0001-09	Darci Anderson de Brito Cangirana Junior	Plantão 08h
			Plantão 12h
			Plantão 24h
3°- GIOVANNA L. SANTOS SERVIÇOS MEDICOS	64.120.576/0001-75	Giovanna Langame Santos	Plantão 08h
			Plantão 12h
			Plantão 24h
4°- G LANGAME SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS	64.120.038/0001-80	Gabriel Langame Santos	Plantão 08h
			Plantão 12h
			Plantão 24h
5°- AG TABALIPA	47.524.271/0001-00	Alex Guilherme	Plantão 08h

SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		Tabalipa	Plantão 12h
			Plantão 24h
6º- L A DE OLIVEIRA SERVICOS E CONSULTORIA	59.027.126/0001-00	Leiliane Almeida de Oliveira	Plantão 12h
			Plantão 24h

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Fabiana Santos Contadini
Código Identificador:49400EC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/GAB/2026.

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 75, inciso IIda Lei n°14.133/2021.

PROCESSO N° 1733/2025
Empresa Vencedora:
a)(M A DE ALMEIDA LTDA)

CNPJ N° 24.110.332/0001-97

VALOR R$ 8.920,00 (oito mil e novecentos e vinte reais)

TOTAL GERAL R$: 8.920,00

Pimenteiras do Oeste, 26 de janeiro de 2026.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:3B3771D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/SEMOSP/2026.

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo75, incisoIIIda Lei n°14.133/2021.

PROCESSO N° 1793/2025
Empresa Vencedora:

AZEVEDO E AZEVEDO LTDA

CNPJ: 2.732.663/0001-02

ITEN: TUBO DE CONCRETO PARA BSTC DE 40x100 CM

QUANTIDADE: 125 (cento e vinte e cinco) unidades

VALOR POR UND R$ 190,00 (cento e noventa reais)

TOTAL GERAL R$: 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais)

Pimenteiras do Oeste, 26 de janeiro de 2026.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:B9473D98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 041/CMPV-2026

Porto Velho, 23 de janeiro de 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

NOMEARa servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, na **GÊRENCIA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**,a partir de 01 de janeiro de 2026.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO CC
ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN	ASSESSORA DE COMISSÕES PERMANENTES	01

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8DCB5BD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.285 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Institui a Política de Conscientização contra o aborto no âmbito do Município de Porto Velho- RO, e dá outras providências."

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

L E I:

Art. 1º .....

I - ----------

II - Premiar iniciativas da sociedade civil que visem à redução da realização de abortos clandestinos;

III - ----------

IV - Implementar campanhas permanentes visando à realização de palestras, seminários, mobilizações, entre outras atividades afins, objetivando sensibilizar a população acerca dos direitos do nascituro, do direito à vida, das imputações penais no caso de aborto ilegal e dos riscos provocados pelo abortamento.
Parágrafo único. As medidas de que trata o inciso IV devem ser executadas por meio de calendário anual, sob responsabilidade do órgão municipal de saúde, que deverá coordenar e fiscalizar a

implementação nas esferas do poder público municipal, com prioridade para a saúde e a educação.

Art.2º.....

Art.3º.....

Art.4 º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5 º - ----------

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de agosto de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4784/2025.
Autoria: Vereadora Sofia Andrade.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3885E20

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.286 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Institui a Política de Combate à Ludopatia âmbito do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências. "

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS,** Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

L E I:

Art. 1º ----------

Parágrafo único. ----------

Art. 2º ----------

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

Art.3º----------

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

VII - .....

VIII - .....

IX - Apoiar técnica e financeiramente entidades e ações voluntárias que trabalham socialmente o tema e a recuperação das pessoas que se autodeclarem psicologicamente dependentes em apostas.

X - .....

Art.4 º----------

1º ----------

2º----------

Art.5 º - ----------

Art.6º ----------

Art.7º ----------

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de agosto de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.785/2025
Autoria: Vereadora Sofia Andrade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73C3E189

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.325 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

"Institui a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização contra o Tabagismo no Município de Porto Velho e dá outras providências".

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS,** Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

LEI:

Art. 1º ......

Art. 2º Durante a Semana Municipal de que trata esta Lei, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e em articulação com demais órgãos públicos e entidades parceiras, poderá promover as seguintes ações:

I – Palestras, seminários e rodas de conversa em escolas, unidades de saúde e locais de grande circulação;

II – Campanhas educativas em meios de comunicação e redes sociais;

III – Distribuição de materiais informativos e educativos;

IV – Atividades de incentivo à cessação do tabagismo, com divulgação dos canais e serviços de apoio existentes.

Art. 3º .....

I - .....

II – .....

III – .....

Art. 4º .....

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º .....

Câmara Municipal de Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.822/2025
Autoria: Vereador Dr. Breno Mendes.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7EA709F1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.352 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Fica autorizada a criação e a realização de curso de primeiros socorros e de prevenção de acidentes com crianças durante o acompanhamento pré-natal e o reforço dessas informações nos hospitais e nas consultas de acompanhamento da criança recém-nascida no âmbito do Município de Porto Velho e dá outras providências."

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a criação e a realização de curso de primeiros socorros e de prevenção de acidentes com crianças durante o acompanhamento pré-natal e o reforço dessas informações nos hospitais de Porto Velho e nas consultas de acompanhamento das crianças após a alta hospitalar.

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde públicos e privados que realizam consultas de pré-natal deverão organizar curso simplificado de primeiros socorros e de prevenção de acidentes, com foco na primeira infância, a ser ministrado para as pacientes grávidas atendidas e seus companheiros.

§1º O curso referido no Art. 1º deverá contemplar, entre outros temas relevantes:

I - Manobra para desobstrução de vias aéreas;

II - Prevenção de morte súbita do lactente;

III - Segurança no transporte de crianças;

IV - Prevenção de afogamentos e engasgos.

§ 2º O regulamento poderá acrescentar outros temas com base na epidemiologia relativa a agravos evitáveis da primeira infância.

§3º Deverão participar do curso referido ambos os genitores e/ou responsáveis bem como outros membros da família que manifestem interesse.

Art. 3º Os estabelecimentos de saúde habilitados para a realização de partos deverão apresentar aos pais dos recém-nascidos informações básicas de primeiros socorros e prevenção de acidentes com foco na primeira infância, na forma do regulamento.

§1º Os temas a serem abordados serão os mesmos listados no §1º do art. 2º desta Lei, além de outros que sejam definidos no regulamento.

§2º O treinamento de que trata a Lei poderá ser realizado individualmente ou em turmas desde que preservem critérios que permitam o aprendizado individualizado do ensino.

§3º Os estabelecimentos de saúde referidos na presente Lei deverão entregar, no momento da alta hospitalar, documento impresso reforçando as informações de primeiros socorros e prevenção de acidentes que foram apresentadas durante a internação.

§4º Os estabelecimentos de saúde que realizam a primeira consulta e o acompanhamento da criança após a alta da maternidade incluindo-se os postos de vacinação deverão reforçar para os pais ou responsáveis as informações referidas no caput deste artigo.

§5º As unidades de saúde, hospitais e demais estabelecimentos de saúde deverão afixar, em local visível, cópia da presente Lei, bem como de cartazes com as informações de que trata o §3º desse artigo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.747/2025
Autoria: Vereadora Ellis Regina.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2FD574C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.353 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação do Endereço Social no Município de Porto Velho e dá outras providências."

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Porto Velho, o **Endereço Social**, com o objetivo de promover a inclusão cidadã de moradores de ocupações irregulares, situadas em áreas públicas ou privadas, mediante a atribuição de numeração e denominação provisória às edificações.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – **Endereço Social**: a identificação composta de um **Número Social** da edificação e da **Denominação Social** da via pública correspondente;

II – **Ocupações Irregulares**: as ocupações consolidadas por edificações, individuais ou coletivas, sem aprovação do Poder Público Municipal, existentes **antes da publicação desta Lei, exceto** aquelas situadas em áreas de risco, de preservação permanente ou não edificáveis;

III – **Número Social**: sequência métrica provisória atribuída à edificação, materializada por meio de placa padronizada fornecida pela Prefeitura;

IV – **Denominação Social**: nome provisório atribuído à rua, via, avenida ou logradouro utilizado para acesso à edificação, com ou sem oficialização cartográfica.

Art. 3º A atribuição do número social será feita pela Prefeitura de Porto Velho, de forma excepcional e provisória, com finalidade exclusivamente de **identificar e localizar a edificação.**

§1º – A placa conterá fundo verde, números brancos, e será padronizada conforme regulamentação posterior.

§2º – Cada munícipe poderá receber apenas **um número social**.

§3º – É vedada a cessão, venda, transferência ou substituição do número social.

§4º – Não será concedido número social para edificações em áreas de risco, preservação ambiental ou não edificáveis.

§5º – As edificações contempladas deverão ter **caixa de correspondência** instalada pelo ocupante.

Art. 4º A **Denominação Social** será atribuída por **decreto do Poder Executivo**, após constatação da existência física da via e de sua utilização pública.

Parágrafo único – Após a denominação, será feita a devida **inclusão no cadastro cartográfico** do Município.

Art. 5º A concessão de endereço social **não gera direito à posse, propriedade, regularização fundiária, parcelamento ou desmembramento** do solo urbano, nem legitima a ocupação ou edificação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.770/2025
Autoria: Vereador Pedro Geovar.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1815AB63

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.354 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Fica autorizada a criação de Campanha Municipal de Combate às Drogas, com a utilização e fixação de outdoors e pinturas nos muros das Escolas Públicas e Privadas no Município de Porto Velho e dá outras providências. "

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a criação "Campanha de Combate às Drogas nas Escolas Públicas e Privadas" com a utilização e fixação de outdoors e pinturas nos muros no Município de Porto Velho - Rondônia.

Art. 2º- º A fixação de publicações de informações sobre drogas licitas e ilícitas que causem dependência, nas entradas e saídas das escolas públicas, privadas e comunitárias, em todo o município de Porto Velho.

Art. 3º Os painéis serão expostos nas partes externas dos muros ou em formado de outdoors.

Art. 4º O conteúdo dos painéis deve obrigatoriamente estar alinhado com as diretrizes curriculares municipais, com base Nacional Comum Curricular, as políticas públicas sobre drogas e os conhecimentos atualizados relacionados ao tema.

Art. 5º A dimensão dos painéis será definida pela instituição de ensino, de acordo com a estratégia de prevenção adotada e os recursos disponíveis.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.765/2025
Autoria: Vereadora Ellis Regina.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B434BBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.355 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização para celebração de parcerias entre o Poder Público e creches, escolas, associações comunitárias e templos religiosos para a oferta de vagas na Educação Infantil, e dá outras providências".

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de parcerias entre o Poder Executivo e instituições privadas, associações comunitárias e templos religiosos, com o objetivo de ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil.

Art. 2º O programa tem como finalidade atender à demanda por vagas na Educação Infantil, abrangendo as etapas Creche II e III e Pré-escola I e II, priorizando crianças em situação de vulnerabilidade social e garantindo o acesso à educação gratuita e de qualidade.

Art. 3º Poderão participar do programa:

I - Escolas e creches privadas regularmente constituídas e autorizadas a funcionar pelos órgãos competentes;

II - Associações comunitárias legalmente instituídas, sem fins lucrativos, que disponham de estrutura adequada para o atendimento de crianças em Creche II e III, e;

III - Templos religiosos que possuam infraestrutura apropriada e se comprometam a ofertar vagas exclusivamente para Creche II e III.

Art. 4º A participação ocorrerá por meio de chamamento público, regulado por edital próprio, mediante assinatura de termo de parceria com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O chamamento público deverá estabelecer critérios de habilitação, regras de funcionamento, padrões de qualidade e fiscalização dos serviços prestados pelas instituições credenciadas.

Art. 5º As instituições parceiras deverão assegurar:

I - Atendimento educacional gratuito às crianças beneficiadas pelo programa;

II - Manutenção de infraestrutura adequada ao desenvolvimento infantil, conforme normas da legislação vigente;

III - Corpo docente qualificado, com formação mínima em Pedagogia ou Magistério;

IV - Alimentação adequada conforme diretrizes nutricionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

V - Equidade no atendimento, sem distinção entre alunos beneficiados pelo programa e alunos pagantes, e;

VI - Prestação de contas à Administração Pública sobre a utilização dos recursos recebidos

Art. 6º A remuneração por cada vaga ofertada e preenchida no âmbito do programa será de R$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, pago diretamente à instituição parceira.

Parágrafo único. O pagamento estará condicionado à comprovação da matrícula e da frequência mínima do aluno, conforme normas definidas em regulamento.

Art. 7º O acompanhamento e fiscalização do programa serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá estabelecer critérios adicionais para garantir a qualidade dos serviços prestados.

Art. 8º As instituições participantes que descumprirem as disposições desta lei ou das normas regulamentares poderão ter seus contratos rescindidos, sem prejuízo das penalidades administrativas e civis cabíveis.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10 Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar a presente Lei, no que for necessário.

Art. 11 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.733/2025
Autoria: Vereador Dr. Santana.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD4803A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.356 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Fica autorizada a criação a criar o Programa "Esporte e Reabilitação" nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) no Município de Porto Velho e dá outras providências."

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a criação o Programa "Esporte e Reabilitação", a ser desenvolvido nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), com o objetivo de integrar atividades físicas e esportivas aos planos terapêuticos dos usuários, como estratégia de promoção da saúde mental, inclusão social e recuperação psicossocial.

Art. 2º- O Programa observará, entre outras, as seguintes diretrizes:

I – Promover a prática regular e supervisionada de atividades físicas, respeitando as condições clínicas e capacidades individuais dos usuários;

II – Incentivar a formação de vínculos e a convivência comunitária por meio do esporte;

III – Contribuir para a melhoria da autoestima, da autonomia e da saúde física e mental dos participantes;

IV – Capacitar e apoiar profissionais da rede de saúde mental para atuação na implementação das ações esportivas;

V – Respeitar as especificidades culturais, de gênero, de faixa etária e de deficiência dos usuários atendidos.

Art. 3º A execução do Programa será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, em articulação com a Secretaria de Esportes, podendo estas firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação com:

I – Entidades da sociedade civil sem fins lucrativos;

II – Instituições de ensino e pesquisa;

III – Organizações públicas ou privadas especializadas em esporte, lazer e saúde mental.

IV – Profissionais autônomos especializados, mediante processo de credenciamento ou outra forma de contratação compatível com a legislação vigente, para atuação complementar nas atividades físicas, esportivas e terapêuticas do Programa.

Art. 4º Os CAPS poderão promover ou integrar seus usuários em eventos esportivos interinstitucionais, oficinas comunitárias, atividades recreativas e ações de convivência, respeitando as normas de segurança, acessibilidade e os princípios da atenção psicossocial.

Art. 5º A avaliação dos resultados do Programa será realizada periodicamente, com base em indicadores de saúde, participação e satisfação dos usuários, podendo incluir relatórios técnicos das equipes multiprofissionais envolvidas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.799/2025
Autoria: Vereadora Ellis Regina.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B5F6556

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.357 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a vedação à cobrança de custo administrativo de inspeção por parte da concessionária de energia elétrica, em desconformidade com os incisos V e VI do art. 39 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e institui sanções no âmbito do Município de Porto Velho."

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica expressamente proibida, no âmbito do Município de Porto Velho, a cobrança, pela concessionária de energia elétrica, de qualquer valor a título de **custo administrativo de inspeção**, vistoria de rotina ou procedimento técnico compulsório, quando decorrente de exigência regulatória, falha operacional ou obrigação legal da própria concessionária, em afronta aos incisos V e VI do art. 39 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º- Considera-se cobrança indevida, para os fins desta Lei, qualquer valor exigido do consumidor nas seguintes hipóteses:

I – Quando a inspeção ou vistoria for realizada por iniciativa da concessionária, sem solicitação expressa do consumidor;

II – Quando decorrente de exigência técnica ou regulatória da própria concessionária;

III – Quando se tratar de verificação de erro de medição, defeito no equipamento de medição ou violação dos padrões de qualidade e fornecimento pela concessionária, conforme arts. 254 e 624, §2º, da Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021;

IV – Quando se tratar da primeira vistoria ou comissionamento para solicitação de conexão ou aumento de carga, nos termos do art. 624, §3º, da referida Resolução.

Art. 3º A concessionária que realizar cobrança indevida nas hipóteses previstas no artigo anterior deverá restituir ao consumidor, em dobro, o valor indevidamente cobrado, acrescido de correção monetária e juros legais, conforme estabelecido nos incisos V e VI do art. 39 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

Art. 4º Além da restituição em dobro, prevista no artigo anterior, a concessionária estará sujeita ao pagamento de multa administrativa, em favor do consumidor lesado, no valor correspondente até dez vezes o valor indevidamente cobrado.

Art. 5º A multa administrativa prevista no artigo anterior será revertida ao consumidor lesado, sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis, podendo ser exigida em sede judicial.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com o PROCON e demais órgãos de defesa do consumidor para a fiscalização e aplicação desta Lei.

Art. 7º As disposições desta Lei aplicam-se exclusivamente às cobranças indevidas de inspeção e vistoria realizadas em desconformidade com os incisos V e VI do art. 39 da Lei Federal nº 8.078, de 1990, sem prejuízo da aplicação das demais normas de proteção e defesa do consumidor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.855/2025
Autoria: Vereador Dr. Breno Mendes.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CBDC1D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.358 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Institui a campanha de conscientização sobre os riscos dos desafios virtuais, no sistema de ensino público e privado, no Município de Porto Velho."

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do sistema de ensino público e privado do Município de Porto Velho, a Campanha de Conscientização sobre os Riscos dos Desafios Virtuais, voltada à promoção de ações educativas, informativas e preventivas acerca de condutas estimuladas por meio da internet que coloquem em risco a saúde física ou mental de crianças e adolescentes.

Art. 2º A campanha será implementada por meio de ações educativas e de orientação nas instituições de ensino, com apoio das secretarias municipais competentes.

§ 1º A organização das atividades ficará a critério da gestão escolar, que poderá, de forma voluntária, contar com a colaboração de profissionais da educação, saúde, segurança digital, bem como com a participação da comunidade escolar.

§ 2º A campanha poderá ser desenvolvida ao longo do ano letivo, de forma integrada com o planejamento pedagógico, respeitada a autonomia das unidades escolares e a legislação educacional vigente.

Art. 3º A campanha tem como objetivos:

I - Informar e sensibilizar pais, responsáveis, educadores e estudantes sobre os perigos dos desafios virtuais e demais conteúdos que possam induzir comportamentos de risco;

II - Estimular o pensamento crítico sobre o uso das redes sociais, desafios e tendências digitais, promovendo a valorização da vida, o autocuidado e a empatia;

III - Fomentar o diálogo intersetorial entre educação, saúde, assistência social e demais setores públicos e privados, para fortalecimento da cultura de prevenção no ambiente escolar e digital.

Art. 4º As atividades da campanha poderão incluir, entre outras:

I - Palestras com especialistas em segurança digital, saúde mental e educação;

II - Distribuição de materiais educativos físicos ou digitais;

III - Oficinas e atividades lúdicas para estudantes de diferentes faixas etárias;

IV - Ações de conscientização nas mídias sociais institucionais, rádios e TVs locais.

Art. 5º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Porto Velho, a Semana Municipal de Conscientização sobre os Riscos dos Desafios Virtuais, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 12 de agosto, data em que se comemora o Dia Nacional da Juventude, como momento de maior mobilização da campanha.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.783/2025
Autoria: Vereadora Sofia Andrade.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB5C4F77

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.359 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a instalar boxes de apoio para moto taxistas e trabalhadores de entregas por motocicleta (delivery) no Município de Porto Velho, e dá outras providências. "

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a instalar, em pontos estratégicos do Município de Porto Velho, boxes de apoio para moto taxistas e trabalhadores de entrega por motocicleta (delivery), tais como os vinculados a plataformas como **iFood**, **Rappi**, **Uber Eats**, entre outras.

Art. 2º- Os boxes de apoio de que trata esta Lei deverão contar com a seguinte estrutura mínima:

I – Banheiros com acessibilidade;

II – Ponto de acesso à internet (Wi-Fi);

III – Tomadas para carregamento de celulares e outros dispositivos eletrônicos;

IV – Cozinha adaptativa (pia, micro-ondas, bebedouro e bancada de apoio);

V – Espaço de descanso com assentos e áreas cobertas;

VI – Estrutura com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

VII – Iluminação e segurança adequadas para funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana).

Art. 3º O Município poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil, cooperativas e associações representativas dos trabalhadores, para construção, manutenção, operação e custeio dos boxes de apoio.

Art. 4º A escolha dos locais para instalação dos boxes deverá observar:

I – Áreas com alto fluxo de entregas ou transporte por mototaxi;

II – Regiões com demanda apontada por entidades representativas dos trabalhadores;

III – Disponibilidade de espaço público ou possibilidade de cessão de uso.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.858/2025
Autoria: Vereador Nilton Souza.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE30B64F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.360 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a cessão onerosa de direito à incorporação de publicidade ao nome de equipamentos públicos (naming rights) do Município de Porto Velho. "

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar com a iniciativa privada contrato de cessão onerosa de direitos para incorporação de publicidade ao nome de equipamentos públicos municipais – naming rights –, desde que cumpridos os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º O contrato de que trata o art. 1º será precedido de procedimento licitatório e edital, para seleção dos interessados, de acordo com critérios previamente estabelecidos pelo Poder Executivo municipal, observando-se as normativas municipais, estaduais e federais que versem sobre a contratação pública.

§ 1º Poderão participar do processo licitatório empresas em dia com as legislações federal, estadual e municipal, isoladamente ou em consórcio.

§ 2º As cessões onerosas de direito à incorporação de publicidade ao nome de equipamentos públicos municipais terão obrigatoriamente prazo determinado de duração, a ser definido em edital.

Art. 3º O contrato deverá prever contrapartida pela incorporação da publicidade com a utilização de marca de pessoa jurídica da iniciativa privada nas formas de pagamento em pecúnia mensal ou anual ao Município.

Parágrafo único: Desde que previstos em edital, a realização de benfeitorias, a promoção de atividades de interesse coletivo e os incentivos à ação e aos participantes do equipamento do parceiro, bem

como outras ações de interesse público, poderão ensejar desconto no valor anualmente devido pela cessionária

Art. 4º A cessionária incluirá sua marca após o nome do equipamento na placa do anúncio indicativo presente na testada do equipamento público.

§ 1º Para a inclusão da marca na placa de anúncio indicativo do equipamento público, a cessionária deverá cumprir as regras presentes no manual de comunicação da Prefeitura Municipal, bem como garantir a manutenção das placas durante a vigência contratual.

§ 2º A responsabilidade pelos custos relacionados à troca de placas de anúncio indicativo será sempre da cessionária.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber e no que for necessário para sua efetiva aplicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.775/2025
Autoria: Vereador Dr. Breno Mendes.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A510194

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 48/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Lei Complementar nº 385/2010, que prevê a apuração de infrações mediante sindicância ou processo administrativo, assegurando a observância dos princípios legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 385/2010, que disciplina a composição das comissões de sindicância e de processo disciplinar no âmbito municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos ou responsabilidades administrativas no âmbito do IPAM, especialmente quanto a indícios de irregularidades funcionais,

CONSIDERANDO a instrução nos Autos nº 011.000638/2025;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, originalmente estabelecido pela Portaria nº 449, de 16/09/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4068, de 17/09/2025, mantendo-se a finalidade de apurar fatos e responsabilidades administrativas, em conjunto com a Procuradoria-Geral e a Controladoria-Geral do IPAM, relativos aos processos administrativos indicados.

Art. 2º A Comissão deverá conduzir os trabalhos observando os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos da Lei Complementar nº 385/2010 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º O prazo ora prorrogado poderá ser novamente estendido por igual período, mediante justificativa formal apresentada pela Comissão e aprovação da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando estabelecido que, para fins de contagem do prazo de prorrogação, o período compreende de **17 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026**, preservando-se todos os efeitos legais relativos à prorrogação para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C6E2A11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA NO 49/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.

A **DIRETORA-PRESIDENTE** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Lei Complementar nº 385/2010, que prevê a apuração de infrações mediante sindicância ou processo administrativo, assegurando a observância dos princípios legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 385/2010, que disciplina a composição das comissões de sindicância e de processo disciplinar no âmbito municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos ou responsabilidades administrativas no âmbito do IPAM, especialmente quanto a indícios de irregularidades funcionais,

CONSIDERANDO a instrução nos Autos nº 011.000638/2025;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, originalmente estabelecido pela Portaria nº 449, de 16/09/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4068, de 17/09/2025, mantendo-se a finalidade de apurar fatos e responsabilidades administrativas, em conjunto com a Procuradoria-Geral e a Controladoria-Geral do IPAM, relativos aos processos administrativos indicados.

Art. 2º Dispensar o membro **EDSON NASCIMENTO DOS REIS.**
Art. 3º Incluir o servidor como membro da Comissão **LINCOLN DUARTE ALMEIDA** .

Art. 4º A Comissão deverá conduzir os trabalhos observando os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos da Lei Complementar nº 385/2010 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º O prazo ora prorrogado poderá ser novamente estendido por igual período, mediante justificativa formal apresentada pela Comissão e aprovação da autoridade competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando estabelecido que, para fins de contagem do prazo de prorrogação, o período compreende de **17 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026**, preservando-se todos os efeitos legais relativos à prorrogação

para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80A6076A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 50/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 886/2022, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos processos internos, com vistas ao fortalecimento da governança, integridade, controle interno, transparência e qualidade das entregas institucionais do IPAM;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação técnica permanente para a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como das normas de planejamento e execução orçamentária;

CONSIDERANDO a especificidade das atividades finalísticas da autarquia, notadamente a Gestão Previdenciária (RPPS) e o Modelo Assistencial de Assistência Médica do Servidor, que exigem atualização técnica constante e mitigação de riscos;

CONSIDERANDO a relevância de fortalecimento contínuo da governança, controles internos, gestão de riscos e capacitação de servidores para fins de atendimento às boas práticas preconizadas pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, bem como de suporte às ações necessárias à obtenção e manutenção do nível de certificação pleiteado pelo IPAM, conforme diretrizes e instrumentos de avaliação vigentes;

CONSIDERANDO o Projeto do Programa de Capacitação Continuada Interna (PCCI), registrado no SEI sob nº 011.000261/2026-48, que estabelece as diretrizes estratégicas e o cronograma de execução;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.760/2017 (Art. 1º e Art. 4º), que institui o Sistema de Compensação de Horas na Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a plena compatibilidade orçamentária com a LOA 2026 (Lei nº 3.351/2025), especificamente nas dotações 07.11.09.122.007.2.001 (Administração da Unidade), sob a fonte de recurso 1.802 (Taxa de Administração);

CONSIDERANDO os autos nº 011.000261/2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE
Art. 1º Fica instituído o Programa de Capacitação Continuada Interna (PCCI) do IPAM, destinado à formação técnica e operacional de seus servidores e colaboradores.

Parágrafo único. O PCCI destina-se prioritariamente aos servidores efetivos e ocupantes de cargo em comissão do IPAM, podendo abranger, de forma facultativa, estagiários e demais colaboradores vinculados ao IPAM, desde que compatível com as atividades desenvolvidas, com a disponibilidade de vagas e com a autorização da chefia imediata ou do responsável pela supervisão do estágio, quando aplicável.

Art. 2º O PCCI tem como objetivo principal a mitigação de riscos administrativos, a padronização de rotinas e o fortalecimento do controle interno, garantindo a eficiência na gestão previdenciária e assistencial.

CAPÍTULO II – DA GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES
Art. 3º A Coordenadoria Administrativa e Financeira (COAF) atuará como Unidade Gestora do PCCI, competindo-lhe o planejamento, a designação de instrutores e a coordenação das etapas de execução.
§1º A COAF fica autorizada a buscar tratativas com escolas de governo e outros órgãos ou instituições públicas ou privadas para alinhamento de cursos e capacitações, desde que não importe ônus financeiro ao IPAM.

§2º Caso as tratativas importem em ônus financeiro ao IPAM, a COAF submeterá a proposta à análise da Presidência, com tramitação nos setores competentes para análise de compatibilidade orçamentária, jurídica e demais providências cabíveis.

Art. 4º O Centro de Processamento de Dados (CPD) prestará suporte tecnológico para a divulgação eletrônica institucional e meios de comunicação interna.
Art. 5º A Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (vinculada à Gerência Administrativa) será responsável pelo registro da frequência, emissão de certificados e controle do banco de horas decorrente das atividades de instrutoria.

CAPÍTULO III – DA DIVULGAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E PÚBLICO-ALVO
Art. 6º A divulgação de cada módulo será realizada obrigatoriamente via Memorando Circular no SEI e por avisos eletrônicos coordenados pelo CPD.

Art. 7º A participação será definida por curso, podendo ser:
I – Obrigatória: para servidores de áreas estratégicas (Administração, Licitações, Financeiro, Previdência e Assistência Médica);
II – Facultativa: para os demais servidores, mediante disponibilidade de vagas;

III – Facultativa aos colegiados: os membros dos COFIS, CMP e COMIN poderão participar das capacitações ofertadas pelo PCCI, conforme disponibilidade de vagas e interesse manifestado.

IV – Facultativa a estagiários e colaboradores: a participação de estagiários e demais colaboradores vinculados ao IPAM será facultativa, condicionada à disponibilidade de vagas, à pertinência do tema em relação às atividades desenvolvidas e à autorização do responsável pela unidade/setor (ou supervisor do estágio), quando aplicável.

Parágrafo único. A participação de estagiários e colaboradores não poderá prejudicar o atendimento do público-alvo obrigatório e prioritário definido para cada módulo.

Art. 8º Poderão ser ofertadas vagas a outros órgãos ou instituições, públicas ou privadas, quando houver disponibilidade, mediante coordenação e critérios definidos pela COAF, com preferência para órgãos e entidades do Município de Porto Velho.

Parágrafo único. A oferta de vagas a terceiros:

I – não poderá prejudicar o atendimento do público interno do IPAM;

II – deverá observar o limite de vagas e a capacidade logística definida para cada evento;

III – será formalizada em registro no SEI, com lista nominal dos participantes externos e indicação do órgão/instituição.

CAPÍTULO IV – DA INSTRUTORIA E COMPENSAÇÃO
Art. 9º A instrutoria será exercida preferencialmente por servidores internos com notório saber no tema, designados por ato da COAF.

Art. 10. Nos termos do Decreto Municipal nº 14.760/2017, o instrutor interno fará jus à compensação de jornada (banco de horas) na proporção de 1:2 (uma hora de atividade para duas de folga), considerando o tempo de ministração e o esforço de planejamento, desde que a atividade ocorra fora da jornada regular.

Art. 11. O crédito de horas será homologado pela Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento imediatamente após a entrega do relatório de atividade e material didático à COAF, incumbindo ao servidor instrutor a posterior juntada no processo do certificado de instrução.

CAPÍTULO V – DO CONTEÚDO E CRONOGRAMA
Art. 12. O programa observará os seguintes eixos temáticos, conforme Anexo I desta Portaria:

I – Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021);
II – Controle Interno e Gestão de Riscos;
III – Execução Orçamentária e Financeira;
IV – Improbidade e Crimes contra a Administração Pública;
V – Gestão Previdenciária (RPPS);
VI – Gestão da Assistência Médica do Servidor (modelo assistencial do IPAM);
VII – Temas emergentes e necessidades específicas do IPAM.

Art. 13. A COAF estabelecerá, por ato interno, cada ciclo de formação com os módulos necessários, visando atender todas as áreas do IPAM, com base na avaliação de necessidades institucionais e disponibilidade de recursos.

Parágrafo único. Incumbirá à Presidência a expedição de certificados de conclusão aos alunos e do certificado de instrução para os instrutores designados, após homologação de conclusão de cada módulo pela COAF.

CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS
Art. 14. A participação de servidores do IPAM em eventos externos de capacitação com ônus financeiro para a autarquia será autorizada exclusivamente a servidores que tenham voluntariamente participado das capacitações do PCCI, conforme registros no SEI, visando priorizar o desenvolvimento interno e a eficiência dos recursos públicos.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MACRO DO PCCI
O PCCI será estruturado em módulos temáticos modulares e progressivos, com ênfase em conteúdos práticos e aplicáveis à gestão pública municipal. Os temas serão ministrados por instrutores qualificados, com abordagem interdisciplinar para integrar setores e promover eficiência administrativa. Cada módulo terá duração de 4 horas, com metodologia baseada em workshops, estudos de caso e simulações práticas.

Eixo 1: Licitações e Contratos
Foco na conformidade e eficiência dos processos de contratação pública, visando reduzir riscos de irregularidades e otimizar recursos.

• Governança das Contratações

• Fundamentos e princípios da Lei nº 14.133/2021.

• Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR).

• Fases da licitação, modalidades e procedimentos de contratação.

• Gestão, fiscalização e aditivos de contratos administrativos.

• Estudos de caso: Análise de editais e contratos do IPAM para identificação de boas práticas e não conformidades.

Eixo 2: Controle Interno e Gestão de Riscos
Enfoque na prevenção de desvios e fortalecimento da integridade institucional, conforme normas de controle interno.

• Conceitos e importância do controle interno na administração pública (baseado na Instrução Normativa nº 1/2001 da CGU e NBCASP).

• Identificação, avaliação e mitigação de riscos em processos de gestão (Matriz de Risco).

• Princípios de compliance, integridade e auditoria preventiva.

• Estudos de caso: Simulação de cenários de risco no IPAM, com elaboração de planos de ação corretiva.

Eixo 3: Execução Orçamentária e Financeira
Capacitação para gestão responsável de recursos públicos, assegurando conformidade fiscal e transparência.

• Princípios e diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - LC nº 101/2000).

• Noções da Lei nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro).

• Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

• Gestão de despesas, receitas públicas e prestação de contas.

• Estudos de caso: Análise do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e execução orçamentária do IPAM.

Eixo 4: Improbidade Administrativa e Crimes contra a Administração Pública
Capacitação preventiva sobre condutas ilícitas, visando proteger o patrimônio público e promover ética profissional.

• Conceitos e tipos de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992).

• Crimes contra a administração pública (Lei nº 8.137/1990 e correlatas, como peculato, concussão e corrupção).

• Responsabilidades civil, penal e administrativa; procedimentos de apuração e sanções.

• Estudos de caso: Análise de jurisprudência do TCE-RO e TCU sobre atos de improbidade em entes públicos.

• Prevenção: Elaboração de códigos de ética e planos de integridade aplicáveis ao IPAM.

Eixo 5: Gestão Previdenciária – Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Capacitação focada na legislação e nas rotinas operacionais e estratégicas da gestão previdenciária, garantindo a sustentabilidade do regime e a correta aplicação das normas aos segurados.

• Fundamentos constitucionais e legais do RPPS (Art. 40 da CF/88, Lei nº 9.717/1998 e normativos aplicáveis), com foco na aplicação no âmbito municipal.

• Regras de concessão, manutenção e revisão de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), conforme legislação vigente e normas municipais correlatas.

• Rotinas e controles de gestão previdenciária: cadastro, recadastramento, averbações, tempo de contribuição e instrução processual de benefícios.

• Governança, controles e conformidade do RPPS: atuação de conselhos/comitês, gestão de riscos, integridade e boas práticas de gestão (incluindo certificações e padrões aplicáveis ao RPPS).

• Gestão atuarial e sustentabilidade do regime: noções de avaliação atuarial, plano de custeio, equilíbrio financeiro e atuarial e monitoramento de indicadores.

• Compensação previdenciária (COMPREV) e demais rotinas correlatas: procedimentos, instrução e controle documental.

Eixo 6: Gestão da Assistência Médica do Servidor (Modelo Assistencial do IPAM)

Capacitação voltada à gestão do modelo assistencial do IPAM destinado aos servidores e seus dependentes, abrangendo organização da rede de atendimento, regulação assistencial, auditoria de contas, relacionamento com beneficiários e sustentabilidade do benefício, com foco em legalidade, economicidade, qualidade e controle de riscos.

• Estrutura e governança do modelo assistencial de assistência médica do servidor no âmbito do IPAM, com base na normatização municipal e regulamentos internos aplicáveis.

• Elegibilidade, permanência e gestão cadastral de beneficiários (servidores, dependentes e pensionistas, conforme norma interna): atualização cadastral, recadastramento e controles preventivos.

• Gestão da rede de atendimento (prestadores): credenciamento/contratação, requisitos mínimos, padronização documental, monitoramento de qualidade e conformidade dos prestadores.

• Regulação e auditoria assistencial: fluxos de autorização, encaminhamentos, auditoria de contas e faturamentos, análise de conformidade e prevenção de inconsistências e fraudes.

• Gestão de custos e sustentabilidade do benefício assistencial: acompanhamento de despesas assistenciais, indicadores operacionais (frequência, custo médio, eventos de alto custo) e medidas de racionalização.

• Atendimento ao usuário e padronização de comunicação institucional: fluxos internos, canais oficiais, prazos de resposta e tratamento de demandas/reclamações.

• Proteção de dados e sigilo de informações sensíveis (dados de saúde): controle de acesso, guarda documental, rastreabilidade e boas práticas de segurança da informação.

Eixo 7: Outros Temas de Interesse
Este eixo garante a flexibilidade do PCCI, permitindo a inclusão de temas emergentes ou específicos, conforme necessidades identificadas pela COAF, Presidência ou demandas dos servidores.

• Transparência, acesso à informação e publicidade dos atos administrativos (Lei nº 12.527/2011 e normas correlatas).

• Proteção de dados pessoais e governança da informação (LGPD – Lei nº 13.709/2018), com foco em processos internos e dados sensíveis.

• Gestão documental e padronização de processos no SEI: boas práticas de instrução processual, tramitação e arquivamento.

• Governança e integridade: códigos de conduta, conflitos de interesse, responsabilização e boas práticas administrativas.

• Temas emergentes e necessidades específicas do IPAM: assuntos não previstos inicialmente poderão ser incluídos por deliberação da COAF e/ou Presidência, conforme demandas internas, alterações normativas e recomendações de órgãos de controle.

Observações Gerais sobre o Conteúdo:

• Cada eixo será dividido em módulos de 4 horas, com possibilidade de certificação por conclusão.

• Os instrutores poderão propor ajustes no conteúdo com base em legislação atualizada ou necessidades do IPAM.

• A COAF avaliará anualmente a pertinência dos temas, com base em relatórios de gestão fiscal e recomendações de órgãos de controle.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1931D7DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA N° 001/GAB/PGM/2026

Portaria n° 001/GAB/PGM/2026
Porto Velho/RO, 23 de Janeiro de 2026

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **MARCEL VINICIUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** matrícula 10080663, para o cargo de Diretor I, no âmbito desta Procuradoria Geral do Município, em substituição ao titular **ROSSINEY BEZERRA AMORIM**, matricula nº 71060, que encontra-se de férias no período de 21/01/2026 a 30/01/2026.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DEEAB84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL nº 001

PAD Nº 004.000597/2025-19

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, instituída pela **Portaria nº 003/CD/SPPD/PGM/2026**, de **09/01/2026**, publicada no D.O.M. (Edição **4147**), **no uso de suas atribuições** e **em cumprimento à deliberação registrada em ata**, com fundamento na **Lei Complementar Municipal nº 385/2010**, **especialmente** quanto à citação/notificação da acusada **em lugar incerto e não sabido** (art. 193) e à **publicação do edital,**

RESOLVE:
1. NOTIFICAR POR EDITAL

Fica **NOTIFICADA** pelo presente **EDITAL**, a servidora **LIDIANA RAPOSO SOARES, Matrícula nº 28028, ocupante do cargo de Professor**, integrante do quadro estatutário do Município de Porto Velho/RO, por encontrar-se **em lugar incerto e não sabido**, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, **contados da data da publicação deste edital**, **compareça** perante esta Comissão Processante, a fim de tomar ciência e tratar dos atos processuais do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004.000597/2025-19**, na sede da **Subprocuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – SPPD/PGM**, **Sala 207 (2º andar)**, situada na **Av. Sete de Setembro, nº 1044, Centro, Porto Velho/RO**, no horário de expediente.
2. ADVERTÊNCIA QUANTO AO PROSSEGUIMENTO

Fica a servidora **advertida** de que, **não comparecendo** no prazo acima, **o processo terá prosseguimento independentemente de sua presença**, nos termos da LC Municipal nº 385/2010.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Porto Velho/RO, **26 de janeiro de 2026**.

MARCELO GONZAGA LELLIS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:347A5F7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA N.º 11/CR/SPPD/PGM/2026.

PORTARIA N.º 11/CR/SPPD/PGM/2026.
Porto Velho, 23 de janeiro de 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei Complementar nº 385/2010, na forma do art. 184 e seguintes, os servidores Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre, Técnico Jurídico, cadastro nº 104340; Jefferson de Souza, Procurador Municipal, cadastro nº 203993; e Luciano Vales do Nascimento, Técnico Jurídico, cadastro nº 85028, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão do Processo de Revisão nº 006.001257/2025-95, destinada a revisar, nos termos do art. 206 e seguintes, o Processo Administrativo Disciplinar nº 00600-00012731/2023-24, que culminou com a demissão da servidora Sheila Cristiane Barrozo da Silva, Auxiliar de Odontologia, cadastro nº 244913.

Nos termos do art. 206 da Lei Complementar nº 385/2010, o processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.
A Comissão designada terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no art. 211 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A825FB11

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.734, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Decreto nº 21.159, de 11 de julho de 2025, que institui o Grupo de Trabalho para avaliar, estudar e propor um novo formato para o Programa Faculdade da Prefeitura, visando aprimorar o modelo de compensação e garantir condições mais favoráveis ao Município de Porto Velho.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 013.000482/2025-15.

CONSIDERANDOo Decreto nº 21.159 de 11 de julho de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho para avaliar, estudar e propor um novo formato para o Programa Faculdade da Prefeitura, visando aprimorar o modelo de compensação e garantir condições mais favoráveis ao Município de Porto Velho;

CONSIDERANDOa relevância da matéria tratada, haja vista o programa atender e fornecer educação superior de qualidade às parcelas mais vulneráveis da população; CONSIDERANDO que a mudança do atual formato atenderá as recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas de Rondônia no Acórdão APL-TC 00226/21;

CONSIDERANDOo pedido de prorrogação de prazo do Decreto nº 21.159 de 11 de julho de 2025 apresentado pelo Grupo de Trabalho, o qual justifica que os trabalhos estão em andamento, e que a prorrogação "permita a conclusão responsável e consistente dos trabalhos, garantindo a entrega de um produto final que reflita a profundidade e a importância do tema";

CONSIDERANDOque o artigo 5º do Decreto nº 21.159 de 11 de julho de 2025 permite a prorrogação.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido noDecreto nº 21.159 de 11 de julho de 2025, visando a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, a contar da data de 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas noDecreto nº 21.159 de 11 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3424F5F4

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.465/I, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar a nomeação do servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1° de dezembro de 2025, constante no Decreto nº 2.337/I, de 03 de dezembro de 2025.
Onde se lê: a partir de 1° de dezembro de 2025

Coordenadoria de Informações Estratégicas e Prevenção à Corrupção	LARISSA NANA VITORIA RODRIGUES ALVES	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	DAS 05

Leia-se: a partir de 02 de fevereiro de 2026

Coordenadoria de Informações Estratégicas e Prevenção à Corrupção	LARISSA NANA VITORIA RODRIGUES ALVES	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8A1B87B

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.466/I, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Assessoria Técnica	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSESSOR IV	DAS 04

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:882DB36B

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.467/I, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEMDEC, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Secretaria	GEOVANNA VILAÇA BARRETO	ASSESSOR III	DAS 03

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89769A9E

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 004.007484/2025-44.

RESOLVE:

Nomear, pelo período de 22/01/2026 a 02/02/2026, **GIORDANI DOS SANTOS LIMA**– em substituição a Leonardo Pereira Leocádio, para exercer o Cargo em Comissão deSecretário Municipal de Educação – SEMED, em virtude de viagem institucional, fazendo jus a remuneração do referido cargo durante o período de substituição.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Thainá Mayne de Freitas Teles
Código Identificador:BF0E012A

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA N° 30/2026/SGOV/DEA PORTO VELHO/RO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017 e no Decreto que regulamenta a Lei nº 957, de 10 de junho de 1991, que se trata de Concessão de Adiantamento.

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria Nº 22/2026/SGOV-DEA-CPPM, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/01/2026, Edição 4157.
Onde se lê:
Art. 1º – Conceder a servidora CLEYANNE ALVES, lotada na Secretaria de Governo (SGOV), Coordenadora de Políticas para Mulheres – CPPM, Matrícula nº 10078716, CPF nº ***.***.332-62, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), no Projeto Atividade: 0201.0824403542.945 – Apoiar a política de garantia dos direitos da mulher, sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação;
Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017;
Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;
Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.
Leia-se:
Art. 1º – Conceder a servidora CLEYANNE ALVES, lotada na Secretaria de Governo (SGOV), Coordenadora de Políticas para Mulheres – CPPM, Matrícula nº 10078716, CPF nº ***.***.332-62, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), no Projeto Atividade: 0201.0824403542.945 – Apoiar a política de garantia dos direitos da mulher, sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação;
Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017;
Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;
Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;
Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.
Publique – se.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84FB7E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA N° 27/2026/DIGP/DEAD/GAB/SEMAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA**PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3489, de 07.06.2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARos servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 057/PGM/2022, vinculado ao Processo SEI n.º**017.000970/2025-92**, referente à empresa**UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ,**CNPJ: 05.342.580/0001-19

Art. 2° COMPETEà Comissão de Fiscalização de Contratos exercer a supervisão e fiscalização da execução do contrato, bem como dos procedimentos inerentes aos serviços contratados. Ademais, incumbelhe a responsabilidade de acompanhar a vigência do contrato e quaisquer alterações contratuais, bem como gerir os registros pertinentes ao contrato, estabelecer comunicação com os órgãos competentes, encaminhar processos de pagamento após a devida observância das cláusulas contratuais, comunicar eventuais irregularidades detectadas, propor a aplicação de penalidades quando cabível, receber notas fiscais e faturas após a comprovação da execução dos serviços, realizar fiscalizações presenciais e elaborar relatórios mensais.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
10080609	Katarina Moraes Costa de Souza	Presidente	SEMAD
10079696	Bruna Cabral Regis	Membro	SEMAD
10079077	Liziane Rockstroh Pereira Roman Ross	Membro	SEMAD
10078536	Maria Samantha Dionizia de Lima Queiroz	Membro	SEMAD

Período de vigência do contrato: de 25 de outubro de 2025 a 25 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado de Rondônia e tem validade até o dia 31 de dezembro de 2026.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB06EF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA N° 28/2026/DIGP/DEAD/GAB/SEMAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048/2023, de 06.06.2023, publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - D.O.M.E.R. nº 3489, de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.679 de 22 de dezembro de 2025, que regulariza a Lei nº 957/91, que que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MANOEL VICTOR AZEVEDO DE FREITAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, sob o cargo de Gerente daDivisão de Levantamento Patrimonial do Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Almoxarifado, Conservação e Reparos, matrícula nº 271221, CPF nº ***.531.***-**, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 07.01.04.122.007.2.178 - Apoio às Atividades de Manutenção, Conservação e Reparo Patrimonial, Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)** e Natureza da Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, o valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 16 do Decreto Municipal nº 21.679/25 não poderá exceder a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da efetiva transferência à Conta de Suprimento de Fundos.

Art. 3º O prazo para apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do término do período de aplicação.

Art. 4º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 20 do Decreto Municipal nº 21.679/25.

Art. 5º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 6º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4BC75C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 03/2026 - DGP/GAB/SEMAD 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os arts. 152 a 162 do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00600-00020598/2023-80, que trata da contratação de licença de uso de software de gestão pública municipal relativo ao sistema financeiro (módulos de planejamento, orçamento, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoxarifado, custos e recursos humanos) e sistema tributário, para atender a toda administração direta, indireta e poder legislativo do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a privacidade e a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º DISPONIBILIZARacesso ao Sistema de Gestão Pública Integrado, no perfil de consulta e lançamentos mensais de informações referentes à gestão de pessoal da Secretaria Municipal de Turismo,

Esporte e Lazer, limitado à unidade administrativa a que pertencem os servidores constantes no Anexo único.

Art. 2º Os servidores constantes no Anexo Único estarão sujeitos à responsabilização civil, criminal e administrativa em caso de uso indevido das informações, assim como em situações que envolvam a prática de atos que resultem em danos aos direitos coletivos, à privacidade e à administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
Yara Cavalcante Martins	10079866	Assessor II	Comissionado

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88209920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 04/2026 - DGP/GAB/SEMAD 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os arts. 152 a 162 do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00600-00020598/2023-80, que trata da contratação de licença de uso de software de gestão pública municipal relativo ao sistema financeiro (módulos de planejamento, orçamento, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoxarifado, custos e recursos humanos) e sistema tributário, para atender a toda administração direta, indireta e poder legislativo do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a privacidade e a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º DISPONIBILIZARacesso ao Sistema de Gestão Pública Integrado, no perfil de consulta e lançamentos mensais de informações referentes à gestão de pessoal da**Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, limitado à unidade administrativa a que pertencem os servidores constantes no Anexo único.

Art. 2º Os servidores constantes no Anexo Único estarão sujeitos à responsabilização civil, criminal e administrativa em caso de uso indevido das informações, assim como em situações que envolvam a prática de atos que resultem em danos aos direitos coletivos, à privacidade e à administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
Délis Keith Almeida do Valle	**10080701**	**Assessor II**	**Comissionado**

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A344BDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 05/2026 - DGP/GAB/SEMAD 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os arts. 152 a 162 do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00600-00020598/2023-80, que trata da contratação de licença de uso de software de gestão pública municipal relativo ao sistema financeiro (módulos de planejamento, orçamento, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoxarifado, custos e recursos humanos) e sistema tributário, para atender a toda administração direta, indireta e poder legislativo do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a privacidade e a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º DISPONIBILIZARacesso ao Sistema de Gestão Pública Integrado, no perfil de consulta de informações referentes à gestão de pessoal da SMTI, limitado à unidade administrativa a que pertencem os servidores constantes no Anexo único,para emissão de relatórios pertinentes às atividades administrativas no âmbito da SMTI.

Art. 2º Os servidores constantes no Anexo Único estarão sujeitos à responsabilização civil, criminal e administrativa em caso de uso indevido das informações, assim como em situações que envolvam a prática de atos que resultem em danos aos direitos coletivos, à privacidade e à administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
ANA JAIRA ALVES NUNES	84004	Assistente Administrativo	Estatutária

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:911F425B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO nº 126/2026/SMCL/PVH
ProcessoSEI Nº 005.006064/2025-31
Objeto: Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços Médicos, em medida de caráter subsidiário e complementar, para atendimento das necessidades Assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações do Município de Porto Velho - SMCL, da Prefeitura do Município de Porto Velho,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 1.000/2025, publicada no DOMER n. 3892, de 08.01.2025,conforme retificação do item 8.1 do edital,torna públicopara ciência de todos os interessados e em especial às empresas participantes,o RESULTADO PRELIMINAR DEHABILITAÇÃODE CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviços médicos, e que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital supracitado, para atuação nas unidades de saúde,no âmbito da rede pública de saúde municipal,vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da seguinte forma:

EMPRESAS HABILITADAS:

LOTE 1		
EMPRESA	**CNPJ**	**CLASSIFICAÇÃO**
PROHEALTH LTDA	12.334.997/0001-03	1ª
GAIA SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA	47.765.386/0001-96	2ª
LIFECARE EXCELÊNCIA S/A	19.352.206/0001-09	3ª
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.474.357/0001-81	4ª
MITTEL S.A	27.229.900/0001-61	5ª

LOTE2		
EMPRESA	**CNPJ**	**CLASSIFICAÇÃO**
PROHEALTH LTDA	12.334.997/0001-03	1ª
LIFECARE EXCELÊNCIA S/A	19.352.206/0001-09	2ª
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.474.357/0001-81	3ª
MITTEL S.A	27.229.900/0001-61	4ª

LOTE3		
EMPRESA	**CNPJ**	**CLASSIFICAÇÃO**
PROHEALTH LTDA	12.334.997/0001-03	1ª
GAIA SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA	47.765.386/0001-96	2ª
LIFECARE EXCELÊNCIA S/A	19.352.206/0001-09	3ª
MITTEL S.A	27.229.900/0001-61	4ª

LOTE4		
EMPRESA	**CNPJ**	**CLASSIFICAÇÃO**
PROHEALTH LTDA	12.334.997/0001-03	1ª
GAIA SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA	47.765.386/0001-96	2ª
LIFECARE EXCELÊNCIA S/A	19.352.206/0001-09	3ª
MITTEL S.A	27.229.900/0001-61	4ª

LOTE5		
EMPRESA	**CNPJ**	**CLASSIFICAÇÃO**
PROHEALTH LTDA	12.334.997/0001-03	1ª
GAIA SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA	47.765.386/0001-96	2ª
LIFECARE EXCELÊNCIA S/A	19.352.206/0001-09	3ª
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.474.357/0001-81	4ª
MITTEL S.A	27.229.900/0001-61	5ª

EMPRESAS INABILITADAS:

EMPRESA	**CNPJ**	**SITUAÇÃO**
S SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	05.655.529/0001-67	INAPTA
SIMSAUDE SERVICOS SA	13.667.864/0001-03	INAPTA
HADASSAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA	33.189.533/0001-12	INAPTA
MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA	19.209.889/0001-40	INAPTA

Os motivosque ensejaram o resultado ora apresentado encontram-se devidamente consignados noProcesso SEI nº 005.006064/2025-31e registrados emAta, estando ambos disponíveis para consulta nosítio eletrônico da Prefeitura do Município de Porto Velho, assegurando-se a transparência e a publicidade dos atos praticados no presente credenciamento.

Dos Recursos:Nos termos do item 5 do Edital de Credenciamento e do art. 17 do Decreto nº 11.878/2024, fica assegurado o prazo de03 (três) dias úteis,contados da data de publicação deste resultado, para interposição de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail: credenciamentosmclsaude@gmail.com.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-seosdemais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho,26 de janeiro de 2026.

DAIANE DI SOUZA BOTELHO
Agente de Contratação–SEL/SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54016ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
PORTARIA Nº03/DA/SMCL/2026 DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTRATOS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PORTO VELHO,no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3489, de 07.06.2023.

RESOLVE:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 03/DA/SMCL/2026. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23 de janeiro de 2026. Edição 4157

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que reconheceu a legalidade da alteração da titularidade administrativa e da gestão orçamentária do Contrato nº 095/PGM/2024, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDOa formalização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 095/PGM/2024, por meio do qual foi transferida a gestão contratual da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a Secretaria Municipal de Contratos e Licitações – SMCL, sem alteração do objeto, do valor ou do prazo contratual;

CONSIDERANDOque, a partir da formalização do referido apostilamento, a SMCL passa a figurar como nova Unidade Gestora, assumindo integralmente a gestão, a fiscalização e a execução orçamentária e financeira do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARos servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 095/PGM/2024, conforme o Processo Eletrônico n.º 00600-00008505/2024-20, referente a locação de um imóvel da empresa Portela e Araújo LTDA.

Art. 2° COMPETEà Comissão de Fiscalização de Contratos exercer a supervisão e fiscalização da execução do contrato, bem como dos procedimentos inerentes aos serviços contratados. Ademais, incumbelhe a responsabilidade de acompanhar a vigência do contrato e quaisquer alterações contratuais, bem como gerir os registros pertinentes ao contrato, estabelecer comunicação com os órgãos competentes, encaminhar processos de pagamento após a devida observância das cláusulas contratuais, comunicar eventuais irregularidades detectadas, propor a aplicação de penalidades quando cabível, receber notas fiscais e faturas após a comprovação da execução dos serviços, realizar fiscalizações presenciais e elaborar relatórios mensais.
Onde se lê:

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
10080183	Ane Gabriele de Oliveira	Gestor	SMCL
75988	Pedro Henrique Gonçalves Silva	Membro	SMCL
50485	Manoel Jesus do Nascimento	Membro	CGM
10079135	Fernando Henrique Ribeiro de Menezes Lagos	Membro	SMCL

Leia-se:

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
10079135	Fernando Henrique Ribeiro de Menezes Lagos	Gestor	SMCL
75988	Pedro Henrique Gonçalves Silva	Membro	SMCL
50485	Manoel Jesus do Nascimento	Membro	CGM
10080183	Ane Gabriele Barros de Oliveira	Membro	SMCL

Período de vigência do contrato: de 27 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2029.

Art. 3º REVOGARa Portaria nº 81/2025/DEAD/GAB/SEMAD, publicada no DOMER n.º 3981, de 19 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado de Rondônia e tem validade até o dia 31 de dezembro de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações/SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A4DEB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
PORTARIA Nº 04/DA/SMCL/2026 DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2026

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor (a): DIEGO LEMOS MAUS, lotado naSecretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações– SMCL, Cargo: Diretor do Departamento Administrativo, Cadastro nº: 107723, RG nº. 750.848 – SSP/RO e CPF nº. 003.724.112-58 um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), no Projeto Atividade: 23.01.04.122.192.2.615 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos - SMCL, sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no elemento de despesa 3.3.9.0-30 – Outros Materiais de Consumo e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no elemento de despesa 3.3.9.0 – 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º– O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º– A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 3º do Decreto nº. 21.679 de 22 de dezembro de 2025;

Art. 4º– Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º– O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º– Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F082EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
PREGÃO ELETRÔNICONº 90007/2026/SMCL/PMPV

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICONº 90007/2026/SMCL/PMPV
A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 90007/2026/SMCL/PMPV, do tipo MENOR PREÇO deflagrado no Processo nº**020.000450/2025-21**, cujo objeto**contratação de empresa especializada emLocação de impressoras de médio porte, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, garantia de funcionamento exceto fornecimento de papel para atender à Secretaria Municipal de Economia – SEMEC.**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/02/2026 às 10h00min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO:www.gov.br/compras, UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:www.gov.br/comprasewww.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 04, Localizada na Rua México, n° 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820.152 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO), em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). Telefone (69) 3901-6270. E-mail:pregoes.sml@gmail.com. VALOR ESTIMADO:**R$86.640,00(Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).**

Porto Velho-RO, Dia 26 de janeiro de 2026

TAIANE DO CARMO SOUZA
Pregoeira-EQ.04/SEL/SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:026A93B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026/SMCL/PMPV SRPP 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026/SMCL/PMPV SRPP 04/2026

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 90008/2026/SMCL/PMPV - SRPP 04/2026, do tipo MENOR PREÇO deflagrado no Processo nº 005.000728/2025-58, cujo objeto **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS), NA APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS E CÁPSULAS, IDENTIFICADO INICIALMENTE COMO: "COMPRIMIDOS II"**. **A** ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/02/2026 às 10h00min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras, UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras e www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 04, Localizada na Rua México, n° 2147, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820.152 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO), em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). Telefone (69) 3901-6270. E-mail: pregoes.sml@gmail.com.
VALOR ESTIMADO: R$ R$ 4.328.700,72 (quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil e setecentos reais e setenta e dois centavos).

Porto Velho-RO, Dia 26 de janeiro de 2026

TAIANE DO CARMO SOUZA
Pregoeira -Eq. 04/SEL/SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77B47102

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 1.000/2025, em atendimento ao que dispõe o art. 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;

Considerando o Pregão Eletrônico n. 90076/2025/SML/PVH – SRPP Nº 057/2025, UASG: 925172, instaurado no âmbito do processo administrativo n. 005.006254/2025-58, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) 'FRASCOS E BISNAGAS II' para os itens que resultaram FRACASSADOS/DESERTOS do Pregão Eletrônico nº 015/2025 e a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho;

RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95, vencedora dos Itens 19, 40, 41 e 49 ofertando valor total de R$ 17.282,87 (Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos);

•
GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.092.374.0001/24, vencedora do Item 2 ofertando valor total de R$ 8.736,95 (Oito Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos);

•
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, vencedora do Item 25 ofertando valor total de R$ 15.881,25 (Quinze Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos);

•
R.N.F DE SOUZA E CIA LTDA-ME, CNPJ: 00.647.694/0001-53, vencedora do Item 5 ofertando valor total de R$ 6.823,75 (Seis Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos);

•
G.O MEDICAL LTDA, CNPJ: 56.795.674/0001-84, vencedora do Itens 37, 43 ofertando valor total de R$ 33.176,00 (Trinta e Três Mil e Cento e Setenta e Seis Reais);

•
ASCLÉ PHARMA, CNPJ: 28.911.309/0001-52, vencedora dos Item 8 ofertando valor total de R$ 24.957,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais);

•
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66, vencedora dos Item 10 e 11 ofertando valor total de R$ 56.771,00 (Cinquenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais);

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2026.

IAN BARROS MOLLMANN
Secretário Municipal de Contratos, Convênio e Licitações – SMCL

MARCIO ROGERIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênio e Licitações – SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA5E27E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 08/2025/SEMED/DEITE

Dispõe sobre a constituição de Comissão no âmbito da SEMED e da SMCL responsável pela análise e assinatura do Mapa de Riscos em processos de Contratação Integrada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DE CONVÊNIOS E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar Municipal nº 1000/2025, e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 11, §1º, incisos VIII, 18, inciso II, e 46, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determinam a elaboração de matriz e mapa de riscos em contratações integradas e a participação de profissionais técnicos habilitados;

CONSIDERANDOa necessidade de constituir Comissão multidisciplinar para acompanhamento e validação do Mapa de Riscos nos processos de Contratação Integrada;
RESOLVEM:

Substituir a servidora;
Ana Carolina Melo de Oliveira do cargo de Presidente da Comissão responsável pela análise e assinatura do Mapa de Riscos em processos de Contratação Integrada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Pelo servidor Thiago Sousa de Oliveira.

Art. 1º Constituir a Comissão de Análise e Assinatura do Mapa de Riscos, responsável por acompanhar, validar e assinar o referido documento no processo de Contratação Integrada desta Pasta.

Art. 2ºA Comissão será composta pelos seguintes membros:

Servidor	Cargo
Thiago Sousa de Oliveira	Presidente
Jarbas Carvalho dos Santos	Técnico Especialista
Amanda Aparecida de Araújo Machado Lopes	Membro

Art. 3º Compete à Comissão:
I – proceder à análise conjunta dos riscos associados ao processo de contratação integrada;
II – validar o Mapa de Riscos, subscrevendo-o junto ao processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
III – recomendar medidas preventivas e corretivas para mitigação de riscos;
IV – acompanhar as fases de análise, sempre que necessário, emitindo parecer técnico conjunto.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão duração até a conclusão do processo de Contratação Integrada, podendo ser prorrogados por ato formal da Administração.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho – RO, 26 de janeiro de 2026

THIAGO SOUSA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Suporte Logístico e Educacional – DSLE
Decreto nº 2.204/I, de 29 de Outubro de 2025

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Educação
Decreto n. 1692/l, de 7 de Julho de 2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:024B6250

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 01/DIACE/DPE/GAB/SEMED

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR

Portaria nº. **01/DIACE/DPE/GAB/SEMED** Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º. EFETIVAR a Portaria nº 1/DIACE/DPE/GAB/SEMED, de 23 de janeiro de 2026 - Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - ANO XVI | Nº 3927;
Art. 2º. INSTITUIR a comissão interna para fiscalizar o **processo nº 004.001168/2025-69**, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de exibição cinematográfica (sessões de cinema) com fornecimento de lanches simples, além de eventual licenciamento de filmes, todos destinados à execução do "Projeto Cine Escola" da Divisaão de Arte e Cultura Escolar – DIACE, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED., designando os seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
Cleverson Cunha Pedraza	Presidente	9896
Luciana Ferreira de Oliveira	Membro	17641
Kenny Frazão Gonçalves	Membro	184565

Art. 3º. A Comissão de Fiscalização será responsável pelas seguintes atribuições: I – fiscalizar o recebimento dos serviços de acordo com o objeto contratado, conferindo a qualidade do atendimento;

•
– conferir os dados das faturas ou notas fiscais antes de certificá-las, bem como as informações contidas na internet em relação às Certidões Negativas da empresa, tomando as providências necessárias para as correções devidas, arquivando, se for o caso, cópia de documentos pertinentes para controle da Comissão;

•
– formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

•
– apresentar Relatório de Fiscalização antes do pagamento, juntar aos documentos necessários para o procedimento, de maneira a certificar

a execução contratual e apontar, caso haja, as observações ou irregularidades detectadas.

•
– notificar a empresa contratada, sempre que necessário, das eventuais inexecuções do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para seu cumprimento;

•
– rejeitar o objeto contratado que estejam em desacordo com suas especificações, observando o que reza os Termos de Contrato;

•
– comunicar à Divisão de Acompanhamento e Controle de Aquisições e Serviços – DAMSA/DEA/SEMED, as irregularidades detectadas na execução do contrato, a fim de que tomem as providências pertinentes em desfavor da empresa contratada que deu causa a irregularidade apontada;

•
– observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário, o auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação Decreto nº 33/I, de 01/01/ 2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3FBD73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2015/CJSE/PGM
PROCESSO Nº 004.002485/2025-01

Porto Velho. 23 de janeiro de 2026.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, procedemos a correção de erro material identificado no **Segundo Termo Aditivo ao 8º termo de renovação do Contrato008/CJSE/PGM/2015, nos seguintes termos:**

ONDE SE LÊ:

2.1.2. Reajustar o valor mensal do aluguel de R$ 7.616,51 (Sete mil seicentos e dezeseis reais e cinquenta e um centavos) para R$ 8.332,71 (Oito mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) mensais e o valor global de R$ 96.218,76 (Noventa e seis mil duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

LEIA-SE:

2.1.2. Reajustar o valor mensal do aluguel de R$ 7.616,51 (Sete mil seicentos e dezeseis reais e cinquenta e um centavos) para R$ 8.332,71 (Oito mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) mensais e o valor global de**R$ 99.992,52 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DBBFE028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO NONO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 149/PGM/2008

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, neste ato representada pelo Sr. Secretário Adjunto, GIORDANI DOS SANTOS LIMA, denominado LOCATÁRIO, e a a ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL SÃO LUIZ GONZAGA/ COMUNIDADE SANTA MARGARIDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.902.606.0013-70, com endereço na Av. Amazonas, nº 3988, Bairro Agenor de Carvalho Rua Belo Horizonte, nº 330, nesta Capital, neste ato representada legalmente Sr. ADEMIR ALVES MOREIRA, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o Terceiro Termo aditivo ao Décimo Nono Termo de Renovação ao Contrato nº. 149/PGM/2008 nos autos do **Processo Administrativo n°**

004.002518/2025-12 / 00600- 00012625/2023-41-E, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a LOCAÇÃO de 04 (quatro) salas, cozinha, refeitório, 02 (dois) banheiros coletivo, cozinha, pátio coberto, com área livre, toda murada e gradeado, com portões de ferro, com uma área total de 403 m² localizado na Rua Sheila Regina, nº 5384, bairro Esperança da Comunidade, nesta capital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, com a instalação e funcionamento da EMEI SANTA MARGARIDA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo, a Prorrogação do Contrato nº 149/PGM/2008 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 25.01.2026. 2.2. O reajuste do valor mensal de R$ 7.835,00 (Sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais) para R$ 8.056,61 (Oito mil e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) mensais, conforme ID 0159991, perfazendo o valor global de R$ 96.679,32 (Noventa e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos);

2.3. O locador se compromete a realizar as adequações suscitadas no Parecer Técnico, ID 0400475, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme resposta à notificação, ID 0450310, sob pena da aplicação das multas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo, estão previstas no Empenho nº 61/2026, ID 0448542, de acordo com as seguintes informações:
Projeto/atividade 09.01.12.122.313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento de Despesas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 15.40, Transferências do FUNDEB, no valor de 90.234,03 (noventa mil duzentos e trinta e quatro reais e três centavos), para cobrir o período até 31/12/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 149/PGM/2008 permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, bem como no Portal de Transparência do Município.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Educação – SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2225889

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Constituição dos Representantes das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos que compõem o Comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD. ”

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD, usando da atribuição que lhe confere na Lei Complementar n°388 de 02 de julho de 2010.
Considerando o Artº 4 do Regimento Interno que constitui a Estrutura Organizacional do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD
Considerando o Artº 21 do Regimento Interno – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência implantará três Comissões permanentes e temporárias de acordo com a necessidade, sendo colocadas em pauta e analisadas pelo Conselho;
Considerando o Artº 22 do Regimento Interno – Cabe às comissões permanentes em caráter geral estudar, analisar, opinar e emitir parecer sobre matérias que lhe for atribuída e assessorar as reuniões plenárias nas áreas de suas competências, e, também, propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.
Considerando o Art. 27 – Compete as seguintes comissões permanentes:
I – Comissão de Políticas Públicas:
a) Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de acessibilidade, comunicação, educação, cultura, desporto e lazer, transporte, turismo, política urbana, habitação, qualificação profissional, previdência social, trabalho, emprego saúde, reabilitação, assistência social e outras afins;
b) Analisar mediante ao relatório da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, sugerindo as modificações necessárias à consecução da Política Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência;
c) Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos
direitos da pessoa com deficiência;
d) Analisar mediante o relatório da comissão de Orçamento e Finanças Públicas, o desempenho dos programas e projetos da Política Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência;
e) Representar o CMDPD em eventos e reuniões nas áreas de suas competências, por delegação do Presidente ou do plenário;
f) Elaborar os atos normativos referentes às matérias de sua competência com vista
à aprovação final pelo plenário;
g) Propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da
qualidade de vida da pessoa com deficiência.
II – Comissão de Orçamento e Finanças Públicas:
a) Acompanhar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Propostas de Leis do Orçamento do Município (LOA) e do Plano Plurianual (PPA), bem como a execução e s revisão da LOA, indicando as modificações necessárias à consecução dos objetivos da política formulada para a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
b) Acompanhar e avaliar a gestão e a execução do Plano Plurianual, em relação à Política Municipal para a inclusão da Pessoa com Deficiência e as políticas setoriais conforme os dispositivos legais
c) Acompanhar e avaliar o desempenho do Plano Municipal de Ações Integradas na Área de Deficiência;
d) Acompanhar a elaboração, a execução e a revisão da proposta orçamentária do governo municipal, suas secretarias, propondo as inserções necessárias à consecução da Política Municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
e) Promover a articulação com os órgãos Centrais e Setoriais dos Sistemas Municipal de Planejamento e Orçamento e de Administração Financeira, informando quanto às modificações necessárias à

consecução dos objetivos da política formulada para a promoção e defesa dos direitos da pessoa com
deficiência;
f) Propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
g) Elaborar os atos normativos referentes às matérias de sua competência com vista à aprovação final pelo plenário;
h) Representar o CMDPD em eventos e reuniões nas áreas de suas competências, por delegação do Presidente ou do Plenário.

III – Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Análise de Atos Normativos:
a) Estudar, analisar, opinar e emitir parecer sobre matéria que lhe for atribuída e assessorar as reuniões plenárias nas áreas de suas competências;
b) Analisar e emitir parecer acerca de projetos de lei de interesse da área das pessoas com deficiência em tramitação na Câmera Municipal;
c) Propor a criação ou alteração de projetos de lei e normas para garantir os direitos das pessoas com deficiência;
d) Acompanhar a tramitação dos projetos de lei de interesse da área das pessoas com deficiência em tramitação na Câmera Municipal;
e) Elaborar os atos normativos referentes às matérias de sua competência com vistas à aprovação final pelo plenário;
f) Emitir parecer nos casos de ameaça ou violação de direitos da Pessoa com Deficiências asseguradas nas leis e na Comissão Federal;
g) Propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
h) Representar o CMDPD em eventos e reuniões nas áreas de suas competências, por delegação do Presidente ou do plenário.

Considerando a deliberação deste colegiado em Reunião Ordinária realizada dia 14.01.2026:
RESOLVE:
Art. 1° - Torna público as Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD para biênio de 2026/2028.
Artº 2 – Constitui-se as seguintes Comissões Permanentes:
- Comissão de Orçamento e Finanças Públicas
- Comissão de Políticas Públicas
- Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Análise de Atos Normativos
Artº 3 - Nomear os representantes governamentais e civis das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD, para o período de 2026 a 2028, ficando assim definida:

- Comissão De Orçamento E Finanças Públicas
Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – APAE
Antônio Carlos Berssane
Claudia Donizete Sussel Cargnin
Secretaria Municipal De Turismo, Esporte E Lazer – SEMTEL
José Helio dos Santos
Rogério Duarte Quaresma de Carvalho
Rondônia Clube Paralímpico – RCP
Edislaine da Silva
Sílvio Roberto Corsino do Carmo
Secretaria Municipal De Infraestrutura – SEINFRA:
Antonio Augustinho Santana

- Comissão De Políticas Públicas
Secretaria Municipal De Educação – SEMED
Conceição Maria de Araújo
Aldelina Vasques Borba Rabello
Associação Pestalozzi De Porto Velho
Helaine Trajano de Oliveira
Welington Henrique Pereira Souza Júnior.
Federação Rondoniense Paradesportiva de Esporte Do Estado De Rondonia – FROPE
Juliana Oliveira Montenegro
Arquivange da Costa Vieira
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Marinete da Conceição da Silva
Kelly Raquel Przybsz

- Comissão De Acompanhamento, Elaboração e Análise De Atos Normativos
Secretaria Municipal De Inclusão E Assistência Social– SEMIAS
Lidiane Silva dos Santos
Suzana Furtado de Freitas
Secretaria Municipal De Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN
Alicianna Louyzeilane Oliveira Pinheiro
Gabriela Maria de Mattos Lopes
Associação Rondoniense De Ostomizados – AROS
Tais Tiene Iamazaki de Souza
Marcos Paulo Miller de Souza
Associação Wesleyana De Ação Social – AWAS
Alexandre Nobre Rodrigues
Livia Tavares Nunes

Paragrafo Único: As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD serão realizadas toda quarta feira do mês, composto por suas Comissões Permanente às 08:30h, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Guanabara 965 Bairro Nossa Senhora da Graças, conforme Resolução Nº 002 DE 14 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre o Calendário de Reunião das Comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data 01.02.2026
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

TAIS TIENE IAMAZAKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83B8BDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº10/GAB/SEMIAS/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO – SEMIAS, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 012.000086/2026-89.
RESOLVE: RETIFICAR A PORTARIA Nº02/GAB/SEMIAS/2026 Arbitrar e Conceder:

Onde se lê:

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	QT
JOSÉ DE RIBAMAR DO NASCIMENTO	266448	Artífice Especializado	JACI PARANÁ E ABUNÃ	03 e ½ (três e meia)
PAULO SÉRGIO MUNIZ BEZERRA	244814	Artífice Especializado	JACI PARANÁ E ABUNÃ	03 e ½ (três e meia)
JOSÉ SILVA DE SOUZA	190877	Artífice Especializado	JACI PARANÁ E ABUNÃ	03 e ½ (três e meia)
TIAGO BARROSO DA SILVA	10079847	Gerente de divisão/condutor	JACI PARANÁ E ABUNÃ	03 e ½ (três e meia)

Leia se :

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	QT
JOSÉ DE RIBAMAR DO NASCIMENTO	266448	Artífice Especializado	JACI PARANÁ E ABUNÃ	03 e ½ (três e meia)
PAULO SÉRGIO MUNIZ BEZERRA	244814	Artífice Especializado	JACI PARANÁ E ABUNÃ	03 e ½ (três e meia)
JOSÉ SILVA DE SOUZA	190877	Artífice Especializado	JACI PARANÁ E ABUNÃ	03 e ½ (três e meia)

Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2026

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Dec. n°1.690/I de 7/7/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C40853D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024/COJUSA/PGM

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024/COJUSA/PGM PROCESSO Nº005.002863/2025-38QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário**JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 43**12 SSP/RO e CPF nº 633.***.***-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2024/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº00600-00006063/2024-87-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 03/2024/COJUSA/PGM, compreendidas entre o período de janeiro a junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a junho de 2026, referentes ao exercício financeiro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade; elemento de despesa 3.3.90.34; Fonte: 1600; conforme nota de empenho nº 3/2025 de 16.01.2026, novalor total de R$ 721.440,00 (setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 03/2024/COJUSA/PGM,sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 136, § 8º, da Lei 14.133/21

Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 26/01/2026, às 12:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0454111 e o código CRC B2D09C27.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D646517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 08/COJUSA/PGM/SEMUSA/2019

4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 08/COJUSA/PGM/SEMUSA/2019 PROCESSO Nº00600-00003391/2023-41-eQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SR. SANDRA DE MIRANDA CAITANO VENTURA.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de Janeiro do ano de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº 826, centro, por intermédio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representado nesse ato pelo Senhor Secretário,**JAIME GAZOLA FILHO,**brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº437.812 SSP/SP e CPF Nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o**4º Termo De Apostilamento ao Contrato 08/COJUSA/PGM/SEMUSA/2019**, originário do Processo Administrativo Nº**00600-00003391/2023-41-e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato**Nº 08/COJUSA/PGM/SEMUSA/2019 PROCESSO**no percentual de 5,225220 % apurados pelo acumulado do IPCA (IBGE) de 08/2024 a 07/2025 alterando os valores unitários dos itens conforme abaixo:

1.2 Passando o valor mensal do alugeul do contrato de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para R$ 2.104,50 (Dois mil, cento e quatro reais e cinquenta centavois) a partir de 03 de Agosto de 2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas com o reajuste do período de 03 de Agosto a 31 de Dezembro de 2025 referentes ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade código 08.31.10.305.335.2.058 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL– Elemento de Despesa:3.3.90.36.15 - LOCACAO DE IMOVEISFonte: 1.600, nota de empenho 4416/2025 no valor de R$ 418,00 (Quatrocentos e dezoito reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 08/COJUSA/PGM/SEMUSA/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 23/01/2026, às 15:16, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0453138 e o código CRC FBA17C90.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDD1BC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EDITAL Nº 001/2026/SEMUSA/CMSPVH

EDITAL Nº 001/2026/SEMUSA/CMSPVH

CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO PARA O MANDATO DO TRIÊNIO 2026-2029.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH, representado por sua Comissão Eleitoral Paritária, indicada pelo Pleno e instituída pela Resolução nº 92/2025/SEMUSA/CMSPVH de 22 de outubro de 2025, no ato de suas atribuições legais, instituído pelo Artigo 198, inciso III da Constituição Federal/88, Lei Federal 8080/90, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, Lei Estadual 2.212 de 21 de dezembro de 2009, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012, Lei Complementar nº433, de 24 de outubro de 2011, bem como seu Regimento Interno, faz-se publicar o presente Edital para Chamamento Público de Entidades representativas dos Segmentos de Usuários, Trabalhadores e Gestores/Prestadores no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município Porto Velho/RO, para participarem do Processo Seletivo Eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH triênio 2026-2029, conforme descrições e especificações apresentadas a seguir:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente Edital visa a composição do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, através do Processo Eleitoral para a escolha das Entidades, Órgãos e/ou Movimentos Sociais, para o mandato de 3 anos, ou seja, 2026 a 2029.

I. As entidades e movimentos sociais por segmentos representativos destinam-se a compor o Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH;

II.As entidades e movimentos sociais serão disciplinadas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, reestruturado pela Lei Complementar nº. 642, de 26 de dezembro de 2016 e por este Edital;

III.Poderão participar do processo seletivo para compor o Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, todas as entidades e movimentos sociais que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º. A Comissão Eleitoral Paritária, instituída pela Resolução nº 92/2025/SEMUSA/CMSPVH de 22 de outubro de 2025, com o intuito de organizar, conduzir e acompanhar todas as etapas do Processo Eleitoral: assegurando a transparência, a legalidade e o cumprimento das normativas vigentes, incluindo o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho-CMSPVH/RO, está composta pelos seguintes membros:

I. José Cristiano Pinheiro - OAB (SEGMENTO USUÁRIO);

II. Elzilene do Nascimento Pereira - CUT (SEGMENTO USUÁRIO);

III.Noeli Nunes de Lima – CRESS (SEGUIMENTO TRABALHADOR);

IV. Janileila Chalender Ferreira – SEMUSA (SEGMENTO GESTOR).

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral Paritária:

I.Conduzir o Processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;

II.Dar conhecimento público das inscrições das entidades e seus indicados;

III. Publicar a relação das inscrições de candidaturas;

IV..Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos e outros assuntos pertinentes ao Pleito Eleitoral;

V.Proceder nas diligências necessárias para conclusão do Processo Eleitoral;

VI.Solicitar às entidades e movimentos sociais os documentos que se fizerem necessários, até prazo final das inscrições;

VII.Solicitar às entidades e movimentos sociais os documentos que se fizerem necessários para sanar dúvidas até a data de homologações das entidades;

VIII.Proclamar o resultado eleitoral.

DA COMPOSIÇÃO, PROPORCIONALIDADE E REPRESENTANTES DO CMSPVH

Art.4º. As entidades serão inscritas, habilitadas, homologadas e eleitas por segmento de representação para ocuparem as vagas do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho -CMSPVH no mandato do triênio 2026-2029, conforme critérios deste Edital.

Art. 5º. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPVH será composto por 24 (vinte e quatro) entidades, sendo que cada entidade deverá indicar 1 conselheiro titular e 1 suplente para representá-la.

Art. 6º. As vagas disponíveis serão distribuídas de forma paritária, conforme a seguir:

I.50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

II.25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

III.25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 7º. As vagas do Conselho Municipal de Saúde - CMSPVH serão preenchidas por indicados de entidades representativas observando o princípio seguindo a paridade estabelecida nas legislações da saúde e resolução 453/2012/CNS e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde-CMSPVH com os seguintes segmentos:

I.12 (doze) vagas para entidades e movimentos representativos dos usuários do SUS;

II.06 (seis) vagas para entidades representativas dos trabalhadores da área da Saúde;

III.06 (seis) vagas para representantes do Governo e prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos.

Art. 8º. Para fins deste edital, serão considerados movimentos representativos de usuários, entre outros:

I. Associações de pessoas com patologias;

II. Associações de pessoas com deficiências;

III. Entidades indígenas;

IV. Movimentos sociais e populares organizados (Movimentos Negros, Direitos Humanos, LGBT (LGBTQIA+, Juventude, Camponeses, Extrativistas, Culturais, de Trabalhadores, etc);

V. Movimentos organizados de mulheres, em saúde;

VI. Entidades de aposentados e pensionistas;

VII.Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;

VIII. Entidades de defesa do consumidor;

IX. Associações e organizações de moradores;

X. Entidades ambientalistas;

XI. Organizações Religiosas;

XII. Entidades patronais;

XIII. Comunidade científica;

XIV. Entidades Públicas, de hospitais universitários e hospitais (campos de estágio), de pesquisa e desenvolvimento.

Parágrafo Único – As entidades de Usuários deverão possuir CNPJ próprio, independência administrativa e de funcionamento, tendo personalidade jurídica, conforme Código Civil.

Art. 9º. Para fins deste edital, serão consideradas entidades representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde (Trabalhadores da Saúde):

I.Conselhos de profissões regulamentadas da área da saúde;

II.Trabalhadores da área de saúde: Associações, Confederações, Conselhos de profissões regulamentadas e reconhecidos formalmente, Federações e Sindicatos que representam os trabalhadores da área da saúde, obedecendo as instâncias federativas, que estejam atuando no âmbito do município de Porto Velho;

III.Comunidade científica – Desde que estejam atuando no âmbito municipal.

Art. 10º. Para fins deste Edital, serão consideradas entidades representativas de Governo municipal, Prestadores de Serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:

I.Governos, no Poder Executivo Municipal;

II.Entidades prestadoras, de serviço de saúde, contratadas ou conveniadas pelos Gestores do SUS Municipal, que prestem serviço em território municipal.

III.Entidades Públicas, de hospitais universitários e hospitais (campos de estágio), de pesquisa e desenvolvimento.

Art. 11º. Cada entidade poderá concorrer somente a um segmento representativo, conforme sua natureza de representatividade nos termos do presente edital.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE ENTIDADES

Art. 12º. As entidades interessadas em concorrer a uma vaga deverão se inscrever, mediante a apresentação dos seguintes documentos cumulativamente dirigidos à Comissão Eleitoral:

I. Ficha de Inscrição corretamente preenchida;

II.Cópias do Estatuto Social vigente e suas alterações atualizadas até a data do envio da documentação, devidamente registrado em cartório, ou cópia da Lei de Constituição da Entidade, conforme natureza e personalidades jurídicas das Entidades;

III.Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria vigente, devidamente registrada em Cartório;

IV.Cópia da Ata de fundação e constituição, devidamente registrada em Cartório na sua última versão, se houver;

V.Cópia das 2 (duas) últimas Atas de Reuniões, anexo a lista de presença.

VI.Comprovação da sede física da entidade, mediante cópia das últimas 2 (duas) Contas de energia elétrica e/ou telefone e/ou água, desde que esteja no nome da instituição ou de seu representante legal, ou Contrato de Aluguel, Comodato ou algum documento legal que comprove sede física da entidade;

VII.Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ativo;

VIII.Cópia da Cédula de Identidade do representante da Entidade, ou outro documento oficial com foto.

.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS

Art. 13º. As entidades deverão indicar seus representantes, devendo constar de 1 (um) Titular e 1 (um) suplente, mediante a apresentação dos seguintes documentos cumulativamente dirigidos à Comissão Eleitoral:

I.Ficha de dados cadastrais preenchida corretamente;

II.Cópia do comprovante de endereço;

III.Cópia do RG e CPF, ou outro documento oficial de identificação;

IV.Certidão negativa da Justiça Estadual de Rondônia, Cível e Criminal;

V.Certidão negativa da Justiça Federal, Cível e Criminal, da Comarca de Residência;

VI.Certidão de quitação eleitoral.

Art. 14º. As entidades que representam os segmentos Usuários e Trabalhadores, devem apresentar as seguintes declarações dos seus indicados:

I.Declaração que não possui vínculo familiar e grau de parentesco com gestores municipais, em linha reta ou colateral, até 2º Grau;

II.Documento comprovando vínculo com a entidade, (Oficio de indicação pela entidade);

III.Declaração que não exerce cargo de confiança/comissionado em órgão vinculados ao Município;

IV.Declaração de inexistência de nepotismo;

Art. 15º. As Entidades que desejam participar do segmento de representação de Governo e municipal, deverão apresentar o Decreto de Nomeação e/ou Portaria do representante do segmento e do indicado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 16º. As inscrições das Entidades para participar da Eleição serão realizadas através do e-mail: **eleicaoentidadescmspv@gmail.com**, conforme cronograma anexo ao presente Edital.

Art. 17º. O resultado e status de deferimentos das inscrições serão publicados no site da prefeitura e ou na sede física do Conselho Municipal de Saúde, conforme Cronograma.

Art. 18º. Serão consideradas inscritas as Entidades que apresentarem integralmente os documentos, nas condições deste Edital.

Art. 19º. As pessoas indicadas para representar as Entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde - CMSPVH ficam cientes que, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), os dados pessoais informados na ficha de inscrição serão utilizados exclusivamente para fins de análise, habilitação, registro e controle relacionados ao processo de escolha/indicação de representantes para o Conselho Municipal de

Saúde. O Conselho Municipal de Saúde atuará como controlador dos dados, garantindo sua proteção, sigilo e tratamento adequado, conforme as bases legais previstas na legislação vigente.

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 20º. Para fins de habilitação, a Entidade inscrita deverá atender, simultaneamente, aos seguintes critérios:

I. Estar legalmente constituída há mais de 2 (dois) anos de atuação no Município de Porto Velho, no dia da inscrição;

II. Ter sede no Município de Porto Velho;

III. Ter representatividade, abrangência e complementaridade no Município de Porto Velho, comprovada;

IV. Ter os representantes indicados, comprovadamente, domiciliados e morando no Município de Porto Velho.

Art. 21º. Serão consideradas as inscrições homologadas as entidades devidamente habilitadas a concorrer o pleito conforme critérios do presente edital.

Art. 22º. Será divulgada a relação de entidades habilitadas no site da prefeitura e na sede física do Conselho Municipal de Saúde, conforme Cronograma.

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 23º. Em caso de concorrência de vaga das entidades do mesmo segmento, serão critérios de seleção:

I. Entidade que nunca compôs o CMSPVH;

II. Não ter composto o CMSPVH nos últimos seis anos;

III. Entidade cuja categoria ainda não esteja representada na atual formação do CMSPVH;

IV. Maior Tempo de existência e funcionamento da Entidade.

Art. 24º. Sendo apurado o item desempate, a Comissão Eleitoral proclamará a Entidade selecionada.

Art. 25º. Caso não haja número suficiente de Entidades inscritas ou habilitadas (por quantidade e/ou paridade), o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho será comunicado, para providências e novo Processo Eleitoral, bem como este Edital poderá receber adequações e ser prorrogado, respeitando a legislação vigente.

DOS RECURSOS

Art. 26º. As Entidades ou interessados em interpor recursos deverão protocolá-los na data estabelecida no Cronograma, através do e-mail: **eleicaoentidadescmspv@gmail.com**.

Parágrafo único. As respostas aos recursos serão enviadas nos e-mails das entidades recorrentes, bem como divulgadas no site da prefeitura e na sede física do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, conforme estabelecido no Cronograma. Não havendo reconsideração das respostas aos recursos.

DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CMSPVH

Art. 27º. A homologação da composição das entidades e indicados para o pleno CMSPVH Triênio 2026 a 2029, será realizada, em Reunião Extraordinária, conforme cronograma anexo, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situada à Avenida Campos Sales, nº 2283 – Bairro Centro, no primeiro piso, no Município de Porto Velho.

Art. 28º. A reunião será conduzida pelos membros da Comissão Eleitoral junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho/CMSPVH.

Art. 29º. Só poderão ter voz na Plenária, os membros da Comissão Eleitoral, os Titulares indicados pelas Entidades homologadas e classificadas por segmento.

§1º. Os indicados suplentes da Entidade só terão direito a voto na ausência do indicado titular.

§2º. O representante indicado só poderá representar uma Entidade.

Art. 30º. O credenciamento dos representantes das Entidades habilitadas será realizado no local da plenária através de documento de identificação oficial com foto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E VEDAÇÕES

Art. 31º. Em havendo dúvidas quanto a compreensão da documentação apresentada, a Comissão Eleitoral poderá ao final do prazo de inscrição, após realizadas as análises de todos os processos, formalizar por e-mail: **eleicaoentidadescmspv@gmail.com** às entidades e movimentos sociais, sobre a necessidade de cumprimento de diligência, ou seja, de uma consulta circunstanciada, estabelecendo-se igual prazo para todas as entidades envolvidas apresentarem suas manifestações.

§1º As diligências têm a finalidade de proporcionar à Comissão Eleitoral as condições para elucidar junto às entidades e aos movimentos sociais inscritos eventuais dúvidas ou informações relativas a documentação anexada no processo de inscrição.

§2º Durante o período das inscrições, a Comissão Eleitoral poderá indicar a possibilidade da elucidação da documentação apresentada no ato da inscrição, bem como da realização de ajustes documentais, comunicando-se as entidades e movimentos sociais inscritos para envio de novos documentos, nos casos em que a ausência documental tenha sido motivada por razão devidamente justificada.

Art. 32º. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer, como representantes de Entidades de vagas neste Processo Eleitoral à Mesa Diretora.

Art. 33º. Está vedada a indicação para disputa de vagas no Plenário, neste processo Eleitoral, pessoas que:

I.Sejam membros do Ministério Público (Promotores);

II.Sejam parlamentares (Vereadores, Deputados, Senadores).

Art. 34º. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMSPVH.

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2026.

RAIMUNDO NONATO SOARES
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho
CMSPVH

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE

1.Dados da Entidade:
Razão Social:
Endereço da entidade:
Telefone:
Whatsapp:
E-mail:
CNPJ:

2.No âmbito do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, qual o Segmento que representa?

( ) Entidade Representantes dos Usuários do SUS:
( ) Entidade Representantes dos Trabalhadores em Saúde Pública;
( ) Entidade Representantes do Governo e/ou Prestadores de Serviço Público.

3.Indique quais foram as 03 (três) principais ações desenvolvidas nos últimos 12 (doze) meses pela entidade?

4.Dados do Representante Legal da Entidade Nome completo do representante legal: Endereço:

Telefone:
Whatsapp:
E-mail:
CPF:
RG:

ANEXO II

Nome dos indicados (Titular e Suplente):
Titular:
CPF nº. , RG nº.
1º Suplente:
CPF nº. , RG nº.

ANEXO III

CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Aprovação pela Plenária do CMSPVH	22/01/2023
Publicação do Edital no D.O.M – RO	27/01/2026
Prazo para inscrição - documentos digitalizados e autenticados em cartório. Deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail.	27/02/2026
Divulgação da habilitação das entidades e classificação	10/03/2026
Prazo para recurso	De 11/03/2026 a 13/03/2026
Divulgação das respostas aos recursos	17/03/2026
Divulgação do resultado final	19/03/2026
Reunião Extraordinária de eleição das entidades	25/03/2026
Eleição da Mesa Diretora e Posse dos Conselheiros	25/03/2026

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva**, **Presidente**, em 23/01/2026, às 13:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0452491** e o código CRC **39A4181C**.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07718E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RETIFICAÇÃO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº.005.000470/2025-90de Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002/2023, PROCESSO Nº 005.000470/2025-90QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.

Onde se lê:
Aos 22 dias de janeiro de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pelo Senhor Secretário JAIME GAZOLA FILHO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 43***2 SSP/RO e CPF nº 633.***.***-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o**9º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2023**, originário do Processo Administrativo nº00600- 00005926/2023-18-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade – fonte 1600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº**24/2025**, de 20.01.2026, novalor total de R$ 215.323,85 (duzentos e quinze mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).
2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental – fonte 1600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº**25/2025**, de 20.01.2026, novalor total de R$ 25.838,86 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).
2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção das Maternidade Municipal – fonte 1600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº**26/2025**, de 20.01.2026, novalor total de R$ 223.936,80 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
Lê-se:
Aos 22 dias de janeiro de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pelo Senhor Secretário JAIME GAZOLA FILHO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 43***2 SSP/RO e CPF nº 633.***.***-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o**10º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2023**, originário do Processo Administrativo nº00600- 00005926/2023-18-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade – fonte 1600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº**24/2026**, de 20.01.2026, no valor total de R$ 215.323,85 (duzentos e quinze mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).
2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental – fonte 1600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº**25/2026**, de 20.01.2026, no valor total de R$ 25.838,86 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).
2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção das Maternidade Municipal – fonte 1600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº**26/2026**, de 20.01.2026, no valor total de R$ 223.936,80 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Porto Velho-RO, 26 de janeiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 26/01/2026, às 12:22, conforme
art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0454795 e o código CRC 1DA4D06E.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EDF04565

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E LAZER- SEMTEL
PORTARIA Nº 06/SEMTEL/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 14 da Lei Complementar no 1.000 de 07 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo n°: 014.001305/2025-46.

RESOLVE:
Art. 1º – **TORNAR VÁLIDA**: 2 e ½ (duas diárias e meia) ao servidor abaixo relacionado conforme a quantidade de diárias e período, tendo em vista a necessidade de custear as despesas de viagem para **Vilhena/RO**, por meio de transporte terrestre. A viagem tem como objetivo a participação na **I Copa ASBAVI do Time de Base**. O deslocamento ocorre entre os dias **05 a 07 dezembro de 2025.** Conforme Ofício de autorização ID **0255071**.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD. DE DIÁRIAS	AUXÍLIO DESLOCAMENTO
Francisco Abreu Rosas	10080144	Assessor I	Vilhena/RO	2 e ½ (Decreto nº 21.168/2025)	-

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ALEKS PALITOT
Secretário Executivo de Turismo -SEMTEL

Publicado por:
Naiara Jovania Braga da Silva
Código Identificador:B12017F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

Resolução CMDCA 01/2026
Assunto: Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA Exercício 2026
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste divulgar o calendário das reuniões ordinárias referentes ao exercício de 2026, as quais ocorrerão na segunda semana de cada mês, sempre às quartas feiras, as 8h30 nas dependências do CRAS, situado na Av. Sete de Setembro nº1371 bairro: Centro.
As datas estão organizadas conforme tabela abaixo:

Mês	Data da Reunião	Dia da Semana
Fevereiro	11/02/2026	quarta-feira
Março	11/03/2026	quarta-feira
Abril	15/04/2026	quarta-feira
Maio	13/05/2026	quarta-feira
Junho	10/06/2026	quarta-feira
Julho	15/07/2026	quarta-feira
Agosto	12/08/2026	quarta-feira
Setembro	09/09/2026	quarta-feira
Outubro	14/10/2026	quarta-feira
Novembro	11/11/2026	quarta-feira
Dezembro	09/12/2026	quarta-feira

Ressalta-se que eventuais alterações de datas, por motivo de feriados ou necessidade administrativa, serão previamente comunicadas aos conselheiros e às instituições envolvidas.
Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

Presidente Médici 26 de janeiro de 2026

TAYNÃ OLIVEIRA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F6C21A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 18/CMAS/2025

Dispõe sobre a aprovação e deliberação dos recursos destinados à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social SUAS, provenientes de Emendas Individuais RP6, exercício 2025, no âmbito do município de Presidente Médici/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS do município de Presidente Médici/RO, em reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025, registrada na Ata nº 06/2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social LOAS), e com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 538/95,

RESOLVE:

Art. 1ºDeliberar e aprovar os recursos destinados à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social SUAS, provenientes de Emendas Individuais RP6, exercício 2025, GND 3 Custeio, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Médici, inscrito no CNPJ nº 20.072.481/0001-58.
Art. 2ºDestinar o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio da Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE PRESIDENTE MÉDICI, inscrita no CNPJ nº 01.348.696/0001-04.
Art. 3ºDestinar o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ nº 01.348.696/0001-04.
Art. 4ºDestinar o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ nº 01.348.696/0001-04.
Art. 5ºDestinar o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio da Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA VIDA DIGNA, inscrita no CNPJ nº 09.370.144/0001-04.
Art. 6ºDestinar o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio da Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO EDUCACIONAL SARGENTO DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 08.826.487/0001-78.
Art. 7ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Médici/RO, 16 de dezembro de 2025.

MARINALVA FONTENELE DE CASTRO
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E723E9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 19/CMAS/2025

Dispõe sobre a deliberação e aprovação da execução do Projeto de Intervenção para Entrevistas em Domicílio do Cadastro Único, no âmbito do Programa PROCAD-SUAS Exercício de 2025, no município de Presidente Médici/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS do município de Presidente Médici/RO, em reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025, registrada na Ata nº

06/2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social LOAS), e com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 538/95.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e aprovar a execução do Projeto de Intervenção para Entrevistas em Domicílio do Cadastro Único, referente ao PROCAD-SUAS Exercício de 2025, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Médici/RO.
Art. 2ºO projeto tem como objetivo organizar e sistematizar ações para a coleta de dados em ambiente domiciliar de famílias unipessoais de baixa renda, inscritas no Cadastro Único, beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e/ou do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que apresentem pendências de entrevista domiciliar e/ou upload de documentos obrigatórios, excetuando-se famílias indígenas, quilombolas e aquelas com marcação de situação de rua.
Art. 3º As ações do projeto ocorrerão, prioritariamente, nas seguintes localidades do município de Presidente Médici/RO: Bairro Cunha e Silva, Centro, Lino Alves Teixeira, Colina Park, Ernandes Gonçalves, Vila Bandeira Branca, Distrito de Estrela de Rondônia e Novo Riachuelo, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2025.
Art. 4ºA execução do projeto será financiada com recursos federais do PROCAD-SUAS 2025, incluindo saldos remanescentes de exercícios anteriores, podendo ser complementada por recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD/PBF, conforme normativas vigentes.
Art. 5ºO acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do projeto deverão observar as diretrizes do SUAS e do PROCAD-SUAS, com a elaboração de relatórios trimestrais, a serem submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, garantindo o exercício do controle social.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Médici/RO, 16 de dezembro de 2025.

MARINALVA FONTENELE DE CASTRO
Vice- Presidente Do CMAS

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:64BD314F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

Resolução Nº 20/CMAS/2025.

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL quadriênio 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do município de Presidente Médici-RO, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2025, registrada na ata de nº 06/2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 18 da Lei nº 8.742 de 07 de setembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social LOAS) e com fundamento no disposto na lei municipal nº 538/95.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do quadriênio 2026-2029 do Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Médici-RO, onde foi apreciado e deliberado em ata de nº 06/2025.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Presidente Médici/RO, 31 de dezembro de 2025.

MARILENE RAIMUNDA CAMPOS
Presidente do CMAS
Presidente Médici/RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:682CAEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO 832/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1252/SEMAD/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2020 - PROC. 832/2020 CONTRATO SEMAD Nº: 004/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021(PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO E A EMPRESA UNI TELECOM LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº 1613, Centro, CEP: 76.916-000 - Presidente Médici/RO, por interveniência do Prefeito SÉRGIO PEDRO DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa UNI TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 49.271.108/0001-08, com sede na Rua Manoel Franco, nº 809, 1º Andar, sala 02, Bairro: Nova Brasília, CEP: 76.908-442, Ji-Paraná/RO, ADMINISTRADA por UNI HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.908.661/0001-46, neste ato representada por seu Administrador Sr. WESLEY MAGALHAES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 878.364.162-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Excepcional, autorizados pelo Processo Administrativo nº 1252/SEMAD/2020, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 061/2020, submetendo-se aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO Nº 004/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de combo com fornecimento de link de internet, com interconexão de dados entre pontos por fibra óptica, para atender a Secretaria Municipal de Administração e RH - SEMADRH, no Município de Presidente Médici/RO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, em caráter excepcional, pelo período de 120 (cento e vinte) dias. nos termos da Justificativa de Prorrogação de caráter excepcional ID n° 696259, do Parecer Técnico 016/2026 e dos Despachos Integrados nº. 697670 e n° 696678. Parágrafo Único: O novo período de vigência compreenderá o interregno de 01 de fevereiro de 2026 a 01 de junho de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA A presente prorrogação fundamenta-se no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a essencialidade do serviço de internet para o funcionamento das atividades administrativas e a necessidade de garantir a continuidade do serviço público até a conclusão do novo certame licitatório, autuado sob o Processo nº 1431/2025, conforme justificativa técnica acostada aos autos.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2021 e seus aditivos anteriores, em tudo o que não conflitar com as disposições do presente instrumento. Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais, DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE, ficando digitalmente arquivadas nestes autos.
26 de janeiro de 2026, Presidente Médici/RO.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:86E479FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-157/2026/SEMSAU.

R E S O L V E:
Art. 1º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária dentro do estado sem pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará ao município de Ji-Paraná/RO, no dia 26 de janeiro de 2025, com a finalidade de transportar paciente para consulta médica previamente agendada. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial, Fiat Cronos, placa SLH5A36, conforme memorando nº 053/SEMSAU/2026 (ID 21322).

Eliandro de Souza dos Santos, Motorista, CPF. *.930. ***-00; R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Art. 2º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:5958A748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-163/2026/SEMAP.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias de dentro do estado com pernoite valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará ao município de Porto Velho/RO, entre os dias 28 a 31 de janeiro de 2026, com o objetivo de Participar da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário. O deslocamento será realizado com os veículos oficiais Toyota Hilux placa SLH6A56, conforme memorando nº 022/SEMAP/2026 (ID 21404).

Antônio Roberto de Magalhães, Dir. Mun. de Vigilância e Meio Ambiente. CPF: *.285.***-14; R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**

Art. 2º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:1980C386

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-106

PROCESSO Nº 3-106/2026/SEMSAU
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Maikon Antônio Dantas

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **Maikon Antônio Dantas**, perfazendo o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentosreais) para o período de 18 a 22 de janeiro de 2026, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 21458), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 26 de janeiro de 2026

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:2BC31C21

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-123

PROCESSO Nº 3-123/2026/SEMSAU
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Whebert Coutinho Silva

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **Whebert Coutinho Silva**, perfazendo o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o período de 11 a 15 de janeiro de 2026, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 20272), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 26 de janeiro de 2026

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:E46332F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-126

PROCESSO Nº 3-126 /2026/SEMSAU
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Whebert Coutinho Silva
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **Whebert Coutinho Silva**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 19 de janeiro de 2026, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 21280), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 26 de janeiro de 2026

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:DBD5FA3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-131

PROCESSO Nº 3-131/2026/SEMAP
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Claudemir Risso Matiase e Dione Pablo Benites Bertacco

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **Claudemir Risso Matiase e Dione Pablo Benites Bertacco**, perfazendo o valor total de R$ 1.400,00 (**um mil e quatrocentos** reais) para o período de 20 e 21 de janeiro de 2026, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 21307), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 26 de janeiro de 2026

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:EF6F99C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-80

PROCESSO Nº 3-80/2026/SEMSAU
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Maikon Antônio Dantas

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **Maikon Antônio Dantas**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (**cento e cinquenta** reais) para o período de 14 de janeiro de 2026, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 21240), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 26 de janeiro de 2026

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:DC68569A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-99

PROCESSO Nº 3-99/2026/SEMSAU
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Maikon Antônio Dantas

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **Maikon Antônio Dantas**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (**cento e cinquenta** reais) para o período de 16 de janeiro de 2026, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 21253), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 26 de janeiro de 2026

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:6C001F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PORTARIA N° 003/SEMAF/2026

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei 1.379/GP/2025, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 3-181/2026/SEMAF.

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar e conceder o SenhorUelinton Ricardo da Silva, Secretário Municipal de Administração - SEMAF, portador do CPF. ***.374.***-87, adiantamento de Fundo no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) para pronto pagamento de pequenas da Secretaria Municipal de Administração - SEMAF, no Elemento de Despesas: 3.3.90.39.96 no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), elemento de Despesas: 3.3.90.30.96 no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) conforme consta memorando nº 022/SEMAF/2026 (ID 21608).

Art. 2ºO prazo máximo para prestação de contas é de trinta dias após a utilização dos recursos, conforme a Lei 1241/GP/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas
Lei Nº 1.379/2025

Publicado por:
Uelinton Ricardo da Silva
Código Identificador:C5CBE740

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE E ASSIST. ADM.

A Senhora**Leusiane de Oliveira Lana**, Presidente da **Associação de Pais e Professores da E.M.E.F. Vaneide de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, através da Lei Municipal n° 875, de 24 de janeiro de 2020, Lei Municipal nº 876, de 24 de janeiro de 2020, regulamentada através do Decreto nº 1.506, de 24 de janeiro de 2020 e Decreto 2071 de 16 de janeiro de 2024,**PRORROGApelo prazo de 01 ano** o **Edital de Processo Seletivo MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Edital nº 001/2025**, devendo os candidatos convocados e contratados em 2025, se apresentar ao trabalhos no dia 02 de fevereiro de 2026 na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Vaneide de Oliveira, localizada na Rua Cerejeiras, 1570, Setor 03, no município de Rio Crespo/RO.

Rio Crespo/RO., 26 de janeiro de 2026.

LEUSIANE DE OLIVEIRA LANA
Presidente APP

Certifico que este ato foi publicado mediante Afixação no Mural da EMEF. Vaneide de Oliveira.
_____/_____/2026.

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:268368E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

A Senhora**Leusiane de Oliveira Lana**, Presidente da **Associação de Pais e Professores da E.M.E.F. Vaneide de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, através da Lei Municipal n° 875, de 24 de janeiro de 2020, Lei Municipal nº 876, de 24 de janeiro de 2020, regulamentada através do Decreto nº 1.506, de 24 de janeiro de 2020 e Decreto 2071 de 16 de janeiro de 2024,**PRORROGA por 11 meses,**o **Edital de Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando 002/2025** da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Vaneide de Oliveira, devendo os candidatos convocados e contratados em 2025, se apresentar aos trabalhos no dia 02 de fevereiro de 2026, na sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Vaneide de Oliveira, localizada na Rua Cerejeiras, 1570, Setor 03, no município de Rio Crespo/RO.

Rio Crespo/RO., 26 de janeiro de 2026.

LEUSIANE DE OLIVEIRA LANA
Presidente APP

Certifico que este ato foi publicado mediante Afixação no Mural da EMEF. Vaneide de Oliveira.
_____/_____/2026.

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:A3E70DBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2026.

"Dispõe sobre a prorrogação de cedência de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Ofício nº 14629/2025/GOV-RED, Ofício Externo nº 001/GAB/PRES/CMPV/2026 do Processo Administrativo nº 1557/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - "**PRORROGAR A CEDÊNCIA**" do (a) Servidor (a) Municipal **ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN** - NS II PROFESSOR 20 HORAS (Professor Classe A), Matrícula – **4XX4**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4XXX03 SSP/RO e do CPF nº 390.XXX.XXX-20, para prestar suas atividades Câmara Municipal de Porto Velho/RO, no Gabinete do Vereador Dr. Santana no período de **01.01.2026 a 31.12.2026** para exercer o Cargo de Assessora de Comissões Parlamentares.

Art. 2º - O ônus de remuneração será para a Câmara Municipal de Porto Velho/RO.

Art. 3º - Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do (a) servidor (a) a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido (a).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 23 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:01CDBF97

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e alterações e considerando o contido no Processo nº. **3975/2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **KENNIA INACIO MARTINS**, Matrícula **7XX4,** cargo de **Enfermeiro - 40H**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 480394 SSP/RO e do CPF nº. 422.XXX.XXX-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (Hosp. Mun. Amélio J. Da Silva).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **03.06.2019 a 02.06.2024** convertida em usufruto no período de **01.02.2026 a 02.03.2026, 01.08.2026 a 30.08.2026 e de 01.12.2026 a 30.12.2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 26 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:1BC00E19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-2026

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço Global, concernente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROGRAMAÇÃO SISTEMÁTICA ESTABELECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, CONVENIO 457/2025/PGE- DETRAN**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto detalhado de engenharia, e no edital e seus anexos. Valor estimado em R$ **3.034.436,68 – (três milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)**. A sessão de abertura será realizada no dia 09 de Março de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br): Processo Administrativo nº 6729/2025. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. PEDIDOS de esclarecimento e/ou impugnação acerca desta licitação deverá ser protocolada junto a plataforma oficial de licitação para conhecimento dos interessados. O

Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br..
Rolim de Moura, 26 de Dezembro de 2025.

GILDO LIMANA
Portaria 553/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:62FA56ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 05/2026 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AQUÁTICA/HIDROTERAPIA, INCLUINDO AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA, BEM COMO DE EQUOTERAPIA", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R$** 231.563,44 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Abertura da sessão dia 09 de Fevereiro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 7240-2025. Verificou-se, após a publicação do edital, que o objeto da licitação foi indevidamente estruturado como lote único, quando o correto é a sua realização por itens. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 26 de Janeiro de 2026.

GILDO LIMANA
Portaria 553/2025

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:905C78CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SORTEIO PÚBLICO DOS LEILOEIROS OFICIAIS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 64/2025

EXTRATO DA ATA DE SORTEIO PÚBLICO DOS LEILOEIROS OFICIAIS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 64/2025
O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna público o resultado do sorteio dos Leiloeiros Públicos Oficiais, realizado em sessão pública no dia 26 de janeiro de 2026, às 9h10min, na sede da Prefeitura Municipal, referente ao Chamamento Público nº 07/2025, Inexigibilidade nº 64/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025.
Após a realização do sorteio, restou definida a seguinte ordem de classificação dos leiloeiros:

ORDEM	NOME DO LEILOEIRO	CPF
1º	Marcus Vinicius Moreira Chaves	010.488.402-98
2º	Maciel Rodrigues Chaves	629.346.352-87
3º	Jonas Gabriel Antunes Moreira	065.132.226-05
4º	Michael de Oliveira	319.133.878-01
5º	Marcus Allain de Oliveira Barbosa	326.502.802-04
6º	Daniel Elias Garcia	910.192.149-53
7º	Bruno Pimentel Rosa	529.987.112-00
8º	Pedro Augusto da Costa Silva	050.709.392-54
9º	Lucas Rafael Antunes Moreira	014.721.886-16
10º	Ana Carolina Zaninetti Rosa	023.615.279-36
11º	Fernando Caetano Moreira Filho	039.167.186-30
12º	Evanilde Aquino Pimentel	583.302.329-72

A ordem de convocação observará rigorosamente a classificação acima, inclusive para eventual substituição em caso de recusa, impedimento ou impossibilidade do leiloeiro convocado.
Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste extrato, do dia 27 até às 23h59min do dia 29 de janeiro de 2026, para apresentação de recurso administrativo, nos termos do edital.
A Ata de Sorteio na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município de Rolim de Moura, no endereço eletrônico encaminhado aos leiloeiros credenciados e para consulta presencial na Sala do Departamento de Compras e Licitações.

Rolim de Moura/RO, 26 de janeiro de 2026.

GILDO LIMANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:E2856B71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 013/2026

CONTRATO Nº 013/2026
Processo Administrativo Filhote n° 571/2026;
Inexigibilidade n° 26/2025;
OBJETO:Prestação de serviços médicos e profissionais da saúde, por meio de pessoa jurídica (PJ), para atendimento das unidades de saúde pertencentes ao Município de Rolim de Moura – Rondônia.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de**12 (doze) meses**, a partir da formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
VALOR: O montante a ser pago será calculado com base na quantidade de horas de serviços prestados e de plantões/turnos efetivamente realizados pelo CONTRATADO, fixados em escala, conforme o valor homologado, ID 109332.

Rolim de Moura, 23 de janeiro de 2026.

Município de Rolim de Moura- RO
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Contratante

W M BUENO DA SILVA LTDA
Contratada

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:7E62E3F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 006/2026

TERMO ADITIVO N° 006/2026

Quarto Termo Aditivo de Reajuste Financeiro ao Contrato nº 010/2023, do Processo nº 314/2023, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa E. C. CRUZ LAZARI.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254*** SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **E. C. CRUZ LAZARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.835.103/0001-10, com sede e foro à AV JOAO PESSOA, n° 4271, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, por sua representante legal **ELIANA CRISTINA CRUZ LAZARI,**

brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 17.641.***-6 SSP/SP, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.
1.DO OBJETO: Prorrogar, bem como, aplicar reajuste financeiro ao Contrato nº 010/2023 que tem por objeto, "Locação de Imóvel em alvenaria destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Balão Mágico e Extensão da Escola Cora Coralina (período vespertino)", processo administrativo n° 314/2023.
2.DA PRORROGAÇÃO: O Contrato nº 010/2023, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **02/02/2026,** vencendo em **02/02/2027.**

3.DO REAJUSTE: Aplicar o reajuste financeiro de 3,76%, referente ao período acumulado de 02/02/2025 a 01/02/2026, com base no IPCA/IBGE. Com isso, o valor mensal passará de R$ 21.634,51 para R$ 22.447,97, e o valor anual de R$ 269.375,61, conforme parecer técnico ID nº 114885 e decisão da SEMED, ID nº 121502.
3.1 PROGRAMAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 2.004 (SEMED), prog. de trabalho 2.005, elemento de despesa 3.3.9.0.39.

4.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 010/2023**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 21 de janeiro de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:E1E12DD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 007/2026

TERMO ADITIVO N° 007/2026

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 011/2025 do Processo nº 5361/2024 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa, M A VIAGENS E TURISMO LTDA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito (a) Municipal, Senhor (a) **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.2** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.***-04, residente e domiciliado na v. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) **M A VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.543.356/000195, sediado(a) na Av. Carlos Gomes, n° 2660, B. São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76804-022 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por **Sidiney Pelegrini**, portador (a) da cédula de identidade RG n° 8*****3 SSP/PR, inscrito (a) no CPF n° 161.***.***-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Prorrogação por igual período e valor do Contrato n° 011/2025, que tem por objeto "Contratação de Empresa especializada para futura e eventual na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil- ANAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo", conforme solicitação da SEMGOV (ID n° 121881).

2.DA PRORROGAÇÃO: O Contrato n° 011/2025, será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **29/01/2026**, vencendo em **29/01/2027**.

3.DO VALOR E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da prorrogação é de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** permanecendo o mesmo valor inicial do contrato.
3.1 unidade orçamentária 2.009 (SEMGOV), programa de trabalho 2.057, elemento de despesa 3.3.9.0.33.00.00.

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 011/2025**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 22 de janeiro de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:8828F280

ROLIM PREVI
ROLIM PREVI CONSELHO DELIBERATIVO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Conselho Deliberativo do Rolim Previ, Sr. **Luiz Carlos Leal**, no uso de suas atribuições legais vem a público convocar os membros do Conselho Deliberativo para reunião extraordinária, que será realizada no dia 27 de janeiro de 2026, às 08:00hs, no formato presencial na sede do Rolim Previ, situada na Avenida São Luiz, nº 4677, bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura/RO, para tratar do cumprimento da seguinte pauta:

- Reunião com técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - oficio nº 24/2026/GABPRES/TCERO – fiscalização.

Rolim de Moura, 26 de janeiro de 2026

LUIZ CARLOS LEAL
Presidente do Conselho Deliberativo - Rolim Previ

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:6A605A2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2025

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2025
Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Municipio de São Felipe D'Oeste/RO e o Ministério Público do Estado de Rondônia.

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.745.389/0001-94, com sede
na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Bairro Centro, São Felipe D'Oeste/RO, representado pelo Prefeito SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e
o MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.381.083/0001-67, com sede na Rua Jamary, 1555,
Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado MPRO, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, ALEXANDRE JESUS
DE QUEIROZ SANTIAGO, resolvem celebrar, nos termos do art. 184 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, atendendo às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a utilização do sistema denominado AGNOM Digital, a ser disponibilizado pelo MPRO ao MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE visando ao recebimento de comunicações oficiais do MPRO, no intuito
de desburocratizar o compartilhamento de documentos e facilitar para ambos os órgãos o manuseio de dados necessários de forma célere e prática.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRETENSÕES DOS ACORDANTES

2.1 — DAS ATRIBUICOES DO MPRO

a. Disponibilizar o sistema AGNOM Digital para recebimento de correspondências oficiais do MPRO para utilização em todas as unidades
vinculadas ao MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE;

b. Auxiliar no manuseio do referido sistema, por meio de capacitações e orientações gerais;

c. Efetuar o cadastro dos servidores dos órgãos municipais designados para acessar e receber os expedientes;

d. Disponibilizar manutenção sistêmica diante de eventuais inconsistências que possam ocorrer.

2.2 — DAS ATRIBUICOES DO MUNICÍPIO DE SAO FELIPE D'OESTE

a. Acessar o sistema disponibilizado para receber, primordialmente, por este meio, correspondéncias oficiais oriundas do MPRO e encaminhar as
respectivas respostas;

b. O MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE fomecers ao MPRO os dados necessérios de, no minimo, dois servidores, preferencialmente um
efetivo, conforme a documentagdo abaixo exigida, para acesso ao sistema de recebimento de documentos previsto neste acordo. Os dados a serem
fornecidos incluem nome completo, CPF e e-mail dos servidores, a serem encaminhados para o e-mail da Promotoria de Justica de Pimenta Bueno,
qual seja, pbueno@mpro.mp.br;

¢. Reportar eventuais dificuldades ou falhas técnicas com a utilização do sistema disponibilizado;

d. Atentar diariamente aos avisos encaminhados via e-mail institucional alertando sobre os documentos disponibilizados;

e. No caso de eventuais alteragdes dos servidores encarregados de acessar o sistema previsto neste acordo, fica o órgão responsavel pelo fornecimento
dos dados para as devidas atualizagdes.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos participes nas atividades inerentes ao presente Acordo de Cooperagio Técnica ndo sofrerão
alteragdes na sua vinculagdo funcional com as instituições de origem, às quais cabe a responsabilidade por todos os encargos da natureza trabalhista,
previdencidria, fiscal e securitdria decorrentes.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTACAO ORCAMENTARIA

Pelo fato de as atividades consignadas neste Acordo de Cooperação Técnica já integrarem as atribuigdes ordindrias dos participes, este instrumento
não lhes acarreta nenhum ônus financeiro, motivo pelo qual ndo se consigna dotação orgamentdria.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGENCIA, MODIFICACAO, DENUNCIA E RESCISAO

O presente Acordo de Cooperagdo Técnica tem prazo de vigéncia indeterminado, podendo ser modificado ou denunciado por qualquer das partes, a
qualquer tempo, mediante comunicagdo escrita, com antecedéncia minima de 60 (sessenta) dias, bem como rescindido no caso de descumprimento de
qualquer uma de suas cláusulas ou condigdes, sem prejuizo do tramite regular dos trabalhos em curso na vigéncia deste acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, pelo MPRO no Diário Eletrônico do
Ministério Público do Estado de Rondônia, e pelo MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE no seu respectivo órgão de publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas
consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

As partes se comprometem a manter o sigilo das informações contidas nos expedientes encaminhados e recebidos pelo sistema AGNOM Digital,
oponivel a terceiros, nos termos da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

$ 1º Visando resguardar o sigilo das informações, o Sistema AGNOM Digital não se comunicará com outros sistemas da Administração Pública.

$ 2º É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução deste instrumento, para finalidade
distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

$ 3º Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de
segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste instrumento e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de
Dados Pessoais.

$ 4º Os partícipes obrigam-se a proceder, em caso de renúncia ou rescisão da parceria, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em
decorrência da execução deste instrumento, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro de Porto Velho para dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado
que seja.

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica.

ALEXANDRE JÉSUS DE QUEIROZ SANTIAGO SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6C0E02FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1683 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Lei nº. 1683 de 26 de Janeiro de 2026.

SÚMULA: "Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1556/2025 que Dispõe sobre a criação do Cargo em

Comissão de Procurador - Geral do Município de SÃO FELIPE D'OESTE-RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1556 de 10 de junho de 2025 ficará com a seguinte redação:

Art. 2º. A Procuradoria Jurídico do Município é constituída dos seguintes cargos:

I – 01 (um) Procurador-Geral do Município;
II – 04 (quatro) Cargos de Procuradores do Município;
III – 01 (um) Assistente Jurídico
IV – 01 (um) Assistente Jurídico Externo 20 horas,

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1556/2025.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:231A0249

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela agente de contratação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**141/2026**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**01-2026**
Data Licitação/Homologação:	**21 DE JANEIRO DE 2026**

OBJETO: contratação para o pagamento dos valores referentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) aos servidores públicos, conforme as normas e disposições legais vigentes.
destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo aos Processos apensos ao processo administrativo 141/2026 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

FORNECEDOR	**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
CNPJ	**00.394.460/0058-87**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 500.000,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO,23 de JANEIRO de 2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:98230A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela agente de contratação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**197/2026**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**04-2026**
Data Licitação/Homologação:	**26 DE JANEIRO DE 2026**

OBJETO: O objeto deste Termo de Referência é a formalização do processo administrativo destinado ao pagamento dos valores referentes às taxas devidas ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, relativas ao exercício de 2026
destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo aos Processos apensos ao processo administrativo 197/2026 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

FORNECEDOR	**DETRAN - RO**
CNPJ	**15.883.796/0001-45**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 40.774,32**

SÃO FELIPE DO OESTE RO,26 de JANEIRO de 2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A91B852A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. 3915-2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE PLACAS VEICULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (SRP)
Nº 03/CPL/PMSFG/RO/2026

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 24/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo n° **3915/2026**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços destinados à confecção de placas veiculares no padrão MERCOSUL**, para atendimento aos veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, conforme demais informações contidas no documentos pertinentes ao processo, regido nos termos da lei 14.133/2021, conforme consta no memorando de abertura, e também descrito no plano anual de contratação da secretaria em pauta, teve **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme artigo 75 § II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **KL PLACAS LTDA - ME, CNPJ 20.755.442/0001-55, no valor total registrado de R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).**

Outras informações encontram-se disponíveis no site http://www.saofrancisco.ro.gov.br//.

São Francisco do Guaporé/RO, 23 de janeiro de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 24/2026

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:83E25F2F

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 017/2026 SFG/RO

Processo Administrativo n.2939/2025.
Contrato n.017/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada:IMED- Gestão em Saúde LTDA .
dos serviços: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de Raio – X e BERA, para atender as necessidades dapela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$71.750,00(Setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).
Fonte de Recurso: próprios
Forma de Pagamento: Em até 30 dias,conforme realização dos exames, mediante apresentação da nota fiscal/fatura,devidamente liquidada e comprovados pelo fiscal de contrato e pelo Secretário Municipal de Saúde.
Prazo:12(doze) meses.
Embasamento legal:Pregão Eletrônico nº 070/2025 - Proc. Administrativo n. 2939/2025.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de janeirode 2026.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:CDE9083D

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 069/IMPES/CF/2026

CONSELHO FISCAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº **069/**IMPES/CF/2026
Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (23/01/2026), reuniram-se os membros do Conselho FISCAL na forma presencial às 07h00m, na sede do IMPES. De início, a Superintendente Sr.ª Flavia Alves de Almeida cumprimentou a todos e em seguida foi apresentado às pautas do dia:
Foi apresentado o Relatório de Investimento mensal - Relatório Consolidado, referente ao mês de DEZEMBRO de 2025 com a rentabilidade positiva dos fundos de investimentos de **R$ 908.805,09**.

Foi apresentado o informativo mensal de DEZEMBRO de 2025, com informações dos repasses de parcelamentos das contribuições, partes Patronal e Servidor atualizadas e a relação de despesas administrativas do IMPES no período.

RELATÓRIO RECEITA DEZEMBRO E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO/2025

1	Contribuição dos servidores (IMPES, Inativos, Adm, Saúde, A.Social, Câmara e Cedidos) 14%	R$ 638.250,32
2	Contribuição Patronal (IMPES, Adm, Saúde, A.Social, Câmara e Cedidos) 20,32%	R$ 875.833,15
3	Parcelamentos – Repasse dos acordos 092/093	R$ 22.732,98
4	Compensações Financeiras	R$ 19.078,38
5	Outra Receita ficha 109 e 117	R$ 11.320,47
6	Rendimentos POSITIVOS	R$ 914.824,40
7	Rendimentos NEGATIVOS	R$ - 6.019,31
TOTAL DE RECEITAS à		**R$ 2.476.020,39**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DETALHADAS REF. AO MÊS DE DEZEMBRO/2025.

	Descrição	**TOTAL**
1	APOSENTADOS	R$ 499.811,19
2	PENSIONISTAS	R$ 59.793,85
	TOTAL à	**R$ 559.605,04**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS DETALHADAS REF. AO MÊS DE DEZEMBRO/2025.

01	CONSULTORIA INVESTIMENTO – INFINITY	R$ 2.737,90
02	SISTEMA OPERACIONAL SISPEL/CECAM	R$ 13.360,00
03	ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA – EFICAZ	R$ 14.650,00
04	INTERNET (NORTE TEL)	R$ 160,00
05	JETONS CONSELHEIROS – DELIBERATIVO, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTO.	R$ 5.794,47
06	ENERGIA ELÉTRICA	R$ 582,54
07	TARIFAS BANCÁRIAS (*DOC, TED, ETC*)	R$ 930,13
08	FOPAG– SERVIDORES ADM (*IMPES*).	R$ 50.853,51
09	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – IMPES E INSS	R$ 8.526,07
10	DATAPLEX (COMBUSTIVEL)	R$ 2.278,42
11	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES PREVIDENCIARIAS DATAPREV	R$ 150,00
12	DIÁRIAS	R$ 4.534,29
13	MARILIA BERTOLIN – PERÍCIAS	R$ 683,33
	TOTAL	**R$ 105.240,06**

Foi disponibilizado para análise o Balancete de DEZEMBRO de 2025.
Foi disponibilizada a Folha de pagamento referente ao mês de DEZEMBRO e DÉCIMO TERCEIRO dos aposentados, pensionista e administrativo do IMPES.
Apresentado ao Conselho Fiscal, Ata de Reunião Ordinária do Comitê de Investimento nº 089/IMPES/CI/2026, realizada no dia 12.01.2026, onde foi apresentado os resultados de investimentos de 2025;
Nada mais a tratar, eu Sr.ª Valdelice Natal da Silva Melo, secretária deste conselho fiscal, dou por encerrada esta ATA às 07:50m, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes, publicada em portal eletrônico específico e devidamente arquivada:

SR.º GILSON CARLOS BORCHARDT –
Presidente

SR.ª ELISETE DOS SANTOS MIRANDA –
Membro

SR.ª VALDELICE NATAL DA SILVA MELO –
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:CE5D0191

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 167/IMPES/CD/2026

CONSELHO DELIBERATIVO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº **167**/IMPES/CD/2026
Aos vinte e seis dias de janeiro de dois mil e vinte e seis (26/01/2026), às 08:00, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo de forma presencial, na sala de reunião do Instituto Municipal de Previdência dos servidores de São Francisco do Guaporé - IMPES, a Superintendente Sra. Flavia Alves de Almeida, cumprimentou a todos, em seguida foi apresentado às pautas do dia: **A**) **PLANO DE AÇÃO 2025,** apresentado aos conselheiros o plano de ação a ser desenvolvido no ano de 2026, o controlador informou que o referido plano é uma exigência do tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e que o plano e dividido por áreas, sendo as principais gestão e controle, após deliberação foi aprovado o referido plano, **B) PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO,** em seguida foi apresentado o Plano Anual de Contratação, no qual destaca as despesas fixas e variáveis do instituto para o ano de 2026, a superintendente ressaltou que o plano é apenas uma previa exigida pelo TCE/RO e que o conselho pode alterar as contratações durante o ano, após discussão o plano foi aprovado pelo conselho deliberativo, **C) PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO,** o controlador informou que o referido plano é uma exigência do PRÓ-GESTÃO NIVEL II, destacando a necessidade de capacitação dos servidores e membros dos conselhos deliberativos/fiscal e comitê de investimentos do instituto. Após deliberação fica aprovado o referido plano. **D) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,** em seguida, apresentado ao conselho o planejamento estratégico para 2026, em atendimento ao Tribunal de Contas o controlador explicou que o documento expressa ações definidas estrategicamente nos diversos

segmentos que compõem o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES, a serem implementadas a curto, médio e longo prazo. Após deliberações fica aprovado o planejamento estratégico para 2026. **E) ALTERAÇÃO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTO - PAI 2026,** por fim, apresentado ao conselho o Plano Anual de Investimentos para 2026 com as alterações determinadas pela Resolução nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, após discussões fica aprovado o PAI 2026. Nada mais a tratar eu, Selma Rosa de Almeida - Secretária, encerro a presente ATA às 08h55m que, após lida e com as devidas observações, destacando a participação do presidente deste conselho de forma remota.
Logo, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:9E950C6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, **Jair Silva Gomes,** no uso atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/2021, a vista dos procedimentos realizados no presente processo, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação abaixo indicada:

PROCESSO N.º 096/2025 – Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 003/2025.

OBJETO: Formação de Registro de preços para Eventual e futura aquisição de material de consumo para manutenção da Câmara Municipal.

EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO ESTRELA LTDA , localizada na Avenida Cacoal, 1891,Planalto, São Miguel do Guaporé/ RO, inscrita no CNPJ sob o n.º **14.588.672/0001-74**.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 35.520,10 (**trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais e dez centavos)**

EMPRESA VENCEDORA: MAGALHAES COMERCIO VAREJISTA LTDA, localizada na Avenida Presidente Vargas, 1170, Cristo Rei, São Miguel do Guaporé/ RO, inscrita no CNPJ sob o n.º **51.419.186/0001-59**.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 33.290,80 (trinta e três mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos)

EMPRESA VENCEDORA: HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS LTDA, localizada na Rua Rio Branco, 2262, Centro, Cacoal/ RO, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.581.761/0001-78**.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 6.583,60 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

EMPRESA VENCEDORA: KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO, localizada na Rua Castanheira, 2039, Sala A, Nova Brasilandia, Ji-Paraná/ RO, inscrita no CNPJ sob o n.º **56.416.507/0001-85**.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 3.204,00 (três mil duzentos e quatro reais.

São Miguel do Guaporé, 20 de Janeiro de 2026.

JAIR SILVA GOMES
Presidente /CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:2290CD98

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1532/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2025
CONTRATADA: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA

OBJETO: Fica aditivado o prazo do contrato nº. **001/2025**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **1532/2023** e solicitação no Memorando nº. **14/SEMAF/2026**.

DO PRAZO: Fica aditivado o contrato administrativo pelo prazo de 12 (doze) meses, o prazo pode ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente. A alteração ocorre conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **1532/2023** e solicitação no Memorando nº. **14/SEMAF/2026**, especificado no referido processo.

DO VALOR: O valor do presente instrumento Contratual, é de **R$ 1.143.000,00 (um milhão cento e quarenta e três mil reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Luana Rangel Soares
Código Identificador:52D98F71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2026 DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR ARILSON VALERIO DA SILVA EM RAZÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 024/2026

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR ARILSON VALERIO DA SILVA EM RAZÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor Arilson Valerio da Silva, bem como a cooperação e harmonia entre o órgão cessionário e cedente;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido **AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO** do servidor ARILSON VALERIO DA SILVA**,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé/RO, na função de Técnico em Contabilidade, matrícula 126, em razão de sua solicitação para exercer cargo Eletivo de Vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, por quanto perdurar o mandato de vereador ou até a permanência do mesmo no referido cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de janeiro de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:B797849C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/GAB/2026. DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SENHOR EDILSON CRISPIN DIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 141/GAB/2026.

"DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SENHOR EDILSON CRISPIN DIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas na Lei Municipal nº 1.584/2016, que dispõe sobre a Regulamentação de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao senhor EDILSON CRISPIN DIAS – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, inscrito no CPF nº 351.XXX.XXX-68, 02 e ½ (Duas e Meia) diárias no valor total de R$1.418,72 (Um Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos), com destino a Porto Velho/RO, nos dias 12 a 14 de janeiro de 2026, para cumprir agenda juntamente com CINDERONDONIA tratando sobre a Regularização Fundiária Urbana, DENIT – Projeto de Revitalização, SEDUC – Escola Cívico-Militar Sargento Paulo Cesar Dias Ramos, DETRAN – Projeto de Sinalização e SEDAM – Reunião sobre o Cemitério Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:481B664B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/GAB/2026. DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SENHOR JABSON MARCIEL DA SILVA ALMEIDA - ASSESSOR TÉCNICO EM ENGENHARIA E ARQUITETURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 142/GAB/2026.

"DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SENHOR JABSON MARCIEL DA SILVA ALMEIDA - ASSESSOR TÉCNICO EM ENGENHARIA E ARQUITETURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas na Lei Municipal nº 1.584/2016, que dispõe sobre a Regulamentação de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao senhor JABSON MARCIEL DA SILVA ALMEIDA – ASSESSOR TÉCNICO EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, inscrito no CPF nº 023.XXX.XXX-48, 02 e ½ (Duas e Meia) diárias no valor total de R$1.418,72 (Um Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos), com destino a Porto Velho/RO, nos dias 12 a 14 de janeiro de 2026, acompanhando o Senhor Prefeito, nas agendas juntamente ao CINDERONDONIA tratando sobre a Regularização Fundiária Urbana, DENIT – Projeto de Revitalização, SEDUC – Escola Cívico Militar Sargento Paulo Cesar Dias Ramos, DETRAN – Projeto de Sinalização e SEDAM – Reunião sobre o Cemitério Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
São Miguel do Guaporé/RO, 12 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:318C4579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/GAB/2026. DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SENHOR EDUARDO BURGARELLI DE LIMA – ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 143/GAB/2026.

"DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SENHOR EDUARDO BURGARELLI DE LIMA – ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas na Lei Municipal nº 1.584/2016, que dispõe sobre a Regulamentação de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao senhor EDUARDO BURGARELLI DE LIMA – ASSESSOR ADMINISTRATIVO, inscrito no CPF nº 038.XXX.XXX-73, 02 e ½ (Duas e Meia) diárias no valor total de R$1.418,72 (Um Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos), com destino a Porto Velho/RO, nos dias 12 a 14 de janeiro de 2026, acompanhando o Senhor Prefeito, nas agendas juntamente ao CINDERONDONIA tratando sobre a Regularização Fundiária Urbana, DENIT – Projeto de Revitalização, SEDUC – Escola Cívico Militar Sargento Paulo Cesar Dias Ramos, DETRAN – Projeto de Sinalização e SEDAM – Reunião sobre o Cemitério Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:6EF38049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/GAB/2026. DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SENHOR JOÃO PAULO DE OLIVEIRA – MOTORISTA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 144/GAB/2026.

"DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SENHOR JOÃO PAULO DE OLIVEIRA – MOTORISTA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas na Lei Municipal nº 1.584/2016, que dispõe sobre a Regulamentação de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao senhor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA - MOTORISTA, inscrito no CPF nº 685.XXX.XXX-72, 02 e ½ (Duas e Meia) diárias no valor total de R$1.418,72 (Um Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos), com destino a Porto Velho/RO, nos dias 12 a 14 de janeiro de 2026, conduzindo o Senhor Prefeito, nas agendas juntamente ao CINDERONDONIA tratando sobre a Regularização Fundiária Urbana, DENIT – Projeto de Revitalização, SEDUC – Escola Cívico Militar Sargento Paulo Cesar Dias Ramos, DETRAN – Projeto de Sinalização e SEDAM – Reunião sobre o Cemitério Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:E6CE013C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1355/2025 - GENTE SEGURADORA SA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1355/2025
b) Licitação Nrº :	30/2025
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	19/01/2026
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO AUTOMOTIVO CONTRATAÇÃO DE APÓLICE PARA 02 (DUAS) CAMINHONETES DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
Valor Total Adjudicado - R$ 2.100,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 19 de janeiro de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:4E00BEFA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1355/2025 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1355/2025
b) Licitação Nrº :	30/2025
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	19/01/2026
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO AUTOMOTIVO CONTRATAÇÃO DE APÓLICE PARA 02 (DUAS) CAMINHONETES DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60
Valor Total Adjudicado - R$ 1.899,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 19 de janeiro de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:B74A7018

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1355/2025 - GENTE SEGURADORA SA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1355/2025
b) Licitação Nrº :	30/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	19/01/2026
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO AUTOMOTIVO CONTRATAÇÃO DE APÓLICE PARA 02 (DUAS) CAMINHONETES DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
Valor Total Homologado - R$ 2.100,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de janeiro de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:D28CA7D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1355/2025 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1355/2025
b) Licitação Nrº :	30/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	19/01/2026
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO AUTOMOTIVO CONTRATAÇÃO DE APÓLICE PARA 02 (DUAS) CAMINHONETES DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60
Valor Total Homologado - R$ 1.899,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de janeiro de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:4979AC1F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO DELIBERATIVO

1ª ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO EXERCÍCIO DE 2.026.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2.026 (dois mil vinte e seis), às 08:00horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., Realizou-se a 1ª (primeira) Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, com a presença dos Conselheiros: Secretária Sônia Boroviec Ferreira, Presidente Cenira F. da Silva Ribeiro e os Membros Ascendino kumm, Marcos da Silva Henrique e Roni Agostini. Iniciando a reunião a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e em seguida solicitou à Secretária que fizesse a leitura da ata do mês anterior para votação, após a leitura e nada havendo em contrário a mesma foi aprovada. Em seguida passou-se a apresentação do expediente recebido: Balancete do mês de dezembro de 2025 e relatório mensal de investimento. Feito isto, passou-se a deliberação das matérias em pauta: Balancete do mês de dezembro de 2025, no valor de R$ 117.079.920,87 (cento e dezessete milhões, setenta e nove mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e oitenta e sete centavos), com uma diferença sobre os rendimentos do mês de novembro no valor de R$ 1.871.255,28 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Feita a apreciação, nada havendo em contrário e, em consonância com o relatório mensal, o balancete e o relatório de rendimentos do mês de dezembro foram aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, a Sra. Presidente usando a palavra, informou que os aportes, repasses e parcelamento do Município estão em dia junto ao Instituto e que os rendimentos estão sendo satisfatórios. Nada mais havendo para tratar e constar, lavrou-se a presente ata, que após lida segue assinada por mim e demais membros.

CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO
Presidente

SÔNIA BOROVIEC FERREIRA
Secretária Membro

ASCENDINO KUMM
Membro

MARCOS DA SILVA HENRIQUE
Membro

RONI AGOSTINI
Membro

Publicado por:
Marcelo Flores da Silva
Código Identificador:146649D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 1/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, designada através da Portaria Nº 083/2025 TORNA PÚBLICO que o Processo Administrativo Nº 1/2026 teve a Inexigibilidade de Licitação com o seu objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, em favor da Empresa ENERGISA RONDÔNIA – DISTR. DE ENERGIA S. A. inscrita no CNPJ n. 05.914.650/0001-66, de acordo com o Inciso I do artigo 74 da Lei Federal n. 14.133/2024, no valor estimado de R$ 40.460,40 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos).
Seringueiras-RO, 16 de janeiro de 2026.

KATIELI BULK MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação /CMS
Portaria n. 083/2025

ROSANGELA LORETT PROENÇA
Secretária da Comissão Permanente de Contratação/ CMS
Portaria n. 083/2025

JULIA GABRIELA CALEGARINI
Membro da Comissão Permanente de Contratação/ CMS
Portaria n. 083/2025

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:119DD41B

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2026

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, designada através da Portaria Nº 083/2025 TORNA PÚBLICO que o Processo Administrativo Nº 2/2026 teve a Inexigibilidade de Licitação com o seu objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA DE

ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, em favor da Empresa CAERD – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia, inscrita no CNPJ n. 05.914.254/0001-39, de acordo com o Inciso I do artigo 74 da Lei Federal n. 14.133/2024, no valor estimado de R$ 2.637,12 (dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos).

Seringueiras-RO, 26 de janeiro de 2026.

KATIELI BULK MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de contratação/CMS
Portaria n. 083/2025

ROSANGELA LORETT PROENÇA
Secretária da Comissão Permanente de contratação/CMS
Portaria n. 083/2025

JULIA GABRIELA CALEGARINI
Membro da Comissão Permanente de contratação/CMS
Portaria n. 083/2025

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:016419B5

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO, PELA CÂMARA MUNICIPAL, DAS COTAÇÕES DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO ÂMBITO DE PROCESSO LICITATÓRIO COMPARTILHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**, Vereadora JULIANE CRESTANI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa de Leis.

CONSIDERANDO, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal participou formalmente do mesmo processo licitatório conduzido pela Prefeitura Municipal Seringueiras para aquisição de combustíveis;
CONSIDERANDO a possibilidade de cooperação administrativa entre os Poderes, sem prejuízo de sua independência funcional;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica autorizada a utilização pela Câmara Municipal de Seringueiras - RO, das **cotações mensais de preços de combustíveis realizadas pela Prefeitura Municipal**, desde que referentes ao **mesmo objeto** e ao **mesmo processo licitatório do qual a Câmara tenha participado formalmente.**

Art. 2º-A utilização das cotações de que trata este Decreto ficará condicionada à **solicitação formal e mensal, pela Câmara Municipal, das cotações de preços junto à Prefeitura Municipal**, devendo tais documentos integrar o respectivo processo administrativo.

Art. 3º - Considera-se, para fim deste Decreto:
A utilização das cotações de que trata este Decreto deverá observar, obrigatoriamente:
I –A juntada integral das pesquisas de preços aos autos do processo administrativo da Câmara Municipal;
II – a atualização periódica das cotações, quando exigida pela legislação vigente;

Art. 4º -A adoção das cotações compartilhadas não afasta o dever de **fiscalização, controle e responsabilidade administrativa** da Câmara Municipal quanto à regularidade da contratação e da execução contratual.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ou incompatível.

Seringueiras-RO, 26 de janeiro de 2026.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:89880A1E

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 005/2026

PORTARIA N. 005/2026

DISPÕE SOBRE CONCEDER O BENEFÍCIO DE FÉRIAS POR UM PERÍODO DE 15 DIAS A SERVIDORA ANNA JULIA VICENSI CAMILO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de FÉRIAS a Senhora **ANNA JULIA VICENSI CAMILO**, Servidora do quadro comissionado da Câmara Municipal de Seringueiras-RO no cargo de diretor financeiro.

Art. 2º -As fériasa serem usufruídas serão no período de 06 a 20 de fevereiro de 2026, são referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 22/01/2026.

Seringueiras-RO, 26 de janeiro de 2026.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:CEEB9C21

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 1/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 1/2026 PROCESSO N° 1/2026

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, com fulcro no art. 72, da citada lei, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da Empresa ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ 05.914.650/0001-66.

O valor estimado de R$ 40.460,40 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos), objetivando a CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DURANTE O EXERCICIO DE 2026.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido na Lei n. 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 26 de janeiro de 2026.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:8811B585

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2/2026 PROCESSO N° 2/2026

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, com fulcro no art. 72, da citada lei, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da Empresa CAERD – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia, inscrita no CNPJ n. 05.914.254/0001-39.

O valor estimado de R$ 2.637,12 (dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA DE ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido na Lei n. 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 26 de janeiro de 2026.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:4E802B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº033/GAB/PMS/2025

ERRATA DA PORTARIA Nº033/GAB/PMS/2025 NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO N°32/2025 E PROCESSO N°1482/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 63.761.993/0001-34, com sede na AV. Marechal Rondon n° 984 Centro, CEP 76934-000 Seringueiras-RO, vem RETIFICAR A NOMENCLATURA DA PORTARIA Nº033/GAB/PMS/2025 NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO N°32/2025 E PROCESSO N°1482/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senão vejamos:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº033/GAB/PMS/2025

LEIA-SE:

PORTARIA Nº033/GAB/PMS/2026

SERINGUEIRAS, 26 DE JANEIRO DE 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:FDCA7638

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº035/GAB/PMS/2025

ERRATA DA PORTARIA Nº035/GAB/PMS/2025 NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO N°34/2025 E PROCESSO N°1484/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 63.761.993/0001-34, com sede na AV. Marechal Rondon n° 984 Centro, CEP 76934-000 Seringueiras-RO, vem RETIFICAR A NOMENCLATURA DA PORTARIA Nº035/GAB/PMS/2025 NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO N°34/2025 E PROCESSO N°1484/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senão vejamos:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº035/GAB/PMS/2025

LEIA-SE:

PORTARIA Nº035/GAB/PMS/2026

SERINGUEIRAS, 26 DE JANEIRO DE 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:31BD4D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 5/2025, EMPRESA: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 5/2025, EMPRESA: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº5/2025
PROCESSO Nº 613/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2024

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, GABINETE, CAMARA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeado pela portaria **nº315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA ,** inscrita sob o **CNPJ: 03.477.309/0001-65,** estabelecida na**: AV. NORTE SUL Nº 5079, 3º PISO SALA 6, ROLIM DE MOURA-RO**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA,** inscrito no CPF nº579.475.032-49**. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº57/2024**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO, COM USO DE CARTÕES, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
1.1 O fornecimento de combustível se dará conforme a necessidade da contratante, no Estado de Rondônia, com postos credenciados no mínimo nas cidades de Seringueiras, Porto Velho, Cacoal, Ji-Paraná, Guajará-Mirim, Ariquemes, Rolim De Moura, Pimenta Bueno, Vilhena, sendo a credenciada em Seringueiras indispensável.

2.2- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.

CNPJ: 03.477.309/0001-65
ENDEREÇO: Av. Norte Sul nº 5079, 3º Piso Sala 6
CIDADE: Rolim de Moura
ESTADO: Rondônia
CEP.: 76940-000
CELULAR: (69)3442-3044
EMAIL: E-mail: admin@dataplex.com.br
REPRESENTANTE: Crystian Vieira Moreira
RG: 537.732/SSP-RO
CPF: 579.475.032-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE "CARTÕES DE ABASTECIMENTO" UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA SERVIÇOS	1	R$ 4.653.724,05	R$ 4.653.724,05
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, UTILIZANDO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS. (DESPESA ESTIMADA COM A T	1	-1,56%	-1,56%

2.2.1 Taxa administrativa registrada: -1,56% (uma vírgula cinquenta e seis por cento negativo).

2.2.2. Saldo estimado da contratação: R$ 4.653.724,05 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:D6E37491

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº043/GAB/PMS/2026

PORTARIA Nº043/GAB/PMS/2026 Seringueiras/RO,26 de janeiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR NADIR MANOEL DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeação do servidor **NADIR MANOEL DE OLIVEIRA**, portador do **CPF N°862.***.***-10** e célula de identidade **RG 976180 SEDESC/RO,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE OBRAS**,conforme a **Lei Municipal N° 2122/2025.**

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:59F66BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESPOSTA RECURSO POR NÃO CONVOCAÇÃO DE ENTREVISTA EDITAL DE SELEÇÃO AO SERVIÇO AMIGO VOLUNTÁRIO Nº 001/2026

A Prefeitura do de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração e comissão nomeado pela PORTARIA Nº 11/GAB/PMS/2026, em cumprimentos das etapas do edital de seleção ao Serviço amigo voluntário Nº 001/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos e convoca para etapa de entrevista:

CARGO: AUX. SAÚDE EM NUTRIÇÃO
NOME COMPLETO: KAUANY EBERTE HENKER
MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: ALEGA QUE ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELA MESA RECEBIDORA, E A MESMA ATENDE OS REQUISISTO MINIMO PARA INSCRIÇÃO EXIGIDO NO EDITAL, SENDO FALHA DA MEMBRA DA COMISSÃO EM RECEBER E CONFIRMA A INSCRIÇÃO COM AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: FEITA A REANÁLISE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO, VERIFICOU-SE PROCEDENTE AS ALEGAÇÕES APRESENTADAS SENDO A CANDIDATA PREJUDICADA POR ERRO HUMANO DA MESA RECEBEDORA, ASSIM A MESMA CUMPRIR COM A

EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL. RAZÃO QUE DEFERIMOS O RECURSO E FAZEMOS ALTERAR A SITUAÇÃO DA CANDIDATA PARA CLASSIFICADA E APITA PARA ETAPA DE ENTREVISTA.

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA/ZELADOR
NOME COMPLETO: JOELMA ALVES DE SOUZA
MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: ALEGA QUE ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELA MESA RECEBIDORA POREM O NOME DA MESMA NÃO FOI RELACIONADO PARA ETAPA DE ENTREVISTA E NEM RELACIONADO COM DESCLASSIFICADO, E A MESMA ATENDE OS REQUISISTO MINIMO PARA INSCRIÇÃO EXIGIDO NO EDITAL ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO, FICANDO AGUARDANDO SOMENTE O ENVIO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VIA E-MAIL DA SECRETARIA, EM QUE FOI FEITO NO MESMO DIA E REPASSADO A MESA RECEBEDORA, OCORRENDO A FALHA DA MEMBRA DA COMISSÃO EM NÃO ANEXAR A COMPROVAÇÃO JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO E NEM FINALIZAR A MESMA, PORÉM HOUVE CONFIRMAÇÃO VERBAL A CANDIDATA PELA MEMBRA DA COMISSÃO QUE ESTAVA TUDO CERTO A INSCRIÇÃO.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: FEITA A REANÁLISE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO, VERIFICOU-SE PROCEDENTE AS ALEGAÇÕES APRESENTADAS SENDO A CANDIDATA PREJUDICADA POR ERRO HUMANO DA MESA RECEBEDORA, ASSIM A MESMA CUMPRIR COM A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL. RAZÃO QUE DEFERIMOS O RECURSO E FAZEMOS ALTERAR A SITUAÇÃO DA CANDIDATA PARA CLASSIFICADA E APITA PARA ETAPA DE ENTREVISTA.

2ª CONVOCAÇÃO DE ENTREVISTA
.**Local: Centro de eventos** (Avenida Marechal Rondon) em frente a prefeitura nova
DATA: 28/01/2026 (QUARTA-FEIRA) – A PARTIR DAS 08:00HR POR ORDEM DE CHEGADA

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SECRETARIA
3	KAUANY EBERTE HENKER	AUX. SAÚDE EM NUTRIÇÃO	SEMSAU
126	JOELMA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA/ZELADOR	SEMEC

Seringueiras/RO, 26 de janeiro de 2026.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Membro Da Comissão Avaliadora
Portaria 011/GAB/PMS/2026

LORENA MARQUES BASTO
Membra Da Comissão Avaliadora
Portaria 011/GAB/PMS/2026

RAYANE DE PAULA COMINI
Membra Da Comissão Avaliadora
Portaria 011/GAB/PMS/2026

ERICA PINTO CEZAR
Membra Da Comissão Avaliadora
Portaria 011/GAB/PMS/2026

BIANCA GONCALVES DOS SANTOS
Membra Da Comissão Avaliadora
Portaria 011/GAB/PMS/2026

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:3B702A67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1321/2025, de 12 de Setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.658,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002.10.301.11.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R$13.658,50

1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO 13.658,50
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$13.658,50
2.600.0000.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS 13.658,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:AA4D4C69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 00010.05.01-2026 CREDENCIAMENTO 006/2025 – INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº **00010.05.01-2026**

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT**
Assunto: **Inexigibilidade de Licitação – Fornecimento de Energia Elétrica**
À vista do que consta no Processo Administrativo nº **00010.05.01-2026**, e com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no **Parecer Jurídico nº 12/PJM/2026**, que opinou pela regularidade e legalidade do procedimento, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação destinada à contratação da concessionária **Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S.A.**, responsável pelo fornecimento e distribuição de energia elétrica às unidades consumidoras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, para o exercício de 2026.
O valor global estimado da contratação é de **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, valor este ajustado em razão da desativação da Escola **Tarsila do Amaral**, unidade consumidora nº **20/611165-2**, refletindo de forma mais fiel a realidade atual do consumo, sem prejuízo ao atendimento das demais unidades contempladas.
Determina-se, após esta homologação, a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação, nos termos da legislação vigente
.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais).

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Prefeitura do Município de Urupá
Publica
De---------- 29-/03/2019 a 11/04/2019

Prefeitura do Município de Urupá
Publica
De---------- 29-/03/2019 a 11/04/2019

Câmara do Município de Urupá
Publica
De 29/03/2019 a 11/04/2019

Câmara do Município de Urupá
Publica
De 29/03/2019 a 11/04/2019

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:2F84FFD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 008/PMT/SEMOSP/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/SEMOSP/2026

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: GEREMIA E ALMEIDA LTDA
CNPJ: 63.618.615/0001-04

O Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, SOLDA MIG, FURADEIRA RADIAL, PLAINA MECÂNICA, MECÂNICA PESADA E FRESADORA POR HORA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO.

Prazo: O prazo de vigência do contratoserá de **12 (Doze) meses**, contados da assinatura do CONTRATO.

Valor: R$ 60.500,00 (Sessenta mil e Quinhentos reais).

Theobroma/RO, 26 de Janeiro de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:2395A53E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/PMT/SEMOSP/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/SEMOSP/2026

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: EDIVALDO ALVES DE MIRANDA 34837337287
CNPJ: 15.312.306/0001-50

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSERTOS E TROCAS DE PNEUS DA FROTA DE VÉICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Prazo: O prazo de vigência do contratoserá de **12 (Doze) meses**, contados da assinatura do CONTRATO.

Valor: R$ 11.355,00 (Onze mil Trezentos e cinquenta e cinco reais).

Theobroma/RO, 26 de Janeiro de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:7F5E5EA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/PMT/SEMOSP/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/SEMOSP/2026

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: 49.083.951 INGRIDY CAROLYNE SILVA PAHANKE
CNPJ: 49.083.951/0001-60

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSERTOS E TROCAS DE PNEUS DA FROTA DE VÉICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Prazo: O prazo de vigência do contratoserá de **12 (Doze) meses**, contados da assinatura do CONTRATO.

Valor: R$ 13.580,00 (Treze mil Quinhentos e oitenta reais).

Theobroma/RO, 26 de Janeiro de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:71EA0C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/PMT/SEMOSP/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/SEMOSP/2026

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: H. C. RECAPADORA LTDA
CNPJ: 84.640.838/0001-30

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.

Prazo: O prazo de vigência do contratoserá de **12 (Doze) meses**, contados da assinatura do CONTRATO.

Valor: R$ 74.206,00 (Setenta e quatro mil e Duzentos e seis reais).

Theobroma/RO, 26 de Janeiro de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:97BC1B14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 74, Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	004/2026
b) Licitação Nº	001/2026
c) Modalidade	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação	26/01/2026
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S.A
CNPJ: 05.941.650/0001-66
Valor Total Homologado-R$ 40.915,40 (quarenta mil e novecentos e quinze reais e quarenta centavos).

Theobroma, 26 de Janeiro de 2026

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:C6728D8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4032/GP/PMT/2026 THEOBROMA/RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- Com fulcro na Lei Municipal n. 433/2012, Artigo 185, fica estabelecida a data de (31) de março de 2026, para pagamento da taxa de Alvará de localização e funcionamento.

Art. 2º- Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 01/01/2026, revogando as disposições contrarias pelo decreto Nº 3867/2025 THEOBROMA/RO, 13 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:238FED0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4034/GP/PMT/2026 THEOBROMA/RO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE O PRAZO PARA PAGAMENTO E CONCEDE DESCONTOS SOBRE O I.P.T.U. 2026, PARA PAGAMENTO À VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Com fulcro nas Lei Municipal n. 433/2012 e 484/2014, fica concedido o desconto no percentual de 10 % (dez por cento) sobre o valor do I.P.T.U. referente ao exercício financeiro de 2026, para o contribuinte que efetuar seu pagamento em parcela única, à vista.

Parágrafo Único. Fica estipulada a data de trinta e um de março 31/03/2026, como prazo para o pagamento em parcela única, com direito ao desconto constante no caput deste artigo.

Art. 2º Para pagamentos parcelados, o valor do IPTU 2026 será dividido em 04 (quatro) parcelas, com as datas para pagamento abaixo citadas:

I 1ª Parcela com vencimento em 31 de março (31/03/2026);
II 2ª Parcela com vencimento em 30 de abril (30/04/2026);
III 3ª Parcela com vencimento em 31 de maio (30/05/2026);
IV 4ª Parcela com vencimento em 30 de junho (30/06/2026).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito do Município de Theobroma/RO

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:240DF524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/GP/PMT/2026 THEOBROMA/RO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DO RONDÔNIA, no exercício de e suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e Decreto Municipal 3.670/GP/PMT/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor **EDIVALDO DIAS DA SILVA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Theobroma, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomeia-se os servidores: **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, **RANIELY HELL RAASCH** e **ADRIANE**

MAYLLA CÂNDIDO DA SILVA DOMINGOS, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações** derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o emulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1ºA Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Poder Executivo.

§ 2ºA Agente de Contratação convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4ºA presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23/01/2026, revogando as disposições em contrário pela Portaria nº 06/GP/PMT/2026 de 21 de Janeiro de 2026.

Registre-se,Publique-se eCumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:17CA5786

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.193 - ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL. CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO

LEI N. 1.193 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências, para construção de pontes em concretos em vias rurais."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.523.725,03 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e três centavos), para atender a despesa concernente a construção de pontes em concreto em vias rurais.
Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão de:
I - R$ 2.072.390,52 (dois milhões, setenta e dois mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), provenientes de recursos do CONTRATO DE REPASSE N. 949098/2023/MIDR/CAIXA.
II - R$ 451.334,51 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), provenientes de contrapartida de convênios diversos.
Art. 3º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Publique-se na forma da lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:1CB4F51D

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.194 - ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL. PAVIMENTAÇÃO RURAL

LEI N. 1.194 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências, para obras de pavimentação rural."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.019.795,01 (dois milhões, dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavo), destinado a atender despesas com Obras de pavimentação rural.
Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, no valor de R$ 1.751.825,11 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos), são provenientes do Contrato de Repasse n. 949098/2023/MIDR/CAIXA.
Art. 3º Fica também autorizado o Poder Executivo a custear, com recursos próprios do Tesouro Municipal, a título de contrapartida, o valor de R$ 267.969,90 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), para a execução do objeto descrito no Art. 1º desta lei.
Art. 4º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Publique-se na forma da lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:139E14FB

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 022.2026 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS. CONSUMO E SERVIÇO - CELIA MARIA DOS SANTOS

PORTARIA N. 022/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"Estabelece regime de adiantamento a Sra. CÉLIA MARIA DOS SANTOS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 121/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a Sra. **CÉLIA MARIA DOS SANTOS**, matrícula n. 57750, Secretária Municipal de Assistência Social. Os recursos necessários serão para atender necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.006.08.122.0008.2.090. GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS,** para suprimento de consumo e serviço a ser lançado nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Eletrônico n. 121/2026.

PROGRAMAÇÃO: 02.006.08.122.0008.2.090 – Gestão Administrativa -– FMAS.
Elementos:
3.3.90.30 – 96 Material de consumo – Pag. Antecipado.....**R$ 3.000,00**
3.3.90.39 – 96 Prestação de Serviços – Pag. Antecipado.....**R$** 2**.000,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:B1A2B430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 019.2026 - 26.01.2026 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DECRETO N. 019/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal para execução do orçamento de 2026 do município de Urupá/RO, e dá outrasprovidências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade os artigos 47, 48, 49 e 50 dá Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964 bem como o artigo 8° da Lei Complementar n. 101/2000, e ainda a Lei Municipal n. 1.189/2026, de 17 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1° - Fica estabelecido o Cronograma Financeiro Mensal de Desembolso para a execução do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal n. 1.189/2025, de 17 de dezembro de 2025.
Parágrafo Único - Faz parte integrante deste Decreto, o Relatório de Programação de Desembolso - anexo I e a projeção mensal das receitas e das despesas, conforme regulamenta a Instrução Normativa n. 10/2003 TCE-RO, de 20 de novembro de 2003.
Artigo 2° - O presente Cronograma será avaliado pela Secretaria Municipal de Planejamento a cada final de Bimestre, cabendo a publicação de novo Cronograma para efeito do art. 9° da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2026.
Artigo 4° - Revogam-se às disposições contrárias.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:1B855EC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DE COOPERATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO AGRO - AMBIENTAL DE RONDONIA - COOTRARON CNPJ Nº 01.968.623/0001-15

EDITAL DE DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DE COOPERATIVA

COOPERATIVA DE TRABALHO AGRO -AMBIENTAL DE RONDONIA - COOTRARON
CNPJ nº 01.968.623/0001-15

A COOPERATIVA DE TRABALHO AGRO -AMBIENTAL DE RONDONIA-
COOTRARON, inscrita no CNPJ sob nº 01.968.623/0001-15, com sede à avenida Rio Madeira nº 1760 Bairro Agenor de Carvalho CEP 76.820-370, no Município de Porto Velho**, Estado de Rondônia, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14.01.2026,** na forma do Estatuto Social e da legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que:

Foi aprovada a **DISSOLUÇÃO VOLUNTÁRIA** da cooperativa, nos termos da
Lei nº 5.764/1971;
Foi nomeado(a) como **LIQUIDANTE** o(a) Sr.(a) MAICON JOSE DA SILVA SANTOS, nacionalidade brasileiro, estado civil Solteiro, profissão Tecnólogo em Agronegócios, portador(a) do CPF nº 030.***.***-67, a quem foram conferidos plenos poderes para praticar todos os atos necessários à liquidação;
A liquidação foi **concluída**, não existindo ativo ou passivo a liquidar (ou tendo sido aprovadas as contas finais de liquidação);
Em razão do encerramento da liquidação, foi deliberada a **EXTINÇÃO DEFINITIVA** da cooperativa, com autorização para arquivamento do ato perante a **Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER-RO**, bem como para a **baixa do CNPJ e demais inscrições legais**.

O presente edital é publicado para que produza seus **efeitos legais**, dando ciência a terceiros eventualmente interessados.

Porto Velho – RO 14 de janeiro de 2026

MAICON JOSE DA SILVA SANTOS
Presidente Liquidante

Porto Velho/RO, 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5A470C96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Tratam-se os autos de processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica de nº 007/2025, Processo Administrativo nº 2074/SEMOSP/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**.

Após justificativa do Setor de Compras e Licitações (https://drive.google.com/file/d/1R1HYDjSMcWOOwr_zEO5TPfMugY-FSssk/view?usp=sharing), ante do exposto e justificado, **DETERMINO** o **CANCELAMENTO** do processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025, pelas razões e fundamentos apontados.

Vale do Paraíso/RO, 26 de janeiro de 2026.

WANDERLEY FERREIRA BARBOSA
Secretário Municipal

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2677F2E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 1-113/2026

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 00113/2026

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto: Pagamento das**Taxas de Licenciamento anual**junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia - DETRAN e multas, quais pertencem a esta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSPdeste Município de Vale do Paraíso/RO.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	TAXAS DO DETRAN	1	SERV	5.348,28	5.348,28

PROCESSO Nº 00113/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
C.N.P.J:15.883.796/0001-45
VALOR TOTAL:R$ 5.348,28 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)

INTERVENIENTE:SEMOSP

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4939BE52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA A LEI ORGANICA

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM e no Portal da CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, do dia 22 de dezembro de 2025, na Emenda à Lei Orgânica Nº 13, que Acrescenta os arts. 302-A a 302-J ao Título XX e o Capítulo II-A ao texto da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso - RO..
CONSIDERANDO o erro material existente na numeração da Emenda à Lei Orgânica supracitada; CONSIDERANDO a necessidade de correção do referido equívoco; e,
CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo à Administração Pública,
Onde lê-se:
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 13, de 22 de dezembro de 2025.
Leia-se:
EMENDA À LEI ORGÂNCIA Nº 10, de 22 de dezembro de 2025.
Vale do Paraíso/RO, 26 de janeiro de 2026.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 10, DE 22 DEZEMBRO DE 2025

Acrescenta os arts. 302-A a 302-J ao Título XX e o Capítulo II-A ao texto da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso - RO.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso de sua competência legal, e em especial ao disposto no artigo 35, § 2° da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso, faz saber que o Prefeito Municipal apresentou proposta de Emenda à Lei Orgânica e o Plenário aprovou, e Ela Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso-RO.
Art. 1º. Ficam inserido no TÍTULO XX os CAPÍTULO II-A e CAPÍTULO II-B, e os artigos 302-A a 302-J na Lei Orgânica do Município.
Art. 302-A. Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município de Vale do Paraíso RO, serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e os demais requisitos e critérios estabelecidos nesta Emenda à Lei Orgânica.
CAPÍTULO II-A
DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Art. 302-B. São os seguintes os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social: I para os segurados:

aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
aposentadoria voluntária;
aposentadoria do servidor que vir a apresentar deficiência;
aposentadoria especial por exercício de atividades com efetiva exposição à agentes nocivos;
aposentadoria dos professores;
aposentadoria compulsória. II para os dependentes:
pensão por morte.
CAPÍTULO II-B
DAS APOSENTADORIAS
Art. 302-C. Até que entrem em vigor leis municipais que disciplinem os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do município de Vale do Paraíso RO, conforme incisos I e III do § 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5° do art. 40 da Constituição Federal, os servidores serão aposentados nos seguintes termos:
§ 1º. Os servidores públicos municipais do município de Vale do Paraíso serão aposentados:
I voluntariamente, desde que observado idade mínima de: a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem.
II - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, ou
III - compulsoriamente, na forma do disposto no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
SEÇÃO I
DA APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COM EFETIVA EXPOSIÇÃO À AGENTES NOCIVOS
Art. 302-D. O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, com idade mínima de:
I -60 (sessenta) anos de idade;
Parágrafo Único. O tempo de exercício nas atividades previstas no caput deste artigo deverá ser comprovado nos termos do regulamento.
SEÇÃO II
DA APOSENTADORIA DOS PROFESSORES REGRA GERAL
Art. 302-E. O servidor titular do cargo de professor será aposentado voluntariamente, com idade mínima de:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
SEÇÃO III
DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA
Art. 302-F. O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente nos termos da Lei Complementar que regulamentará esta emenda a Lei Orgânica.

SEÇÃO IV
DAS REGRAS TRANSITÓRIAS DE APOSENTADORIA DA APOSENTADORIA POR SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 302-G. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até 12 de novembro de 2019, poderá aposentar-se voluntariamente com idade mínima de (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.
Parágrafo Único. Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade que trata o inciso I do caput deste artigo será reduzido em 5 (cinco anos).
SEÇÃO V
DA APOSENTADORIA COM PEDÁGIO
Art. 302-H. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até 12 de novembro de 2019, poderá aposentar-se voluntariamente com idade mínima de:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
Parágrafo Único. Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade que trata o inciso I do caput deste artigo será reduzido em 5 (cinco anos).
SEÇÃO VI
DA APOSENTADORIA ESPECIAL POR SISTEMA DE PONTUAÇÃO
Art. 302-I. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até 12 de novembro de 2019, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderá aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e tempo de contribuição e tempo de exposição forem, respectivamente, de:
I - 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.
SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 302-J. Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente.
I - A alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e;
II - As revogações previstas na alínea a do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

Art. 2º. O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Emenda à Lei Orgânica em Lei Complementar para seu fiel cumprimento e até publicação de Lei Complementar, vigorará as regras dispostas na Lei Complementar nº. 01/2024, 01 de julho de 2024.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso/RO, 22 de dezembro de 2025

Mesa da Câmara Municipal

VEREADOR BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente

VEREADOR ELSON DA NEVES LIMA
Vice Presidente

VEREADOR ARILDO SENA GALVÃO
1º Secretário

VEREADOR GILSON CARLOS LUIZ
2º Secretário

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:490CE729

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FÉRIAS RUTE

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas no Art. 60 da Lei nº 24, de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora RUTE ROSA LIMA, contratada no cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, matrícula nº 2243, referente ao período aquisitivo 2024/2025 para gozo no período de **15 de julho de 2026 a 13 de agosto de 2026.**

Vale do Paraíso - RO, 26 de janeiro de 2026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:506A1E0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 SEMTAS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 SEMTAS
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

I DO OBJETO
Contratação da empresa**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, para fornecimento de**energia elétrica**, a fim de atender às necessidades dos órgãos pertencentes à**Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS**, no exercício de 2026, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o presente processo administrativo.

II DO FORNECEDOR
Razão Social:ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ:05.914.650/0001-66

III DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente contratação fundamenta-se no**art. 74, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da**inviabilidade de competição**, tendo em vista tratar-se de serviço público essencial prestado sob**regime de concessão**, com exclusividade da concessionária no território do Município de Vale do Paraíso/RO.
O fornecimento de energia elétrica constitui serviço indispensável à continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS, sendo juridicamente viável a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

IV DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor estimado anual:R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Recurso Orçamentário:

Ficha:370
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 Despesas Correntes

O valor estimado tem por base o consumo anual previsto para o exercício de 2026, estando compatível com os preços praticados pela concessionária, conforme tarifas reguladas pela**Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL**.

V DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
O processo encontra-se devidamente instruído, nos termos do**art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, contendo, entre outros documentos:

Documento de Formalização da Demanda DFD (ID 750744);

Termo de Referência;
Estimativa de despesa;
Justificativa de inexigibilidade;
Justificativa da escolha do fornecedor;
Justificativa de preço;
Parecer Técnico nº 021/2026 SECOL;
Parecer Jurídico Referencial nº 01/PGM/2024;
Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Ressalta-se que, por se tratar de **serviço público essencial prestado em regime de monopólio**, aplica-se o entendimento consolidado do**Superior Tribunal de Justiça (STJ)**, que admite a contratação e o pagamento mesmo diante de eventual irregularidade fiscal da concessionária.

VI DA DECISÃO
Diante do exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no**art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, e**AUTORIZO**a contratação da empresa **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**para fornecimento de energia elétrica aos órgãos da**Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS**, no exercício de 2026, pelo valor estimado de**R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site:www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2026 às 07:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2477D6CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 SEMTAS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 SEMTAS
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
**PARECER TÉCNICO Nº 020/2026 SECOL

I DO OBJETO
Contratação da empresa**OI S.A. Brasil Telecom**, para prestação de serviços de despesas (estimativa) de telecomunicações (telefonia fixa), referente ao terminal nº**(69) 3464-1053**e outros que eventualmente venham a ser ativados, para atender a demanda do**Conselho Tutelar**, no exercício de 2026, por intermédio da**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS**, do Município de Vale do Paraíso/RO.

II DO FORNECEDOR
Razão Social:OI S.A. Brasil Telecom**CNPJ:**76.535.764/0323-47

III DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente contratação fundamenta-se no**art. 74, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da**inviabilidade de competição**, tendo em vista tratar-se de serviço de telefonia fixa prestado sob**regime de concessão pública**, com**exclusividade da concessionária**na localidade atendida.
Trata-se de**serviço público essencial**, indispensável à continuidade das atividades do**Conselho Tutelar**, sendo juridicamente viável a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme entendimento consolidado na legislação e na jurisprudência pátria.

IV DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor estimado anual:R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Recurso Orçamentário:
Ficha:370
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 Despesas Correntes

O valor estimado tem por base o consumo anual previsto para o exercício de 2026, encontrando-se compatível com os preços praticados pela concessionária, conforme tarifas reguladas pelo órgão competente.

V DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
O processo encontra-se devidamente instruído, nos termos do**art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, contendo, entre outros documentos:

Documento de Formalização da Demanda DFD (ID 752499);
Termo de Referência;
Estimativa de despesa;
Justificativa de inexigibilidade;
Justificativa da escolha do fornecedor;
Justificativa de preço;
Parecer Técnico nº 020/2026 SECOL;
Parecer Jurídico favorável à contratação;
Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Ressalta-se que, por se tratar de**serviço público essencial prestado em regime de monopólio**, aplica-se o entendimento consolidado do**Superior Tribunal de Justiça**, que admite a contratação da concessionária mesmo diante de eventual irregularidade fiscal.

VI DA DECISÃO
Diante do exposto,**HOMOLOGO**o presente procedimento de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no**art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, e**AUTORIZO**a contratação da empresa**OI S.A. Brasil Telecom**, para prestação de serviços de telefonia fixa à**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS**, visando atender às demandas do**Conselho Tutelar**, no exercício de 2026, pelo valor estimado de**R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**.
Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site:www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2026 às 10:52, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:14C2652A

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025

O CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Comissão Especial, nomeados pela PORTARIA Nº 328/2025/CIMCERO, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à **Contratação Imediata e Formação de Cadastro de Reserva (CR)**, por necessidade temporária e de excepcional interesse público, para o quadro de pessoal do Consórcio CIMCERO, visando o provimento de vagas de **Médico Veterinário e Auxiliar de Inspeção Sanitária**, observada a legislação pertinente e as normas estabelecidas neste Edital.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATOS DA REGIÃO CENTRAL			
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
96763	Bruno Pôrto de Lima	CLASSIFICADO	35,0
96773	Cledeson da Conceição Oliveira	CLASSIFICADO	32,0
96762	Eula Lima de Jesus	CLASSIFICADO	30,0
96777	Jhulhie Cristian Justiniano Moreno Mund	CLASSIFICADO	29,0
96761	José Rogério Bittencourt	CLASSIFICADO	23,5
96765	Jaíne de Sousa Ruas	CLASSIFICADO	21,0
96768	Morghana Pires de Arruda Albuquerque	CLASSIFICADO	18,0
96757	Aline Silva Santana	CLASSIFICADO	15,0
96758	Isabella de Souza Costa	CLASSIFICADO	14,5
96754	Victor Eduardo Santos	CLASSIFICADO	12,0
96776	Lucas Martins de Sá	CLASSIFICADO	8,0
96764	Helder Alexandre da Silva Martins	CLASSIFICADO	4,0
96755	Pedro Henrique Damasceno Rios	CLASSIFICADO	4,0
96774	Raquel Gomes de Spindola	CLASSIFICADO	3,0
96778	Erika Santos Soares Calheiro	CLASSIFICADO	3,0
96779	Hingrid Gomes Cardoso	CLASSIFICADO	3,0
96780	Letticia Irady Santos Soares	DESCLASSIFICADO	0,0
CANDIDATOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA			
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
96766	Josimar Guilherme de Lima	CLASSIFICADO	38,0
96753	Luhelk da Silva Belarmino	CLASSIFICADO	28,0
96760	Luanna Martins	CLASSIFICADO	11,0
96767	Adriana Magda de Brito Solano	CLASSIFICADO	6,0
96756	Sara Preato de Oliveira	CLASSIFICADO	4,0
96781	Júnio Vieira Alves	CLASSIFICADO	3,0
96772	Carlos Alexandre Gonçalves Leite	DESCLASSIFICADO	0,0
CANDIDATOS DA REGIÃO DO CONE SUL			
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
96759	Claudiani Venâncio Machado	CLASSIFICADO	28,0
96771	Mateus Silva Soares	CLASSIFICADO	4,0
96770	Rayssa Juliana Rodrigues de Sousa Sant´ana	CLASSIFICADO	2,0
96769	Cleiton Juliano Ferreira Martins	DESCLASSIFICADO	0,0

CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

CANDIDATOS DA REGIÃO CENTRAL			
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
96784	Aline da Silva Braganholo	DESCLASSIFICADO	0,0
CANDIDATOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA			
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
96782	Helen Cassia dos Santos	CLASSIFICADO	38,0
96783	Gustavo de Oliveira Burei	CLASSIFICADO	15,0
CANDIDATOS DA REGIÃO DO CONE SUL			
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**

A desclassificação de candidatos ocorreu em razão da não apresentação de, pelo menos, um dos documentos obrigatórios previstos no Edital e/ou pelo não atendimento ao perfil exigido para a função.

Nos termos do item 9 do Edital nº 001/2025, o candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado contra o Resultado Preliminar, utilizando o **Formulário de Recurso (Anexo IV)**, observando integralmente as regras previstas no edital.

O recurso deverá ser encaminhado **exclusivamente para o e-mail selecao.cimcero@gmail.com**, no prazo estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto**, devendo ser enviado com o seguinte padrão obrigatório no campo "Assunto": **Recurso – PSS Edital nº 001/2025 – [Nome Completo do Candidato]**.

Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com as determinações do Edital.

Ji-Paraná/RO, 23 de janeiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 001/2025/CIMCERO

LORENA ALCÂNTARA DE CASTRO
Presidente da Comissão

REGIMAR NOGUEIRA ARRABAL
Membro da Comissão

JACKSON JÚNIOR DE SOUZA
Membro da Comissão

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D74D93D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2025

EDITAL Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.243/2025

RESULTADO PARCIAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO MUNICIPAL N° 004/2025, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, DESIGNADA PELO DECRETO N° 11.080/25 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
ARTIGO 1° - TORNAR PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PARA OS CARGOS ABAIXO:

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS - 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
DEVAIR JOSÉ MARGONARI	25/11/1972	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	11/06/1991	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
WILLIAN RAIMUNDO DOS SANTOS	-	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.22G	0

MERENDEIRA - 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
UISLAMARA ALVES TESSER MAGIPO	04/11/1993	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	80
LENILDA MORAIS SANTIAGO	24/06/1983	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	75
CELESTE FERNADES DE MOURA	15/04/1974	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	55
CLARISMEIA DOS SANTOS	21/03/1988	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	55
JEISIANI FORTUNATO MENDES FAGUNDES	21/12/1986	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	75
CATIUSSIA GOMES DA SILVA SOUZA	01/06/1984	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	60
IZOLETE RECHESKI	08/10/1977	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	55
TATIELE DE QUEIROZ BEZERRA	17/06/1993	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	55
JESSICA DE SOUZA	23/03/1993	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	40
MIRELLA LELIS DE ALMEIDA	10/04/2004	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	40
VANDERLEIA LEITE	03/09/1983	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	40
ADRIANA HILÁRIA BARBOSA CHINCOVIAKI	28/02/1989	NÃO	EMEIEF POTY	DEFERIDO	80
VANDERLÉIA DE ARRUDA CRUZ	14/08/1993	NÃO	EMEIEF POTY	DEFERIDO	60
ADRIELE LOURENÇO DE LIRA NAITES	19/08/2005	NÃO	EMEIEF POTY	DEFERIDO	30
ELIZAMARA TELES DOS SANTOS	27/03/1987	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	100
ADRIANA DA SILVA	27/04/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
ADRIANA DE ALMEIDA MARQUES	13/09/1986	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
GISLAINE LEITE	15/05/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
JOSELINA SOARES DA SILVA	12/05/1978	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
LUCILENE DA SILVA REIS	24/04/1985	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
ELIZANGELA DE AZEVEDO	14/03/1984	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
ROSANGELA DA SILVA HONORATO	14/08/1994	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
SIMONE MASSANEIRO FARIA	30/11/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
ADRIANA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	16/07/1989	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
ALINE VALDIVINO DOS SANTOS	04/11/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
FABRICIA DOS SANTOS PRATES BASTOS	02/06/2001	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
LETICIA MATIAS DE ARAUJO	10/03/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
LUCIANA ARANAO FERNANDES	01/06/1994	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
LUCINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	03/04/1985	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
MARIA MADALENA DA COSTA	12/07/1973	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
REGIANE FALCIER RAMALHO DE ALMEIDA	29/12/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
RENATA VIEIRA SILVA	07/08/1987	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
RITA DE CASSIA DA SILVA	16/01/1973	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
ROSICREIA DE LIMA ALMEIDA FRUTUOSO	26/06/1989	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
SUSANA ASSIS DE LIMA SANTOS	17/09/1985	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
AGNA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	14/12/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
ANDREIA PEREIRA ESPANHOL	09/03/1987	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
CLARICE PROCOPIUK	14/04/1975	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
JOANA DA SILVA QUEIROZ	23/06/1973	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
JULIA OLIVEIRA ALVES DE DEUS	20/07/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
MARIA JOSÉ HENRIQUE DO SANTOS	20/10/1974	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
MARINALVA LOURENÇO BORGES	30/01/1979	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
MARTA ALVES DA SLVA JORGE	19/08/1985	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
SAMARA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	27/07/1998	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
MARISETE SANTOS FERREIRA GARCIA	20/08/1989	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	65
SONIA NUNES ROCHA STOKER	28/06/1974	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	65
CLEUNICE VAZ FARIAS SILVA	21/07/1969	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
FRANCIELE CASTANHA	16/05/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
LUCIANA GOMES DA SILVA	11/05/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
ELIZABETE DE JESUS ESTEVES	28/08/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55

MARIA LOELI GONÇALVES GUIMARAES	10/06/1973	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
KATIANE FERREIRA DA SILVA	18/09/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
CLEIDE MARIA GOMES DE MENEZES MELO	29/06/1970	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
ELIANE ROSA DE JESUS	21/05/1986	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
ELIETE MIRANDA DA SILVA	15/09/1981	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
LUIZ LIMA MAKUICHI	21/12/1982	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA	22/05/2002	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
GIZELIA SALDANHA DE LIMA	28/11/1986	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	30
ANA PAULA DOS SANTOS	21/07/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
CRISTIANE FERREIRA BEVILAQUA	03/09/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
MARILEIDE DA SILVA NICAMEDES	30/11/1978	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
ROSEANE BATISTA DE PAULA MARTINS	08/01/1987	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
VANUSA CIZOTO DA SILVA	19/02/2003	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
FERNANDA DONES	14/10/1986	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	10
MARIA TEREZINHA DOS SANTOS GOMES	07/07/1994	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	10
EDILAINE SILVANA DA CRUZ SANTOS	19/08/1986	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
FLAVIA LILIANE PODOLAK	01/01/1980	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
NOELI SILVA DOS SANTOS	01/10/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0

MOTORISTAS DE VIATURA PESADA (TRANSPORTE ESCOLAR) - 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	TRAJETO	SITUAÇÃO	NOTA
CLAUDIOMIR GUBERT	09/09/1985	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 01A/01B Mat/Vesp1	DEFERIDO	90
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	06/09/2002	NÃO	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO	Trajeto 02A/02B Mat/Vesp	DEFERIDO	75
ELIAS FERREIRA FORTE	09/08/1982	NÃO	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO / ESCOLAS ZONA URBANA	Trajeto 02A/02B Mat/Vesp	DEFERIDO	70
GENECI DE LIMA VAZ	18/12/1977	NÃO	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO	Trajeto 02A/02B Mat/Vesp	INDEFERIDO 2.3.1 e 5.2E	0
EUDES JACOB	23/09/1984	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 04A /4B Mat/Vesp	DEFERIDO	100
RAIMUNDO ALBERI DE LIMA	02/04/1967	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 5A/5B Mat/Vesp	DEFERIDO	90
TIAGO FREITAS DA SILVA	07/02/1991	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 5A/5B Mat/Vesp	DEFERIDO	40
GUSTAVO SIDONI	17/06/2002	NÃO	EMEIEF MARTIN AFONSO	Trajeto 06 Mat	DEFERIDO	70
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA HONORATO	16/09/1986	NÃO	EMEIEF MARTIN AFONSO	Trajeto 06 Mat	INDEFERIDO 5.2H	0
FERNANDES GOMES OTONI	09/12/1986	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA/ POTY	Trajeto 08A/08B Mat/Vesp	DEFERIDO	90
DOUGLAS DA FONSECA GOMES	07/04/1999	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA	Trajeto 08A/08B Mat/Vesp	DEFERIDO	90
ELIAS SILVA DE FARIA	26/08/1998	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA/ POTY	Trajeto 08A/08B Mat/Vesp	DEFERIDO	80
JUBELSO RIBEIRO	04/07/1971	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 08A/08B Mat/Vesp	DEFERIDO	75
ANSELMO GOMES DOS SANTOS	30/08/1992	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA/ POTY	Trajeto 08A/08B Mat/Vesp	DEFERIDO	70
ROBERTO APARECIDO DA SILVA ALMEIDA	19/11/1997	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA	Trajeto 08A/08B Mat/Vesp	DEFERIDO	60
EMERSON LAGASS DO CARMO	18/10/1999	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	Trajeto 09A/09B Mat/Vesp	DEFERIDO	70
ROGERIO DOS SANTOS SOUZA	13/04/1986	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO / POTY	Trajeto 09A/09B Mat/Vesp	DEFERIDO	70
EDIMAR LICURGO	02/02/1985	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	Trajeto 09A/09B Mat/Vesp	INDEFERIDO 5.2G	0
JOZEMIR DENIZ CARDOZO	09/01/1979	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO / POTY	Trajeto 09A/09B Mat/Vesp	INDEFERIDO 5.2A	0
PAULO SERGIO SODER	04/08/1977	NÃO	EMEIEF ANA NERY	Trajeto 10 Mat/Vesp	DEFERIDO	55
RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS	06/11/1992	NÃO	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO	Trajeto 12 Mat	DEFERIDO	90
ROBERT DOS SANTOS PAIXÃO	10/01/2002	NÃO	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO	Trajeto 12 Mat	DEFERIDO	55
OSVALDO CARLOS CASTILHO	20/05/1971	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA/ ESCOLAS DA ZONA URBANA	Trajeto 13A/13B Mat/Vesp	DEFERIDO	80
ALYSSON HENRIQUE QUEDNAU	16/06/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 14 Vesp	DEFERIDO	80
SEBASTIÃO ISAAC DE SOUZA	20/01/1985	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	Trajeto 15 Vesp	DEFERIDO	80
SEBASTIÃO IZAAC DE SOUZA	20/01/1985	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	Trajeto 15 Vesp	DEFERIDO	80
VANDERLEI VITORINO FRONTELI	01/07/1992	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	Trajeto 15 Vesp	INDEFERIDO 3.1	0
JOSÉ ROBERTO TEODOZIO	14/02/1978	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 19 Mat	DEFERIDO	60
JOÃO DE OLIVEIRA SILVA	26/10/1963	NÃO	EMEIEF POTY	Trajeto 22 Mat	DEFERIDO	85
ESMAEL CARLOS BRUNOW	03/01/1991	NÃO	EMEIEF POTY	Trajeto 22 Mat	INDEFERIDO 5.2H	0
OSEIAS JUSTINO CLERES	18/05/1977	NÃO	EMEIEF POTY	Trajeto 23 Mat	DEFERIDO	70
VALTER VIEIRA DE LARA	05/07/1977	NÃO	EMEIEF POTY	Trajeto 23 Mat	DEFERIDO	40
JOSIMAR GOSMES MONTEIRO	01/05/1990	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	Trajeto 24 Vesp	DEFERIDO	75
JOSIMAR GOMES MONTEIRO	01/05/1990	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	Trajeto 24 Vesp	DEFERIDO	55
ROBENILSON FALCIER	20/08/1975	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	Trajeto 25 Vesp	DEFERIDO	60
HONORIO SASSEMBURG	12/07/1972	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	Trajeto 26 Vesp	DEFERIDO	80
WILSON CANDIDO MENDES	30/07/1974	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	Trajeto 27 Vesp	DEFERIDO	90
ALEXON FAUSTA DA CRUZ	30/04/1986	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÊDILE	Trajeto 28 Mat	DEFERIDO	65
ALEXON FAUSTO DA CRUZ	30/04/1986	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÊDILE	Trajeto 28 Mat	DEFERIDO	35
JOSE PEREIRA COELHO	10/08/1980	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÊDILE	Trajeto 30 Mat	DEFERIDO	45
ELIZEU WOREL PEREIRA	30/05/1985	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÊDILE	Trajeto 30 Mat	DEFERIDO	27
NILDA FRANCISCA DIOGO COELHO	16/05/1986	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÊDILE	Trajeto 31 Mat	DEFERIDO	60
JESIEL ALVES PEREIRA	14/03/1985	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÊDILE	Trajeto 32 Mat	DEFERIDO	50
DANIEL DE OLIVEIRA	28/08/1975	NÃO	EMEIEF IZIDORO	Trajeto 32 Mat	DEFERIDO	30

			STÉDILE			
CLAUDINEI PINHEIRO DA ROCHA	14/11/1976	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA	Trajeto 33 - Mat	DEFERIDO	35
SIDINEI DOS SANTOS RODRIGUES	09/08/1982	NÃO	ZONA URBANA - SEMED		INDEFERIDO 3.3	0

MOTORISTAS DE VIATURA PESADA (CAMINHÃO) - 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	20/01/1975	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
ANDRE DE LIMA CAVALCANTE	21/06/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
EDER MARCELINO SABINO	14/01/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	25
ELCIMAR ANTONIO DA SILVA	10/10/1984	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
VINICIUS JORDAN PLANTIKOW	17/08/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	30
LUCAS FELIX FALCIERI SASSEMBURG	19/02/2002	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20

PEDREIRO - 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
TARCISO RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/09/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
GENILSON OLIVEIRA DA SILVA	28/07/1999	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
CELIO MACIEL DE OLIVEIRA	12/03/1986	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
SIDNEI APARECIDO PEREIRA	21/06/1989	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	10

SERVIÇOS GERAIS - 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
HYGOR HULIG MARTINS	01/09/2005	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
KAUAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/03/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50

ZELADOR - 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
ARIANE CLOMA TAVARES	21/10/2002	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	20
DÉBORA RAYANE ORTIZ CUELLAR	26/02/2002	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	90
TAISSA RAIANE FERREIRA LORENZONE	27/09/2025	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	50
ALTACIELE FERREIRA DE LIMA	04/01/1998	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	70
ANA PAULA SANTANA	07/02/1986	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	60
LAYANE KESSLER DA SILVA	22/02/1998	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	60
LUANA PALMEIRA DE SOUZA	23/08/1992	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	70
TATIANE MEDINA FOGAÇA	06/06/1984	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	60
CLEIDE CALDEIRA GERVASIO	11/11/1984	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA	DEFERIDO	40
ROSIMEIRI RIBEIRO DA SILVA	02/11/1984	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA	DEFERIDO	50
THAINA SABRINA FRELIK DA SILVA	06/02/2007	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA	DEFERIDO	50
CARINA TEREZINHA DE LIMA OLIVEIRA	13/11/1985	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA	INDEFERIDO 5.2G	0
MARCILENE OLIVEIRA	11/10/1988	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA	INDEFERIDO 5.2G	0
MAIANE KUHN	10/09/1990	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	DEFERIDO	90
MARIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	31/07/2004	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	DEFERIDO	70
MÔNICA KUHN SANTOS	15/03/1987	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	DEFERIDO	90
DAIANE GOMES DE LIMA	25/06/1984	NÃO	EMEIEF POTY	DEFERIDO	70
ESTEFANY DE JESUS DUQUE	18/04/2007	NÃO	EMEIEF POTY	DEFERIDO	70
JAINY GOMES DA SILVA FALCONDE	23/03/2003	NÃO	EMEIEF POTY	DEFERIDO	55
RENATA THAINA PEREIRA DA CRUZ	24/11/2005	NÃO	EMEIEF POTY	DEFERIDO	75
ADRIANA ALVES VIEIRA	21/07/1991	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
ALANA PAULA DUTRA	11/01/1998	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/1992	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
AMANDA ALVES MAXIMIANO DEODOSIO	14/05/1994	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
ANA CLAUDIA CODECODOS SANTOS SILVA	08/05/1992	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
ANA LUCIA GOMES PEREIRA MENDES	05/09/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
ANA PAULA MACIEL FAGUNDES	15/07/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
ANDRIELI VIEIRA DE FREITAS	20/12/1999	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
ANGELA DA SILVA ROSA PONTES	28/08/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
ANNE CAROLINE RIBEIRO DE ARAUJO	13/10/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
ANTONINHA LUIZ	13/06/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
CAMILA DOS SANTOS CLERES	12/08/2001	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
CASSIA BASTOS ALMEIDA	22/09/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
CASSIANA CAMPOS COSTA	02/08/1985	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
CATIA GONÇALVES MARQUES	31/05/1979	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
CLAUDIANE MONTEIRO	30/12/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	100
CRISLAINE SANTANA DINIZ	11/09/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
DALVINA MOI TUPARI	12/08/1981	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
DAVID LUCAS SILVA STEPANHA	21/04/2001	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
DAYANE QUEIROZ TEIXEIRA DA SILVA	31/12/1995	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
DÉBORA DE SOUZA BRITES	08/10/1984	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
DENILZA SOUZA SCHNEIDER	06/09/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	65
DEUZINETE DE ALMEIDA SANTOS ROCHA	25/10/1994	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60

DIANIA SOUZA SCHNEIDER	16/01/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
DILCINEIA DE SOUZA CLARO	16/06/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
DILCINEIA ROCHA	-	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	5
EDILAINE GOMES DE SOUZA	01/07/1995	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
EDNALVA DE OLIVEIRA FAGUNDES	16/08/1985	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	45
ELIETE RAQUELE	23/01/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	25
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS LEITE	19/041986	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
ELIZABETHI APARECIDA DE LIMA	02/07/1975	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
ELOIZA RAIANE DA SILVA PLASTER	04/11/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
EVA LORAYNE DA SILVA DOS SANTOS	08/05/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
EVA NUNES NOGUEIRA	26/04/1971	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
EVILLI LORAYNE SILVERIO DA SILVA CESARO	15/06/2004	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	5
EZILDA MASSANEIRO MOREIRA BERTOLDI	19/06/1971	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
FABIANA LELIS	01/05/1995	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
FERNANDA FERREIRA	23/06/1987	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	25
FLAVIA LARISSA DA SILVA RODRIGUES PRATES	11/07/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
GÊISA PAULINO DA CRUZ MONTAGNOLLI	21/01/1978	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
GEMIMA BENEDITO	07/02/1982	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	65
HIGOR GOBBI DOS SANTOS	02/10/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
ILVANEZA APARECIDA CORTEZ	24/12/1989	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
JAQUELINE BRITES DE OLIVEIRA	22/02/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
JOCILIANE BATISTA DE SOUZA	20/09/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
JOSIANE NUNES NOGUEIRA	07/07/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
JULIANA ROSSI KALK	30/05/2000	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
LETICIA DA SILVA MACHADO	13/05/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	10
LETICIA HILARIO DAMACENO	21/03/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
LIVIA VITÓRIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	11/06/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
LUCIANA DE SOUZA DA SILVA	09/10/1995	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
MARCIA DE PAULO	31/03/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
MARCILENE DE PAULO	09/06/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	65
MARIA APARECIDA SEVERO	26/12/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
MARILENE BARBOZA	15/09/1971	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	30
MARLENE GALDINO LIMA	20/11/1978	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
MAYLANE SILVA DA COSTA	04/08/2001	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
MELISSA GABRIELLY DEOTI DE OLIVEIRA	08/07/2005	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
MERY KEITY ARANTES DOS SANTOS	13/09/2004	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	10
MICHELE CALLEGARI HONORATO	29/05/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
MICHELE CAROLINE COSTA	01/03/1995	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA	03/03/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
MISLEINY OLANDA DE OLIVEIRA	10/10/1985	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
QUEILA CORREA	08/02/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	65
RAQUEL MARTINS QUEIROZ COSTA	23/04/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
RAQUEL SOUZA DA SILVA	26/11/1998	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
RAYANA BRUNA SOUZA DA SILVA	24/08/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
REGINA XAVIER DOS SANTOS PRATOS	14/10/1980	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
ROSANGELA HILARIO DE SOUZA DAMASCENO	15/11/1982	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
ROSENILDA APARECIDA PINTO	26/08/1979	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	10
SANDRA MARIA QUEIROZ GONÇALVES DE ANDRADE TEIXEIRA	31/05/1979	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
SILVANE CAETANO DOS SANTOS	15/10/1981	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
SIMONE DO NASCIMENTO	05/03/1991	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
SONIA DE OLIVEIRA DINIZ	06/03/1977	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
TATIANE MATOS MERLIM	20/09/1994	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
TAWANE DE SOUZA LEITE	11/05/2000	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
THANDRA FERNANDES DOS SANTOS	01/06/1999	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
VALÉRIA ANDRADE DE ALMEIDA	31/10/1989	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
VALÉRIA CLERES	06/11/1991	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
VANESSA INFANTE GOMES DOS SANTOS	28/07/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
ANDRIELLY MIRANDA DA SILVA CRUZ	02/11/1999	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
DANIELA ALMEIDA NOGUEIRA	01/05/2000	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
MICHELE DA SILVA GODOY	04/02/1999	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
ROSIMEIRE DA SILVA	16/11/1998	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
ROSIMERE MACIEL DE FREITAS	17/10/1974	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
TATIANE DE SOUZA	01/12/1995	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
VANILDA LOPES DOS REIS GOMES	01/08/1972			INDEFERIDO 3.1	0

VIGIA - 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
CEZAR DO REIS MARANA	31/08/1979	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	70
JACI JOSÉ LEITE JUNIOR	26/10/1984	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
MARCOS ROBERTO GIUSTI DE CAMARGO	10/05/1979	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	55

DENNER ROGER DA SILVA SIQUEIRA	17/02/1995	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	50
ADRIANO DO CARMO AQUINO	04/09/1979	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
HUDSON RODRIGUES DOS SANTOS	23/10/2006	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	20
FAGNER SELESTRINO MEDEIROS	05/08/1992	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	5
GILCILEI OLIVEIRA SOUZA	18/08/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0

AUXILIAR DE PORTARIA - 20HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
CARINA BEATRIZ NELSON DE FREITAS	14/09/2001	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	70
IARA MORAES ELEUTÉRIO BUTINSKI	06/12/1981	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	60
PABLO HORTENCIO CASTILHO	25/01/1991	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA	DEFERIDO	30
GRAZIELI TEIXEIRA DA SILVA	12/02/2006	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	20
ANDERSON FRELIK DA SILVA ROCHA	23/05/2001	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA	DEFERIDO	20
SARAH DOMINGOS DE CARVALHO MAZZO	25/06/1973	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 3.1	0
ADIELE DE OLIVEIRA	06/06/1994	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0

AUXILIAR DE PORTARIA - 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
RODRIGO HENRIKY SANTOS ZABALA	03/08/2007	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	50
ANTONIA MARCIA PINTO DE SOUZA	13/06/1989	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	25
LUCILENE DO NASCIMENTO	04/04/1990	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	25
ELIANE NASCIMENTO DE SOUZA	18/04/1994	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	20
ERICK GABRIEL MACEDO BRAGA	12/05/2005	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	20
ILDA BERTOLDE ZABALA DOS SANTOS	07/10/1990	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	20
JADYELY TEREZA DE OLIVEIRA BRAGA	03/10/2002	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	20
GUSTAVO EDVINO BRISSOW	23/10/2005	NÃO	EMEIEF POTY	DEFERIDO	30
ESTEGANI BORBA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	02/03/2004	NÃO	EMEIEF POTY	DEFERIDO	20
CLAUDEMIR CAETANO	03/11/1978	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
JUCIELENE DE JESUS NASCIMENTO	09/10/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
DANIELA BONINE SATIMO	29/03/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
EDENILSON ALENCAR TEIXEIRA	13/09/1989	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
ELZIRENE TEIXEIERA DE AGUIAR	01/01/1982	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
VAGNER DORRIGUETTI BUTINSKI	27/07/2005	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
ANDERSON FELIPE DA SILVA BUTINSKI	25/09/2005	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
BEATRIZ APARECIDO MARANA	15//09/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
IVAN PIRES SANTANA	13/09/1976	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
JERIEL FALCIERI RAMALHO	04/10/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
JERONIMO DOS SANTOS SILVA	10/02/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
JHONATAN ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA	20/06/2004	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
KAYO APARECIDO MARANA	15/09/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
MARIA FERREIRA DOS SANTOS DIAS	27/10/1965	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
THAYLA NASCIMENTO DOS REIS	15/07/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
VICTOR HULIG MARTINS	01/09/2005	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
RAFAEL DE LARA VIEIRA	19/05/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
EMILLY GABRIELLY ARMI REIZER	27/06/2002	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
FILIPE CONTE GODOI	29/06/2005	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
REGINO FLORES GOMES MIRANDA	21/07/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
CAUAN SOUZA MARTINS	15/02/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
CESAR DA SILVA ALMEIDA	11/06/1999	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
WILLIAN DE PAULA LOPES	02/05/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
AMANDA ALCANTARA SANTANA	06/09/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
GUILHERME SILVA RODRIGUES	24/04/2001	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
LEOMAR LOPES WIECZORKOWSKI	25/05/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
LUCAS SILVA DE ARAUJO	25/10/2005	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
MICHELLI LOHAINE MOREIRA DOS SANTOS	25/11/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
GUSTAVO OTONI COCO	12/11/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	25
BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA	21/05/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
GRAZIELLY NEIRIKÁ GOME ARUÁ	23/09/2001	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
JESSICA DE SOUZA	10/07/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
KAMILI CRISTINI DUTRA DA SILVA	24/07/2005	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
LUCIANA BRITO DA CONCEIÇÃO BENTO	04/10/1986	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
LUIZA CRISTHINE ALMEIDA LOPES	30/05/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
PEDRO HENRIK JALLES SENN	08/08/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
RICARDO ALVES PIRES	02/12/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
SANDRA DE LIMA BALBINO	27/09/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
STEFANY SCHWANZ ROSA	08/11/2005	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
THAINA DE SOUZA PEREIRA	09/04/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
WERCULYS ANTONIO DALPRA DE PAULA	08/09/1976	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
JOSIAS NEITZEL	03/11/1971	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
MATHEUS LIRA DA SILVA	28/04/2008	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
VITOR HUGO VESSONI DE ALMEIDA	18/04/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 3.1	0

MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE – 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	TRAJETO	SITUAÇÃO	NOTA
MARIA LUCIA PIRES MARQUES	16/02/1974	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 01A/01B Mat/Vesp1	DEFERIDO	90
RIZOMAR CHAVES	13/10/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 01A/01B Mat/Vesp1	DEFERIDO	70

CARLA FERNANDA GUIMARAES DA SILVA	28/03/2001	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 01A/01B Mat/Vesp1	DEFERIDO	20
ROBERTA ESTELITA MASSAY LOURENCIO DOS SANTOS	13/01/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 01A/01B Mat/Vesp1	INDEFERIDO 3.1	0
LAUDICEIA FERREIRA DA SILVA VIEIRA	15/10/2002	NÃO	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO	Trajeto 02A/02B Mat/Vesp	DEFERIDO	70
ITALO KAUAN DA SILVA MERLIM VELOSO	17/03/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 02A/02B Mat/Vesp	DEFERIDO	10
ELIETE DIAS DE OLIVEIRA SILVA	05/08/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 03A/03B Mat/Vesp	DEFERIDO	90
EDILEUZA PEREIRA DOS SANTOS	29/08/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 03A/03B Mat/Vesp	DEFERIDO	50
MARCELLI APARECIDA HOFFMANN	08/01/1989	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 04A /4B Mat/Vesp	DEFERIDO	80
EDINEIA JOAQUIM DOS SANTOS	21/01/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 5A/5B Mat/Vesp	DEFERIDO	90
SIMONE ROCKOMBACK JANOSKI	14/03/1995	NÃO	EMEIEF MARTIN AFONSO	Trajeto 06 - Mat	DEFERIDO	90
JANETE DOS SANTOS FERREIRA	25/03/1975	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 7A/7B Mat/Vesp	DEFERIDO	90
FRANCISCA RODRIGUES MIRANDA SANTOS	17/01/1968	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 08A/08B Mat/Vesp	DEFERIDO	90
JAQUELINE SOUZA SANTOS	06/01/2001	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA	Trajeto 08A/08B Mat/Vesp	DEFERIDO	20
MAYARA LAGASS DO CARMO	11/12/1994	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	Trajeto 09A/09B Mat/Vesp	DEFERIDO	70
ELIANE AMORIN ZAURÍZIO CARDOZO	17/09/1979	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO / POTY	Trajeto 09A/09B Mat/Vesp	INDEFERIDO 5.2G	0
LOIZELI STÉFANI DE MENESES GODOY	06/06/2004	NÃO	EMEIEF ANA NERY	Trajeto 10 Mat/Vesp	DEFERIDO	65
VANESSA LEITE DOS SANTOS	15/03/1995	NÃO	EMEIEF ANA NERY	Trajeto 10 Mat/Vesp	DEFERIDO	45
LEIDIANE MENDES GONÇALVES	04/05/1983	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	Trajeto 11A/11B Mat/Vesp	DEFERIDO	100
SHIRLEY CALIXTO SILVA SANTOS	03/05/1977	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA/ ESCOLAS DA ZONA URBANA	Trajeto 13A/13B Mat/Vesp	DEFERIDO	80
THAISE PEREIRA PILKER	31/01/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 14 Vesp	DEFERIDO	80
INGRESA VITORIA DOS SANTOS	24/06/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 14 Vesp	DEFERIDO	70
VANESSA DOS SANTOS XIMENES	23/07/1991	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 14 Vesp	DEFERIDO	70
GLEYCIANA CALDEIRA DOS SANTOS	08/09/1990	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	Trajeto 15 Vesp	DEFERIDO	90
LEONICE SOUZA DOS SANTOS	24/06/1995	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	Trajeto 16 - Mat	DEFERIDO	50
EDINÉIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	20/01/1994	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	Trajeto 16 - Mat	DEFERIDO	20
CLAUDIA GODOY	10/02/1984	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	Trajeto 16 - Mat	INDEFERIDO 3.1	0
NADIR DOS SANTOS SOARES	09/03/1962	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	Trajeto 16 - Mat	INDEFERIDO 5.2G	0
SUELEN DA SILVA SANTOS	10/07/2000	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 17 Mat/Vesp	DEFERIDO	75
RENATA MOREIRA BRAZ	15/03/1991	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 17 Mat/Vesp	DEFERIDO	20
CLEVERSON DA SILVA SANTOS	18/04/1994	NÃO	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO	Trajeto 18 Mat/Vesp	DEFERIDO	90
FRANCISCO JANOSKI DE OLIVEIRA	09/11/2005	NÃO	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO	Trajeto 18 Mat/Vesp	INDEFERIDO 5.2G	0
LUCAS VINICIUS FONTINELE SANTOS	30/08/1996	NÃO	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO	Trajeto 18 Mat/Vesp	INDEFERIDO	0
PATRICIA MAGNA LANGA	07/08/1989	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	Trajeto 19 Mat	DEFERIDO	55
TAWÃ AMBUKALIM OLIVIERA ARUÁ	26/07/1998	NÃO	TERRA INDÍGENA RIO BRANCO	Trajeto 20 Mat/Vesp	DEFERIDO	40
DALVAN TUPARI RODRIGUES	21/10/2003	NÃO		Trajeto 21 Mat/Vesp	DEFERIDO	25
SONIA MARIA SILVEIRA DA SILVA	31/12/1977	NÃO	EMEIEF POTY	Trajeto 22 Mat	DEFERIDO	100
MONIQUE MAGALHÃES LARA	19/04/2004	NÃO	EMEIEF POTY	Trajeto 23 Mat	DEFERIDO	40
PATRICIA DE OLIVEIRA FREITA	09/08/1995	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	Trajeto 24 Vesp	DEFERIDO	80
ANA PAULA DINIZ	22/07/1991	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	Trajeto 24 Vesp	DEFERIDO	70
ANGELICA RIBEIRO DA CONCEICAO	01/10/1992	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	Trajeto 25 Vesp	DEFERIDO	90
ALISSON LUCAS PORTELLA MARANA	18/10/1994	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	Trajeto 25 Vesp	DEFERIDO	80
JOSIANE CORREA	25/02/1992	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	Trajeto 26 Vesp	DEFERIDO	70
PATRICIA CARVALHO FRITZ	17/07/1190	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	Trajeto 26 Vesp	DEFERIDO	70
MARINEIDE DE MORAIS	02/08/1993	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	Trajeto 27 Vesp	DEFERIDO	90
JOSIENE DOMMINGOS MARCIANO	23/09/1985	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	Trajeto 29 Mat	DEFERIDO	70
AMANDA VITORIA DINIZ OLIVEIRA	03/12/2007	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	Trajeto 29 Mat	DEFERIDO	30
RAHONNE FARIA DE CAMARGO	13/08/1987	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	Trajeto 29 Mat	DEFERIDO	30
ANA CLARA DIOGO COELHO	15/10/2007	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	Trajeto 30 Mat	DEFERIDO	20
JUSSARA MASSAY LOURENCIO DOS SANTOS	26/03/2002	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	Trajeto 30 Mat	INDEFERIDO 3.1	0
ADAIANE MARA DOS SANTOS	20/07/1992	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	Trajeto 31 Mat	DEFERIDO	70
WELDICE SOUZA DOS SANTOS LIMA	01/04/1985	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	Trajeto 31 Mat	INDEFERIDO 5.2G	0
FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	08/01/1988	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	Trajeto 32 Mat	INDEFERIDO	0
MARIA MADALENA SANCHES DE OLIVEIRA	26/04/1981	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA	Trajeto 33 - Mat	DEFERIDO	55
HYANDRA CALDEIRA DA SILVA	15/09/2007			-	INDEFERIDO 5.1	0
VITORIA MIKAELA SILVERIA DA SILVA STHIGINE	25/02/2003	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	-	INDEFERIDO 5.2A E 5.2G	0

MONITOR DO TRANSPORTE FLUVIAL - 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
EMANUELLY DE FRANÇA CUYATI	28/06/2003	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	40
LINGIA QUINTAO RIBEIRO	12/07/1992	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	20

AGENTE ADMINISTRATIVO – 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
BARBARA CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	17/08/1984	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	100
DIEGO ALVES DE OLIVEIRA LEITE	10/03/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	100
EWERSON CASTELO SILVA	09/09/1989	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	100
GEICIANE LOPES DE CAMPOS	06/12/1986	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	100
RICARDO SCHAUPENLEHNER	11/07/1976	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	100
FABIO DA CRUZ BRITES	17/05/2026	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
JAMILY GONÇALVES RIBEIRO	02/09/2002	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
JANIELE SOARES SILVA	18/03/1998	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
JOSCILENE NOGUEIRA DOS SANTOS	06/04/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
CAROLYNE FERREIRA MARTIM	07/11/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
JONEILTON GLEBSON FERREIRA ANTUNES	02/02/1992	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
ANA CLARA VIVAN BORBA	12/06/2005	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA KVIATKOSKI	08/05/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
KAIO HENRIQUE DA SILVA JORGE	04/06/2004	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
EDUARDO GOMES MEDEIROS	08/09/2002	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
FRACISCO MARCILINO DA COSTA	23/09/2003	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70

SARAH DE PAULA GUIMARAES	18/02/2005	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
CREONILDA DE JESUS SANTOS	13/09/1979	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
THAYSA SILVA PIMENTA	19/02/1986	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
FRANCISCA EURENIDES ROCHA MENDONÇA	06/08/1952	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
LORENNA DE SOUZA FERNANDES	04/04/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
LUCAS EDUARDO MENEZES MELO	31/08/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
IVAN CARLOS KRAMER PLANTKOW	05/12/1988		ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	30
NICOLY GABRIELI SANTOS DE LUNA	21/07/2001	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	30
SARA FERREIRA VOSS	13/05/2005	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	25
BRUNA KAMILLY PODOLAK RASTEIRO	01/06/2002	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
ESMAEL BATISTA CARDOSO	16/04/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
SHEILA PIEROBON ONEZORG	08/11/2000	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
VANESSA BEZERRA SILVA	31/01/1991	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
BEATRIZ GERVAZIO DOS SANTOS	03/03/2004	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
CLEIDE FRANCISCO CALDEIRA	02/05/1990			INDEFERIDO 5.1	0
HENRIQUE GABRIEL FEROLDI DOS SANTOS	02/07/2003	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 3.1	0
PATRICIA BUSS	25/07/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0

AUXILIAR DE SALA - 20HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
JESSICA PEREIRA DA SILVA	27/05/1999	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
JUCIMARA DE SOUZA NASCIMENTO FERREIRA	26/05/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
MAIKIELE AMARAL BORCHARDT	23/08/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
DAIANE DOS SANTOS	30/12/1989	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
SUELEN ANTUNES DA SILVA	02/10/2002	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
THAISA MATEUS DOS REIS	04/04/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
GISELE DE SOUZA DA SILVA	29/12/1992	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
ADAILDES SANTOS SOUZA	14/02/1969	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
DAYANE FRANCIELI DA SILVA RAASCH	14/04/1999	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
ANA CAROLAINE SOARES MARTINS	28/07/2003	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
LECIARA BUCHER CELESTINO	01/04/1995	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
MELINA SARAIVA DA COSTA	27/04/1987	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
REBECA NICOLE TAVARES DE FREITAS	11/12/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
WELLISANE PRATES DA SILVA	15/03/2000	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
ILMA SANTOS DA ROCHA	26/06/1980	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
INGRID GONÇALVES DE BRITO	19/11/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
THAMIRES PEREIRA DA SILVA	27/09/1998	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 3.1	0

AUXILIAR DE SALA - 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
PRISCILA ALVES DE LIMA SOUZA	28/01/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
CLAUDINEIA DOS SANTOS PEREIRA	28/02/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
THIFANY KAROLINE DOS SANTOS CHAGAS	18/12/1998	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
ANA FLAVIA DA CRUZ ITALIANO	27/02/2008	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
CLEICIELE ANDRADE RATUNDE	02/11/1999	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
ELISNETE DE DOUZA FALDIN	10/11/1978	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
MARIA APARECIDA DA SILVA FONSECA	23/03/1999	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
VIVIANE LAUXEN REIS	19/10/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
MARIA LOREDI MATTIAS DOS SANTOS	02/08/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
SIMONE MACHADO DA SILVA	05/04/1986	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
ELAINE NUNES AMORIM	22/10/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	45
GABRIEL FERREIRA BENTES	24/01/2000	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
JULIA BRYK	20/08/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
VANILDE DO CARMO DOS SANTOS	27/09/1985	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	25
ALINE ROSS	25/07/2000	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
ELLYS GUIMAR MATRINES GOMES	24/01/2005	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
LETÍCIA NEVES DA SILVA	10/10/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
STEFANY GOMES DA ROCHA	09/08/2005	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
TAISLAINE DANIELI ROSA FUNAYAMA	28/08/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
TAYLANI DOS SANTOS VIEIRA	09/03/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
THAINARA EMIDIO VITORINO	18/11/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
ELCIMARA SOARES RAMALHO	27/01/2001	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 3.1	0
ESTER DE OLIVEIRA BOONI	12/12/2000	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 3.1	0
RAYANE RODRIGUES SANTOS	17/06/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
VITORIA BEATRIZ DA SILVA	24/12/2005	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0

CUIDADOR – 20HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
JESSIKA GOMES DE OLIVEIRA	19/08/2004	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	75
GREICIANA LOUZADA DOS SANTOS	31/01/1999	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	20
MARIA QUINTÃO MAGIPO	13/02/1995	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	20
DENISE BONI PRADO	05/06/1993	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	75
LUDIMILA RECHESKI ELEUTERIO	27/04/1996	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	75
GEOVANA NEVES DIAS	17/09/2007	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	70
JESSICA NAYARA PISKE NASCIMENTO	26/10/2007	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	70
KATIA BIANCA DE LIMA DE MORAIS	20/02/1996	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	70

ALEXANDRA NEVES DE SOUZA DIAS	20/12/1980	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	60
ELIZANI ALVES DA SILVA	13/02/1994	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	20
LEILIANE DOS SANTOS ROMANHA	17/06/2004	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	20
LIDIANA CUELLAR APARECIDO	02/10/1982	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	70
ALMIRA FERREIRA SILVA DAMASCENO	01/10/1991	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	50
ANA CLARA DA SILVA AQUINO	19/01/2001	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	50
SIRLELIA MONTEIRO CASTILHO	27/03/1992	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA	DEFERIDO	75
JOSSILAINE APARECIDA BARROS	30/04/1992	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA	DEFERIDO	55
BRUNO SANTOS LIMA	24/07/2005	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA	INDEFERIDO 3.1	0
SUELEN GOMES DA SILVA RODRIGUES	02/04/2005	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA	INDEFERIDO 5.2G	0
LUANA VANESSA DA SILVA	14/05/1995	NÃO	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO	DEFERIDO	70
REGINA DE OLIVEIRA SOUZA	04/11/2005	NÃO	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO	DEFERIDO	70
JULIA EDUARDA LANGA DA FONSECA	25/05/2007	NÃO	EMEIEF MARTIN AFONSO	DEFERIDO	40
ROSICLEIA RIBEIRO DE MORAES	14/06/2005	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	70
GIZELI MAZZALI BRIK VELOSO	03/03/2005	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	INDEFERIDO	0
ELIANE ALVES GUIMARAES SCHROEDER	16/04/1981	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	DEFERIDO	75
BRUNA TAINARA PEREIRA DA SILVA	27/10/1997	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	DEFERIDO	20
AGNELICA FERNANDA ROSA DA SILVA OLIVIERA	29/03/1992	NÃO	EMEIEF POTY	DEFERIDO	50
EDUARDO SABINO DA SILVA	20/10/2006	NÃO	EMEIEF POTY	DEFERIDO	20
JOLCILENE GUIA DA SILVA	08/07/1993	NÃO	EMEIEF POTY	INDEFERIDO 5.2G	0
EDNA MARIA SOBREIRA PEREIRA	13/10/1974	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
MARISTE BURI	22/12/1985	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
VITORIA DOS SANTOS	12/02/2000	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
DANILA MARTINS DA SILVA	01/06/1992	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
DYENE BRUNA DA SILVA AMARAL	28/01/1998	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
JOCENIRA RODRIGUES DOS SANTOS CORDEIRO	18/01/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
SIRLEI DOMINGOS DOS SANTOS	16/09/1984	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
SUELEN CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA	14/05/2005	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
FRACIELE BARROS DOS SANTOS	22/01/1995	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
JANDERSON ROCHA STOKER	05/01/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
JASSIANE DA SILVA PEIXOTO	08/01/1991	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
JOCELI DA SILVA WIEDERMAN COUTO	08/04/1994	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
LUANA CRISTINA BENTO DOS ANTOS OLIVEIRA DA SILVA	15/10/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
LUCIDALVA DE LIMA SOUZA OLIVEIRA	19/07/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA MARQUES	08/08/1987	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
MARIA MADALENA CHAVES NUNES	06-02/1981	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
VALDILANE MARTINS DA SILVA	07/08/0188	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
ADRIANA PEREIRA DA COSTA	22/03/1982	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
AQUILA GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA	01/05/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
EDILAINE DA SILVA FAGUNDES	25/12/1991	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
EGISLAINE FRANCISCO BARROS	21/04/1992	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
KAROLINE DE PAULA LOPES	01/08/2004	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
NATHAALIA BEZERRA GONÇALVES	16/12/2004	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
RISAMAR COROA ALVES	16/02/1967	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
ROSIANE BUENOS DE OLIVEIRA	20/03/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
VITÓRIA RAASCH OTTO	13/06/2004	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
WEMERSON SCHULTZ ANDRADE	17/04/2000	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
KEMILY TEOTONIO XAVIER	05/10/2001	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
SUELI CESARIO BRITO DA CRUZ	01/10/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
KEISIENE CRISTINA VIEIRA	17/09/1992	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
FLAVIA CRISTINA MARCELINO DE SOUZA FAGUNDES	19/06/1986	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
KETEREN NAIRA DA SILVA CAETANO	01/01/1998	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
SHERLANIA DE SOUZA FERREIRA	22/01/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
DANDARA GABRIELLA FREITAS	30/05/2002	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
EDUARDA DINIZ LEAL	01/05/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
LAUDICEIA ALVES FERREIRA DE SOUZA	12/01/1987	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
LUANA GONÇALVES	30/07/1991	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
NATHIELY SANTOS CAMARGO	08/08/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
PAMELLA RAASCH RODRIGUES	01/10/1989	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
AMANDA SORAYA FLAUZINA FRANÇA SOARES	31/03/2000	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
DEBORA KATIUCY DA CONCEIÇÃO	03/09/1995	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
ERISLAINE PEREIRA DA SILVA	10/10/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
IRENÍ ELOI DE CARVVALHO	10/09/1969	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
JESSICA SCHWANZ ROSA	18/06/2004	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
NEUZA PEREIRA DA SILVA	03/11/1981	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
ALINE ALVES DA ROCHA	02/02/1998	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 3.1	0
GESELENE FREITAS DE BARROS	23/05/1984	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
ISABELLY FONTES BARBOSA	02/03/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
LETICIA NAIARA DE LIMA	29/09/2002	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
RAIZA ALCANTARA DO NASCIMENTO RIBEIRO	04/09/2002	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
ROSANGELA MARIA DE SOUZA	18/12/1984	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0

CUIDADOR – 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
ANGELICA VIEIRA DE FREITAS	05/04/1994	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS MAGIPO	28/11/1986	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
EDILMA NASCIMENTO SANTOS RODRIGUES	19/08/1984	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
ANDREA VAZ DOS SANTOS FORTE	14/10/1986	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
FLAVIANA FERREIRA MAILI VIEIRA	09/01/1985	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
FRANCIELE CRISTINA FRATUCCI	09/07/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
IRISVANIA MIKELLA RODRIGUES DE PAULA	29/11/2000	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
SHEILA ALVES GUIMARÃES DA SILVA	03/07/1979	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
VALDIRENE DE MOURA SILVA DE OLIVEIRA	28/04/1982	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
ADENILZA DE JESUS SANTOS	14/09/1987	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
BRUNA DAYANE DE OLIVEIRA BRAZ	29/07/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
EDUARDA RODRIGUES	20/01/1999	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
EMANUELLY LELIS SAKODA	11/10/2007	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
GERALDINA MARIA DE OLIVEIRA	12/04/1977	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
SUELEN SIDONI DE SOUZA	23/07/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
LUCIEVELEN DELFINO PORTUGAL HENZ	20/11/1999	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
MARBARA ANTUNES MASSON LIMA	14/07/2004	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
ONORINA CASTANHA	25/12/1979	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
GEISELAINE GOMES DA ROCHA	23/11/1994	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	45
NATACHA CRISTINA COSTA DE SOUZA	21/09/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
NATHALY HORAYNE COSTA STUANI	30/06/2000	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
DOLORES ABREU DA SILVA CRUZ	07/02/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	25
ELIANE ANTONIA DA SILVA	10/10/1977	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	25
LUIZA VITORIA DE MOURA VIEIRA	03/02/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
LUZIA SYLVESTRE BUENO	22/04/1973	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
MIKELY KLEMZ DOS SANTOS	08/11/2004	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20
ALINE OLIVEIRA DE SOUZA	17/04/2005	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
EDIVANIK NASCIMENTO NOVELLI	05/11/0989	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
LEAMAR DE JESUS SILVA DOS SANTOS	30/09/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
VANESSA MOREIRA RIBEIRO DOS SANTOS	26/10/1989	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0
VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	06/03/2003	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.1	0
WANESSA ANTUNES CAMARGO RODRIGUES	16/03/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0

MONITOR I - 20HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
BRENDA OLIVEIRA LOPES	20/07/2002	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
TATIANE MÔNICA DE SOUZA	16/08/1985	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
LIDIANE PINHEIRO CONTINHO	24/06/2000	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20

MONITOR II - 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS CAETANO	19/02/1977	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
SONIA DE QUEIROZ ANDRADE	31/03/1985	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
GEDEIANE DOS SANTOS FALCONI	27/09/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
MARIA CELIA ALTOFF MOVIO	23/08/1966	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	20

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
ISRAEL PEREIRA OTONI	08/04/1985	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	90
JHONATAN FABIO LEITE MULLER	19/07/2000	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
PAULO HENRIQUE ALVES CARVALHO	27/09/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 2.3.1; 5.2D	0
DEIVIDY FRANCISCO DA CRUZ	08/11/2006	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 2.3.1	0
EDUARDO VINICIUS PIO MACHADO	21/10/2003	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2G	0

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
ANA MARIA DE OLIVEIRA BELAZZI	14/02/2002	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	DEFERIDO	70
IZABELA VIEIRA MARTINS	19/04/1999	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	DEFERIDO	50
ANA CLAUDIA PAGUNG SILVA	20/08/2005	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	DEFERIDO	45
DIEGO DORRIGUETI CORTEZ	31/03/2008	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	DEFERIDO	40
MARIA ELIZA LIMA CALDEIRA	16/04/2007	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	DEFERIDO	20

MEDIADOR – 20HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
IRACI DE SOUZA GOMES	26/06/1958	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	17/05/1965	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	57,5
ALINE CARDOSO	10/12/1998	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50

EVA MARIA QUINTÃO VILAS BOAS	01/04/1979	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
UEMERSON MARCONATO CORDEIRO	04/07/1981	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO	23/07/2001	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0

MEDIADOR – 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	31/03/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
CARLA PEREIRA DIAS	07/06/1992	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	30
CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	03/03/1982	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	30
AMANDA GONÇALVES DE SOUZA	01/10/1995	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
ESTEFANIA CARLOS FERREIRA DE SOUZA	18/07/1991	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
FERNANDA DOS ANJOS SOUZA	18/11/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
ÍTALO MATHRUS FREZZE DA SILVA	20/02/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
JEFERSON RODRIGO RECH WENZEL	15/02/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
MARIA SUIENE BATISTA DE LACERDA REIS	05/07/1979	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/06/1978	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
PATRICIA RODRIGUES	-	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 3.1 E 5.2A	0

PEDAGOGO – 30HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
ELLIZABETE MUNIS DE SOUZA NOGUEIRA	02/10/1971	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	75
CRISTIANE ALVES FALDIN	09/08/1984	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	72,5
ALESSANDRA PEREIRA GOMES	17/12/1987	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	70
ROSANGELA MAGIPO DOS SANTOS	25/07/1982	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	72,5
NAYARA DA SILVA PIMENTA	09/03/1992	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	60
PHAMELA KAROLINY SOUZA KIEPER	24/04/2000	SIM	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	50
ANA RÚBIA POTTMAIER CALDATO	13/07/0200	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	66
ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	INDEFERIDO 5.2D	0
GLEYCIANA NATHIELLE SOUZA KIEPER DE PAULO	19/08/1996	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	50
PABLO VINICIUS DO NASCIMENTO	14/02/2000	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	70
LUIZA FAGUNDES BUSS DOS SANTO	21/10/1999	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	67,5
CLAUDINEIA SOUZA DO NASCIMENTO	09/06/1982	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	60
PATRICIA MOREIRA DE OLIVEIRA ALBRES	13/11/1979	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	70
BRUNA MARA DITOS DA SILVA	30/01/2001	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	41
GEMIMA RAMOS MATINS	19/091995	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	55
GEREMIAS FERNANDES	13/04/1992	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	30
GEIDIOQUEZILA DE ARAUJO JESUS	14/101996	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	60
ELLEN CRISTINA VICENTE FERRARI	15/12/1998	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	60
KATIELLI PAVEZI	30/05/1993	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	60
LUCIANA BATISTA FAGUNDES	20/03/1991	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	71
JUCILENE COSMO DA SILVA	16/01/1989	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	INDEFERIDO 5.2D	0
LEIDIANE CRISTINA ALVES AMORIM FONSECA	03/04/1994	NÃO	EMEIEF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	55
LIZANDRA MENDEZ DOS SANTOS	27/01/1981	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	72,5
MARCIA PEREIRA DEZIDERIO DE ALMEIDA	24/03/1982	SIM	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	55
ERIKA ANIELE DE MILA	17/02/1991	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	57,5
GILSIANE ARANAO PEREIRA	19/01/1996	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	60
LIDIA LIMA DE SOUZA	02/04/1999	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	30
DAUANE MORAES CORREA	06/07/1995	NÃO	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO	DEFERIDO	40
LAUDENISE ALVES FERREIRA	06/06/1988	NÃO	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO	DEFERIDO	61
VALMIRA DE MORAIS SILVA COUTO	21/06/1984	NÃO	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO	DEFERIDO	63,5
MONICA SIQUEIRA DOS SANTOS	08/01/1997	NÃO	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO	DEFERIDO	50
EMANUELE DOS SANTOS SEDOR	27/07/1999	NÃO	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO	DEFERIDO	60
CAROLINA ALESSANDRA FERREIRA PEPE	16/09/1987	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	70
ELAINE VIANA TONIOLO	16/10/1994	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	55
SANDRA APARECIDA DA SILVA	12/09/1985	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	67,5
ANA CÉLIA DA SILVA PORTO	16/06/1978	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	50
LUCILIA DA SILVA BUGGE	07/07/1978	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	DEFERIDO	56
SCHAIENE PISKE DE ARAUJO	09/07/1988	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	DEFERIDO	73,5
GLAUCIANE BERALDO DE SOUZA	28/04/1984	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	DEFERIDO	52,5
ELIZETE DOS SANTOS MATHIOLI SASTER	28/12/1983	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	DEFERIDO	65
GIZELDA SEVERINA DA SILVA	22/02/1982	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	DEFERIDO	66
LEIDIANY FRANCYEL GOMES	27/02/1991	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	DEFERIDO	45
GENAINA APARECIDA DE ANDRADE CARDOSO	19/03/1995	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	DEFERIDO	75
MARIA DOS ANJOS SILVA LEITE	21/05/1980	NÃO	EMEIEF POTY	DEFERIDO	77,5
INÊS DE FATIMA MESSIAS RODRIGUES SANTOS	30/09/1970	NÃO	EMEIEF POTY	DEFERIDO	40
CARLA DANIELLY FARIAS SANTOS	22/06/1991	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	83,5
MARLENE FERREIRA BASTOS ALMEIDA	12/08/1977	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	82,5
IVONE FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	02/11/1980	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
MARIA ELIZABETE MOREIRA MENDEZ	17/06/1970	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
ELIANE DE FÁTIMA FONTES	15/09/1979	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	72,5
MARCELINA GONÇALVES DOS SANTOS	26/01/1981	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	72,5
ROZANGELA MAGIPO DOS SANTOS	25/07/1982	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	72,5
ALAIDE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	17/07/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	71
EMILIA PRIMO BATISTA	29/11/1987	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	71

JESSICA DE FRANCA DA CUNHA	18/08/1991	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	71
ALESSANDRA ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO	10/07/1998	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/01/2001	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
FABIANA BENTO DA CRUZ	12/09/1984	SIM	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA	16/03/1981	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
MARIA ELENA REIS CORÔA	21/06/2004	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
PRISCILA BUSS BARBOSA PLANTIKOW	29/10/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
BRUNA TAIS SOUZA	05/12/1995	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	68,5
ROSANE HONORATO GUBERT	23/12/1994	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	68,5
LUDYMILLA SALDANHA SIMONCELES	31/07/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	66
NAWANE PEREIRA BORGES	23/11/1999	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	66
MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA MACHADO	23/05/1975	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	65
SIRLEI FERREIRA DE BRITO MATEUS	25/01/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	65
LETÍCIA PÔRTO DIAS	10/10/1992	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	63,5
VALÉRIA BELTRÃO DE ASSIS DE MORAIS	09/01/1991	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	63,5
LAYS MARA DE PAULA BARBOSA	14/07/1994	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	62,5
CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	18/06/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	61
LUCELIA NUNES DO CARMO	01/02/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	61
MARIA CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA	01/10/1933	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	61
ROSANE DA SILVA	02/05/1992	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	61
SIMONE DA SILVA DANTAS	09/04/1992	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	61
TATIANE BARBIERE DE JESUS	03/11/1999	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	61
CLAUDINEIA ROSELI CANELLA	29/06/1974	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
CLEICIELLLE PARADELO DA SILVA	01/05/2000	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
GISLAINE MARTINS ALMEIDA	14/02/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
IVÂNIA PEDRO DA SILVA	18/09/1980	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
JULIANA MARIA DA SILVA ROCHA	05/12/1992	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	28/06/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
PAULA NOIA DE OLIVEIRA ANDRADE	23/10/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
DÉBORA TOSTA DE OLIVEIRA	01/05/1992	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	58,5
JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	29/09/1999	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	58,5
ALEXANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	06/04/1985	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	57,5
CAMILA NUNES RIBEIRO	13/03/1999	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	57,5
JOSIELE HENRIQUE DE OLIVEIRA	21/04/1992	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	56
JULLIANA GOULART ELEUTERIO	01/11/1992	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	56
TAYMARA NUNES MORAIS	13/01/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	56
ADRIANA MAMEDE TREVEZANI	29/12/1974	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
BEATRIZ RIBEIRO GOUVEIA BURIM	07/11/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
CREUZA MARIA BATISTA GOMES	28/07/1960	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
ENIVALDA LUCINO DE ARAÚJO	24/11/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
LIDIA DOS REIS SANTOS	15/12/1989	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
MARCELO ANJOS HEZ	13/05/1998	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
MARIA DA GLORIA SILVA DO VALE	16/10/1978	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
NATALIA CAROLINE SILVA	20/10/1995	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
OZILENE PEREIRA DE SOUZA	25/02/1996	SIM	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
RONDINER MAXIMIANO BISPO	19/12/1979	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
MARCIA CRUZ DE OLIVEIRA	22/05/1994	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	54,5
FRANCINEIDES MORAIS DOS NASCIMENTO	21/06/1972	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	53,5
KEITH NAYARA FARIA	14/03/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	52,5
LAURA KIYOKO KIMIE SATO	04/12/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	52,5
ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	18/02/1977	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	51
NOELI APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	04/09/1966	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	51
ANDREIA PATRICIA MOREIRA	10/09/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
CLAYMARA DA SILVA RIBAS RAIZEL	01/02/1986	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
EDILAINE MURBACK	05/02/1984	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
GEISSIANE APARECIDA DA SILVA	17/12/1994	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
GREYCI KELLY DE FREITAS PINHEIRO	10/08/2001	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
JESSICA BATISTA FERREIRA GENELHUD	26/09/1994	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
JOSENICE GOMES MONTEIRO PINTO	28/07/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	17/10/1999	SIM	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
LEILA PRATES DE SOUZA MUNIZ	27/07/1980	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
MARISA DA SILVEIRA ALMEIDA OLIVEIRA	26/06/1979	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
WERICA CAMILA SANTANA GOMES DE SOUZA	13/03/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
LETICIA CARLOS FERREIRA	20/10/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	45
LUCIA ALVES DE ALMEIDA TURCATO	09/07/1979	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	45
ANDREIA ALVES DA SILVA LIMA	08/05/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
CRISTIANE MIRANDA DA COSTA	07/10/1985	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
GLEICIELE DIAS VALENTIM	23/07/1998	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
LEIDIANE APARECIDA DA SILVA	20/04/1991	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
MARIA CRISTINA NUNES SILIVEIRA	05/07/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
MARILEUZA APARECIDA GOMES SARDINHA	13/05/1979	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
SIRLEI DE OLIVEIRA DINIZ	19/11/1989	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
PRISCILA DA COSTA GOMES DOS SANTOS	19/11/1995	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	37,5
ENI PEREIRA DE SOUZA	24/02/1977	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	35
NILZELENE MACIEL DE OLIVEIRA	15/05/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	35
BEATRIZ MOREIRA SANTANA VALDEREZ	30/04/1999	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	30
CAMILA VIDOTTO DA SILVA	05/11/2000	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	30
EDILAINE GOBBI DOS SANTOS	19/05/1991	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	30
LEONILDA VERONICA DE SOUZA	24/04/1975	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	30

ROSANGELA APOLINARIO DOS SANTOS	15/03/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	30
ROSINE MOREIRA DA SILVA	11/05/1989	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	30
SUELLI SOARES FELIX	02/08/1987	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	30
ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA ROSZAK	19/12/1982	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
ANDRÉIA BRAVIN PEREIRA	20/05/1980	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
ANGELICA DA COSTA FIGUEIREDO SOUZA	27/05/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
BELONI APARECIDO VIEIRA PAULA	12/12/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
CRISTIANE JUSTINO DA CRUZ	29/09/1980	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES	23/05/1986	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
JOSELIA PEREIRA DA LUZ ALVEZ	16/05/1991	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/06/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	16/07/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
MARCIO DE LEMOS	12/03/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
MARIA CARDOSO PEREIRA DE FREITAS	29/11/1977	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2A	0
MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA	01/06/1985	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
MARLENE MOREIRA BARROS COSTA	17/03/1980	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
MARLI CARDOSO PEREIRA DE FREITAS	29/11/1977	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2A, B e C	0
MIRLAINE COSTA	19/03/1986	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 3.3	0
PATRICK RUAN PEREIRA DA SILVA	25/10/1999	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 3.3	0
RENATA SANCHES SILVA	15/11/1981	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
SIDNEI HENRIQUE LUCIANO	14/02/1980	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0

PEDAGOGO - 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
POLLYANNA VENÂNCIO MOREIRA	02/06/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	80
MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER	05/07/1980	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	77,5
ANDREIA LIMA SINOTTI	03/09/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	76
ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	76
MARCILENE SILVA VIEIRA	18/11/1981	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	76
KEILA GENTIL NEVES DE LIMA	02/02/1979	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
MILENE SANTOS DE FREITAS	01/10/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	75
ROSILDA FRANÇA LIMA	09/11/1979	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	73,5
NATIELY DOS SANTOS FREITAS	25/12/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	72
MARIA AUGUSTA MIRANDA	23/12/1975	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	71
PATRICIA TRINDADE SILVA	27/08/1987	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	71
PAULA ADRIANA SOARES TELO	28/08/1982	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	71
POLIANI VIEIRA DE SOUZA	28/07/1986	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	71
ANTONIA HOLANDA DA SILVA GARCIA	11/02/1973	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
GEAN CARLOS DINIZ DOS SANTOS	05/01/1992	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
INGRIDY TELMA RAMOS QUEDNAU	11/11/1992	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
JOSIANE GOMES MONTEIRO	31/12/1994	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
KLEIBER VIEIRA DE ARAÚJO	31/08/1973	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	13/06/1981	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA	25/04/1977	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
VERA CRISTINA ALMEIDA MACHADO	08/08/1974	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
VIVIANE FERREIRA DE AZEVEDO	28/03/1979	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	70
HELLEN CRISTINA DE SOUZA QUINTÃO	30/01/2001	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	67,5
JAIME LIMA CAVALCANTE	17/02/1977	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	66
ROSIMEIRE FARIA DE LIMA ROCHA	28/02/1964	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	66
MARIA MARCILENE RIBEIRO GOLVEIA PINHEIRO	22/07/1984	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	65
VANEIDE FERREIRA MENDES	21/11/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	65
IVONETE DE FÁTIMA CHIELI	02/08/1977	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	62,5
MARIA SIMONI LOPES DINIZ	15/08/1986	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	62,5
ZELINA DA SILVA LIMANA	12/02/1970	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	62
HERISON CAIO NOGUEIRA VENTURA	28/06/1994	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	61
PATRÍCIA ROSA DE CARVALHO	13/11/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	61
ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
FRANCINETE INACIO DA SILVA NASCIMENTO	30/04/1980	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
PAMELA DA SILVA FERREIRA	21/05/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
SIMONE RABELO PATRÍCIO	25/06/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
VANESSA DE JESUS GAMELEIRA	20/07/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
SOLEAM SKARLLETH TAAVARES WOLFART	01/04/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	58,5
ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	19/07/1981	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	57,5
JOSÉ MARIA ARROIO EVANGELISTA	04/11/1987	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	57,5
JONATHAN LUIZ IGNACIO	15/06/1998	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	57
LORRAINE BRUNA DO CARMO CARLINDO	20/06/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
MARCILENE DA SILVA PINHEIRO ZUCOLOTO	03/04/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
VALDECI CANDIDO DE GOUVEIA	11/04/1969	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	51
ADRIANA DA SILVA BLASQUES	24/07/1983	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
ALEXANDRE ROSA DE CARVALHO	18/08/1998	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
ANA CLAUDIA LEITE	14/10/1987	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
DAMARIS DANIELLE NUNES PEREIRA	08/01/1994	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
JOSIEL DE OLIVEIRA	16/01/1989	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
LUCIANA GARCIA DE ALMEIDA SOUZA	11/05/1978	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
RAYANE ROFRIGUES	30/12/1994	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	45
CAMILLA RIBEIRO	24/09/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
DANIELE MENEZES MESQUITA	22/12/1978	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
GISLAINE LACERDA DE OLIVEIRA SANTOS	27/11/1974	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
KIMBELLY DA SILVA MARTINS	26/07/1995	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40

LUCÉLIA DUARTE DA COSTA	16/12/1986	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
POLIANA GONÇALVES DE SOUZA	22/09/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
TATIELY RODRIGUES LACERDA	11/10/1998	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
ANGELICA DE SOUZA ROCHA	04/10/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	37,5
CLEONICE CASSOL	20/08/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	30
CRISTIAN MABILLY DE JESUS	02/08/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	30
JOSIANE DE SOUZA NASCIMENTO	09/05/1999	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	30
LEONILDA VERONICA DE SOUZA	24/04/1975	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	30
PATRICIA HACKBART DOS SANTOS	10/04/2001	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	30
ADRIANA MACHADO SANTOS	15/09/1988	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
ANA CAROLINA DE PAULA MACHADO	19/07/1996	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
ARCILEI DA SILVA	05/12/1968	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2B, C e D	0
CLAUDENICE SILVA LEMES	20/04/1977	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
CLEIDE DIAS DA SILVA	21/01/1990	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
DEISY MARA NERI SANTANA	28/09/1986	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	12/08/1978	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
EDNA MARIA DE SOUZA	18/10/1974	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
ELINEIA SOARES DA SILVEIRA	05/12/1976	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
GENAIR ALVES DA SILVA	22/10/1975	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
GIRLEI SILVA MACEDO	11/04/1987	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
JAQUELINE SCHOWENCK P. DE SOUZA	16/05/1991	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
JÓBSON NUNES DA COSTA	13/08/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
JULIANE FERNANDES DE SOUZA	23/04/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
LUCIA ROSA FERNADES	26/08/1973	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
NEUZA MARIA GABRIEL DE JESUS	03/10/1981	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
RAQUEL NUNES COTA	04/12/1995	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
ROBERTA PEIXOTO ROSA	21/01/1982	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
VANESSA CAMPOS BENNER	12/08/1971	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 3.3	0
VANILZA ALVES DE SOUZA PROCÓPIO	21/11/1979	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
ZENILDA NUNES	23/07/1966	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2D	0
SANDRA REGINA DOBNER	07/02/1975	NÃO		INDEFERIDO 5.2A e 3.3	0

PROFESSOR CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
JHONATTA SOARES DA SILVA	29/06/1994	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	80
MAYCON RIBEIRO GALVÃO	28/11/1986	SIM	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	76
IVONE APARECIDA BUENO	09/09/1971	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	73,5
CINTIA RAQUEL LAUXEN	04/01/1990	SIM	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	70
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	01/06/1993	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	60
KELI ROBERTA GODOY	06/05/1987	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	56
HELENA MARIA PAZ	08/08/1968	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	55
ERICA DA FONSECA CHAVES MARQUES	07/12/2002	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	50
DENIVAL REZENDE QUITERIO	02/04/2000	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	INDEFERIDO 5.2D	0
FRANK DOS SANTOS	22/08/1992	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	INDEFERIDO 5.2D	0

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI) - 20HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
KAMONNI DE SAO PAULO	22/11/1995	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	62
LUCILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/1982	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
JESSICA FERNANDA DA SIVLA	20//05/1994	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	55
CELÇO MANOEL DE ANUNCIAÇÃO	20/08/1984	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	40
WELLINGTON DA SILVA SBARAINI	19/12/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	36
GLAUCO WILLIAM SALDANHA SIMONCELIS	28/09/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2E e 11.1.1	0

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
EDILENE PAES	18/05/1990	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	70
EMANUELY BRAUN FERREIRA	17/09/1998	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	51
ALEIXO LEIGUESAMON FERREIRA DE FREITAS	19/02/1993	NÃO	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO	DEFERIDO	45
RICARDO FREZZE DA SILVA	08/05/1990	NÃO	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO	DEFERIDO	30
CRISTIANE DA SILVA STAPANHA	22/11/1994	NÃO	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO	DEFERIDO	30
LUIZ ROSSETTI	15/03/1984	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 3.1	0
LAURO DA SILVA LEONARDO	10/04/1982	NÃO	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO	INDEFERIDO 5.2E	0
ANIEL CLOMA TAVARES	14/10/1999	NÃO	EMEIEF ANA NERY	INDEFERIDO 5.2D e E	0
ZADORC SILVA COUTO	19/09/1997	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2E	0
ARSÊNIO DE MOURA CORREIA GUEDES JUNIOR	15/02/1989		ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 3.1	0

PROFESSOR HISTÓRIA – 20HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
LIBÉRIO FERREIRA QUINTÃO	07/05/1973	NÃO	EMEIEF ANA NERY	INDEFERIDO 5.2D	0
VENESA HONORATO DE LIMA	24/09/1991	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	56

LEIDIANE CUNHA DE OLIVEIRA LISBOA	04/03/1992	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	35
ALDAIR LIMA DOS SANTOS	25/07/1994	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	55
ALINE MACHADO DE OLIVEIRA	20/01/1993	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	51
CARLOS DIAS VALADARES	24/08/1985	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	31
ELISANGELA LOPES CHAVES DE SOUZA	02/10/1983	SIM	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	30
GISLAYNE ROSA ESTEVÃO	28/05/1981	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO 5.2D	0
GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA	04/08/1982	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	INDEFERIDO 5.2D	0

PROFESSOR GEOGRAFIA - 20HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
SAMUEL ELIAS CANDEIRO	23/03/1993	SIM	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	77,5
JUCELI CASSIA DE MORAES	04/05/1975	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	60
CASSIA DE FREITAS	19/02/1987	NÃO	EMEIEF ANA NERY	INDEFERIDO 5.2D	0

PROFESSOR LETRAS – 20HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
MARLY GUARTIERI	16/001/1962	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	60
ANA PAULA SILVA ROCHA	23/10/1990	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	55
MARIA MADALENA GOMES DE OLIVEIRA	24/04/1982	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	50
MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	19/09/1997	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	31
MARIA GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	28/06/1988	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	DEFERIDO	30
GIRLENE DOS SANTOS	25/07/1992	NÃO	EMEIEF IZIDORO STÉDILE	INDEFERIDO 5.2	0

PROFESSOR LETRAS – 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
SILVINO NUNES TORRES	24/03/1974	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	70
LOURDES SYLVESTRE BUENO	14/09/1980	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	70
GABRIÉL HENRIQUE CAMILO	16/06/1997	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	60

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS - 20HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	18/11/1995	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA/ PEDRO ALEIXO	DEFERIDO	85
DINASAR DA CUNHA CARNEIRO	12/08/1974	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	77,5

PROFESSOR LICENCIATURA/ TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 20HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
LINDAYANE REIS CLERES	15/03/1999	NÃO	EMEIEF POTY/ BOA ESPERANÇA	INDEFERIDO	0
ANA CLAUDIA BRAGA	16/08/2007	NÃO	EMEIEF POTY/ BOA ESPERANÇA	INDEFERIDO	0
POLIANA PRATES MOREIRA ALVES	12/02/2002	NÃO	EMEIEF POTY/ BOA ESPERANÇA	INDEFERIDO	0
RANDE GOMES MONTEIRO	11/08/1994	NÃO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	INDEFERIDO	0
JOIANO PORTUGAL DE JESUS	18/11/1995	NÃO	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA/ MARIA DE SOUZA PEGO	INDEFERIDO	0

PROFESSOR MATEMÁTICA - 20HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
TATIANE SOBREIRO ELERMANHOLER	01/11/1989	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	70
EDECLEIA LOPES DE OLIVEIRA	27/01/1994	SIM	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	60
LUAN CARLOS DA COSTA RIOS	11/10/1998	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	60
KARYSE GABRIEL DA SILVA	23/07/1998	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	50
LUANA DE MOURA VIEIRA	29/12/1999	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	40
KESIA MARIA DA SILVA QUEIROZ	27/12/1990	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	DEFERIDO	40
JESSICA FAUSTINO DE ABREU SOUZA	03/08/1991	NÃO	EMEIEF PADRE FEIJÓ	INDEFERIDO 3.1	0

PROFESSOR MATEMÁTICA – 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
HELENA DE SOUZA QUINTÃO	15/09/1977	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	70
MOISES FREZZE DA SILVA	08/11/1966	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	67,5
MICHELLE CONTI DE OLIVEIRA	12/01/1997	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	60
LUCAS LUDGERIO CHUVIRU	27/06/1998	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	51
WELLYTON ROCHA VASCONCELOS	06/12/2001	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	38,5
ARIEL SANTOS MROJINSKI	05/03/1999	NÃO	EMEIEF ANA NERY	DEFERIDO	31
PABLO COUTINHO DOS SANTOS	03/08/1994	NÃO	EMEIEF ANA NERY	INDEFERIDO 5.2A	0

PSICOPEDAGOGO - 40HR

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	LOCAL	SITUAÇÃO	NOTA
EVA PIDGURNEI	19/12/1974	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	85
ALAIDE APARECIDA RIBEIRO SOUZA	17/04/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	65

VALÉRIA MENEGATE DOS REIS	13/10/1995	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	60
IRIS DOS SANTOS	08/02/1991	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
SÍGRIDE DA SILVA MARTINS	06/12/1984	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
RAQUEL MILAGRES LOPES	09/01/1993	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	50
SILVIA DAMASCENO SABAI	20/09/1999	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	DEFERIDO	30
IARA DE JESUS MELO CATÃO	30/04/1995	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2F	0
JOSIANE PINTO DA SILVA	30/03/1984	NÃO	ZONA URBANA - SEMED	INDEFERIDO 5.2A	0

INSCRIÇÕES PARA CARGOS NÃO PREVISTOS NO EDITAL – ANEXO IV

CANDIDATO (A)	NASCIMENTO	PCD	SITUAÇÃO		NOTA
ROSINEILA ELLER PRADO	03/08/1983	NÃO	INDEFERIDO	5.2A	0
EVANO DIAS DE OLIVEIRA	21/04/1985	NÃO	INDEFERIDO	ANEXO IV	0
EDILAINE ALBERTI FREITAG	03/01/1994	NÃO	NDEFERIDO	ANEXO IV e 3.3	0
ROSIMEIRE RODRIGUES	17/04/1991	NÃO	INDEFERIDO	5.2A	0
VERA DA SILVA	-		INDEFERIDO	5.1	0
EDIMAR CAMILO VALETIM	01//03/1984		INDEFERIDO	5.2A	0
LUIZ ROSSETI	-		INDEFERIDO	5.2A	0
ADRIELE DAMACENO	-		INDEFERIDO	3.1 E 3.3	0
DEYSE LOPES DE LIMA	03/03/1984	NÃO	INDEFERIDO	ANEXO IV	0
JADY ZABALLA	-		INDEFERIDO	5.2	0
VANESSA GUTH BAZARELLO DOS SANTOS	-	NÃO	INDEFERIDO	3.1	0
ANGELICA HONORATO GUBERT	08/04/1993	NÃO	INDEFERIDO	3.5	0
ANILTON LABORDA DA SILVA	02/08/1981	NÃO	INDEFERIDO	3.1 E 5.2A	0
EDNA MARIA DE SOUZA	18/10/1974	NÃO	INDEFERIDO	5.2A e 3.3	0
ELIANE FRANCISCO CALDEIRA	16/07/1978	NÃO	INDEFERIDO	2.1	0
LEIDE GEAM MARQUES PEREIRA	04/05/1995	NÃO	INDEFERIDO	2.1.5 E ANEXO IV	0
MARCILENE PASCOAL DA SILVA CRUZ	18/04/1995	NÃO	INDEFERIDO	5.2	0
JAIME GARCIA MENDEZ	27/04/1973	NÃO	INDEFERIDO	ANEXO IV	0
JOZEMIR DINIZ CARDOSO	09/01/1979	NÃO	INDEFERIDO	5.2	0
ANDRECIELE ARAUJO DOS SANTOS	25/02/1989	NÃO	INDEFERIDO	2.1.5 E ANEXO IV	0
THAEMILLI KAUANI DA SILVA JORGE	27/09/2007	NÃO	INDEFERIDO	2.1.3 E ANEXO IV	0
JOSIANE PINTO DA SILVA	30/03/1984	NÃO	INDEFERIDO	5.2D E ANEXO IV	0
JOÃO PAULO REGINALDO GONÇALVES	13/04/1998	NÃO	INDEFERIDO	ANEXO IV	0
DIANA ALICE DOS SANTOS RIBEIRO	-		INDEFERIDO	5.2A	0
FLAVIA APARECIDA GUEDIS SIDONI	13/03/1992	NÃO	INDEFERIDO	ANEXO IV	0
MARIA LUCIA GONÇALVES REINALDO	-		INDEFERIDO	5.2	0
VANIA RITA TKACZUC	01/11/1976	NÃO	INDEFERIDO	ANEXO IV	0
RENATO DOS SANTOS SOUZA	12/01/1987	NÃO	INDEFERIDO	5.2A	0
NEIDE GOMES MACHADO	15/11/1980	NÃO	INDEFERIDO	ANEXO IV	0
SILVANEI DE CRISTO PEREIRA	14/03/2001	NÃO	INDEFERIDO	ANEXO IV	0
JHONATAN DOS SANTOS MACEDO	14/09/2006	NÃO	INDEFERIDO	ANEXO IV	0
JOÃO ALVES DA SILVA	24/06/1976	NÃO	INDEFERIDO	ANEXO IV	0
JOÃO LEMES DOS REIS	17/07/1982	NÃO	INDEFERIDO	ANEXO IV	0
WILLI MOREIRA DOS SANTOS	15/11/1985	NÃO	INDEFERIDO	ANEXO IV	0
EDENILSO MARCOS LAZARIN	29/05/1991	NÃO	INDEFERIDO	ANEXO IV	0
EVANDRO RODRIGUES DA SILVA	10/03/2002	NÃO	INDEFERIDO	ANEXO IV	0

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:99B377FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 17/GAB/2026

"APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NO VALOR DE R$ 296.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS), POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1209 de 19 de novembro de 2025 e dos artigos 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o teor do inciso I do Art. 7º da Lei Municipal 1209 de 19 de novembro de 202, as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 140.29.10-2026.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente, para crédito suplementar, nos termos do art. 41, inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		**Anulação de Dotação**	
Dotação	**Funcional Programática**	**Dotação**	**Funcional Programática**	**Valor**
245	02.06.01 08.244 0008 2012 3.3.90.39.00 D.r 1.500.0000.0000	243	02.06.01 08.244 0008 2012 3.3.90.32.00 D.r 1.500.0000.0000	12.500,00
246	02.06.01 08.244 0008 2012 3.3.90.40.00 D.r 1.500.0000.0000	244	02.06.01 08.244 0008 2012 3.3.90.33.00 D.r 1.500.0000.0000	8.000,00

246	02.06.01 08.244 0008 2012 3.3.90.40.00D.r 1.500.0000.0000	243	02.06.01 08.244 0008 2012 3.3.90.32.00 D.r 1.500.0000.0000	22.500,00
294	02.12.00 10.122 0020 2047 3.3.90.40.00 D.r 1.500.0015.0000	293	02.12.00 10.122 0020 2047 3.3.90.39.00 D.r 1.500.0015.0000	3.000,00

Parágrafo Único: o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei 4320/1964.

Art. 2º. Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito especial, nos termos do art. 41, inciso II da Lei 4320/1964, na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta e mil reais), conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
377	02.12.00 10.301 0021 2283 3.3.90.39.00 D.r 2.600.0000.0000	378	02.12.00 10.301 0021 2283 3.3.90.30.00 D.r 2.600.0000.0000	250.000,00

Parágrafo Único: o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 22 de janeiro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:6D073731

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SLC/2026 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1814-2025)

A Prefeitura Municipal de Buritis, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, nesta cidade de Buritis-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representada pelo prefeito Valtair Fritiz dos Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **100/2025**, processo administrativo n.º **1814-2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 13.509 de 15 março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Futura e Eventual Aquisição De Materiais de Expediente (artigos de papelaria)** especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo V *do edital de Licitação n.º* ***100/2025,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

TABELA I
LICITANTE: R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 47.561.770/0001-77
TEL: (69) 2103-2576
E-MAIL: teixeira.atacado01@gmail.com
ENDEREÇO: Travessa Jatobá, nº 3430, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: RENAN TEIXEIRA DE FARIA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 008.28*.**2-*7.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 - 4 - 8 - 9 - 14 - 15 - 17 - 18 21 - 22 - 25 - 28 - 33 - 39 - 43 44 - 46 - 48 - 56 - 58 - 62 - 63 66 - 68 - 69 - 70 - 72 - 75 - 82 88 - 89 - 92 - 97 - 100 - 101 102 - 104 - 109 - 114 - 115 117 - 121 - 122 – 124.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Cola branca** liquida - 90 gramas, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada.	UND	445	Piratininga	R$ 1,98	R$ 881,10
4	**Grampo** para grampeador nº 26/6 caixa com no mínimo 5000 unid.	CX	2256	BRW	R$ 3,85	R$ 985,60
8	**Pasta para documento,** em polipropileno, com aba em elástico, dimensões 235 x 350 mm, 280 GR cores variadas	UND	805	ACP	R$ 2,60	R$ 2.093,00
9	**Pasta plástica com trilho de plástico**	UND	240	ACP	R$ 2,45	R$ 588,00
14	**Apontador de lápis** simples, em metal com 1 furo.	UND	313	LEONORA	R$ 0,85	R$ 266,05
15	**Borracha plástica** com capa protetora em cada unidade 43x 21 x 12 mm, caixa com no mínimo 20 unidades.	CX	115	LEONORA	R$ 18,55	R$ 2.133,25
17	**Bandeja em acrílico** p/ documentos tripla transparente tam. 260 x	UND	58			

	360mm			MAXCRIL	R$ 65,50	R$ 3.799,00
18	**PASTA AZ EM PLASTICO** NA COR PRETA. Com ferragem, tamanho ofício.	UND	881	POLYCART	R$ 10,76	R$ 9.479,56
21	**CADERNO BROCHURA** 1/4, 96 folhas, dimensões 145,0 x 203,0mm. Miolo: confeccionado em papel offset de gramatura mínima de 56g / m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, / alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema offset, pacote/kit com 5 unidades.	UND	344	JANDAIA	R$ 6,30	R$ 2.167,20
22	**CANETA DESTACA TEXTO**, marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor amarelo, verde ou laranja.	UND	965	MASTERPRINT	R$ 0,90	R$ 868,50
25	**LIVRO ATA** - 37 A SEMM, capa na cor preta, medindo 216 x 320mm com 200 folhas numeradas.	UND	129	TILIBRA	R$ 30,08	R$ 3.880,32
28	**CAIXA ARQUIVO POLIETILENO** cores diversas, 13x36x25 cm, desmontada.	UND	670	POLIBRAS	R$ 4,93	R$ 3.303,10
33	**CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS**, POLIONDA em plástico resistente, na cor branca, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm. Cores variadas.	UND	598	POLIBRAS	R$ 5,93	R$ 3.546,14
39	**PASTA CATÁLOGO** A4 COM 50 PLÁSTICOS Comprimento x Largura: 335 mm x 245 mm.	UND	350	POLIBRAS	R$ 16,09	R$ 5.631,50
43	**PINCEL PARA QUADRO** BRANCO E SUPERFÍCIE LISA, auto recarregável, secagem rápida, na cor azul, vermelho ou preto, caneta medindo entre 10cm a 14cm.	UND	103	LEONORA	R$ 2,82	R$ 290,46
44	**CALCULADORA DE MESA**, 12 DIGITOS, VISOR LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, a pilha, marca nacional, com no mínimo 01 ano de garantia, com manual em português.	UND	163	MB TECH	R$ 15,73	R$ 2.563,99
46	**FITA ADESIVA DUPLA FACE**, TAMANHO 19MM X 30MM X 3M.	UND	335	KORETECH	R$ 7,24	R$ 2.425,40
48	**APAGADOR P/ QUADRO BRANCO** COM COMPARTIMENTO P/ DOIS PINCEIS	UND	25	MASTERPRINT	R$ 4,29	R$ 107,25
56	**Envelope saco**, papel Kraft ouro, dimensões 185x248mm c/ variação de +/- 10% (tam. Pequeno), gramatura 80.	UND	260	FORONI	R$ 0,40	R$ 104,00
58	**Bastão de cola quente** fino.	UND	590	RENDICOLLA	R$ 0,92	R$ 542,80
62	**Bastão de cola quente grosso**.	UND	1260	RENDICOLLA	R$ 1,07	R$ 1.348,20
63	**Cola para isopor**, 35 g, incolor.	UND	417	PIRATININGA	R$ 4,22	R$ 1.759,74
66	**GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO**, para grampos 106/6, 106/8, 106/10.	UND	62	LEONORA	R$ 39,19	R$ 2.429,78
68	**PAPEL CASCA DE OVO**, formato a4, 180g/m², cores variadas, PCT 50 folhas.	PCT	145	MASTERPRINT	R$ 17,88	R$ 2.592,60
69	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** GALVANIZADO 23/13 COM 5000 UND.	UND	55	BRW	R$ 16,90	R$ 929,50
70	**TESOURA EM AÇO INOX** c/ 19 cm sem ponta c/ cabo plástico.	UND	183	LYKE	R$ 5,41	R$ 990,03
72	**COLA GLITER**, 35 G, CORES VARIADAS	UND	222	PIRATININGA	R$ 2,20	R$ 488,40
75	**BATERIA 9 V** ALCALINA, FORMATO RETANGULAR, NÃO RECARREGÁVEL	UND	40	ELGING	R$ 8,68	R$ 347,20
82	**FELTRO TECIDO** TIPO FELTRO, CORES VARIADAS. MEDINDO 1, 00X 1,40M.	MT	115	SANTAFE	R$ 26,00	R$ 2.990,00
88	**CAIXA DE MASSA DE MODELAR**: a base de amido, com 12 cores. Atóxica, peso mínimo de 180 GR, textura extra macia com baixo teor de oleosidade e baixo odor, não grudar nem esfarelar ao ser manuseada. Cores vivas e brilhantes, embalagem deve conter, data de validade, selo do INMETRO, CNPJ do fabricante.	CX	210	ACRILEX	R$ 4,29	R$ 900,90
89	**LÁPIS DE COR 24 CORES SEXTAVADO** Características Do Produto; Cores Vivas E Intensas, Mina Macia E Madeira 100% Reflorestada.	CX	216	LEONORA	R$ 7,35	R$ 1.587,60
92	**GIZ DE CERA** GRANDE COM 12 CORES.	CX	245	PIRATININGA	R$ 2,48	R$ 607,60
97	**TINTA PARA CARIMBO** AUTOMÁTICO- 40ML COR PRETA.	FR	39	RADEX	R$ 6,60	R$ 257,40
100	**TINTA PARA TECIDO;** a base de água, miscíveis; atóxica; kit contendo 13 unidades com cores variadas em frascos individuais de 37 ml.	KIT	220	DAC	R$ 70,29	R$ 15.463,80
101	**BOBINA** TÉRMICA AMARELA 57MM X 15MTS, utilizada para imprimir dados de medição compatível com Sonômetro modelo DEC6000.	ROLO	105	THEGA	R$ 3,28	R$ 344,40
102	**FICHARIO DE MESA;** com capacidade mínima para 450 fichas tamanho 6x9"; base metálica cor: grafite ou âmbar; com índice AZ incluso; tampa de Poliestireno; com Dimenções aproximadas: 30x23,7x17,3cm	UND	17	MAXCRIL	R$ 114,97	R$ 1.954,49
104	**PAPEL CELOFANE** CORES VARIADAS MEDINDO 80 CM X 80 CM. Cor a definir na ordem de faturamento	UND	260	VMP	R$ 1,52	R$ 395,20
109	**ELÁSTICO** 100 GRAMAS EM LÁTEX, NA COR AMARELO Nº 18 - liga de borracha p/ prender dinheiro, PCT. c/ Mínimo de 550 UND.	PCT	10	MAMUTH	R$ 13,11	R$ 131,10
114	**BOLSA PARA LAPTOP**	UND	7	YINS	R$ 100,50	R$ 703,50
115	**APAGADOR P/ QUADRO MAGNÉTICO**, compartimento para dois marcadores, feltro de 2mm de espessura no mínimo, dimensões mínimas de 143 x 50 x 28mm.	UND	153	MASTERPRINT	R$ 4,29	R$ 656,37
117	**CADERNO DE DESENHO** E CARTOGRAFIA, ESPIRAL, 96 FOLHAS, dimensões mínimas 203 x 280, mm, miolo: confeccionado em papel offset de gramatura mínima de 63 gramas / m² papel offset: produzido com pasta química, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento, apto a receber a molhagem própria do sistema offset.	UND	130	TILIBRA	R$ 10,91	R$ 1.418,30
121	**PAPEL** FORMATO A3 - (297 X 420MM) Multi 75g, resma com 500 fls, gramatura: 75 G/M2.	RESMA	5	REPORT	R$ 102,00	R$ 510,00
122	**PAPEL CONTACT** VÁRIAS ESTAMPAS, rolo de 45 cm x 25m c180, espessura de 80 micras	UND	38	LEONORA	R$ 130,00	R$ 4.940,00
124	**RÉGUA RESISTENTE COLORIDA, TRANSPARENTE.** poliestireno com transparência colorida permitindo ver o que está por baixo do traço, com impressão tampográfica que mantém as marcações legíveis mesmo após uso frequente, milimetrada de	UND	30	MAXCRIL	R$ 1,23	R$ 36,90

	30cm.					
				Valor Total: R$ 89.439,23		

TABELA II

LICITANTE: G SARDELLI DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 30.216.842/0001-46
TEL: (69) 98419-9121 / (69) 3238-2253
E-MAIL: yellivariedades@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna, nº 1256, Sala A, Setor 02 – BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: GRACIELE SARDELLI DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 964.20*.**2-*0.
VENCEDORA DOS ITENS: 2 - 3 - 5 - 10 - 13 - 16 - 19 – 20 - 23 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 – 36 - 40 - 50 - 51 - 53 - 60 - 65 - 67 - 71 - 73 - 74 - 76 - 77 - 78 - 83 85 - 86 - 87 - 90 - 91 - 95 – 96 - 99 - 103 - 105 - 106 - 107 - 108- 110 - 111 - 112 - 116 – 118 - 119.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	**Fita adesiva** transparente, tam. Med. 45mm x 50m.	UND	643	GATTE	R$ 3,39	R$ 2.179,77
3	**Grampeador de mesa** para papel manual em metal, tam. 15 x 3 cm p/ grampo 26/6	UND	204	YINS	R$ 10,15	R$ 2.070,60
5	**Lápis preto** nº 2 formato redondo mina grafite ponta a ponta, c/ a ponta feita em fabrica, caixa com no mínimo 144 unidades.	CX	82	LEO LEO	R$ 36,53	R$ 2.995,46
10	**Pilha** alcalina AA 1,5v ir 6xa.	UND	516	ALFACELL	R$ 1,50	R$ 774,00
13	**Perfurador de papel** metálico com dois furos tipo alavanca, tamanho médio com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel 75g/m2, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação e molas aço, norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UND	66	YINS	R$ 24,46	R$ 1.614,36
16	**CANETA ESFEROGRÁFICA** CORES AZUL/PRETO/VERMELHO, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, caixa com 50 unidades.	CX	224	PAPPER	R$ 26,19	R$ 5.866,56
19	**Clips nº 4/0** niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento antiferrugem caixa com 50 unidades	CX	296	BACCH	R$ 1,93	R$ 571,28
20	**Clips nº 6/0** niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento antiferrugem caixa com 25 unidades.	CX	242	BACCH	R$ 1,93	R$ 467,06
23	**ANOTE COLE BLOCOS** COM 100 FOLHAS DE 38MM X 50MM, cores variadas	PCT	401	YINS	R$ 3,68	R$ 1.475,68
29	**TESOURA EM AÇO INOX** C/ NO MÍNIMO DE 19 CM, COM PONTA, c/ cabo plástico.	UND	228	FUT. BRASIL	R$ 4,98	R$ 1.135,44
30	**FITA ADESIVA** , TAM. MED. 48MM X 50CM	UND	438	GATTE	R$ 4,20	R$ 1.839,60
31	**CLIPS Nº 3/0**, niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento antiferrugem caixa com 100 unidades.	CCX	251	BACCH	R$ 2,96	R$ 742,96
32	**CLIPS Nº 8/0** niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento antiferrugem. Caixa contendo 25 unidades.	CX	208	BACCH	R$ 2,19	R$ 455,52
34	**ANOTE COLE BLOCOS** COM 100 FOLHAS DE 7,6MM X 7,6 MM cores variadas.	PCT	484	YINS	R$ 2,18	R$ 1.055,12
36	**RÉGUA TRANSPARENTE**, RESISTENTE. (Cores diversas), milimetrada de 30cm.	UND	646	YINS	R$ 1,38	R$ 891,48
40	**Cola branca, atóxica em bastão** para colagem de papel. Com aproximadamente 40g.	UND	288	YINS	R$ 1,19	R$ 342,72
50	**Corretivo líquido** à base de água frasco 18ml.	UND	272	YINS	R$ 1,41	R$ 383,52
51	**Cola adesiva** instantânea para e.v.a., 20 g.	UND	202	YINS	R$ 7,70	R$ 1.555,40
53	**Extrator de grampos**, tipo espátula em aço cromado ou niquelado, med. aproximadamente 150 mm de comprimento, p/ extração de grampo 26/6.	UND	157	YINS	R$ 3,37	R$ 529,09
60	**PINCEL, MARCADOR** PERMANENTE, escrita na cor azul ou preto, corpo em material plástico resistente, ponta porosa, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%.	UND	302	MAKE	R$ 3,13	R$ 945,26
65	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** DE ALTA PRESSÃO 106/8, Caixa contendo 3.000 unidades.	CX	64	BACCH	R$ 15,83	R$ 1.013,12
67	**PISTOLA COLA QUENTE** GRANDE 40W, tensão bivolt, bastão grosso.	UND	76	GATTE	R$ 23,16	R$ 1.760,16
71	**LÁPIS BORRACHA** CORPO DE MADEIRA E MINI DE BORRACHA.	UND	214	GATTE	R$ 0,72	R$ 154,08
73	**CARTOLINA ESCOLAR,** 50X66MM, CORES DIVERSAS	UND	1063	BIGNARD	R$ 1,01	R$ 1.073,63
74	**BALÕES Nº 07**, Na Cor Vermelho, Amarelo, Verde, Azul Ou Branco. Pacotes Contendo 50 Unidades	PCT	610	PIC PIC	R$ 8,88	R$ 5.416,80
76	**CADERNO CAPA DURA** 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS PAUTADAS, ESPIRAL, FORMATO 275X200.	UND	392	UPPER	R$ 16,40	R$ 6.428,80
77	**E.V.A** 600X400X2 MM, COM GLITER	UND	1127	MAKE	R$ 4,40	R$ 4.958,80
78	**E.V.A** 600X400X2 MM, CORES DIVERSAS LISO.	UND	1391	MAKE	R$ 2,05	R$ 2.851,55
83	**PISTOLA COLA QUENTE** GRANDE 40W, TENSÃO BIVOLT, BASTÃO FINO.	UND	88	MAKE	R$ 26,03	R$ 2.290,64
85	**QUADRO BRANCO MAGNÉTICO** COM APOIO P/ PINCEIS moldura em alumínio, medindo 0,90x1,20m	UND	17	YINS BRASIL	R$ 234,00	R$ 3.978,00
86	**ALFINETE COMUM**. Caixa Com No Mínimo 50 Unidades.	CX	80	BACCH	R$ 2,60	R$ 208,00
87	**ALFINETE** COM PONTA COLORIDA, Caixa Com No Mínimo 50 Unidades.	CX	41	INTERPONT	R$ 3,33	R$ 136,53
90	**PAPEL CARTÃO** CORES VARIADAS	UND	435	SCRITY	R$ 1,77	R$ 769,95
91	**PAPEL COLORSET**, CORES VARIADAS	UND	484	SCRITY	R$ 1,20	R$ 580,80
95	**TINTA GUACHE** 15 ML, CORES VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, cores miscíveis entre si, não tóxica, estojo com 06 frascos em cores variadas.	CX	375	MAKE	R$ 2,70	R$ 1.012,50
96	**PAPEL ADESIVO** ROLO PARA ENVELOPAMENTO DE MÓVEIS- 10mt x 45 cm, cor tabaco.	ROLO	12	MAKE	R$ 53,20	R$ 638,40
99	**TNT** TECIDO LISO DIVERSAS CORES 100%	UND	109	MAKE	R$ 89,40	R$ 9.744,60

	POLIPROPILENO, Rolo de 50m x 1,40m.					
103	**CANETA PARA CD/DVD;** Marcador permanente com ponta de 2,0mm em material Poliacetal com protetor de meta; com tinta cor preta resistente a agua a base de álcool.	UND	89	GATTE	R$ 1,65	R$ 146,85
105	**PAPEL FOTOGRÁFICO** GLOSSY A4 210MM X 297MM, 180G, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	168	MAKE	R$ 19,98	R$ 3.356,64
106	**BATERIA** CR2032 KIT COM 5 UNIDADES	KIT	53	IMPORIENTE	R$ 3,50	R$ 185,50
107	**BATERIA LR** 44, KIT COM 10 UNIDADES	KIT	51	IMPORIENTE	R$ 5,97	R$ 304,47
108	**FITA MÉTRICA** 1,5 M - CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO 1,50m de comprimento - 1,6cm de largura - Pontas finalizadas em metal para garantir maior durabilidade - Ideal para auxiliar na avaliação física.	UND	11	ARM.F	R$ 8,10	R$ 89,10
110	**CLIPS NIQUELADO Nº 10**/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	81	BACCH	R$ 8,10	R$ 656,10
111	**CANETA FIXA C/ CORRENTE** PARA BALCÃO. Caneta com corpo em alumínio presa à uma corrente e base em formato de bolinha. Cor da base: Prata. Cumprimento corrente: 50cm. Tinta: Azul. Fixação: A base é fixada com fita adesiva. Refil: Compatível com refil de caneta Bic, cristal ou similar. Material: Base chapa de ferro pintada ou cromada. Corrente: corrente de ferro dupla com banho de cromo. Tubo para caneta: Tubo em alumínio polido.	UND	15	JANDAIA	R$ 27,89	R$ 418,35
112	**Colchete em latão** n° 12, caixa com no mínimo 72 unidades	CX	5	BACCH	R$ 13,00	R$ 65,00
116	**CLIP Nº 01** TRANÇADO GALVANIZADO CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	16	BACCH	R$ 9,90	R$ 158,40
118	**BALÕES Nº 08**; NAS CORES: rosa Pink, dourado, lilás, roxo ou preto; pacotes com 50 unidades.	PCT	198	PIC PIC	R$ 10,00	R$ 1.980,00
119	**PAPEL CONTACT** TRANSPARENTE INCOLOR, rolo de 45 cm x25m c180, Cristal, Espessura de 80 micras	UND	24	MAKE	R$ 76,10	R$ 1.826,40
				Valor Total: R$ 80.094,05		

TABELA III
LICITANTE: ALX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.014.162/0001-82
TEL: 69 9822-8751
E-MAIL: celsozabott@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Helenita Ferreira de Souza, nº 1151, Setor 01 – BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: CELSO ALEX BENTO ZABOTT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 835.16*.**2-*9.
VENCEDORA DOS ITENS: 6 - 7 - 24 - 27 - 35 - 41 - 42 - 45- 49 - 52 - 55 - 57 - 61 - 64 - 79- 80 - 81 – 123.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	**Papel branco,** formato A-4, (210 x 297 mm) gramatura 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas. Caixa com 10 resmas. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 07.	CX	637	INK	R$ 254,70	R$ 162.243,90
7	**Papel branco,** formato A-4, (210 x 297 mm) gramatura 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas. Caixa com 10 resmas. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS – COTA RESERVADA, VINCULADO AO ITEM 06.	CX	160	INK	R$ 254,70	R$ 40.752,00
24	**PASTA PLÁSTICA** COMUM, COM ELÁSTICO, ESPESSURA DE 5 CM, transparente.	UUND	586	ACP	R$ 6,08	R$ 3.562,88
27	**CAIXA DE POLIONDA** P/ ARQUIVO MORTO cores variadas medindo 350x240x150mm	UND	863	LEONORA	R$ 6,78	R$ 5.851,14
35	**ENVELOPE EM PAPEL KRAFT** PARDO, 210x297mm para folha a4.	UND	2045	SCRITY	R$ 0,45	R$ 920,25
41	**Livro protocolo** para correspondência capa dura com 100 folhas.	UND	57	TILIBRA	R$ 17,00	R$ 969,00
42	**PASTA SUSPENSA** KRAFT, Caixa Com No Mínimo 50 Unidades.	CX	99	FRAMA	R$ 102,18	R$ 10.115,82
45	**TINTA P/ ALMOFADA** DE CARIMBO C/ 40 ML, COR AZUL/PRETO.	UND	80	RADEX	R$ 5,20	R$ 416,00
49	**Colchete em latão** n° 15, caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	12	ACC	R$ 16,00	R$ 192,00
52	**Envelope pardo** grande 310x410mm	UND	1170	SCRIT	R$ 1,29	R$ 1.509,30
55	**Molha dedo** com glicerina, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda, embalagem com 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	91	KIT	R$ 3,78	R$ 343,98
57	**Porta lápis**, clipes e lembretes em acrílico. Medidas: L x C x A no mínimo 7,5cm X 23,8cm X 9cm.	UND	56	WALEU	R$ 14,04	R$ 786,24
61	**Barbante algodão** cru 8 fios, rolo com 100 metros.	ROLO	59	IMPERADOR	R$ 26,80	R$ 1.581,20
64	**ESTILETE C/ LÂMINA** ESTREITA DESCARTÁVEL de 1cm de largura corpo em plástico	UND	364	MASTERPRINT	R$ 1,47	R$ 535,08
79	**FOLHA DE ISOPOR**, 10MM DE ESPESSURA.	UND	100	ISOESTE	R$ 5,65	R$ 565,00
80	**FOLHA DE ISOPOR**, 20 MM DE ESPESSURA	UND	80	ISOESTE	R$ 10,17	R$ 813,60
81	**FOLHA DE ISOPOR**, 30 MM DE ESPESSURA.	UND	70	ISOESTE	R$ 15,25	R$ 1.067,50
123	**ENVELOPE DE OFICIO**, NA COR BRANCO, TAMANHO 114X229 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	14	SCRIT	R$ 29,01	R$ 406,14
				Valor Total: R$ 232.631,03		

TABELA IV
LICITANTE: IDEO LICITACOES E COMERCIO
CNPJ: 44.010.279/0001-60
TEL: (21) 9649-6971
E-MAIL: nereirmello@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Orquídea, nº 37- Rio de Janeiro/RJ.

NOME DO REPRESENTANTE: IRENE DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 028.45*.**7-*2.
VENCEDORA DOS ITENS: 11 – 12 e 26.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	**Pilha** alcalina AAA média.	UND	530	ALFACELL	R$ 1,88	R$ 996,40
12	**Pilha** alcalina AAA palito.	UND	1295	ALFACELL	R$ 1,70	R$ 2.201,50
26	**PILHA ALCALINA** PEQUENA AA LR6 1,5V.	UND	391	ALFACELL	R$ 1,88	R$ 735,08
				Valor Total: R$ 3.932,98		

TABELA V
LICITANTE: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01
TEL: (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257
E-MAIL: elloelladistribuidora@hotmail.com
ENDEREÇO: Rod BR 423, S/N LOT Planalto do Quilombo Quadra 06, Lote R, Dom Thiago Postma – GARANHUNS/PE.
NOME DO REPRESENTANTE: LETÍCIA RABÊLO FERREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 136.61*.**4-*3.
VENCEDORA DOS ITENS: 38 – 54 – 84 - 93 e 98.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
38	**COLCHETE EM LATÃO** N° 17. Caixa Com 72 Unidades	CX	58	ACC	R$ 21,47	R$ 1.245,26
54	**Fita adesiva** transparente, tam. Med. 19mm x 50m	UND	542	EUROCEL	R$ 3,29	R$ 1.783,18
84	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** ROCAMA (ALTA PRESSÃO) 106/10 Caixa Com No Mínimo 2500 Unidades	CX	39	ACC	R$ 18,11	R$ 706,29
93	**PINCEL PARA PINTURA**, CABO DE MADEIRA E CERDAS macias n° 12.	UND	436	LEONORA	R$ 3,83	R$ 1.669,88
98	**PRANCHETA** EM ACRÍLICO A4 TRANSPARENTE COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	UND	177	WALLEU	R$ 17,61	R$ 3.116,97
				Valor Total: R$ 8.521,58		

TABELA VI
LICITANTE: AMYL SERVICOS E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 60.520.648/0001-10
TEL: (69) 9 8436-2277
E-MAIL: amylsolucoes@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, nº 3426, Setor 05 – ARIQUEMES/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: YURI GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 003.90*.**2-*5.
VENCEDORA DO ITEM: 47

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
47	**MOCHILA PARA ADULTO**, LISA NA COR PRETA. Em tecido impermeável, super resistente, alças ajustáveis e acolchoadas. Compartimento principal com zíper duplo para armazenamento seguro de itens diários. Compartimento secundário de zíper na frente proporciona armazenamento de fácil acesso. Painel em mesh nas costas para mais respirabilidade. Tamanhos aproximadamente de no mínimo: *Altura: no mínimo de 40 cm e no máximo de 49 cm. *Largura: no mínimo de 28 cm e no máximo de 37 cm. * Profundidade: no mínimo de 15 cm e no máximo de 25cm	UND	142	GS	R$ 49,30	R$ 7.000,60
				Valor Total: R$ 7.000,60		

TABELA VII
LICITANTE: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA
CNPJ: 05.255.167/0001-17
TEL: (69) 3536-6063 / 99252-9883 / 8408-3408
E-MAIL: vscolp@hotmail.com / vscolp02@gmail.com.
ENDEREÇO: Rua cacoal nº 2432, Setor 07 – ARIQUEMES/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 389.62*.**2-*0.
VENCEDORA DO ITEM: 120.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
120	**LOUSA DE VIDRO** TEMPERADO com película fixada com espaçadores de alumínio medindo 2,00x1,30 com suporte para apagador em vidro ou acrílico, incluso instalação.	UND	19	MBR	R$ 1.442,00	R$ 27.398,00
				Valor Total: R$ 27.398,00		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência de Licitações e Contratações da Prefeitura Municipal de Buritis.

3.2. São Secretarias participantes deste Registro de Preços:
Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Agricultura
Agência Reguladora de Serviços Públicos de Buritis
Secretaria Municipal de Fazenda Orçamento e Plano Diretor
Instituto Municipal De Previdêncial Social
Secretaria Municipal de Planejamento
Gabinete do Prefeito

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme dispõe o parágrafo 3 do Art. 86 da Lei 14.133 de 2021 (redação dada pela Lei nº 14.770/2023).
4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.2.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.2.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.2.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.
Dos limites para as adesões
4.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.
5.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado conforme artigo 299 do decreto municipal 13.509/2023.
5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.3 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.3.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
5.3.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.5 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 3 dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.5.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.6 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital no Sistema de Processo Eletrônico da Prefeitura de Buritis Rondônia e disponibilizada no Portal da Transparência.
5.7 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
5.8.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.8.2 Adjudicar e firmar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 FISCALIZAÇÃO
6.1 A fiscalização da contratação decorrente caberá às secretarias requisitantes, conforme o item 6 do Termo de Referência a qual designará servidores nomeados através de portaria/decreto conforme indicação do atual gestor da pasta para fiscalizar, acompanhar o objeto da presente

licitação e as demais atribuições previstas, esses servidores determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Decreto Municipal 13.509/23. O fiscal desempenha um papel crucial no acompanhamento e fiscalização, suas principais funções incluem:
6.1.1 Verificar se os produtos estão sendo entregues conforme especificado no edital;
6.1.2 Garantir que os prazos acordados estejam sendo cumpridos, tanto para entregas quanto para possíveis prorrogações;
6.1.3 Assegurar que os produtos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos no edital;
6.1.4 Documentar qualquer irregularidade, atraso ou não conformidade, mantendo registros detalhados;
6.1.5 Manter uma comunicação eficiente com os fornecedores para resolver problemas e esclarecer dúvidas;
6.1.6 Emitir os documentos necessários que comprovem o recebimento dos bens, possibilitando os pagamentos.
6.2 Caberá aos fiscais, juntamente com a superintendência de licitações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, devendo:
6.2.1 Gerenciar a ata de registro de preços;
6.2.2 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados,
6.2.3Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
6.2.4 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
7.1.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.4 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.3 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.4 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.5 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 303, § 2º, do Decreto nº 13.509, de 2023; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 302, e 303, § 8º, ambos do Decreto nº 13.509, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial da ata;
b) Der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total da ata;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
f) Praticar ato fraudulento na execução da ata;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
10.2.1 **Advertência**, Aplicável em casos de infrações leves ou formais, sem prejuízo efetivo à Administração, tais como;
10.2.2 Atraso na entrega de até 5 (cinco) dias úteis, sem impacto no cronograma institucional;
Entrega de documentos com inconsistências formais, sanáveis em até 2 (dois) dias úteis;
10.2.3 Ausência de comunicação prévia sobre justificativas administrativas;
10.2.4 Não seguir especificações técnicas do fabricante ou ata, mas fazer a substituição/correção de imediato após a notificação;
10.2.5 Jogar embalagens ou sobras de materiais em locais inadequados, desde que seja feita a destinação correta após a notificação;
10.2.6 Desorganização na logística ou falha na comunicação com a fiscalização. Por exemplo, agendar entrega fora do horário combinado sem aviso prévio.
10.2.7 Falta de uso de EPIs ou conduta imprópria de funcionários no local, quando não há risco direto à segurança ou à ordem do serviço.
10.2.8 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
10.2.9 Recusa injustificada em assinar a ata após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado 1 ano de impedimento;
10.2.10 Recusa injustificada em assinar a ata após adjudicação, com a necessidade de nova licitação 2 anos de impedimento;
10.2.11 Reincidência no atraso ou não correção após a aplicação das advertências do item 10.3 na execução contratual 1 ano de impedimento;
10.2.12 Descumprimento contratual reiterado que comprometa a finalidade da aquisição 2 anos de impedimento;
10.2.13 Não entrega dos produtos 2 anos de impedimento;
10.2.14 Recusa injustificada em cumprir cláusulas contratuais 1 ano de impedimento;
10.2.15 Fornecimento de produtos diferentes das especificações do edital e termo de referência (ex: material de qualidade inferior, tamanhos errados, funcionalidade comprometida), desde que a empresa não realiza a correção após a notificação, 2 anos de impedimento e não será realizado o pagamento para itens entregues em desconformidade;
10.3 Obstruir investigação ou fiscalização, 3 anos de impedimento
10.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
10.5 Fornecimento intencional de produtos falsificados ou adulterados;
10.6 Simular execução de etapas da ata de registro de preços sem realizá-las;
10.7 Utilizar notas fiscais frias para comprovar entregas não realizadas;
10.8 Tentar corromper, ameaçar ou coagir servidor público;
10.9 Fornecer documentação sabidamente falsa durante a licitação ou execução da ata de registro de preços;
10.10 Fraudar certidões, atestados técnicos ou balanços contábeis;
10.11 Envolvimento comprovado em cartel, superfaturamento ou manipulação de propostas;
10.12 Prática reiterada de descumprimentos graves em diversos contratos públicos;
10.13 Obstrução proposital de auditoria, fiscalização ou investigação;
10.14 Enriquecimento ilícito à custa do erário;
10.15 Comprometer intencionalmente a execução de políticas públicas (ex: atrasar a entrega de itens essenciais ou fornecer materiais perigosos à população).
10.16 Multa:
10.16.1 Moratória, para as infrações descritas no item “**d**”, de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **24** (**vinte e quatro**) dias.
10.16.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na entrega autoriza a Administração a promover a extinção da ata de registro de preços por descumprimento, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
10.16.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **10**% (**dez** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação:
10.16.4 10%: Quando o ato foi isolado, sem prejuízo direto, mas comprovado dolosamente.
10.16.5 15%: Quando houve tentativa de prejuízo à administração, ainda que contornado.
10.16.6 20%: Quando houve prejuízo direto, má-fé evidente ou obstrução à fiscalização.
10.16.7 Compensatória, para a inexecução total da ata de registro de preços prevista acima na alínea “**c**”, de **10**% (**dez** por cento) a **15**% (**quinze** por cento) do valor da contratação.
10.16.8 10%: Quando o não cumprimento for justificado parcialmente, com tentativa de resolução;
10.16.9 10%: Recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado;
10.16.10 **15%:** Recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços após adjudicação, com a necessidade de nova licitação.
10.16.11 15%: Quando for injustificado e causar prejuízo à administração.
10.16.12 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **6**% (**seis** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.
10.16.12 6%: Quando o prejuízo é contido e reversível com esforço da Administração;
10.16.13 10%: Quando o dano foi maior, causando interrupções em serviços essenciais.
10.16.14 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea **“d”,** de **2**% (**dois** por cento) a **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação.
10.16.15 2%: Atrasos com impacto leve, mas reincidentes;
10.16.16 5%: Atrasos que afetaram diretamente o uso do objeto contratado, mesmo que parcialmente entregues.
10.16.17 **5%:** Descumprimento do prazo de regularização documental após notificação formal da Administração;
10.16.18 **5%:** Reincidência em atrasos na entrega ou falhas operacionais em contratos anteriores com o mesmo órgão público;
10.16.19 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **1**% (**dois** por cento) a **6**% (**seis** por cento) do valor da contratação:
10.16.20 1%: Descumprimentos formais ou sanáveis rapidamente;
10.16.21 4%: Descumprimentos moderados, com retrabalho por parte da Administração.
10.16.22 6%: Quando houve reincidência ou ausência de comunicação para a correção.

10.17 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;
10.18 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
10.19 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.20 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
10.21 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.22 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.23 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
10.24 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
10.25 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante; e
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.26 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
10.27 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
10.28 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
10.29 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
10.30 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.31 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata de registro de preços ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

11. DA ENTREGA

11.1 As entregas dos produtos deverão ser realizadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário entre 07:30 às 13:30, mediante nota fiscal, no a Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, situado na Avenida Ayrton Senna, 2727, Setor 07, em Buritis/RO- CEP: 76.880-000 - Telefone: (69) 3238-2675.
11.2 Os itens serão solicitados parceladamente durante 12 meses, conforme as necessidades das secretarias
11.3 Os itens serão solicitados mediante ordem de faturamento que será encaminhada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, e deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de faturamento.
11.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
11.5 Não serão recebidos produtos que apresentarem sinais de violação e/ou variação na estrutura, manchas, rasgos ou outras imperfeições.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como da Solicitação, Condições de Entrega, Gestão Contratual, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, assinada eletronicamente pelas partes, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no respectivo sítio oficial do município de Buritis na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), na Associação Rondoniense de Municípios - AROM e encaminhada cópia publicada aos demais órgãos participantes.

Buritis-Rondônia, 21 de janeiro de 2026.

VALTAIR FRITS DOS REIS
Prefeito Municipal de Buritis
CPF:572.47*.**9-*7.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações
CPF: 010.76*.**2-*9

CELSO ALEX BENTO ZABOTT
Representante Legal da Empresa ALX Comercio E Servicos LTDA
CPF: 835.16*.**2-*9.

RENAN TEIXEIRA DE FARIA
Representante Legal da Empresa R T Comercio E Distribuicao LTDA
CPF: 008.28*.**2-*7.

GRACIELE SARDELLI DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa G Sardelli Dos Santos LTDA
CPF: 964.20*.**2-*0.

IRENE DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa Ideo Licitacoes E Comercio
CPF: 028.45*.**7-*2.

LETÍCIA RABÊLO FERREIRA
Representante Legal da Empresa Elloella Distribuidora LTDA
CPF: 136.61*.**4-*3.

YURI GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa Amyl Servicos E Solucoes LTDA
CPF: 003.90*.**2-*5.

VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa V. S. Dos Santos Livraria E Papelaria
CPF: 389.62*.**2-*0.

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:CECC128C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 0002494.02.01-2025

No dia 26 de Janeiro de 2026, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**Ediney Márcio Assumpção Quadros**, portador do CPF n°**692.***.***-****, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: LB CLIMATIZACAO LTDACNPJ: 49.237.358/0001-21
Representante:FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA
Telefone:(69) 3000-0000
Email:comercial.lbclimatizacao@gmail.com
Endereço:AV CAMPOS SALES, 4876 - ELETRONORTE, Porto Velho - RO - 76808-572

Lote:5	**Quantidade:**15,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 161,81	**Valor Total:**R$2.427,18
Descrição: Central de Ar 60.000 btus. Marca: Elgin. inverter; SEMAGRIC (01 Tombamentos: 13824). SEMAGRI (01 Tombamento: S/N) SEMUSA(4 - Tombamentos: 019476, 019491). TOTAL: 5 EQUIPAMENTOS; Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 60.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).						
Lote:5	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 219,37	**Valor Total:**R$2.193,73
Descrição: Central de Ar 60.000 btus. Marca: Elgin. inverter; SEMAGRIC (01 Tombamentos: 13824). SEMAGRI (01 Tombamento: S/N) SEMUSA(4 - Tombamentos: 019476, 019491). TOTAL: 5 EQUIPAMENTOS. TOTAL: 5 EQUIPAMENTOS; Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 60.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora.						
Lote:5	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 164,97	**Valor Total:**R$1.649,68
Descrição:recarga de gás						
Lote:5	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 49,29	**Valor Total:**R$492,88
Descrição:filtros de ar						
Lote:5	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 74,36	**Valor Total:**R$743,59
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:5	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 62,89	**Valor Total:**R$628,95
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:5	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 1.006,58	**Valor Total:**R$10.065,80
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:5	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 197,86	**Valor Total:**R$1.978,60
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:5	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 194,26	**Valor Total:**R$1.942,59
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:5	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 289,46	**Valor Total:**R$2.894,58
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:5	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 225,07	**Valor Total:**R$2.250,71
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:5	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 223,17	**Valor Total:**R$2.231,71
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:6	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$	**Valor Total:**R$558,06

					186,02	
Descrição: Central de Ar 24.000 btus. Marca: HQ. SEMED - (01 Tombamento: 21195). TOTAL: 01 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).						
Lote:6	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 218,02	**Valor Total:**R$436,04
Descrição: Central de Ar 24.000 btus. Marca: HQ. SEMED - (01 Tombamento: 21195). TOTAL: 01 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 24.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora.						
Lote:6	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 172,05	**Valor Total:**R$344,10
Descrição:recarga de gás						
Lote:6	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 52,98	**Valor Total:**R$105,96
Descrição:filtros de ar						
Lote:6	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 93,73	**Valor Total:**R$187,45
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:6	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 73,98	**Valor Total:**R$147,96
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:6	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 653,17	**Valor Total:**R$1.306,34
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:6	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 227,13	**Valor Total:**R$454,26
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:6	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 230,65	**Valor Total:**R$461,29
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:6	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 354,65	**Valor Total:**R$709,29
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:6	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 283,69	**Valor Total:**R$567,38
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:6	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 105,93	**Valor Total:**R$211,87
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:7	**Quantidade:**12,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 183,85	**Valor Total:**R$2.206,14
Descrição: Central de Ar 24.000 btus. Marca: Elgin. SEMAGRIC (02 Tombamentos: 13800, 16576). SEMASFT (01 Tombamento: S/N) SEMUSA (01 Tombamento: S/N) . TOTAL: 4 EQUIPAMENTOS; Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).						
Lote:7	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 215,47	**Valor Total:**R$1.723,76
Descrição: Central de Ar 24.000 btus. Marca: Elgin. SEMAGRIC (02 Tombamentos: 13800, 16576). SEMASFT (01 Tombamento: S/N) SEMUSA (01 Tombamento: S/N) . TOTAL: 4 EQUIPAMENTOS; Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 24.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora.						
Lote:7	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 170,04	**Valor Total:**R$1.360,29
Descrição:recarga de gás						
Lote:7	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 52,36	**Valor Total:**R$418,87
Descrição:filtros de ar						
Lote:7	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 92,63	**Valor Total:**R$741,03
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:7	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 73,11	**Valor Total:**R$584,90
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:7	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 645,14	**Valor Total:**R$5.161,09
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:7	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 224,47	**Valor Total:**R$1.795,79
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:7	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 227,95	**Valor Total:**R$1.823,59
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:7	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 350,50	**Valor Total:**R$2.803,99
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:7	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 280,37	**Valor Total:**R$2.242,97
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:7	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 104,70	**Valor Total:**R$837,56
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:8	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 196,54	**Valor Total:**R$589,61
Descrição: Central de Ar 24.000 btus. Marca: Springer; SEMASFT (01 Tombamento: s/n).TOTAL: 01 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).						
Lote:8	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 230,35	**Valor Total:**R$460,69
Descrição: Central de Ar 24.000 btus. Marca: Springer; SEMASFT (01 Tombamento: s/n).TOTAL: 01 EQUIPAMENTO; Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 24.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora.						
Lote:8	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 181,77	**Valor Total:**R$363,55
Descrição:recarga de gás						
Lote:8	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 55,97	**Valor Total:**R$111,95
Descrição:filtros de ar						
Lote:8	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$	**Valor Total:**R$198,05

					99,02	
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:8	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 78,16	**Valor Total:**R$156,32
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:8	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 689,92	**Valor Total:**R$1.379,84
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:8	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 239,97	**Valor Total:**R$479,94
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:8	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 243,68	**Valor Total:**R$487,37
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:8	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 374,70	**Valor Total:**R$749,39
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:8	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 299,73	**Valor Total:**R$599,45
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:8	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 111,92	**Valor Total:**R$223,85
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:9	**Quantidade:**138,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 153,95	**Valor Total:**R$21.245,45
Descrição: Central de Ar 12.000 btus. Marca: TCL Inverter; SEMED (06 Tombamentos:19522, 19521, 195223, 19524, 19512,19513, S/N). SEMASFT (01 Tombamento: S/N). SEMUSA (39- Tombamento: 091862, 020658, 019862, 020658, 019858, 02697, 20693, 20692, 20691, 20690, 20689, 20689, 20654, 19861, 020654, 020655, 020130, 019651, 09650, 019646, 019653, 019649, 019659, 019660, 019658, 019656, 20695, 20648, 20684,s/n) TOTAL: 46 EQUIPAMENTOS; Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).						
Lote:9	**Quantidade:**92,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 169,52	**Valor Total:**R$15.595,60
Descrição: Central de Ar 12.000 btus. Marca: TCL Inverter; SEMED (06 Tombamentos: 19522, 19521, 195223, 19524, 19512,19513, S/N). SEMASFT (01 Tombamento: S/N). SEMUSA (39- Tombamento: 091862, 020658, 019862, 020658, 019858, 02697, 20693, 20692, 20691, 20690, 20689, 20689, 20654, 19861, 020654, 020655, 020130, 019651, 09650, 019646, 019653, 019649, 019659, 019660, 019658, 019656, 20695, 20648, 20684,s/n) TOTAL: 46 EQUIPAMENTOS; Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 12.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora.						
Lote:9	**Quantidade:**92,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 140,40	**Valor Total:**R$12.916,80
Descrição:recarga de gás						
Lote:9	**Quantidade:**92,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 52,07	**Valor Total:**R$4.790,70
Descrição:filtros de ar						
Lote:9	**Quantidade:**92,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 101,79	**Valor Total:**R$9.364,68
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:9	**Quantidade:**92,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 52,48	**Valor Total:**R$4.828,01
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:9	**Quantidade:**92,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 505,76	**Valor Total:**R$46.530,25
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:9	**Quantidade:**92,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 158,86	**Valor Total:**R$14.615,00
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:9	**Quantidade:**92,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 171,48	**Valor Total:**R$15.776,08
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:9	**Quantidade:**92,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 287,89	**Valor Total:**R$26.485,90
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:9	**Quantidade:**92,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 161,83	**Valor Total:**R$14.888,41
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:9	**Quantidade:**92,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 119,16	**Valor Total:**R$10.962,78
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:10	**Quantidade:**9,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 161,52	**Valor Total:**R$1.453,72
Descrição: Central de Ar 22.000 btus. Marca: Springer; SEMASFT (03 Tombamento: s/n).TOTAL: 03 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna)						
Lote:10	**Quantidade:**6,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 192,30	**Valor Total:**R$1.153,82
Descrição: Central de Ar 22.000 btus. Marca: Springer ; SEMASFT (03 Tombamento: s/n).TOTAL: 03 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 22.000 BTUs, com substituição de peças (se Necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora.						
Lote:10	**Quantidade:**6,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 177,22	**Valor Total:**R$1.063,34
Descrição:recarga de gás						
Lote:10	**Quantidade:**6,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 54,57	**Valor Total:**R$327,43
Descrição:filtros de ar						
Lote:10	**Quantidade:**6,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 96,54	**Valor Total:**R$579,26
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:10	**Quantidade:**6,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 76,20	**Valor Total:**R$457,22
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:10	**Quantidade:**6,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 672,67	**Valor Total:**R$4.036,02
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:10	**Quantidade:**6,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 233,96	**Valor Total:**R$1.403,77
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:10	**Quantidade:**6,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 237,58	**Valor Total:**R$1.425,50

Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:10	**Quantidade:**6,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 365,31	**Valor Total:**R$2.191,88
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:10	**Quantidade:**6,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 292,22	**Valor Total:**R$1.753,33
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:10	**Quantidade:**6,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 109,12	**Valor Total:**R$654,72
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:11	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 170,04	**Valor Total:**R$5.101,34
Descrição: Central de Ar 24.000 btus. Marca: TCL Inverter; SEMED (04 Tombamentos: 19516, 19517, 19518, 19519). SEMA (02 Tombamento: 19850, 19849). SEMUSA (05- Tombamento: s/n) SEMAGRIC (02- Tombamentos: 19849, 1985) SEMASFT (01- Tombamentos: S/N) . Total: 10 equipamentos. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna						
Lote:11	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 231,68	**Valor Total:**R$4.633,62
Descrição: Central de Ar 24.000 btus. Marca: TCL Inverter; SEMED (04 Tombamentos: 19516, 19517, 19518, 19519). SEMA (02 Tombamento: 19850, 19849).) SEMAGRIC (02- Tombamentos: 19849, 1985) SEMASFT (02-Tombamentos: S/N) . Total: 10 equipamentos. Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 24.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora						
Lote:11	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 182,83	**Valor Total:**R$3.656,57
Descrição:recarga de gás						
Lote:11	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 56,30	**Valor Total:**R$1.125,95
Descrição:filtros de ar						
Lote:11	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 99,60	**Valor Total:**R$1.991,95
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:11	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 78,61	**Valor Total:**R$1.572,27
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:11	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 693,55	**Valor Total:**R$13.871,02
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:11	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 241,36	**Valor Total:**R$4.827,24
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:11	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 245,10	**Valor Total:**R$4.901,96
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:11	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 376,87	**Valor Total:**R$7.537,36
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:11	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 301,46	**Valor Total:**R$6.029,28
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:11	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 112,57	**Valor Total:**R$2.251,44
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:12	**Quantidade:**6,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 160,70	**Valor Total:**R$964,20
Descrição: Central de Ar 18.000 btus. Marca: Elgin; SEMASFT (01 Tombamento: S/N). GABINETE (01 Tombamento: 00749) TOTAL: 02 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).						
Lote:12	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 196,18	**Valor Total:**R$784,73
Descrição: Central de Ar 18.000 btus. Marca: Elgin; SEMASFT (01 Tombamento: S/N). GABINETE (01 Tombamento: 00749) TOTAL: 02 EQUIPAMENTO; Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 18.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora.						
Lote:12	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 156,14	**Valor Total:**R$624,57
Descrição:recarga de gás						
Lote:12	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 47,88	**Valor Total:**R$191,52
Descrição:filtros de ar						
Lote:12	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 93,59	**Valor Total:**R$374,38
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:12	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 63,35	**Valor Total:**R$253,40
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:12	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 590,30	**Valor Total:**R$2.361,21
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:12	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 206,79	**Valor Total:**R$827,16
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:12	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 182,53	**Valor Total:**R$730,14
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:12	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 204,31	**Valor Total:**R$817,25
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:12	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 283,29	**Valor Total:**R$1.133,18
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:12	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 109,57	**Valor Total:**R$438,27
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:13	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 168,75	**Valor Total:**R$506,24
Descrição: Central de Ar 18.000 btus. Marca: LG; SEMG (01 Tombamentos: S/N). TOTAL: 01 EQUIPAMENTOS. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).						
Lote:13	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$	**Valor Total:**R$381,36

					190,68	
Descrição: Central de Ar 18.000 btus. Marca: LG; SEMG (01 Tombamentos: S/N). TOTAL: 01 EQUIPAMENTOS. Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 12.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora.						
Lote:13	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 169,68	**Valor Total:**R$339,37
Descrição:recarga de gás						
Lote:13	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 52,03	**Valor Total:**R$104,07
Descrição:filtros de ar						
Lote:13	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 101,71	**Valor Total:**R$203,42
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:13	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 68,84	**Valor Total:**R$137,69
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:13	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 641,87	**Valor Total:**R$1.283,75
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:13	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 224,72	**Valor Total:**R$449,45
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:13	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 198,37	**Valor Total:**R$396,73
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:13	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 222,03	**Valor Total:**R$444,06
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:13	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 307,86	**Valor Total:**R$615,73
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:13	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 119,07	**Valor Total:**R$238,14
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:14	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 96,55	**Valor Total:**R$289,65
Descrição: Central de Ar 9.000 btus. Marca: Springer Maflex; SEMASFT (01 Tombamento: /s/n).TOTAL: 01 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).						
Lote:14	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 166,77	**Valor Total:**R$333,54
Descrição: Central de Ar 9.000 btus. Marca: Springer Maflex; SEMASFT (01 Tombamento: /s/n).TOTAL: 01 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 9.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora.						
Lote:14	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 143,75	**Valor Total:**R$287,50
Descrição:recarga de gás						
Lote:14	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 53,31	**Valor Total:**R$106,63
Descrição:filtros de ar						
Lote:14	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 104,22	**Valor Total:**R$208,43
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:14	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 60,96	**Valor Total:**R$121,91
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:14	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 517,81	**Valor Total:**R$1.035,61
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:14	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 146,28	**Valor Total:**R$292,55
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:14	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 175,57	**Valor Total:**R$351,14
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:14	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 294,76	**Valor Total:**R$589,51
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:14	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 169,76	**Valor Total:**R$339,52
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:14	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 122,00	**Valor Total:**R$244,00
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:15	**Quantidade:**12,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 156,48	**Valor Total:**R$1.877,75
Descrição: Central de Ar 12.000 btus. Marca: LG; CGM (01 Tombamentos: 0088) SEMUSA(03-Tombamento: 11599, 11598, S/N). TOTAL: 04 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).						
Lote:15	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 172,30	**Valor Total:**R$1.378,39
Descrição: Central de Ar 12.000 btus. Marca: LG; CGM (01 Tombamentos: 0088) SEMUSA (03-Tombamento: 11599, 11598, S/N). TOTAL: 04 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 12.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora.						
Lote:15	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 142,70	**Valor Total:**R$1.141,63
Descrição:recarga de gás						
Lote:15	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 52,93	**Valor Total:**R$423,42
Descrição:filtros de ar						
Lote:15	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 103,46	**Valor Total:**R$827,68
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:15	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 53,34	**Valor Total:**R$426,72

Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:15	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 514,08	**Valor Total:**R$4.112,60
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:15	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 161,47	**Valor Total:**R$1.291,72
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:15	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 174,29	**Valor Total:**R$1.394,34
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:15	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 292,61	**Valor Total:**R$2.340,92
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:15	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 164,49	**Valor Total:**R$1.315,89
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:15	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 121,12	**Valor Total:**R$968,93
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:16	**Quantidade:**36,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 83,42	**Valor Total:**R$3.003,23
Descrição: Central de Ar 9.000 btus. Marca: Elgin; SEMUSA (10 Tombamento: 04686, 01013, 019471, 013885, 01656, 013676 , s /n), GABINETE (02 Tombamento: 017582, 90800274). TOTAL: 12 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna)						
Lote:16	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 138,62	**Valor Total:**R$3.326,91
Descrição: Central de Ar 9.000 btus. Marca: Elgin; SEMUSA (10 Tombamento: 04686, 01013, 019471, 013885, 01656, 013676 , s /n), GABINETE (02 Tombamento: 017582, 90800274). TOTAL: 12 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 9.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora.						
Lote:16	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 119,48	**Valor Total:**R$2.867,62
Descrição:recarga de gás						
Lote:16	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 44,32	**Valor Total:**R$1.063,57
Descrição:filtros de ar						
Lote:16	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 86,63	**Valor Total:**R$2.079,02
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:16	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 50,67	**Valor Total:**R$1.216,03
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:16	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 430,12	**Valor Total:**R$10.322,84
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:16	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 121,58	**Valor Total:**R$2.918,04
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:16	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 145,93	**Valor Total:**R$3.502,39
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:16	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 245,00	**Valor Total:**R$5.880,05
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:16	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 141,10	**Valor Total:**R$3.386,50
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:16	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 101,41	**Valor Total:**R$2.433,81
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:17	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 186,01	**Valor Total:**R$558,02
Descrição: Central de Ar 12.000 btus. Marca: Eletrolux; SEMUSA (01 Tombamento: S/N). Total: 01 equipamento: 01 EQUIPAMENTOS. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).						
Lote:17	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 204,81	**Valor Total:**R$409,62
Descrição: Central de Ar 12.000 btus. Marca: Eletrolux; SEMUSA (01 Tombamento: S /N). Total: 01 equipamento: 01 EQUIPAMENTOS. Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 12.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora.						
Lote:17	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 169,63	**Valor Total:**R$339,26
Descrição:recarga de gás						
Lote:17	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 62,91	**Valor Total:**R$125,83
Descrição:filtros de ar						
Lote:17	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 122,98	**Valor Total:**R$245,97
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:17	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 63,40	**Valor Total:**R$126,81
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:17	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 610,80	**Valor Total:**R$1.221,61
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:17	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 191,93	**Valor Total:**R$383,87
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:17	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 207,18	**Valor Total:**R$414,36
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:17	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 347,83	**Valor Total:**R$695,66
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:17	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 195,52	**Valor Total:**R$391,05

Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:17	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 143,97	**Valor Total:**R$287,94
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:18	**Quantidade:**12,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 96,52	**Valor Total:**R$1.158,22
Descrição: Central de Ar 9.000 btus. Marca: York. SEMUSA (04 Tombamento: 9185, 04686, 013803, S /N). TOTAL: 04 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna)						
Lote:18	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 160,38	**Valor Total:**R$1.283,05
Descrição: Central de Ar 9.000 btus. Marca: York. SEMUSA (04 Tombamento: 9185, 04686, 013803, S /N). TOTAL: 04 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 9.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora.						
Lote:18	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 138,24	**Valor Total:**R$1.105,92
Descrição:recarga de gás						
Lote:18	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 51,27	**Valor Total:**R$410,17
Descrição:filtros de ar						
Lote:18	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 100,22	**Valor Total:**R$801,79
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:18	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 58,62	**Valor Total:**R$468,97
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:18	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 497,93	**Valor Total:**R$3.983,44
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:18	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 140,67	**Valor Total:**R$1.125,37
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:18	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 168,84	**Valor Total:**R$1.350,73
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:18	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 283,46	**Valor Total:**R$2.267,69
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:18	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 163,25	**Valor Total:**R$1.306,03
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:18	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 117,33	**Valor Total:**R$938,62
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:19	**Quantidade:**33,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 157,79	**Valor Total:**R$5.206,96
Descrição: Central de Ar 18.000 btus. Marca: TCL inverter; SEMED (05 Tombamento: 19525, 19514, 19515, 19520, S/N). SEMG (02 Tombamentos: s/n) SEMASFT (01-Tombamento: s/n), GABINETE (01- Tombamento: s/n), SML (01-Tombamento: s/n), SEMFIN (01-Tombamento: s/n).TOTAL: 11 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).						
Lote:19	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 192,63	**Valor Total:**R$4.237,79
Descrição: Central de Ar 18.000 btus. Marca: TCL inverter; SEMED (05 Tombamento: 19525, 19514, 19515, 19520, S/N). SEMG (02 Tombamentos: s/n) SEMASFT (01-Tombamento: s/n), GABINETE (01- Tombamento: s/n), SML (01-Tombamento: s/n), SEMFIN (01-Tombamento: s/n).TOTAL: 11 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 18.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora.						
Lote:19	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 153,31	**Valor Total:**R$3.372,85
Descrição:recarga de gás						
Lote:19	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 47,01	**Valor Total:**R$1.034,27
Descrição:filtros de ar						
Lote:19	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 91,90	**Valor Total:**R$2.021,76
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:19	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 62,20	**Valor Total:**R$1.368,44
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:19	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 579,46	**Valor Total:**R$12.748,18
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:19	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 203,04	**Valor Total:**R$4.466,92
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:19	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 179,23	**Valor Total:**R$3.942,97
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:19	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 200,61	**Valor Total:**R$4.413,40
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:19	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 278,16	**Valor Total:**R$6.119,50
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:19	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 107,58	**Valor Total:**R$2.366,77
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:20	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 103,47	**Valor Total:**R$310,40
Descrição: Central de Ar 9.000 btus. Marca: Samsung; SEMUSA (01 Tombamento: 43201) . TOTAL: 01 EQUIPAMENTOS. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna)						
Lote:20	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 178,72	**Valor Total:**R$357,43
Descrição: Central de Ar 9.000 btus. Marca: Samsung; SEMUSA (01 Tombamento: 43201) . TOTAL: 01 EQUIPAMENTOS. Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 9.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora.						
Lote:20	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$	**Valor Total:**R$308,09

					154,04	
Descrição:recarga de gás						
Lote:20	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 57,13	**Valor Total:**R$114,27
Descrição:filtros de ar						
Lote:20	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 111,68	**Valor Total:**R$223,36
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:20	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 65,32	**Valor Total:**R$130,65
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:20	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 554,48	**Valor Total:**R$1.108,96
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:20	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 156,75	**Valor Total:**R$313,51
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:20	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 188,14	**Valor Total:**R$376,29
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:20	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 315,87	**Valor Total:**R$631,73
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:20	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 181,92	**Valor Total:**R$363,83
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:20	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 130,74	**Valor Total:**R$261,48
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:21	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 150,51	**Valor Total:**R$451,52
Descrição: Central de Ar 48.000 btus. Marca: TRANE; SEMUSA (01 Tombamento: s/n).TOTAL: 01 EQUIPAMENTOS. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 48.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).						
Lote:21	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 193,75	**Valor Total:**R$387,50
Descrição: Central de Ar 48.000 btus. Marca: TRANE; SEMUSA (01 Tombamento: s/n).TOTAL: 01 EQUIPAMENTOS Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 48.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora						
Lote:21	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 164,45	**Valor Total:**R$328,89
Descrição:recarga de gás						
Lote:21	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 49,13	**Valor Total:**R$98,26
Descrição:filtros de ar						
Lote:21	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 74,12	**Valor Total:**R$148,25
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:21	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 62,70	**Valor Total:**R$125,39
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:21	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 1.003,84	**Valor Total:**R$2.007,68
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:21	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 197,24	**Valor Total:**R$394,47
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:21	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 193,65	**Valor Total:**R$387,29
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:21	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 288,54	**Valor Total:**R$577,09
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:21	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 224,36	**Valor Total:**R$448,72
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:21	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 222,47	**Valor Total:**R$444,93
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:22	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 134,27	**Valor Total:**R$402,81
Descrição: Central de Ar 24.000 btus. Marca: VIX inverter; SEMFIN (01 Tombamento: S/N).TOTAL: 01 EQUIPAMENTOS. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).						
Lote:22	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 157,37	**Valor Total:**R$314,74
Descrição: Central de Ar 24.000 btus. Marca: VIX inverter; SEMFIN (01 Tombamento: S/N).TOTAL: 01 EQUIPAMENTOS. Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 24.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora						
Lote:22	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 124,19	**Valor Total:**R$248,37
Descrição:recarga de gás						
Lote:22	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 38,24	**Valor Total:**R$76,48
Descrição:filtros de ar						
Lote:22	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 67,65	**Valor Total:**R$135,30
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:22	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 53,40	**Valor Total:**R$106,80
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:22	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 471,54	**Valor Total:**R$943,08
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:22	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 180,01	**Valor Total:**R$360,02

Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:22	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 166,48	**Valor Total:**R$332,96
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:22	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 255,99	**Valor Total:**R$511,97
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:22	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 204,77	**Valor Total:**R$409,54
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:22	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 76,46	**Valor Total:**R$152,93
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:23	**Quantidade:**12,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 179,85	**Valor Total:**R$2.158,20
Descrição: Central de Ar 30.000 btus. Marca: Elgin inverter; SEMG (03 Tombamentos: S/N), SEMFIN (01 Tombamentos: S/N) . TOTAL: 04 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).						
Lote:23	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 220,47	**Valor Total:**R$1.763,80
Descrição: Central de Ar 30.000 btus. Marca: Elgin inverter; SEMG (03 Tombamentos: S/N), SEMFIN (01 Tombamentos: S/N) . TOTAL: 04 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 30.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora.						
Lote:23	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 181,76	**Valor Total:**R$1.454,10
Descrição:recarga de gás						
Lote:23	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 51,21	**Valor Total:**R$409,66
Descrição:filtros de ar						
Lote:23	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 90,59	**Valor Total:**R$724,74
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:23	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 89,07	**Valor Total:**R$712,55
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:23	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 667,54	**Valor Total:**R$5.340,30
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:23	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 219,54	**Valor Total:**R$1.756,33
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:23	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 222,94	**Valor Total:**R$1.783,51
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:23	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 342,80	**Valor Total:**R$2.742,37
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:23	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 274,21	**Valor Total:**R$2.193,67
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:23	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 132,60	**Valor Total:**R$1.060,77
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:24	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 146,65	**Valor Total:**R$439,95
Descrição: Central de Ar 12.000 btus. Marca: AgraTT; SEMASFT (01 Tombamento: S/N) TOTAL: 01 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 12.000 BTU s, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).						
Lote:24	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 161,48	**Valor Total:**R$322,95
Descrição: Central de Ar 12.000 btus. Marca: AgraTT; SEMASFT (01 Tombamento: S/N) TOTAL: 01 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 12.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora.						
Lote:24	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 133,74	**Valor Total:**R$267,48
Descrição:recarga de gás						
Lote:24	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 49,60	**Valor Total:**R$99,21
Descrição:filtros de ar						
Lote:24	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 96,96	**Valor Total:**R$193,92
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:24	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 49,99	**Valor Total:**R$99,98
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:24	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 481,69	**Valor Total:**R$963,38
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:24	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 151,32	**Valor Total:**R$302,65
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:24	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 163,34	**Valor Total:**R$326,69
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:24	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 274,23	**Valor Total:**R$548,47
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:24	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 154,15	**Valor Total:**R$308,31
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:24	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 113,51	**Valor Total:**R$227,02
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:25	**Quantidade:**6,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 96,77	**Valor Total:**R$580,62
Descrição: Central de Ar 9.000 btus. Modelo: INVERTER. Marca: Mideo. SEMASFT (01 Tombamento: S/N) SEMG (01 Tombamento: S /N) .TOTAL: 02 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção preventiva de ar						

condicionado tipo split de 9.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna

Lote:25	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 160,80	**Valor Total:**R$643,20
Descrição: Central de Ar 9.000 btus. Modelo: INVERTER. Marca: Mideo. SEMASFT (01 Tombamento: S/N) SEMG (01 Tombamento: S /N) .TOTAL: 02 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 9.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora.						
Lote:25	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 138,60	**Valor Total:**R$554,40
Descrição:recarga de gás						
Lote:25	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 51,41	**Valor Total:**R$205,62
Descrição:filtros de ar						
Lote:25	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 100,49	**Valor Total:**R$401,94
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:25	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 58,77	**Valor Total:**R$235,10
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:25	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 498,95	**Valor Total:**R$1.995,81
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:25	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 141,04	**Valor Total:**R$564,15
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:25	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 169,28	**Valor Total:**R$677,12
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:25	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 284,20	**Valor Total:**R$1.136,80
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:25	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 163,68	**Valor Total:**R$654,72
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:25	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 117,63	**Valor Total:**R$470,53
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:26	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 158,30	**Valor Total:**R$474,89
Descrição: Central de Ar 46.000 btus. Modelo: INVERTER. Marca: TCL; SEMUSA (01 Tombamento: s/n).TOTAL: 01 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 46.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).						
Lote:26	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 203,78	**Valor Total:**R$407,56
Descrição: Central de Ar 46.000 btus. Modelo: INVERTER. Marca: TCL; SEMUSA (01 Tombamento: s/n).TOTAL: 01 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 46.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora						
Lote:26	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 172,96	**Valor Total:**R$345,92
Descrição:recarga de gás						
Lote:26	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 51,68	**Valor Total:**R$103,35
Descrição:filtros de ar						
Lote:26	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 77,96	**Valor Total:**R$155,92
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:26	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 65,94	**Valor Total:**R$131,88
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:26	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 1.055,70	**Valor Total:**R$2.111,39
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:26	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 207,44	**Valor Total:**R$414,89
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:26	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 203,67	**Valor Total:**R$407,34
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:26	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 303,48	**Valor Total:**R$606,96
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:26	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 235,97	**Valor Total:**R$471,95
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:26	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 233,98	**Valor Total:**R$467,96
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:27	**Quantidade:**6,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 152,02	**Valor Total:**R$912,11
Descrição: Central de Ar 12.000 btus. Marca: Philco; SEMUSA (02 Tombamento: 4716, s/n).TOTAL: 02 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).						
Lote:27	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 167,39	**Valor Total:**R$669,55
Descrição: Central de Ar 12.000 btus. Marca: Philco; SEMUSA (02 Tombamento: 4716, s/n).TOTAL: 02 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 12.000 BTU s, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora						
Lote:27	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 138,64	**Valor Total:**R$554,54
Descrição:recarga de gás						
Lote:27	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 51,42	**Valor Total:**R$205,67
Descrição:filtros de ar						
Lote:27	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 100,51	**Valor Total:**R$402,04
Descrição:termostato para ar condicionado						

Lote:27	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 51,82	**Valor Total:**R$207,28
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:27	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 499,28	**Valor Total:**R$1.997,12
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:27	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 156,86	**Valor Total:**R$627,45
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:27	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 169,32	**Valor Total:**R$677,30
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:27	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 284,27	**Valor Total:**R$1.137,09
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:27	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 159,80	**Valor Total:**R$639,19
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:27	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 117,66	**Valor Total:**R$470,65
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Total: R$ 548.704,46						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**26/01/2027**, a contar do dia**26/01/2026**.

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.
2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme, do Decreto 8.781 municipal 2023.
2.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas Do
Decreto municipal 8.781/23.
2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
GABINETE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA FAMÍLIA E TRABALHO-SEMASFT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUST.-SEMA, SECRETARIA MUNICIPALDE DE FINANÇAS-SEMFIN, SECRETARIA MUNICIPAL GERAL –SEMG, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABAST.-SEMAGRIC, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogada por igual período.
4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

• a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
• b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no

Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

• c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
• d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do

Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante,
Observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de
consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificado.
5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no
edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br (ao transmitir o email o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 1781 em Candeias do Jamari/RO CEP: 76860000.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
7.4 - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
I - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
II - seja demonstrada nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
III - seja realizada ampla pesquisa de mercado;
IV - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.4.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.4.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.4.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.4.4 Comprovada a desatualização dos preços registrado decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.4.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4.6 Liberado o fornecedor na forma do item
7.4.7, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado. 7.4.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por

estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa. 7.4.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XIII Da Dotação Orçamentária no Contrato.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

• a) der causa à inexecução parcial do contrato;
• b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
• c) der causa à inexecução total do contrato;
• d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
• e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
• f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
• g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
• i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); II - Multa:

• Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
• Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. I - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d e i que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

• a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
• b) as peculiaridades do caso concreto;
• c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
• d) os danos que dela provierem para o Contratante;
• e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159).
9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado na AROM e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme o Decreto municipal 8.781/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

11.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas do Decreto municipal 8.781/23;

11.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 Mais informações poderão ser adquiridas, na sala da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, situada na Prefeitura de Candeias do Jamari, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 1781, Bairro união, Candeias do Jamari-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 032/2025 a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº 0002494.02.01-2025 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO PISIEC.

A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 032/2025/PREGAO, pelo Excelentíssimo Senhor,

Órgão Gerenciador
Gerenciador Da Ata De Registro De Preço:

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Gerente da Ata de Registro de Preço
Superintendente Municipal de Licitação – SML

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, É ASSINADA PELAS PARTES.

A validade desta Ata de registro de Preço é contada a partir de Sua Publicação da Arom.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Empresa(S) Detentora(S)Da Ata De Registro De Preço
L.B CLIMATIZACAO –
CNPJ: 49.237.358/0001-21

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EDINEY MÁRCIO ASSUMPÇÃO QUADROS
Secretário Municipal Geral de Administração

LB Climatizacao LTDA
49.237.358/0001-21
Assinado De Forma Digital Por:
FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA
000.***.***-**
Dados: 26/01/2026 11:04:29

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:0BB159BE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 0002494.02.01-2025

No dia 26 de Janeiro de 2026, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**Ediney Márcio Assumpção Quadros**, portador do CPF n°**692.***.***-****, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ZERO GRAU REFRIGERAÇÃO LTDACNPJ: 20.674.139/0001-28
Representante:WAGNER DOS SANTOS SIMONATO
Telefone:(69) 9329-1300
Email:compras.1zerograu@hotmail.com
Endereço: Avenida Calama, 6205 - Aponiã , Porto Velho - RO - 76824-181

Lote:1	**Quantidade:**45,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 186,38	**Valor Total:**R$8.387,10
Descrição: Central de Ar 12.000 btus. Modelo: Inverter Marca: Elgin; SEMED (01 Tombamento: S/N), SEMUSA (14 Tombamento: 04734, 013847, 4787,019472, 013875, 013867, 019874, 019477). TOTAL: 15 EQUIPAMENTOS. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs (Inverter), englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) evaporadora (unidade interna).						
Lote:1	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 205,23	**Valor Total:**R$6.156,90
Descrição: Central de Ar 12.000 btus. Modelo: Inverter Marca: Elgin; SEMED (01 Tombamento: S/N), SEMUSA (14 Tombamento: 04734, 013847, 4787,019472, 013875, 013867, 019874, 019477).. TOTAL: 15 EQUIPAMENTOS. Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 12.000 BTUs (Inverter), com substituição de peças (se necessário), englobando: acorreção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora.						
Lote:1	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 169,97	**Valor Total:**R$5.099,10
Descrição:recarga de gás						
Lote:1	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 63,04	**Valor Total:**R$1.891,20
Descrição:filtros de ar						
Lote:1	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 123,23	**Valor Total:**R$3.696,90
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:1	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 63,53	**Valor Total:**R$1.905,90
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:1	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 612,10	**Valor Total:**R$18.363,00
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:1	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 192,32	**Valor Total:**R$5.769,60
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:1	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 207,60	**Valor Total:**R$6.228,00
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:1	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 348,54	**Valor Total:**R$10.456,20
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:1	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 195,92	**Valor Total:**R$5.877,60
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:1	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 144,28	**Valor Total:**R$4.328,40
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:2	**Quantidade:**33,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 113,96	**Valor Total:**R$3.760,68
Descrição: Central de Ar 9.000 btus. Marca: TCL; SEMED (01 Tombamento: s/n), SEMASFT (01 Tombamento: s/n), SEMUSA (9 Tombamento: 020698, s/n) (TOTAL: 11 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).						
Lote:2	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 188,00	**Valor Total:**R$4.136,00
Descrição: Central de Ar 9.000 btus. Marca: TCL; SEMED (01 Tombamento: s/n), SEMASFT (01 Tombamento: s/n), SEMUSA (9 Tombamento: 020698, s/n). TOTAL: 11 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 9.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora.						
Lote:2	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 162,07	**Valor Total:**R$3.565,54
Descrição:recarga de gás						
Lote:2	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 60,15	**Valor Total:**R$1.323,30
Descrição:filtros de ar						
Lote:2	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 117,60	**Valor Total:**R$2.587,20
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:2	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 68,73	**Valor Total:**R$1.512,06
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:2	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 583,74	**Valor Total:**R$12.842,28
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:2	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 164,87	**Valor Total:**R$3.627,14
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:2	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 197,30	**Valor Total:**R$4.340,60
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:2	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 332,16	**Valor Total:**R$7.307,52
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:2	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 191,08	**Valor Total:**R$4.203,76
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:2	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 137,26	**Valor Total:**R$3.019,72
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:3	**Quantidade:**48,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 186,43	**Valor Total:**R$8.948,64
Descrição: Central de Ar 12.000 btus. Marca: Elgin; SEMASF (09 Tombamentos: S/N), GABINETE (02 Tombamento: 1128, S/N). SEMG (03 Tombamentos: s /n). SEME (01Tombamentos: s /n), SEMOB (02 Tombamentos: s/n) : 16 EQUIPAMENTOS. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 12.000 btu s, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).						
Lote:3	**Quantidade:**32,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 205,28	**Valor Total:**R$6.568,96
Descrição: Central de Ar 12.000 btus. Marca: Elgin; SEMASF (09 Tombamentos: S/N), GABINETE (02 Tombamento: 1128, S/N). SEMG (03 Tombamentos: s /n). SEME (01Tombamentos: s /n), SEMOB (02 Tombamentos: s /n) : 16 EQUIPAMENTOS. Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 12.000 btus, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora.						
Lote:3	**Quantidade:**32,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 170,01	**Valor Total:**R$5.440,32
Descrição:recarga de gás						
Lote:3	**Quantidade:**32,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 63,05	**Valor Total:**R$2.017,60
Descrição:filtros de ar						
Lote:3	**Quantidade:**32,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 123,25	**Valor Total:**R$3.944,00
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:3	**Quantidade:**32,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 63,54	**Valor Total:**R$2.033,28
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:3	**Quantidade:**32,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 612,25	**Valor Total:**R$19.592,00
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:3	**Quantidade:**32,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 192,37	**Valor Total:**R$6.155,84
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:3	**Quantidade:**32,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 207,65	**Valor Total:**R$6.644,80

Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:3	**Quantidade:**32,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 348,62	**Valor Total:**R$11.155,84
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:3	**Quantidade:**32,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 195,97	**Valor Total:**R$6.271,04
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:3	**Quantidade:**32,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 144,30	**Valor Total:**R$4.617,60
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Lote:4	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 194,44	**Valor Total:**R$583,32
Descrição: Central de Ar 18.000 btus. Marca: HQ; SEMED (01 Tombamento: 21209). TOTAL: 01 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, englobando: a remoção e limpeza dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).						
Lote:4	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 237,53	**Valor Total:**R$475,06
Descrição:. Central de Ar 18.000 btus. Marca: HQ: SEMED (01 Tombamento: 21209). TOTAL: 01 EQUIPAMENTO. Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo split de 18.000 BTUs, com substituição de peças (se necessário), englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, com a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, incluindo serviço de Correção de vazamento de gás na evaporadora e na condensadora						
Lote:4	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 188,98	**Valor Total:**R$377,96
Descrição:recarga de gás						
Lote:4	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 57,91	**Valor Total:**R$115,82
Descrição:filtros de ar						
Lote:4	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 113,23	**Valor Total:**R$226,46
Descrição:termostato para ar condicionado						
Lote:4	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 76,62	**Valor Total:**R$153,24
Descrição:capacitor para ar condicionado						
Lote:4	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 713,78	**Valor Total:**R$1.427,56
Descrição:compressor para ar condicionado						
Lote:4	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 250,09	**Valor Total:**R$500,18
Descrição:motor do ventilador da condensadora						
Lote:4	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 220,92	**Valor Total:**R$441,84
Descrição:motor do ventilador da evaporadora						
Lote:4	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 247,01	**Valor Total:**R$494,02
Descrição:placa da condensadora para ar condicionado						
Lote:4	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 342,70	**Valor Total:**R$685,40
Descrição:placa principal para ar condicionado						
Lote:4	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 129,49	**Valor Total:**R$258,98
Descrição:turbina da unidade evaporadora						
Total: R$ 219.515,46						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**26/01/2027**, a contar do dia**26/01/2026**.

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.
2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme, do Decreto 8.781 municipal 2023.
2.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas Do
Decreto municipal 8.781/23.
2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
GABINETE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA FAMÍLIA E TRABALHO-SEMASFT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUST.-SEMA, SECRETARIA MUNICIPALDE DE FINANÇAS-SEMFIN, SECRETARIA MUNICIPAL GERAL –SEMG, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABAST.-SEMAGRIC, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogada por igual período.
4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

• a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
• b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no

Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

• c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
• d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do

Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante,
Observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de
consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificado.
5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no
edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br (ao transmitir o email o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 1781 em Candeias do Jamari/RO CEP: 76860000.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
7.4 - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

I - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
II - seja demonstrada nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
III - seja realizada ampla pesquisa de mercado;
IV - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.4.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.4.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.4.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.4.4 Comprovada a desatualização dos preços registrado decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.4.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4.6 Liberado o fornecedor na forma do item
7.4.7, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado. 7.4.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa. 7.4.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XIII Da Dotação Orçamentária no Contrato.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

• a) der causa à inexecução parcial do contrato;
• b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
• c) der causa à inexecução total do contrato;
• d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
• e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
• f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
• g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
• i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); II - Multa:

• Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
• Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. I - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d e i que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

• a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
• b) as peculiaridades do caso concreto;
• c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
• d) os danos que dela provierem para o Contratante;
• e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10.2 A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
10.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado na AROM e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
10.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
10.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11.1 Conforme o Decreto municipal 8.781/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas do Decreto municipal 8.781/23;
11.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
12.1 Mais informações poderão ser adquiridas, na sala da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, situada na Prefeitura de Candeias do Jamari, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 1781, Bairro união, Candeias do Jamari-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 032/2025 a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº 0002494.02.01-2025 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO PISIEC.

A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 032/2025/PREGAO, pelo Excelentíssimo Senhor,

ÓRGÃO GERENCIADOR
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Lucivaldo Silva da Costa
Gerente da Ata de Registro de Preço
Superintendente Municipal de Licitação – SML

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, É ASSINADA PELAS PARTES.

A validade desta Ata de registro de Preço é contada a partir de Sua Publicação da Arom.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

EMPRESA(S) DETENTORA(S)DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ZERO GRAU REFRIGERAÇÃO LTDA - 20.674.139/0001-28
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EDINEY MÁRCIO ASSUMPÇÃO QUADROS
Secretário Municipal Geral de Administração

Zero Grau Refrigeração LTDA
20.674.139/0001-28
Assinado de Forma Digital Por:
WAGNER DOS SANTOS SIMONATO
518.***.***-**
Dados: 26/01/2026 11:17:0

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:ACF72C29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2460/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
COLORADO DO OESTE
RONDÔNIA

PROCESSO Nº 2460/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Ata Registro de Preços Nº 02/2026

No dia 23/01/2026, na PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrita no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	5389 Código	P. D. V. PECAS EIRELI CNPJ: 28.737.608/0001-12 AV TRANSCONTINENTAL, 1435 ANDAR 1 - JOTAO, JI-PARANA - RO, CEP: 76908-309 Telefone: (69) 9226-0172 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	159.001.075	CONCHA HIDRÁULICA DIANTEIRA INDIVIDUAL, O PARA ACOPLAMENTO EM TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEU DE NO MÍNIMO 110 CV DE POTÊNCIA, SISTEMA HIDRÁULICO INDIVIDUAL DO IMPLEMENTO DISPENSANDO O SISTEMA HIDRÁULICO DO TRATOR, COM ENGATE FÁCIL PARA TROCA DE LÂMINA/CONCHA, SISTEMA AUTONIVELANTE DA CONCHA FACILITANDO A OPERAÇÃO E GARANTINDO QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. COMPOSTA POR ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO ESPECIAL E BUCHAS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO INTENSO, COM PROTEÇÃO EMBUTIDA NOS CABOS DO HIDRÁULICO E GRAXEIRA DE FÁCIL ACESSO. ALTURA MÍNIMA DE LEVANTE DE 2,8 M EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO, CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE DE 1000 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CONCHA DE 350 LITROS COM LARGURA MÍNIMA DE 1,45 METROS PRODUZIDA POR AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, PLAINA NIVELADORA DE NO MÍNIMO 2 M DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DE 0,58 M, SENDO ESSES DOIS ITENS SUPRACITADOS ACOMPANHANTES DO IMPLEMENTO. COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR 1 JOYSTICK PARA POSICIONAMENTO DO IMPLEMENTO DURANTE O TRABALHO. COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES. Marca: MARISPAN	UND	3	60.900,00	182.700,00
4	159.001.076	GPS AGRÍCOLA, RECEPTOR GNSS COM CAPACIDADE DE OPERAR COM MÚLTIPLOS SISTEMAS DE SATÉLITE (GPS, GLONASS, GALILEO OU EQUIVALENTES), GARANTINDO MAIOR PRECISÃO E ESTABILIDADE DE SINAL. PRECISÃO PASS-TO-PASS INFERIOR A 30 CM COM CORREÇÃO VIA SINAL GRATUITO. ANTENA EXTERNA DE ALTO GANHO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ADEQUADA PARA USO AGRÍCOLA EM CAMPO ABERTO. MONITOR INTEGRADO COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM INTERFACE EM PORTUGUÊS. CAPACIDADE DE ARMAZENAR E GERENCIAR LINHAS DE ORIENTAÇÃO (RETA, CURVA E PIVÔ), COM FUNÇÃO DE GUIA VISUAL PARA O OPERADOR. RECURSOS DE MAPEAMENTO EM TEMPO REAL DE ÁREAS TRABALHADAS, SOBREPOSIÇÕES E FALHAS. CONEXÃO USB PARA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (12V OU 24V). SUPORTE DE FIXAÇÃO ROBUSTO PARA INSTALAÇÃO EM CABINES DE TRATORES OU PULVERIZADORES.	UND	3	11.890,00	35.670,00

		ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DISPONÍVEL SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO. MANUAL EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Marca: TERRIS				
		Total do Proponente				218.370,00
Item	7745 Código	FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 48.475.333/0001-01 AV SANTA AURORA, 21 QD C 16 LT 21 - MONTE DAS OLIVEIRAS, MANAUS - AM, CEP: 69017-130 Telefone: (92) 3373-0090 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	159.001.073	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS ORGÂNICOS SÓLIDOS. DISTRIBUIDOR DE DEJETOS SÓLIDOS E ADUBOS ORGÂNICOS, EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6,0 TONELADAS, PROJETADO PARA TRATOR DE 70 A 80 CV, EQUIPADO COM NO MÍNIMO DOIS ROLOS VERTICAIS ESPALHADORES COMPOSTOS POR PALHETAS LANÇADORAS PRODUZIDAS EM AÇO TEMPERADO E COM DESTORROADOR GARANTINDO UM LANÇAMENTO UNIFORME E EM LONGAS DISTÂNCIAS DO MATERIAL. COM ESTEIRA DE DESCARGA COM REGULAGEM DE VELOCIDADE POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO, COM NO MÍNIMO 2 CORRENTES TRANSPORTADORAS NA ESTEIRA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PESADOS, COM ABERTURA DE TAMPA TRASEIRA POR COMANDO HIDRÁULICO E ACIONAMENTO MÍNIMO DE TDP 540 RPM, EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR ENTREGA TÉCNICA E GARANTIA PELA FÁBRICA. Marca: IPACOL	UND	2	221.500,00	443.000,00
		Total do Proponente				443.000,00
Item	8963 Código	CAMPOS AGRICOLA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA CNPJ: 26.388.489/0001-04 CELSO MAZUTTI, 3383 SALA B - JARDIM AMERICA, VILHENA - RO, CEP: 76980-809 Telefone: 6999812015 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	159.001.078	DISTRIBUIDOR DE ADUBO E SEMENTES ELETRICO, DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E CORRETIVOS DE SOLO A LANCO, ACIONADO POR MOTOR ELETRICO DE 12 VOLTS EM CORRENTE CONTINUA, COM ABERTURA E FECHAMENTO DO REGISTRO DE DOSAGEM A DISTANCIA POR CONTROLE REMOTO E SISTEMA DE AGITACAO CONSTANTE NO INTERIOR DA CAIXA DE DISTRIBUICAO COM AJUSTE DE ROTACAO AO MOTOR ELETRICO, PERMITINDO DIVERSAS FAIXAS DE APLICACAO, COMPREENDIDAS ENTRE 3 A 10 METROS DE APLICACAO. ACOPLAMENTO AO PARA-CHOQUE FRONTAL DO TRATOR, COM CONTRACAPA T POSSIBILITANDO O ACOPLAMENTO SOBRE OS CONTRA PESOS DO TRATOR. CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE DISTRIBUICAO DE 60 LITROS CONSTRUIDOS ATRAVES DE POLIETILENO, FABRICADO NO BRASIL COM MANUAL EM PORTUGUES. Marca: IKEDA	UND	3	5.690,00	17.070,00
7	159.001.079	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA DE 20 DISCOS – TIPO INTERMEDIÁRIA HIDRÁULICA, DE ARRASTO, COM CONTROLE REMOTO DE PROFUNDIDADE. DEVERÁ POSSUIR 20 DISCOS (10 DIANTEIROS E 10 TRASEIROS) DE 26 A 28", ESPAÇAMENTO DE 270 MM E PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM. EQUIPAMENTO COM LIMPADORES AJUSTÁVEIS, SEPARADORES DE DISCO EM FERRO FUNDIDO E EIXO DE MÍNIMO 1 5/8". LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2,50 M E PESO MÍNIMO DE 2.000 KG. RODEIRO HIDRÁULICO COM PISTÃO E PNEUS 750X16. ESTRUTURA EM CHASSI TUBULAR REFORÇADO COM VIGAS DE ALTA RESISTÊNCIA; MANCAIS COM ROLAMENTOS LUBRIFICÁVEIS A ÓLEO; ACIONAMENTO HIDRÁULICO COMANDADO DO TRATOR. TRATOR RECOMENDADO: 110 A 130 CV. ENGATE DE ARRASTO COM CABEÇALHO ARTICULADO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE À CORROSÃO E INTEMPÉRIES. PRODUTO NOVO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS NACIONAIS, MANUAL DO OPERADOR E CATÁLOGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Marca: CIMAG	UND	3	42.500,00	127.500,00
9	159.001.067	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 Motor monocilíndrico 2 tempos refrigerado a ar com 52 cc. (deslocamento cúbico). Potência mínima de 2,6HP/CV ou superior, combustível gasolina em mistura de óleo 2 tempos (porcentagem da mistura definida no manual de operação). Partida manual auto retrátil. Tipo de ignição: CDI (eletrônica). Peso máximo de 12 quilos a seco ACESSÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO OBRIGATÓRIO E COMPRIMENTOS: haste com disco de corte de três facas: comprimento mínimo de 1.8 cm (um metro e oitenta centímetros). Incluindo motor. Haste com moto poda com o comprimento mínimo de: 2,15 (dois metros e quinze centímetros) incluindo motor. O referido implemento deverá ter reservatório próprio de óleo para a refrigeração e lubrificação da corrente. Haste com aparador de cerca viva com o comprimento mínimo de: 2,30 (dois metros e trinta centímetros) e ângulo de ajuste de inclinação de até 180 graus. Incluindo motor. O comprimento mínimo acima discriminado inclui o comprimento junto com o comprimento de cada acessório. O comprimento da haste padrão será definido pelo manual de cada marca. Não podendo o comprimento do conjunto, inferior ao acima especificado por implemento. Além dos implementos acima especificados deverão vir no conjunto os seguintes itens obrigatórios: Protetor do disco de corte. Engate rápido de implementos. Cinta regulável. Kit de ferramentas. Guidão anatômico. Galão medidor de combustível. Cortador de nylon. Protetor de canela 02 (dois). Óculos protetor 01 (um). Garantia mínima de 1 ano e manual de instruções em português e assistência técnica especializada e credenciada no município. Deverá ser apresentado junto a proposta prospecto do implemento. Marca: TOYAMA	UND	3	1.150,00	3.450,00
		Total do Proponente				148.020,00
Item	9175 Código	W. P. DINIZ LTDA CNPJ: 51.270.037/0001-70	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

		MANOEL MARINHO MONTE, 591 - TRES BOTEQUINS, BRASILEIA - AC, CEP: 69932-000 Telefone: 6892120139 Descrição do Produto/Serviço				
11	159.001.045	ULTRASSOM PARA BOVINOS Uso em diagnósticos gestacionais de animais de grande porte, com modo de análise B e B+B com ajuste de ganho total, contendo: sonda tipo micro convexa com varredura mecânica, imagem com 256 níveis de cinza e 15 níveis de magnificação, suportando as frequências 2.5MHz, 3MHz, 3.5MHz e 5MHz, reprodução de imagens 30fps com cine loop de 255 frames e freeze frame, 8 tons de colorização monocromática. compacto e portátil, e resistente à respingos com alça para acoplar no corpo do operador, profundidade: 46-208mm, multe estágio ajustável, digitalização contínua até 4 horas, medição: Distância, perímetro, área, idade gestacional, tela em LED HD de 5,6 polegadas bateria de íon-lítio 2600mAh (mais de 6 horas) com adaptador de alimentação para carro/bateria. Marca: hioermedic	UND	1	35.400,00	35.400,00
		Total do Proponente				35.400,00
Item	9176 Código	ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES CNPJ: 50.381.955/0001-04 TACITO MANCINI, 552 - JARDIM SANTA RITA, SERTAOZINHO - SP, CEP: 14165-566 Telefone: 1688394522 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	159.001.046	KIT DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA Kit de inseminação artificial bovina: Kit completo contendo: 1 descongelador de sêmen e embriões com regulador automático de temperatura possibilitando regulagem para 35° a 37º, temporizador de 15 a 30 segundos com duas fontes de alimentações: carregador 12 volts e garras para bateria tipo jacaré. 3 aplicadores de sêmen universal com trava de plástico, 1 caixa de luvas de apalpação, 1 pacote de bainha universal para inseminação artificial bovina utilizável para palhetas de 0,25 e 0,50 ml com embalagem individual, 1 cortador de palheta e maleta case específica para o material. Marca: WTA E FORTES	UND	2	5.820,00	11.640,00
		Total do Proponente				11.640,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de sua assinatura.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

P.D.V PEÇAS LTDA
28.737.608/0001-12

FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
48.475.333/0001-01

ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
50.381.955/0001-04

CAMPOS AGRICOLA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
26.388.489/0001-04

W. P. DINIZ LTDA
51.270.037/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
COLORADO DO OESTE
RONDÔNIA

PROCESSO Nº 2460/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Ata Registro de Preços Nº 02/2026

No dia 23/01/2026, na PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrita no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	5389 Código	P. D. V. PECAS EIRELI CNPJ: 28.737.608/0001-12 AV TRANSCONTINENTAL, 1435 ANDAR 1 - JOTAO, JI-PARANA - RO, CEP: 76908-309 Telefone: (69) 9226-0172 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	159.001.075	CONCHA HIDRÁULICA DIANTEIRA INDIVIDUAL, O PARA ACOPLAMENTO EM TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEU DE NO MÍNIMO 110 CV DE POTÊNCIA, SISTEMA HIDRÁULICO INDIVIDUAL DO IMPLEMENTO DISPENSANDO O SISTEMA HIDRÁULICO DO TRATOR, COM ENGATE FÁCIL PARA TROCA DE LÂMINA/CONCHA, SISTEMA AUTONIVELANTE DA CONCHA FACILITANDO A OPERAÇÃO E GARANTINDO QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. COMPOSTA	UND	3	60.900,00	182.700,00

		POR ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO ESPECIAL E BUCHAS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO INTENSO, COM PROTEÇÃO EMBUTIDA NOS CABOS DO HIDRÁULICO E GRAXEIRA DE FÁCIL ACESSO. ALTURA MÍNIMA DE LEVANTE DE 2,8 M EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO, CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE DE 1000 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CONCHA DE 350 LITROS COM LARGURA MÍNIMA DE 1,45 METROS PRODUZIDA POR AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, PLAINA NIVELADORA DE NO MÍNIMO 2 M DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DE 0,58 M, SENDO ESSES DOIS ITENS SUPRACITADOS ACOMPANHANTES DO IMPLEMENTO. COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR 1 JOYSTICK PARA POSICIONAMENTO DO IMPLEMENTO DURANTE O TRABALHO. COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES. Marca: MARISPAN				
4	159.001.076	GPS AGRÍCOLA, RECEPTOR GNSS COM CAPACIDADE DE OPERAR COM MÚLTIPLOS SISTEMAS DE SATÉLITE (GPS, GLONASS, GALILEO OU EQUIVALENTES), GARANTINDO MAIOR PRECISÃO E ESTABILIDADE DE SINAL. PRECISÃO PASS-TO-PASS INFERIOR A 30 CM COM CORREÇÃO VIA SINAL GRATUITO. ANTENA EXTERNA DE ALTO GANHO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ADEQUADA PARA USO AGRÍCOLA EM CAMPO ABERTO. MONITOR INTEGRADO COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM INTERFACE EM PORTUGUÊS. CAPACIDADE DE ARMAZENAR E GERENCIAR LINHAS DE ORIENTAÇÃO (RETA, CURVA E PIVÔ), COM FUNÇÃO DE GUIA VISUAL PARA O OPERADOR. RECURSOS DE MAPEAMENTO EM TEMPO REAL DE ÁREAS TRABALHADAS, SOBREPOSIÇÕES E FALHAS. CONEXÃO USB PARA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (12V OU 24V). SUPORTE DE FIXAÇÃO ROBUSTO PARA INSTALAÇÃO EM CABINES DE TRATORES OU PULVERIZADORES. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DISPONÍVEL SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO. MANUAL EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Marca: TERRIS	UND	3	11.890,00	35.670,00
		Total do Proponente				218.370,00
Item	7745 Código	FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 48.475.333/0001-01 AV SANTA AURORA, 21 QD C 16 LT 21 - MONTE DAS OLIVEIRAS, MANAUS - AM, CEP: 69017-130 Telefone: (92) 3373-0090 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	159.001.073	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS ORGÂNICOS SÓLIDOS. DISTRIBUIDOR DE DEJETOS SÓLIDOS E ADUBOS ORGÂNICOS, EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6,0 TONELADAS, PROJETADO PARA TRATOR DE 70 A 80 CV, EQUIPADO COM NO MÍNIMO DOIS ROLOS VERTICAIS ESPALHADORES COMPOSTOS POR PALHETAS LANÇADORAS PRODUZIDAS EM AÇO TEMPERADO E COM DESTORROADOR GARANTINDO UM LANÇAMENTO UNIFORME E EM LONGAS DISTÂNCIAS DO MATERIAL. COM ESTEIRA DE DESCARGA COM REGULAGEM DE VELOCIDADE POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO, COM NO MÍNIMO 2 CORRENTES TRANSPORTADORAS NA ESTEIRA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PESADOS, COM ABERTURA DE TAMPA TRASEIRA POR COMANDO HIDRÁULICO E ACIONAMENTO MÍNIMO DE TDP 540 RPM, EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR ENTREGA TÉCNICA E GARANTIA PELA FÁBRICA. Marca: IPACOL	UND	2	221.500,00	443.000,00
		Total do Proponente				443.000,00
Item	8963 Código	CAMPOS AGRICOLA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA CNPJ: 26.388.489/0001-04 CELSO MAZUTTI, 3383 SALA B - JARDIM AMERICA, VILHENA - RO, CEP: 76980-809 Telefone: 6999812015 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	159.001.078	DISTRIBUIDOR DE ADUBO E SEMENTES ELETRICO, DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E CORRETIVOS DE SOLO A LANCO, ACIONADO POR MOTOR ELETRICO DE 12 VOLTS EM CORRENTE CONTINUA, COM ABERTURA E FECHAMENTO DO REGISTRO DE DOSAGEM A DISTANCIA POR CONTROLE REMOTO E SISTEMA DE AGITACAO CONSTANTE NO INTERIOR DA CAIXA DE DISTRIBUICAO COM AJUSTE DE ROTACAO AO MOTOR ELETRICO, PERMITINDO DIVERSAS FAIXAS DE APLICACAO, COMPREENDIDAS ENTRE 3 A 10 METROS DE APLICACAO. ACOPLAMENTO AO PARA-CHOQUE FRONTAL DO TRATOR, COM CONTRACAPA T POSSIBILITANDO O ACOPLAMENTO SOBRE OS CONTRA PESOS DO TRATOR. CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE DISTRIBUICAO DE 60 LITROS CONSTRUIDOS ATRAVES DE POLIETILENO, FABRICADO NO BRASIL COM MANUAL EM PORTUGUES. Marca: IKEDA	UND	3	5.690,00	17.070,00
7	159.001.079	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA DE 20 DISCOS – TIPO INTERMEDIÁRIA HIDRÁULICA, DE ARRASTO, COM CONTROLE REMOTO DE PROFUNDIDADE. DEVERÁ POSSUIR 20 DISCOS (10 DIANTEIROS E 10 TRASEIROS) DE 26 A 28”, ESPAÇAMENTO DE 270 MM E PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM. EQUIPAMENTO COM LIMPADORES AJUSTÁVEIS, SEPARADORES DE DISCO EM FERRO FUNDIDO E EIXO DE MÍNIMO 1 5/8”. LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2,50 M E PESO MÍNIMO DE 2.000 KG. RODEIRO HIDRÁULICO COM PISTÃO E PNEUS 750X16. ESTRUTURA EM CHASSI TUBULAR REFORÇADO COM VIGAS DE ALTA RESISTÊNCIA; MANCAIS COM ROLAMENTOS LUBRIFICÁVEIS A ÓLEO; ACIONAMENTO HIDRÁULICO COMANDADO DO TRATOR. TRATOR RECOMENDADO: 110 A 130 CV. ENGATE DE ARRASTO COM CABEÇALHO ARTICULADO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE À CORROSÃO E INTEMPÉRIES. PRODUTO NOVO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS NACIONAIS, MANUAL DO OPERADOR E CATÁLOGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Marca: CIMAG	UND	3	42.500,00	127.500,00
9	159.001.067	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1	UND	3	1.150,00	3.450,00

		Motor monocilíndrico 2 tempos refrigerado a ar com 52 cc. (deslocamento cúbico). Potência mínima de 2,6HP/CV ou superior, combustível gasolina em mistura de óleo 2 tempos (porcentagem da mistura definida no manual de operação). Partida manual auto retrátil. Tipo de ignição: CDI (eletrônica). Peso máximo de 12 quilos a seco ACESSÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO OBRIGATÓRIO E COMPRIMENTOS: haste com disco de corte de três facas: comprimento mínimo de 1.8 cm (um metro e oitenta centímetros). Incluindo motor. Haste com moto poda com o comprimento mínimo de: 2,15 (dois metros e quinze centímetros) incluindo motor. O referido implemento deverá ter reservatório próprio de óleo para a refrigeração e lubrificação da corrente. Haste com aparador de cerca viva com o comprimento mínimo de: 2,30 (dois metros e trinta centímetros) e ângulo de ajuste de inclinação de até 180 graus. Incluindo motor. O comprimento mínimo acima discriminado inclui o comprimento junto com o comprimento de cada acessório. O comprimento da haste padrão será definido pelo manual de cada marca. Não podendo o comprimento do conjunto, inferior ao acima especificado por implemento. Além dos implementos acima especificados deverão vir no conjunto os seguintes itens obrigatórios: Protetor do disco de corte. Engate rápido de implementos. Cinta regulável. Kit de ferramentas. Guidão anatômico. Galão medidor de combustível. Cortador de nylon. Protetor de canela 02 (dois). Óculos protetor 01 (um). Garantia mínima de 1 ano e manual de instruções em português e assistência técnica especializada e credenciada no município. Deverá ser apresentado junto a proposta prospecto do implemento. Marca: TOYAMA				
		Total do Proponente				148.020,00
Item	9175 Código	W. P. DINIZ LTDA CNPJ: 51.270.037/0001-70 MANOEL MARINHO MONTE, 591 - TRES BOTEQUINS, BRASILEIA - AC, CEP: 69932-000 Telefone: 6892120139 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	159.001.045	ULTRASSOM PARA BOVINOS Uso em diagnósticos gestacionais de animais de grande porte, com modo de análise B e B+B com ajuste de ganho total, contendo: sonda tipo micro convexa com varredura mecânica, imagem com 256 níveis de cinza e 15 níveis de magnificação, suportando as frequências 2.5MHz, 3MHz, 3.5MHz e 5MHz, reprodução de imagens 30fps com cine loop de 255 frames e freeze frame, 8 tons de colorização monocromática. compacto e portátil, e resistente à respingos com alça para acoplar no corpo do operador, profundidade: 46-208mm, multe estágio ajustável, digitalização contínua até 4 horas, medição: Distância, perímetro, área, idade gestacional, tela em LED HD de 5,6 polegadas bateria de íon-lítio 2600mAh (mais de 6 horas) com adaptador de alimentação para carro/bateria. Marca: hioermedic	UND	1	35.400,00	35.400,00
		Total do Proponente				35.400,00
Item	9176 Código	ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES CNPJ: 50.381.955/0001-04 TACITO MANCINI, 552 - JARDIM SANTA RITA, SERTAOZINHO - SP, CEP: 14165-566 Telefone: 1688394522 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	159.001.046	KIT DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA Kit de inseminação artificial bovina: Kit completo contendo: 1 descongelador de sêmen e embriões com regulador automático de temperatura possibilitando regulagem para 35° a 37º, temporizador de 15 a 30 segundos com duas fontes de alimentações: carregador 12 volts e garras para bateria tipo jacaré. 3 aplicadores de sêmen universal com trava de plástico, 1 caixa de luvas de apalpação, 1 pacote de bainha universal para inseminação artificial bovina utilizável para palhetas de 0,25 e 0,50 ml com embalagem individual, 1 cortador de palheta e maleta case específica para o material. Marca: WTA E FORTES	UND	2	5.820,00	11.640,00
		Total do Proponente				11.640,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de sua assinatura.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

P.D.V PEÇAS LTDA
28.737.608/0001-12

FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
48.475.333/0001-01

ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
50.381.955/0001-04

CAMPOS AGRICOLA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
26.388.489/0001-04

W. P. DINIZ LTDA
51.270.037/0001-70

Publicado por:
Larissa Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:669B510C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2025 – PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2025
PROCESSO N.º 1031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/SRP/2025

Aos 22 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/SRP/2025** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE FORMA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, do Município de Cujubim-RO, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao Pregão Eletrônico Nº. 032/2025, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CASA DO LAVRADOR MAQ. E FERTILIZANTES LDTA.**
C.N.P.J.: 60.049.568/0001-29 - TEL: (69) 3423-9137
ENDEREÇO: RUA ESTRADA VELHA, Nº 2067, BAIRRO PRIMAVERA, JI - PARANÁ – RO.
CEP: 76.914-692
Email: casadolavradorjp@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ROSSINI CARVALJO NASCIMENTO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**TRATOR AGRICOLA** - trator agrícola de pneus 104 cv descritivo: nova, zero hora, ano e modelo 2024 ou superior, trator agrícola de pneu, 4x4, cabinado (com ar condicionado), cabine homologada com rops e original de fabrica, motor a diesel ou biodiesel, turboalimentado, potencia de 104 cv, com turbo, no mínimo 3 cilindros, refrigerado a agua, embreagem a disco, com no mínimo 12 marchas a frente e 4 a ré, com freio de serviço a disco em banho de óleo, sistema hidráulico com capacidade de levante no braço oscilante (olhal) de no mínimo 2700kgs, bomba hidráulica de engrenagem, com vazão mínima de 40 l/min, controle remoto de 02 válvulas de dupla ação, tomada de forca com acionamento independente, sistema elétrico de 12 volts, sistema de direção hidrostática, pneus traseiros medindo no mínimo 18.4- 34 r1 e pneus dianteiros medindo no mínimo 14.9-24 r1, painel composto de tacômetro, termômetro, indicador de combustível, luzes de advertência, sistema de iluminação composto de faróis dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, 04 pesos dianteiros e 04 pesos traseiros, sendo dois em cada roda traseira. garantia: 12 meses, sem limite de horas trabalhadas e de quilometragem, jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português), - equipado com lamina e pá dianteira compatível com o equipamento, este não utilizar as vcrs do trator. - carregador agrícola dianteiro pantográfico: - auto nivelamento mecânico, - potencia nominal do motor: 75-110 hp, - cilindros do motor: 3-4.tomada de força de 1000rpm.	**LOVOL**	**UN**	**04**	**R$ 263.000,00**	**CASA DA LAVOURA MAQ. E FERTILIZANTES LDTA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos/serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, e conforme termo de referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1031/2025**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 032/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 22 de Outubro de 2025.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:
Casa Da Lavoura Maq. E Fertilizantes LDTA.
C.N.P.J.: 60.049.568/0001-29
Representante**:**
ROSSINI CARVALJO NASCIMENTO.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:10F8D274

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2025 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2025
PROCESSO N.º 1031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/SRP/2025

Aos 22 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/SRP/2025** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE FORMA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, do Município de Cujubim-RO, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao Pregão Eletrônico Nº. 032/2025, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **MOVIMENTO AGRICOLA LTDA.**
C.N.P.J.: 60.712.295/0001-50 - TEL: (69) 99322-0281
ENDEREÇO: RUA MARINGÁ, Nº 275, BAIRRO NOVA BRASILIA, JI - PARANÁ – RO.
CEP: 76.908-349
Email: movimentoagricolaro@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ROBERTO SERVILHERE.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	**COLHEDORA** - acoplamento ao trator por engate padrão categoria II, potência requerida entre 65 cv e 95 cv, rotação na TDP de 540 RPM, transmissão por eixo cardan com comando hidráulico, produção estimada de até 35 t/h, tamanho de corte variando entre 2 mm e 36 mm, rotor com 12 facas retas e 6 lançadores, facas serrilhadas com sistema de afiação simples e seguro, sistema quebrador de grãos hidráulico, quatro rolos alimentadores, acionamento hidráulico da bica de descarga e quebra-jato, peso aproximado de 871 kg, compatível com espaçamentos de linhas de 45 cm, 70 cm e 80 cm, apropriada para colheita de culturas limpas e consorciadas sem necessidade de seguir linhas de plantio, dotada de plataforma acoplada à caixa de rolos para recolhimento eficiente, central de lubrificação, tombador reforçado e bica de polietileno com interior em aço carbono para maior durabilidade.	**JF C120**	**UN**	**05**	**R$ 46.449,00**	**MOVIMENTO AGRICOLA LTDA.**
03	**CARRETA BASCULANTE HIDRÁULICA** - capacidade aproximada de 7 toneladas ou 9 m³, 1 eixo hidráulico, dimensões da caçamba de cerca de 3,70 m de comprimento × 1,94 m de largura × 1,40 m de altura, comprimento total aproximado de 5,00 m, altura total em repouso de aproximadamente 2,70 m e altura máxima no basculamento próxima a 4,00 m, bitola de cerca de 2,00 m, ângulo de basculamento em torno de 45°, rodas de perfil 5,5 × 16" com rodado duplo, peso aproximado de 1.410 kg, potência mínima requerida do trator de cerca de 80 cv, chapa da plataforma com espessura de aproximadamente 2,65 mm e chassi com espessura de aproximadamente 6,35 mm. Equipada com pistão hidráulico para basculamento, tampa traseira articulada, estrutura reforçada para uso agrícola e forrageiro, compatível com transporte de silagem, grãos e outros materiais, podendo contar com opcionais como freios, eixo tandem, abertura lateral da tampa traseira e pneus específicos.	**CEMAG CBH7**	**UN**	**05**	**R$ 32.900,00**	**MOVIMENTO AGRICOLA LTDA.**
04	**GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO** equipada com sistema de rodagem hidráulica de controle remoto para transporte e regulagem de profundidade de trabalho, estrutura reforçada para operações pesadas, discos recortados de alta resistência em aço endurecido, diâmetros disponíveis de 24", 26" ou 28", montados em mancais com rolamentos de rolos cônicos lubrificados a óleo com retentores Duo-Cone. Eixo com diâmetro aproximado de 1.5/8" (˜ 41 mm), profundidade de corte ajustável entre 100 mm e 180 mm, acionamento por cilindros hidráulicos de dupla ação, travas de segurança para transporte e sistema de suporte oscilante que proporciona melhor penetração e redução de esforços. Disponível em diferentes configurações de largura de trabalho, de acordo com o número de discos, variando aproximadamente de 1,27 m (12 discos) até 4,95 m (44 discos), com potência requerida entre 70 cv e 260 cv conforme configuração. Pneus dimensionados conforme número de discos, podendo ser 6,00×16, 7,50×16 ou 400/60×14L.18 discos	**CIMAG GAC 18 DISC**	**UN**	**05**	**R$ 41.800,00**	**MOVIMENTO AGRICOLA LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos/serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, e conforme termo de referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1031/2025**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 032/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 22 de Outubro de 2025.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Movimento Agricola LTDA.
C.N.P.J.: 60.712.295/0001-50
Representante:
ROBERTO SERVILHERE.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:F8E7D27C

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2025 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2025
PROCESSO N.º 1031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/SRP/2025

Aos 22 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/SRP/2025** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE FORMA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, do Município de Cujubim-RO, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao Pregão Eletrônico Nº. 032/2025, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **DELBA VICENTINI CREMASO.**
C.N.P.J.: 03.138.598/0001-78 - TEL: (19) 99972-8555
ENDEREÇO: AV. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 94A, SANTA CRUZ, ITAPIRA – SP.
CEP: 13.974-065
Email: delbamaquinasagricolas@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **DELBA VICENTINI CREMASO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P

05	**COLHEDORA DE FORRAGENS** - Equipamento para colheita de área total, indicada para tratores com potência entre 65 cv e 95 cv, acionada pela tomada de força (TDP) a 540 rpm. Possui rotor único com 12 facas de corte e quatro rolos recolhedores, com regulagem de tamanho de corte em até 24 posições, variando de aproximadamente 2 mm a 36 mm, e capacidade de produção de até 35 t/h. Conta com plataforma integrada, boca de entrada de 900 mm, adaptável a espaçamentos de linhas entre 45 cm e 80 cm e também a plantios a lanço. Estrutura reforçada, peso aproximado de 851 kg, transmissão por caixa e cardan com engrenagens em banho de óleo. Possui bica de descarga dobrável em polietileno, giro hidráulico, quebra-jato, barra oscilante de tração e pé de apoio. Inclui afiador de facas, central de lubrificação por graxa, pino de segurança de troca rápida e opcional de sistema de processamento de grãos removível. Indicada para colheita e trituração de milho, sorgo, capins e outras forragens.	**CREMASCO**	**UN**	**05**	**R$ 48.000,00**	**DELBA VICENTINI CREMASO.**
07	**ENSACADORA DE SILAGEM** - Equipamento automático de alta produtividade, indicado para ensacar silagem e outros materiais. Opera com embalagens de aproximadamente 51 cm de diâmetro por 110 cm de comprimento, com espessura entre 100 e 180 micras. Possui motor a gasolina de 6,5 HP, embreagem de aço maciço centrífuga, velocidade nominal de 3.600 rpm e roscas helicoidais com aproximadamente 135 mm de diâmetro, fabricadas em aço de alta resistência. Estrutura monobloco com chapas de aço de cerca de 2,2 mm, transmissão por engrenagens lubrificadas permanentemente a óleo, consumo de combustível médio de 350 ml/h e capacidade do funil de aproximadamente 0,15 m³. Força de prensagem de até 392 N, compactação regulável e produtividade entre 100 e 280 sacos por hora, dependendo do material. Autonomia de operação de até 10 horas contínuas, com tempo médio de enchimento por saco entre 4 e 5 segundos. Equipado com pneus maciços, regulagem de compactação, indicado para silagem de milho, sorgo, capiaçu, cevada, resíduos industriais, grãos úmidos ou secos, serragem, esterco, entre outros.	**CREMASCO**	**UN**	**03**	**R$ 7.200,00**	**DELBA VICENTINI CREMASO.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos/serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, e conforme termo de referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1031/2025**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 032/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 22 de Outubro de 2025.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:
Delba Vicentini Cremaso.
C.N.P.J.: 03.138.598/0001-78
Representante:
DELBA VICENTINI CREMASO.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:DA4ACAF6

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2025 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2025
PROCESSO N.º 1031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/SRP/2025

Aos 22 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/SRP/2025** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE FORMA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, do Município de Cujubim-RO, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao Pregão Eletrônico Nº. 032/2025, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **ASUS – INDUSTRIA DE MAQ. AGRICOLAS LTDA**
C.N.P.J.: 10.303.297/0001-18 - TEL: (61) 99681-7676
ENDEREÇO: ROD. ALTINO ARANTES, S/Nº , KM 55, ZONA RURAL, BATATAIS – SP.
CEP: 14.300-000
Email: vendas.fehu@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
06	**GRADE NIVELADORA** disponível com abertura mecânica ou hidráulica, com largura de trabalho variável conforme configuração, podendo contar com 28 até 32 discos, discos lisos ou recortados de 20" ou 22" de diâmetro, eixo de aproximadamente 1¼", espaçamento entre discos de cerca de 175 mm, profundidade de trabalho ajustável entre 50 mm e 150 mm. Estrutura reforçada para operações agrícolas, com mancais lubrificados a graxa ou em sistema de banho de óleo, rodeiro para transporte com pneus 600×16, podendo incluir sistema de basculamento hidráulico por pistão. Potência mínima requerida variando conforme modelo, partindo de aproximadamente 73 cv para configurações menores até cerca de 155 cv para modelos maiores. Indicada para destorroamento, nivelamento e preparo final de solo em diversas culturas.	**ASUS**	**UN**	**05**	**R$ 20.800,00**	**ASUS – INDUSTRIA DE MAQ. AGRICOLAS LTDA**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos/serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, e conforme termo de referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1031/2025**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 032/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 22 de Outubro de 2025.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:
Asus – Industria De Maq. Agricolas LTDA
C.N.P.J.: 10.303.297/0001-18
Representante:
AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:072972B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/GM

Resolução nº 01/CME-GM/2026

Dispõe sobre a inserção da Computação como componente complementar da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Currículo da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Guajará-Mirim e estabelece diretrizes correlatas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso das atribuições legais que lhe conferem a **Lei Municipal nº 1.725/2014** e demais dispositivos normativos, e:
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996; **Considerando** o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, de 17 de fevereiro de 2022, que estabelece as normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
Considerando a Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED);
Considerando a Resolução CNE/CEB nº 1, de 04 de outubro de 2022, que institui as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;
Considerando o Referencial Curricular do Estado de Rondônia – RCRO;
Considerando que a Rede Municipal de Ensino de Guajará-Mirim adota orientações pedagógicas alinhadas à BNCC.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir as diretrizes operacionais para a inclusão obrigatória da computação, como complemento curricular à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), da Rede Pública Municipal de Ensino de Guajará-Mirim.
Art. 2º As práticas curriculares transversais de Computação serão aplicadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (anos iniciais), contemplando todas as Áreas de Conhecimento e Componentes Curriculares.

Art. 3º A Computação na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Guajará-Mirim será organizada conforme os três eixos previstos no Parecer CNE/CEB nº 2/2022:
I – Pensamento Computacional: Compreensão, desenvolvimento de raciocínio lógico, resolução de problemas de modo sistemático utilizando princípios da computação e algoritmos promovendo a aprendizagem crítica e criativa;
II – Mundo Digital: Compreensão de artefatos digitais (físicos e virtuais), funcionamento da internet, redes, dados e segurança da informação, reconhecendo códigos, representações e processos tecnológicos essenciais ao mundo contemporâneo;
III – Cultura Digital: Uso consciente, ético, crítico e democrático das tecnologias digitais, compreensão dos impactos da revolução digital e desenvolvimento de fluência tecnológica para produzir soluções, conteúdos e manifestações culturais contextualizadas.
Art. 4º Na Educação Infantil, o trabalho com Computação deverá contemplar as seguintes premissas estabelecidas pela BNCC:
I – Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento;
II- Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais.
III- Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo.
IV- Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.
Art. 5º Para o Ensino Fundamental (anos iniciais) a BNCC Computação define como competências:
I- Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos.
II- Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas.
III- Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética.
IV- Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos.
V- Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas.
VI- Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva.
VII- Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.
Art. 6º Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim a responsabilidade por coordenar a implementação da Computação no currículo:
I – Elaborar e publicar orientações pedagógicas específicas às unidades escolares;
II – Promover capacitações e formações continuadas aos profissionais da educação;
III – Avaliar e revisar periodicamente o currículo complementar de Computação, por meio de sua equipe técnico-pedagógica, alinhada às diretrizes da BNCC e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO;
IV – Realizar diagnóstico e adequação dos espaços físicos e recursos tecnológicos disponíveis;
V – Planejar e adquirir os equipamentos e recursos tecnológicos necessários à implementação.
Art. 7º Às Unidades Escolares municipais compete:
I – Atualizar seus Projetos Pedagógicos, incorporando a Computação às práticas pedagógicas e às propostas curriculares anuais.
Art. 8º Aos professores compete:
I – Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas escolas;
II – Implementar os conteúdos de Computação de forma integrada ao currículo, em consonância com as orientações da política educacional municipal.
Art. 9º As atividades envolvendo Computação poderão ser realizadas:
I – Na modalidade plugada, com uso de dispositivos digitais conectados à Internet;
II – Na modalidade desplugada, utilizando atividades lúdicas, corporais ou materiais físicos, sem uso de dispositivos digitais.
Art. 10 Os Eixos, Objetivos de Aprendizagem, Competências e Habilidades relacionadas à Computação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (anos iniciais), encontram-se descritos nos Anexos I e II desta Resolução, que passam a fazer parte integrante deste documento.
Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará-Mirim, 20 de janeiro de 2026.

Conselheiros:

GABRIEL LORAS NOGUEIRA

LILIMAR LEMOS DE MOURA

MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN

JOELMA MENEZES CAMELO

ELIVANDA LOPES MEDEIRO

IRIS RODRIGUES DURAN

HESÍCIA CRISPIM RIBEIRO DA SILVA

SÂMIA CARDOSO NOGUEIRA

ANEXO I
EDUCAÇÃO INFANTIL

EIXO	OBJETIVO DE APRENDIZAGEM	EXEMPLOS
PENSAMENTO COMPUTACIONAL **PENSAMENTO COMPUTACIONAL** **PENSAMENTO COMPUTACIONAL**	(EI03CO01) Reconhecer padrão de repetição em sequência de sons, movimentos, desenhos.	**Computação plugada:** 1) Criar padrões de repetição em sequência com formas e cores diferentes: I- por meio de editor de desenho; II- por meio de ferramenta online (Pattern Shapes:https://apps.mathlearningcenter.org/pattern-shapes/). 2) Completar a sequência de figuras de acordo com o padrão estabelecido por meio de jogo online: I- Shape Pattern (https://www.topmarks.co.uk/ordering-and-sequencing/shape-patterns); II- Chicken Dance (https://pbskids.org/peg/games/chicken-dance) **Computação desplugada:** Perceber, por meio de tarefas de sua rotina, a repetição de movimentos: I- comer um sanduíche (morder, mastigar, engolir); II- respirar (inspirar, expirar). 2) Reconhecer padrão por meio de sons do próprio corpo: Perguntar às crianças se sabem o que é um padrão; Escolher uma música produzida com sons do corpo; E, após ouvir, fazer questionamentos como: Alguma coisa nessa música repete? O quê? Qual padrão você conseguiu observar? Você consegue reproduzir? 3) Criar uma sequência a partir de um padrão de cores ou formas semelhantes, indicando a quantidade de repetições por meio de blocos de montar ou outros materiais.
	(EI03CO02) Expressar as etapas para a realização de uma tarefa de forma clara e ordenada.	**Computação plugada:** Experienciar as etapas de execução de tarefas, discutindo como as tarefas são divididas em etapas a partir de jogos digitais como: Cookie Monsters Foodie Truck (https://pbskids.org/sesame/games/cookie-monsters-foodie-truck/); Ready Set Grow (https://pbskids.org/sesame/games/ready-set-grow/). **Computação desplugada:** Expressar as etapas de realização de tarefas diárias por meio de desenhos ou de forma oral; Ordenar uma sequência de imagens que representam as etapas de uma tarefa diária. Exemplo de uma tarefa diária - Hora de dormir: tomar banho, colocar pijama, escovar os dentes, ouvir uma história, dormir.
	(EI03CO03) Experienciar a execução de algoritmos brincando com objetos (des)plugados	**Computação plugada:** Experienciar a execução de algoritmos por meio de jogos digitais (e.g. Follow the Code: https://www.mathplayground.com/follow_the_code.html); brinquedos robóticos (e.g. Rope: http://smartfunbrasil.com/). Computação desplugada: Experienciar a execução de algoritmos por meio de percursos realizados a partir de desenhos no chão (ou maquetes) como, por exemplo: jogos de labirinto; amarelinha; sequências de números; sequências de cores; Experienciar a execução de algoritmos por meio de atividades manuais (e.g. dobraduras, bordado, costura). Exemplo: Executar o seguinte algoritmo Passo (1) - Pegar uma folha de papel sulfite; Passo (2) - Dobrar esta folha ao meio; Passo (3) - Dobrar novamente ao meio; Passo (4) - Dobrar novamente ao meio; Avaliar o resultado refletindo sobre: (a) Quantas vezes pode-se repetir este passo? (b) Existem formas diferentes de dobrar o papel ao meio?
	(EI03CO04) Criar e representar algoritmos para resolver problemas.	**Computação Plugada:** Explorar jogos digitais, puzzles e jogos de programar que permitem representar uma sequência lógica para resolver problemas. Como exemplos de recursos, temos: Jogos de sequência lógica (https://www.smartkids.com.br/jogos-educativos/c/jogos-sequencia-logica); LightBot (https://lightbot.com/); Scratch Jr. (https://www.scratchjr.org/) . **Computação Desplugada:** Preparar uma receita (e.g. bolo, sorvete) com as crianças, evidenciando os passos para o preparo (algoritmo). Dialogar com elas sobre a ordem das etapas. Como sugestão de material de apoio pedagógico, temos a "Minha Fábrica de Comida" (https://lifes.dc.ufscar.br/computar/minha-fabrica-de-comida/). Criar percursos, de uma origem até um destino, em um tabuleiro (e.g. papel, chão), representando os passos do trajeto. Como sugestão de material de apoio pedagógico, temos o “AlgoCards” (http:// www.computacional.com.br/) e "Segue o Trilho" (https://lifes.dc.ufscar.br/computar/segue-o-trilho/).
	(EI03CO05) Comparar soluções algorítmicas para resolver um mesmo problema.	**Computação Plugada:** Comparar diferentes rotas executadas pelas crianças a partir de um jogo digital de labirinto. **Computação Desplugada:** Comparar diferentes rotas executadas pelas crianças a partir de um labirinto marcado no chão; Comparar diferentes formas de se realizar tarefas diárias como: escovar os dentes, tomar banho, colocar roupa.
	(EI03CO06) Compreender decisões em dois estados (verdadeiro ou falso).	**Computação plugada:** Criar um jogo digital a partir de um conjunto de perguntas com base em uma história, personagens ou tema de interesse da turma e avaliar as perguntas respondendo verdadeiro ou falso. Como sugestão de ferramentas para criação da atividade, temos: Wordwall (https://wordwall.net/pt), e Jamboard (https://jamboard.google.com/). **Computação desplugada:** Criar um conjunto de perguntas com base em uma história, personagens ou tema de interesse da turma. Cada criança recebe duas cartas, uma verde (verdadeiro) e uma vermelha (falso). Para cada pergunta, a criança apresenta o resultado da sua avaliação e, em conjunto, discutem os erros e acertos. Realizar a brincadeira popular de “morto e vivo” (e suas variações) em que, ao invés de morto e vivo, sejam utilizadas frases passíveis de ser julgadas como verdadeiras (vivo) ou falsas (morto). “Verdadeiro ou Falso” / “Isso no meu mundo” (https://lifes.dc.ufscar.br/computar/verdadeiro-ou-falso/)."

EIXO	OBJETIVO DE APRENDIZAGEM	EXEMPLOS
MUNDO DIGITAL	(EI03CO07) Reconhecer dispositivos eletrônicos (e não-eletrônicos), identificando quando estão ligados ou desligados (abertos ou fechados).	**Computação (Des)plugada:** Propor atividades de visualização ou exploração de dispositivos eletrônicos (e.g. lanterna, calculadora, televisão, celular, rádio, tablets) de forma a: possibilitar que as crianças possam ligar e desligar os aparelhos, reconhecer quando estão ligados ou desligados, e diferenciar dos dispositivos não-eletrônicos. 2) Participar de brincadeiras que demonstrem dois estados (ligado e desligado). Como brincadeiras de exemplo: Seu Mestre Mandou; Pega-gelo / Pega-congelou; Estátua.
	(EI03CO08) Compreender o conceito de interfaces para comunicação com objetos (des)plugados.	**Computação Plugada** Reconhecer as diferentes interfaces de aparelhos (e.g. micro-ondas, computador, projetor, controle remoto etc.) e suas partes, diferenciando as formas de comunicar ações. Representar, por meio de editores gráficos (e.g. Paint), as diferentes interfaces de aparelhos e suas partes.

		Computação Desplugada Brincar de "telefone sem fio" (brincadeira popular), dialogando sobre o conceito de interface; Criar desenhos representando diferentes formas de interface dos aparelhos e suas partes (e.g. criar as teclas de um telefone).
	(EI03CO09) Identificar dispositivos computacionais e as diferentes formas de interação.	**Computação Plugada:** Brincar com dispositivos (e.g. tablets, mesas e telas interativas, computador, dispositivos robóticos, tecnologias assistivas) por meio de jogos educacionais ou situações de aprendizagem, a fim de que as crianças possam verificar as diferentes formas de utilização de cada uma delas, como: toque de tela em tablets, uso do mouse no computador, manipulação de um robô, comando por voz, reconhecimento facial, reconhecimento de gestos. **Computação Desplugada:** Simular um jogo de perguntas e respostas ou adivinhação usando imagens que representam as diferentes formas de interação entre os dispositivos; Representar as diferentes formas de interação (e.g. narrativas, storyboards) com dispositivos por meio de atividades manuais (e.g. desenhos, maquetes, colagem, modelagem).
EIXO	**OBJETIVO DE APRENDIZAGEM**	**EXEMPLOS**
CULTURA DIGITAL	(EI03CO10) Utilizar tecnologia digital de maneira segura, consciente e respeitosa.	**Computação plugada:** Propor um caça ao tesouro (e.g. escape room) com desafios que retratam situações reais de uso de tecnologia, segurança e ética. É possível criar ambientes como esse gratuitamente pelo Google Forms, Escape Factory ou Genial.ly; Adaptar o caça ao tesouro para ser jogado de forma cooperativa ou competitiva, individual ou em grupo, podendo ser online, híbrido ou presencial. Produzir um portfólio com dicas para manter-se seguro ao assistir vídeos, jogar online, registrar vídeos e fotos e compartilhar informações na internet. O portfólio deve ser produzido pelas crianças e pode incluir vídeos, imagens, desenhos e escrita espontânea. Como opções para produzir um portfólio online, tem-se: Book Creator, Flipgrid, Canva, entre outros. **Computação desplugada**: Propor um caça ao tesouro onde as pistas são situações reais de uso de tecnologia, segurança e ética. Para avançar para a próxima pista, as crianças devem demonstrar ou oralizar o que fariam em cada situação. Produzir um portfólio físico a partir da mesma realidade apresentada no exemplo plugado. **Situações de exemplo (caça ao tesouro):** você está jogando e aparece uma propaganda que deixa você com medo. O que você deve fazer? Você está participando de uma interação na internet. Alguém que você não conhece pergunta onde você mora. Você conta? Todo jogo pode ser jogado por crianças da sua idade? Como você descobre se ele será legal ou não?
	(EI03CO11) Adotar hábitos saudáveis de uso de artefatos computacionais, seguindo recomendações de órgãos de saúde competentes.	**Computação plugada:** Compreender a importância do tempo de exposição à tela por meio de um óculos sem grau: Utilizar um óculos usado e sem grau; Pedir que as crianças visualizem alguns objetos na tela do computador; Depois que todos visualizaram, utilizar tampões de tamanhos diferentes, aumentando o grau de dificuldade da visualização; Quando todos visualizaram com o último tampão (o mais fechado), explicar que o grau de dificuldade simboliza o tempo de permanência na frente da tela, de forma que quanto maior o tempo, maior a dificuldade de visualizar nitidamente. 2) Compreender os potenciais efeitos do uso prolongado de jogos digitais. Como por exemplo: Fazer um levantamento sobre os jogos que as crianças jogam; Acessar um jogo em um dispositivo ilustrando-o para as crianças; Dialogar sobre características que tornam os jogos estimulantes (visual, sons gráficos etc.); Dialogar sobre estratégias usadas para manter o usuário envolvido com o jogo o maior tempo possível (recompensas, fases, bônus etc.); Dialogar sobre a sensação que esses jogos geram nas crianças. **Computação desplugada:** Utilizar a mesma estratégia plugada (1), substituindo a tela do computador por um painel de fantoches.

ANEXO II
ENSINO FUNDAMENTAL
1º ANO

EIXO	OBJETO DO CONHECIMENTO	HABILIDADES	EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	EXEMPLO
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	Organização de objetos	(EF01CO01) Organizar objetos físicos ou digitais considerando diferentes características para esta organização, explicitando semelhanças (padrões) e diferenças.	Objetos de um mesmo conjunto podem ser organizados e agrupados de diferentes maneiras, enfatizando as características desejadas. A organização adequada pode facilitar a busca por um objeto específico dentro deste conjunto.	O professor pode pedir que os alunos organizem um conjunto de personagens por gênero, cor dos olhos, idade, tamanho, nacionalidade etc. Também pode sugerir que os alunos organizem um conjunto de figuras geométricas por cor, por tipo de figura, por tamanho das figuras etc.
	Conceituação de Algoritmos	(EF01CO02) Identificar e seguir sequências de passos aplicados no dia a dia para resolver problemas.	O objetivo é que os alunos possam identificar passos que fazem parte da execução de uma tarefa, bem como seguir uma sequência de passos para realizar uma tarefa (resolver um problema).	O professor pode fornecer sequências de passos para resolver problemas como construir origamis simples, seguir caminhos, executar uma receita, construir figuras com Tangram, entre outros, e solicitar que os alunos as executem.
		(EF01CO03) Reorganizar e criar sequências de passos em meios físicos ou digitais, relacionando essas sequências à palavra 'Algoritmos'.	Ao explicar para alguém como realizar uma tarefa (resolver um problema), se está criando um algoritmo. Esses algoritmos podem ser construídos a partir de um conjunto de passos desordenados, onde o aluno deve identificar a sequência em que esses passos devem ser executados, ou podem ser construídos partindo do zero, na qual esses passos também devem ser determinados, além da sequência desses. Pode-se usar linguagem textual, oral ou pictográfica para descrever os passos de um algoritmo.	O professor pode fornecer imagens que descrevem os passos para construir um objeto usando peças do tipo 'Lego' e solicitar que os alunos as organizem em uma sequência que permita construir o objeto. Ou ainda, o professor pode solicitar que os alunos expliquem, oralmente ou através de sequências de desenhos, como se joga esconde-esconde ou qualquer outro tipo de jogo.
EIXO	**OBJETO DO CONHECIMENTO**	**HABILIDADES**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**EXEMPLO**
MUNDO DIGITAL	Codificação da informação	(EF01CO04) Reconhecer o que é a informação, que ela pode ser armazenada, transmitida como mensagem por diversos meios e descrita em várias linguagens.	O objetivo é fazer com que o aluno compreenda o conceito de informação, que uma mesma informação pode ser descrita de diversas formas (usando linguagem oral, imagens, sons etc.) e que tal descrição pode ser armazenada e transmitida. Por exemplo, a informação sobre a existência de um cachorro pode ser representada como uma imagem ou como o som de seu latido, que pode ser transmitida repassando a folha com a imagem para outra pessoa ou reproduzindo o som para outra pessoa (como na brincadeira telefone sem fio) e depois pode ser armazenada em uma pasta ou gravação.	Transmitir uma palavra por 'telefone sem fio', enviar um desenho para um colega, gravar uma mensagem de áudio e reproduzi-la para um colega, entre outros.
		(EF01CO05) Representar informação usando diferentes codificações.	Compreender o conceito de representação é um passo importante para a compreensão de como computadores representam as informações e simulam comportamentos, além de ser habilidade importante para o desenvolvimento e uso de abstrações. Um algoritmo executado por um computador opera dados representados de maneira simbólica. Por exemplo, uma imagem pode ser	Mostrar que ao pintar as áreas de uma imagem com cores pré-definidas (codificação) uma imagem é recuperada (informação) ou mostrar a relação de uma música com suas notas musicais.

			representada por uma grade formada por pequenos quadrados (pixels), cada qual com um número que representa sua cor (por exemplo, 0 branco e 1 preto). Sons podem ser representados por notas musicais etc.	
EIXO	**OBJETO DO CONHECIMENTO**	**HABILIDADES**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**EXEMPLO**
CULTURA DIGITAL	Uso de artefatos computacionais	(EF01CO06) Reconhecer e explorar artefatos computacionais voltados a atender necessidades pessoais ou coletivas.	Esta habilidade tem como proposta a identificação e exploração de tecnologias físicas ou digitais, como por exemplo computador, tablets, brinquedos eletrônicos, ferramentas do cotidiano (martelo, alavancas, rampa).	O professor poderá utilizar um jogo educacional em ferramentas como computador, tablet, mesas interativas, celular, em que os alunos possam experimentar seus recursos.
CULTURA DIGITAL	Segurança e responsabilidade no uso de tecnologia computacional	(EF01CO07) Conhecer as possibilidades de uso seguro das tecnologias computacionais para proteção dos dados pessoais e para garantir a própria segurança.	Esta habilidade propõe que o aluno possa refletir sobre a importância de resguardar dados pessoais como nome, endereço, idade, onde estuda, quando da utilização de tecnologias como celular, tablets, em que não se pode compartilhar essas informações com qualquer pessoa.	Professor poderá fazer um jogo de imagens de dispositivos como celular, tablet, computador dentre outros em que os alunos precisam apresentar o que as pessoas fazem com essas tecnologias. Assim, o professor poderá destacar os cuidados quando usamos esses dispositivos.

2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

EIXO	**OBJETO DO CONHECIMENTO**	**HABILIDADES**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**EXEMPLO**
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	Modelagem de objetos	(EF02CO01) Criar e comparar modelos (representações) de objetos, identificando padrões e atributos essenciais.	Um modelo é construído ao se identificar características essenciais de objetos. Modelos são importantes para classificar objetos e a escolha das características define os agrupamentos.	O professor pode distribuir um conjunto de imagens de veículos como motos, bicicletas, automóveis, trens, aviões, caminhões, helicópteros, jet-skis, barcos a vela, lanchas etc., e solicitar que os alunos agrupem as imagens dos veículos que voam ou que possuem rodas, ou ainda os que possuem motor, entre outras características. Chamar a atenção de que diferentes características podem gerar diferentes agrupamentos.
	Algoritmos com repetições simples	(EF02CO02) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, construídos como sequências com repetições simples (iterações definidas) com base em instruções preestabelecidas ou criadas, analisando como a precisão da instrução impacta na execução do algoritmo.	Usar linguagem oral, textual ou pictográfica para descrever algoritmos, percebendo a importância de descrevê-los com precisão para que possam ser executados por outras pessoas (ou máquinas). Os algoritmos aqui devem ser descritos através de sequências de instruções (preestabelecidas ou criadas pelos alunos) que podem ser repetidas um determinado número de vezes. Os ciclos de repetição devem ser simples, isto é, não devem conter outros ciclos.	Os alunos podem construir algoritmos com conjuntos de instruções pré-definidas, como ações para avançar, virar à direita, virar à esquerda, bem como definir seus próprios conjuntos de instruções. Para descrever a tarefa de andar 10 passos, virar a esquerda e andar mais 5 passos, pode-se definir o seguinte algoritmo: 'Ande um passo 10 vezes; vire à esquerda; e ande um passo 5 vezes'
EIXO	**OBJETO DO CONHECIMENTO**	**HABILIDADES**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**EXEMPLO**
MUNDO DIGITAL	Instrução de máquina	(EF02CO03) Identificar que máquinas diferentes executam conjuntos próprios de instruções e que podem ser usadas para definir algoritmos.	Para compreender o funcionamento dos computadores, é importante entender que uma máquina disponibiliza um conjunto de instruções (as operações) que, se realizadas em uma dada sequência (algoritmo), produzem algum resultado.	Nesta etapa, o aluno poderia começar a identificar que alguns conjuntos de instruções bem definidos (operações aritméticas simples de uma calculadora, operações de dobradura etc.) podem ser usados em sequências bem definidas para produzir coisas (o cálculo de uma expressão simples, um origami etc.).
MUNDO DIGITAL	Hardware e software	(EF02CO04) Diferenciar componentes físicos (hardware) e programas que fornecem as instruções (software) para o hardware.	O objetivo da habilidade é mostrar aos alunos que em seu cotidiano existem dispositivos físicos (celulares, computadores, calculadoras, máquinas de costura etc.) que são controlados por algo que segue uma sequência de passos lógicos (um App do celular, uma pessoa com a calculadora, uma costureira) etc.	Pode-se utilizar dispositivos do cotidiano do aluno para diferenciar o dispositivo físico (hardware) daquilo que o controla (software).
EIXO	**OBJETO DO CONHECIMENTO**	**HABILIDADES**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**EXEMPLO**
CULTURA DIGITAL	Uso de artefatos computacionais	(EF02CO05) Reconhecer as características e usos das tecnologias computacionais no cotidiano dentro e fora da escola.	A proposta nessa habilidade é que o aluno verifique as diferentes características das tecnologias de informação e comunicação, identificando como funcionam, principais aspectos, bem como reconhecendo os diferentes usos no dia a dia das pessoas dentro e fora da escola.	O professor pode apresentar imagens de diferentes tecnologias (celular, tablets, computador, dentre outros) destacando características de cada uma delas como tamanho, tipos, bem como diferentes usos do no seu cotidiano, celular para ligações, acessar informações, computador para trabalhar com documentos, produzir conteúdo, dentre outros. Criar um portfólio de tecnologias com imagens de tecnologias;
	Segurança e responsabilidade no uso de tecnologia computacional	(EF02CO06) Reconhecer os cuidados com a segurança no uso de dispositivos computacionais.	Nesta habilidade temos a perspectiva de trazer um panorama sobre os cuidados com a segurança ao usar dispositivos como celular, tablets, computadores dentre outros (roubo de dados em dispositivos físicos, rastro de dados online quando da utilização de jogos por exemplo etc.).	O professor poderá criar um portfólio com alguns cuidados ao jogar nos dispositivos como celular, tablets.

3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

EIXO	**OBJETO DO CONHECIMENTO**	**HABILIDADES**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**EXEMPLO**
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	Lógica computacional	(EF03CO01) Associar os valores 'verdadeiro' e 'falso' a sentenças lógicas que dizem respeito a situações do dia a dia, fazendo uso de termos que indicam negação.	As sentenças lógicas são sentenças declarativas que representam a constatação de um fato pelo emissor, podendo ser afirmativas ou negativas. Quando se faz uma declaração, ela pode ser "verdadeira" ou "falsa". Esses termos definem os possíveis valores (verdade) para as sentenças lógicas. Comparações de tamanho, peso ou cor de objetos tem como resultado um valor lógico ("verdadeiro" ou "falso"). O valor de uma sentença lógica pode ser modificado usando a operação de negação, indicada por termos como NÃO e NÃO É VERDADE QUE.	O professor pode apresentar diferentes sentenças lógicas e solicitar que os alunos determinem seus valores verdade, como por exemplo: Cinco é maior que seis. (Falso) Cinco NÃO é maior que seis. (Verdadeiro) A raiz é uma das partes de uma planta. (Verdadeiro) A raiz NÃO é uma das partes de uma planta. (Falso)
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	Algoritmos com repetições condicionais simples	(EF03CO02) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências e repetições simples com condição (iterações indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.	Os algoritmos aqui devem ser descritos através de sequências de instruções que podem ser repetidas um número de vezes que não é conhecido de antemão. Nestes casos, esta repetição é controlada por alguma condição (sentença lógica). Os ciclos de repetição devem ser simples, isto é, não devem conter outros ciclos.	Os alunos podem construir algoritmos com conjuntos de instruções como ações para avançar, virar à direita, virar à esquerda. Para descrever a tarefa de andar em um tabuleiro até encontrar um obstáculo, pode-se definir o seguinte algoritmo: "Enquanto a próxima posição estiver vazia, ande um passo". Nesse exemplo, o número de vezes em que a ação "andar um passo" será repetida é determinado pelo valor lógico da sentença "a próxima posição está vazia". Caso o valor seja "verdadeiro", o ciclo de repetição continua, caso contrário ele será interrompido.
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	Decomposição	(EF03CO03) Aplicar a estratégia de decomposição para resolver problemas complexos, dividindo esse problema em partes menores, resolvendo-as e combinando suas soluções.	Decomposição é uma das principais técnicas de resolução de problemas, na qual um problema é dividido em subproblemas, os quais são resolvidos independentemente, e cujas soluções são combinadas para construir a solução do problema original. Algumas vantagens da decomposição são: permitir uma melhor organização e visualização do problema e da solução;	Criar uma receita (algoritmo) que descreva a tarefa (problema) de preparar o café da manhã, pode-se dividir essa tarefa em duas etapas (subproblemas): preparar o café e fazer um sanduíche.

			facilitar o trabalho em grupo; permitir que possamos reutilizar as soluções dos subproblemas em outros problemas.	Cada etapa pode ser descrita por receitas independentes, criadas pela mesma pessoa ou pessoas diferentes. A solução do problema inicial é obtida combinando as duas receitas (algoritmos). Uma possível combinação é realizar todos os passos da receita do sanduíche e depois todos os passos da receita do café. Outra combinação poderia intercalar os passos das duas receitas, podendo, por exemplo, iniciar aquecendo a água para o café, após preparar o sanduíche e por fim terminar o café.
EIXO	**OBJETO DO CONHECIMENTO**	**HABILIDADES**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**EXEMPLO**
MUNDO DIGITAL	Codificação da informação	(EF03CO04) Relacionar o conceito de informação com o de dado.	Para que um computador possa armazenar, transmitir ou manipular uma informação é preciso processá-la e representá-la como um conjunto de dados (símbolos). A habilidade trabalha a diferença entre esses dois conceitos.	Pode-se mostrar exemplos de dados que individualmente não possuem significado relevante, mas que, em conjunto, definem alguma informação. Por exemplo, cada um dos dados de um endereço (tipo e nome do logradouro, CEP, município etc.), em conjunto, definem a informação de um endereço específico, os dados de dia, mês e ano definem uma data específica, as cores de cada pixel, juntas, definem uma imagem etc.
		(EF03CO05) Compreender que dados são estruturados em formatos específicos dependendo da informação armazenada.	A Computação emprega diferentes técnicas para organizar dados de forma estruturada para representar informação. Cada tipo de informação possui uma estratégia de representação. Textos podem ser representados como uma sequência de números decimais, onde cada número representa um caractere (como é feito com o uso da tabela ASCII), uma imagem pode ser representada como uma sequência de números decimais que definem a cor de cada elemento de um reticulado uniforme que divide a imagem (pixel) etc.	Mostrar que para representar informação às vezes é necessário combinar diferentes tipos de dados. A informação sobre uma data pode ser recuperada pelo processamento de uma composição de dados de um dia, de um mês e de um ano em uma determinada ordem. Imagens podem ser representados por composições de cores em determinados pontos (pixels) etc.
	Interface física	(EF03CO06) Reconhecer que, para um computador realizar tarefas, ele se comunica com o mundo exterior com o uso de interfaces físicas (dispositivos de entrada e saída).	É importante entender que o computador se comunica com o mundo exterior com dispositivos físicos próprios. Alguns dos dispositivos permitem fornecer informações para os computadores, os dispositivos de entrada (teclado, mouse, microfone, sensores, antena etc.), enquanto outros permitem que o computador transmita informações para o mundo exterior, os dispositivos de saída (monitor, alto-falante, impressora etc.).	Exemplificar os diferentes tipos de dispositivos de entrada (teclado, mouse, microfone, sensores, antena etc.) e de dispositivos de saída (monitor, alto-falante, impressora etc.)
EIXO	**OBJETO DO CONHECIMENTO**	**HABILIDADES**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**EXEMPLO**
CULTURA DIGITAL **CULTURA DIGITAL**	Uso de tecnologias computacionais	(EF03CO07) Utilizar diferentes navegadores e ferramentas de busca para pesquisar e acessar informações.	Nesta habilidade temos a perspectiva que o aluno possa explorar diferentes navegadores e buscadores, conhecendo aspectos gerais das ferramentas de busca como associação de palavras, as abas em cada um deles, filtros, dentre outros. Além disso, por meio das pesquisas apresentar os cuidados na busca das informações desejadas.	O professor pode solicitar uma pesquisa simples em algum site de escolha do docente, sobre temas como um personagem de desenho animado por exemplo, em que os alunos poderão verificar os diferentes resultados da busca, verificando filtros de pesquisa, testando novas palavras associadas a escolhida primeiramente e assim os diferentes tipos de informação sobre um mesmo assunto.
		(EF03CO08) Usar ferramentas computacionais em situações didáticas para se expressar em diferentes formatos digitais.	O objetivo desta habilidade é que o aluno possa explorar diversas ferramentas computacionais como jogos educacionais, programas de animação, ferramentas de desenho dentre outros, expressar ideias.	O professor poderá utilizar uma ferramenta de desenho para os alunos criarem uma figura que represente suas férias ou algum evento importante.
	Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia	(EF03CO09) Reconhecer o potencial impacto do compartilhamento de informações pessoais ou de seus pares em meio digital.	A proposta nesta habilidade é que o aluno possa identificar alguns dos principais impactos de compartilhar informações pessoais com colegas ou pessoas em meio digital, como por exemplo endereço, nomes das pessoas da família, onde estuda, onde mora. Essas informações podem ser utilizadas por pessoas de forma mal-intencionadas, quando os alunos trocam informações online por celular, computador ou até mesmo quando estão jogando na internet.	O professor poderá apresentar um caso em que foram utilizados dados roubados de pessoas, solicitando aos alunos que destaquem o que pode ter acontecido para que os dados pudessem ter sido roubados. Poderá ainda, a partir do que foi levantado pelos alunos, criar um painel com imagens dos dispositivos computacionais como tablets, celular, computador, apontando em cada um os impactos de acordo com o que mais se utiliza nesses dispositivos.

4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

EIXO	OBJETO DO CONHECIMENTO	HABILIDADES	EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	EXEMPLO
PENSAMENTO COMPUTACIONAL **PENSAMENTO COMPUTACIONAL**	Matrizes e registros Matrizes e registros	(EF04CO01) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de matrizes que estabelecem uma organização na qual cada componente está em uma posição definida por coordenadas, fazendo manipulações simples sobre estas representações.	Informações podem ser organizadas em estruturas, denominadas estruturas de dados. Essas estruturas permitem uma melhor compreensão e também facilitam a manipulação das informações. Uma estrutura de dados esconde a particularidade de diferentes informações, permitindo que sejam vistas como objetos únicos, ou seja, é uma forma de abstração. Matrizes são um tipo de estrutura de dados organizadas em linhas e colunas assim como as tabelas. As matrizes possuem um tamanho pré-definido e todos os dados que fazem parte da estrutura são do mesmo tipo. Um dado específico é acessado em uma matriz através de coordenadas (x,y) que indicam a linha e a coluna em que esse se localiza. Matrizes compostas de uma única linha são denominadas vetores. A ideia aqui é que os alunos consigam identificar objetos estruturados no mundo real que possam ser caracterizados como matrizes e usem algum tipo de representação (podendo ser visual) para ilustrá-los. Além disso, devem realizar manipulações simples sobre essas representações como recuperar e alterar informações nas matrizes. Exemplos de objetos que podem ser caracterizados como matrizes: tabuleiro de batalha naval, tabuleiro de xadrez, caixa de ovos, organização de classes em uma sala, janelas na fachada de um prédio etc.	O professor pode solicitar que os alunos construam o tabuleiro (usando uma matriz) e joguem a batalha naval, onde os tiros são dados informando as coordenadas no tabuleiro. Outra atividade que pode ser feita é apresentar diferentes fachadas de prédios e solicitar que os alunos representem a distribuição das janelas por matrizes, registrando nas correspondentes coordenadas as características

				de cada janela (por exemplo, aberta ou fechada, com cortina ou não, com persiana ou não). Com essas representações, os alunos podem fazer um jogo estilo "cara a cara" onde cada jogador escolhe secretamente uma janela (por exemplo 2ª janela do 3º andar) e o adversário deve descobrir a janela escolhida. Para isso, os jogadores devem fazer perguntas, sobre as características das janelas, que permitam ir descartando janelas até descobrir a janela escolhida pelo adversário. O registro das janelas descartadas deve ser feito na matriz que representa a fachada do prédio.
		(EF04CO02) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de registros que estabelecem uma organização na qual cada componente é identificado por um nome, fazendo manipulações sobre estas representações.	Informações podem ser organizadas em estruturas, denominadas estruturas de dados. Essas estruturas permitem uma melhor compreensão e também facilitam a manipulação das informações. Uma estrutura de dados esconde a particularidade de diferentes informações, permitindo que sejam vistas como objetos únicos, ou seja, é uma forma de abstração. Registros, que são agrupamentos de informações, são um tipo de estrutura de dados que possui um tamanho pré- definido e os dados agrupados podem ser de diferentes tipos. Uma informação específica de um registro é acessada através de um identificador (ou nome) associado a ela. A ideia aqui é que os alunos consigam identificar objetos estruturados no mundo real que possam ser caracterizados como registros e usem algum tipo de representação (podendo ser visual) para ilustrá-los. Além disso, devem realizar manipulações simples sobre essas representações como recuperar e alterar informações nos registros. Exemplos de objetos que podem ser caracterizados como registros: carteira de estudante, boletim, ficha de cadastro de aluno, descrição de qualquer objeto/pessoa (escolhendo um conjunto de atributos) etc.	O professor pode distribuir imagens de documentos de identidade de pessoas fictícias e solicitar que os alunos identifiquem quais informações estão disponíveis nos documentos, como por exemplo nome, registro geral, filiação, naturalidade, data de nascimento etc. Pedir que os alunos separem os documentos cujas pessoas tenham nascido em um determinado ano ou tenham nascido em uma determinada cidade. O docente pode ainda solicitar que identifiquem qual é a cidade em que a maioria das pessoas nasceu. Outra atividade que pode ser feita é solicitar que os alunos, em grupos, criem um formulário para coletar informações anônimas sobre os colegas como características físicas, gostos sobre comida, time de futebol, jogo/brincadeira, filmes etc. Após distribuir aos colegas de grupos diferentes para que completem e devolvam ao grupo. De posse dos formulários preenchidos, os grupos devem identificar qual o colega que preencheu cada formulário.

	Algoritmos com repetições simples e aninhadas	(EF04CO03) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências e repetições simples e aninhadas (iterações definidas e indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.	Os algoritmos aqui devem ser descritos através de sequências de instruções que podem ser repetidas. As repetições, aqui, podem ser aninhadas, isto é, um ciclo de repetição pode conter outro.	Imaginando que alguém quer lavar as janelas de um prédio com 10 andares e 20 janelas por andar. A pessoas pode lavar as 20 janelas de um andar, e depois ir para o próximo andar (até chegar ao último andar). Este é um algoritmo que envolve uma repetição aninhada: A pessoa vai repetir 10 vezes a tarefa de lavar 20 janelas, que por sua vez, repete 20 vezes a tarefa de lavar uma janela.
EIXO	**OBJETO DO CONHECIMENTO**	**HABILIDADES**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**EXEMPLO**
MUNDO DIGITAL	Codificação da informação	(EF04CO04) Entender que para guardar, manipular e transmitir dados deve-se codificá-los de alguma forma que seja compreendida pela máquina (formato digital).	Um processador é formado por circuitos eletrônicos que operam apenas em dois níveis de tensão. Por isso, o sistema binário (0 e 1) é o sistema de numeração usado para codificação em formato digital. Isso implica que para que um computador possa guardar, manipular e transmitir dados, precisamos codificá-los utilizando diferentes estratégias.	Pode-se utilizar a tabela ASCII de codificação de caracteres. Por exemplo, quando se utiliza a tabela ASCII de codificação, a letra "A" é representada pelo número decimal 65, que é codificado em binário como 1000001.
		(EF04CO05) Codificar diferentes informações para representação em computador (binária, ASCII, atributos de pixel, como RGB etc.).	Existem diferentes estratégias de representação em formato digital para diferentes tipos de informação. Conhecê-las é um passo importante para o desenvolvimento de algoritmos que trabalhem com tipos diferentes de informação.	Pode-se utilizar como exemplos a tabela ASCII, que especifica como codificar caracteres em formato digital, ou os formatos de imagem 'Portable BitMap' e 'Portable GrayMap', que codificam uma imagem de forma simples usando uma matriz de 0 e 1 (branco e preto) ou com uma matriz com valores entre 0 e 255 (tons de cinza), respectivamente.
EIXO	**OBJETO DO CONHECIMENTO**	**HABILIDADES**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**EXEMPLO**
CULTURA DIGITAL **CULTURA DIGITAL**	Uso de tecnologias computacionais	(EF04CO06) Usar diferentes ferramentas computacionais para criação de conteúdo (textos, apresentações, vídeos etc.).	O objetivo desta habilidade é que o aluno possa explorar diversas ferramentas computacionais como editor de texto, editor de imagem, editor de apresentações, programa de história em quadrinhos, animação dentre outros, para produzir conteúdo em projetos, atividades diversas.	O professor poderá propor um projeto de criação de uma história digital ou um vídeo de curta duração, em que os alunos experimentam os recursos de um editor de texto ou de vídeo.
	Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia	(EF04CO07) Demonstrar postura ética nas atividades de coleta, transferência, guarda e uso de dados.	Propõe-se que o aluno reflita sobre aspectos éticos relacionados a manipulação de dados, como por exemplo quando assiste e faz download, compartilha uma imagem, dentre outros.	Construção de um painel, a partir das imagens de tecnologias como o celular e computador, em que os alunos poderão destacar ações importantes de quando se manipula um dado como imagem, música, vídeo, informação, como verificar as permissões, autoria, dentre outros.
		(EF04CO08) Reconhecer a importância de verificar a	Nesta habilidade espera-se que os alunos possam reconhecer que, ao se	O professor

			confiabilidade das fontes de informações obtidas na Internet.	obter informações na Internet, é preciso identificar as suas fontes e se elas são seguras e a informação é confiável.	poderá organizar casos em que se precisa de determinadas informações e ao se deparar com elas, se verifica que muitas dessas informações estão equivocadas, comparando páginas que tratam do mesmo tema, mas com informações diferentes como por exemplo em uma biografia.

5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

EIXO	OBJETO DO CONHECIMENTO	HABILIDADES	EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	EXEMPLO
PENSAMENTO COMPUTACIONAL PENSAMENTO COMPUTACIONAL PENSAMENTO COMPUTACIONAL	Listas e grafos	(EF05CO01) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de listas que estabelecem uma organização na qual há um número variável de itens dispostos em sequência, fazendo manipulações simples sobre estas representações.	Listas são estruturas de dados que agrupam itens organizados (logicamente) um depois do outro. As listas não têm um tamanho pré- definido, o que permite a resolução de problemas que tratam argumentos de diferentes tamanhos (um algoritmo que descreve como gerenciar uma fila de pessoas em um caixa é o mesmo, independentemente do tamanho da fila). A ideia aqui é que os alunos consigam identificar objetos estruturados no mundo real que possam ser caracterizados como listas e usem algum tipo de representação (podendo ser visual) para ilustrá- los. Além disso, devem realizar manipulações simples sobre essas representações como recuperar, alterar e inserir informações nas listas. Exemplos de objetos que podem ser representados usando listas: filas de pessoas, pilhas de cartas, lista de itens, pilha de pratos, lista de alunos de uma turma, lista de notas musicais etc.	O professor pode fornecer um monte de cartas agrupadas por naipes e em cada naipe as cartas estão ordenadas por seus valores. Fornecer novas cartas, solicitar que os alunos as incluam no baralho mantendo a ordem e registrem as cartas vizinhas. O professor também pode solicitar que todas as cartas de um determinado valor sejam substituídas por cartas curingas ou retiradas do monte. Outra tarefa que pode ser dada é fazer a busca por uma carta específica que pode ou não estar no monte de cartas.
	Listas e grafos	(EF05CO02) Reconhecer objetos do mundo real e digital que podem ser representados através de grafos que estabelecem uma organização com uma quantidade variável de vértices conectados por arestas, fazendo manipulações simples sobre estas representações.	Grafos são um tipo de estrutura usada para representar relações entre objetos. Eles são descritos por vértices (objetos) e arestas (relações). Os grafos também não têm um tamanho pré-definido, o que permite a resolução de problemas que tratam argumentos de diferentes tamanhos (Um algoritmo que encontra um caminho em um mapa pode ter como entrada tanto um mapa de uma região como um mapa de um país.). A ideia aqui é que os alunos consigam identificar objetos estruturados no mundo real que possam ser caracterizados como grafos e usem algum tipo de representação (podendo ser visual) para ilustrá-los. Além disso, devem realizar manipulações simples sobre essas representações como recuperar informações ou encontrar caminhos nos grafos. Exemplos de objetos que podem ser representados usando grafos: mapas, redes sociais, internet, redes de computadores, árvores genealógicas, chaveamento de times em um campeonato etc.	O professor pode distribuir, para diferentes grupos os alunos, mapas do bairro onde alguns prédios estão marcados. Pedir que eles tracem linhas ligando esses prédios sempre que houver um caminho entre eles sem passar na frente de outro (dentre os marcados). Marcar na linha traçada o número de quadras de cada caminho considerado. Pedir que os grupos comparem seus grafos para verificar se todos tem as mesmas arestas ou não e qual o número de quadras dos caminhos encontrados. Depois pode-se construir conjuntamente a representação do grafo, considerando os menores caminhos encontrados dentre os resultados de cada grupo. Com a representação única pedir que tracem rotas passando por determinados prédios, calculando o número de quadras que se deve andar para chegar no destino. Voltar ao mapa e traçar as rotas identificadas no grafo, nas ruas do bairro. O professor pode distribuir os perfis fictícios de diferentes pessoas em alguma rede social, indicando amigos comuns entre os donos dos perfis. Pedir que representem a relação de amizade através de um grafo, no qual as pessoas são representadas por vértices e a amizade pelas arestas. Depois fazer perguntas sobre amigos comuns, "distância" de amizades etc.
	Lógica computacional	(EF05CO03) Realizar operações de negação, conjunção e disjunção sobre sentenças lógicas e valores 'verdadeiro' e 'falso'.	Os valores de sentenças lógicas podem ser modificados ou combinados usando operações lógicas como negação (NÃO), conjunção (E) e disjunção (OU). A operação da negação modifica o valor da sentença lógica invertendo seu valor, isto é, uma sentença verdadeira torna-se falsa quando aplicada a operação de negação e vice-versa.	O professor pode apresentar diferentes sentenças lógicas e solicitar que os alunos determinem seus valores verdade, como por exemplo: Cinco é maior que seis. (Falso) Cinco NÃO é maior que seis. (Verdadeiro) Cinco é maior que seis E maior que dois. (Falso) Cinco é maior que seis OU maior que dez. (Falso) Cinco é maior que seis OU maior que dois. (Verdadeiro)
	Algoritmos com seleção condicional	(EF05CO04) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências, repetições e seleções condicionais para resolver problemas de forma independente e em colaboração.	Além de construir algoritmos com sequências de instruções, repetidas ou não, muitas vezes é necessário fazer escolhas sobre qual ação a ser executada a seguir. Escolhas são feitas a partir de situações (condições definidas por sentenças lógicas), como, por exemplo, ao chegar em um semáforo, dependendo de sua cor, a ação a ser realizada é diferente.	O professor pode solicitar que os alunos simulem um algoritmo que descreve o que fazer para atravessar uma rua com semáforo usando a instrução de seleção condicional: um trecho deste algoritmo poderia ser: "se o semáforo estiver vermelho OU amarelo, aguardar na calçada, caso contrário, atravessar a rua". Além disso, pode solicitar que os alunos determinem os passos de um algoritmo que faça uso da seleção condicional, como por exemplo, definir as ações que devem ser realizadas ao chegar em algum local caso este esteja aberto ou fechado.
EIXO	**OBJETO DO CONHECIMENTO**	**HABILIDADES**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**EXEMPLO**
MUNDO DIGITAL MUNDO DIGITAL	Arquitetura de computadores	(EF05CO05) Identificar os componentes principais de um computador (dispositivos de entrada/saída, processadores e armazenamento).	O objetivo é começar a ensinar ao aluno os elementos principais que compõem a arquitetura de um computador: dispositivos de entrada/saída, processadores e dispositivos de armazenamento temporários (ex: memória RAM) e persistentes (ex: disco rígido).	Explicar os componentes básicos dos computadores e suas funções: processador, memória, e exemplos de diferentes dispositivos de entrada e saída.
	Armazenamento de dados	(EF05CO06) Reconhecer que os dados podem ser armazenados em um dispositivo local ou remoto.	Os dispositivos físicos de um computador são gerenciados por um software que denominamos Sistema Operacional. O objetivo da habilidade é explicitar a existência desse software e mostrar que é ele o responsável por gerenciar os recursos de um computador (define qual programa pode utilizar o processador, gerencia os dispositivos físicos da máquina etc.)	Os dispositivos físicos que compõem um computador não funcionam sozinhos. É preciso mostrar que a operação desses dispositivos é controlada por um software que denominamos Sistema Operacional. É possível falar sobre algumas das funções de um sistema operacional (gerenciamento da memória, de sistemas de arquivos, de dispositivos de entrada e saída como teclado, mouse, monitores, impressoras etc.). Também é possível mostrar que existem vários Sistemas Operacionais diferentes (Windows, Linux, macOS etc.)
	Sistema operacional	(EF05CO07) Reconhecer a necessidade de um sistema operacional para a execução de programas e gerenciamento do hardware.	Os dados de um usuário podem ser armazenados em um dispositivo de armazenamento acoplado ao computador utilizado (disco rígido, disco SSD etc.), em dispositivos removíveis (pen drives, discos rígidos etc.) ou serem transmitidos e armazenados em outros computadores ligados à Internet (armazenamento na nuvem). Reconhecer a necessidade de armazenar dados em dispositivos de armazenamento permitirá a compreensão do conceito de sistemas de arquivos.	Pode-se exemplificar os diferentes dispositivos de armazenamento de dados existentes, mostrar que os arquivos são organizados de forma diferentes neles e, para cada dispositivo, mostrar claramente se o dispositivo é local (acoplado permanentemente ao computador do usuário) ou remoto (removível ou dispositivo de armazenamento na Internet).

EIXO	OBJETO DO CONHECIMENTO	HABILIDADES	EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	EXEMPLO
CULTURA DIGITAL CULTURA DIGITAL	Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia	(EF05CO08) Acessar as informações na Internet de forma crítica para distinguir os conteúdos confiáveis de não confiáveis.	Nesta habilidade é importante que os alunos possam refletir e acessar informações em buscas na Internet criticamente, identificando características de conteúdos prejudiciais, informações confiáveis, notícias falsas.	O professor pode propor um estudo comparativo entre sites de jornais oficiais e blogs para falar sobre as fontes de informação, considerando sua confiabilidade.
		(EF05CO09) Usar informações considerando aplicações e limites dos direitos autorais em diferentes mídias digitais.	O objetivo desta habilidade é que o aluno possa utilizar informações e dados na Internet reconhecendo os direitos autorais, como por exemplo de uma música, um filme, um livro, e os cuidados em seu compartilhamento e uso pessoal.	O aluno poderá criar um portfólio com imagens de personagens de desenhos animados em que ele poderá citar as fontes e propor um formato em que considera todos os direitos autorais
	Uso de tecnologias computacionais	(EF05CO10) Expressar-se crítica e criativamente na compreensão das mudanças tecnológicas no mundo do trabalho e sobre a evolução da sociedade.	Espera-se que o aluno possa expressar-se crítica e criativamente por meio de dispositivos computacionais ou não, demonstrando compreensão das mudanças que as tecnologias trazem ao cotidiano, incluindo mundo do trabalho.	Nessa habilidade, o aluno poderá criar uma animação em computador ou papel sobre alguma impressão que ele tenha sobre um impacto da tecnologia na sociedade, como por exemplo uso do celular para mandar mensagem de áudio ao invés de uma chamada, comum no cotidiano das pessoas.
		(EF05CO011) Identificar a adequação de diferentes tecnologias computacionais na resolução de problemas.	Nesta habilidade propõe-se que os alunos possam compreender diferentes necessidades de uso das tecnologias computacionais, como por exemplo porque usamos um computador para criar uma história em quadrinhos e usamos um celular para fazer uma ligação telefônica.	O professor pode propor um jogo em que apresenta alguns problemas que precisam de solução usando diferentes tecnologias e os alunos individualmente ou em grupos buscam a solução escolhendo a melhor tecnologia considerando diferentes critérios.

1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (comuns)

EIXO	OBJETO DO CONHECIMENTO	HABILIDADES	EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	EXEMPLO
PENSAMENTO COMPUTACIONAL PENSAMENTO COMPUTACIONAL PENSAMENTO COMPUTACIONAL	Organização e representação da informação	(EF15CO01) Identificar as principais formas de organizar e representar a informação de maneira estruturada (matrizes, registros, listas e grafos) ou não estruturada (números, palavras, valores verdade).	Objetos de um mesmo conjunto podem ser organizados e agrupados de diferentes maneiras, enfatizando as características desejadas. A organização adequada pode facilitar a busca por um objeto específico dentro deste conjunto.	O professor pode pedir que os alunos organizem um conjunto de personagens por gênero, cor dos olhos, idade, tamanho, nacionalidade etc. Também pode sugerir que os alunos organizem um conjunto de figuras geométricas por cor, por tipo de figura, por tamanho das figuras etc.
	Algoritmos	(EF15CO02) Construir e simular algoritmos, de forma independente ou em colaboração, que resolvam problemas simples e do cotidiano com uso de sequências, seleções condicionais e repetições de instruções.	O objetivo é que os alunos possam identificar passos que fazem parte da execução de uma tarefa, bem como seguir uma sequência de passos para realizar uma tarefa (resolver um problema).	O professor pode fornecer sequências de passos para resolver problemas como construir origamis simples, seguir caminhos, executar uma receita, construir figuras com Tangram, entre outros, e solicitar que os alunos as executem.
			Ao explicar para alguém como realizar uma tarefa (resolver um problema), se está criando um algoritmo. Esses algoritmos podem ser construídos a partir de um conjunto de passos desordenados, onde o aluno deve identificar a sequência em que esses passos devem ser executados, ou podem ser construídos partindo do zero, na qual esses passos também devem ser determinados, além da sequência desses. Pode-se usar linguagem textual, oral ou pictográfica para descrever os passos de um algoritmo.	O professor pode fornecer imagens que descrevem os passos para construir um objeto usando peças do tipo 'Lego' e solicitar que os alunos as organizem em uma sequência que permita construir o objeto. Ou ainda, o professor pode solicitar que os alunos expliquem, oralmente ou através de sequências de desenhos, como se joga esconde-esconde ou qualquer outro tipo de jogo.
	Lógica computacional	(EF15CO03) Realizar operações de negação, conjunção e disjunção sobre sentenças lógicas e valores 'verdadeiro' e 'falso'.	As sentenças lógicas são sentenças declarativas que representam a constatação de um fato pelo emissor, podendo ser afirmativas ou negativas. Quando se faz uma declaração, ela pode ser "verdadeira" ou "falsa". Esses termos definem os possíveis valores (verdade) para as sentenças lógicas. Comparações de tamanho, peso ou cor de objetos tem como resultado um valor lógico ("verdadeiro" ou "falso"). O valor de uma sentença lógica pode ser modificado usando a operação de negação, indicada por termos como NÃO e NÃO É VERDADE QUE.	O professor pode apresentar diferentes sentenças lógicas e solicitar que os alunos determinem seus valores verdade, como por exemplo: Cinco é maior que seis. (Falso) Cinco NÃO é maior que seis. (Verdadeiro) A raiz é uma das partes de uma planta. (Verdadeiro) A raiz NÃO é uma das partes de uma planta. (Falso)
	Decomposição	(EF15CO04) Aplicar a estratégia de decomposição para resolver problemas complexos, dividindo esse problema em partes menores, resolvendo-as e combinando suas soluções.	Decomposição é uma das principais técnicas de resolução de problemas, na qual um problema é dividido em subproblemas, os quais são resolvidos independentemente, e cujas soluções são combinadas para construir a solução do problema original. Algumas vantagens da decomposição são: permitir uma melhor organização e visualização do problema e da solução; facilitar o trabalho em grupo; permitir que possamos reutilizar as soluções dos subproblemas em outros problemas.	Criar uma receita (algoritmo) que descreva a tarefa (problema) de preparar o café da manhã, pode-se dividir essa tarefa em duas etapas (subproblemas): preparar o café e fazer um sanduíche. Cada etapa pode ser descrita por receitas independentes, criadas pela mesma pessoa ou pessoas diferentes. A solução do problema inicial é obtida combinando as duas receitas (algoritmos). Uma possível combinação é realizar todos os passos da receita do sanduíche e depois todos os passos da receita do café. Outra combinação poderia intercalar os passos das duas receitas, podendo, por exemplo, iniciar aquecendo a água para o café, após preparar o sanduíche e por fim terminar o café.
EIXO	OBJETO DO CONHECIMENTO	HABILIDADES	EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	EXEMPLO
MUNDO DIGITAL MUNDO DIGITAL	Codificação da informação Codificação da informação	(EF15CO05) Codificar a informação de diferentes formas, entendendo a importância desta codificação para o armazenamento, manipulação e transmissão em dispositivos computacionais.	Para que um computador possa armazenar, transmitir ou manipular uma informação é preciso processá-la e representá-la como um conjunto de dados (símbolos). A habilidade trabalha a diferença entre esses dois conceitos.	Pode-se mostrar exemplos de dados que individualmente não possuem significado relevante, mas que, em conjunto, definem alguma informação. Por exemplo, cada um dos dados de um endereço (tipo e nome do logradouro, CEP, município etc.), em conjunto, definem a informação de um endereço específico, os dados de dia, mês e ano definem uma data específica, as cores de cada pixel, juntas, definem uma imagem etc.
			A Computação emprega diferentes técnicas para organizar dados de forma estruturada para representar informação. Cada tipo de informação possui uma estratégia de representação. Textos podem ser representados como uma sequência de números decimais, onde cada número representa um caractere (como é feito com o uso da tabela ASCII), uma imagem pode ser representada como uma sequência de números decimais que definem a cor de cada elemento de um reticulado uniforme que divide a imagem (pixel) etc.	Mostrar que para representar informação às vezes é necessário combinar diferentes tipos de dados. A informação sobre uma data pode ser recuperada pelo processamento de uma composição de dados de um dia, de um mês e de um ano em uma determinada ordem. Imagens podem ser representados por composições de cores em determinados pontos (pixels) etc.
	Funcionamento de dispositivos	(EF15CO06) Conhecer os componentes básicos de dispositivos computacionais, entendendo os princípios de seu funcionamento.	Para compreender o funcionamento dos computadores, é importante entender que uma máquina disponibiliza um conjunto de instruções (as operações) que, se realizadas em uma dada sequência (algoritmo),	Nesta etapa, o aluno poderia começar a identificar que alguns conjuntos de instruções bem definidos (operações

	computacionais		produzem algum resultado.	aritméticas simples de uma calculadora, operações de dobradura etc.) podem ser usados em sequências bem definidas para produzir coisas (o cálculo de uma expressão simples, um origami etc.).
	Sistema Operacional	(EF15CO07) Conhecer o conceito de Sistema Operacional e sua importância na integração entre software e hardware.	O objetivo da habilidade é mostrar aos alunos que em seu cotidiano existem dispositivos físicos (celulares, computadores, calculadoras, máquinas de costura etc.) que são controlados por algo que segue uma sequência de passos lógicos (um app do celular, uma pessoa com a calculadora, uma costureira) etc.	Utilizar dispositivos do cotidiano do aluno para diferenciar o dispositivo físico (hardware) daquilo que o controla (software).
EIXO	**OBJETO DO CONHECIMENTO**	**HABILIDADES**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**EXEMPLO**
CULTURA DIGITAL	Uso de artefatos computacionais	(EF15CO08) Reconhecer e utilizar tecnologias computacionais para pesquisar e acessar informações, expressar-se crítica e criativamente e resolver problemas.	A proposta nessa habilidade é que o aluno verifique as diferentes características das tecnologias de informação e comunicação, identificando como funcionam, principais aspectos, bem como reconhecendo os diferentes usos no dia a dia das pessoas dentro e fora da escola.	Apresentar imagens de diferentes tecnologias (celular, tablets, computador, dentre outros) destacando características de cada uma delas como tamanho, tipos, bem como diferentes usos do no seu cotidiano, celular para ligações, acessar informações, computador para trabalhar com documentos, produzir conteúdo, dentre outros. Criar um portfólio de tecnologias com imagens de tecnologias;
	Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia computacional	(EF15CO09) Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes.	Nesta habilidade temos a perspectiva de trazer um panorama sobre os cuidados com a segurança ao usar dispositivos como celular, tablets, computadores dentre outros (roubo de dados em dispositivos físicos, rastro de dados online quando da utilização de jogos por exemplo etc.). Temos também a perspectiva da responsabilidade ao usar as tecnologias, principalmente quanto aos direitos e deveres como cuidado com propriedade intelectual dentre outros.	O professor poderá propor atividades de comparação entre a segurança que temos em nossas casas como fechaduras, nos carros com os alarmes, nos cuidados com nossos itens pessoais, comparando com a necessidade de cuidados quando estamos na internet, ao conversar com pessoas desconhecidas, fornecendo informação pessoais. Além disso, é possível trabalhar com atividades de criação de pinturas ou desenhos que demonstrem de quem é cada um deles, apresentando os princípios de direitos autorias e da propriedade intelectual.

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:4743BD6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1476-08/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/01/2026), a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos dos artigos 82, 83, 84, 85 e 86 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n° 2660/2023 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de alimentação para fornecimento de refeição tipo Self-Service, Marmitex e Coffee Break, de acordo com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, cujos elementos a integra. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS FORNECEDORES E SEUS RESPECTIVOS ITENS:

Fornecedor: **CAVERNA'S SALGADOS E DECORACOES LTDA** CNPJ: 36.485.041/0001-62					
Representante:Quintino Augusto de Oliveira Neto					
Telefone:(69) 9366-7326					
E-mail:quintinoaugusto@gmail.com					
Endereço:Rua Rio Claro, 1640, Centro, Itapuã do Oeste - Rondônia - 76861-000 LOTE 3					
Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	V. Total
1	192	Unid.	COFFEE BREAK. 15 PESSOAS (Conforme descrição completa no Anexo III do Edital)	375,00	72.000,00
2	179	Unid.	COFFEE BREAK. 30 PESSOAS (Conforme descrição completa no Anexo III do Edital)	750,00	134.250,00
3	166	Unid.	COFFEE BREAK. 50 PESSOAS (Conforme descrição completa no Anexo III do Edital)	1.250,00	207.500,00
4	142	Unid.	COFFEE BREAK. 100 PESSOAS (Conforme descrição completa no Anexo III do Edital)	1.900,00	269.800,00
5	120	Unid.	COFFEE BREAK. 150 PESSOAS (Conforme descrição completa no Anexo III do Edital)	2.550,00	306.000,00
6	120	Unid.	COFFEE BREAK. 200 PESSOAS (Conforme descrição completa no Anexo III do Edital)	3.400,00	408.000,00
Total R$ 1.397.550,00					

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.397.550,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é esse registrado no certame e estabelecido nessa Cláusula II deste instrumento.
Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, prorrogável uma única vez pelo mesmo período, em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES.

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal n° 2660/2023 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – **SEMTAS**

ÓRGÃOS PARTICPANTES:

Gabinete do Prefeito;
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **SEMAP**;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**;
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**;
Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
Secretaria Municipal de Agricultura - **SEMAGRI**;
Secretaria Municipal - **SEMFAZ;**

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

São aquelas descritas no Item 09 da Minuta do Contrato; e
São todas aquelas descritas no item 16 do termo de referência.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São aquelas descritas no Item 08 da Minuta do Contrato; e
São todas aquelas descritas no item 17 do termo de referência.

CLÁUSULA VII – DO CADASTRO RESERVA

Relação de fornecedores que aceitaram compor o cadastro reserva:
(Conforme anexo – Relatório disponível no portal LICITANET)

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico.**
A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega/prestação dos serviços decorrente dela estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
Se o serviço prestado não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua reparação na forma definida no edital.
A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 156, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo e o local de entrega do objeto ou execução dos serviços encontram-se definidos de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VII** do edital de **Pregão Eletrônico**.
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme item 02 do edital.
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme item 02 do edital.

CLÁUSULA X – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização da SEMAP.
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no Decreto Municipal n° 2660/2023.
Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **SEMAP**. itapuaro@gmail.com

CLÁUSULA XI – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal, após autorização expressa do órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no § 2º ao § 8 º do Art. 86 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
As contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA XII – DO REMANEJAMENTO DOS ITENS REGISTRADOS

Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA XIII – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

É possível alterar a ata de registro de preços, em negociação entre órgão gestor e
fornecedor, a ata poderá ser aditada, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, e
poderá, ainda, sofrer apostilamento.

A alteração na ata de registro de preços é independente da alteração dos contratos.

Se o órgão participante já houver formalizado um contrato com o fornecedor ou prestador de serviços à época em que foi realizada a alteração na ata de registro de preços, a relação entre as duas partes não sofrerá influência das alterações realizadas na ata.

Se for realizada uma alteração em qualquer contrato celebrado entre o fornecedor e um
dos órgãos participantes do registro de preços, a ata não sofrerá nenhuma influência, a não ser que o órgão gestor considere prudente realizá-la.

Para que haja maior flexibilidade nas compras por registro de preços, poderá utilizar
empenho em substituição ao contrato para entregas imediatas.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Pela Administração, quando:

O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Pelo licitante vencedor quando:

Ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurará o
contraditório e a ampla defesa, formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA XV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas descritas no item 25 do Edital; e

Aquelas descritas no item 11 da Minuta de Contrato;

A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da prefeitura de Itapuã do Oeste.

No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XVI – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do presente instrumento fica a cargo da secretaria participante conforme item 4.2 desse instrumento.

O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro;

O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata, devendo informar à secretaria demandante qualquer acontecimento anormal.

Comunicações oficiais referentes a presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XVII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Demandante, conforme item 4.2 desse instrumento.

CLÁUSULA XVIII – DO PAGAMENTO

Na contratação decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no item 02 do edital.

CLÁUSULA XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo Administrativo.

A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou e pela publicação da ata em diário oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº. 14.133/2021, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA XX – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA
Secretário – SEMAP
Portaria Nº 067/GAB-PMIO/2025

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Prefeito

Empresas vencedoras do certame:

CAVERNA'S SALGADOS E DECORACOES LTDA

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RELAÇÃO DE FORNECEDORES – CADASTRO RESERVA – RELATÓRIO LICITANET

57.391.911 JAQUELINE DA SILVA – LOTE 3.

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:FDA7AA6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RETIFICAÇÃO Nº 04 DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, após o recebimento da **Ata de Deliberação da Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, destinado à **contratação temporária de servidores** para o preenchimento de vagas nos cargos de **Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II)**, para o exercício da docência na sala de aula regular, bem como com **Especialização em Análise do Comportamento Aplicada – ABA** e **Especialização em Atendimento Educacional Especializado – AEE**, para atuação com crianças e estudantes público-alvo da Educação Especial Inclusiva; **Fonoaudiólogo**; **Psicólogo Educacional** e **Psicopedagogo Institucional**, a fim de atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** e das instituições escolares da **Rede Municipal de Ensino**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICAR** o **Edital de Publicação do Resultado do Julgamento dos Recursos e Homologação Final das Inscrições**, nos termos e conforme a relação a seguir especificada, permanecendo **inalteradas as demais disposições** do referido edital.

Machadinho D'Oeste/RO, 26 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secr. Mun. de Educação Portaria n.º 342/2022

SIDICLEIA SOARES SANTO
Pres. da Comissão Portaria n.º 693/2025

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR (NÍVEL II)

INSRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO/ CARGA HORÁRIA/ LOCALIDADE
001	GISLAINE ALVES DA COSTA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
005	ERICA ALINE MOTA FIRMIANO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
015	LEIDMILA ANTERO FERREIRADOS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
022	JÚLIO CESAR PITHAN DASILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
024	JUCELIA DA SILVA BAIETA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
026	GABRIEL FRANCISCO MOTA BATISTA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
031	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
032	LEIDIANE MAGALHÃES DOSSANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
033	MARILDA PEREIRA PANDOLFI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
037	SINÉIA FREIRE SANTANA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
038	RHAY FERREIRA SAMPAIO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
043	ERICA JAQUELINE LOPES DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
050	KALINE ASSIS ALMEIDAMALDONADO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
058	VIVIANE DA SILVA KROFKE	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
062	VANILSSA RAMOS DE SÁFERNANDES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
074	EUDES SENE DOS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
077	ERICA DOS SANTOS LOPES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
079	ZOSIANE NOLL CARDOSO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
080	ANA PAULA JESUS SENA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
081	RAQUEL DIOMEDECE	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural

082	ADRIANA DA SILVEIRA NOBREDE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
086	JOICE FREITAS DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
090	EDINEIA SCHULTZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
091	JOSELIA ALVES DE SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
107	MICHELLY PINHEIRO BORGES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
108	EVA PATRICIA ANGELIN BORBA DIONISIO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
109	LETICIA GONZAGA SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
110	SOLANGE BRIZA FERREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
113	MÁRCIA JACKELINE FERREIRACALDEIRA MACHADO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
117	ZILAINI MATIAS DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
120	CAMILA DOS SANTOS FÉLIX	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
124	ROSELI MACHADO COSTA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
125	GRACIELE OLIVEIRA DOAMARAL	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
126	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
129	ROSANA DA SILVA CONCEIÇÃO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
130	DENIZE ALMEIDA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
131	CLAUDINEIA GUIMARÃES ALVES DE SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
132	ANDRÉIA GABRIEL DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
134	LOIDE ALMEIDA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
135	ROSILENE MENDES DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
136	CLAUDIA PATRÍCIA IMBIRIBARODRIGUES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
137	THAIS CONCEICAO ROSEIRAGUIMARÃES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
138	JORDANI SILVA LORENZONI DEALVARENGA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
139	DIANA PUGER DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
142	PATRÍCIA DA SILVA DAVICORREIA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
143	WLAUCILEI GONÇALVESPEREIRA DOS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
145	JANETE BENTO PARRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
147	MARIVANIA ROSA QUEIROZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/ Rural
148	MAXCIÉLEN SILVA DO CARMOROCHA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
151	ELIANA CHAVES DE OLIVEIRANUNES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
152	IRLANE DIAS BATISTA DEFREITAS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
153	ANADEIS ANDRADE DEOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
156	ADENICE DOS SANTOS VIEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
157	DOLORES FERREIRA NOGUEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
158	EDNA JOSE DA SILVA CIRINO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
160	KENIA DE SOUZA MACHADO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
162	FABIANA BENTO DA CRUZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/0 Horas/ 5º Bec e Região
163	MARIA APARECIDA JUSTINO DAMAIA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
164	ANA PAULA PEREIRA DOSSANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
166	MARCILÉIA FRANCISCA DASILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
167	CECÍLIA BORGES DA PAZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
168	ELIZETE LIPPAUS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
169	JECIARA MARIA VENEGEROLES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
170	MARINALVA GOMES RODRIGUES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
171	GREICIELLE BALDEZ ROCHA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
172	TAINÁ TOLEDO DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
173	BEATRIZ DIAS GOMES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
174	VANUZA PITHAN DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
175	CAMILLY PÉROLA CARLATAVARES TOSI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
176	RUTE FERREIRA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
177	JEOVANIA CORDEIRO BATISTAPINTO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
181	ELISANGELA PEREIRA SANTANA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
182	MAIZA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
184	PRISCILIA ALVES RODRIGUESMIRANDA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
185	EMILIA PRIMO BATISTA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
186	SIMONE CAMILLO PAIVA VIEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
187	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
188	ELIANE DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
189	PATRICIA TRINDADE SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
190	ABIA OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
192	ÉRICA SILVA CARVALHO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
193	DAIENI KELLE PEREIRA PINHEIRO AZEVEDO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
194	MARLY ALVES DORNELA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas Urbana/Rural
195	ELINEIA SOARES DA SILVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
196	CINTHIA BARBARA SOUZABASSO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
197	FRANCIELI CORDEIRO MARTINELLI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
198	FABIULA DELFINO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
199	LELIANE PEREIRA DA SILVASARAIVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
200	ISMAELY CRISTINA DE SOUZASANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
201	ÉRICA CRISTINA CARDOSOGAMBATI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
203	JULIA GRACIELE FERNANDES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
204	GISLAINE MARQUES SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
205	MADALENA SEVERINOFERREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
206	LUCIMAR APARECIDA DASILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
207	IANCA RAMOS DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
208	VANILDA GOMES DOS SANTOSDUTRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
209	MAGNA FERREIRA BABILONRASTIROLLA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
210	PATRÍCIA GOMES NUNES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
212	DAIANE GARCIA GILO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
213	VIVIANE FREITAS DONASCIMENTO DUARTE	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
214	MARINALVA ALVESNASCIMENTO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
215	MARGARIDA DE FATIMA MEIRELES DOS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
216	BRUNA TAIS SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
217	SANDRO DUARTE	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
219	ILAUREN VERONESI MARTINSRIBEIRO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região

220	ROSANGELA APARECIDA DESOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
221	ROSEMEIRE FARIAS DE LIMAROCHA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
222	EDILEUZA GOMES DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
223	ZÉLIA SILVÉRIO GONÇALVES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
224	OSCAR TAMO SALAZAR	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
225	SIDNEIA GOVEIA NERES DAROSA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
226	DILCEIA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
228	DINALVA DE PAULA DEOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
229	ÉRIKA CARINA PULQUERIGALINDO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
231	DIONIZIA MAMEDES DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
232	YARA CLAUDIA CARDOSO DESOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
233	RODRIGO DE AZEVEDO PIRES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
234	JUCELIA SOARES CUNHA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ EMEIEF João Paulo II (Cadastro Reserva)
235	LOISLENE NOBRE DAHMER	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
236	JOSUÉ GOMES PARENTE	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
237	CRISLAINE DE OIVEIRA MARTINS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
238	CARLA GABRIELA DA SILVALIMA MACHADO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
239	ADILA CRISTINA TEIXEIRA DOSSANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
240	JOICE BATHE BARBOZAFERREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
241	IVONE LUCIA DO NASCIMENTOOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
242	IVANILDES JOSÉ DE SANTANA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
243	ANDRESSA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
245	EUGENIA PATRICIA ANTUNESLIMA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
246	MIRIAN DA SILVA CAETANO DOSSANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
247	FABIANA DA SILVA SALES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
249	FABÍOLA DE FREITAS COELHO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
250	VERIDIANA DAS NEVES SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
252	JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
253	JÚLIA DE SOUZA RIZZO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
254	JOSIANE MORAES DE SOUZAOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
255	KELLY ANJOS BARBOSA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
256	MARCILENE SCHULTZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
257	MAILZA MARGARIDA DE JESUSSEVERO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
258	JUCILENE COSMO DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
259	EDIANY NEPOMUCENO FELBERGDE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
261	FABIANA DA SILVA SALES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
262	JOSÉLIA ALVES DE SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
264	RENATA APARECIDA MOTA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
265	RONDINEIA RODRIGUES DEALMEIDA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
266	EVERSON DA SILVA PICANÇO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
267	VANESSA APARECIDA SANTANADA SILVA	Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
268	CLAUDINEIA RANGEL DA SILVAOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
269	EDINÉIA SCHULTZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
270	NOEMIA FERREIRA CANDIDOBERMOND	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
271	RAFAELA EDUARDA LOPESARPINI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
272	JAINE CARLA DOS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
273	NEIDE DOS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
274	MARCOS ADRIANO LOPESVALADARES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
275	AUDICEIA LIMA DE MIRANDA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
276	VALDECI CANDIDO DE GOUVEIA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
277	CLEIDE CASSIANO DEOLIVEIRA CALDAS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
278	SERGIO COSTA BRAGA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
279	ANGÉLICA INÁCIO DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
280	IZA DE SOUZA SILVESTREBARBOZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
281	MARIA HELENA PEREIRAFERREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
292	MÁRCIA DA SILVA ANDRADEOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
295	MEIRIANE MESSIAS DE ARAUJODA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
296	IZABEL DE SOUZA SILVESTRE	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
297	ELHONILDA CONCEIÇÃO SERPA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
298	GERALDINA APARECIDA PAIXAO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
301	KELI DOS SANTOS TEIXEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
302	BRUNA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
303	MARCIA CRUZ DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
304	ADRIANA SOARES FERREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
306	PAULA ADRIANA SOARES TELO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
307	REGIANE PIRES DA COSTA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
308	ANA PAULA BARBOSA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
309	MARILENE PEREIRA SENA DOSSANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
310	LILIANE ROSA SIQUEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
311	ANA CAROLINA DE PAULAMACHADO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
313	CAMILA SILVEIRA DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
314	GISLAINE DA SILVA AMARAL	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
316	NOELI JOSÉ DE AMORIM	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
318	LUCÉLIA NUNES DO CARMO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30Horas/Urbana/Rural
319	EURIVANE NEVES DONASCIMENTO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
321	ROSELAINE SALES NUNESPORTO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
322	LIGIANE BRAZ DE MENEZES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
323	ALINE DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
324	ESTER TOMAZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural

325	KETHELYN ESTHEFFANYPEREIRA SOARES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
326	KATIANE DE PAULA OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
327	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
328	CLÉLIA DOS SANTOS ABREU	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ EMEIEF João Paulo II (Cadastro Reserva)
329	MARIA LEIDIANE ALEIXO LIMA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
330	KELLEN CRISTINA NUNES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
331	ZELINA VILARIM VICENTE	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
332	ANA PAULA CAVALHEIROREIGOBELLO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região

333	VERÔNICA CAMPOS BARBOSA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
334	GESSE DA SILVA MARIANO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas//Urbana/Rural
335	FABIOLA TABORDA SUTIL	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30 Horas/ 5ºBec e Região
336	LEIDIANA LAUANE ALEIXOLIMA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
337	ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
338	JULIANE DA SILVA OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
339	LUCILENE RIBEIRO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
340	ARICLENES OLIVEIRA MARTINS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
341	JAENY FRITZ DE ALENCAR	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ EMEIEF João Paulo II (Cadastro Reserva)
342	ELIZABETE PEREIRA NUNES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ EMEIEF João Paulo II (Cadastro Reserva)
343	CAMILA DA SILVA CORREIA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
344	GEISIANE TEIXEIRA FERREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
346	PRISCILA FARIAS DOS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
347	DARIER ODE DIAS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
349	CLEIDIANE DA SILVA PEREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
350	DAMARES GOMES PEREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
352	JEDILENE ALMEIDA SOUZA DOSSANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
354	SELMA DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
355	JACILENE FERNANDES GUEDESOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
356	EMILIA NASCIMENTO DE MATOSROCHA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
357	JOSILENE ARAÚJO FURTADORODRIGUES	Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
360	CAROLINE DA SILVA HOFFMANN	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
363	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
365	NEIDE DA SILVA OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
368	THAIS DE DEUS ASSUNÇÃODAVI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
369	RAQUEL PEREIRA RAMOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
372	LUZINEIDE AVILA DOS SANTOSBORTOLOTTI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
373	MARCILENE ALVESGOLOMBIESKI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
374	ROSANE DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
371	JULIANA DE SOUZA RIZZO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
377	EDCLEIA DA CRUZNASCIMENTO DE LIMA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
378	ANGELA NOEMI SILVA SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
379	FERNANDA PEREIRA FAGUNDES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
380	FRANCIELE DOS SANTOSSIQUEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
381	MARIANE HOFFMANN	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
382	CINTHIA DA SILVA FONCECA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
383	NEUMA LUZ PEREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
384	MARIZA RODRIGUES TEIXEIRADOS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
385	DILMA FERREIRA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
386	GREICIANE FAGUNDESROMANO CAMPOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
387	LEIDIANE SOUZA LEITE	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
388	GRACIELE FIM DE SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
389	TEREZA CRISTINA GONÇALVES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
390	LARISSA VITÓRIA RAMOSMONTEIRO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
391	MARIZETE DE OLIVEIRAVENÂNCIO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
392	ELAINE NUNES GONÇALVES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
393	SANDRA APARECIDA FRANÇAMORAIS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
394	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
396	JOSLEI BEZERRA LEALDOURADO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
397	NATIELE PEREIRA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
398	ADRIANA DE SOUZA DA SILVAFERREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
399	LUAN DOS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
400	NUBINIELE TEIXEIRAMATURAMA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
402	ADRIANA MARKOS DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
403	ANTÔNIA SATURNINA DA GAMA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
407	VANESSA ANGELA OLIVEIRA DESOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
408	JÉSSICA MARIA OLIVEIRA DASILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
409	KEILYANE FERREIRA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
410	JÉSSICA ALVES SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
411	JOÃO RODRIGUES MELO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
412	NATIELY DOS SANTOS FREITAS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
413	SANDRA PARREIRA GIR PARRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
414	ALINE SANTANA DE SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
415	ANA FLÁVIA PAIVA DE AMORIM	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
416	MAIARA PRISCILA RODRIGUESCANANEA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
417	DANIELA APARECIDA ALMEIDADE SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
418	ELAINE SERGIO PRIMO DASILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
420	EDVANIA MARIA NOBRE DASILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
422	ROSSILDA ALVES DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
423	ADRIANA LOPES DOS SANTOSNONATO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
425	AMANDA CAROLINA PALHANORESMINI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
427	MARINES MENESES DE ARAUJO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
428	IVANY MAMEDES DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
429	MICHELE BEZERRA DE QUERIOZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
430	EDINEUZA FRANCISCA SOARES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
431	ANDRÉIA BRAVIN PEREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
433	ELAINE TEÓFILO ABADE RAMOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
434	CAMILA SALVADOR DE SOUSA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
435	TATIANE ANTUNES PAIMCORRÊIA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
436	VILMA DA CRUZ OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
437	MARIA DOS PASSOS PINHEIRODA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
438	EUZA PEREIRA JARDIM DASILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
439	THAIS BARBOSA DONASCIMENTO FERNANDES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
440	TATIANA MOREIRA MORAES DASNEVES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
441	CRISTIANE PAIVA ALVES DECARVALHO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
442	JEAN CARLOS RAMOS DASILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
443	GISLAINE TEODORO FERREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
444	MARCILETE DE JESUS MUNIZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural

445	DIANA LIMA COSTA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
446	ROSILENE DE OLIVEIRA NUNES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
447	CARLA MARTINS RAMOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
448	MARISLEI BRISOLA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
449	FABIANA ALCIDES DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
450	GERALDO LOPES DE MEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
451	LENILDA LEITE BARROSSAETHER	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
452	FÁBIO LOPES SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
453	VILMA APARECIDA CAMPOS DEOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
481	ALDAIR RAMOS DE LIMA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
482	CLEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDALIMA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
483	GRAZIELE PEREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
484	FRANCISLENE DA SILVA ARAÚJOFÉLIX	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
485	ROSANA PEREIRA FAGUNDES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
486	DAMARES RODRIGUES DEFREITAS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
488	CLEIDIENE BATISTA DEOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
489	MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
490	ROSEANE CORREIA RODRIGUES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
491	EDILENE DE PAULA RITA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
493	ELISAMA CUSTODIO DE CASTRO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
495	FERNANDA ALVES CORREIAOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
496	LUCICLEIA RIBEIRO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
454	VANDERLEIA MOREIRA DACRUZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
455	MARLUCI ARAUJO PIOL	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
456	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
457	SANDRA DE SOUZA SILVAGALEAZZI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
458	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
459	ADRIELLE PONCIO DEOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
460	KÁTIA DIAS DE AZEVEDOSOARES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
462	LUCIANA PERES PACHECO DONASCIMENTO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
463	SELA GARCIA DA CRUZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ EMEIEF João Paulo II (Cadastro Reserva)
464	ILMA MAGALHÃES DE LIMAOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
465	MAGNA FERREIRA ANDRADE	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
466	MICHELINE ZANINI DEOLIVEIRA COSTA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
468	TATIANE FRANCISCO DESANTANA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
470	ALICE DE JESUS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
471	ROSE FARIA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
472	MILLER BARBOSA DONASCIMENTO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
474	GECELI CASTRO ALVES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
476	ELIANA DIAS DA MOTA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
477	CLAUDIANI DOS SANTOSPASSOS PAIXAO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
498	OZIEL DE SOUZA BARROS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
500	ALINE BARBOSA DE JESUSWENSING	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
501	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
502	NAIARA DOS SANTOS BARELLA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
503	MICHELE DE PAULA ANDRADEDOS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural

PROFESSOR PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR (NÍVEL II)- ESPECIALISTA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA ABA

INSRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO/ CARGA HORÁRIA/ LOCALIDADE
119	FLÁVIA ARAÚJO VIEIRA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) - ABA30 Horas/ Urbana/Rural
180	KARINA VIEIRA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -ABA 30 Horas/ Urbana/Rural
183	THAYNARA APARECIDA DEJESUS LIMA	Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II) - ABA30 Horas/ Urbana/Rural
191	GISLANGELA DA SILVA BEZERRAFILHO	Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II) - ABA30 Horas/ Urbana/Rural
211	FABIANA SANTARENOSEVERINO DA SILVA	Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II) - ABA30 Horas/ Urbana/Rural
345	PATRÍCIA REIS CARDOSO GOMES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (NívelII) - ABA30Horas/ Urbana/Rural
405	JOELMA ROCHA DOS SANTOS	Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II) - ABA30 Horas/ Urbana/Rural
497	IZAMARA GOMES NICOLINIPEREIRA	Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II) - ABA30Horas/ Urbana/Rural

PROFESSOR PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR (NÍVEL II)-ESPECIALISTA EM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE

INSRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO/ CARGA HORÁRIA/ LOCALIDADE
013	ANA FRANCIELLI ZEFFERINO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -AEE 30 Horas/ Urbana/Rural
023	REGIMÁ ALVES DOS SANTOSPORTO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -AEE 30 Horas/ Urbana/Rural
202	SORAIA JARDIM DE SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) - AEE 30Horas/ Urbana/Rural
218	JUSSARA SANTOS SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) - AEE 30 Horas/ Urbana/Rural
230	MARIA ANTONIA BRANDÃO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -AEE 30 Horas/ Urbana/Rural
317	BEGAIR APARECIDA FREITASMIQUEL	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -AEE 30 Horas/ Urbana/Rural
315	MARISA SANTOS NARDE	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -AEE 30 Horas/ Urbana/Rural
353	VALDIRA MARIA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) - AEE 30 Horas/ Urbana/Rural
359	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) - AEE 30 Horas/ Urbana/Rura
370	GLAUCILENE DE SOUZASIMPLICIO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -AEE 30 Horas/ Urbana/Rural
395	SUELY SOARES JANUÁRIOCONRADO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -AEE 30Horas/ Urbana/Rural
404	LOUANDA DA SILVA BERTANI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -AEE 30 Horas/ Urbana/Rural
419	SIMONE DAVEIS GALEAZZI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -AEE 30Horas/ Urbana/Rural
469	ALEXANDRA APARECIDAMARQUES OLIVEIRA.	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -AEE 30 Horas/ Urbana/Rural

FONOAUDIÓLOGO

INSRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO/ CARGA HORÁRIA/ LOCALIDADE
025	MITZY SOCORRO DE SOUZA SIMPSON	Fonoaudiólogo 40 Horas/ Urbana/Rural

PSCÓLOGO EDUCACIONAL

INSRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO/ G ARGA HORÁRIA/ LOCALIDADE
006	RAPHAEL BRUNO SANTOS DA SILVA M SEPTIMIO	Psicólogo Educacional-40 Horas/ Urbana/Rural
046	EDEILÂNIA LISBÔA DE OLIVEIRA	Psicólogo Educacional-40 Horas/Urbana/Rural
072	JESSICA CRISTINA F. DA SILVA MACIEL	Psicólogo Educacional-40 Horas/ Urbana/Rural
154	FABIANA SILVA FELICIO	Psicólogo Educacional-40 Horas/Urbana/Rural
159	VALÉRIA MENEGATE DOS REIS	Psicólogo Educacional-40 Horas/Urbana/Rural
244	WILKA MAYARA DOURADO	Psicólogo Educacional-40 Horas/Urbana/Rural
260	EDEILÂNIA LISBÔA DE OLIVEIRA	Psicólogo Educacional-40 Horas/Urbana/Rural
290	CARLOS HENRIQUE BIANCHI OLIVEIRA	Psicólogo Educacional-40 Horas/Urbana/Rural
293	FERNANDA ALVES DE CARVALHO	Psicólogo Educacional-40 Horas/Urbana/Rural
299	DAIANA RODRIGUES DE MELO	PsicólogoEducacional-40 Horas/Urbana/Rural
351	RUSKAYA MARTINS JESUS	Psicólogo Educacional-40 Horas/Urbana/Rural
421	ELAINE REGINA DA SILVA	Psicólogo Educacional-40 Horas/Urbana/Rural

PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL

INSRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO/ CARGA HORÁRIA/ LOCALIDADE
004	FERNANDA BALLES TAVARES DE JESUS	Psicopedagogo Institucional/40 Horas/ Urbana/Rural
045	JOSIANE PINTO DA SILVA	Psicopedagogo Institucional/40 Horas/ Urbana/Rural
123	IDAIANE SANTOS LUIZ	Psicopedagogo Institucional/40 Horas/ Urbana/Rural
161	SILVANA SALDANEA BITENCOURT FARIAS	Psicopedagogo Institucional/40 Horas/ Urbana/Rural
348	CARLA GOMES DA COSTA	Psicopedagogo Institucional/40 Horas/ Urbana/Rural
361	MÁRCIA PEREIRA PINTO DA SILVA	Psicopedagogo Institucional/40 Horas/ Urbana/Rural
467	DIVANIRIA FERNANDES DE MOURA	Psicopedagogo Institucional/40 Horas/ Urbana/Rural
492	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	Psicopedagogo Institucional/40 Horas/ Urbana/Rural

LEIA-SE:

PROFESSOR PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR (NÍVEL II)

INSRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO/ CARGA HORÁRIA/ LOCALIDADE
001	GISLAINE ALVES DA COSTA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
005	ERICA ALINE MOTA FIRMIANO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
015	LEIDMILA ANTERO FERREIRADOS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
022	JÚLIO CESAR PITHAN DASILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
024	JUCELIA DA SILVA BAIETA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
026	GABRIEL FRANCISCO MOTABATISTA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
031	LUCINALVA SOBRINHODOMICIANO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
032	LEIDIANE MAGALHÃES DOSSANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
033	MARILDA PEREIRA PANDOLFI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
037	SINÉIA FREIRE SANTANA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
038	RHAY FERREIRA SAMPAIO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
043	ERICA JAQUELINE LOPES DASILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
050	KALINE ASSIS ALMEIDAMALDONADO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
058	VIVIANE DA SILVA KROFKE	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
062	VANILSSA RAMOS DE SÁFERNANDES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
074	EUDES SENE DOS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
077	ERICA DOS SANTOS LOPES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
079	ZOSIANE NOLL CARDOSO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
080	ANA PAULA JESUS SENA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
081	RAQUEL DIOMEDECE	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
082	ADRIANA DA SILVEIRA NOBREDE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
086	JOICE FREITAS DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
090	EDINEIA SCHULTZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
091	JOSELIA ALVES DE SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
107	MICHELLY PINHEIRO BORGES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
108	EVA PATRICIA ANGELINBORBA DIONISIO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
109	LETICIA GONZAGA SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
110	SOLANGE BRIZA FERREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
113	MÁRCIA JACKELINE FERREIRACALDEIRA MACHADO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
114	GRAZIELA REGINA DE LIMA FLORIANO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
117	ZILAINI MATIAS DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
120	CAMILA DOS SANTOS FÉLIX	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
124	ROSELI MACHADO COSTA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
125	GRACIELE OLIVEIRA DOAMARAL	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
126	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
129	ROSANA DA SILVA CONCEIÇÃO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
130	DENIZE ALMEIDA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
131	CLAUDINEIA GUIMARÃES ALVES DE SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
132	ANDRÉIA GABRIEL DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
134	LOIDE ALMEIDA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
135	ROSILENE MENDES DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
136	CLAUDIA PATRÍCIA IMBIRIBARODRIGUES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
137	THAIS CONCEICAO ROSEIRAGUIMARÃES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
138	JORDANI SILVA LORENZONI DEALVARENGA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
139	DIANA PUGER DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
142	PATRÍCIA DA SILVA DAVICORREIA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
143	WLAUCILEI GONÇALVESPEREIRA DOS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
145	JANETE BENTO PARRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
147	MARIVANIA ROSA QUEIROZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/ Rural
148	MAXCIÉLEN SILVA DO CARMOROCHA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
151	ELIANA CHAVES DE OLIVEIRANUNES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
152	IRLANE DIAS BATISTA DEFREITAS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
153	ANADEIS ANDRADE DEOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
156	ADENICE DOS SANTOS VIEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
157	DOLORES FERREIRA NOGUEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural

158	EDNA JOSE DA SILVA CIRINO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
160	KENIA DE SOUZA MACHADO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
162	FABIANA BENTO DA CRUZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
163	MARIA APARECIDA JUSTINO DAMAIA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
164	ANA PAULA PEREIRA DOSSANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
166	MARCILÉIA FRANCISCA DASILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
167	CECÍLIA BORGES DA PAZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
168	ELIZETE LIPPAUS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
169	JECIARA MARIA VENEGEROLES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
170	MARINALVA GOMES RODRIGUES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
171	GREICIELLE BALDEZ ROCHA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
172	TAINÁ TOLEDO DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
173	BEATRIZ DIAS GOMES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
174	VANUZA PITHAN DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
175	CAMILLY PÉROLA CARLATAVARES TOSI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
176	RUTE FERREIRA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
177	JEOVANIA CORDEIRO BATISTAPINTO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
181	ELISANGELA PEREIRA SANTANA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
182	MAIZA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
184	PRISCILIA ALVES RODRIGUESMIRANDA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
185	EMILIA PRIMO BATISTA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
186	SIMONE CAMILLO PAIVA VIEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
187	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
188	ELIANE DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
189	PATRICIA TRINDADE SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
190	ABIA OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
192	ÉRICA SILVA CARVALHO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
193	DAIENI KELLE PEREIRAPINHEIRO AZEVEDO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
194	MARLY ALVES DORNELA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
195	ELINEIA SOARES DA SILVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
196	CINTHIA BARBARA SOUZABASSO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
197	FRANCIELI CORDEIROMARTINELLI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
198	FABIULA DELFINO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
199	LELIANE PEREIRA DA SILVASARAIVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
200	ISMAELY CRISTINA DE SOUZASANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
201	ÉRICA CRISTINA CARDOSOGAMBATI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
203	JULIA GRACIELE FERNANDES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
204	GISLAINE MARQUES SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
205	MADALENA SEVERINOFERREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
206	LUCIMAR APARECIDA DASILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
207	IANCA RAMOS DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
208	VANILDA GOMES DOS SANTOSDUTRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
209	MAGNA FERREIRA BABILONRASTIROLLA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/0 Horas/ 5º Bec e Região
210	PATRÍCIA GOMES NUNES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
212	DAIANE GARCIA GILO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
213	VIVIANE FREITAS DONASCIMENTO DUARTE	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
214	MARINALVA ALVESNASCIMENTO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
215	MARGARIDA DE FATIMAMEIRELES DOS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
216	BRUNA TAIS SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
217	SANDRO DUARTE	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
219	ILAUREN VERONESI MARTINSRIBEIRO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
220	ROSANGELA APARECIDA DESOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
221	ROSEMEIRE FARIAS DE LIMAROCHA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
222	EDILEUZA GOMES DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
223	ZÉLIA SILVÉRIO GONÇALVES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
224	OSCAR TAMO SALAZAR	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
225	SIDNEIA GOVEIA NERES DAROSA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
226	DILCEIA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
228	DINALVA DE PAULA DEOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
229	ÉRIKA CARINA PULQUERIGALINDO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
231	DIONIZIA MAMEDES DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
232	YARA CLAUDIA CARDOSO DESOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
233	RODRIGO DE AZEVEDO PIRES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
234	JUCELIA SOARES CUNHA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ EMEIEF João Paulo II (Cadastro Reserva)
235	LOISLENE NOBRE DAHMER	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
236	JOSUÉ GOMES PARENTE	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
237	CRISLAINE DE OIVEIRA MARTINS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
238	CARLA GABRIELA DA SILVALIMA MACHADO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
239	ADILA CRISTINA TEIXEIRA DOSSANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
240	JOICE BATHE BARBOZAFERREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
241	IVONE LUCIA DO NASCIMENTOOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
242	IVANILDES JOSÉ DE SANTANA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
243	ANDRESSA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
245	EUGENIA PATRICIA ANTUNESLIMA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
246	MIRIAN DA SILVA CAETANO DOSSANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ Urbana/Rural
247	FABIANA DA SILVA SALES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
249	FABÍOLA DE FREITAS COELHO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
250	VERIDIANA DAS NEVES SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
252	JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
253	JULIANA DE SOUZA RIZZO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
254	JOSIANE MORAES DE SOUZAOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
255	KELLY ANJOS BARBOSA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
256	MARCILENE SCHULTZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
257	MAILZA MARGARIDA DE JESUSSEVERO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
258	JUCILENE COSMO DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
259	EDIANY NEPOMUCENO FELBERGDE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
261	FABIANA DA SILVA SALES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
262	JOSÉLIA ALVES DE SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural

264	RENATA APARECIDA MOTA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
265	RONDINEIA RODRIGUES DEALMEIDA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
266	EVERSON DA SILVA PICANÇO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
267	VANESSA APARECIDA SANTANADA SILVA	Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
268	CLAUDINEIA RANGEL DA SILVAOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
269	EDINÉIA SCHULTZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
270	NOEMIA FERREIRA CANDIDOBERMOND	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
271	RAFAELA EDUARDA LOPESARPINI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
272	JAINE CARLA DOS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
273	NEIDE DOS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
274	MARCOS ADRIANO LOPESVALADARES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
275	AUDICEIA LIMA DE MIRANDA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
276	VALDECI CANDIDO DE GOUVEIA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
277	CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
278	SERGIO COSTA BRAGA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
279	ANGÉLICA INÁCIO DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
280	IZA DE SOUZA SILVESTREBARBOZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
281	MARIA HELENA PEREIRAFERREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
292	MÁRCIA DA SILVA ANDRADEOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
295	MEIRIANE MESSIAS DE ARAUJODA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
296	IZABEL DE SOUZA SILVESTRE	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
297	ELHONILDA CONCEIÇÃO SERPA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
298	GERALDINA APARECIDA PAIXAO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
301	KELI DOS SANTOS TEIXEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
302	BRUNA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
303	MARCIA CRUZ DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
304	ADRIANA SOARES FERREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
306	PAULA ADRIANA SOARES TELO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
307	REGIANE PIRES DA COSTA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
308	ANA PAULA BARBOSA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
309	MARILENE PEREIRA SENA DOSSANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
310	LILIANE ROSA SIQUEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
311	ANA CAROLINA DE PAULA MACHADO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
312	SARA COSTA BRAGA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
313	CAMILA SILVEIRA DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
314	GISLAINE DA SILVA AMARAL	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
316	NOELI JOSÉ DE AMORIM	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
318	LUCÉLIA NUNES DO CARMO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30Horas/Urbana/Rural
319	EURIVANE NEVES DONASCIMENTO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
321	ROSELAINE SALES NUNESPORTO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
322	LIGIANE BRAZ DE MENEZES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
323	ALINE DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
324	ESTER TOMAZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
325	KETHELYN ESTHEFFANYPEREIRA SOARES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
326	KATIANE DE PAULA OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
327	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
328	CLÉLIA DOS SANTOS ABREU	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ EMEIEF João Paulo II (Cadastro Reserva)
329	MARIA LEIDIANE ALEIXO LIMA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
330	KELLEN CRISTINA NUNES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
331	ZELINA VILARIM VICENTE	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
332	ANA PAULA CAVALHEIROREIGOBELLO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
333	VERÔNICA CAMPOS BARBOSA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
334	GESSE DA SILVA MARIANO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas//Urbana/Rural
335	FABIOLA TABORDA SUTIL	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30 Horas/ 5ºBec e Região
336	LEIDIANA LAUANE ALEIXOLIMA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
337	ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
338	JULIANE DA SILVA OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
339	LUCILENE RIBEIRO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
340	ARICLENES OLIVEIRA MARTINS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
341	JAENY FRITZ DE ALENCAR	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ EMEIEF João Paulo II (Cadastro Reserva)
342	ELIZABETE PEREIRA NUNES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ EMEIEF João Paulo II (Cadastro Reserva)
343	CAMILA DA SILVA CORREIA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
344	GEISIANE TEIXEIRA FERREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
346	PRISCILA FARIAS DOS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
347	DARIER ODE DIAS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
349	CLEIDIANE DA SILVA PEREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
350	DAMARES GOMES PEREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
352	JEDILENE ALMEIDA SOUZA DOSSANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
354	SELMA DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
355	JACILENE FERNANDES GUEDESOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
356	EMILIA NASCIMENTO DE MATOSROCHA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
357	JOSILENE ARAÚJO FURTADORODRIGUES	Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II)/30 Horas/Urbana/Rural
360	CAROLINE DA SILVA HOFFMANN	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
363	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
365	NEIDE DA SILVA OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
368	THAIS DE DEUS ASSUNÇÃODAVI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/ Urbana/Rural
369	RAQUEL PEREIRA RAMOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
372	LUZINEIDE AVILA DOS SANTOSBORTOLOTTI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
373	MARCILENE ALVESGOLOMBIESKI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
374	ROSANE DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
377	EDCLEIA DA CRUZNASCIMENTO DE LIMA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
378	ANGELA NOEMI SILVA SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
379	FERNANDA PEREIRAFAGUNDES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
380	FRANCIELE DOS SANTOSSIQUEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
381	MARIANE HOFFMANN	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
382	CINTHIA DA SILVA FONCECA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
383	NEUMA LUZ PEREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural

384	MARIZA RODRIGUES TEIXEIRADOS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
385	DILMA FERREIRA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
386	GREICIANE FAGUNDES ROMANO CAMPOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
387	LEIDIANE SOUZA LEITE	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
388	GRACIELE FIM DE SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
389	TEREZA CRISTINA GONÇALVES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
390	LARISSA VITÓRIA RAMOSMONTEIRO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
391	MARIZETE DE OLIVEIRAVENÂNCIO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
392	ELAINE NUNES GONÇALVES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
393	SANDRA APARECIDA FRANÇAMORAIS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
394	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
396	JOSLEI BEZERRA LEALDOURADO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
397	NATIELE PEREIRA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
398	ADRIANA DE SOUZA DA SILVA FERREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
399	LUAN DOS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
400	NUBINIELE TEIXEIRAMATURAMA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
401	APOLIANA SILVEIRA NOBRE CALEGARI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
402	ADRIANA MARKOS DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
403	ANTÔNIA SATURNINA DA GAMA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
407	VANESSA ANGELA OLIVEIRA DESOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
408	JÉSSICA MARIA OLIVEIRA DASILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
409	KEILYANE FERREIRA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
410	JÉSSICA ALVES SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
411	JOÃO RODRIGUES MELO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
412	NATIELY DOS SANTOS FREITAS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
413	SANDRA PARREIRA GIR PARRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
414	ALINE SANTANA DE SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
415	ANA FLÁVIA PAIVA DE AMORIM	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
416	MAIARA PRISCILA RODRIGUESANANEA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
417	DANIELA APARECIDA ALMEIDADE SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
418	ELAINE SERGIO PRIMO DASILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
420	EDVANIA MARIA NOBRE DASILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
422	ROSSILDA ALVES DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
423	ADRIANA LOPES DOS SANTOSNONATO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
425	AMANDA CAROLINA PALHANORESMINI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
427	MARINES MENESES DE ARAUJO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
428	IVANY MAMEDES DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
429	MICHELE BEZERRA DE QUERIOZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
430	EDINEUZA FRANCISCA SOARES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
431	ANDRÉIA BRAVIN PEREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
433	ELAINE TEÓFILO ABADE RAMOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
434	CAMILA SALVADOR DE SOUSA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
435	TATIANE ANTUNES PAIMCORRÊIA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
436	VILMA DA CRUZ OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
437	MARIA DOS PASSOS PINHEIRODA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
438	EUZA PEREIRA JARDIM DASILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
439	THAIS BARBOSA DO NASCIMENTO FERNANDES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
440	TATIANA MOREIRA MORAES DASNEVES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
441	CRISTIANE PAIVA ALVES DECARVALHO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
442	JEAN CARLOS RAMOS DASILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
443	GISLAINE TEODORO FERREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
444	MARCILETE DE JESUS MUNIZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
445	DIANA LIMA COSTA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
446	ROSILENE DE OLIVEIRA NUNES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
447	CARLA MARTINS RAMOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
448	MARISLEI BRISOLA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
449	FABIANA ALCIDES DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
450	GERALDO LOPES DE MEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
451	LENILDA LEITE BARROSSAETHER	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
452	FÁBIO LOPES SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
453	VILMA APARECIDA CAMPOS DEOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
481	ALDAIR RAMOS DE LIMA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
482	CLEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDALIMA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
483	GRAZIELE PEREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
484	FRANCISLENE DA SILVA ARAÚJOFÉLIX	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
485	ROSANA PEREIRA FAGUNDES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
486	DAMARES RODRIGUES DEFREITAS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
488	CLEIDIENE BATISTA DEOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
489	MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
490	ROSEANE CORREIA RODRIGUES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
491	EDILENE DE PAULA RITA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
493	ELISAMA CUSTODIO DE CASTRO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
495	FERNANDA ALVES CORREIA OLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
496	LUCICLEIA RIBEIRO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
454	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
455	MARLUCI ARAUJO PIOL	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
456	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
457	SANDRA DE SOUZA SILVA GALEAZZI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
458	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
459	ADRIELLE PONCIO DEOLIVEIRA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
460	KÁTIA DIAS DE AZEVEDOSOARES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
462	LUCIANA PERES PACHECO DONASCIMENTO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
463	SELMA GARCIA DA CRUZ	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ EMEIEF João Paulo II (Cadastro Reserva)
464	ILMA MAGALHÃES DE LIMA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região

	OLIVEIRA	
465	MAGNA FERREIRA ANDRADE	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
466	MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
468	TATIANE FRANCISCO DE SANTANA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5º Bec e Região
470	ALICE DE JESUS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
471	ROSE FARIA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
472	MILLER BARBOSA DO NASCIMENTO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
474	GECELI CASTRO ALVES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
476	ELIANA DIAS DA MOTA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
477	CLAUDIANI DOS SANTOS PASSOS PAIXAO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
498	OZIEL DE SOUZA BARROS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
500	ALINE BARBOSA DE JESUS WENSING	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
501	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/30 Horas/ 5ºBec e Região
502	NAIARA DOS SANTOS BARELLA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural
503	MICHELE DE PAULA ANDRADEDOS SANTOS	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II)/ 30Horas/Urbana/Rural

PROFESSOR PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR (NÍVEL II)- ESPECIALISTA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA ABA

INSRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO/ CARGA HORÁRIA/ LOCALIDADE
119	FLÁVIA ARAÚJO VIEIRA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) - ABA30 Horas/ Urbana/Rural
180	KARINA VIEIRA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -ABA 30 Horas/ Urbana/Rural
183	THAYNARA APARECIDA DEJESUS LIMA	Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II) - ABA30 Horas/ Urbana/Rural
191	GISLANGELA DA SILVA BEZERRAFILHO	Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II) - ABA30 Horas/ Urbana/Rural
211	FABIANA SANTARENOSEVERINO DA SILVA	Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II) - ABA30 Horas/ Urbana/Rural
345	PATRÍCIA REIS CARDOSO GOMES	Professor Pedagogo/ Normal Superior (NívelII) - ABA 30Horas/ Urbana/Rural
405	JOELMA ROCHA DOS SANTOS	Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II) - ABA30 Horas/ Urbana/Rural
497	IZAMARA GOMES NICOLINIPEREIRA	Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II) - ABA30Horas/ Urbana/Rural

PROFESSOR PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR (NÍVEL II)-ESPECIALISTA EM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE

INSRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO/ CARGA HORÁRIA/ LOCALIDADE
013	ANA FRANCIELLI ZEFFERINO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -AEE 30 Horas/ Urbana/Rural
023	REGIMÁ ALVES DOS SANTOSPORTO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -AEE 30 Horas/ Urbana/Rural
202	SORAIA JARDIM DE SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) - AEE 30Horas/ Urbana/Rural
218	JUSSARA SANTOS SOUZA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) - AEE 30 Horas/ Urbana/Rural
230	MARIA ANTONIA BRANDÃO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -AEE 30 Horas/ Urbana/Rural
317	BEGAIR APARECIDA FREITASMIQUEL	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -AEE 30 Horas/ Urbana/Rural
315	MARISA SANTOS NARDE	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -AEE 30 Horas/ Urbana/Rural
35	VALDIRA MARIA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) - AEE 30 Horas/ Urbana/Rural
359	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) - AEE 30 Horas/ Urbana/Rural
370	GLAUCILENE DE SOUZASIMPLICIO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -AEE 30 Horas/ Urbana/Rural
395	SUELY SOARES JANUÁRIOCONRADO	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -AEE 30Horas/ Urbana/Rural
404	LOUANDA DA SILVA BERTANI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -AEE 30 Horas/ Urbana/Rural
419	SIMONE DAVEIS GALEAZZI	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -AEE 30Horas/ Urbana/Rural
469	ALEXANDRA APARECIDAMARQUES OLIVEIRA.	Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) -AEE 30 Horas/ Urbana/Rural

FONOAUDIÓLOGO

INSRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO/ CARGA HORÁRIA/ LOCALIDADE
025	MITZY SOCORRO DE SOUZA SIMPSON	Fonoaudiólogo 40 Horas/ Urbana/Rural

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO
006	RAPHAEL BRUNO SANTOS DA SILVA MACHADOSEPTIMIO	Psicólogo Educacional 40 Horas/ Urbana/Rural
046	EDEILÂNIA LISBÔA DE OLIVEIRA	Psicólogo Educacional 40 Horas/Urbana/Rural
072	JESSICA CRISTINA FERREIRA DA SILVAMACIEL	Psicólogo Educacional 40 Horas/ Urbana/Rural
154	FABIANA SILVA FELICIO	Psicólogo Educacional 40 Horas/Urbana/Rural
159	VALÉRIA MENEGATE DOS REIS	Psicólogo Educacional 40 Horas/Urbana/Rural
244	WILKA MAYARA DOURADO	Psicólogo Educacional 40 Horas/Urbana/Rural
260	EDEILÂNIA LISBÔA DE OLIVEIRA	Psicólogo Educacional 40 Horas/Urbana/Rural
290	CARLOS HENRIQUE BIANCHI OLIVEIRA	Psicólogo Educacional 40 Horas/Urbana/Rural
293	FERNANDA ALVES DE CARVALHO	Psicólogo Educacional 40 Horas/Urbana/Rural
299	DAIANA RODRIGUES DE MELO	Psicólogo Educacional 40 Horas/Urbana/Rural
351	RUSKAYA MARTINS JESUS	Psicólogo Educacional 40 Horas/Urbana/Rural
421	ELAINE REGINA DA SILVA	Psicólogo Educacional 40 Horas/Urbana/Rural

PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL

INSRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO/ CARGA HORÁRIA/ LOCALIDADE
004	FERNANDA BALLES TAVARES DE JESUS	Psicopedagogo Institucional/ 40 Horas/ Urbana/Rural
045	JOSIANE PINTO DA SILVA	Psicopedagogo Institucional/ 40 Horas/ Urbana/Rural
123	IDAIANE SANTOS LUIZ	Psicopedagogo Institucional/ 40 Horas/ Urbana/Rural
161	SILVANA SALDANEA BITENCOURT FARIAS	Psicopedagogo Institucional/ 40 Horas/ Urbana/Rural
348	CARLA GOMES DA COSTA	Psicopedagogo Institucional/ 40 Horas/ Urbana/Rural
361	MÁRCIA PEREIRA PINTO DA SILVA	Psicopedagogo Institucional/ 40 Horas/ Urbana/Rural
467	DIVANIRIA FERNANDES DE MOURA	Psicopedagogo Institucional/ 40 Horas/ Urbana/Rural
492	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	Psicopedagogo Institucional/ 40 Horas/ Urbana/Rural

Publicado por:
Sidicleia Soares Santos
Código Identificador:73B76CA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	983/SEMSAU/2025
b) Licitação Nº:	03/2025
c) Modalidade:	CREDENCIAMENTO:
d) Data Homologação:	26/01/2026
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS ESPECIALISTA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS..
f) Processo Adm Nº:	983/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: G.F. LABORATORIO LTDA
CNPJ: 14.308.405/0001-04

ITEM	EXAMES	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXAMES PARA GESTANTES/REDE CEGONHA					
01	ANTIBIOGRAMA	420	UND	R$ 29,87	R$ 12.545,40
02	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	420	UND	R$ 47,26	R$ 19.849,20
03	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	420	UND	R$ 31,08	R$ 13.053,60
04	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	420	UND	R$ 18,88	R$ 7.929,60
05	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	420	UND	R$ 19,98	R$ 8.391,60
06	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	420	UND	R$ 8,34	R$ 3.502,80
07	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	420	UND	R$ 38,50	R$ 16.170,00
08	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	420	UND	R$ 21,77	R$ 9.143,40
09	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	420	UND	R$ 7,08	R$ 2.973,60
10	HEMOGRAMA COMPLETO	800	UND	R$ 8,33	R$ 6.664,00
11	DOSAGEM DE GLICOSE	800	UND	R$ 4,27	R$ 3.416,00
12	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	800	UND	R$ 6,31	R$ 5.048,00
13	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	800	UND	R$ 5,79	R$ 4.632,00
14	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	800	UND	R$ 6,20	R$ 4.960,00
15	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	420	UND	R$ 22,97	R$ 9.647,40
16	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	420	UND	R$ 36,81	R$ 15.460,20

Valor Total Homologado - R$ 143.386,80

Ministro Andreazza, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:1372B35C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1782/2025
b) Licitação Nrº :	37/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	«DataAdjudicação»
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ATENDIMENTO À ESCOLA MACHADO DE ASSIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 124/2025/PGE-SEDUC.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JSA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 10.559.531/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAIXA DE SOM ATIVA: POTÊNCIA DE SAÍDA (800W RMS),ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO : RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 35HZ (6DB) DIMENSÕES APROXIMADAS DIMENSÕES (CM) 39,9 X 90,5 X 43,6 DIMENSÕES APROXIMADAS (IN) 15,70 X 35,60 X 17,20, PESO APROXIMADO(KG) 27.8 ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE E CONEXÃO PERFIS BLUETOOTH: A2DP V1.3AVCR V1, FAIXA DE FREQUÊNCIA DO EMISSOR BLUETOOTH 2400 MHZ 3 2483.5 MHZ.GFSK DE MODULAÇÃO DO EMISSOR BLUETOOTH GFSK TT/4 DOPSK 8DPSK, POTENCIA DE EMISSÃO DE BLUETOOTH 11DBM, VERSÃO DO BLUTOOTH 5.1 OU SUPERIOR, LUZES INTEGRADAS A CAIXA DE VÁRIAS CORES, CAIXA APROVA DE RESPINGOS D'AGUA, CLASSIFICAÇÃO IPX IPX4, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CARTÃO DE GARANTIA DE 12 MESES, 1 CONECTOR DE ENERGIA AC EM ÂNGULO RETO (O PLUGUE AC VARIA CONFORME A REGIÃO). (MODELO DE REFERÊNCIA JBL PARTY BOX 710, SUPERIOR, IGUAL OU SIMILAR).	1	R$ 5.409,9000	R$ 5.409,9000

Valor Total Homologado - «TotalAdjudicado»

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,«DataAdjudicaçãoExtenso».

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:6FF2A07B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1782/2025
b) Licitação Nrº :	37/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	23/01/2026
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ATENDIMENTO À ESCOLA MACHADO DE ASSIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 124/2025/PGE-SEDUC.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SPORTCENTER LTDA
CNPJ/CPF: 51.579.237/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MESA DE TÊNIS: ACABAMENTO EM LACA AZUL: ACABAMENTO EM PRIMER BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE AÇO: PERFIL EM MDF, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). ACABAMENTO EM LACA AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE AÇO QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS. PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS DE PRETO) DOBRÁVEIS, COM RODÍZIOS. PERMITE O USO COMO "PAREDÃO" PARA TREINO SOLITÁRIO. MEDIDAS MONTADA: 1,525 X 2,74 X 0,75 METROS MADEIRA EM 25MM COM PESO 108KG. EMBALAGEM: 1,57 X 1,41 X 0,15 M	2	R$ 2.398,0300	R$ 4.796,0600
2	MESA DE PEBOLIM COM VARÕES EMBUTIDOS ESTRUTURA MATERIAL MDF OU COMPENSADO NAVAL ACABAMENTO VERNIZ OU LAMINADO MELAMÍNICO CAMPO DE JOGO MATERIAL MDF LAMINADO OU VIDRO TEMPERADO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140 CM, LARGURA MÍNIMO DE 80 CM, ALTURA MÍNIMO DE 90 CM.	2	R$ 1.354,3300	R$ 2.708,6600
3	BOLA DE FUTSAL BRANCO E PRETO GÊNERO UNISSEX, FAIXA ETÁRIA ADULTO, COR DO PRODUTO BRANCO E PRETO, GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, MATERIAL DE FABRICAÇÃO: LAMINADO PU. CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO. CAMADA INTERNA: EVACEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM.	20	R$ 163,0400	R$ 3.260,8000
4	BOLA VÔLEI: DESCRIÇÃO: BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB, IDEAL PARA PARTIDAS DE QUADRA, PROPORCIONA CONTROLE NAS JOGADAS E POTÊNCIA NO ATAQUE. RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ÁGUA. ALTA PERFORMANCE DURANTE AS JOGADAS. EQUILÍBRIO E PRECISÃO NO CONTATO. ALGUNS DIFERENCIAIS TÉCNICOS: COM A TECNOLOGIA NEOTEC, OFERECE MAIS MACIEZ E CONFORTO DURANTE O TOQUE, PERMITINDO ALTA PERFORMANCE E DIMINUINDO A CONTUNDÊNCIA DA BOLA SEM PERDER VELOCIDADE, MACIEZ E PRECISÃO.	20	R$ 218,3100	R$ 4.366,2000

5	BOLA BASQUETE: BOLA DE BASQUETE COM MAIOR ADERÊNCIA: CÁPSULA SIS PARA A PROTEÇÃO DA CÂMARA COM EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMAS: 74,9 - 78 CM, GOMOS: NÃO HÁ, PESO MÍNIMOS: - 550G A 650G, LAMINADO: 100% BORRACHA, CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, MIOLO: CÁPSULA SIS. COURO SINTÉTICO, BORRACHA NATURAL OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE AO DESGASTE. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA GARANTIR BOA ADERÊNCIA.	4	R$ 173,1900	R$ 692,7600
6	BOLA HANDEBOL H2L: DETALHES TÉCNICOS: CONSTRUÇÃO EM ULTRAFUSION, MATERIAL LAMINADO: PU, MATERIAL EXTERNO LAMINADO: PU, ADULTO UNISSEX, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 17,9 X 17,8 X 17,6 CM; 375 G.	2	R$ 182,9800	R$ 365,9600
7	KIT DE JOGOS DE TABULEIRO 6X1 1. CONTEÚDO DO KIT: TABULEIRO REVERSÍVEL OU MODULAR COM MARCAÇÕES ADEQUADAS PARA OS JOGOS DE XADREZ, DAMAS, LUDO, TRILHA, JOGO DA VELHA E RESTA 1. PEÇAS COMPLETAS PARA CADA JOGO, EM MATERIAL DURÁVEL. 2. TABULEIRO: MATERIAL: MDF, PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR, COM ACABAMENTO RESISTENTE À UMIDADE E AO DESGASTE. DIMENSÕES: MÍNIMO DE 30 CM X 30 CM (QUANDO MONTADO OU ABERTO). IMPRESSÃO: ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES NÍTIDAS E MARCADORES CLAROS PARA CADA JOGO. 3. PEÇAS DO XADREZ: CONJUNTO COMPLETO COM 32 PEÇAS (16 BRANCAS E 16 PRETAS). MATERIAL: PLÁSTICO, MADEIRA OU SIMILAR, RESISTENTE AO IMPACTO. ALTURA DO REI: ENTRE 6 E 10 CM. 4. PEÇAS DO JOGO DE DAMAS E TRILHA: CONJUNTO COM NO MÍNIMO 24 PEÇAS (12 DE CADA COR). MATERIAL: PLÁSTICO, MADEIRA OU SIMILAR, COM BORDAS ARREDONDADAS. 5. PEÇAS DO LUDO: CONJUNTO COM NO MÍNIMO 16 PINOS (4 DE CADA COR: VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE). DADOS: MÍNIMO DE 2 DADOS INCLUSOS. 6. PEÇAS DO JOGO DA VELHA: CONJUNTO COM NO MÍNIMO 10 MARCADORES (5 DE CADA SÍMBOLO, COMO "X" E "O"). MATERIAL: RESISTENTE AO USO REPETIDO. 7. PEÇAS DO RESTA 1: TABULEIRO COM ENCAIXES ESPECÍFICOS PARA O JOGO. PEÇAS: CONJUNTO COM NO MÍNIMO 32 PINOS OU BOLAS, FABRICADOS EM PLÁSTICO OU MADEIRA.	10	R$ 112,3100	R$ 1.123,1000
8	REDE DE VÔLEI ESPECIAL REFORÇADA MALHA 5 CM NO FIO 2.5MM COM 4 FAIXASDE 1.8MM E COSTURA DUPLA	2	R$ 189,5600	R$ 379,1200
9	REDE DE GOL PARA FUTSAL, SALÃO, HANDBALL, POLIESPORTIVA, FIO 10, MALHA 10CM, REFORÇADA (PAR)	2	R$ 330,8200	R$ 661,6400
10	KIT FUNCIONAL 3 01 ESCADA 03, 10 CONES FURADOS MÍNIMO 23 CM, 5 NÍVEIS COLORIDO, 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS, 12 BAMBOLÊS 60CM + 02 CORDAS PULAR.	5	R$ 333,2000	R$ 1.666,0000
11	KIT 15 PETECA PROFISSIONAL COLORIDA BRINCADEIRA ESPORTE DIVERSÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1. PETECA " MATERIAL DO CORPO: O BASE EM BORRACHA, EVA OU COURO SINTÉTICO (MACIA E RESISTENTE). O REVESTIMENTO INTERNO COM ENCHIMENTO DE ESPUMA OU FELTRO, PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO. " MATERIAL DAS PENAS: O PENAS NATURAIS DE AVES (TRATADAS PARA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA) OU PENAS SINTÉTICAS DE ALTA QUALIDADE. O FIXAÇÃO FIRME NA BASE, COM ADESIVO OU COSTURA REFORÇADA. " PESO: O ENTRE 40G E 60G (REGULAMENTADO PARA USO RECREATIVO OU ESPORTIVO). " DIMENSÕES: O ALTURA TOTAL: 12CM A 15CM O DIÂMETRO DA BASE: 3CM A 5CM. " CORES: O MULTICOLORIDAS (COMBINAÇÕES VIBRANTES PARA ALTA VISIBILIDADE). O PADRÕES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DURANTE O USO	2	R$ 154,5200	R$ 309,0400
12	PAR ANTENA VOLEIBOL FUTEVÔLEI FIBRA DE VIDRO TAMANHO OFICIAL. Material; Fibra de vidro resistente, leve e durável, adequada para uso ao ar livre e resistente às intempéries (sol, chuva, vento e salinidade). ÷ Comprimento: 1,80 metros, conforme padrão oficial para competições. Diâmetro: Cerca de 10 mm a 12 mm, garantindo resistência e visibilidade adequada.	2	R$ 380,1900	R$ 760,3800
13	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA PADRÃO FIVB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E MÁXIMAS TÉCNICAS 1. MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE À ÁGUA E AO DESGASTE, ADEQUADO PARA AMBIENTES EXTERNOS. CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 66 CM E 68 CM, PESO: ENTRE 260 G E 280 G. PRESSÃO INTERNA: DEVE ESTAR ENTRE 0,175 KGF/CM² E 0,225 KGF/CM² (APROXIMADAMENTE 171 A 221MBAR OU 2,5 A 3,2 PSI).	2	R$ 350,1400	R$ 700,2800

Valor Total Homologado - R$ 21.790,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,23 de janeiro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:460B11A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1782/2025
b) Licitação Nrº :	37/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/01/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ATENDIMENTO À ESCOLA MACHADO DE ASSIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 124/2025/PGE-SEDUC.

12.361.0009.1.010. - Convenio Aquisição de Materiais Esportivos
12.361.0009.1.010. - Convenio Aquisição de Materiais Esportivos
12.361.0009.1.010. - Convenio Aquisição de Materiais Esportivos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SPORTCENTER LTDA
CNPJ/CPF: 51.579.237/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MESA DE TÊNIS: ACABAMENTO EM LACA AZUL: ACABAMENTO EM PRIMER BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE AÇO: PERFIL EM MDF, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). ACABAMENTO EM LACA AZUL COM LINHAS	2	R$ 2.398,0300	R$ 4.796,0600

	DEMARCATÓRIAS BRANCAS. BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE AÇO QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS. PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS DE PRETO) DOBRÁVEIS, COM RODÍZIOS. PERMITE O USO COMO "PAREDÃO" PARA TREINO SOLITÁRIO. MEDIDAS MONTADA: 1,525 X 2,74 X 0,75 METROS MADEIRA EM 25MM COM PESO 108KG. EMBALAGEM: 1,57 X 1,41 X 0,15 M			
2	MESA DE PEBOLIM COM VARÕES EMBUTIDOS ESTRUTURA MATERIAL MDF OU COMPENSADO NAVAL ACABAMENTO VERNIZ OU LAMINADO MELAMÍNICO CAMPO DE JOGO MATERIAL MDF LAMINADO OU VIDRO TEMPERADO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140 CM, LARGURA MÍNIMO DE 80 CM, ALTURA MÍNIMO DE 90 CM.	2	R$ 1.354,3300	R$ 2.708,6600
3	BOLA DE FUTSAL BRANCO E PRETO GÊNERO UNISSEX, FAIXA ETÁRIA ADULTO, COR DO PRODUTO BRANCO E PRETO, GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, MATERIAL DE FABRICAÇÃO: LAMINADO PU. CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO. CAMADA INTERNA: EVACEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM.	20	R$ 163,0400	R$ 3.260,8000
4	BOLA VÔLEI: DESCRIÇÃO: BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB, IDEAL PARA PARTIDAS DE QUADRA, PROPORCIONA CONTROLE NAS JOGADAS E POTÊNCIA NO ATAQUE. RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ÁGUA. ALTA PERFORMANCE DURANTE AS JOGADAS. EQUILÍBRIO E PRECISÃO NO CONTATO. ALGUNS DIFERENCIAIS TÉCNICOS: COM A TECNOLOGIA NEOTEC, OFERECE MAIS MACIEZ E CONFORTO DURANTE O TOQUE, PERMITINDO ALTA PERFORMANCE E DIMINUINDO A CONTUNDÊNCIA DA BOLA SEM PERDER VELOCIDADE, MACIEZ E PRECISÃO.	20	R$ 218,3100	R$ 4.366,2000
5	BOLA BASQUETE: BOLA DE BASQUETE COM MAIOR ADERÊNCIA: CÁPSULA SIS PARA A PROTEÇÃO DA CÂMARA COM EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMAS: 74,9 - 78 CM, GOMOS: NÃO HÁ, PESO MÍNIMOS: - 550G A 650G, LAMINADO: 100% BORRACHA, CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, MIOLO: CÁPSULA SIS. COURO SINTÉTICO, BORRACHA NATURAL OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE AO DESGASTE. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA GARANTIR BOA ADERÊNCIA.	4	R$ 173,1900	R$ 692,7600
6	BOLA HANDEBOL H2L: DETALHES TÉCNICOS: CONSTRUÇÃO EM ULTRAFUSION, MATERIAL LAMINADO: PU, MATERIAL EXTERNO LAMINADO: PU, ADULTO UNISSEX, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 17,9 X 17,8 X 17,6 CM; 375 G.	2	R$ 182,9800	R$ 365,9600
7	KIT DE JOGOS DE TABULEIRO 6X1 1. CONTEÚDO DO KIT: TABULEIRO REVERSÍVEL OU MODULAR COM MARCAÇÕES ADEQUADAS PARA OS JOGOS DE XADREZ, DAMAS, LUDO, TRILHA, JOGO DA VELHA E RESTA 1. PEÇAS COMPLETAS PARA CADA JOGO, EM MATERIAL DURÁVEL. 2. TABULEIRO: MATERIAL: MDF, PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR, COM ACABAMENTO RESISTENTE À UMIDADE E AO DESGASTE. DIMENSÕES: MÍNIMO DE 30 CM X 30 CM (QUANDO MONTADO OU ABERTO). IMPRESSÃO: ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES NÍTIDAS E MARCADORES CLAROS PARA CADA JOGO. 3. PEÇAS DO XADREZ: CONJUNTO COMPLETO COM 32 PEÇAS (16 BRANCAS E 16 PRETAS). MATERIAL: PLÁSTICO, MADEIRA OU SIMILAR, RESISTENTE AO IMPACTO. ALTURA DO REI: ENTRE 6 E 10 CM. 4. PEÇAS DO JOGO DE DAMAS E TRILHA: CONJUNTO COM NO MÍNIMO 24 PEÇAS (12 DE CADA COR). MATERIAL: PLÁSTICO, MADEIRA OU SIMILAR, COM BORDAS ARREDONDADAS. 5. PEÇAS DO LUDO: CONJUNTO COM NO MÍNIMO 16 PINOS (4 DE CADA COR: VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE). DADOS: MÍNIMO DE 2 DADOS INCLUSOS. 6. PEÇAS DO JOGO DA VELHA: CONJUNTO COM NO MÍNIMO 10 MARCADORES (5 DE CADA SÍMBOLO, COMO "X" E "O"). MATERIAL: RESISTENTE AO USO REPETIDO. 7. PEÇAS DO RESTA 1: TABULEIRO COM ENCAIXES ESPECÍFICOS PARA O JOGO. PEÇAS: CONJUNTO COM NO MÍNIMO 32 PINOS OU BOLAS, FABRICADOS EM PLÁSTICO OU MADEIRA.	10	R$ 112,3100	R$ 1.123,1000
8	REDE DE VÔLEI ESPECIAL REFORÇADA MALHA 5 CM NO FIO 2.5MM COM 4 FAIXASDE 1.8MM E COSTURA DUPLA	2	R$ 189,5600	R$ 379,1200
9	REDE DE GOL PARA FUTSAL, SALÃO, HANDBALL, POLIESPORTIVA, FIO 10, MALHA 10CM, REFORÇADA (PAR)	2	R$ 330,8200	R$ 661,6400
10	KIT FUNCIONAL 3 01 ESCADA 03, 10 CONES FURADOS MÍNIMO 23 CM, 5 NÍVEIS COLORIDO, 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS, 12 BAMBOLÊS 60CM + 02 CORDAS PULAR.	5	R$ 333,2000	R$ 1.666,0000
11	KIT 15 PETECA PROFISSIONAL COLORIDA BRINCADEIRA ESPORTE DIVERSÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1. PETECA " MATERIAL DO CORPO: O BASE EM BORRACHA, EVA OU COURO SINTÉTICO (MACIA E RESISTENTE). O REVESTIMENTO INTERNO COM ENCHIMENTO DE ESPUMA OU FELTRO, PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO. " MATERIAL DAS PENAS: O PENAS NATURAIS DE AVES (TRATADAS PARA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA) OU PENAS SINTÉTICAS DE ALTA QUALIDADE. O FIXAÇÃO FIRME NA BASE, COM ADESIVO OU COSTURA REFORÇADA. " PESO: O ENTRE 40G E 60G (REGULAMENTADO PARA USO RECREATIVO OU ESPORTIVO). " DIMENSÕES: O ALTURA TOTAL: 12CM A 15CM O DIÂMETRO DA BASE: 3CM A 5CM. " CORES: O MULTICOLORIDAS (COMBINAÇÕES VIBRANTES PARA ALTA VISIBILIDADE). O PADRÕES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DURANTE O USO	2	R$ 154,5200	R$ 309,0400
12	PAR ANTENA VOLEIBOL FUTEVÔLEI FIBRA DE VIDRO TAMANHO OFICIAL. Material; Fibra de vidro resistente, leve e durável, adequada para uso ao ar livre e resistente às intempéries (sol, chuva, vento e salinidade). ÷ Comprimento: 1,80 metros, conforme padrão oficial para competições. Diâmetro: Cerca de 10 mm a 12 mm, garantindo resistência e visibilidade adequada.	2	R$ 380,1900	R$ 760,3800
13	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA PADRÃO FIVB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E MÁXIMAS TÉCNICAS 1. MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE À ÁGUA E AO DESGASTE, ADEQUADO PARA AMBIENTES EXTERNOS. CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 66 CM E 68 CM, PESO: ENTRE 260 G E 280 G. PRESSÃO INTERNA: DEVE ESTAR ENTRE 0,175 KGF/CM² E 0,225 KGF/CM² (APROXIMADAMENTE 171 A 221MBAR OU 2,5 A 3,2 PSI).	2	R$ 350,1400	R$ 700,2800

Valor Total Homologado - R$ 21.790,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 26 de janeiro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:C964784C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1782/2025
b) Licitação Nrº :	37/2025
c) Modalidade :	Pregão:

d) Data Homologação :	26/01/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ATENDIMENTO À ESCOLA MACHADO DE ASSIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 124/2025/PGE-SEDUC.

12.361.0009.1.010. - Convenio Aquisição de Materiais Esportivos
12.361.0009.1.010. - Convenio Aquisição de Materiais Esportivos
12.361.0009.1.010. - Convenio Aquisição de Materiais Esportivos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SPORTCENTER LTDA
CNPJ/CPF: 51.579.237/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MESA DE TÊNIS: ACABAMENTO EM LACA AZUL: ACABAMENTO EM PRIMER BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE AÇO: PERFIL EM MDF, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). ACABAMENTO EM LACA AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE AÇO QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS. PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS DE PRETO) DOBRÁVEIS, COM RODÍZIOS. PERMITE O USO COMO "PAREDÃO" PARA TREINO SOLITÁRIO. MEDIDAS MONTADA: 1,525 X 2,74 X 0,75 METROS MADEIRA EM 25MM COM PESO 108KG. EMBALAGEM: 1,57 X 1,41 X 0,15 M	2	R$ 2.398,0300	R$ 4.796,0600
2	MESA DE PEBOLIM COM VARÕES EMBUTIDOS ESTRUTURA MATERIAL MDF OU COMPENSADO NAVAL ACABAMENTO VERNIZ OU LAMINADO MELAMÍNICO CAMPO DE JOGO MATERIAL MDF LAMINADO OU VIDRO TEMPERADO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140 CM, LARGURA MÍNIMO DE 80 CM, ALTURA MÍNIMO DE 90 CM.	2	R$ 1.354,3300	R$ 2.708,6600
3	BOLA DE FUTSAL BRANCO E PRETO GÊNERO UNISSEX, FAIXA ETÁRIA ADULTO, COR DO PRODUTO BRANCO E PRETO, GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, MATERIAL DE FABRICAÇÃO: LAMINADO PU. CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO. CAMADA INTERNA: EVACEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM.	20	R$ 163,0400	R$ 3.260,8000
4	BOLA VÔLEI: DESCRIÇÃO: BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB, IDEAL PARA PARTIDAS DE QUADRA, PROPORCIONA CONTROLE NAS JOGADAS E POTÊNCIA NO ATAQUE. RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ÁGUA. ALTA PERFORMANCE DURANTE AS JOGADAS. EQUILÍBRIO E PRECISÃO NO CONTATO. ALGUNS DIFERENCIAIS TÉCNICOS: COM A TECNOLOGIA NEOTEC, OFERECE MAIS MACIEZ E CONFORTO DURANTE O TOQUE, PERMITINDO ALTA PERFORMANCE E DIMINUINDO A CONTUNDÊNCIA DA BOLA SEM PERDER VELOCIDADE, MACIEZ E PRECISÃO.	20	R$ 218,3100	R$ 4.366,2000
5	BOLA BASQUETE: BOLA DE BASQUETE COM MAIOR ADERÊNCIA: CÁPSULA SIS PARA A PROTEÇÃO DA CÂMARA COM EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMAS: 74,9 - 78 CM, GOMOS: NÃO HÁ, PESO MÍNIMOS: - 550G A 650G, LAMINADO: 100% BORRACHA, CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA. CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, MIOLO: CÁPSULA SIS. COURO SINTÉTICO, BORRACHA NATURAL OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE AO DESGASTE. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA GARANTIR BOA ADERÊNCIA.	4	R$ 173,1900	R$ 692,7600
6	BOLA HANDEBOL H2L: DETALHES TÉCNICOS: CONSTRUÇÃO EM ULTRAFUSION, MATERIAL LAMINADO: PU, MATERIAL EXTERNO LAMINADO: PU, ADULTO UNISSEX, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 17,9 X 17,8 X 17,6 CM; 375 G.	2	R$ 182,9800	R$ 365,9600
7	KIT DE JOGOS DE TABULEIRO 6X1 1. CONTEÚDO DO KIT: TABULEIRO REVERSÍVEL OU MODULAR COM MARCAÇÕES ADEQUADAS PARA OS JOGOS DE XADREZ, DAMAS, LUDO, TRILHA, JOGO DA VELHA E RESTA 1. PEÇAS COMPLETAS PARA CADA JOGO, EM MATERIAL DURÁVEL. 2. TABULEIRO: MATERIAL: MDF, PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR, COM ACABAMENTO RESISTENTE À UMIDADE E AO DESGASTE. DIMENSÕES: MÍNIMO DE 30 CM X 30 CM (QUANDO MONTADO OU ABERTO). IMPRESSÃO: ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES NÍTIDAS E MARCADORES CLAROS PARA CADA JOGO. 3. PEÇAS DO XADREZ: CONJUNTO COMPLETO COM 32 PEÇAS (16 BRANCAS E 16 PRETAS). MATERIAL: PLÁSTICO, MADEIRA OU SIMILAR, RESISTENTE AO IMPACTO. ALTURA DO REI: ENTRE 6 E 10 CM. 4. PEÇAS DO JOGO DE DAMAS E TRILHA: CONJUNTO COM NO MÍNIMO 24 PEÇAS (12 DE CADA COR). MATERIAL: PLÁSTICO, MADEIRA OU SIMILAR, COM BORDAS ARREDONDADAS. 5. PEÇAS DO LUDO: CONJUNTO COM NO MÍNIMO 16 PINOS (4 DE CADA COR: VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE). DADOS: MÍNIMO DE 2 DADOS INCLUSOS. 6. PEÇAS DO JOGO DA VELHA: CONJUNTO COM NO MÍNIMO 10 MARCADORES (5 DE CADA SÍMBOLO, COMO "X" E "O"). MATERIAL: RESISTENTE AO USO REPETIDO. 7. PEÇAS DO RESTA 1: TABULEIRO COM ENCAIXES ESPECÍFICOS PARA O JOGO. PEÇAS: CONJUNTO COM NO MÍNIMO 32 PINOS OU BOLAS, FABRICADOS EM PLÁSTICO OU MADEIRA.	10	R$ 112,3100	R$ 1.123,1000
8	REDE DE VÔLEI ESPECIAL REFORÇADA MALHA 5 CM NO FIO 2.5MM COM 4 FAIXASDE 1.8MM E COSTURA DUPLA	2	R$ 189,5600	R$ 379,1200
9	REDE DE GOL PARA FUTSAL, SALÃO, HANDBALL, POLIESPORTIVA, FIO 10, MALHA 10CM, REFORÇADA (PAR)	2	R$ 330,8200	R$ 661,6400
10	KIT FUNCIONAL 3 01 ESCADA 03, 10 CONES FURADOS MÍNIMO 23 CM, 5 NÍVEIS COLORIDO, 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS, 12 BAMBOLÊS 60CM + 02 CORDAS PULAR.	5	R$ 333,2000	R$ 1.666,0000
11	KIT 15 PETECA PROFISSIONAL COLORIDA BRINCADEIRA ESPORTE DIVERSÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1. PETECA " MATERIAL DO CORPO: O BASE EM BORRACHA, EVA OU COURO SINTÉTICO (MACIA E RESISTENTE). O REVESTIMENTO INTERNO COM ENCHIMENTO DE ESPUMA OU FELTRO, PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO. " MATERIAL DAS PENAS: O PENAS NATURAIS DE AVES (TRATADAS PARA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA) OU PENAS SINTÉTICAS DE ALTA QUALIDADE. O FIXAÇÃO FIRME NA BASE, COM ADESIVO OU COSTURA REFORÇADA. " PESO: O ENTRE 40G E 60G (REGULAMENTADO PARA USO RECREATIVO OU ESPORTIVO). " DIMENSÕES: O ALTURA TOTAL: 12CM A 15CM O DIÂMETRO DA BASE: 3CM A 5CM. " CORES: O MULTICOLORIDAS (COMBINAÇÕES VIBRANTES PARA ALTA VISIBILIDADE). O PADRÕES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DURANTE O USO	2	R$ 154,5200	R$ 309,0400
12	PAR ANTENA VOLEIBOL FUTEVÔLEI FIBRA DE VIDRO TAMANHO OFICIAL. Material; Fibra de vidro resistente, leve e durável, adequada para uso ao ar livre e resistente às intempéries (sol, chuva, vento e salinidade). ÷ Comprimento: 1,80 metros, conforme padrão oficial para competições. Diâmetro: Cerca de 10 mm a 12 mm, garantindo resistência e visibilidade adequada.	2	R$ 380,1900	R$ 760,3800
13	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA PADRÃO FIVB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E MÁXIMAS TÉCNICAS 1. MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE À ÁGUA E AO DESGASTE, ADEQUADO PARA AMBIENTES EXTERNOS. CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 66 CM E 68 CM, PESO: ENTRE 260 G E 280 G. PRESSÃO INTERNA: DEVE ESTAR ENTRE 0,175 KGF/CM² E 0,225 KGF/CM² (APROXIMADAMENTE 171 A 221MBAR OU 2,5 A 3,2 PSI).	2	R$ 350,1400	R$ 700,2800

Valor Total Homologado - R$ 21.790,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 26 de janeiro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:C41AC56C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATÓRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/01/2026	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 06/01/2026	V. UNT.	R$ 118,24

CIDADE/UF:	OURO PRETO DO OESTE/RO	V. TOTAL	R$ 118,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	Terrestre

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Dirceu de Lima Azarias CARGO/FUNÇÃO: Motorista
CPF: 6XX.XXX.XXX-8 RG: 1X.XX.XXX/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO
Banco do Brasil Agência 4001-0 Conta 20.177-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS

O motorista se deslocou deste município de Nova União/RO; para o município de Ouro preto do Oeste - RO; onde conduziu um usuário e seu acompanhante. para avaliação médica pericial. Conforme relatório Social.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,24 (cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 13/01/2026.
Dirceu de Lima Azarias
Motorista

ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS
Secretária Municipal

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:C51E8E36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº 004.000798/2025-16 resolve:

Nº 12 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor pertencente ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	1003319	**Marta Rocha Andrade Almeida**	Especialista em Educação	01	02	02/05/2024

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A112586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO Nº 13

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº 017.004634/2025-19 resolve:
Nº 13 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor pertencente ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.
Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	**879215**	**Patrícia Nascimento de Souza Lucena**	**Professor**	14	15	01/10/2019
				15	16	01/10/2021
				16	17	01/10/2023
				17	18	01/10/2025

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EBF1E220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 23/2026/DIGP/DEAD/GAB/SEMAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 38, inciso I e II, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.

RESOLVE:

Art. 1º.**LOCALIZAR**, no interesse da Administração, os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme Anexo único desta portaria.

Art. 2º. Fica dispensada qualquer vantagem pecuniária inerente ao local de trabalho ou lotação anterior.

Art. 3º. Qualquer alteração na localização dos servidores de que trata esta portaria, deve ser comunicada previamente a Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data constante no anexo único.

DIVISÃO	SIGLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO	A CONTAR
DIVISÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	DIPC	DANIEL HENRIQUE TELLES	10080673	GERENTE II	COMISSIONADO	01/01/2026

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF01F145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 24/2026/DIGP/DEAD/GAB/SEMAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 38, inciso I e II, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.

RESOLVE:

Art. 1º.**LOCALIZAR**, no interesse da Administração, os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme Anexo único desta portaria.

Art. 2º. Fica dispensada qualquer vantagem pecuniária inerente ao local de trabalho ou lotação anterior.

Art. 3º. Qualquer alteração na localização dos servidores de que trata esta portaria, deve ser comunicada previamente a Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data constante no anexo único.

DIVISÃO	SIGLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO	A CONTAR
DIVISÃO DE CONTROLE E GESTÃO DE VEICULOS OFICIAIS	DIGV	DEJENANY BRAZ ROBERTO SILVA	10080308	ASSESSOR II	COMISSIONADO	01/11/2025

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0891CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 25/2026/DIGP/DEAD/GAB/SEMAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 38, inciso I e II, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.

RESOLVE:

Art. 1º.**LOCALIZAR**, no interesse da Administração, os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme Anexo único desta portaria.

Art. 2º. Fica dispensada qualquer vantagem pecuniária inerente ao local de trabalho ou lotação anterior.

Art. 3º. Qualquer alteração na localização dos servidores de que trata esta portaria, deve ser comunicada previamente a Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data constante no anexo único.

DIVISÃO	SIGLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO	A CONTAR
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD	DIAA	MARIA EDUARDA SILVA BARROS	10080718	ASSESSOR IV	COMISSIONADO	20/01/2026

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D29544F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 26/2026/DIGP/DEAD/GAB/SEMAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 38, inciso I e II, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.

RESOLVE:

Art. 1º.**LOCALIZAR**, no interesse da Administração, os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme Anexo único desta portaria.

Art. 2º. Fica dispensada qualquer vantagem pecuniária inerente ao local de trabalho ou lotação anterior.

Art. 3º. Qualquer alteração na localização dos servidores de que trata esta portaria, deve ser comunicada previamente a Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data constante no anexo único.

DIVISÃO	SIGLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO	A CONTAR
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS	DIFC	RONIS DA SILVA CHAVES	51376	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	22/01/2026

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BCC6F258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.727 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 230/2026/SEMEC-CAP, de 21 de janeiro de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Economia - SEMEC solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com o Processo Administrativo n.° 020.000066/2026-17 - Contratação de serviços de agenciamento de passagem aérea,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$10.000,00(dez mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC						
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
06.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.36	1.709.0000.0000.0000	10.000,00	-
			3.3.90.33	1.709.0000.0000.0000	-	10.000,00
SUBTOTAL					**10.000,00**	**10.000,00**
TOTAL					**10.000,00**	**10.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20A04EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.728 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 230/2026/SEMEC-CAP, de 21 de janeiro de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Economia - SEMEC solicita movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Processo Administrativo n.° 020.000066/2026-17 - Contratação de serviços de agenciamento de passagem aérea,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC						
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**

06.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.51	1.709.0000.0000.0000	70.000,00	-
			3.3.90.33	1.709.0000.0000.0000	-	70.000,00
SUBTOTAL					**70.000,00**	**70.000,00**
TOTAL					**70.000,00**	**70.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFD6D06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.732 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 143/2026/SMCL-DA, de 23 de janeiro de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com o Processo Administrativo n.° 017.002097/2025-72 - Aluguel de imóvel onde estão localizadas as Secretaria Municipais de Contratos e Licitações - SMCL e Controladoria Geral do Município - CGM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$178.200,00(cento e setenta e oito mil e duzentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL						
23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	100.000,00	-
			3.3.90.40	1.500.0000.0000.0000	58.200,00	-
			3.3.90.47	1.500.0000.0000.0000	20.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	178.200,00
SUBTOTAL					**178.200,00**	**178.200,00**
TOTAL					**178.200,00**	**178.200,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE6D61B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.733 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 102/2026/DIAA/DA/SMTI, de 20 de janeiro de 2026, pelo qual a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com o Processo Administrativo n.° 003.000430/2025-68 - Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$286.108,23(duzentos e oitenta e seis mil, cento e oito reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.81 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
02.81.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	286.108,23	-
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	286.108,23
SUBTOTAL					**286.108,23**	**286.108,23**
TOTAL					**286.108,23**	**286.108,23**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E666F12B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1375/2025
b) Licitação Nrº :	128/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	26/01/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	**lote**	**Ordem**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor_Unitario**	**Valor_Total**
CVL SANTOS LOPES LTDA	1	1	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE. DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO. DESCRIÇÃO RESUMIDA COM BASE NOS ARTS. 6º, XXIII; 12, VIII; 17, §1º E 25, §1º DA LEI Nº 14.133/2021.	AMOUL - MOD. T5	UN	1	49.600,00	49.600,00

Seringueiras, 26 de Janeiro de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:6865BAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1321/2025
b) Licitação Nrº :	123/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	26/01/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	1	Distribuidor de calcário e adubo com capacidade para 3000 KG ou 1,6m3, sementes e adubos EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE, SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, SUPERIOR, sistema mecânico, com pneus novos, com caçamba de metal, com fundo dosador inox ou metal, peso do equipamento 800 kg, com as seguintes dimensões 3950 x 1700 x 1500 (C x L x A), esteira máxima de 40 cm, largura de distribuição mínima 7 a 15 metros. Deverá apresentar os manuais de garantia em português. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior	almeida	UN	2	31.800,00	63.600,00
CASA DO LAVRADOR	1	2	Carreta Agrícola Basculante Carroceria	LUMA 5000	UN	2	20.100,00	40.200,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
MAQUINAS E FERTILIZANTES			Metálica, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE, SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, MÍNIMAS com 2 eixos ou eixo tipo tandem e 4 rodas com pneus novos sem uso, no mínimo 5 toneladas, confeccionada em aço, com pistão hidráulico de dupla função, com sistema de desarme e rearme, através de trava de segurança, com sistema de sirene de segurança na marcha ré interligado ao trator. Deverá apresentar os manuais de garantia em português. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.					
CASA DO LAVRADOR MAQUINAS E FERTILIZANTES	1	3	Pulverizador Pecuário, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, capacidade de 600 litros, material em polietileno, agitação de calda hidráulica, reservatório para limpeza mínimo de 15 litros, filtro de sucção capacidade de filtragem máxima de 100 l/min, malha 50 ou 60, bomba de pulverização tipo pistão, vazão entre 38 l/min a 75 l/m, acionamento por alavanca, pressão máxima de 150 psi, barras de acionamento manual 2,2 metros com faixa de aplicação máxima de 10 a 12 metros com pistola e mangueira, altura mínima de trabalho de 1,5 metros, Dimensões de comprimento 1,25x1,40x2,00, peso mínimo da máquina vazia de 200 kg, velocidade máxima de trabalho de 2 a 6 km/h. Deverá apresentar os manuais de garantia em português. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada	CIMAG PPEC 600	UN	1	11.700,00	11.700,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
			pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior).					
PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA	1	4	Grade Aradora, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, com controle remoto, equipada com no mínimo 14 discos recortados 14x26x6, largura de trabalho 1.850 mm, espaçamento entre os discos de mínimo de 230mm, com sistema de pneus para transporte, peso mínimo de 1600 kg, mancais a óleo, profundidade de trabalho de 150 mm. Deverá apresentar os manuais de garantia em português. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.	PIMA MÁQUINAS	UN	2	34.200,00	68.400,00

Seringueiras, 26 de Janeiro de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:97BABC38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/PMT/SEMED/2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 005/PMT/SEMED/2026

O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 84.727.601/0001-90, com sede administrativa à Avenida Treze de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia, por meio da Comissão Organizadora designada para esta finalidade através da Portaria nº 03/GP/PMT/2026, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, operacionais e devido à necessidade de preenchimento de vagas de pessoal na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados.
CONSIDERANDO que a contratação temporária se justifica pela necessidade imediata de garantir o funcionamento regular da Rede Municipal de Ensino, em razão de afastamentos legais de servidores efetivos, vacâncias, exonerações, licenças e da inexistência de cadastro reserva vigente, sob pena de prejuízo ao atendimento educacional e à continuidade do serviço público essencial;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para o bom andamento da administração geral.

RESOLVE, com fundamento na Constituição Federal e na Lei Municipal nº 0993/GP/PMT/2025, consoante autorização das Leis Municipais n° 36/1995, 211/2007, 355/2011, 436/2013 e 846/2022 tornar público a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contração Emergencial e Temporária dos seguintes cargos constantes deste edital: Professor de Língua Inglesa, Professor de História, Professor de Ciências, Supervisor Educacional, Merendeira, Cuidador(a) de Alunos da Educação Especial, Assistente Social e Nutricionista, para atender às necessidades temporárias da Rede Municipal de Ensino do Município de Theobroma-RO.

1. DA DISCRIMINAÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

ITEM	TOTAL DE VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	01	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	R$2.433,88	20 HORAS
02	01	PROFESSOR DE HISTÓRIA	R$2.433,88	20 HORAS
03	01	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	R$2.433,88	20 HORAS
04	01	SUPERVISOR EDUCACIONAL	R$ 4.867,77	40 HORAS
05	01	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.550,00	30 HORAS
06	01	NUTRICIONISTA	R$ 2.550,00	40 HORAS
07	01	CUIDADOR (A) DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	R$ 1.621,00	40 HORAS
08	01	MERENDEIRA	R$ 1.621,00	40 HORAS

2. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
2.1. As vagas destinadas as pessoas com deficiência (PcD), conforme este Edital, bem como aquelas que vierem a ser disponibilizadas durante o prazo de validade do certame, serão fornecidas na proporção de 5%, conforme previsto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações;
2.2. O candidato com deficiência (PcD) deverá entregar no ato da inscrição um laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitida nos últimos 12 (doze) meses. A espécie e o grau ou nível da deficiência NÃO deverá impossibilitar o candidato de exercer as atribuições;
2.3. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos com com deficiência (PcD) serão automaticamente destinadas aos demais candidatos;

2.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos pessoas com deficiência (PcD) participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate, bem como a todas as demais normas de regência deste edital;
2.5. A reserva de vagas para pessoas com deficiência será aplicada quando houver número de vagas compatível, nos termos da legislação vigente;
2.6. A listagem dos candidatos com deficiência (PcD) será divulgada juntamente com a homologação das inscrições.
3. DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
O número de vagas, a jornada de trabalho, a escolaridade e a lotação dos cargos de que trata o presente Edital estão descritos no ANEXO II, III e IV.
4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO
4.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
4.2. Ter dezoito anos completos até a data da contratação;
4.3. Não ter registros de antecedentes criminais, encontrando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.5. Estar regularizada a situação como serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
4.6. Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica;
4.7. Possuir aptidão física e mental para o exercício do Cargo;
4.8. Ter satisfeitas as condições especiais previstas para determinados cargos;
4.9. A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.
5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
5.1. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE HISTÓRIA E PROFESSOR DE CIÊNCIAS
5.1.1. Caberá assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação;
5.1.2. Seguir o proposto pela unidade educativa e seu respectivo calendário;
5.1.3. Comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes;
5.1.4. Desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa;
5.1.5. Assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais;
5.1.6. Participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação.
5.1.7. Desempenhar outras atividades correlatas.
5.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL
5.2.1. Elaborar currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e especificas, com base nas pesquisas realizadas;
5.2.2. Profissionais, assegurando-o técnico e pedagogicamente;
5.2.3. Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhamento e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes;
5.2.4. Planejar o trabalho em um período letivo, semestral ou anual;
5.2.5. Estudar o aperfeiçoamento das formas de verificação da aprendizagem;
5.2.6. Elaborar plano de recuperação de conteúdo; dos educandos;
5.2.7. Realizar estudos e pesquisas no campo metodológico para implantação de métodos e técnicas modernas;
5.2.8. Prestar assistência técnica-pedagógica ao professor, inspecionar o estágio dos alunos em suas habilitações;
5.2.9. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.
5.3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CUIDADOR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
5.3.1. Entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos;
5.3.2. Realizar a higiene do estudante, ajudá-lo nas idas ao banheiro e elaborar relatórios à escola e os setores especializados;
5.3.3. Conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários;
5.3.4. Deslocar com segurança e adequadamente o aluno, a respeito dos cuidados de que ele necessita, de acordo com as funções estabelecidas para o cuidador; compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais;
5.3.5. Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola.
5.3.6. Participar de formações pedagógicos para aperfeiçoar o entendimento da educação especial;
5.3.7. Atender as exigências previstas no Regimento Escolar e demais leis existentes;
5.3.8. Desempenhar suas funções em parceria com o professor;
5.3.9. Auxiliar no processo de ensino e aprendizado dos estudantes;
5.3.10. Executar outras atribuições afins.
5.4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL
5.4.1. Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, entre outros;
5.4.2. Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho;
5.4.3. Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e cultura;
5.4.4. Organizar atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados;
5.4.5. Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas da habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
5.4.6. Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
5.4.7. Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura;
5.4.8. Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas, creches e órgãos de apoio psíquico municipais;
5.4.9. Orientar o público quanto às normas e procedimentos das instituições municipais de saúde.
5.4.10. Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo, ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais;
5.4.11. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor;
5.4.12. Encaminhar, através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal;
5.4.13. Acompanhar a evolução psicofísica de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar em sua reintegração ao serviço;

5.4.14. Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;
5.4.15. Levantar, analisar e interpretar para a Administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores, bem como propor soluções;
5.4.16. Estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais;
5.4.17. Cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miserabilidade extrema, visando sanar essa condição, através dos programas de governo;
5.4.18. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
5.4.19. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
5.4.20. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
5.4.21. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
5.4.22. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
5.4.23. Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
5.4.24. Colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração;
5.4.25. Conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir.
5.4.26. Identificar e interver em situações de risco social, como evasão escolar, violência, trabalho infantil, negligência e abandono, buscando garantir a proteção integral dos alunos;
5.4.27. Propor e colaborar na elaboração de políticas públicas educacionais que considerem as demandas da comunidade escolar e promovam a inclusão social;
5.4.28. Implementar e acompanhar programas e projetos educacionais, garantindo sua efetividade e impacto positivo na vida dos alunos;
5.4.29. Mobilizar a comunidade escolar para a participação em ações educativas e sociais, promovendo o engajamento e a corresponsabilidade pela qualidade da educação;
5.4.30. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

5.5 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE NUTRICIONISTA
5.5.1 Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento dos pacientes, com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do Educação, Saúde, Social ou demais Secretarias;
5.5.2 Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar;
5.5.3 Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais;
5.5.4 Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;
5.5.5 Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio da educação;
5.5.6 Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
5.5.7 Planejamento, implantação e acompanhamento das ações das secretarias municipais;
5.5.8 Avaliação nutricional;
5.5.9 Educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental;
5.5.10 Educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro;
5.5.11 Participação efetiva em equipe multiprofissional;
5.5.12 Promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;
5.5.13 Promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida;
5.5.14 Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
5.5.15 Executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família;
5.5.16 Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários;
5.5.17 Planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva;
5.5.18 Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
5.5.19 Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
5.5.20 Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
5.5.21 Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
5.5.22 Colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração;
5.5.23 Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
5.5.24 O pessoal encarregado do preparo da merenda escolar (merendeiras) deve ser treinado e reciclado periodicamente.
5.5.25 Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
5.5.26 Utilizar recursos de informática.
5.5.27 Conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir;
5.5.28 Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.
5.6. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MERENDEIRA
5.6.1. Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
5.6.2. Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;
5.6.3. Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
5.6.4. Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;

5.6.5. Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
5.6.6. Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
5.6.7. Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
5.6.8. Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);
5.6.9. Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
5.6.10. Preparar e distribuir merendas e outros alimentos;
5.6.11. Arrumar mesas para refeição;
5.6.12. Zelar pelos mantimentos, quando à sua segurança, higiene e conservação;
5.6.13. Verificar se os gêneros fornecidos para utilização, correspondem à quantidade e às especificações das merendas ou de outros alimentos;
5.6.14. Manter limpos os refeitórios, cozinhas e utensílios;
5.6.15. Controlar o total de merendas distribuídas;
5.6.16. Frequentar cursos para a sua especialização;
5.6.17. Pesar e medir os ingredientes para a confecção da merenda, ou de outros alimentos;
5.6.18. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

AS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet de acordo com datas descritas no ANEXO I;
6.2. As inscrições encerram na data prevista no ANEXO I, precisamente às 18h00min, observando o horário oficial de Rondônia;
6.3. As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet. O candidato deverá acessar o link da inscrição de acordo com o cargo que almeja:

I – Professor de Língua Inglesa, Professor de História e Professor de Ciências: https://forms.gle/3ZXVMbADj2aBgKF77
II – Supervisor Educacional: https://forms.gle/ZLbnwgCGvq3AuRAJ9
III – Cuidador (a) de alunos da educação especial: https://forms.gle/n5uHNw3cse3KwNCi6
IV – Assistente Social e Nutricionista: https://forms.gle/3BNk2ccHhkYbbvwt7
V – Merendeira: https://forms.gle/9kMmRq2VjbPMSqCd9

6.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá anexar em PDF os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - obrigatória;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - obrigatório;
c) Comprovante de Escolaridade: Diploma, Histórico de Conclusão, Declaração ou Certificado emitido pelo órgão competente, equivalente à função - obrigatória;
d) Declaração emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório ou assinada eletronicamente pelo portal Gov.br, declarando que não sofreu penalidades por ato de improbidade administrativa ou em processo disciplinar no último órgão empregador - obrigatório;
e) Demais documentos que comprovem a prova de títulos, de acordo com o cargo escolhido.
6.5. De posse dos documentos listados no subitem 6.4, o candidato deverá acessar o link destinado ao cargo escolhido e em seguida preencher 4 seções conforme orientações abaixo:
Seção 1: Dados pessoais do candidato. Esses dados são obrigatórios e o candidato só conseguirá avançar após preenchê-los.
Seção 2: Escolha do cargo que pretende concorrer.
Seção 3: O candidato deverá anexar os documentos comprobatório em formato PDF, conforme exigido no edital.
Seção 4: Nesta última seção, o candidato deverá anexar os documentos em formato PDF para análise de títulos.
Para confirmar a inscrição, marque a caixa de seleção no final da página, na qual o candidato declara ter lido integralmente o edital do Processo Seletivo:
"Declaro que li integralmente o edital do Processo Seletivo em questão e que estou de acordo com todas as condições estabelecidas, não podendo, em momento algum, alegar desconhecimento das informações prestadas." Em seguida, clique em "Enviar".
6.6. O candidato, é o ÚNICO responsável pelo preenchimento correto e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão de Análise de Títulos ou a Secretaria Municipal de Educação equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição;
6.7. A Comissão e a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas devido a problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que possam impossibilitar a transferência de dados;
6.8. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pelos dados de acesso a inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas;
6.9. A lista dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado N° 005/PMT/SEMED/2026, com o Resultado Preliminar, será publicada de acordo com as datas estabelecidas no Cronograma disposto no ANEXO I deste Edital, no site https://www.theobroma.ro.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/arom.
6.10. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato e de seu responsável legalmente investido, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Edital N°005/PMT/SEMED/2026, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas;
6.11. Os candidatos não poderão exercer outro cargo, emprego ou função pública que caracterize acumulação ilícita, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, sendo admitida a acumulação legalmente permitida, desde que haja compatibilidade de horários.
6.12. Cada Candidato poderá se inscrever para *"apenas um cargo"* dentro da plataforma do Google Formulário.
6.13. Fica estabelecido que somente serão aceitos os documentos anexados no ato da inscrição online, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a complementação documental posterior, inclusive de documentos destinados à comprovação de títulos.
6.14. A não apresentação dos documentos necessários no ato da inscrição acarretará a desconsideração dos títulos para fins de pontuação, ou, se documentos obrigatórios não forem enviados, o indeferimento da inscrição.
7. DOS TÍTULOS
7.1. Todos os candidatos deverão anexar os títulos e demais documentações exigidas no ato da *inscrição online;*
7.2. A escolha dos títulos para cada item é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão de Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado cabe apenas analisar os documentos anexado pelo candidato;
7.3. Se tratando de declarações e os anexos deste edital, onde se fizer necessário, os candidatos deverão anexar a documentação (em *formato PDF)* na plataforma online devidamente assinada, preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas;
7.4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e documentações anexadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo;

7.5. A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados;
7.6. Se o nome do candidato nos documentos anexados na prova de títulos for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade (RG), deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de Inserção de nome);
7.7. Os anexos dos títulos devem ser legíveis e completo (frente e verso) para fins de análise de pontuação;
7.8. Caso não seja possível identificar o título apresentado pelo candidato no anexo do formulário, a comissão não atribuirá pontuação neste quesito;
7.9. Não serão aceitos certificados emitidos por pessoas físicas, entidades não reconhecidas ou cursos livres sem validação institucional;
7.10. Não serão aceitos documentos com indícios de adulteração, rasura, falsificação ou irregularidade, sujeitando-se o candidato às penalidades legais previstas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica);
7.11. A Comissão Organizadora poderá verificar a autenticidade dos certificados apresentados, por meio de contato direto com a instituição emissora ou consulta eletrônica, podendo indeferir a pontuação ou excluir o candidato caso constatada qualquer irregularidade;
7.12 Serão considerados os títulos e documentos, conforme no *item 8* abaixo disposto.

8. CARGO

8.1. PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE HISTÓRIA E PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Itens	Componentes Avaliados	Valor Unitário	Pontuação Máxima
01	Diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação na área em que concorre.	5,0	5,0
02	Diploma de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, ou certificado de conclusão de curso com carga horária mínima de 360 horas na área específica da Educação, reconhecido pelo MEC.	1,5	1,5
03	Curso de Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com carga horária mínima de 40 horas, na área em que concorre.	0,5	0,5
04	Cursos de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 30 horas, credenciado pelo MEC.	0,5	0,5
05	Comprovação de experiência profissional mínima de 12 (doze) meses na área para qual concorre. Serão consideradas experiências profissionais: cópias de carteira de trabalho e/ou declaração da instituição (pública ou privado) informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída), bem como a descrição das atividades, desde que seja compatível com a atividade do cargo para o qual concorre. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado contendo o CNPJ e identificação e assinatura do responsável.	0,5	0,5
06	Comprovante de residência em nome do candidato ou autodeclaração, com firma reconhecida em cartório ou assinada eletronicamente pelo portal Gov. Br, indicando o nome do candidato e o endereço completo, comprovando que o candidato é domiciliado na comunidade escolar onde as vagas estão sendo ofertadas.	2,0	2,0
Total de Pontos			10,0

8.2. SUPERVISOR EDUCACIONAL

Itens	Componentes Avaliados	Valor Unitário	Pontuação Máxima
01	Diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, OU diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação na área da educação, com pós-graduação específica na área para qual está concorrendo (supervisão ou orientação escolar).	5,0	5,0
02	Diploma de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, ou certificado de conclusão de curso com carga horária mínima de 360 horas na área específica da Educação, reconhecida pelo MEC. Observação: A pós-graduação no item 1 não será computada no item 2 para efeito de pontuação.	1,5	1,5
03	Curso de Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com carga horária mínima de 40 horas, na área em que concorre.	0,5	0,5
04	Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida (Orientação ou Supervisão), com carga horária mínima de 30 horas, credenciados pelo MEC.	0,5	0,5
05	Comprovação de experiência profissional mínima de 12 (doze) meses na área para qual concorre (supervisão ou orientação escolar). Serão consideradas experiências profissionais: cópias de carteira de trabalho e/ou declaração da instituição (pública ou privado) informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída), bem como a descrição das atividades, desde que seja compatível com a atividade do cargo para o qual concorre. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado contendo o CNPJ e identificação e assinatura do responsável.	0,5	0,5
06	Comprovante de residência em nome do candidato ou autodeclaração, com firma reconhecida em cartório ou assinada eletronicamente pelo portal Gov. Br, indicando o nome do candidato e o endereço completo, comprovando que o candidato é domiciliado na comunidade escolar onde as vagas estão sendo ofertadas.	2,0	2,0
Total de Pontos			10,0

8.3. ASSISTENTE SOCIAL

Itens	Componentes Avaliados	Valor Unitário	Pontuação Máxima
01	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.	5,0	5,0
02	Diploma de pós-graduação **ou** declaração de conclusão de curso **com carga horária mínima de 360 horas na área pretendida**.	1,5	1,5
03	Cursos de Aperfeiçoamento na área pretendida (com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, órgão público competente ou entidade regularmente credenciada para oferta de cursos livres, desde que constem a data de realização, carga horária, assinatura e identificação da instituição promotora.	0,5	0,5
04	Comprovação de experiência profissional mínima de 6 (seis) meses de serviço social. Serão consideradas experiências profissionais: cópias de carteira de trabalho e/ou declaração da instituição (pública ou privado) informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado contendo o CNPJ e identificação e assinatura do responsável.	0,5	1,0
05	Comprovante de residência em nome do candidato ou autodeclaração, com firma reconhecida em cartório ou assinada eletronicamente pelo portal Gov. Br, indicando o nome do candidato e o endereço completo, comprovando que o candidato é domiciliado na comunidade escolar onde as vagas estão sendo ofertadas.	2,0	2,0
Total de Pontos			10,0

8.4. NUTRICIONISTA

Itens	Componentes Avaliados	Valor Unitário	Pontuação Máxima
01	Diploma de graduação em Nutrição, devidamente registrado, e registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).	5,0	5,0
02	Diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, com **carga horária igual ou superior a 360 horas, na área pretendida**.	1,5	1,5
03	Cursos de Aperfeiçoamento na área pretendida (com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, órgão público competente ou entidade regularmente credenciada para oferta de cursos livres, desde que constem a data de realização, carga horária, assinatura e identificação da instituição promotora.	0,5	0,5
04	Comprovação de experiência profissional mínima de 6 (seis) meses como Nutricionista. Serão consideradas experiências profissionais: cópias de carteira de trabalho e/ou declaração da instituição (pública ou privado) informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado contendo o CNPJ e identificação e assinatura do responsável.	0,5	1,0
05	Comprovante de residência em nome do candidato ou autodeclaração, com firma reconhecida em cartório ou assinada eletronicamente pelo portal Gov. Br, indicando o nome do candidato e o endereço completo, comprovando que o candidato é domiciliado na comunidade escolar onde as vagas estão sendo ofertadas.	2,0	2,0
Total de Pontos			10,0

8.5 CUIDADOR (A) DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Itens	Componentes Avaliados	Valor Unitário	Pontuação Máxima
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de Ensino médio.	5,0	5,0
02	Curso de primeiros socorros, com carga horária mínima de 30 horas.	1,5	1,5
03	Cursos de Aperfeiçoamento na área pretendida (com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, órgão público competente ou entidade regularmente credenciada para oferta de cursos livres, desde que constem a data de realização, carga horária, assinatura e identificação da instituição promotora.	1,0	1,0
04	Comprovação de experiência profissional mínima de 12 (doze) meses na área para qual concorre. Serão consideradas experiências	0,5	1,5

	profissionais: cópias de carteira de trabalho e/ou declaração da instituição (pública ou privado) informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída), bem como a descrição das atividades, desde que seja compatível com a atividade do cargo para o qual concorre. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado contendo o CNPJ e identificação e assinatura do responsável.		
05	Comprovante de residência em nome do candidato ou autodeclaração, com firma reconhecida em cartório ou assinada eletronicamente pelo portal Gov. Br, indicando o nome do candidato e o endereço completo, comprovando que o candidato é domiciliado na comunidade escolar onde as vagas estão sendo ofertadas.	1,0	1,0
Total de Pontos			10,0

8.6. MERENDEIRA

Itens	Componentes Avaliados	Valor Unitário	Pontuação Máxima
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de Ensino Fundamental	5,0	5,0
02	Curso de primeiros socorros, com carga horária mínima de 30 horas.	1,5	1,5
03	Cursos de Aperfeiçoamento na área pretendida (com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, órgão público competente ou entidade regularmente credenciada para oferta de cursos livres, desde que constem a data de realização, carga horária, assinatura e identificação da instituição promotora.	1,0	1,0
04	Comprovação de experiência profissional mínima de 12 (doze) na área para qual concorre. Serão consideradas experiências profissionais: cópias de carteira de trabalho e/ou declaração da instituição (pública ou privado) informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída), bem como a descrição das atividades, desde que seja compatível com a atividade do cargo para o qual concorre. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado contendo o CNPJ e identificação e assinatura do responsável.	0,5	1,5
05	Comprovante de residência em nome do candidato ou autodeclaração, com firma reconhecida em cartório ou assinada eletronicamente pelo portal Gov. Br, indicando o nome do candidato e o endereço completo, comprovando que o candidato é domiciliado na comunidade escolar onde as vagas estão sendo ofertadas.	1,0	1,0
Total de Pontos			10,0

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. Os títulos e documentos digitalizados anexados em formato PDF pelos candidatos no ato na *inscrição online* serão avaliados pela Comissão de Análise de Títulos;

9.2. Após a identificação dos candidatos pela Comissão de Recebimento e a totalização dos pontos pela Comissão de Análise de Título, o resultado preliminar deste Processo Seletivo será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Theobroma e nos sites https://www.theobroma.ro.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) https://www.diariomunicipal.com.br/arom abrindo-se o prazo para que os candidatos apresentarem recursos, conforme os termos estabelecidos neste edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos;

10.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas https://www.theobroma.ro.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/arom.

10.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será adotada a seguinte ordem de preferência:

a) Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, terá preferência o candidato com maior idade, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior tempo de serviço/experiência profissional comprovadamente na área de interesse, seja na esfera pública ou privada.

c) Integrar a comunidade escolar a qual a pessoa inscrita concorre ao cargo;

d) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, e desconsiderando hora de nascimento;

e) Maior pontuação nos cursos na área pretendida;

f) Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, com horário previamente definido pela Comissão Organizadora e com a participação dos candidatos interessados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até um dia útil, a contar da publicidade da lista do resultado preliminar de acordo com o Cronograma no Anexo I desse edital;

11.2. Para interposição de Recurso, o candidato deverá preencher o formulário, Anexo V, assinar, digitalizar e enviar, em formato PDF exclusivamente, à Comissão do Processo Seletivo, através do link: https://forms.gle/Ts98VdRh3MVhUDPX6

11.3 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

11.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal descritas de forma clara e precisa, dentro do formulário acima discriminado;

11.5. Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador;

11.6. O recurso interposto fora do prazo estipulado será indeferido;

11.7. Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de até de 02 (dois) dias úteis, a partir da data final de interposição de recurso;

11.8. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso;

11.9. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 A homologação do resultado final do Processo Seletivo será divulgada no *site* eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma e no Diário Oficial dos Municípios/AROM, nos endereços https://www.theobroma.ro.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/arom respectivamente, e no Mural de Publicações Oficiais do Município de Theobroma, de acordo com anexo I.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1. Os candidatos aprovados serão admitidos por meio de contrato em caráter emergencial e temporário, com prazo final até 24 de dezembro de 2026.

13.2. Findo esse prazo, eventual necessidade de continuidade dos serviços poderá ensejar renovação do contrato, mediante justificativa expressa e interesse público devidamente formalizado pela Administração Municipal, vedada a prorrogação automática.

13.3. Durante o período de recesso escolar, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro, não haverá rescisão do contrato temporário. Nesse período, a prestação dos serviços ficará temporariamente interrompida, com suspensão dos pagamentos nos dias não trabalhados, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 993/GP/PMT/2025. A manutenção do vínculo contratual tem por finalidade possibilitar, havendo interesse da Administração e do contratado, a renovação do contrato para o período letivo subsequente.

13.4. Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação aplicável.

13.5. O candidato classificado não poderá outorgar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1. Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo executivo municipal, iniciará as convocações e os candidatos terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogados por igual período;
14.2. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
14.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
14.4. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
14.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
14.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
14.7. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
14.8. Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
14.9. A convocação do candidato classificado será realizada por convocação através de Edital, publicado e no diário oficial dos municípios https://www.diariomunicipal.com.br/arom e Portal Transparência https://www.theobroma.ro.gov.br/
14.10. Não comparecendo o candidato convocado ou caso o candidato não atenda às condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente;
14.11. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, os candidatos classificados serão convocados na ordem de classificação.
15. DISPOSIÇÕES GERAIS.
15.1. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente implicando o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;
15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados, demais publicações e convocações referentes a este edital nos sites https://www.theobroma.ro.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/arom;
15.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal;
15.4. A competência para dirimir dúvidas ou casos omissos será da Comissão Organizadora;
15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa no dia útil seguinte ao ato da publicação e incluirá o dia do vencimento;
15.6. A contratação far-se-á dentro dos limites de vagas, de acordo com a respectiva área;
15.7. Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, sendo válido para esse propósito a Lista de Classificação do Processo Seletivo Simplificado, publicada no Portal da Prefeitura https://www.theobroma.ro.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br/arom;
15.8. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço e número de telefone atualizado, conforme preenchido no formulário de inscrição, para comunicações eventuais especificas neste edital, evitando que órgão competente não possa contatá-lo devido à falta de atualização;
15.9. Ao assumir o cargo, será exigida do (a) servidor (a) a disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Administração, observando-se, para tanto, o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal;
15.10. Os candidatos que estejam com processo em tramitação de comissão de sindicância para apurar possíveis irregularidades ou possuírem processo por regime disciplinar por infrações no exercício de sua função no âmbito de Instituição Pública nos últimos cinco anos, com a devida comprovação por comissão de sindicância ou similares pelo órgão empregador, serão desclassificados no resultado do Processo Seletivo;
15.11. O candidato que não apresentar a declaração que não sofreu penalidades por ato de improbidade administrativa ou em processo disciplinar no último órgão empregador com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica válida pelo portal Gov.br será desclassificado;
15.12. Os documentos de identificação pessoal do candidato anexados no formulário online, que estiver ilegível, não sendo possível a sua identificação, resultarão na desclassificação da inscrição do candidato no processo de seleção;
15.13. As convocações dos candidatos aprovados dentro das vagas ocorrerão de acordo com a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Educação.
15.14. As declarações exigidas neste edital poderão conter firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica válida pelo portal Gov.br, nos termos da Lei nº 13.726/2018.
16. ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:
ANEXO I: CRONOGRAMA.
ANEXO II: DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, LOTAÇÃO E VAGAS DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR.
ANEXO III: DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, LOTAÇÃO E DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO MÉDIO.
ANEXO IV: DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, LOTAÇÃO E DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
ANEXO V: FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO.
ANEXO VI: FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.
ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES.
ANEXO VIII: DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO.

ELDENIR MACEDO BRASILIO
Presidente

MICHELLE OLIVEIRA RAMOS
Secretária

FRANCISCA DO NASCIMENTO
Membro

ANEXO I

CRONOGRAMA

As etapas previstas para execução do Processo Seletivo descrito neste Edital serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alteração caso haja necessidade.

DESCRIÇÃO	DATA
Data da Publicação do Edital	27/01/2026
Data da impugnação do Edital	28/01/2026
Período de inscrições.	29/01/2026 a 04/02/2026
Data prevista para homologação das inscrições.	11/02/2026
Data prevista para recurso da homologação das inscrições.	12/02/2026
Data prevista para análise do recurso da homologação das inscrições.	13/02/2026
Data prevista para publicação do resultado preliminar.	18/02/2026
Data prevista para recurso dos candidatos em relação ao resultado preliminar	19/02/2026
Data prevista para análise dos recursos do resultado preliminar	20/02/2026 e 23/02/2026
Data prevista para publicação da homologação final de classificação dos candidatos.	25/02/2026
Data prevista para início das convocações	27/02/2026

ANEXO II

DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, LOTAÇÃO E VAGAS DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO	VAGAS
Professor de Língua Inglesa	Graduação em Licenciatura em Letras – Inglês ou em áreas afins.	20 horas	EMEIEF Josué de Castro e EMEIEF Manoel Ribeiro	01
Professor de História	Graduação em Licenciatura em História ou em áreas afins.	20 horas	EMEIEF Manoel Ribeiro	01
Professor de Ciências	Graduação em Licenciatura em Ciências.	20 horas	EMEIEF Josué de Castro	01
Supervisor Educacional	Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou em outra Licenciatura com pós-graduação na área de gestão escolar, supervisão ou coordenação educacional.	40 horas	EMEIEF Manoel Ribeiro	01
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	01
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	01

ANEXO III

DO CARGO, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, LOTAÇÃO E VAGAS DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO MÉDIO

CARGO	ESCOLARIDADE	C.H. SEMANAL	LOTAÇÃO	VAGAS
Cuidador de alunos da educação especial.	Ensino Médio	40 horas	EMEIEF Josilei da Silva Nascimento - Extensão	01

ANEXO IV

DO CARGO, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, LOTAÇÃO E VAGAS DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO	ESCOLARIDADE	C.H. SEMANAL	LOTAÇÃO	VAGAS
Merendeira	Ensino Fundamental completo	40 horas	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	01

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO

À COMISSÃO ORGANIZADORA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 005/PMT/SEMED/2026– THEOBROMA/RO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
Cargo inscrito:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
REFERÊNCIA DO RECURSO	
( ) Resultados de inscrição ( ) Classificação	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Theobroma/RO, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

Nome do (a) candidato (a): _____
Cargo Pretendido: _____
RG: _____
CPF: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

CID: _____
O (a) candidato (a) acima vem pelo presente requerer seu enquadramento para concorrer a vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais, nos termos da legislação vigente, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital N° 005/PMT/SEMED/2026– Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e temporária com o objetivo de preencher as vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

Theobroma/RO, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato (a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

Eu, _____, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade sob o nº _____SSP/_____e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____, residente e domiciliado _____, nº_____,
Município de _____, Estado de _____. DECLARO para os devidos fins de direito e quem possa interessar que NÃO POSSUO vínculo que caracterize acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal. E por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.
Theobroma/RO, ___de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Certidão	Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes	Menores de 14 anos de idade.
Frequência	Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes	Maiores de 05 anos e menores de 14 anos
RG	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	-
CPF	Original e duas fotocópias do CPF/MF	-
CPF	Original e duas fotocópias do cônjuge	-
Título de Eleitor	Original e duas fotocópias do Título de Eleitor	-
Ticket Votação	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br)	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
Certificado Reservista	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Escolaridade	Original e uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
Atestado	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pelo Médico Oficial do Município de Theobroma.	Relação dos Exames Médicos – Junta Médica
CTPS	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da Identificação.
Comprovante Residência	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br)	- -
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, junto a Prefeitura Municipal de Theobroma.	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica válida pelo portal Gov.br.
Declaração	Um original da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica válida pelo portal Gov.br.
Declaração	Um original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica válida pelo portal Gov.br.
CNH	Original e uma cópia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; E, CERTIFICADO DO MOP (p/ os motoristas)	-
Declaração	Um original de declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	-

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:87D6FE20

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O TRANSPORTE AO IFRO/JARU DE 2026

A Prefeitura municipal de Theobroma, por intermédio da SEMED divulga o resultado preliminar das inscrições do EDITAL 002//SEMED/2026, referente ao cadastro do transporte para os alunos do IFRO nos termos da Lei Municipal Nº 871, de12 de junho de 2023,que autoriza transporte de estudantes regularmente matriculados em curso de nível técnico ou profissionalizante devidamente autorizados pelo MEC (Mistério da Educação) previsto no*caput*do art. 1°. § 3° Poderá ser realizado tendo como destino a instituição IFRO no município de Jaru-RO,

ORD.	NOME DOS INSCRITOS:	DATA DE NASCIMENTO:	INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	CURSO:	CLASSIFICAÇÃO
01	AMANDA SIBELLY RAFAEL DE FREITAS	14/01/2011	IFRO/JARU	TECNICO EM COMÉRCIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	CLASSIFICADO
02	ANNA KLARA RAMOS POVODEIUK	24/07/2009	IFRO/JARU	TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	CLASSIFICADO
03	KAYO LUCAS FIGUEIRA	08/01/2011	IFRO/JARU	TECNICO EM COMÉRCIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	CLASSIFICADO
04	DHENNYFER DOS SANTOS FERNANDES	01/09/2008	IFRO/JARU	TECNICO EM ZOOTECNIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	CLASSIFICADO
05	YASMIN GABRIELLI DA SILVEIRA ALVES	28/08/2010	IFRO/JARU	TÉCNICO EM ZOOTECNIA INTEGRADO AO ENSINO MEDIO	CLASSIFICADO
06	ÍSIS MORAIS LOPES	13/04/2010	IFRO/JARU	TECNICO EM ZOOTECNIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	CLASSIFICADO
07	KEWRI KAMILLY PEREIRA LIMA	15/04/2008	IFRO/JARU	TECNICO EM COMÉRCIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	CLASSIFICADO
08	ANA BEATRIZ OLIVEIRA SILVA	21/01/2011	IFRO/JARU	TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO.	CLASSIFICADO
09	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SANTANA	08/05/2010	IFRO/JARU	TECNICO EM COMÉRCIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	CLASSIFICADO
10	HELOIZA VIANA DOS REIS	04/10/2010	IFRO/JARU	TECNICO EM ZOOTECNIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	CLASSIFICADO
11	EMILLY VITÓRIA PAIVA SILVA	08/04/2010	IFRO/JARU	TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO.	CLASSIFICADO
12	YSLLA VICTÓRYA DOS SANTOS SILVA	06/12/2010	IFRO/JARU	CURSO EM ZOOTECNIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	CLASSIFICADO
13	ANA LUIZA NUNES COELHO	02/03/2011	IFRO/JARU	TECNICO EM COMÉRCIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	CLASSIFICADO
14	LUCAS FERREIRA RIFFEL	02/02/2011	IFRO/JARU	TECNICO EM COMÉRCIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	CLASSIFICADO
15	ANNA GABRIELLY DE OLIVEIRA RODRIGUES	13/11/2010	IFRO/JARU	CURSO EM ZOOTECNIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	CLASSIFICADO
16	PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS	06/07/2011	IFRO/JARU	TECNICO EM COMÉRCIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	CLASSIFICADO

Theobroma/RO, 26de janeiro de 2026

FRANCIELI DE CASTRO SILVA
Secretária. Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:DD83FA6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE 028.2025

TERMO **DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito adjudica o objeto e homologa o resultado do Registro de Preço nº 28/2025referente ao Processo 1227/2025que tem como objetivo Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o FMS dos itens fracassados pregão eletrônico nº. 016/2025 por meio de Sistema de Registro de Preços.
Fundamento Legal: Lei n. 14.133/2021.

Homologo em favor das licitantes:
OLMI INFORMATICA LTDA
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
A. PAZINATO MARINGA

a) Processo Nrº :	1227/2025 (913/2025)
b) Licitação Nrº :	28/2025
c) Modalidade :	Registro de Preço
d) Data Homologação :	26/01/2026

lote	ordem	descricao	marca	unidade	quantidade	valorunitario	valortotal	nome
1	1	Armário de aço para escritório, 2 portas de abrir, 4 prateleiras, com fechadura, com pintura eletrostática, dimensões aproximadas, 190 cm (A) x 120 cm (L) x 40 cm (P).	PANDIM - AP403	UND	10	1.199,00	11.990,00	OLMI INFORMATICA LTDA
1	2	Cadeira escritório, base: giratória com 5 rodízios, assento e encosto em polipropileno, com apoio de braços, sistema regulagem vertical: a gás, Peso Máximo Suportado: 120kg	VIANFLEX ISO GIRATORIA	UND	20	310,00	6.200,00	A. PAZINATO MARINGA
1	3	Estante de aço de 5 prateleiras, pintura eletrostática, com dimensões aproximadas: altura: 200cm, largura: 92cm, profundidade: 60cm capacidade por bandeja: 100kg.	ROMERO	UND	8	440,00	3.520,00	GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

1	4	Fogão a gás, inox, 5 bocas, Acendimento Automático, Bivolt, Mesa em inox, botões removíveis, capacidade mínima do forno de 90 litros.	DAKO-SUPREME INOXQ	UND	4	1.670,00	6.680,00	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
1	5	Forno micro-ondas, capacidade: 31 litros, potência: 1.000 w, voltagem: 110 v, cor: branca características adicionais: timer, trava de segurança.	AGRATTO AMIC	UND	4	635,00	2.540,00	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
1	6	Aparelho purificador de água, tipo: dupla filtragem, voltagem: 110 v, capacidade: 2 l, vazão: 0,75 l/h, características adicionais: água gelada e água natural, tipo fixação: parede/bancada, cor: branca.	LIBELL ACQUA FLEX	UND	6	698,00	4.188,00	OLMI INFORMATICA LTDA
1	7	Tela projeção, enrolamento por mola, tipo fixação: tripé, área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m, estojo em alumínio com pintura eletrostática, cor: branca.	FAST	UND	2	590,00	1.180,00	GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
1	8	Mesa reunião retangular. material: madeira MDP. com medidas mínimas, comprimento: 3000 mm. largura: 1200 mm. altura: 750 mm. revestimento: laminado melamínico baixa pressão. Características adicionais: caixa de tomada. espessura tampo: 36 mm. especificações complementares: cor bege	VIANFLEX DUBAI	UND	1	2.208,00	2.208,00	A. PAZINATO MARINGA

Urupá, 26 de janeiro de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:832D6A9B

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 01/2026.

TERMO **DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito adjudica objeto e homologa o resultado da Inexigibilidade nº 1/2026referente ao Processo 2/2026que tem como objetivo AQUISIÇAO CHAPAS DE AÇO CORRUGADAS - MP100 CIRCULAR EPOXY, DIAMETRO DE 1,50 METROS**.**

Fundamento Legal: Lei n. 14.133/2021.

Homologo em favor da licitante:
ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA

a) Processo Nrº :	66/2026
b) Licitação Nrº :	1/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	26/01/2026

lote	ordem	descricao	marca	unidade	quantidade	valorunitario	valortotal	nome
1	1	Chapa em aço corrugadas - MP100 Circular, Epoxy, diâmetro de 1,50 metros, espessura de chapa de 2,00mm	ARMCO	M	36	2.903,00	104.508,00	ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA

Urupá, 21 de janeiro de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:FE367907



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS 2025- UNIFICADO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Relatório de Matrículas - Modelo da Listagem do Cadastro

Código	Nome	Cargo	Categoria	Salário	Horas mês	NF	ND	Situação	Admissão	Último líquido
525 / 1	ABIMAEL CARDOSO DA CONCEICAO	COVEIRO 40H	Mensalista	1.918,84	200,00	0	0	Trabalhando	01/11/2001	3.638,79
2809 / 1	ADAO AMARO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	Mensalista	5.184,96	200,00	1	1	Trabalhando	10/06/2025	4.175,54
745 / 1	ADAO DE SOUZA PEREIRA	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	Mensalista	5.933,78	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2004	6.983,53
685 / 1	ADAUTO COSTA DA SILVA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	3.026,24	100,00	1	1	Trabalhando	16/06/2003	4.788,87
1186 / 1	ADELAIDE BERNADETE WIECZORKOWSKI FERREIRA	AUXILIAR DE ENFER. 40H	Mensalista	1.619,58	200,00	0	0	Afastado	01/07/2009	3.653,32
62 / 1	ADELAIDE MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Mensalista	1.996,36	200,00	1	0	Trabalhando	05/01/1998	2.191,35
1058 / 1	ADELSON RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	Mensalista	2.521,04	180,00	3	3	Afastado	01/02/2008	0,00
2268 / 1	ADEMILSON MOREIRA ALENCAR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	2	1	Trabalhando	01/01/2022	1.854,81
2611 / 1	ADILMA PINHEIRO PEREIRA	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	Mensalista	2.460,92	200,00	0	0	Trabalhando	01/08/2024	4.290,37
2690 / 1	ADILSO JOSE DINIZ CANDIDO	FARMACEUTICO SELETIVO	Mensalista	4.446,06	180,00	2	3	Trabalhando	16/01/2025	4.931,93
530 / 1	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	3.026,24	100,00	0	0	Trabalhando	04/03/2002	4.727,07
711 / 1	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	2.966,90	100,00	0	0	Trabalhando	10/02/2004	1.807,44
2703 / 1	ADILSON ROSA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	0	0	Trabalhando	04/02/2025	3.035,38
1700 / 1	ADINAEL LOPES TEIXEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	Mensalista	2.858,45	200,00	0	0	Em férias	04/05/2015	5.713,70
2582 / 1	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA	ENFERMEIRO SELETIVO	Mensalista	4.241,16	180,00	1	1	Trabalhando	20/06/2024	4.762,18
4489 / 1	ADRIANA PEDRO SANTANA	COZINHEIRA SELETIVO	Mensalista	1.512,99	200,00	2	2	Trabalhando	08/10/2025	1.973,21
264 / 1	ADRIANA PINHEIRO ALVES	AGENTE DE SAUDE 40H	Mensalista	1.957,21	200,00	0	0	Em férias	01/07/1999	2.412,12
1269 / 1	ADRIANO FIGUERO	VIGIA	Mensalista	1.737,95	200,00	0	0	Trabalhando	06/04/2011	2.612,12
1480 / 1	AGNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	2.771,40	200,00	2	2	Trabalhando	01/08/2012	3.001,79
531 / 1	AGUINALDO MARTER COUTINHO	VIGIA	Mensalista	1.881,21	200,00	0	0	Trabalhando	04/03/2002	3.084,40
1192 / 1	ALAERCIO DIMER DA ROCHA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Mensalista	2.973,93	200,00	2	2	Trabalhando	01/07/2009	2.975,52
1118 / 1	ALDETE CRISTIANE DE LIMA	ZELADORA 40H	Mensalista	1.772,71	200,00	3	3	Trabalhando	10/06/2008	2.011,08
1471 / 1	ALDO RIETZ	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.651,02	200,00	1	1	Em férias	01/08/2012	4.959,11
2667 / 1	ALESSA KAISA DA SILVA CHAVES	ZELADOR SELETIVO	Mensalista	1.449,09	180,00	2	2	Trabalhando	22/10/2024	3.005,09
2821 / 1	ALESSANDRA REGINA DA SILVA SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	1	1	Trabalhando	18/06/2025	1.854,81
2497 / 1	ALESSANDRO PEREIRA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	1	1	Trabalhando	01/08/2023	3.035,38
1713 / 1	ALEXANDRE CARLOS BARSZCZ	ENGENHEIRO AGRONOMO 40H	Mensalista	5.125,29	200,00	2	2	Em férias	20/07/2015	3.057,42
1063 / 1	ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA	VIGIA	Mensalista	1.772,71	200,00	0	0	Trabalhando	07/02/2008	2.550,89
2705 / 1	ALEXSANDRA SOARES SAMPAIO RIBEIRO DOS SANTOS	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	2	2	Trabalhando	05/02/2025	3.588,30
1788 / 1	ALEXSSANDRA SILVA DE PAULA	COZINHEIRA (O)	Mensalista	1.670,46	200,00	2	1	Trabalhando	17/02/2016	1.466,71
2567 / 2	ALINE APARECIDA BARROS FARIA	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	2	1	Trabalhando	04/08/2025	5.896,46
2805 / 1	ALINE DE LIMA SANTANA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	0	0	Trabalhando	05/06/2025	3.035,38
2714 / 1	ALINE DE OLIVEIRA LIMA	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	0	0	Trabalhando	05/02/2025	5.032,62
2590 / 2	ALINE PEIXOTO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO SELETIVO	Mensalista	4.642,13	200,00	0	0	Trabalhando	04/11/2025	4.843,37
57 / 1	ALTAIR CANDIDO DE SOUZA	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	3.247,13	200,00	0	1	Trabalhando	05/01/1998	4.198,94
2744 / 1	ALTIERLIS MENDES CAMARGO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Mensalista	2.693,58	200,00	1	1	Trabalhando	13/03/2025	2.809,46
4480 / 1	ALUIZIO CAIALO HURTADO	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	Mensalista	2.460,92	200,00	1	1	Trabalhando	03/09/2025	4.290,37
849 / 1	AMADEU PEREIRA DOS SANTOS	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	2.966,90	100,00	0	0	Trabalhando	25/02/2005	4.305,25
2797 / 1	AMANDHA MULLER DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA 40H SELETIVO	Mensalista	4.642,13	200,00	0	0	Trabalhando	02/06/2025	4.264,84
1182 / 1	AMAURI JORGE DE SOUZA LEITE	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	Mensalista	2.521,04	200,00	2	1	Trabalhando	01/07/2009	1.993,03

NF: Número de filhos da pessoa
ND: Número de dependentes informados como dependentes de IRRF da pessoa

Código	Nome	Cargo	Categoria	Salário	Horas mês	NF	ND	Situação	Admissão	Último líquido
993 / 1	ANA CLAUDIA FUZARI DOS REIS	ZELADOR (A)	Mensalista	1.808,16	200,00	2	2	Trabalhando	11/09/2007	1.446,79
2684 / 1	ANA CLAUDIA SOARES ROVER LOPONI	ENFERMEIRO SELETIVO	Mensalista	4.241,16	180,00	2	2	Trabalhando	10/01/2025	4.804,05
1767 / 1	ANA CRISTINA DA SILVA DE ANDRADE	ZELADOR (A)	Mensalista	1.670,46	200,00	1	1	Trabalhando	01/02/2016	2.388,79
1750 / 1	ANA CRISTINA GOMES NOGUEIRA BASONI	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	2.717,05	200,00	2	2	Trabalhando	02/10/2015	4.436,31
578 / 1	ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	3.026,24	100,00	2	2	Trabalhando	04/03/2002	3.456,10
897 / 1	ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	2.966,90	100,00	2	2	Trabalhando	01/10/2005	2.327,28

2819 / 1	ANA LUIZA PENA ALMEIDA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	0	0	Trabalhando	18/06/2025	1.854,81
619 / 1	ANA MARCLEIA SIQUEIRA DE MELO	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	3.026,24	100,00	1	1	Trabalhando	01/04/2002	2.575,83
895 / 1	ANA MARCLEIA SIQUEIRA DE MELO	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	2.966,90	100,00	1	1	Trabalhando	01/10/2005	1.000,97
1382 / 1	ANDERSON RODRIGUES DA CRUZ	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Mensalista	2.530,00	200,00	3	3	Trabalhando	09/08/2011	4.372,42
2615 / 1	ANDERSON WEIRICH MARQUES	MOTORISTA 40H SELETIVO	Mensalista	2.693,58	200,00	2	2	Trabalhando	09/08/2024	3.609,46
470 / 1	ANDREIA DE SOUZA GONCALVES	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	Mensalista	6.173,51	200,00	3	3	Trabalhando	01/03/2001	6.767,11
1039 / 1	ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	Mensalista	3.845,63	180,00	0	0	Afastado	05/11/2007	0,00
4474 / 1	ANDRIA NOGUEIRA PEREIRA	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	1	1	Trabalhando	06/08/2025	5.443,46
2776 / 1	ANGELICA ALMEIDA AMBROZIO	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	Mensalista	3.650,83	150,00	0	0	Trabalhando	12/05/2025	4.880,82
2811 / 1	ANGELICA SANTOS DA CONCEIÇÃO BINS	COZINHEIRA SELETIVO	Mensalista	1.512,99	200,00	2	2	Trabalhando	11/06/2025	2.234,46
4472 / 1	ANIBAL VALDINEI DE JESUS	MEDICO VETERINARIO SELETISTA	Mensalista	6.189,51	200,00	0	0	Trabalhando	04/08/2025	5.723,22
1693 / 1	ANIELE MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.030,81	150,00	1	1	Trabalhando	06/05/2015	4.483,02
2816 / 1	ANNA KAROLLYNA VIEIRA PEREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	0	0	Trabalhando	18/06/2025	1.854,81
1019 / 1	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	VIGIA 40H	Mensalista	1.808,16	200,00	0	0	Em férias	01/10/2007	2.379,42
116 / 1	ANTONIO DA SILVA MACHADO	VIGIA	Mensalista	1.957,21	200,00	0	0	Afastado	02/02/1998	2.514,55
1388 / 1	ANTONIO DOS SANTOS COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Mensalista	3.094,08	200,00	1	1	Trabalhando	01/09/2011	4.967,44
846 / 1	ANTONIO FAGUNDES DA SILVA	VIGIA	Mensalista	1.844,33	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2005	2.154,74
875 / 1	ANTONIO LUIZ DA SILVA LIMA	COZINHEIRA (O)	Mensalista	1.844,33	200,00	0	0	Trabalhando	01/07/2005	2.173,08
1196 / 1	ANTONIO MARCOS RAGNEL LEMES	VIGIA	Mensalista	1.737,95	200,00	0	0	Trabalhando	03/07/2009	2.402,38
1469 / 1	APARECIDA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.651,02	200,00	2	2	Trabalhando	01/08/2012	5.008,59
2478 / 1	APARECIDA DEUZELI DE LIMA FIDELIS	ZELADOR(A) RECEPCIONADO	Mensalista	1.924,64	200,00	0	0	Cedido	01/06/2023	1.637,38
1286 / 1	APARECIDA MARIA DA SILVA	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.193,66	150,00	0	0	Trabalhando	11/04/2011	2.979,21
1771 / 1	APARECIDA MARIA DA SILVA	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	3.951,78	150,00	0	0	Trabalhando	01/02/2016	1.893,26
1194 / 1	APARECIDO COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Mensalista	3.155,96	200,00	2	1	Trabalhando	01/07/2009	5.127,41
189 / 1	APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Mensalista	3.484,43	200,00	0	0	Trabalhando	10/07/1998	5.363,17
702 / 1	ARLINDO XAVIER DE OLIVEIRA	VIGIA 40H	Mensalista	1.808,16	200,00	2	2	Trabalhando	17/02/2004	2.634,82
4463 / 1	ARNALDO ZANIBONI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	2	2	Trabalhando	10/07/2025	3.040,48
1003 / 1	AUDAIR ALVES DE MEIRA	JARDINEIRO 40H	Mensalista	1.808,16	200,00	0	0	Trabalhando	01/10/2007	2.561,58
697 / 1	AUREA LUZ DA SILVA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	3.026,24	100,00	2	1	Trabalhando	01/09/2003	2.809,03
732 / 1	AUREA LUZ DA SILVA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	2.966,90	100,00	2	1	Trabalhando	19/02/2004	2.783,83
2682 / 1	BEATRIZ NOVAES MAGUARTE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	1	1	Trabalhando	01/01/2025	1.854,81
2847 / 1	BEATRIZ TORRES ALVES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.651,02	200,00	2	2	Trabalhando	01/04/2013	4.480,65
687 / 1	BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	3.026,24	100,00	0	0	Trabalhando	23/06/2003	1.952,40
1852 / 1	BRENNO ARIEL BENICIO TRINDADE	BRAÇAL 40 H	Mensalista	1.637,71	200,00	0	0	Trabalhando	10/04/2017	3.585,49

NF: Número de filhos da pessoa

ND: Número de dependentes informados como dependentes de IRRF da pessoa

Código	Nome	Cargo	Categoria	Salário	Horas mês	NF	ND	Situação	Admissão	Último líquido
1560 / 1	BRUNO BRITO COLOMBI	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.651,02	200,00	2	2	Trabalhando	01/05/2013	3.935,19
4476 / 1	BRUNO NOVAES VIEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	0	0	Trabalhando	08/08/2025	1.854,81
2790 / 1	CAMILLE EDUARDA DO AMARAL MOREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	0	0	Trabalhando	20/05/2025	1.854,81
2639 / 1	CARLA MARCELA DA SILVA VIEIRA	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	1	1	Trabalhando	03/09/2024	5.949,15
1105 / 1	CARLOS ADROEL ANTUNES FERREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	Mensalista	2.632,21	200,00	1	1	Trabalhando	01/05/2008	4.666,07
2608 / 1	CARLOS ANDRE SALVINO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS 40H SELETIVO	Mensalista	3.242,00	200,00	2	2	Em férias	01/08/2024	4.426,60
4485 / 1	CARLOS DANIEL DA SILVA CLARO	MOTORISTAS DE VEICULOS LEVES	Mensalista	2.246,57	180,00	0	0	Trabalhando	17/09/2025	4.593,11
688 / 1	CARLOS LUIZ TEIXEIRA	VIGIA	Mensalista	1.881,21	200,00	0	0	Trabalhando	01/07/2003	2.453,18
2571 / 1	CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS COSTA	PROF. INGLES 40H SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	1	1	Trabalhando	07/06/2024	5.234,75
2711 / 1	CELEDIR PEIZINO LIMA DUARTE	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	2	2	Trabalhando	05/02/2025	4.709,70
579 / 1	CELIA EBERHARDT RADWANSKI	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	3.026,24	100,00	0	0	Trabalhando	04/03/2002	3.880,66
719 / 1	CELIA EBERHARDT RADWANSKI	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	2.966,90	100,00	0	0	Trabalhando	13/02/2004	2.253,47
1711 / 1	CELIO ANTONIO LIMA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA RETRO	Mensalista	2.973,93	200,00	3	3	Em férias	01/07/2015	4.609,10
1335 / 1	CELIO CAETANO DA SILVA	VIGIA	Mensalista	1.737,95	200,00	1	1	Em férias	18/04/2011	3.146,96
767 / 1	CELMA MARIA DA SILVA BASONI	PROF DE MATEMATICA CL C 20HS	Mensalista	2.851,69	100,00	2	2	Trabalhando	12/03/2004	4.234,47
1421 / 1	CHAIANE DE PAULA VARGEM	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	Mensalista	5.481,90	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2012	3.823,00
1283 / 1	CICERO JOSE DA SILVA	OPER DE MAQU PESADAS 40H	Mensalista	3.094,08	200,00	0	0	Trabalhando	06/04/2011	4.397,37
2458 / 2	CINTIA ADRIANA DE ALMEIDA	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	1	1	Trabalhando	07/08/2025	4.549,15
739 / 1	CLARICE BUENO DA SILVA	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H	Mensalista	5.933,78	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2004	3.674,33
160 / 1	CLARICE LUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Mensalista	2.520,66	200,00	0	0	Trabalhando	09/03/1998	4.987,52
2650 / 1	CLAUDECI DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	Mensalista	3.650,83	150,00	0	0	Trabalhando	11/09/2024	3.696,01
1861 / 1	CLAUDECIR MIGUEL DA SILVA	PROFESSOR DE HISTORIA 30 HORAS	Mensalista	3.951,78	150,00	0	0	Trabalhando	02/05/2017	2.058,83
925 / 1	CLAUDEMIR BRISSOW	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.874,49	200,00	2	1	Trabalhando	01/04/2006	4.397,59
798 / 1	CLAUDEMIR DE JESUS ARAUJO	VIGIA	Mensalista	1.844,33	200,00	0	0	Trabalhando	01/09/2004	2.656,22

230 / 1	CLAUDEMIR FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	4.193,87	200,00	2	2	Trabalhando	23/04/1999	5.001,36
169 / 1	CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS	TECNICO AGRICOLA 40H	Mensalista	3.484,43	200,00	1	1	Trabalhando	01/04/1998	9.817,77
1195 / 1	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	ZELADORA 40H	Mensalista	1.772,71	200,00	2	2	Em férias	02/07/2009	2.660,29
1856 / 1	CLAUDIA RAQUEL DONA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Mensalista	2.109,17	200,00	1	0	Trabalhando	03/04/2017	4.662,88
2772 / 1	CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	1	0	Trabalhando	01/05/2025	5.032,62
609 / 1	CLAUDIMARA BLASIUS FRATA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	3.026,24	100,00	2	2	Trabalhando	01/04/2002	1.908,93
896 / 1	CLAUDIMARA BLASIUS FRATA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	2.966,90	100,00	2	2	Trabalhando	01/10/2005	1.050,27
2719 / 1	CLAUDINEIA BLASIUS FRATA	SECRETARIO DE EDUCACAO	Mensalista	8.132,03	200,00	2	2	Trabalhando	01/02/2025	6.203,51
534 / 1	CLAUDINEIA BLASIUS FRATA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	2.908,72	100,00	2	2	Afastado	04/03/2002	4.233,47
852 / 1	CLAUDINEIA BLASIUS FRATA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	2.795,99	100,00	2	2	Afastado	01/03/2005	5.219,19
2739 / 1	CLAUDINEIA SOUZA DO NASCIMENTO	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	0	0	Trabalhando	05/03/2025	4.532,62
2388 / 1	CLAUDIO DIAS DOS REIS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	0	0	Trabalhando	02/10/2022	1.892,63
855 / 1	CLAUDIO LUZA	OPER DE MAQU PESADAS 40H	Mensalista	3.283,46	200,00	1	1	Trabalhando	10/03/2005	2.370,73
1741 / 1	CLAUDIO MARTINS MENDONÇA	FARMACEUTICO 40 HORAS	Mensalista	5.024,79	200,00	3	3	Trabalhando	12/08/2015	6.901,26
178 / 1	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES	PROF DE ED FISICA CL C 20HS	Mensalista	3.026,24	90,00	1	1	Trabalhando	01/05/1998	3.169,29
323 / 1	CLAURICE BORGES DOS SANTOS SILVA	COZINHEIRA (O)	Mensalista	1.918,84	200,00	0	0	Trabalhando	03/04/2000	3.134,91
NF: Número de filhos da pessoa										
ND: Número de dependentes informados como dependentes de IRRF da pessoa										
Código	Nome	Cargo	Categoria	Salário	Horas mês	NF	ND	Situação	Admissão	Último líquido
1045 / 1	CLEBER ROGERIO DA SILVA RUIZ	FISCAL SANITARIO 40H	Mensalista	2.684,86	200,00	1	1	Em férias	01/01/2008	6.131,08
2688 / 1	CLEBERSON DE CASTRO BOLETTI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	1	1	Trabalhando	15/01/2025	3.035,38
2747 / 1	CLEBERSON ROSSI VIEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Mensalista	2.693,58	200,00	0	0	Trabalhando	13/03/2025	3.659,46
201 / 1	CLEIDE PONSONI DA SILVA	COZINHEIRA (O) 40H	Mensalista	1.957,21	200,00	1	0	Trabalhando	18/09/1998	3.056,83
1117 / 1	CLEITON BATISTA DE SOUZA	VIGIA	Mensalista	1.772,71	200,00	2	2	Trabalhando	10/06/2008	1.727,32
222 / 1	CLENES BORGES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	4.193,87	200,00	1	1	Trabalhando	04/03/1999	4.005,42
1049 / 1	CLEONICE OLIVEIRA ROCHA RODRIGUES	ZELADORA 40H	Mensalista	1.772,71	200,00	0	0	Afastado	01/02/2008	2.680,85
1352 / 1	CLEONICE PINTO DE SOUZA LIRA	ZELADOR (A)	Mensalista	1.737,95	200,00	2	1	Em férias	09/06/2011	1.740,25
926 / 1	CLEUDIMARA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.874,49	200,00	2	2	Afastado	01/04/2006	2.980,88
744 / 1	COACY ANACLETO DE OLIVEIRA	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	Mensalista	5.933,78	200,00	1	1	Trabalhando	01/03/2004	7.981,80
1183 / 1	CREUSENI CANDIDA DA SILVA SOUZA	ZELADOR (A)	Mensalista	1.772,71	200,00	0	0	Trabalhando	01/07/2009	2.520,33
63 / 1	CRISANTIANA SOARES DE ALBUQUERQUE	PEDAGOGO SUPERVISOR	Mensalista	3.211,47	100,00	0	0	Trabalhando	05/01/1998	3.785,96
87 / 1	DALVINO RODRIGUES DE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	Mensalista	1.996,36	200,00	0	0	Em férias	28/01/1998	4.302,58
2122 / 1	DANIEL APARECIDO ALVES DE LIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	0	0	Trabalhando	01/01/2021	1.854,81
1270 / 1	DANIEL DE OLIVEIRA BOLETE	GARI 40H	Mensalista	1.737,95	200,00	4	4	Trabalhando	11/04/2011	3.479,99
1459 / 1	DANIELA DA SILVA GAMARRA DOMINGUES	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.111,43	150,00	2	1	Trabalhando	07/08/2012	4.938,78
2817 / 1	DANIELA PAULA DOS SANTOS SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	0	0	Trabalhando	18/06/2025	1.854,81
2659 / 1	DANIELA RAMOS	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	Mensalista	2.460,92	180,00	2	2	Trabalhando	01/10/2024	5.105,81
1773 / 1	DANIELE PEREIRA BRANDAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Mensalista	2.151,36	200,00	1	1	Trabalhando	01/02/2016	4.659,93
2632 / 1	DANIELI DA SILVA WIEDERMANN	ZELADOR SELETIVO	Mensalista	1.512,99	200,00	1	1	Trabalhando	02/09/2024	2.654,71
2588 / 2	DANIELLA BOEK LOPES	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	1	1	Trabalhando	05/08/2025	5.455,32
395 / 1	DARCI RODRIGUES VIANA	VIGIA	Mensalista	1.996,36	200,00	0	0	Trabalhando	05/02/1998	2.854,29
2591 / 1	DEBORA DE OLIVEIRA BOLETE	ASSISTENTE SOCIAL CELETISTAS	Mensalista	4.642,13	150,00	2	0	Trabalhando	01/07/2024	4.843,37
2654 / 1	DEISIANE CORADI DO REGO	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	Mensalista	2.460,92	180,00	1	1	Trabalhando	19/09/2024	4.290,37
786 / 1	DEJAIME MAURICIO BARBOSA	VIGIA	Mensalista	1.844,33	200,00	1	1	Trabalhando	03/05/2004	1.774,99
2673 / 1	DENAIR PEDRO DA SILVA	PREFEITO MUNICIPAL	Mensalista	23.100,00	200,00	1	0	Trabalhando	01/01/2025	7.533,81
4502 / 1	DENISE KOELHER	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	1	0	Trabalhando	01/12/2025	3.035,38
2485 / 1	DERCIDES PEREIRA MARQUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	1	1	Trabalhando	19/06/2023	1.854,81
1083 / 1	DEUSIOMAR MORAIS DE MELO	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	2.883,36	200,00	2	2	Em férias	01/03/2008	5.422,86
2812 / 1	DIEGO COSTA GUEDES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	1	1	Trabalhando	11/06/2025	3.035,38
1317 / 1	DIEGO DA ROCHA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	Mensalista	2.109,17	200,00	2	2	Trabalhando	28/04/2011	5.069,15
2765 / 1	DIELLY DE LIMA SANTOS	AGENTE ADMINIST. SELETIVO	Mensalista	1.948,55	200,00	1	1	Trabalhando	17/04/2025	3.794,29
2741 / 1	DINA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	Mensalista	2.460,92	180,00	0	0	Trabalhando	05/03/2025	4.551,93
537 / 1	DIONE DA CRUZ CAMPOS	ZELADORA 40H	Mensalista	1.881,21	200,00	0	0	Trabalhando	04/03/2002	3.016,79
2768 / 1	DIRCEU SILVA DE CAMARGO	MOTORISTA 40H SELETIVOS	Mensalista	2.693,58	200,00	1	1	Trabalhando	24/04/2025	4.982,71
1081 / 1	DIZAN GOMES FREIRES	DESENHISTA TÉCNICO 40H	Mensalista	2.283,04	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2008	2.967,14
747 / 1	DORCELINA APARECIDA VILARINHO	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	Mensalista	5.933,78	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2004	7.481,80
1739 / 1	DORCELINA SILVA DE PAULA	TECNICO EM HIGIENE BUCAL 40H	Mensalista	2.915,62	200,00	0	0	Trabalhando	03/08/2015	2.219,11
956 / 1	DULCELENE GOMES LEAL EBERT	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.874,49	200,00	1	0	Em férias	01/06/2006	3.302,44
1687 / 1	EDECRESIO ERNESTO FREITAS	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.030,81	150,00	1	1	Trabalhando	04/05/2015	5.434,52
NF: Número de filhos da pessoa										
ND: Número de dependentes informados como dependentes de IRRF da pessoa										

Código	Nome	Cargo	Categoria	Salário	Horas mês	NF	ND	Situação	Admissão	Último líquido
4498 / 1	EDICLEIA CLAUDINA MEDEIROS	CONSELHEIRO TUTELAR	Mensalista	2.151,68	200,00	2	2	Trabalhando	12/11/2025	2.784,40
927 / 1	EDILENE SOUZA GUERRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.874,49	200,00	0	0	Trabalhando	01/04/2006	5.453,37
2674 / 1	EDILSON PEREIRA DOS SANTOS	VICE PREFEITO	Mensalista	11.500,00	180,00	0	0	Trabalhando	01/01/2025	5.249,01
2766 / 1	EDIMARE ALFREDO DA SILVA NEIVA	FARMACEUTICO SELETIVO	Mensalista	4.642,13	200,00	1	1	Trabalhando	17/04/2025	6.545,30
1515 / 1	EDINALVA DE SOUZA GUERRA	ZELADOR (A)	Mensalista	1.703,87	200,00	0	0	Trabalhando	04/02/2013	2.337,47
2697 / 1	EDINEIA ALVES DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	Mensalista	1.621,00	200,00	0	0	Cedido	01/02/2025	2.671,54
2810 / 1	EDINEIA RIBEIRO DE SOUZA	COZINHEIRA SELETIVO	Mensalista	1.512,99	200,00	0	0	Trabalhando	11/06/2025	2.038,84
1016 / 1	EDIVALDO NUNES DIAS	VIGIA	Mensalista	1.737,95	200,00	2	2	Trabalhando	01/10/2007	2.509,83
4481 / 1	EDIVANIA SOUZA COELHO	PROF. DE INGLES 30 HORAS	Mensalista	3.650,83	150,00	0	0	Trabalhando	02/09/2025	3.696,01
2612 / 1	EDMILSON ROSA	VIGIA SELETIVO	Mensalista	1.512,99	200,00	1	1	Trabalhando	01/08/2024	2.415,39
2609 / 1	EDNA KUIBIDA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE SELETIVO	Mensalista	3.242,00	200,00	0	0	Trabalhando	01/08/2024	3.562,60
1035 / 1	EDSON LOPES REIS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Mensalista	3.219,08	200,00	0	0	Trabalhando	02/11/2007	4.272,32
2604 / 1	EFGENIA ROBERTA RUY BONFIM	PSICOLOGO CELETISTA	Mensalista	4.642,13	200,00	0	0	Em férias	01/08/2024	4.264,84
1292 / 1	ELAINE DUARTE ALVES	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	Mensalista	5.481,90	200,00	2	2	Trabalhando	11/04/2011	7.375,21
1689 / 1	ELESSANDRO GOVEIA DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	Mensalista	2.973,93	200,00	1	1	Trabalhando	04/05/2015	5.061,97
4505 / 1	ELIAN CRISTINA BISPO VIEIRA CLARO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	0	0	Trabalhando	08/01/2026	0,00
1104 / 1	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	BIOQUIMICO 40H	Mensalista	5.439,00	200,00	0	0	Em férias	01/05/2008	6.087,04
1394 / 1	ELIANA QUIRINO DE ALMEIDA	ODONTOLOGO (40 HORAS)	Mensalista	2.908,89	180,00	0	0	Afastado	05/09/2011	0,00
1425 / 1	ELIANA ROCHA RODRIGUES	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	2.771,40	200,00	3	3	Trabalhando	14/02/2012	3.478,31
580 / 1	ELIANA ROSSETI LOUZEIRO	COZINHEIRA (O)	Mensalista	1.881,21	200,00	0	0	Trabalhando	04/03/2002	1.973,18
2624 / 2	ELIANA SOUZA DA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	1	1	Trabalhando	14/08/2025	3.035,38
930 / 1	ELIANE DE JESUS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.874,49	200,00	2	2	Afastado	01/04/2006	4.478,76
1863 / 1	ELIANE KIHARA ANTEVERE	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	2.663,78	200,00	0	0	Trabalhando	02/05/2017	3.779,24
4497 / 1	ELIANE PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	1	1	Trabalhando	03/11/2025	4.549,15
625 / 1	ELIANE RODRIGUES DA VITORIA	ZELADOR (A)	Mensalista	1.703,87	200,00	0	0	Trabalhando	01/04/2002	2.837,89
1277 / 1	ELIAS CEZARIO DE LIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Mensalista	2.580,60	200,00	1	1	Trabalhando	11/04/2011	2.813,25
825 / 1	ELIAS LOURENCO DA SILVA	BRAÇAL 40 H	Mensalista	1.407,49	180,00	0	0	Afastado	01/01/2005	0,00
1100 / 1	ELIAS PAULO DE ARAUJO	GARI 40H	Mensalista	1.772,71	200,00	2	2	Trabalhando	22/04/2008	3.679,45
2693 / 1	ELIELSON DOS SANTOS SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	2	2	Trabalhando	01/02/2025	3.040,48
1603 / 1	ELIEU GUEDES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	Mensalista	2.580,60	200,00	1	1	Em férias	18/04/2011	6.405,13
1091 / 1	ELISANDRA DE SOUZA SANTOS	ZELADORA 40H	Mensalista	1.737,95	200,00	2	1	Trabalhando	07/03/2008	2.166,43
2798 / 1	ELISMAR SANTOS DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	1	1	Trabalhando	02/06/2025	1.854,81
2769 / 1	ELIVAINE DA SILVA ALMEIDA	AGENTE ADMINIST. SELETIVO	Mensalista	1.948,55	200,00	2	2	Trabalhando	01/05/2025	3.908,79
1190 / 1	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	COZINHEIRA (O) 40H	Mensalista	1.772,71	200,00	0	0	Trabalhando	01/07/2009	2.296,86
761 / 1	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR ALBETIZADOR CL 20HS	Mensalista	2.966,90	100,00	0	0	Trabalhando	01/03/2004	4.399,45
2806 / 1	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	Mensalista	3.650,83	150,00	2	2	Trabalhando	05/06/2025	3.711,53
1301 / 1	ELIZEU CANDIDO DA ROSA	COVEIRO 40H	Mensalista	1.737,95	200,00	0	0	Em férias	28/04/2011	5.944,11
4490 / 1	ELLEN EDUARDA ROSA SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	Mensalista	5.184,96	200,00	0	0	Trabalhando	07/10/2025	4.155,92
1389 / 1	ELOIRIO MARQUES DOS SANTOS	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	Mensalista	5.591,54	200,00	0	0	Trabalhando	01/09/2011	5.326,92
1460 / 1	ELZA PEREIRA DA SILVA DEMBINSKI	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.111,43	150,00	2	0	Trabalhando	06/08/2012	3.321,37

NF: Número de filhos da pessoa

ND: Número de dependentes informados como dependentes de IRRF da pessoa

Código	Nome	Cargo	Categoria	Salário	Horas mês	NF	ND	Situação	Admissão	Último líquido
1779 / 1	ELZA PEREIRA DA SILVA DEMBINSKI	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	3.951,78	150,00	2	0	Trabalhando	05/02/2016	777,20
162 / 1	ELZA PEREIRA SILVA	ZELADOR (A)	Mensalista	1.957,21	200,00	1	1	Trabalhando	09/03/1998	2.340,15
2786 / 1	EMANUELLY VITÓRIA DA SILVA REIS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	0	0	Trabalhando	20/05/2025	1.854,81
2796 / 2	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	0	0	Trabalhando	05/08/2025	5.312,62
2824 / 1	ERICA OTOVIEZ FERNANDES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	2	2	Trabalhando	18/06/2025	1.854,81
2633 / 1	ERICA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE SELETIVO	Mensalista	3.242,00	200,00	3	3	Trabalhando	02/09/2024	3.579,04
4493 / 1	ERIVELTON KLOOS	SUBPROCURADOR JURIDICO 40H	Mensalista	14.617,40	200,00	3	3	Trabalhando	01/10/2025	10.525,22
2484 / 1	ERMANTINA PEREIRA DOS SANTOS	ZELADORA 40H	Mensalista	1.616,77	200,00	0	0	Trabalhando	01/06/2023	1.877,99
1516 / 1	ERSI SANTIAGO	VIGIA	Mensalista	1.703,87	200,00	0	0	Trabalhando	01/02/2013	2.666,55
1280 / 1	ERVIN RADWANSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	Mensalista	2.194,38	200,00	0	0	Em férias	11/04/2011	4.174,22
1174 / 1	ESTER CATIA HELL	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	Mensalista	3.564,61	125,00	3	3	Trabalhando	01/04/2009	3.937,07
542 / 1	EVA DE SOUZA PEREIRA	PEDAGOGO ORIENTAR CL C 20HS	Mensalista	1.922,82	90,00	0	0	Afastado	04/03/2002	0,00
1683 / 1	EVANDRO OLIVEIRA PRADO DE BRITO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	Mensalista	2.973,93	200,00	0	0	Trabalhando	04/05/2015	4.860,01
2737 / 1	EVELYN KAROLINE DA SILVA CRUZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	1	1	Trabalhando	02/03/2025	1.854,81
2793 / 1	EVERLON ROMARIO FIUZA GARCIA	MOTORISTA 40H SELETIVO	Mensalista	2.693,58	200,00	0	0	Trabalhando	21/05/2025	3.509,46
1303 / 1	EVILASIO PLASTER	ENFERMEIRO 40H	Mensalista	4.871,76	200,00	0	0	Afastado	28/04/2011	5.267,61
1047 / 1	FABIANA APARECIDA BOONE	ZELADORA 40H	Mensalista	1.772,71	200,00	2	1	Afastado	01/02/2008	3.102,68

1710 / 1	FABIANA COELHO BENICIO DA ROSA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS 40H	Mensalista	2.384,08	200,00	2	2	Trabalhando	13/07/2015	7.279,74
1315 / 1	FABIANE GRISOSTE DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	Mensalista	1.914,48	180,00	1	0	Afastado	28/04/2011	0,00
2683 / 1	FABIANE GRISOSTE DA CRUZ	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	Mensalista	7.500,00	180,00	1	0	Trabalhando	01/01/2025	5.338,31
1734 / 1	FABIANO MARIANO PENNA	PROFESSOR DE HISTORIA 30 HORAS	Mensalista	4.030,81	150,00	1	1	Trabalhando	19/08/2015	3.682,42
2830 / 1	FABIO JUNIOR DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	2	2	Trabalhando	02/07/2025	3.040,48
1367 / 1	FABIO PORTO DE PAULA	FISCAL SANITARIO	Mensalista	2.580,60	200,00	0	0	Trabalhando	01/07/2011	4.539,01
969 / 1	FELIPE HAMMER RODRIGUES BRANDAO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.874,49	200,00	3	3	Trabalhando	01/02/2007	5.448,62
1803 / 1	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	ZELADOR (A)	Mensalista	1.637,71	200,00	1	1	Trabalhando	13/07/2016	2.714,03
1400 / 1	FLAVIA CRISTINA ANTUNES FABIAN	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.193,66	150,00	1	1	Trabalhando	01/10/2011	4.961,37
1392 / 1	FRANCIELE COELHO SATURNINO	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	Mensalista	5.591,54	200,00	1	1	Trabalhando	01/09/2011	7.034,63
1276 / 1	FRANCIELE COSTA CANDIDO	ZELADORA 40H	Mensalista	1.737,95	200,00	1	1	Em férias	11/04/2011	2.680,00
2686 / 1	FRANCIELE CRISTIANE DE SOUZA BORGES	NUTRICIONISTA SELETIVO	Mensalista	2.166,33	100,00	0	0	Trabalhando	23/01/2025	2.109,43
1798 / 1	FRANCIELI DIOGO DA SILVA	ZELADOR (A)	Mensalista	1.637,71	200,00	3	3	Trabalhando	17/05/2016	1.776,22
1450 / 1	FRANCIELI SIMONICA REIS	ZELADOR (A)	Mensalista	1.457,39	200,00	0	0	Afastado	01/06/2012	0,00
1770 / 1	FRANCIRLEY LUCIA DA SILVA REIS	ZELADOR (A)	Mensalista	1.670,46	200,00	0	0	Trabalhando	01/02/2016	2.531,53
1099 / 1	FRANCISCA MARIA FRANCO DE ARAUJO	PROF. 5ª A 8ª SERIE 40 HORAS	Mensalista	5.703,37	200,00	0	0	Trabalhando	01/04/2008	5.148,08
931 / 1	FRANCISCA NELI TIMOTEO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.874,49	200,00	1	0	Trabalhando	01/04/2006	3.807,62
2679 / 1	FRANCISCO APARECIDO MOTA	SECRETÁRIO SEMURB	Mensalista	7.500,00	180,00	0	0	Trabalhando	02/01/2025	5.723,03
651 / 1	FRANCISCO FERNANDES ESTOK	VIGIA	Mensalista	1.881,21	200,00	0	0	Trabalhando	17/06/2002	3.681,00
2733 / 1	GABRIELI CRISTINA DA SILVA	ASSESSOR I	Mensalista	1.455,99	200,00	0	0	Trabalhando	20/02/2025	1.404,15
2736 / 1	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	0	0	Trabalhando	24/02/2025	4.626,93
2763 / 1	GEAN LUCAS MARGONARI DE OLIVEIRA	MOTORISTA 40H SELETIVO	Mensalista	2.693,58	200,00	0	0	Trabalhando	11/04/2025	3.659,46
753 / 1	GECIMAR NEVES VITAL	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	Mensalista	5.933,78	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2004	8.672,18

NF: Número de filhos da pessoa

ND: Número de dependentes informados como dependentes de IRRF da pessoa

Código	Nome	Cargo	Categoria	Salário	Horas mês	NF	ND	Situação	Admissão	Último líquido
1319 / 1	GEISA LEAO DO AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	Mensalista	2.194,38	200,00	2	1	Trabalhando	28/04/2011	5.567,90
2522 / 1	GEISIELE DOS SANTOS PAVEZI	CONSELHEIRO TUTELAR	Mensalista	2.151,68	200,00	0	0	Trabalhando	10/01/2024	2.784,40
2707 / 1	GEISIELE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	Mensalista	3.650,83	150,00	2	2	Trabalhando	05/02/2025	4.021,85
4494 / 1	GEISSY HELLEN BRETAS DOS SANTOS PAGUNG	ODONTOLOGO SELETIVO	Mensalista	4.642,13	200,00	1	1	Trabalhando	03/11/2025	4.846,62
624 / 1	GENILDA DE OLIVEIRA GALDINO	ZELADOR (A)	Mensalista	1.881,21	200,00	0	0	Trabalhando	01/04/2002	3.049,31
2574 / 1	GENILTON DUARTE LIMA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE SELETIVO	Mensalista	3.242,00	200,00	1	1	Trabalhando	07/06/2024	3.562,60
1383 / 1	GEONIS RODRIGUES BORGES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Mensalista	3.033,41	200,00	1	1	Trabalhando	01/08/2011	4.909,49
1065 / 1	GEORGIA EVELIN DO NASCIMENTO	PROF DE HISTORIA CL C 20HS	Mensalista	2.851,69	100,00	0	0	Trabalhando	11/02/2008	3.983,15
1191 / 1	GERALDO LUIZ DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	Mensalista	2.471,60	180,00	1	0	Afastado	01/07/2009	0,00
2530 / 1	GILBERTO RODRIGUES FIRMINO	CONSELHEIRO TUTELAR	Mensalista	2.151,68	200,00	0	0	Trabalhando	11/01/2024	1.783,01
608 / 1	GILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	VIGIA	Mensalista	1.881,21	200,00	0	0	Trabalhando	01/04/2002	2.311,96
1038 / 1	GILMAR MAURICIO BARBOSA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	Mensalista	2.684,86	200,00	0	0	Trabalhando	05/11/2007	7.084,77
2752 / 1	GIOVANA BEATRIZ OLIVEIRA DE LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	Mensalista	1.681,61	200,00	0	0	Trabalhando	17/03/2025	1.488,40
2649 / 1	GIZELMA SILVEIRA ALVES	ENFERMEIRO SELETIVO	Mensalista	4.241,16	180,00	0	0	Em férias	11/09/2024	5.211,29
4473 / 1	GREICIONE VIEIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	0	0	Trabalhando	07/08/2025	5.032,62
1398 / 1	HELENA MARIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Mensalista	2.020,09	200,00	1	0	Afastado	04/10/2011	0,00
2583 / 2	HERISSON CAIO NOGUEIRA VENTURA	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	3	0	Trabalhando	05/08/2025	5.032,62
2795 / 1	HERMANIO JUNIOR VIEIRA GARCIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	0	0	Trabalhando	21/05/2025	3.035,38
1379 / 1	IARA BRUNA FREZZE DA SILVA	COZINHEIRA (O)	Mensalista	1.703,87	200,00	0	0	Em férias	15/08/2011	1.791,53
1416 / 1	IGOR VIEIRA DIAS	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	2.771,40	200,00	2	1	Em férias	16/01/2012	6.575,99
1020 / 1	ILANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR (A)	Mensalista	1.808,16	200,00	0	0	Trabalhando	02/10/2007	3.203,44
546 / 1	ILOMAR HACHBARTE	VIGIA	Mensalista	1.737,95	200,00	0	0	Trabalhando	04/03/2002	1.656,81
2486 / 1	ILSON FRANCISCO MOREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	Mensalista	5.184,96	200,00	1	1	Trabalhando	13/06/2023	3.310,27
787 / 1	IRACEMA CARQUENO XAVIER	ZELADORA 40H	Mensalista	1.844,33	200,00	1	1	Trabalhando	03/05/2004	3.675,19
393 / 1	IRENI SOUZA COELHO LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Mensalista	1.957,21	200,00	0	0	Trabalhando	01/10/1998	3.276,18
1696 / 1	IRLA CORREIA DE SOUZA	ZELADOR (A)	Mensalista	1.670,46	200,00	2	0	Em férias	12/05/2015	1.525,46
221 / 1	ISABEL JANUARIO DE OLIVEIRA PEREIRA	ZELADORA 40H	Mensalista	1.957,21	200,00	0	0	Trabalhando	25/03/1999	3.853,56
1000 / 1	ISAIAS DE PAULA ARAUJO	GARI 40H	Mensalista	1.808,16	200,00	2	2	Trabalhando	18/09/2007	2.919,00
1057 / 1	ISAUL FERREIRA BATISTA	VIGIA	Mensalista	1.808,16	200,00	0	0	Trabalhando	01/02/2008	2.578,20
1086 / 1	ISMAEL DA SILVA BILATI	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	2.717,05	180,00	0	0	Trabalhando	03/03/2008	0,00
1347 / 1	IVAIR MIGUEL DA COSTA	VIGIA	Mensalista	1.664,55	200,00	0	0	Afastado	09/06/2011	0,00
148 / 1	IVANETE MARQUES DE ARAUJO	PROFESSOR LEIGO II	Mensalista	6.422,92	200,00	0	0	Trabalhando	02/02/1998	8.712,15
876 / 1	IVANETE PEIZINO LIMA	ZELADOR (A)	Mensalista	1.464,36	180,00	0	0	Afastado	01/07/2005	0,00
1686 / 1	IVANILDA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	3.951,78	150,00	0	0	Trabalhando	04/05/2015	4.524,53
1769 / 1	IVONE DE OLIVEIRA PIOL	AGENTE ADMINISTRATIVO	Mensalista	2.151,36	200,00	0	0	Trabalhando	01/02/2016	2.091,86

1716 / 1	IZAIAS JOVINO	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.030,81	150,00	0	1	Trabalhando	03/08/2015	3.183,56
1354 / 1	IZAIAS PEREIRA CARDOSO	VIGIA	Mensalista	1.737,95	200,00	0	0	Trabalhando	01/06/2011	2.830,43
1189 / 1	IZANI SANTANA JUVINO	ZELADORA 40H	Mensalista	1.772,71	200,00	0	0	Em férias	01/07/2009	3.435,71
1037 / 1	IZAU JOSE DE QUEIROZ	MEDICO (40 HORAS)	Mensalista	13.698,22	200,00	0	0	Em férias	05/11/2007	12.596,56
780 / 1	IZAURA FONSECA DOS SANTOS	COZINHEIRA (O)	Mensalista	1.844,33	200,00	0	0	Trabalhando	07/04/2004	1.497,08
NF: Número de filhos da pessoa										
ND: Número de dependentes informados como dependentes de IRRF da pessoa										
Código	Nome	Cargo	Categoria	Salário	Horas mês	NF	ND	Situação	Admissão	Último líquido
60 / 1	JACIR FERREIRA DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	1.927,23	180,00	0	0	Afastado	05/01/1998	0,00
1321 / 1	JACQUELINE DOS SANTOS SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.193,66	150,00	1	1	Trabalhando	28/04/2011	3.972,05
2689 / 1	JAILTON FERREIRA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	Mensalista	5.184,96	200,00	2	2	Trabalhando	16/01/2025	4.218,20
2762 / 1	JAINE DOS SANTOS FURTUNATO	ENFERMEIRO SELETIVO	Mensalista	4.241,16	180,00	1	1	Trabalhando	08/04/2025	5.387,51
1018 / 1	JAIR VIEIRA	VIGIA	Mensalista	1.772,71	200,00	1	1	Trabalhando	01/10/2007	2.989,08
2618 / 2	JAKELINE APARECIDA MARTINS ZANI	PEDAGOGO ESPEC. LIBRAS	Mensalista	3.650,83	150,00	2	2	Trabalhando	03/09/2025	3.711,53
1722 / 1	JAMILY BERNABE MATOZO	COZINHEIRA (O)	Mensalista	1.637,71	200,00	0	0	Trabalhando	14/08/2015	2.617,32
847 / 1	JAMIR LAZARIN	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	Mensalista	5.933,78	200,00	1	1	Trabalhando	01/03/2005	3.262,75
2749 / 1	JANDERSON DIAS BRUNEL	MOTORISTA 40H SELETIVO	Mensalista	2.693,58	200,00	0	0	Trabalhando	17/03/2025	3.609,46
2625 / 1	JAQUELINE PEREIRA LUCAS DOS REIS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	0	0	Trabalhando	21/08/2024	1.854,81
1001 / 1	JAQUELINE RAMONA ANDRADE FERNANDES OLIVEIRA	ZELADOR (A)	Mensalista	1.808,16	200,00	0	0	Trabalhando	24/09/2007	2.717,45
996 / 1	JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	Mensalista	3.155,96	200,00	2	2	Trabalhando	06/09/2007	1.601,05
1306 / 1	JEANS CARLOS ALCINO BIANCARDI	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	2.826,82	200,00	0	0	Trabalhando	11/04/2011	4.620,31
2603 / 1	JEFERSON DA SILVA ABRANCHES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	0	0	Trabalhando	15/07/2024	3.035,38
2630 / 1	JESSICA DE OLIVEIRA NUNES	ENFERMEIRO SELETIVO	Mensalista	4.241,16	180,00	2	2	Trabalhando	02/09/2024	4.804,05
2767 / 1	JESSICA VALANDRO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	1	1	Trabalhando	17/04/2025	3.035,38
752 / 1	JEUNES SILVA GOMES	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	Mensalista	5.933,78	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2004	6.014,66
322 / 1	JOANA DARC G LOPES DE OLIVEIRA	COZINHEIRA (O)	Mensalista	1.918,84	200,00	0	0	Trabalhando	03/04/2000	1.871,38
1436 / 1	JOAO ANTONIO ALVES FREIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Mensalista	2.194,38	200,00	0	0	Em férias	07/05/2012	3.752,14
2722 / 1	JOAO ARTHUR AIRES FURTADO ARRUDA	PROF ED FISICA 40H SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	0	0	Trabalhando	07/02/2025	4.904,82
550 / 1	JOAO BATISTA RIBEIRO BEBER	VIGIA	Mensalista	1.881,21	200,00	2	2	Trabalhando	04/03/2002	1.326,35
2712 / 1	JOAO CARLOS ROSA	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	0	0	Trabalhando	05/02/2025	4.532,62
1344 / 1	JOAO FAGUNDES DA SILVA	BRAÇAL 40 H	Mensalista	1.737,95	200,00	1	1	Em férias	01/06/2011	3.211,49
168 / 1	JOAO JOSE DE OLIVEIRA	VIGIA 40H	Mensalista	1.957,21	200,00	0	0	Em férias	08/04/1998	3.648,77
1080 / 1	JOAO MOREIRA DOS SANTOS	GARI 40H	Mensalista	1.772,71	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2008	3.896,59
223 / 1	JOAO PINHEIRO ALVES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	4.193,87	200,00	1	0	Trabalhando	05/04/1999	3.298,44
2785 / 1	JOAO WILSON DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	0	0	Trabalhando	20/05/2025	3.035,38
2637 / 1	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA 40H SELETIVO	Mensalista	2.693,58	200,00	1	1	Trabalhando	02/09/2024	3.509,46
1258 / 1	JOELSON APARECIDO DE OLIVEIRA	BRAÇAL 40 H	Mensalista	1.737,95	200,00	1	1	Trabalhando	06/04/2011	2.550,94
1341 / 1	JOELSON FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	2.826,82	200,00	1	1	Trabalhando	28/04/2011	4.033,46
71 / 1	JOLMARA APARECIDA MENDES	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	Mensalista	6.422,92	200,00	1	1	Trabalhando	12/01/1998	3.902,99
2694 / 1	JONATAS COUTO DUARTE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	0	0	Trabalhando	01/02/2025	3.035,38
104 / 1	JORDELINA SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	4.277,75	200,00	0	1	Trabalhando	05/01/1998	3.937,22
771 / 1	JORGE PINHEIRO TEIXEIRA	VIGIA	Mensalista	1.844,33	200,00	0	0	Trabalhando	17/03/2004	3.754,74
2665 / 1	JORLANE PENNA HOLANDA	AGENTE ADMINIST. SELETIVO	Mensalista	1.948,55	200,00	2	2	Trabalhando	21/10/2024	2.290,12
508 / 1	JOSE ANTONIO CARNEIRO LINS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	Mensalista	2.849,19	200,00	1	1	Em férias	22/10/2001	5.124,43
736 / 1	JOSE ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H	Mensalista	5.933,78	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2004	6.075,86
219 / 1	JOSE CARLOS ALVES CARDOSO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Mensalista	1.410,02	180,00	0	0	Afastado	04/03/1999	0,00
856 / 1	JOSE CARLOS ARAUJO	BRAÇAL 40 H	Mensalista	1.844,33	200,00	3	3	Trabalhando	10/03/2005	3.756,11
1359 / 1	JOSE CARLOS FERMINO FARIAS	CONTADOR	Mensalista	7.109,80	200,00	1	1	Trabalhando	01/06/2011	12.720,40
NF: Número de filhos da pessoa										
ND: Número de dependentes informados como dependentes de IRRF da pessoa										
Código	Nome	Cargo	Categoria	Salário	Horas mês	NF	ND	Situação	Admissão	Último líquido
1119 / 1	JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA	VIGIA	Mensalista	1.772,71	200,00	0	0	Trabalhando	10/06/2008	1.841,65
2779 / 1	JOSE EDILSON DA SILVA LIMA JUNIOR	PROF. MATEMATICA 40H SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	0	0	Trabalhando	12/05/2025	5.653,66
995 / 1	JOSE GOMES ALVES DE LIRA	VIGIA	Mensalista	1.808,16	200,00	3	1	Trabalhando	10/09/2007	2.966,00
947 / 1	JOSE LUIZ TEIXEIRA FILHO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.874,49	200,00	1	1	Trabalhando	03/04/2006	5.057,49
105 / 1	JOSE NETO BORGES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.951,98	200,00	0	0	Trabalhando	05/01/1998	2.869,72
166 / 1	JOSE SOARES DOS REIS	FISCAL DE TRIBUTOS	Mensalista	2.906,18	200,00	1	2	Em férias	28/02/1999	5.684,96
2635 / 1	JOSIANE GOMES MONTEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	Mensalista	3.650,83	150,00	1	1	Trabalhando	02/09/2024	3.799,44
1705 / 1	JOSIANE MICHELLE GOMES	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.030,81	150,00	2	1	Trabalhando	03/06/2015	5.028,75
934 / 1	JOSIANE POSSE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.874,49	200,00	1	0	Trabalhando	01/04/2006	4.599,80
2804 / 1	JOSIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROF. INGLES 40H SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	0	0	Trabalhando	05/06/2025	4.768,41

2701 / 1	JOSIMAR MAQUARTE ANDRADE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	Mensalista	5.184,96	200,00	1	1	Trabalhando	03/02/2025	4.175,54
1009 / 1	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO 40H	Mensalista	5.068,58	200,00	2	2	Trabalhando	01/10/2007	4.161,04
1333 / 1	JOSSIANE BOONE DOS SANTOS	COZINHEIRA (O)	Mensalista	1.737,95	200,00	3	3	Trabalhando	18/04/2011	1.642,89
1175 / 1	JOSUE RODRIGUES PEREIRA	OPER DE MAQU PESADAS 40H	Mensalista	3.155,96	200,00	4	4	Afastado	01/04/2009	2.713,37
392 / 1	JOVANA POSSE	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	Mensalista	2.060,49	180,00	0	0	Trabalhando	05/02/2001	0,00
1561 / 1	JOVANICE POSSE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.651,02	200,00	1	1	Em férias	01/05/2013	3.485,98
326 / 1	JOVELINA OLIVIO DA SILVA	COZINHEIRA (O)	Mensalista	1.918,84	200,00	0	0	Trabalhando	17/04/2000	3.002,12
140 / 1	JOVITA GONCALVES MONTOVANI	AGENTE ADMINISTRATIVO	Mensalista	2.571,07	200,00	0	0	Trabalhando	02/02/1998	3.546,92
4189 / 2	JUAREZ COLETA DE SOUZA	VIGIA SELETIVO	Mensalista	1.512,99	200,00	0	0	Trabalhando	01/08/2025	2.611,23
2610 / 1	JULIA DA SILVA COSTA	ZELADOR SELETIVO	Mensalista	1.512,99	200,00	1	1	Trabalhando	01/08/2024	2.589,71
1434 / 1	JULIANA APARECIDA OLIVEIRA LIMA	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	Mensalista	5.269,03	200,00	0	0	Trabalhando	02/05/2012	5.647,56
2681 / 1	JULIANA BADAN DUARTE REIS	SECRETARIO DE SAUDE	Mensalista	7.500,00	180,00	1	1	Trabalhando	01/01/2025	5.775,17
1387 / 1	JULIANE GOMES	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.193,66	150,00	3	3	Afastado	03/08/2011	5.559,13
1697 / 1	JULIANE GOMES	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.030,81	150,00	3	3	Afastado	08/05/2015	2.474,11
986 / 1	JUVANETE BITTENCOURT OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.798,52	200,00	2	2	Trabalhando	01/08/2007	3.874,30
1257 / 1	JUVENILDO FERREIRA ALVES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Mensalista	3.094,08	200,00	0	0	Em férias	06/04/2011	4.825,80
1328 / 1	KARLA DANIELLY KRAUSE DA SILVA	NUTRICIONISTA 20H	Mensalista	2.488,43	100,00	3	3	Em férias	11/04/2011	3.781,03
1735 / 1	KARLA DANIELLY KRAUSE DA SILVA	NUTRICIONISTA 40 HORAS	Mensalista	5.024,79	200,00	3	3	Trabalhando	12/08/2015	3.918,62
4461 / 1	KAROLINA ALVES DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	1	1	Trabalhando	10/07/2025	1.854,81
2687 / 1	KAROLINE DIAS VASCONCELOS	ODONTOLOGO SELETIVO	Mensalista	4.642,13	200,00	0	0	Trabalhando	20/01/2025	4.843,37
2777 / 1	KATIELI PAVEZI	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	1	1	Trabalhando	12/05/2025	5.278,86
4488 / 1	KEILA DA SILVA SANTOS	ZELADOR 40 HORAS	Mensalista	1.512,99	200,00	1	1	Trabalhando	17/09/2025	1.908,21
2731 / 1	KELLI TOLOTTI RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	Mensalista	3.650,83	150,00	2	0	Trabalhando	17/02/2025	3.799,44
2750 / 1	KESIA FERREIRA DA SILVA LAURO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	Mensalista	5.184,96	200,00	1	1	Trabalhando	14/03/2025	4.175,54
2607 / 1	KESLEY PEISINO PEREIRA	ENFERMEIRO SELETIVO	Mensalista	4.241,16	180,00	0	0	Trabalhando	01/08/2024	4.762,18
2653 / 1	KETLY PEREIRA ALVES BRAGA	ENFERMEIRO SELETIVO	Mensalista	4.241,16	180,00	1	1	Trabalhando	18/09/2024	4.762,18
2828 / 2	LARISSA HELLEN RAMOS FORTUNATO	ASSESSOR JURIDICO 40H	Mensalista	7.308,70	200,00	0	0	Trabalhando	02/10/2025	5.411,28
1365 / 1	LAUCIDIO BATISTA RIBAS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	Mensalista	2.530,00	200,00	0	0	Trabalhando	01/07/2011	6.223,73
2643 / 1	LAYS MARA DE PAULA BARBOSA	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	Mensalista	3.650,83	150,00	1	1	Trabalhando	05/09/2024	3.799,44
1712 / 1	LAZARO DE OLIVEIRA	OPER DE MAQU PESADAS 40H	Mensalista	2.973,93	200,00	2	2	Trabalhando	02/07/2015	4.407,26

NF: Número de filhos da pessoa

ND: Número de dependentes informados como dependentes de IRRF da pessoa

Código	Nome	Cargo	Categoria	Salário	Horas mês	NF	ND	Situação	Admissão	Último líquido
1358 / 1	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	CONTADOR	Mensalista	7.109,80	200,00	2	2	Trabalhando	01/06/2011	9.192,54
1278 / 1	LEANDRO FELIPI QUIRINO	VIGIA 40H	Mensalista	1.737,95	200,00	0	0	Em férias	06/04/2011	3.164,39
2521 / 1	LEANDRO JOSE DOMINGOS	CONSELHEIRO TUTELAR	Mensalista	2.151,68	200,00	0	0	Afastado	10/01/2024	0,00
2700 / 1	LEANDRO RIBEIRO MERLO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	3	3	Trabalhando	03/02/2025	3.059,33
1748 / 1	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Mensalista	2.973,93	200,00	0	0	Trabalhando	02/10/2015	6.305,56
2773 / 1	LEIDIANE CONCEICAO PASSAMANI AMARAL	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	1	1	Trabalhando	02/05/2025	5.014,18
1297 / 1	LEIDIANE DOS SANTOS	MANDATO CLASSISTA	Mensalista	2.277,00	200,00	1	1	Trabalhando	06/04/2011	1.074,94
4479 / 1	LEIDIANI BRAZ MUCUTA GRACIOLLI	PROFESSOR DE ARTES 30H	Mensalista	3.650,83	150,00	0	0	Trabalhando	02/09/2025	3.696,01
2605 / 1	LEILA CRISTINA DOS SANTOS RUIZ	AGENTE ADMINIST. SELETIVO	Mensalista	1.948,55	200,00	1	0	Trabalhando	01/08/2024	2.598,37
2706 / 1	LEILIANE CAPACIO MONTOVANI	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	Mensalista	3.650,83	150,00	0	0	Trabalhando	05/02/2025	5.032,60
2759 / 1	LEILIANE SOUZA CUSTODIO	PSICOLOGO 40H SELETIVO	Mensalista	4.642,13	200,00	1	1	Trabalhando	03/04/2025	4.846,62
1720 / 1	LENI CANDIDA DE OLIVEIRA ORLANDIN	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.030,81	150,00	0	0	Trabalhando	03/08/2015	5.329,66
509 / 1	LENICE DE OLIVEIRA SOUSA	COZINHEIRA (O) 40H	Mensalista	1.918,84	200,00	1	1	Em férias	22/10/2001	2.355,75
1285 / 1	LEONICE DE ARRUDA CASTORINO LIMA	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.193,66	150,00	0	0	Trabalhando	11/04/2011	5.340,67
1784 / 1	LEONORA PROTAZIO FERNANDES	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	3.951,78	150,00	1	1	Trabalhando	12/02/2016	5.005,79
2656 / 1	LETICIA INGLIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	0	0	Em férias	01/10/2024	1.854,81
2680 / 1	LETICIA SESQUIM	PROCURADOR GERAL DO MUN.	Mensalista	15.661,50	200,00	0	0	Trabalhando	01/01/2025	11.093,81
2169 / 2	LILIAN GRACIELLI DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	2	2	Trabalhando	01/09/2025	3.040,48
2523 / 1	LILIANE SANTOS OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	Mensalista	2.151,68	200,00	2	2	Afastado	10/01/2024	2.354,06
1287 / 1	LINDINALVA DA SILVA PINTO	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.193,66	150,00	2	2	Trabalhando	11/04/2011	5.163,93
2626 / 2	LOHANNA SANTOS DE CASTRO	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	Mensalista	2.460,92	200,00	1	1	Trabalhando	12/08/2025	3.999,77
263 / 1	LOIDETE TEREZINHA ALFLEN SANTOS	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	3.121,04	200,00	0	0	Trabalhando	21/06/1999	4.472,90
1348 / 1	LORENILZA DA HORA MELO	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.193,66	150,00	1	1	Trabalhando	01/06/2011	4.683,21
2664 / 1	LORRAINE PAVEZI GREGORIO	ASSESSOR II	Mensalista	3.923,75	200,00	0	0	Trabalhando	14/10/2024	3.335,20
106 / 1	LOURDES CABRAL CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	4.193,87	200,00	0	0	Trabalhando	05/01/1998	5.146,57
583 / 1	LOURDES DE OLIVEIRA PAULA	COZINHEIRA (O) 40H	Mensalista	1.881,21	200,00	0	0	Em férias	04/03/2002	2.472,46
1690 / 1	LUANA BASONI ROSSI	COZINHEIRA (O)	Mensalista	1.428,81	200,00	0	0	Trabalhando	04/05/2015	0,00
2651 / 1	LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA SELETIVO	Mensalista	3.610,55	200,00	0	0	Trabalhando	16/09/2024	4.189,80

2529 / 1	LUCAS RODRIGUES FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	Mensalista	2.151,68	200,00	0	0	Trabalhando	11/01/2024	2.784,40
1423 / 1	LUCIANA COUTINHO VICENTE DOS ANJOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.651,02	200,00	1	1	Trabalhando	01/02/2012	5.231,39
2829 / 1	LUCIANA FERREIRA DE JESUS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	2	2	Trabalhando	04/07/2025	1.854,81
555 / 1	LUCIANO DE SOUZA ALVES	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	3.026,24	100,00	0	0	Trabalhando	04/03/2002	4.452,50
764 / 1	LUCIANO DE SOUZA ALVES	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	2.966,90	100,00	0	0	Trabalhando	03/03/2004	2.261,75
1859 / 1	LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Mensalista	1.804,05	180,00	2	2	Afastado	02/05/2017	0,00
2677 / 1	LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA	SECRETARIO DE FINANCAS	Mensalista	7.500,00	180,00	2	2	Trabalhando	01/01/2025	3.716,97
2782 / 1	LUCILENE ANDRE DA SILVA	ENFERMEIRO SELETIVO	Mensalista	4.241,16	180,00	1	1	Trabalhando	15/05/2025	4.762,18
1012 / 1	LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	2.908,72	100,00	0	0	Trabalhando	01/10/2007	3.273,40
1332 / 1	LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	2.740,96	100,00	0	0	Trabalhando	18/04/2011	1.881,98
2755 / 1	LUCINEIA FERREIRA MARIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	1	1	Trabalhando	17/03/2025	1.854,81
2756 / 1	LUCINEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	0	0	Trabalhando	02/04/2025	4.532,62
NF: Número de filhos da pessoa										
ND: Número de dependentes informados como dependentes de IRRF da pessoa										
Código	Nome	Cargo	Categoria	Salário	Horas mês	NF	ND	Situação	Admissão	Último líquido
1110 / 1	LUIZ BENTO DA SILVA	VIGIA 40H	Mensalista	1.772,71	200,00	2	3	Trabalhando	14/05/2008	3.569,47
2808 / 1	LUIZ CARLOS ALVES DE FARIA	MOTORISTA 40H SELETIVO	Mensalista	2.693,58	200,00	0	0	Trabalhando	10/06/2025	3.509,46
1069 / 1	LUIZ CARLOS MIGUEL DA SILVA	VIGIA	Mensalista	1.772,71	200,00	0	0	Em férias	13/02/2008	3.539,30
1324 / 1	LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA	VIGIA	Mensalista	1.670,46	200,00	0	0	Trabalhando	11/04/2011	1.722,55
1271 / 1	LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Mensalista	2.151,36	200,00	2	2	Trabalhando	11/04/2011	5.913,86
901 / 1	LUZIA CELESTE SOBRINHA	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	Mensalista	3.845,63	180,00	0	0	Afastado	01/12/2005	0,00
35 / 1	LUZIA LIBANO TEOBALDO	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	3.183,46	200,00	0	0	Trabalhando	05/01/1998	5.559,72
584 / 1	LUZIA PIRES BARBOSA COUTINHO	ZELADOR (A)	Mensalista	1.881,21	200,00	0	0	Trabalhando	04/03/2002	3.049,31
208 / 1	MANOEL ALBINO DOS REIS	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	Mensalista	6.296,98	200,00	2	2	Trabalhando	03/02/1999	8.233,86
874 / 1	MARCELA FERNANDA BRANCO LOPES	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	Mensalista	5.933,78	200,00	1	1	Trabalhando	01/07/2005	6.691,55
1187 / 1	MARCELE DAMO	ENFERMEIRO 40H	Mensalista	4.871,76	180,00	0	0	Trabalhando	01/07/2009	0,00
1781 / 1	MARCIA FERNANDA MARTINS HARTZCOPF	ZELADOR (A)	Mensalista	1.670,46	200,00	3	3	Afastado	08/02/2016	1.201,50
1540 / 1	MARCIA PEREIRA DE SENA DINIZ	ZELADOR (A)	Mensalista	1.703,87	200,00	1	1	Trabalhando	01/04/2013	2.660,52
1849 / 1	MARCIA REGINA LOVO DE PAULA	PEDAGOGO EDUCAÇAO INFANTIL SERIES	Mensalista	5.024,79	200,00	1	1	Em férias	03/04/2017	3.656,40
1329 / 1	MARCILEIDE LEITE DE SOUZA	PROF DE HISTORIA CL C 20HS	Mensalista	2.795,99	100,00	1	1	Afastado	18/04/2011	3.660,91
2814 / 1	MARCILENE SANTOS NOVAIS SENA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	2	2	Trabalhando	18/06/2025	1.854,81
1470 / 1	MARCIO NEGRI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.651,02	200,00	1	1	Trabalhando	01/08/2012	4.035,91
1366 / 1	MARCIO RESENDE VIEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Mensalista	2.311,46	200,00	2	2	Afastado	01/07/2011	0,00
737 / 1	MARCLEIDE SIQUEIRA DE MELO PAZA	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H	Mensalista	5.933,78	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2004	7.696,29
742 / 1	MARCONI FERREIRA MARTINS	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	Mensalista	5.282,97	180,00	0	0	Afastado	01/03/2004	0,00
757 / 1	MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	Mensalista	3.845,63	180,00	0	0	Afastado	01/03/2004	2.870,88
781 / 1	MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	1.922,82	90,00	0	0	Afastado	05/05/2003	1.772,54
1308 / 1	MARCOS GARCIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.724,04	200,00	1	1	Trabalhando	11/04/2011	3.042,33
710 / 1	MARCOS RODRIGO ALVES	VIGIA	Mensalista	1.881,21	200,00	0	0	Em férias	13/02/2004	2.336,59
2710 / 1	MARIA ADRIANA KOWALCZUK DE OLIVEIRA	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	1	1	Trabalhando	05/02/2025	4.549,15
622 / 1	MARIA ANTUNES BOTELHO	ZELADOR (A)	Mensalista	1.881,21	200,00	0	0	Trabalhando	01/04/2002	3.082,53
2827 / 1	MARIA APARECIDA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	Mensalista	1.681,61	200,00	0	0	Trabalhando	02/07/2025	1.488,40
560 / 1	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA CAMPOS	COZINHEIRA (O)	Mensalista	1.881,21	200,00	1	0	Trabalhando	04/03/2002	2.403,35
605 / 1	MARIA APARECIDA DE SOUZA ESTOK	ZELADOR (A)	Mensalista	1.881,21	200,00	0	0	Trabalhando	01/04/2002	1.906,93
4496 / 1	MARIA APARECIDA PEREIRA COELHO	ZELADOR (A) 40H	Mensalista	1.512,99	200,00	0	0	Trabalhando	03/11/2025	1.843,21
1304 / 1	MARIA CANAVERDE DE SOUZA ANDRADE	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	2.826,82	200,00	1	0	Trabalhando	11/04/2011	4.557,49
2306 / 1	MARIA CELIA DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	1	0	Trabalhando	01/06/2022	3.035,38
390 / 1	MARIA CICERA DA SILVA DUARTE	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	3.121,04	200,00	0	0	Trabalhando	01/02/2001	7.632,18
1774 / 1	MARIA CRISTINA JUVENTINO DUARTE	ZELADOR (A)	Mensalista	1.670,46	200,00	1	1	Trabalhando	01/02/2016	2.004,07
741 / 1	MARIA CRISTINA POSSE	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	Mensalista	5.933,78	200,00	2	2	Trabalhando	01/03/2004	4.086,12
1290 / 1	MARIA DA PENHA DE PAULA	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.193,66	150,00	0	0	Trabalhando	06/04/2011	4.956,13
236 / 1	MARIA DA PENHA GOMES GALLO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	4.193,87	200,00	0	0	Trabalhando	04/05/1999	5.070,79
59 / 1	MARIA DE FATIMA PEPER	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	3.247,13	200,00	0	0	Trabalhando	05/01/1998	4.435,00
1426 / 1	MARIA DE LOURDES DIAS BRUNEL	ENFERMEIRO 40H	Mensalista	4.776,24	200,00	0	0	Trabalhando	13/02/2012	2.677,35
1070 / 1	MARIA DO SOCORRO VIANA DA COSTA	PSICOLOGO	Mensalista	5.332,35	200,00	0	1	Trabalhando	15/02/2008	5.450,12
NF: Número de filhos da pessoa										
ND: Número de dependentes informados como dependentes de IRRF da pessoa										
Código	Nome	Cargo	Categoria	Salário	Horas mês	NF	ND	Situação	Admissão	Último líquido
734 / 1	MARIA ELIZIA FERREIRA DA S VIEIRA	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	Mensalista	5.817,44	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2004	8.096,87
1313 / 1	MARIA GENUSA SANTOS SANTANA	ZELADORA 40H	Mensalista	1.737,95	200,00	0	0	Trabalhando	18/04/2011	2.408,48
950 / 1	MARIA GORETH MARGONARI	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.874,49	200,00	0	0	Trabalhando	07/04/2006	4.038,63

776 / 1	MARIA HELENA FELISBERTO BATISTA	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	Mensalista	5.933,78	200,00	1	1	Trabalhando	01/04/2004	6.602,91
777 / 1	MARIA IRISMA DA SILVA NOVELLI	PROFESSOR ALBETIZADOR CL 20HS	Mensalista	2.966,90	100,00	0	0	Trabalhando	01/04/2004	4.286,41
766 / 1	MARIA JUACYNEIDE ANACLETO MARTINS	PROF DE PORTUGUES CL C 20HS	Mensalista	2.966,90	100,00	0	0	Trabalhando	11/03/2004	4.127,02
2641 / 1	MARIA LETICIA BATISTA MESQUITA	DIRETOR DEPARTAMENTO IV	Mensalista	5.184,96	200,00	0	0	Trabalhando	04/09/2024	4.155,92
2652 / 1	MARIA SOELI SOARES DA CRUZ	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	Mensalista	3.650,83	150,00	0	0	Trabalhando	17/09/2024	3.696,01
1692 / 1	MARIANA VIEIRA DE ASSIS	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	Mensalista	2.151,36	200,00	2	2	Em férias	06/05/2015	4.902,77
5 / 1	MARIETE DAS GRACAS LEAO MARTINS	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	Mensalista	6.422,92	200,00	0	0	Trabalhando	05/01/1998	3.518,33
1274 / 1	MARIETE DOS SANTOS SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	Mensalista	2.238,27	200,00	1	1	Em férias	11/04/2011	4.380,52
1351 / 1	MARILENE DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Mensalista	2.194,38	200,00	0	0	Trabalhando	09/06/2011	3.079,65
765 / 1	MARILETE DELARMELINA	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	Mensalista	5.165,72	180,00	0	0	Trabalhando	05/03/2004	0,00
18 / 1	MARILUCI TOFFOLI POSSE	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	3.247,13	200,00	1	0	Trabalhando	05/01/1998	6.994,92
2622 / 1	MARILUCI TOFFOLI POSSE	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	Mensalista	2.460,92	180,00	1	0	Trabalhando	14/08/2024	2.783,73
120 / 1	MARINEIDE JOSEFA DA SILVA	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	Mensalista	6.422,92	200,00	0	0	Trabalhando	02/02/1998	7.845,08
2696 / 1	MARIO NEIVA FERREIRA FILHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	Mensalista	5.184,96	200,00	0	0	Trabalhando	01/02/2025	4.155,92
1424 / 1	MARIVANIA EVA RECH	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.651,02	200,00	0	0	Em férias	01/02/2012	5.201,15
86 / 1	MARLENE RODRIGUES DA COSTA	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	Mensalista	6.422,92	200,00	2	1	Trabalhando	28/01/1998	4.892,60
2820 / 1	MARLETE GECI LOPES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	0	0	Trabalhando	18/06/2025	1.854,81
1777 / 1	MARLI CASTILHO INACIO	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	2.884,22	150,00	0	0	Trabalhando	01/02/2016	4.925,02
585 / 1	MARLUCE NEVES DE OLIVEIRA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	3.026,24	100,00	0	0	Trabalhando	04/03/2002	5.807,51
561 / 1	MARLUCIA PEREIRA GARCIA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	3.026,24	100,00	3	3	Trabalhando	04/03/2002	3.701,46
718 / 1	MARLUCIA PEREIRA GARCIA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	2.966,90	100,00	3	3	Trabalhando	13/02/2004	1.172,68
1740 / 1	MARLUZA ANETHER FERREIRA	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	2.717,05	200,00	2	1	Trabalhando	03/08/2015	4.515,30
2498 / 1	MARTA BATISTA DOS SANTOS SILVA	COZINHEIRA (O)	Mensalista	1.621,00	200,00	2	2	Cedido	01/08/2023	2.212,45
1361 / 1	MARTA BRAZ ODORICO OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSOS 40	Mensalista	5.158,47	180,00	0	0	Trabalhando	01/06/2011	0,00
640 / 1	MARZELENE BATISTA DA SILVA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	3.026,24	100,00	0	0	Trabalhando	02/05/2002	3.620,31
720 / 1	MARZELENE BATISTA DA SILVA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	2.966,90	100,00	0	0	Trabalhando	13/02/2004	2.203,76
2387 / 1	MATHEUS DE OLIVEIRA FREIRES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	2	1	Trabalhando	02/10/2022	3.035,38
1721 / 1	MATILDE FAGUNDES DA SILVA	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.030,81	150,00	0	0	Trabalhando	04/08/2015	5.699,82
4486 / 1	MAURICIO PAULO DE ALMEIDA JUNIOR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	Mensalista	1.681,61	200,00	0	0	Trabalhando	16/09/2025	1.488,40
559 / 1	MAURO ROCHA DE SOUZA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	3.026,24	100,00	1	1	Trabalhando	04/03/2002	3.973,78
1577 / 1	MAYARA TORQUATO LOURENÇO DOS SANTOS	PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E	Mensalista	5.064,43	200,00	0	0	Trabalhando	23/09/2013	3.914,82
2565 / 1	MICHELI KALK DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	Mensalista	1.681,61	200,00	0	0	Trabalhando	02/05/2024	1.488,40
2789 / 1	MILENY ANGELO BERGAMASCHI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	0	0	Trabalhando	20/05/2025	1.854,81
1109 / 1	MIQUEIAS PEREIRA DE SOUZA	VIGIA 40H	Mensalista	1.772,71	200,00	2	2	Trabalhando	14/05/2008	2.372,90
506 / 1	MIRELA CRISTINA ROSANTE TEIXEIRA	FONOAUDIOLOGO	Mensalista	5.887,34	200,00	0	0	Trabalhando	22/10/2001	6.407,86
2578 / 1	MIRELLY SÁ SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE SELETIVO	Mensalista	3.242,00	200,00	0	0	Trabalhando	12/06/2024	3.562,60
623 / 1	MIRIA NEUMA VILVOCK	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	3.026,24	100,00	0	0	Trabalhando	01/04/2002	3.208,74

NF: Número de filhos da pessoa

ND: Número de dependentes informados como dependentes de IRRF da pessoa

Código	Nome	Cargo	Categoria	Salário	Horas mês	NF	ND	Situação	Admissão	Último líquido
724 / 1	MIRIA NEUMA VILVOCK	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	2.966,90	100,00	0	0	Trabalhando	18/02/2004	1.478,61
1345 / 1	MIRIAM BOMFIM FERREIRA	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	Mensalista	5.591,54	200,00	1	1	Trabalhando	09/06/2011	4.277,22
587 / 1	MOACIR MACHADO DE ARAUJO	VIGIA 40H	Mensalista	1.881,21	200,00	0	0	Trabalhando	04/03/2002	1.244,97
2531 / 1	MONICA ALMEIDA AMBROZIO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	0	0	Trabalhando	02/01/2024	1.854,81
151 / 1	NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	Mensalista	2.471,23	200,00	0	0	Trabalhando	02/02/1998	3.954,14
1850 / 1	NATANAEL DE SOUZA MARCOS	BRAÇAL 40 H	Mensalista	1.637,71	200,00	1	1	Trabalhando	10/04/2017	2.735,11
2781 / 1	NAYARA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	FISIOTERAPEUTA SELETIVO	Mensalista	3.610,55	200,00	0	0	Trabalhando	14/05/2025	4.189,80
563 / 1	NAZINHA IZABEL MESSIAS DE JESUS	COZINHEIRA (O)	Mensalista	1.881,21	200,00	0	0	Trabalhando	04/03/2002	2.807,92
845 / 1	NEIDE APARECIDA SONVESSI DA COSTA	ZELADOR (A)	Mensalista	1.844,33	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2005	1.804,37
2250 / 2	NEIDIA COELHO	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	Mensalista	2.460,92	200,00	0	0	Trabalhando	05/09/2025	4.489,32
1524 / 1	NEUSA DA SILVA GAMARRA	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	2.884,22	135,00	0	0	Afastado	01/03/2013	0,00
2067 / 1	NILO JACOB	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.013,23	200,00	0	0	Afastado	04/02/2020	0,00
818 / 1	NILTON FERNANDES ESTOK	VIGIA	Mensalista	1.670,46	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2005	2.068,20
2794 / 1	NUBIA PATRIK DE ALMEIDA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	0	0	Trabalhando	21/05/2025	1.854,81
2778 / 1	ONICIA MOREIRA SAMPAIO	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	1	1	Trabalhando	13/05/2025	4.549,15
770 / 1	ONILA DA PENHA VIEIRA	ZELADORA 40H	Mensalista	1.844,33	200,00	0	0	Afastado	01/03/2004	3.727,44
692 / 1	OSMAR SILVANO DOS SANTOS	VIGIA	Mensalista	1.844,33	200,00	2	2	Trabalhando	01/08/2003	2.018,33
2549 / 2	OTILHA TOMAS DO AMARAL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	Mensalista	1.681,61	200,00	1	1	Trabalhando	07/08/2025	1.553,40
2291 / 1	OTINIEL FREITAS BRASILINO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	0	0	Trabalhando	05/04/2022	3.035,38
613 / 1	OZAIR FERREIRA DE SOUSA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	3.026,24	100,00	0	0	Trabalhando	01/04/2002	4.541,98
725 / 1	OZAIR FERREIRA DE SOUSA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	2.966,90	100,00	0	0	Trabalhando	18/02/2004	2.757,37

589 / 1	OZANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	COZINHEIRA (O)	Mensalista	1.486,53	200,00	0	0	Afastado	04/03/2002	0,00
2728 / 1	PABLO VINICIUS DO NASCIMENTO	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	0	0	Trabalhando	14/02/2025	4.626,93
2754 / 1	PAMELA HELOISA DA SILVA DEMBINSKI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	0	0	Trabalhando	18/03/2025	1.854,81
2699 / 1	PAMELA ZANI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	0	0	Trabalhando	02/02/2025	1.854,81
2575 / 1	PATRICIA CORREA AUGUSTO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 H	Mensalista	1.621,00	200,00	1	1	Cedido	01/06/2024	4.577,59
2534 / 1	PATRICIA MOREIRA DE OLIVEIRA ALBRES	PSICOPEDAGOGO SELETIVO	Mensalista	4.642,13	200,00	2	2	Trabalhando	08/02/2024	4.302,02
2463 / 2	PATRICIA PAULA DE ALMEIDA MEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	1	1	Trabalhando	08/09/2025	3.035,38
1796 / 1	PATRICIA PEREIRA BIANCHIN	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	3.951,78	150,00	3	3	Trabalhando	01/03/2016	4.814,13
2846 / 1	PATRICIA PEREIRA DA CRUZ	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	Mensalista	5.481,90	200,00	1	1	Trabalhando	06/02/2012	5.430,98
1458 / 1	PATRICIA SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	2.771,40	200,00	2	2	Trabalhando	11/06/2012	4.541,10
2596 / 1	PATRICIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	Mensalista	2.460,92	180,00	1	1	Trabalhando	01/07/2024	4.290,37
340 / 1	PAULIN VITAL TOME	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Mensalista	3.416,11	200,00	0	0	Trabalhando	15/05/2000	5.404,12
72 / 1	PAULO CESAR BEZERRA LIMA	FISCAL SANITARIO 40H	Mensalista	2.964,30	200,00	0	0	Trabalhando	12/01/1998	3.502,66
1323 / 1	PAULO COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Mensalista	3.094,08	200,00	1	1	Trabalhando	01/05/2011	4.967,44
877 / 1	PAULO DOS SANTOS LEITE	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	Mensalista	5.933,78	200,00	1	2	Trabalhando	01/07/2005	5.656,34
2764 / 1	PAULO SERGIO GONCALVES MONTOVANI	MOTORISTA 40H SELETIVO	Mensalista	2.693,58	200,00	1	1	Trabalhando	15/04/2025	3.659,46
1314 / 1	PAULO SILAS ZUNACHI	VIGIA 40H	Mensalista	1.737,95	200,00	2	2	Trabalhando	18/04/2011	3.967,77
280 / 1	PEDRO DE JESUS LIMA	VIGIA	Mensalista	1.957,21	200,00	0	0	Trabalhando	03/09/1999	2.426,01
505 / 1	PEDRO DOS PASSOS CARREIRO DO SANTOS	PEDREIRO	Mensalista	1.918,84	200,00	0	0	Trabalhando	22/10/2001	2.196,57

NF: Número de filhos da pessoa

ND: Número de dependentes informados como dependentes de IRRF da pessoa

Código	Nome	Cargo	Categoria	Salário	Horas mês	NF	ND	Situação	Admissão	Último líquido
109 / 1	PEDRO FERREIRA FONSECA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	4.277,75	200,00	2	1	Trabalhando	05/01/1998	5.232,72
503 / 1	PEDRO RUIZ	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Mensalista	3.416,11	200,00	0	0	Trabalhando	22/10/2001	4.350,24
2636 / 1	PIERRE RIBEIRO DOS SANTOS	VIGIA SELETIVO	Mensalista	1.512,99	200,00	1	1	Trabalhando	02/09/2024	1.840,81
2815 / 1	POLIANA DIAS DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	0	0	Trabalhando	18/06/2025	1.854,81
2792 / 2	POLIANA SOUZA PASSO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	Mensalista	5.184,96	200,00	0	0	Trabalhando	02/12/2025	4.273,07
2601 / 1	PRISCILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROF GEOGRAFIA 30H SELETIVO	Mensalista	3.650,83	150,00	1	1	Trabalhando	10/07/2024	3.816,01
1694 / 1	QUEILA ONOFRE SILVA	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.030,81	150,00	2	2	Trabalhando	04/05/2015	4.263,88
4470 / 1	QUIRLENE SANTOS DA SILVA	ZELADOR (A) 40H	Mensalista	1.512,99	200,00	1	1	Trabalhando	04/08/2025	1.908,21
750 / 1	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	Mensalista	5.933,78	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2004	4.467,97
1368 / 1	RAQUEL FEITOSA DOS SANTOS	ZELADORA 40H	Mensalista	1.737,95	200,00	2	2	Trabalhando	01/07/2011	1.893,89
2818 / 1	REGIANE PEREIRA BRISKE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	1	1	Trabalhando	18/06/2025	1.854,81
391 / 1	REGINA CELIA SCARPATI	AGENTE ADMINISTRATIVO	Mensalista	2.471,23	200,00	0	0	Trabalhando	05/02/2001	6.844,04
709 / 1	REGINALDO DA SILVA	VIGIA	Mensalista	1.844,33	200,00	0	0	Trabalhando	13/02/2004	1.778,80
939 / 1	REGINALDO VENANCIO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.798,52	200,00	0	0	Trabalhando	01/04/2006	5.379,79
2617 / 1	REGISLAN INACIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE SELETIVO	Mensalista	3.242,00	200,00	3	3	Em férias	02/08/2024	3.579,04
2720 / 1	REGISMAR INACIO SILVA FELIPE	MOTORISTAS DE VEICULOS LEVES	Mensalista	2.246,57	200,00	0	0	Trabalhando	07/02/2025	4.179,86
569 / 1	REINALDO ESPIRITO SANTO	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	3.026,24	100,00	0	0	Trabalhando	04/03/2002	3.792,17
723 / 1	REINALDO ESPIRITO SANTO	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	2.966,90	100,00	0	0	Trabalhando	18/02/2004	1.725,71
1184 / 1	REINALDO ROCHA DOS SANTOS	VIGIA 40H	Mensalista	1.697,84	180,00	1	1	Trabalhando	01/07/2009	2.858,80
2678 / 1	RENALDO FRANCISCO LOIOLA	SECRETARIO DOS ESPORTES	Mensalista	7.500,00	180,00	0	0	Trabalhando	01/01/2025	5.723,03
2803 / 1	RENATA FARIA VIANA	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	1	1	Trabalhando	04/06/2025	4.737,78
2713 / 1	RENATA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	2	2	Trabalhando	05/02/2025	5.063,37
1374 / 1	RISOMAR ANREASSA PIRES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	Mensalista	3.033,41	200,00	2	2	Trabalhando	01/08/2011	7.454,22
793 / 1	RITA APARECIDA DA SILVA FARIA	ZELADOR (A)	Mensalista	1.844,33	200,00	0	0	Trabalhando	01/06/2004	2.405,11
1684 / 1	ROMILDO DA SILVA SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Mensalista	2.973,93	200,00	3	3	Trabalhando	04/05/2015	3.450,99
2721 / 1	RONALDO LEÃO TRINDADE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	Mensalista	5.184,96	200,00	2	2	Trabalhando	06/02/2025	4.218,20
631 / 1	RONILZA FAGUNDES DE SOUZA	COZINHEIRA (O)	Mensalista	1.801,76	200,00	0	0	Trabalhando	01/04/2002	1.722,43
1340 / 1	ROSANA MARIA MARGONARI PEREIRA	TECNICO EM HIGIENE BUCAL 40H	Mensalista	3.033,41	200,00	0	0	Trabalhando	18/04/2011	2.760,65
2723 / 1	ROSANE DE OLIVEIRA FREIRES	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	0	0	Trabalhando	07/02/2025	5.170,43
2589 / 1	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO SELETIVO	Mensalista	4.241,16	180,00	1	1	Trabalhando	24/06/2024	4.762,18
194 / 1	ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	Mensalista	5.496,40	180,00	1	1	Afastado	01/08/1998	0,00
2675 / 1	ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL	Mensalista	7.310,21	180,00	1	1	Trabalhando	01/01/2025	6.095,90
2506 / 1	ROSANGELA MARIA ALVES JARDIM	ASSESSOR I	Mensalista	1.455,99	200,00	0	0	Trabalhando	14/08/2023	1.404,15
1805 / 1	ROSANGELA MARIA CALDATO	ZELADORA 40H	Mensalista	1.637,71	200,00	0	0	Trabalhando	20/07/2016	3.278,03
31 / 1	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	Mensalista	1.996,36	200,00	0	0	Trabalhando	05/01/1998	4.752,15
591 / 1	ROSEMARY MARIA DE ANDRADE SOARES	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	3.026,24	100,00	0	0	Trabalhando	04/03/2002	3.992,61
854 / 1	ROSEMARY MARIA DE ANDRADE SOARES	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	2.966,90	100,00	0	0	Trabalhando	01/03/2005	2.359,84
2718 / 1	ROSENEIA APARECIDA DE SOUZA ROCHA	COZINHEIRA SELETIVO	Mensalista	1.512,99	200,00	0	0	Trabalhando	05/02/2025	1.973,63
4475 / 1	ROSENILDA DA SILVA SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	0	0	Trabalhando	04/08/2025	1.854,81

1860 / 1	ROSIANE ALFREDO DA SILVA COSTA	ZELADOR (A)	Mensalista	1.637,71	200,00	0	0	Trabalhando	02/05/2017	2.672,70
NF: Número de filhos da pessoa										
ND: Número de dependentes informados como dependentes de IRRF da pessoa										
Código	Nome	Cargo	Categoria	Salário	Horas mês	NF	ND	Situação	Admissão	Último líquido
2735 / 1	ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	1	1	Trabalhando	20/02/2025	4.549,15
942 / 1	ROSILEI ROSA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.874,49	200,00	2	2	Trabalhando	01/04/2006	3.400,89
2770 / 1	ROSILEIDE PEREIRA BOLETI BECKER	MOTORISTA 40H SELETIVO	Mensalista	2.693,58	200,00	1	1	Trabalhando	01/05/2025	3.659,46
1800 / 1	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	ZELADOR (A)	Mensalista	1.637,71	200,00	0	0	Trabalhando	13/05/2016	3.909,94
621 / 1	ROSILENE PESSOA DOS SANTOS	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	3.026,24	100,00	1	1	Trabalhando	01/04/2002	5.001,91
1197 / 1	ROSILENE ZIMMERMAN CERRI	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	Mensalista	3.564,61	125,00	3	3	Trabalhando	03/07/2009	3.225,12
571 / 1	ROSILENE ZIMMERMAN CERRI	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	3.026,24	100,00	3	3	Trabalhando	04/03/2002	4.691,14
2562 / 1	ROSIMEIRE DA SILVA MOREIRA	DIRETOR DEPARTAMENTO IV	Mensalista	5.184,96	200,00	2	2	Trabalhando	03/05/2024	3.374,56
951 / 1	ROSIMEIRE PEREIRA DE MORAIS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	1.677,77	180,00	0	0	Afastado	10/04/2006	0,00
1457 / 1	ROSIMEIRE ROSA CARNEIRO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.651,02	200,00	2	1	Trabalhando	10/07/2012	3.216,65
1422 / 1	ROSIMEIRE TEIXEIRA DOS SANTOS	COZINHEIRA (O)	Mensalista	1.631,91	200,00	0	0	Afastado	01/03/2012	0,00
2708 / 1	ROZIMAR ROSA SANTOS	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	1	1	Trabalhando	05/02/2025	4.549,15
1682 / 1	RUBSMARIO NECO DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Mensalista	2.973,93	200,00	3	3	Trabalhando	04/05/2015	4.679,14
1409 / 1	RUTH MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	Mensalista	2.238,27	200,00	1	1	Em férias	07/11/2011	4.238,57
943 / 1	SANDRA MARTINS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.874,49	200,00	1	1	Em férias	01/04/2006	5.570,57
1040 / 1	SANDRA PAIXAO DA COSTA	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	Mensalista	3.635,90	125,00	2	2	Trabalhando	05/11/2007	4.868,61
1322 / 1	SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	Mensalista	5.591,54	200,00	1	1	Trabalhando	28/04/2011	5.151,78
1031 / 1	SANDRA REGINA DO NASCIMENTO ROCHA	ZELADOR (A)	Mensalista	1.664,55	200,00	0	0	Afastado	01/11/2007	0,00
642 / 1	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	PROF DE MATEMATICA CL C 20HS	Mensalista	1.922,82	90,00	0	0	Afastado	02/05/2002	0,00
213 / 1	SERGIO LUCIANE NEVES DE MIRANDA	PROFESSOR 1ª A 40ª SERIE 25H	Mensalista	3.935,62	125,00	1	2	Trabalhando	15/02/1999	3.560,21
93 / 1	SERRATE DO CARMO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Mensalista	1.996,36	200,00	0	0	Trabalhando	05/01/1998	3.113,16
181 / 1	SEVERINA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	ZELADOR (A)	Mensalista	1.957,21	200,00	0	0	Trabalhando	01/05/1998	2.255,29
2504 / 1	SHARA FELICIA DE OLIVEIRA MARTINS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	1	1	Trabalhando	12/08/2023	3.035,38
2698 / 1	SILMARA DA SILVA PINTO	ZELADOR RECEPCIONADO	Mensalista	1.621,00	200,00	0	0	Cedido	01/02/2025	2.801,56
2730 / 1	SILVANA CARDOSO DIAS	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	Mensalista	3.650,83	150,00	0	0	Trabalhando	17/02/2025	3.799,44
1440 / 1	SILVANA CRISTINA BONET	ASSISTENTE SOCIAL	Mensalista	5.227,79	150,00	0	0	Trabalhando	02/05/2012	4.355,81
632 / 1	SILVANA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	Mensalista	2.375,27	200,00	0	0	Trabalhando	01/04/2002	2.755,64
2537 / 1	SILVANA FLORENTINA DA SILVA SOUZA	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	Mensalista	4.867,77	200,00	0	0	Cedido	01/02/2024	5.708,96
1562 / 1	SILVANIA ARAUJO AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	Mensalista	2.151,36	200,00	2	2	Trabalhando	10/05/2013	4.669,87
2726 / 1	SILVANIA FERREIRA DA SILVA	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	Mensalista	2.460,92	200,00	0	1	Trabalhando	17/02/2025	4.290,37
131 / 1	SILVANY ALVES DA SILVA	PROF.DE 5ª A 8ª SERIE 20 HS	Mensalista	3.211,47	100,00	0	0	Trabalhando	02/02/1998	4.487,31
1350 / 1	SILVIA RACHID	PROF DE ED FISICA CL C 40HS	Mensalista	5.591,54	200,00	1	1	Trabalhando	09/06/2011	3.088,76
2412 / 1	SILVINHA PEREIRA DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	Mensalista	1.681,61	200,00	0	0	Em férias	02/02/2023	1.488,40
2627 / 2	SIMONE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO (A) 40H	Mensalista	4.241,16	200,00	1	1	Trabalhando	03/09/2025	5.387,51
1688 / 1	SIMONE GOMES DA SILVA	COZINHEIRA (O)	Mensalista	1.670,46	200,00	2	1	Trabalhando	04/05/2015	2.132,07
2464 / 1	SIMONE MARTINS DE ALMEIDA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	0	0	Trabalhando	01/04/2023	1.854,81
1106 / 1	SIMONE PEISINO	ZELADOR (A)	Mensalista	1.772,71	200,00	1	1	Trabalhando	07/05/2008	1.707,22
735 / 1	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H	Mensalista	5.933,78	200,00	2	2	Trabalhando	01/03/2004	4.925,33
2823 / 1	SIMONE PROENÇA DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	3	3	Trabalhando	18/06/2025	1.854,81
275 / 1	SIRLEI DOS SANTOS MIRANDA FAGUNDES	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	Mensalista	6.173,51	200,00	0	0	Trabalhando	02/08/1999	3.616,75
NF: Número de filhos da pessoa										
ND: Número de dependentes informados como dependentes de IRRF da pessoa										
Código	Nome	Cargo	Categoria	Salário	Horas mês	NF	ND	Situação	Admissão	Último líquido
2729 / 1	SIRLENE ALVES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	Mensalista	3.650,83	150,00	1	1	Trabalhando	14/02/2025	3.696,01
1644 / 1	SIRLENE EVANGELISTA DOS ANJOS	PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E	Mensalista	5.374,41	200,00	1	1	Trabalhando	01/08/2014	4.886,11
1062 / 1	SONIA MIGUEL DA SILVA	ZELADOR (A)	Mensalista	1.808,16	200,00	1	0	Trabalhando	07/02/2008	1.356,95
1807 / 1	SUELI APARECIDA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Mensalista	2.238,27	200,00	0	0	Trabalhando	11/04/2011	4.763,59
1050 / 1	SUELI ESTER MOREIRA ALENCAR	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	2.941,03	200,00	0	0	Afastado	01/01/2008	4.491,35
2734 / 1	SUELI TOMAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	Mensalista	3.650,83	150,00	1	1	Trabalhando	24/02/2025	3.696,01
2740 / 1	TALITA BARROS DE ASSIS COELHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	3	3	Trabalhando	05/03/2025	3.059,33
514 / 1	TANIA LUCIA COMPAGNONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	Mensalista	2.471,23	200,00	1	1	Em férias	22/10/2001	4.353,46
2616 / 1	TANIA MARESSA AGUIAR SANTOS	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	Mensalista	2.460,92	180,00	1	1	Em férias	02/08/2024	4.869,80
574 / 1	TANIA MARIA PERES GONÇALVES OLIVEIRA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	3.026,24	100,00	2	2	Trabalhando	04/03/2002	4.749,98
851 / 1	TANIA MARIA PERES GONÇALVES OLIVEIRA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	2.966,90	100,00	2	2	Trabalhando	01/03/2005	2.801,86
1719 / 1	TARRANI DE CAMPOS DA SILVA MATA	COZINHEIRA (O)	Mensalista	1.637,71	200,00	2	2	Trabalhando	05/08/2015	1.886,55
2709 / 1	TELMA REGINA PIRES	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	0	0	Trabalhando	05/02/2025	5.082,21
1714 / 1	TERESA PEREIRA RODRIGUES	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	2.717,05	200,00	0	0	Afastado	14/07/2015	3.858,86

56 / 1	TEREZA DIAS DA SILVA	COZINHEIRA (O) 40H	Mensalista	1.881,21	200,00	0	0	Afastado	05/01/1998	3.561,53
1108 / 1	TEREZA PRECILIUS	ZELADOR (A)	Mensalista	1.772,71	200,00	0	0	Trabalhando	09/05/2008	416,34
2799 / 1	THAIS SILVA LEMES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	1	1	Trabalhando	01/06/2025	1.854,81
2606 / 1	THAIS SOUZA LEITE RIBEIRO	TECN. DE ENFERMAGEM SELETIVO	Mensalista	2.460,92	180,00	2	2	Trabalhando	01/08/2024	3.876,23
1698 / 1	THAISA VITORIA SANTOS NEVES	ENFERMEIRO 40H	Mensalista	4.682,58	200,00	2	2	Trabalhando	05/05/2015	5.430,16
1768 / 1	THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA	ZELADOR (A)	Mensalista	1.670,46	200,00	0	0	Em férias	01/02/2016	4.142,16
2813 / 1	THIERLY PEISINO PEREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	Mensalista	1.681,61	200,00	2	2	Trabalhando	17/06/2025	1.618,40
1302 / 1	VALDECI DOS SANTOS COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Mensalista	3.094,08	200,00	2	3	Trabalhando	28/04/2011	4.114,22
152 / 1	VALDECI MACHADO DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Mensalista	1.772,71	200,00	0	0	Trabalhando	02/02/1998	4.081,55
4477 / 1	VALDENIR DE OLIVEIRA DIAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	0	0	Trabalhando	11/08/2025	1.854,81
1468 / 1	VALDINEA DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.651,02	200,00	2	2	Trabalhando	01/07/2012	3.148,18
4495 / 1	VALDINEI DO NASCIMENTO SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	Mensalista	2.151,68	200,00	3	3	Trabalhando	01/11/2025	2.784,40
751 / 1	VALDIR LAZARIN	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	Mensalista	5.481,90	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2004	5.062,83
1472 / 1	VALERIA CARLA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.651,02	200,00	2	2	Trabalhando	01/08/2012	3.068,45
2787 / 1	VALERIA DA CUNHA ALMEIDA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Mensalista	2.102,01	200,00	0	0	Trabalhando	20/05/2025	1.854,81
2143 / 1	VALMIR ANTONIO PEREIRA	ASSESSOR I	Mensalista	1.455,99	200,00	0	0	Trabalhando	13/01/2021	1.404,15
1731 / 1	VALMIR GONÇALVES DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Mensalista	2.915,62	200,00	1	1	Trabalhando	13/08/2015	2.443,35
1260 / 1	VALMIR LEITE DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	Mensalista	3.094,08	200,00	1	1	Trabalhando	06/04/2011	4.669,78
64 / 1	VALMIR RODRIGUES	VIGIA 40H	Mensalista	1.996,36	200,00	0	0	Trabalhando	12/01/1998	2.839,70
637 / 1	VALMIRO GOMES DA SILVA	VIGIA	Mensalista	1.631,91	180,00	0	1	Afastado	02/05/2002	0,00
2185 / 1	VALTER OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	0	0	Trabalhando	12/05/2021	3.035,38
4487 / 1	VANCLEIA FELICIANO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	Mensalista	3.650,83	150,00	2	2	Trabalhando	19/09/2025	3.814,96
1312 / 1	VANDA DE ALMEIDA GABRIEL	ZELADOR (A)	Mensalista	1.252,06	180,00	0	0	Afastado	18/04/2011	0,00
754 / 1	VANDERLAI ALVES DE SILVA	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	Mensalista	5.933,78	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2004	6.890,18
224 / 1	VANDERLEI CANDIDO DE SOUZA	TECNICO EM LABORATORIO 40H	Mensalista	3.484,43	200,00	0	0	Trabalhando	06/04/1999	5.400,77
4465 / 1	VANDERLEI SALVADOR NOVAIS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	0	0	Trabalhando	28/07/2025	3.035,38

NF: Número de filhos da pessoa

ND: Número de dependentes informados como dependentes de IRRF da pessoa

Código	Nome	Cargo	Categoria	Salário	Horas mês	NF	ND	Situação	Admissão	Último líquido
992 / 1	VANDERLEI SOARES DE LIMA	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	Mensalista	3.635,90	125,00	2	2	Trabalhando	11/09/2007	4.684,81
2751 / 1	VANDERLUZIA PERIM DE LIMA	COZINHEIRA SELETIVO	Mensalista	1.512,99	200,00	0	0	Trabalhando	17/03/2025	2.495,30
2621 / 1	VANESSA CAMPOS BRENNER	PEDAGOGO 40 HORAS SELETIVO	Mensalista	4.867,77	200,00	0	0	Trabalhando	13/08/2024	4.532,62
1435 / 1	VANESSA DE FATIMA OLIVEIRA	ZELADOR (A)	Mensalista	1.703,87	200,00	0	0	Trabalhando	23/04/2012	2.540,88
1289 / 1	VANESSA KELY PEJARA DA SILVA	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.193,66	150,00	1	1	Trabalhando	06/04/2011	3.800,52
1733 / 1	VANESSA KELY PEJARA DA SILVA	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.030,81	150,00	1	1	Trabalhando	18/08/2015	1.663,43
1517 / 1	VANIA DE CARVALHO FARIAS	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	Mensalista	5.481,90	200,00	0	0	Trabalhando	01/02/2013	6.453,01
1288 / 1	VANIA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.193,66	150,00	2	2	Trabalhando	06/04/2011	5.059,03
1462 / 1	VANUSA DE PAULA CRUZ ARAUJO	ZELADORA 40H	Mensalista	1.703,87	200,00	1	1	Trabalhando	01/08/2012	2.167,11
1185 / 1	VANUSA DIANA FRONTELI	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	2.883,36	200,00	1	1	Trabalhando	01/07/2009	5.221,51
743 / 1	VERA LUCIA DALLA COSTA	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	Mensalista	5.933,78	200,00	1	1	Trabalhando	01/03/2004	3.894,75
1541 / 1	VERA LUCIA MENDES BEBER	PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E	Mensalista	5.481,90	200,00	1	1	Trabalhando	01/04/2013	6.434,02
1294 / 1	VERILENE ALVES DE SOUZA SILVA	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	Mensalista	4.193,66	150,00	0	0	Trabalhando	11/04/2011	3.868,45
945 / 1	VILMAR FERNANDES RODRIGUES DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.874,49	200,00	1	1	Em férias	01/04/2006	5.299,96
1862 / 1	VINICIUS DE SOUZA CAVALCANTE	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	2.663,78	200,00	1	1	Trabalhando	02/05/2017	3.886,29
2801 / 1	WAGNER FRANCA PINHEIRO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	1	1	Trabalhando	02/06/2025	3.035,38
2791 / 1	WAGNER NEGRI ROSA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	Mensalista	3.503,35	200,00	0	0	Trabalhando	20/05/2025	3.035,38
577 / 1	WALDIR ANTONIO FABRIS	ELETRICISTA 40H	Mensalista	1.881,21	200,00	0	0	Trabalhando	04/03/2002	2.757,27
1481 / 1	WANDRESSA SIMONICA REIS	ZELADOR (A)	Mensalista	1.428,81	200,00	1	1	Afastado	16/11/2012	0,00
1536 / 1	WANDRO RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Mensalista	2.431,76	200,00	2	2	Trabalhando	03/04/2013	4.232,25
2702 / 1	WELLINGTON PEISINO PEREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	Mensalista	5.184,96	200,00	0	0	Trabalhando	03/02/2025	4.155,92
2662 / 1	WELLINY MARIANA POSSE FUZARI	FARMACEUTICO SELETIVO	Mensalista	4.642,13	200,00	1	0	Em férias	14/10/2024	4.843,37
4484 / 1	WERVERTON DOUGLAS LIMA CARDIM	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	Mensalista	1.681,61	200,00	0	0	Trabalhando	04/09/2025	1.488,40
1451 / 1	WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	TRATORISTA 40 H	Mensalista	1.637,71	200,00	3	3	Trabalhando	01/06/2012	3.260,76
946 / 1	WILSON GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.874,49	200,00	1	0	Trabalhando	01/04/2006	2.987,05
114 / 1	ZENEIDE MARIA ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	4.277,75	200,00	2	1	Trabalhando	05/01/1998	5.260,43
1022 / 1	ZENILDA COSTENARO DUARTE	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	Mensalista	3.635,90	125,00	0	0	Trabalhando	23/10/2007	3.759,92
1858 / 1	ZEQUIAS SILVA DIAS	BRAÇAL 40 H	Mensalista	1.637,71	200,00	3	3	Trabalhando	02/05/2017	4.655,68
782 / 1	ZIM ESTEVES DE SOUZA	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	Mensalista	5.933,78	200,00	2	3	Trabalhando	15/04/2004	7.682,99
123 / 1	ZULEIDE BISPO DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO EM ENFE. 40H	Mensalista	3.247,13	200,00	0	0	Trabalhando	02/02/1998	4.107,92
2482 / 1	ZULEIDE CARNEIRO LACERDA	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	Mensalista	1.922,82	90,00	1	1	Afastado	01/06/2023	0,00
1456 / 1	ZULMIRA MARCILIO SOARES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	Mensalista	3.651,02	200,00	1	0	Em férias	10/07/2012	4.822,27

NF: Número de filhos da pessoa	
ND: Número de dependentes informados como dependentes de IRRF da pessoa	
Total geral de matrículas: 672	Total geral dos salários: 2.195.870,86

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:FAAD4325

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA DA PORTRIA 002/SAAE/2026

ERRATA

PORTARIA Nº 002/SAAE/2026

Em razão do erro material verificado quanto à portaria nº 002/SAAE/2026, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

Contador	R$ 4.812	R$ 5.191	R$ 5.295	R$ 5.400	R$ 5.509	R$ 5.619	R$ 5.731	R$ 5.846	R$ 5.963	R$ 6.082	R$ 6.203	R$ 6.328	R$ 6.454	R$ 6.583	R$ 6.715	R$ 6.849
Biólogo	R$ 4.812	R$ 5.191	R$ 5.295	R$ 5.400	R$ 5.509	R$ 5.619	R$ 5.731	R$ 5.846	R$ 5.963	R$ 6.082	R$ 6.203	R$ 6.328	R$ 6.454	R$ 6.583	R$ 6.715	R$ 6.849
Químico	R$ 4.812	R$ 5.191	R$ 5.295	R$ 5.400	R$ 5.509	R$ 5.619	R$ 5.731	R$ 5.846	R$ 5.963	R$ 6.082	R$ 6.203	R$ 6.328	R$ 6.454	R$ 6.583	R$ 6.715	R$ 6.849
Agente Administrativo	R$ 2.886	R$ 3.113	R$ 3.175	R$ 3.238	R$ 3.303	R$ 3.369	R$ 3.437	R$ 3.505	R$ 3.575	R$ 3.647	R$ 3.720	R$ 3.794	R$ 3.870	R$ 3.948	R$ 4.026	R$ 4.107
Fiscal /Leiturista	R$ 2.406	R$ 2.595	R$ 2.647	R$ 2.700	R$ 2.754	R$ 2.809	R$ 2.865	R$ 2.922	R$ 2.981	R$ 3.040	R$ 3.101	R$ 3.163	R$ 3.226	R$ 3.291	R$ 3.357	R$ 3.424
Artífice em Manutenção Encanador	R$ 2.046	R$ 2.207	R$ 2.251	R$ 2.297	R$ 2.342	R$ 2.389	R$ 2.437	R$ 2.486	R$ 2.536	R$ 2.586	R$ 2.638	R$ 2.691	R$ 2.745	R$ 2.799	R$ 2.855	R$ 2.913
Artífice em Manutenção Eletricista	R$ 2.406	R$ 2.595	R$ 2.647	R$ 2.700	R$ 2.754	R$ 2.809	R$ 2.865	R$ 2.922	R$ 2.981	R$ 3.040	R$ 3.101	R$ 3.163	R$ 3.226	R$ 3.291	R$ 3.357	R$ 3.424
Agente de Serviços Gerais	R$ 1.687	R$ 1.820	R$ 1.856	R$ 1.893	R$ 1.931	R$ 1.970	R$ 2.009	R$ 2.049	R$ 2.090	R$ 2.132	R$ 2.175	R$ 2.218	R$ 2.263	R$ 2.308	R$ 2.354	R$ 2.401
Agente de Vigilância	R$ 1.687	R$ 1.820	R$ 1.856	R$ 1.893	R$ 1.931	R$ 1.970	R$ 2.009	R$ 2.049	R$ 2.090	R$ 2.132	R$ 2.175	R$ 2.218	R$ 2.263	R$ 2.308	R$ 2.354	R$ 2.401
Operador da Estação de Trat. de Água (ETA)	R$ 2.046	R$ 2.207	R$ 2.251	R$ 2.297	R$ 2.342	R$ 2.389	R$ 2.437	R$ 2.486	R$ 2.536	R$ 2.586	R$ 2.638	R$ 2.691	R$ 2.745	R$ 2.799	R$ 2.855	R$ 2.913
Operador da Estação de Trat. de Esgoto (ETE)	R$ 1.687	R$ 1.820	R$ 1.856	R$ 1.893	R$ 1.931	R$ 1.970	R$ 2.009	R$ 2.049	R$ 2.090	R$ 2.132	R$ 2.175	R$ 2.218	R$ 2.263	R$ 2.308	R$ 2.354	R$ 2.401
Motorista de Veículos Leves	R$ 2.046	R$ 2.207	R$ 2.251	R$ 2.297	R$ 2.342	R$ 2.389	R$ 2.437	R$ 2.486	R$ 2.536	R$ 2.586	R$ 2.638	R$ 2.691	R$ 2.745	R$ 2.799	R$ 2.855	R$ 2.913
Motorista de Veículos Pesados	R$ 2.166	R$ 2.336	R$ 2.383	R$ 2.431	R$ 2.480	R$ 2.529	R$ 2.580	R$ 2.631	R$ 2.684	R$ 2.738	R$ 2.792	R$ 2.848	R$ 2.905	R$ 2.963	R$ 3.023	R$ 3.083
Operador de Maquinas Pesadas (Retro)	R$ 2.166	R$ 2.336	R$ 2.383	R$ 2.431	R$ 2.480	R$ 2.529	R$ 2.580	R$ 2.631	R$ 2.684	R$ 2.738	R$ 2.792	R$ 2.848	R$ 2.905	R$ 2.963	R$ 3.023	R$ 3.083
Técnico Contábil	R$ 2.708	R$ 2.921	R$ 2.979	R$ 3.039	R$ 3.099	R$ 3.161	R$ 3.225	R$ 3.289	R$ 3.355	R$ 3.422	R$ 3.490	R$ 3.560	R$ 3.631	R$ 3.704	R$ 3.778	R$ 3.854

Leia-se:

Contador	R$ 4.812	R$ 5.130	R$ 5.232	R$ 5.337	R$ 5.444	R$ 5.553	R$ 5.664	R$ 5.777	R$ 5.892	R$ 6.010	R$ 6.130	R$ 6.253	R$ 6.378	R$ 6.506	R$ 6.636	R$ 6.769
Biólogo	R$ 4.812	R$ 5.130	R$ 5.232	R$ 5.337	R$ 5.444	R$ 5.553	R$ 5.664	R$ 5.777	R$ 5.892	R$ 6.010	R$ 6.130	R$ 6.253	R$ 6.378	R$ 6.506	R$ 6.636	R$ 6.769
Químico	R$ 4.812	R$ 5.130	R$ 5.232	R$ 5.337	R$ 5.444	R$ 5.553	R$ 5.664	R$ 5.777	R$ 5.892	R$ 6.010	R$ 6.130	R$ 6.253	R$ 6.378	R$ 6.506	R$ 6.636	R$ 6.769
Agente Administrativo	R$ 2.886	R$ 3.076	R$ 3.137	R$ 3.200	R$ 3.264	R$ 3.330	R$ 3.396	R$ 3.464	R$ 3.533	R$ 3.604	R$ 3.676	R$ 3.750	R$ 3.825	R$ 3.901	R$ 3.979	R$ 4.059
Fiscal /Leiturista	R$ 2.406	R$ 2.564	R$ 2.616	R$ 2.668	R$ 2.721	R$ 2.776	R$ 2.831	R$ 2.888	R$ 2.946	R$ 3.004	R$ 3.065	R$ 3.126	R$ 3.188	R$ 3.252	R$ 3.317	R$ 3.383
Artífice em Manutenção Encanador	R$ 2.046	R$ 2.181	R$ 2.225	R$ 2.269	R$ 2.315	R$ 2.361	R$ 2.408	R$ 2.457	R$ 2.506	R$ 2.556	R$ 2.607	R$ 2.659	R$ 2.712	R$ 2.766	R$ 2.822	R$ 2.878
Artífice em Manutenção Eletricista	R$ 2.406	R$ 2.564	R$ 2.616	R$ 2.668	R$ 2.721	R$ 2.776	R$ 2.831	R$ 2.888	R$ 2.946	R$ 3.004	R$ 3.065	R$ 3.126	R$ 3.188	R$ 3.252	R$ 3.317	R$ 3.383
Agente de Serviços Gerais	R$ 1.687	R$ 1.798	R$ 1.834	R$ 1.871	R$ 1.909	R$ 1.947	R$ 1.986	R$ 2.025	R$ 2.066	R$ 2.107	R$ 2.149	R$ 2.192	R$ 2.236	R$ 2.281	R$ 2.326	R$ 2.373
Agente de Vigilância	R$ 1.687	R$ 1.798	R$ 1.834	R$ 1.871	R$ 1.909	R$ 1.947	R$ 1.986	R$ 2.025	R$ 2.066	R$ 2.107	R$ 2.149	R$ 2.192	R$ 2.236	R$ 2.281	R$ 2.326	R$ 2.373
Operador da Estação de Trat. de Água (ETA)	R$ 2.046	R$ 2.181	R$ 2.225	R$ 2.269	R$ 2.315	R$ 2.361	R$ 2.408	R$ 2.457	R$ 2.506	R$ 2.556	R$ 2.607	R$ 2.659	R$ 2.712	R$ 2.766	R$ 2.822	R$ 2.878
Operador da Estação de Trat. de Esgoto (ETE)	R$ 1.687	R$ 1.798	R$ 1.834	R$ 1.871	R$ 1.909	R$ 1.947	R$ 1.986	R$ 2.025	R$ 2.066	R$ 2.107	R$ 2.149	R$ 2.192	R$ 2.236	R$ 2.281	R$ 2.326	R$ 2.373
Motorista de Veículos Leves	R$ 2.046	R$ 2.181	R$ 2.225	R$ 2.269	R$ 2.315	R$ 2.361	R$ 2.408	R$ 2.457	R$ 2.506	R$ 2.556	R$ 2.607	R$ 2.659	R$ 2.712	R$ 2.766	R$ 2.822	R$ 2.878
Motorista de Veículos Pesados	R$ 2.166	R$ 2.309	R$ 2.355	R$ 2.402	R$ 2.450	R$ 2.499	R$ 2.549	R$ 2.600	R$ 2.652	R$ 2.705	R$ 2.759	R$ 2.815	R$ 2.871	R$ 2.928	R$ 2.987	R$ 3.047
Operador de Maquinas Pesadas (Retro)	R$ 2.166	R$ 2.309	R$ 2.355	R$ 2.402	R$ 2.450	R$ 2.499	R$ 2.549	R$ 2.600	R$ 2.652	R$ 2.705	R$ 2.759	R$ 2.815	R$ 2.871	R$ 2.928	R$ 2.987	R$ 3.047
Técnico Contábil	R$ 2.708	R$ 2.886	R$ 2.944	R$ 3.003	R$ 3.063	R$ 3.124	R$ 3.187	R$ 3.250	R$ 3.315	R$ 3.382	R$ 3.449	R$ 3.518	R$ 3.589	R$ 3.660	R$ 3.734	R$ 3.808

ALVORADA DO OESTE-RO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ELIFAS CELINO DE MENEZES
Superintendente Geral Do SAAE
Portaria 005/GAB/2025

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:3067F32F

